



SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927996 - EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOL

PREGÃO 90223/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AC
Objeto da compra:	REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Material Medico Hospitalar, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.		
Entrega de propostas:	De 18/12/2024 às 08:00 até 08/01/2025 às 09:15		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/01/2025 às 09:15 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 09:15:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 12:04:43	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/01/2025 às 12:05:18	Senhores licitantes bom dia, me chamo Joelson Queiroz Souza Amorim, sou o Pregoeiro/Agente de Contratação oficial desta sessão.
Sistema	08/01/2025 às 12:08:18	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a consulta SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes. Desta forma solicito que todos mantenha-se logados.
Sistema	08/01/2025 às 13:24:43	Senhores licitantes, estamos realizando a consulta nos sistemas SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes e após iremos fazer a relações de vencedores de cada item.
Sistema	08/01/2025 às 13:26:57	Desta forma a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 09/01/2025 as 11h (horário de Brasília), onde iremos fazer a negociação dos itens que estão acima do estimado e logo após iremos para a fase de convocação das propostas atualizadas. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:02:28	Senhores licitantes bom dia, neste momento daremos continuidade a sessão. Solicitamos que todos os licitantes se mantenham logados. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:03:16	Senhores licitantes, foi verificado que os itens 27, 29, 69, 87, 88 e 89 estão acima do estimado, desta forma iremos começar a fase de negociação dos referidos itens. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:08:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 11:17:39	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 11:28:13	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD no item 87.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/01/2025 às 11:39:07	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 11:50:28	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 11:55:19	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:04:23	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:13:24	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD nos itens 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 12:23:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:29:04	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:38:41	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 12:49:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:00:14	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:08:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89
Sistema	09/01/2025 às 13:22:01	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 13:34:26	Neste momento iremos negociar com a empresa NEO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:44:40	Neste momento iremos negociar com a empresa NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:56:18	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:00:45	Senhores licitantes bom dia
Sistema	10/01/2025 às 11:01:12	Neste momento daremos continuidade a fase de negociação.
Sistema	10/01/2025 às 11:01:28	Senhores licitantes, vale ressaltar que essa sessão não será suspensão para o horário de almoço. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:02:19	Neste momento iremos negociar com a empresa PORTO 71 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:20:53	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:30:57	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:42:04	Neste momento iremos negociar com a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA no item 29.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/01/2025 às 11:49:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 11:59:32	Senhores licitantes, iremos voltar a negociação do item 29 para a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, devido o mesmo entra em contanto, solicito prorrogação de Prazo. Conforme 9.20.1.1. do edital. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 12:05:35	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:13:45	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 29. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 12:19:54	Neste momento iremos negociar com a empresa FERNANDO UNIFORMES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:28:03	Neste momento iremos negociar com a empresa SERMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:38:25	Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:48:32	Neste momento iremos negociar com a empresa TATEX CONFECÇÕES LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:03:04	Neste momento iremos negociar com a empresa VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA nos itens 69, 87, 88 e 89.
Sistema	10/01/2025 às 13:13:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 13:20:12	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:31:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 14:49:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 13/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	13/01/2025 às 11:01:07	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 69 e 87.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:39	Senhor licitante, aceita negociar os itens 69 e 87, no item 69 no valor unitário de R\$ 20,14 e no item 87 no valor unitário de R\$ 13,71? Terá o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.20.1 do edital.
Sistema	13/01/2025 às 11:24:29	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:35:28	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:42:31	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:53:55	Neste momento iremos negociar com a empresa MD IMP E EXP LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:06:40	Neste momento iremos negociar com a empresa CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:18:40	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:25:18	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/01/2025 às 12:29:28	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:31:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:34:31	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:37:52	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:43:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 13:17:11	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 14:33:12	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 14/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	14/01/2025 às 11:01:03	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	14/01/2025 às 11:04:11	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:13:43	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:24:15	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:36:48	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:42:37	Neste momento iremos negociar com a empresa LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:52:48	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 12:11:31	Senhores licitantes, neste momento foi finalizada a fase de negociação dos itens que estão acima do estimado. Desta forma iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:32	Senhores licitantes, neste momento iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:39	Vale lembrar que todos os licitantes convocados, deverão enviar juntamente com as propostas atualizadas, tudo o que está sendo exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇOS), do Termo de Referência anexo I do Edital,
Sistema	14/01/2025 às 12:21:43	11.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar na proposta de preços, obrigatoriamente as marcas para os materiais cotados, sem houver;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:47	11.2. As propostas de preços deverão ser informadas apenas com duas casas decimais após a vírgula;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:52	11.3. O prazo mínimo de validade das propostas de preços será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:00	11.4. Os materiais deverão ter obrigatoriamente suas principais especificações descritas, sob pena de desclassificação, tais como: descrição completa, detalhada e individualizada do objeto cotado, com a indicação da procedência quando se tratar de material Importado, informando a marca, quantidade e unidade;

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/01/2025 às 12:22:10	11.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n.º 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:15	11.6. Em caso de empresas revendedoras ofertar preços mais baixos que os valores praticados pela fabricante e a inexequibilidade da proposta não for flagrante, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta, apresentando:
Sistema	14/01/2025 às 12:22:18	a) Justificativa sobre o preço abaixo de custo, caso contrário, estará infringindo a ordem econômica (art. 36, § 3º, XV da Lei 12.529/2011);
Sistema	14/01/2025 às 12:22:21	b) Apresentação de notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento de preço com a fabricante dos insumos ofertados;
Sistema	14/01/2025 às 12:22:25	c) Apresentação de planilha de custos, contendo as seguintes informações: notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento do produto pela fabricante da marca apresentada, imposto sobre a venda do produto no Estado do Acre, logística e lucro.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:30	11.7. Se a proposta apresenta valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme art. 227 do Decreto estadual 11.363/2023, poderá realizar-se diligência para comprovar a exequibilidade da proposta, apresentado os documentos descritos no subitem 13.4 e 13.5 do Termo de Referência.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:35	11.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:43	11.9. Em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, em se tratando de preços, deverá ser encaminhado para este órgão realizar as respectivas diligências.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:47	11.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:51	11.11. Apresentar Certificado de Registro dos materiais ofertados na ANVISA, ou cópia da publicação no D.O.U., preferencialmente indicando o número do item a que se refere ou cópia da isenção do registro do material. Uma vez o registro expirado, o licitante deverá apresentar uma cópia da sua renovação, juntamente com uma cópia do registro vencido, sob pena de desclassificação.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:57	Vale salientar que as empresas que estiverem participando para mais de um item, deverá confeccionar uma proposta única, com todos os itens, e enviar em apenas um item, não sendo necessário anexar em todos os itens que esteja participando.
Sistema	14/01/2025 às 15:35:50	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 15/01/2024 as 11h30min, onde iremos recusar as propostas dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado. E iremos fazer a convocação dos itens 48 e 56 e no item 53 solicitar a correção do valor unitário. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	15/01/2025 às 11:31:17	Senhores licitantes bom dia
Sistema	15/01/2025 às 11:53:17	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação das propostas dos itens 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado
Sistema	15/01/2025 às 12:09:20	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	15/01/2025 às 13:34:42	Senhores licitantes, atentar para o prazo
Sistema	15/01/2025 às 15:05:34	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 17/01/2025 as 11h30min (Horário de Brasília). Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	17/01/2025 às 11:33:46	Senhores licitantes bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/01/2025 às 11:57:42	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 19. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	17/01/2025 às 12:18:10	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a negociação dos itens 31 e 34, tendo em vista os itens estarem acima do estimado.
Sistema	17/01/2025 às 12:19:31	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 34.
Sistema	17/01/2025 às 12:27:36	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:33:53	Neste momento iremos negociar com a empresa CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:42:26	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das proposta atualizadas, dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 33, 34, 48 e 56
Sistema	17/01/2025 às 15:12:25	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa para análise e emissão de parecer técnico das propostas de preços por parte do Órgão solicitante, conforme descrito no subitem 10.3 do Edital e subitem 11.12 do Termo de referência. Assim que recebermos o referido parecer, informaremos aqui no chat e encaminharemos via e-mail a todos os participantes a data da reabertura do certame.
Sistema	05/02/2025 às 13:09:57	Comunicamos aos interessados que no dia 07/02/2025 às 10h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> • Dar Ciência ao Parecer Técnico das Propostas; • E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	07/02/2025 às 10:31:35	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	07/02/2025 às 10:43:28	Senhores licitantes o parecer com os detalhamentos encontrasse disponibilizado na integra no Portal de Licitação do Estado do Acre. http://www.licitacao.ac.gov.br/editais/index.php
Sistema	07/02/2025 às 10:44:00	Prosseguindo, após analisar e dar ciência aos licitantes quanto ao resultado da PARECER TÉCNICA 3/2025/FUNDHACRE - ALMX/FUNDHACRE - DEPOL/FUNDHACRE - DIREXEC, emitido pela senhora Dalva Maria da Silva Araújo, Chefe do Setor de Almoxarifado, Portaria 057/2024
Sistema	07/02/2025 às 10:44:05	e ratificado pelo senhor Soron Angélica Steiner, Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre, FUNDHACRE, Decreto Nº 8.281 - P, de 1ª de novembro de 2024, através do Ofício nº 321/2025/FUNDHACRE, datado de 28/01/2025, parte integrante deste processo, independente de transcrição:
Sistema	07/02/2025 às 10:44:11	Para os itens 1, 2 e 3: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTAVÉL (13x3,8), (25x6) (25x7) da marca WILTEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência., sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:44:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis, (...)
Sistema	07/02/2025 às 10:44:59	(...) deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:06	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna inexequível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:45:42	Para o item 04: A licitante J. S. NUNES - LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTÁVEL (30 X 8), da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180031.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:48	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:54	Para o item 5: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA DESCARTÁVEL (40 X 12) da marca SOLMILLENNIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80937150032 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:00	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80937150032 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:12	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:31	Para o item 6, 7, 8 e 9: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, apresentou o produto AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUI 25xc3,5; 26x3,5; 27x2,5; 27x3,5 da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:37	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço para os materiais 7, 8 e 9 e dentro do levantamento para o 6, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:47:00	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:14	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para os itens 7, 8 e 9 e classificação para o item 6.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:38	Para o item 10: A licitante LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMP apresentou o produto AGULHA 18x20 da marca BD. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80689090107.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:04	Para os itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17: A licitante ALPHARAD COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHAS PARA BIOPSIAS PARA TECIDO MOLE, OSSEA E RENAL de marca MEDAX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência,
Sistema	07/02/2025 às 10:48:09	exceto no item 15 que a especificação destoa quanto a numeração que seria 15 cm para o protetor de agulha e a licitante propôs de 16 cm. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80634880053 e 80634880042 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:13	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://alpharad.com.br/produto/medeasy-agulha-de-biopsia-semi-automatica/ . Acesso: 21/01/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:48:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:21	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:22	Para o item 18, 20 e 23: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o produto CATÉTER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO de numerações 14, 18 e 24 respectivamente da marca DESCARPACK. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:27	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 10330660066 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:32	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:35	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:04	Para os itens 19, 21 e 22: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTERES 16, 20 e 22 da marca HEALCATH E POLYMED. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência., sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produtos com REGISTRO ANVISA 81499570008
Sistema	07/02/2025 às 10:50:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:50:29	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:41	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:59	Para o item 24: A licitante MD IMP E EXP LTDA, apresentou o produto ÁLCOOL ETÍLICO 70% da marca SULMAR/361230009. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 361230009.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:05	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:41	Para o item 25: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ALGODÃO HIDRÓFILO da marca POLAX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10341660006.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:47	Foi feito análise através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:55	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:52:00	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:00	Item 26: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento ALMOTOLIA BICO RET da marca BIOMEDICA. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. No entanto, entre os documentos apresentados não foi possível identificar o registro na ANVISA do respectivo material

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:53:14	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:53:18	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:53	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:57	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:29	Para o item 28: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL da marca KOLPLAST. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10237610004 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:38	Foi feita análise através do site da marca do produto: Quando se verifica a propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:41	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:57	Para o item 30: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de -AVENTAL DESCARTAVELCONFECCIONADO COM FALSOTECIDO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80175349006
Sistema	07/02/2025 às 10:55:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:08	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:11	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:22	Para o item 32: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS da marca BIOSANI. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 80286000007.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:36	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:39	Diante disso, sugerimos a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:55:53	Para os itens 33 e 34: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço CATETER PARA PERIDURAL Nª 16 da marca PORTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80228990108 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:57	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80228990108#google_vignette . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 10:56:00	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:16	Para o item 35: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10369460146 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:20	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=10369460146 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:27	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexecutável.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:31	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecutabilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:46	Para o item 36: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:50	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:57	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecutabilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:01	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nª 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:49	item 37: A licitante J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR INFLÁVEL TIPO CAIXA DE OVO, da marca DELLA VIDA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:52	Produto com REGISTRO ANVISA 82103620001.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:20	Para o item 38: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR da marca ART FLEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 81960820001.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexecutáveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:58:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:38	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:42	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:08	Para o item 39: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento COLETOR DE URINA da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470350.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:11	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:19	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:22	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:47	Para o item 40: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de BOLSA COLETORA DE URINA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80212340028. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:55	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:59:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:00:03	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:45	Para o item 44: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COLETOR UNIVERSAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10379860086. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:50	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:02:53	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:57	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:08	Para o item 43 e 56: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto COLETOR DE URINA e FITA MICROPOROSA da marca CRAL e WILTEX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10379860094 e 10150470603.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:12	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:03:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 43 e dentro do levantamento no material 56, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:03:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:26	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 43 e classificação para o item 56.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:15	Para o item 45: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA CIRÚRGICA da marca CREMER ALVA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10071150065 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:18	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=10071150065#google_vignette . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 11:04:24	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:50	Para o item 46 e 90: A licitante CIRURGICA BIOMEDICA LTDA apresentou o produto COMPRESSA DE GAZE 7,5 CM X 5 CM e MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:53	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:06	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:09	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:13	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:34	Para o item 47: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80113320012.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:45	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:49	Desse modo, fica sugerida a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:05:58	Para o item 48: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ELETRODO da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 80495510048.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:02	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:10	Para o item 49: A licitante GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP HOSP E ODONTO LTDA, apresentou o equipamento EQUIPO MACROGOTAS - PARAADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, da marca GLOMED. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante
Sistema	07/02/2025 às 11:07:13	Produto com REGISTRO ANVISA 80273450018.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:17	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna inexequível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:45	Para o item 50 e 54: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento EQUIPO MULTIVIAS e ESFIGNOMANÔMETRO da marca ADVANTIVE e PREMIUM. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa esta são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10296900113 e 80275310022 respectivamente.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:01	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:08	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:50	Para o item 51: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de EQUIPO MULTIVIAS. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10330660230.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:57	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:08:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:14	Para o item 52: A licitante CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA apresentou o produto EQUIPO PARA ARTROSCOPIA da marca MEDSONDA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80163570034 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:21	Desse modo, fica sugerida a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:09:29	Para o item 53: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento ESCOVA CIRÚRGICA - PARA LAVAGEM PRÉ- OPERATÓRIA, da marca VIC PHARMA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 576/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:49	Para o item 55: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COMPLETO da marca PREMIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80275310022 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:55	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80275310022 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:59	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:22	Para o item 57, 63 e 67: A licitante VISA O MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento ESPARADRAPO, FILTRO ANTIMICROBIANO e FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL de marcas WILTEX, SHANONG e FRADEL. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:25	Produto com REGISTRO ANVISA 10150470603, 80808489020 respectivamente, não apresentado na documentação enviada Registro ANVISA para o item 67.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:29	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:35	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:39	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:44	Para o item 58 e 59: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL GRANDE E MÉDIO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:47	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:13:57	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:00	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:14:12	Para o item 60: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:16	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:22	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:14:25	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:29	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:36	Para o item 61: A licitante MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTO, apresentou o produto ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA da marca HEMOSPON. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80322400100.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:40	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:56	Para o item 62: A licitante BE CARE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FILTRO ANTIMICROBIANO ADULTO da marca MAXICOR. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80808489020 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:07	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:26	Para o item 64: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FITA ADESIVA BRANCA PARA USO HOSPITALAR (25MM X 50M) da marca MAXICOR.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:30	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto é ISENTO conforme RDC 751/2022, como visto na documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:36	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:40	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:50	Para o item 65: A licitante DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS apresentou o insumo FITA PARA AUTOCLAVE 19 X 30 M (CIEX). No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:15:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:23	Para o item 66: A licitante CEPALAB LABORATÓRIOS S.A apresentou o produto FITA REATIVA PARA GLICEMIA acompanhado de aparelho monitor da marca MEDISIGN. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:29	Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA TIRA: 80102512254 MONITOR: 80102512238 (MODELO GH83) conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:47	Para o item 69: A licitante BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL ADULTO GG da marca BIGFRAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:51	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://loja.bigfral.com.br . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:57	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:06	Para o item 68: A licitante HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA apresentou o produto FORMALDEÍDO da marca INDALADOR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Não foi apresentado na documentação enviada pela licitante registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:09	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:15	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:17:19	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:42	Para o item 71: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o insumo FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO M da marca CACHIE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:47	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:17:50	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:52	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:00	Para o item 70 e 72: A licitante TATEX CONFECCOES LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL G E P da marca VITAPLUS/KAIROS. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos que é isento de registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:12	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para item 72, mas não para o item 70. Dessa forma, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:18:15	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:19	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 72 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 70.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:43	Para o item 73: A licitante CRUZEL COMERCIAL LTDA apresentou o insumo FRASCO PARA COLETA DE SECREÇÃO TRAQUEAL (BRONQUINHO) da marca 3P MEDICAL.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:46	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o não texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência quando em sua proposta apresenta o insumo com capacidade de 120 ml, sendo que no TR é descrito 40 ml. Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 81659440009 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:18:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:03	Desse modo, fica sugerida a desclassificação fundamentada na descrição imprecisa do material em questão, podendo a licitante reformular a proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:18	Para os itens 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento de LÂMINA nas descrições de numeração 11, 12, 15, 21, 22, 23 e 24, marca WILTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470101.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:21	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:25	Para o item 82, 83, 84, 85 e 86: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto LUVA CIRURGICA ESTERIL de numerações 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; e 8,5 da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80495510085.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:28	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:37	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 82 e dentro do levantamento para os demais, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:19:40	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:43	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade para o item 82 e classificação para os itens 83, 84, 85 e 86.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:34	Para o item 91 e 95: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento SERINGA DESCARTÁVEL da marca WILTEX e SR. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80026180014.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:21:44	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:48	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:10	Para o item 92, 93, 94: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto SERINGA de numerações 3, 5, e 10 ml da marca SALDANHA RODRIGUES. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:13	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:21	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 92 e 94 e dentro do levantamento para o 93, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:22:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade para os item 92 e 94 e classificação para o item 93.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:49	Para o item 96: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto SERINGA DESCARTÁVEL ESTERIL da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:55	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:05	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:08	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:23:20	Para o item 97 e 98: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA ALCÓOLICO E DE 2% DEGERMANTE da marca RIOQUIMICA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 10432300014.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:24	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:33	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:48	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:03	Para o item 99: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA ALCOÓLICA 1000ML (TINTURA) - PARA ANTISEPSIA DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:06	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:09	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:22	Para o item 100: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA ALCOÓLICA 1000ML - PARA DEGERMAÇÃO DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:31	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:39	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:58	Para o item 101, 102 e 103: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento TERMOMETRO, ABAIXADOR DE LÍNGUA E MÁSCARA CIRURGICA da marca G TECH, THEOTO E KDU.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:01	Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80275310040, 80002369003 e 82090750006.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:08	Quando se verifica as propostas de preço do item 101 comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5do TR, para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:25:11	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Nessa linha, os itens 102 e 103 estão claramente inexequíveis.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:16	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 101 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para 102 e 103.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:25:38	Senhores licitantes, está é o Parecer.
Sistema	07/02/2025 às 11:28:17	Neste momento iremos fazer a aceitação dos itens 4, 6, 10, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 30, 32, 33, 34, 37, 38, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 65, 68, 69, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 91, 93, 95, 99, 100, 101. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:41:36	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:56:40	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73 e solicito a documentação que comprova a viabilidade das propostas dos itens nº 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 24, 25, 35, 36, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 70, 82, 90, 92, 94, 96, 97, 98, 102 e 103.
Sistema	07/02/2025 às 14:45:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10 de fevereiro de 2025 as 11h30min (Horário de Brasília).
Sistema	10/02/2025 às 11:31:43	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/02/2025 às 11:32:42	Neste momento iremos fazer a verificação dos documentos encaminhados
Sistema	10/02/2025 às 11:59:20	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 59 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:10:40	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 73 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:29:15	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 102 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:41:41	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	11/02/2025 às 14:12:24	Senhores licitantes, devido um problema técnico no Certificado digital do Pregoeiro Oficial deste certame, não foi possível mante logado na sessão do dia 10/02/2025, desta forma a sessão ficara suspensa e assim que possível iremos marcar a reabertura, onde será divulgado no portal do comprasgov, no portal de licitação do estado do acre e no e-mail cadastrado no sistema. Desde agradecemos atenção e a compreensão de todos.
Sistema	06/03/2025 às 09:49:28	Comunicamos aos interessados que no dia 10/03/2025 às 11h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> • Dar continuidade a sessão; • E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	10/03/2025 às 11:31:39	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/03/2025 às 11:31:52	Neste momento daremos continuidade a sessão.
Sistema	10/03/2025 às 12:45:32	Senhores licitantes, atentar para os prazo
Sistema	10/03/2025 às 16:02:48	Senhores licitantes a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 11/03/2025 as 10h30min (Horário de Brasília).
Sistema	11/03/2025 às 10:31:18	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	11/03/2025 às 10:31:49	Senhores licitantes, para darmos celeridade informamos que as empresa que enviaram suas documentações de habilitação, já foram todas analisadas.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:27	As empresas que têm itens com parecer Favorável e não encaminharam suas documentações de habilitação, serão convocar neste momento para o envio das documentações de habilitação.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:44	Os itens que forem habilitados e não estiverem em recurso serão encaminhados para adjudicação e habilitação. Agradecemos desde já a atenção e compreensão de todos.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2025 às 10:33:36	Os demais itens que não tiveram o parecer favorável, e não foram encaminhadas as propostas atualizadas, iremos fazer uma nova convocação para as licitantes subsequentes. Assim que tivermos as proposta, iremos encaminhar para o órgão demandante.
Sistema	11/03/2025 às 11:00:59	Senhores licitantes, após análise nas documentações de habilitação, foram consideradas habilitadas as empresas: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA; CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:11	CEPALAB LABORATORIOS S.A; CIRURGICA BIOMEDICA LTDA; DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA; J. S. NUNES LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:15	J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; RIOQUIMICA S.A.; TATEX CONFECÇOES LTDA.
Sistema	11/03/2025 às 11:03:51	Neste momento iremos fazer a habilitação via sistema, após o encerramento do prazo de Intenção de recurso, iremos fazer as convocações das documentações de habilitação das empresas: CRUZEL COMERCIAL LTDA; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD e JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 09:15:00	Abertura da sessão pública
08/01/2025 às 12:04:42	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Agulha Hipodérmica

Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 30 G X 1/2" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual

Quantidade:	29	Valor estimado:	R\$ 18,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Caixa 100,00 UN		R\$ 522,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.653.***-*0 - JOELSON QUEIROZ SOUZA AMORIM para J. S. NUNES LTDA, CNPJ 40.802.993/0001-30, melhor lance: R\$ 8,0600 (unitário) / R\$ 233,7400 (total)

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.761.735/0001-91 - BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: GO	R\$ 21,5000 (unitário) R\$ 623,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: DESCAPARCK Modelo/versão: AGULHA HIPODERMICA 30X0,80MM Valor proposta: R\$ 21,5000 (unitário) R\$ 623,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 29
17.472.278/0001-64 - GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: RS	R\$ 60,0000 (unitário) R\$ 1.740,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: MEDIX Valor proposta: R\$ 60,0000 (unitário) R\$ 1.740,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 29
40.802.993/0001-30 - J. S. NUNES LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AC	R\$ 8,0600 (unitário) R\$ 233,7400 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: SALDANHA RODRIGUES Modelo/versão: DESCARTAVEL Valor proposta: R\$ 10,5400 (unitário) R\$ 305,6600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 29

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.896.988/0001-75 - J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 41,8200 (unitário) R\$ 1.212,7800 (total)	-
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: MEDIX Valor proposta: R\$ 41,8200 (unitário) R\$ 1.212,7800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 29
46.019.525/0001-70 - JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 28,6000 (unitário) R\$ 829,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: SR Modelo/versão: SR Valor proposta: R\$ 35,2000 (unitário) R\$ 1.020,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 29
03.033.345/0001-30 - LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AC	R\$ 70,0000 (unitário) R\$ 2.030,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BD Modelo/versão: Agulha Hipodérmica Valor proposta: R\$ 70,0000 (unitário) R\$ 2.030,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 29
27.664.758/0001-80 - MD IMP E EXP LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 30,8000 (unitário) R\$ 893,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: SALDANHA E RODRIGUES Modelo/versão: DESCARTAVEL Valor proposta: R\$ 44,0000 (unitário) R\$ 1.276,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 29
05.895.525/0001-56 - OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: GO	R\$ 9,9900 (unitário) R\$ 289,7100 (total)	-
Marca/Fabricante: injex Modelo/versão: injex Valor proposta: R\$ 25,9200 (unitário) R\$ 751,6800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 29

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 09:17:37	27.664.758/0001-80	R\$ 30,8000
08/01/2025 às 09:18:12	46.019.525/0001-70	R\$ 28,6000
08/01/2025 às 09:18:17	05.895.525/0001-56	R\$ 10,5300

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 09:19:39	40.802.993/0001-30	R\$ 10,0000
08/01/2025 às 09:20:12	05.895.525/0001-56	R\$ 9,9900
08/01/2025 às 09:24:01	40.802.993/0001-30	R\$ 8,0600

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 09:16:04	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/01/2025 às 09:26:05	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	08/01/2025 às 09:26:59	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 40.802.993/0001-30	14/01/2025 às 12:47:50	Senhor licitantes, solicito a proposta atualizada incluindo os itens 04, 53 e 99, juntamente com os documentos complementar descrito no exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇÃO), do Termo de Referência anexo I do Edital, terá o prazo de 2 (duas) horas, a contar da convocação, sob pena de desclassificação, convocarei no 04.
Sistema para o participante 40.802.993/0001-30	14/01/2025 às 12:48:18	Sr. Fornecedor J. S. NUNES LTDA, CNPJ 40.802.993/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 14:49:00 do dia 14/01/2025. Justificativa: proposta atualizada incluindo os itens 04, 53 e 99, juntamente com os documentos complementar descrito no exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇÃO), do Termo de Referência anexo I do Edital.
Pelo participante 40.802.993/0001-30	14/01/2025 às 13:30:16	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:30:16 de 14/01/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor J. S. NUNES LTDA, CNPJ 40.802.993/0001-30.
Sistema	07/02/2025 às 11:30:16	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/02/2025 11:40:16.
Sistema	11/03/2025 às 11:07:59	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2025 11:17:59.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 09:16:04	Item aberto para lances.
08/01/2025 às 09:26:05	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
08/01/2025 às 09:26:59	Item com etapa aberta encerrada.
08/01/2025 às 09:26:59	Item encerrado para lances.
14/01/2025 às 12:48:18	Fornecedor J. S. NUNES LTDA, CNPJ 40.802.993/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/01/2025 14:49:00. Motivo: proposta atualizada incluindo os itens 04, 53 e 99, juntamente com os documentos complementar descrito no exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇÃO), do Termo de Referência anexo I do Edital.
14/01/2025 às 13:30:16	Fornecedor J. S. NUNES LTDA, CNPJ 40.802.993/0001-30 finalizou o envio de anexo.
07/02/2025 às 11:30:16	Fornecedor J. S. NUNES LTDA, CNPJ 40.802.993/0001-30 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 8,0600.
11/03/2025 às 11:07:59	Fornecedor J. S. NUNES LTDA, CNPJ 40.802.993/0001-30 foi habilitado.
11/03/2025 às 11:22:12	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927996 - EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOL

PREGÃO 90223/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AC
Objeto da compra:	REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Material Medico Hospitalar, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.		
Entrega de propostas:	De 18/12/2024 às 08:00 até 08/01/2025 às 09:15		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/01/2025 às 09:15 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 09:15:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 12:04:43	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/01/2025 às 12:05:18	Senhores licitantes bom dia, me chamo Joelson Queiroz Souza Amorim, sou o Pregoeiro/Agente de Contratação oficial desta sessão.
Sistema	08/01/2025 às 12:08:18	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a consulta SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes. Desta forma solicito que todos mantenha-se logados.
Sistema	08/01/2025 às 13:24:43	Senhores licitantes, estamos realizando a consulta nos sistemas SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes e após iremos fazer a relações de vencedores de cada item.
Sistema	08/01/2025 às 13:26:57	Desta forma a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 09/01/2025 as 11h (horário de Brasília), onde iremos fazer a negociação dos itens que estão acima do estimado e logo após iremos para a fase de convocação das propostas atualizadas. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:02:28	Senhores licitantes bom dia, neste momento daremos continuidade a sessão. Solicitamos que todos os licitantes se mantenham logados. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:03:16	Senhores licitantes, foi verificado que os itens 27, 29, 69, 87, 88 e 89 estão acima do estimado, desta forma iremos começar a fase de negociação dos referidos itens. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:08:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 11:17:39	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 11:28:13	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD no item 87.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/01/2025 às 11:39:07	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 11:50:28	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 11:55:19	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:04:23	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:13:24	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD nos itens 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 12:23:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:29:04	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:38:41	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 12:49:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:00:14	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:08:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89
Sistema	09/01/2025 às 13:22:01	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 13:34:26	Neste momento iremos negociar com a empresa NEO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:44:40	Neste momento iremos negociar com a empresa NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:56:18	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:00:45	Senhores licitantes bom dia
Sistema	10/01/2025 às 11:01:12	Neste momento daremos continuidade a fase de negociação.
Sistema	10/01/2025 às 11:01:28	Senhores licitantes, vale ressaltar que essa sessão não será suspensão para o horário de almoço. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:02:19	Neste momento iremos negociar com a empresa PORTO 71 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:20:53	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:30:57	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:42:04	Neste momento iremos negociar com a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA no item 29.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/01/2025 às 11:49:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 11:59:32	Senhores licitantes, iremos voltar a negociação do item 29 para a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, devido o mesmo entra em contanto, solicito prorrogação de Prazo. Conforme 9.20.1.1. do edital. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 12:05:35	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:13:45	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 29. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 12:19:54	Neste momento iremos negociar com a empresa FERNANDO UNIFORMES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:28:03	Neste momento iremos negociar com a empresa SERMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:38:25	Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:48:32	Neste momento iremos negociar com a empresa TATEX CONFECÇÕES LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:03:04	Neste momento iremos negociar com a empresa VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA nos itens 69, 87, 88 e 89.
Sistema	10/01/2025 às 13:13:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 13:20:12	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:31:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 14:49:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 13/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	13/01/2025 às 11:01:07	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 69 e 87.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:39	Senhor licitante, aceita negociar os itens 69 e 87, no item 69 no valor unitário de R\$ 20,14 e no item 87 no valor unitário de R\$ 13,71? Terá o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.20.1 do edital.
Sistema	13/01/2025 às 11:24:29	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:35:28	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:42:31	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:53:55	Neste momento iremos negociar com a empresa MD IMP E EXP LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:06:40	Neste momento iremos negociar com a empresa CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:18:40	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:25:18	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/01/2025 às 12:29:28	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:31:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:34:31	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:37:52	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:43:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 13:17:11	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 14:33:12	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 14/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	14/01/2025 às 11:01:03	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	14/01/2025 às 11:04:11	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:13:43	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:24:15	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:36:48	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:42:37	Neste momento iremos negociar com a empresa LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:52:48	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 12:11:31	Senhores licitantes, neste momento foi finalizada a fase de negociação dos itens que estão acima do estimado. Desta forma iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:32	Senhores licitantes, neste momento iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:39	Vale lembrar que todos os licitantes convocados, deverão enviar juntamente com as propostas atualizadas, tudo o que está sendo exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇOS), do Termo de Referência anexo I do Edital,
Sistema	14/01/2025 às 12:21:43	11.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar na proposta de preços, obrigatoriamente as marcas para os materiais cotados, sem houver;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:47	11.2. As propostas de preços deverão ser informadas apenas com duas casas decimais após a vírgula;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:52	11.3. O prazo mínimo de validade das propostas de preços será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:00	11.4. Os materiais deverão ter obrigatoriamente suas principais especificações descritas, sob pena de desclassificação, tais como: descrição completa, detalhada e individualizada do objeto cotado, com a indicação da procedência quando se tratar de material Importado, informando a marca, quantidade e unidade;

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/01/2025 às 12:22:10	11.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:15	11.6. Em caso de empresas revendedoras ofertar preços mais baixos que os valores praticados pela fabricante e a inexequibilidade da proposta não for flagrante, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta, apresentando:
Sistema	14/01/2025 às 12:22:18	a) Justificativa sobre o preço abaixo de custo, caso contrário, estará infringindo a ordem econômica (art. 36, § 3º, XV da Lei 12.529/2011);
Sistema	14/01/2025 às 12:22:21	b) Apresentação de notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento de preço com a fabricante dos insumos ofertados;
Sistema	14/01/2025 às 12:22:25	c) Apresentação de planilha de custos, contendo as seguintes informações: notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento do produto pela fabricante da marca apresentada, imposto sobre a venda do produto no Estado do Acre, logística e lucro.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:30	11.7. Se a proposta apresenta valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme art. 227 do Decreto estadual 11.363/2023, poderá realizar-se diligência para comprovar a exequibilidade da proposta, apresentado os documentos descritos no subitem 13.4 e 13.5 do Termo de Referência.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:35	11.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:43	11.9. Em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, em se tratando de preços, deverá ser encaminhado para este órgão realizar as respectivas diligências.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:47	11.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:51	11.11. Apresentar Certificado de Registro dos materiais ofertados na ANVISA, ou cópia da publicação no D.O.U., preferencialmente indicando o número do item a que se refere ou cópia da isenção do registro do material. Uma vez o registro expirado, o licitante deverá apresentar uma cópia da sua renovação, juntamente com uma cópia do registro vencido, sob pena de desclassificação.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:57	Vale salientar que as empresas que estiverem participando para mais de um item, deverá confeccionar uma proposta única, com todos os itens, e enviar em apenas um item, não sendo necessário anexar em todos os itens que esteja participando.
Sistema	14/01/2025 às 15:35:50	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 15/01/2024 as 11h30min, onde iremos recusar as propostas dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado. E iremos fazer a convocação dos itens 48 e 56 e no item 53 solicitar a correção do valor unitário. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	15/01/2025 às 11:31:17	Senhores licitantes bom dia
Sistema	15/01/2025 às 11:53:17	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação das propostas dos itens 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado
Sistema	15/01/2025 às 12:09:20	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	15/01/2025 às 13:34:42	Senhores licitantes, atentar para o prazo
Sistema	15/01/2025 às 15:05:34	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 17/01/2025 as 11h30min (Horário de Brasília). Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	17/01/2025 às 11:33:46	Senhores licitantes bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/01/2025 às 11:57:42	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 19. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	17/01/2025 às 12:18:10	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a negociação dos itens 31 e 34, tendo em vista os itens estarem acima do estimado.
Sistema	17/01/2025 às 12:19:31	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 34.
Sistema	17/01/2025 às 12:27:36	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:33:53	Neste momento iremos negociar com a empresa CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:42:26	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das proposta atualizadas, dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 33, 34, 48 e 56
Sistema	17/01/2025 às 15:12:25	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa para análise e emissão de parecer técnico das propostas de preços por parte do Órgão solicitante, conforme descrito no subitem 10.3 do Edital e subitem 11.12 do Termo de referência. Assim que recebermos o referido parecer, informaremos aqui no chat e encaminharemos via e-mail a todos os participantes a data da reabertura do certame.
Sistema	05/02/2025 às 13:09:57	Comunicamos aos interessados que no dia 07/02/2025 às 10h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> • Dar Ciência ao Parecer Técnico das Propostas; • E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	07/02/2025 às 10:31:35	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	07/02/2025 às 10:43:28	Senhores licitantes o parecer com os detalhamentos encontrasse disponibilizado na integra no Portal de Licitação do Estado do Acre. http://www.licitacao.ac.gov.br/editais/index.php
Sistema	07/02/2025 às 10:44:00	Prosseguindo, após analisar e dar ciência aos licitantes quanto ao resultado da PARECER TÉCNICA 3/2025/FUNDHACRE - ALMX/FUNDHACRE - DEPOL/FUNDHACRE - DIREXEC, emitido pela senhora Dalva Maria da Silva Araújo, Chefe do Setor de Almoxarifado, Portaria 057/2024
Sistema	07/02/2025 às 10:44:05	e ratificado pelo senhor Soron Angélica Steiner, Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre, FUNDHACRE, Decreto Nº 8.281 - P, de 1ª de novembro de 2024, através do Ofício nº 321/2025/FUNDHACRE, datado de 28/01/2025, parte integrante deste processo, independente de transcrição:
Sistema	07/02/2025 às 10:44:11	Para os itens 1, 2 e 3: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTAVÉL (13x3,8), (25x6) (25x7) da marca WILTEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência., sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:44:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis, (...)
Sistema	07/02/2025 às 10:44:59	(...) deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:06	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna inexequível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:45:42	Para o item 04: A licitante J. S. NUNES - LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTÁVEL (30 X 8), da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180031.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:48	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:54	Para o item 5: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA DESCARTÁVEL (40 X 12) da marca SOLMILLENNIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80937150032 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:00	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80937150032 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:12	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:31	Para o item 6, 7, 8 e 9: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, apresentou o produto AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUI 25xc3,5; 26x3,5; 27x2,5; 27x3,5 da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:37	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço para os materiais 7, 8 e 9 e dentro do levantamento para o 6, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:47:00	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:14	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para os itens 7, 8 e 9 e classificação para o item 6.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:38	Para o item 10: A licitante LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMP apresentou o produto AGULHA 18x20 da marca BD. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80689090107.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:04	Para os itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17: A licitante ALPHARAD COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHAS PARA BIOPSIAS PARA TECIDO MOLE, OSSEA E RENAL de marca MEDAX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência,
Sistema	07/02/2025 às 10:48:09	exceto no item 15 que a especificação destoa quanto a numeração que seria 15 cm para o protetor de agulha e a licitante propôs de 16 cm. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80634880053 e 80634880042 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:13	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://alpharad.com.br/produto/medeasy-agulha-de-biopsia-semi-automatica/ . Acesso: 21/01/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:48:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:21	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:22	Para o item 18, 20 e 23: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o produto CATÉTER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO de numerações 14, 18 e 24 respectivamente da marca DESCARPACK. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:27	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 10330660066 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:32	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:35	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:04	Para os itens 19, 21 e 22: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTERES 16, 20 e 22 da marca HEALCATH E POLYMED. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência., sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produtos com REGISTRO ANVISA 81499570008
Sistema	07/02/2025 às 10:50:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:50:29	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:41	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:59	Para o item 24: A licitante MD IMP E EXP LTDA, apresentou o produto ÁLCOOL ETÍLICO 70% da marca SULMAR/361230009. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 361230009.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:05	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:41	Para o item 25: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ALGODÃO HIDRÓFILO da marca POLAX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10341660006.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:47	Foi feito análise através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:55	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:52:00	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:00	Item 26: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento ALMOTOLIA BICO RET da marca BIOMEDICA. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. No entanto, entre os documentos apresentados não foi possível identificar o registro na ANVISA do respectivo material

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:53:14	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:53:18	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:53	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:57	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:29	Para o item 28: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL da marca KOLPLAST. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10237610004 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:38	Foi feita análise através do site da marca do produto: Quando se verifica a propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:41	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:57	Para o item 30: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de -AVENTAL DESCARTAVELCONFECCIONADO COM FALSOTECIDO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80175349006
Sistema	07/02/2025 às 10:55:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:08	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:11	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:22	Para o item 32: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS da marca BIOSANI. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 80286000007.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:36	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:39	Diante disso, sugerimos a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:55:53	Para os itens 33 e 34: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço CATETER PARA PERIDURAL Nª 16 da marca PORTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80228990108 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:57	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80228990108#google_vignette . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 10:56:00	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:16	Para o item 35: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10369460146 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:20	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=10369460146 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:27	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexecutável.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:31	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecutabilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:46	Para o item 36: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:50	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:57	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecutabilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:01	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nª 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:49	item 37: A licitante J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR INFLÁVEL TIPO CAIXA DE OVO, da marca DELLA VIDA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:52	Produto com REGISTRO ANVISA 82103620001.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:20	Para o item 38: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR da marca ART FLEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 81960820001.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexecutáveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:58:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:38	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:42	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:08	Para o item 39: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento COLETOR DE URINA da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470350.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:11	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:19	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:22	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:47	Para o item 40: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de BOLSA COLETORA DE URINA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80212340028. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:55	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:59:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:00:03	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:45	Para o item 44: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COLETOR UNIVERSAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10379860086. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:50	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:02:53	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:57	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:08	Para o item 43 e 56: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto COLETOR DE URINA e FITA MICROPOROSA da marca CRAL e WILTEX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10379860094 e 10150470603.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:12	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:03:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 43 e dentro do levantamento no material 56, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:03:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:26	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 43 e classificação para o item 56.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:15	Para o item 45: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA CIRÚRGICA da marca CREMER ALVA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10071150065 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:18	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=10071150065#google_vignette . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 11:04:24	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:50	Para o item 46 e 90: A licitante CIRURGICA BIOMEDICA LTDA apresentou o produto COMPRESSA DE GAZE 7,5 CM X 5 CM e MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:53	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:06	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:09	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:13	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:34	Para o item 47: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80113320012.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:45	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:49	Desse modo, fica sugerida a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:05:58	Para o item 48: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ELETRODO da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 80495510048.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:02	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:10	Para o item 49: A licitante GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP HOSP E ODONTO LTDA, apresentou o equipamento EQUIPO MACROGOTAS - PARAADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, da marca GLOMED. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante
Sistema	07/02/2025 às 11:07:13	Produto com REGISTRO ANVISA 80273450018.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:17	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna inexequível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:45	Para o item 50 e 54: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento EQUIPO MULTIVIAS e ESFIGNOMANÔMETRO da marca ADVANTIVE e PREMIUM. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa esta são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10296900113 e 80275310022 respectivamente.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:01	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:08	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:50	Para o item 51: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de EQUIPO MULTIVIAS. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10330660230.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:57	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:08:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:14	Para o item 52: A licitante CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA apresentou o produto EQUIPO PARA ARTROSCOPIA da marca MEDSONDA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80163570034 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:21	Desse modo, fica sugerida a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:09:29	Para o item 53: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento ESCOVA CIRÚRGICA - PARA LAVAGEM PRÉ- OPERATÓRIA, da marca VIC PHARMA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTA RDC 576/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:49	Para o item 55: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COMPLETO da marca PREMIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80275310022 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:55	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80275310022 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:59	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:22	Para o item 57, 63 e 67: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento ESPARADRAPO, FILTRO ANTIMICROBIANO e FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL de marcas WILTEX, SHANONG e FRADEL. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:25	Produto com REGISTRO ANVISA 10150470603, 80808489020 respectivamente, não apresentado na documentação enviada Registro ANVISA para o item 67.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:29	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:35	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:39	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:44	Para o item 58 e 59: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL GRANDE E MÉDIO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:47	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:13:57	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:00	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:14:12	Para o item 60: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:16	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:22	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:14:25	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:29	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:36	Para o item 61: A licitante MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTO, apresentou o produto ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA da marca HEMOSPON. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80322400100.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:40	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:56	Para o item 62: A licitante BE CARE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FILTRO ANTIMICROBIANO ADULTO da marca MAXICOR. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80808489020 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:07	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:26	Para o item 64: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FITA ADESIVA BRANCA PARA USO HOSPITALAR (25MM X 50M) da marca MAXICOR.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:30	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto é ISENTO conforme RDC 751/2022, como visto na documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:36	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:40	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:50	Para o item 65: A licitante DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS apresentou o insumo FITA PARA AUTOCLAVE 19 X 30 M (CIEX). No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:15:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:23	Para o item 66: A licitante CEPALAB LABORATÓRIOS S.A apresentou o produto FITA REATIVA PARA GLICEMIA acompanhado de aparelho monitor da marca MEDISIGN. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:29	Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA TIRA: 80102512254 MONITOR: 80102512238 (MODELO GH83) conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:47	Para o item 69: A licitante BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL ADULTO GG da marca BIGFRAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:51	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://loja.bigfral.com.br . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:57	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:06	Para o item 68: A licitante HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA apresentou o produto FORMALDEÍDO da marca INDALADOR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Não foi apresentado na documentação enviada pela licitante registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:09	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:15	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:17:19	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:42	Para o item 71: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o insumo FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO M da marca CACHIE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:47	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:17:50	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:52	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:00	Para o item 70 e 72: A licitante TATEX CONFECCOES LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL G E P da marca VITAPLUS/KAIROS. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos que é isento de registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:12	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para item 72, mas não para o item 70. Dessa forma, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:18:15	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:19	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 72 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 70.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:43	Para o item 73: A licitante CRUZEL COMERCIAL LTDA apresentou o insumo FRASCO PARA COLETA DE SECREÇÃO TRAQUEAL (BRONQUINHO) da marca 3P MEDICAL.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:46	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o não texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência quando em sua proposta apresenta o insumo com capacidade de 120 ml, sendo que no TR é descrito 40 ml. Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 81659440009 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:18:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:03	Desse modo, fica sugerida a desclassificação fundamentada na descrição imprecisa do material em questão, podendo a licitante reformular a proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:18	Para os itens 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento de LÂMINA nas descrições de numeração 11, 12, 15, 21, 22, 23 e 24, marca WILTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470101.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:21	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:25	Para o item 82, 83, 84, 85 e 86: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto LUVA CIRURGICA ESTERIL de numerações 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; e 8,5 da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80495510085.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:28	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:37	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 82 e dentro do levantamento para os demais, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:19:40	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:43	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade para o item 82 e classificação para os itens 83, 84, 85 e 86.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:34	Para o item 91 e 95: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento SERINGA DESCARTÁVEL da marca WILTEX e SR. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80026180014.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexecuíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:21:44	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:48	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:10	Para o item 92, 93, 94: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto SERINGA de numerações 3, 5, e 10 ml da marca SALDANHA RODRIGUES. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:13	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:21	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 92 e 94 e dentro do levantamento para o 93, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexecuíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:22:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade para os item 92 e 94 e classificação para o item 93.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:49	Para o item 96: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto SERINGA DESCARTÁVEL ESTERIL da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:55	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexecuíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:05	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:08	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:23:20	Para o item 97 e 98: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA ALCÓOLICO E DE 2% DEGERMANTE da marca RIOQUIMICA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 10432300014.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:24	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:33	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:48	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:03	Para o item 99: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA ALCOÓLICA 1000ML (TINTURA) - PARA ANTISEPSIA DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:06	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:09	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:22	Para o item 100: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA ALCOÓLICA 1000ML - PARA DEGERMAÇÃO DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:31	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:39	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:58	Para o item 101, 102 e 103: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento TERMOMETRO, ABAIXADOR DE LÍNGUA E MÁSCARA CIRURGICA da marca G TECH, THEOTO E KDU.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:01	Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80275310040, 80002369003 e 82090750006.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:08	Quando se verifica as propostas de preço do item 101 comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5do TR, para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:25:11	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Nessa linha, os itens 102 e 103 estão claramente inexequíveis.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:16	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 101 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para 102 e 103.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:25:38	Senhores licitantes, está é o Parecer.
Sistema	07/02/2025 às 11:28:17	Neste momento iremos fazer a aceitação dos itens 4, 6, 10, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 30, 32, 33, 34, 37, 38, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 65, 68, 69, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 91, 93, 95, 99, 100, 101. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:41:36	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:56:40	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73 e solicito a documentação que comprova a viabilidade das propostas dos itens nº 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 24, 25, 35, 36, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 70, 82, 90, 92, 94, 96, 97, 98, 102 e 103.
Sistema	07/02/2025 às 14:45:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10 de fevereiro de 2025 as 11h30min (Horário de Brasília).
Sistema	10/02/2025 às 11:31:43	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/02/2025 às 11:32:42	Neste momento iremos fazer a verificação dos documentos encaminhados
Sistema	10/02/2025 às 11:59:20	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 59 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:10:40	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 73 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:29:15	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 102 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:41:41	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	11/02/2025 às 14:12:24	Senhores licitantes, devido um problema técnico no Certificado digital do Pregoeiro Oficial deste certame, não foi possível mante logado na sessão do dia 10/02/2025, desta forma a sessão ficara suspensa e assim que possível iremos marcar a reabertura, onde será divulgado no portal do comprasgov, no portal de licitação do estado do acre e no e-mail cadastrado no sistema. Desde agradecemos atenção e a compreensão de todos.
Sistema	06/03/2025 às 09:49:28	Comunicamos aos interessados que no dia 10/03/2025 às 11h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> • Dar continuidade a sessão; • E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	10/03/2025 às 11:31:39	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/03/2025 às 11:31:52	Neste momento daremos continuidade a sessão.
Sistema	10/03/2025 às 12:45:32	Senhores licitantes, atentar para os prazo
Sistema	10/03/2025 às 16:02:48	Senhores licitantes a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 11/03/2025 as 10h30min (Horário de Brasília).
Sistema	11/03/2025 às 10:31:18	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	11/03/2025 às 10:31:49	Senhores licitantes, para darmos celeridade informamos que as empresa que enviaram suas documentações de habilitação, já foram todas analisadas.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:27	As empresas que têm itens com parecer Favorável e não encaminharam suas documentações de habilitação, serão convocar neste momento para o envio das documentações de habilitação.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:44	Os itens que forem habilitados e não estiverem em recurso serão encaminhados para adjudicação e habilitação. Agradecemos desde já a atenção e compreensão de todos.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2025 às 10:33:36	Os demais itens que não tiveram o parecer favorável, e não foram encaminhadas as propostas atualizadas, iremos fazer uma nova convocação para as licitantes subsequentes. Assim que tivermos as proposta, iremos encaminhar para o órgão demandante.
Sistema	11/03/2025 às 11:00:59	Senhores licitantes, após análise nas documentações de habilitação, foram consideradas habilitadas as empresas: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA; CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:11	CEPALAB LABORATORIOS S.A.; CIRURGICA BIOMEDICA LTDA; DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA; J. S. NUNES LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:15	J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; RIOQUIMICA S.A.; TATEX CONFECÇOES LTDA.
Sistema	11/03/2025 às 11:03:51	Neste momento iremos fazer a habilitação via sistema, após o encerramento do prazo de Intenção de recurso, iremos fazer as convocações das documentações de habilitação das empresas: CRUZEL COMERCIAL LTDA; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD e JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA.
Sistema	11/03/2025 às 11:23:08	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das documentações das empresas: CRUZEL COMERCIAL LTDA; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD e JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
Sistema	11/03/2025 às 11:28:40	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 49. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	11/03/2025 às 14:11:52	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 13/03/2025 as 10h30min (Horário de Brasília), desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	13/03/2025 às 10:31:47	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	13/03/2025 às 10:43:18	Senhores licitantes, as empresas BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA e JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, encaminharam suas documentações de habilitação e já foi feita as análises e as mesma estão de acordo com o edital.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 09:15:00	Abertura da sessão pública
08/01/2025 às 12:04:42	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Agulha anestésica

Agulha Anestésica Aplicação: P/ Raquidiana , Material: Aço Inoxidável , Dimensão: 25 G X 4 3/4" , Tipo Ponta: Ponta Quincke , Componente: C/ Mandril , Conector Universal: Conector Luer Lock, Cônico E Transparente , Característica Adicional: P/ Obesos , Tipo Uso: Descartável , Esterilidade: Estéril

Quantidade:	288	Valor estimado:	R\$ 7,9900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 2.301,1200 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.653.***-0 - JOELSON QUEIROZ SOUZA AMORIM para JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 46.019.525/0001-70, melhor lance: R\$ 4,6200 (unitário) / R\$ 1.330,5600 (total)

Propostas do Item 6

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.772.464/0001-75 - ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 8,9900 (unitário) R\$ 2.589,1200 (total)	-
Marca/Fabricante: PROCARE Modelo/versão: AGULHA DESCARTÁVEL P/ RAQUI 25X3,5. BISEL TIPO QUI Valor proposta: R\$ 10,0000 (unitário) R\$ 2.880,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 288	
10.761.735/0001-91 - BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: GO	R\$ 9,5000 (unitário) R\$ 2.736,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROCARE Modelo/versão: AGULHA P/RAQUI 25G 3X1/2 90MM Valor proposta: R\$ 9,5000 (unitário) R\$ 2.736,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 288	
40.802.993/0001-30 - J. S. NUNES LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AC	R\$ 5,0000 (unitário) R\$ 1.440,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROCARE Modelo/versão: DESCARTAVEL Valor proposta: R\$ 5,5900 (unitário) R\$ 1.609,9200 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 288	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.019.525/0001-70 - JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 4,6200 (unitário) R\$ 1.330,5600 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PROCARE Modelo/versão: PROCARE Valor proposta: R\$ 5,2800 (unitário) R\$ 1.520,6400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 288
03.033.345/0001-30 - LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AC	R\$ 15,0000 (unitário) R\$ 4.320,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BD Modelo/versão: Agulha anestésica Valor proposta: R\$ 18,0000 (unitário) R\$ 5.184,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 288
31.673.254/0010-95 - LABORATORIOS B BRAUN SA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: RJ	R\$ 9,0000 (unitário) R\$ 2.592,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BBRAUN Modelo/versão: SPINOCAN 25G X 3 1/2" (0.53 X 88 MM) Valor proposta: R\$ 15,0000 (unitário) R\$ 4.320,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 288
45.282.739/0001-71 - MULTIMEDIK DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 5,4000 (unitário) R\$ 1.555,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: KDL Modelo/versão: KNSPQIN25G90 Valor proposta: R\$ 8,0000 (unitário) R\$ 2.304,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 288
05.895.525/0001-56 - OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: GO	R\$ 5,1400 (unitário) R\$ 1.480,3200 (total)	-
Marca/Fabricante: PROCARE Modelo/versão: PROCARE Valor proposta: R\$ 16,9000 (unitário) R\$ 4.867,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 288
43.456.296/0001-62 - TECPLUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 114,0000 (unitário) R\$ 32.832,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROCARE Modelo/versão: PROCARE Valor proposta: R\$ 114,0000 (unitário) R\$ 32.832,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 288

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 09:16:14	45.282.739/0001-71	R\$ 5,4000
08/01/2025 às 09:18:37	05.895.525/0001-56	R\$ 5,2700
08/01/2025 às 09:19:20	03.033.345/0001-30	R\$ 15,0000
08/01/2025 às 09:20:01	40.802.993/0001-30	R\$ 5,0000
08/01/2025 às 09:20:02	31.673.254/0010-95	R\$ 9,0000
08/01/2025 às 09:20:22	05.895.525/0001-56	R\$ 5,1400
08/01/2025 às 09:24:24	33.772.464/0001-75	R\$ 8,9900
08/01/2025 às 09:25:38	46.019.525/0001-70	R\$ 4,6200

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 09:16:05	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/01/2025 às 09:27:39	O item 6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	08/01/2025 às 09:27:56	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 46.019.525/0001-70	14/01/2025 às 12:50:21	Senhor licitantes, solicito a proposta atualizada incluindo os itens 06, 07, 08, 09, 60 e 96, juntamente com os documentos complementar descrito no exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇÃO), do Termo de Referência anexo I do Edital, terá o prazo de 2 (duas) horas, a contar da convocação, sob pena de desclassificação, convocarei no 06.
Sistema para o participante 46.019.525/0001-70	14/01/2025 às 12:50:32	Sr. Fornecedor JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 46.019.525/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 14:51:00 do dia 14/01/2025. Justificativa: proposta atualizada incluindo os itens 06, 07, 08, 09, 60 e 96, juntamente com os documentos complementar descrito no exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇÃO), do Termo de Referência anexo I do Edital.
Pelo participante 46.019.525/0001-70	14/01/2025 às 12:52:00	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:52:00 de 14/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 46.019.525/0001-70.
Sistema	07/02/2025 às 11:30:25	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/02/2025 11:40:25.
Sistema para o participante 46.019.525/0001-70	11/03/2025 às 11:23:49	Senhor licitante, solicito a documentação de habilitação, conforme solicito no Subitem 11 do Edital e o subitem 12 do Termo de Referência. Terá o prazo de 2 (duas) horas, sob pena de Inabilitação.
Sistema para o participante 46.019.525/0001-70	11/03/2025 às 11:24:11	Sr. Fornecedor JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 46.019.525/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 13:26:00 do dia 11/03/2025. Justificativa: Documento de Habilitação..
Pelo participante 46.019.525/0001-70	11/03/2025 às 11:27:42	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:27:42 de 11/03/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 46.019.525/0001-70.
Sistema	13/03/2025 às 10:43:34	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/03/2025 10:53:34.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 09:16:05	Item aberto para lances.

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 09:27:39	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
08/01/2025 às 09:27:56	Item com etapa aberta encerrada.
08/01/2025 às 09:27:56	Item encerrado para lances.
14/01/2025 às 12:50:32	Fornecedor JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 46.019.525/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/01/2025 14:51:00. Motivo: proposta atualizada incluindo os itens 06, 07, 08, 09, 60 e 96, juntamente com os documentos complementar descrito no exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇÃO), do Termo de Referência anexo I do Edital.
14/01/2025 às 12:52:00	Fornecedor JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 46.019.525/0001-70 finalizou o envio de anexo.
07/02/2025 às 11:30:25	Fornecedor JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 46.019.525/0001-70 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 4,6200.
11/03/2025 às 11:24:12	Fornecedor JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 46.019.525/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/03/2025 13:26:00. Motivo: Documento de Habilitação..
11/03/2025 às 11:27:42	Fornecedor JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 46.019.525/0001-70 finalizou o envio de anexo.
13/03/2025 às 10:43:34	Fornecedor JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 46.019.525/0001-70 foi habilitado.
13/03/2025 às 11:16:29	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927996 - EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOL

PREGÃO 90223/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AC
Objeto da compra:	REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Material Medico Hospitalar, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.		
Entrega de propostas:	De 18/12/2024 às 08:00 até 08/01/2025 às 09:15		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/01/2025 às 09:15 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 09:15:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 12:04:43	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/01/2025 às 12:05:18	Senhores licitantes bom dia, me chamo Joelson Queiroz Souza Amorim, sou o Pregoeiro/Agente de Contratação oficial desta sessão.
Sistema	08/01/2025 às 12:08:18	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a consulta SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes. Desta forma solicito que todos mantenha-se logados.
Sistema	08/01/2025 às 13:24:43	Senhores licitantes, estamos realizando a consulta nos sistemas SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes e após iremos fazer a relações de vencedores de cada item.
Sistema	08/01/2025 às 13:26:57	Desta forma a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 09/01/2025 as 11h (horário de Brasília), onde iremos fazer a negociação dos itens que estão acima do estimado e logo após iremos para a fase de convocação das propostas atualizadas. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:02:28	Senhores licitantes bom dia, neste momento daremos continuidade a sessão. Solicitamos que todos os licitantes se mantenham logados. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:03:16	Senhores licitantes, foi verificado que os itens 27, 29, 69, 87, 88 e 89 estão acima do estimado, desta forma iremos começar a fase de negociação dos referidos itens. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:08:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 11:17:39	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 11:28:13	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD no item 87.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/01/2025 às 11:39:07	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 11:50:28	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 11:55:19	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:04:23	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:13:24	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD nos itens 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 12:23:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:29:04	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:38:41	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 12:49:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:00:14	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:08:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89
Sistema	09/01/2025 às 13:22:01	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 13:34:26	Neste momento iremos negociar com a empresa NEO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:44:40	Neste momento iremos negociar com a empresa NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:56:18	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:00:45	Senhores licitantes bom dia
Sistema	10/01/2025 às 11:01:12	Neste momento daremos continuidade a fase de negociação.
Sistema	10/01/2025 às 11:01:28	Senhores licitantes, vale ressaltar que essa sessão não será suspensão para o horário de almoço. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:02:19	Neste momento iremos negociar com a empresa PORTO 71 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:20:53	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:30:57	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:42:04	Neste momento iremos negociar com a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA no item 29.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/01/2025 às 11:49:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 11:59:32	Senhores licitantes, iremos voltar a negociação do item 29 para a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, devido o mesmo entra em contanto, solicito prorrogação de Prazo. Conforme 9.20.1.1. do edital. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 12:05:35	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:13:45	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 29. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 12:19:54	Neste momento iremos negociar com a empresa FERNANDO UNIFORMES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:28:03	Neste momento iremos negociar com a empresa SERMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:38:25	Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:48:32	Neste momento iremos negociar com a empresa TATEX CONFECÇÕES LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:03:04	Neste momento iremos negociar com a empresa VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA nos itens 69, 87, 88 e 89.
Sistema	10/01/2025 às 13:13:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 13:20:12	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:31:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 14:49:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 13/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	13/01/2025 às 11:01:07	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 69 e 87.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:39	Senhor licitante, aceita negociar os itens 69 e 87, no item 69 no valor unitário de R\$ 20,14 e no item 87 no valor unitário de R\$ 13,71? Terá o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.20.1 do edital.
Sistema	13/01/2025 às 11:24:29	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:35:28	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:42:31	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:53:55	Neste momento iremos negociar com a empresa MD IMP E EXP LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:06:40	Neste momento iremos negociar com a empresa CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:18:40	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:25:18	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/01/2025 às 12:29:28	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:31:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:34:31	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:37:52	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:43:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 13:17:11	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 14:33:12	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 14/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	14/01/2025 às 11:01:03	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	14/01/2025 às 11:04:11	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:13:43	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:24:15	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:36:48	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:42:37	Neste momento iremos negociar com a empresa LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:52:48	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 12:11:31	Senhores licitantes, neste momento foi finalizada a fase de negociação dos itens que estão acima do estimado. Desta forma iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:32	Senhores licitantes, neste momento iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:39	Vale lembrar que todos os licitantes convocados, deverão enviar juntamente com as propostas atualizadas, tudo o que está sendo exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇOS), do Termo de Referência anexo I do Edital,
Sistema	14/01/2025 às 12:21:43	11.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar na proposta de preços, obrigatoriamente as marcas para os materiais cotados, sem houver;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:47	11.2. As propostas de preços deverão ser informadas apenas com duas casas decimais após a vírgula;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:52	11.3. O prazo mínimo de validade das propostas de preços será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:00	11.4. Os materiais deverão ter obrigatoriamente suas principais especificações descritas, sob pena de desclassificação, tais como: descrição completa, detalhada e individualizada do objeto cotado, com a indicação da procedência quando se tratar de material Importado, informando a marca, quantidade e unidade;

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/01/2025 às 12:22:10	11.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:15	11.6. Em caso de empresas revendedoras ofertar preços mais baixos que os valores praticados pela fabricante e a inexequibilidade da proposta não for flagrante, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta, apresentando:
Sistema	14/01/2025 às 12:22:18	a) Justificativa sobre o preço abaixo de custo, caso contrário, estará infringindo a ordem econômica (art. 36, § 3º, XV da Lei 12.529/2011);
Sistema	14/01/2025 às 12:22:21	b) Apresentação de notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento de preço com a fabricante dos insumos ofertados;
Sistema	14/01/2025 às 12:22:25	c) Apresentação de planilha de custos, contendo as seguintes informações: notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento do produto pela fabricante da marca apresentada, imposto sobre a venda do produto no Estado do Acre, logística e lucro.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:30	11.7. Se a proposta apresenta valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme art. 227 do Decreto estadual 11.363/2023, poderá realizar-se diligência para comprovar a exequibilidade da proposta, apresentado os documentos descritos no subitem 13.4 e 13.5 do Termo de Referência.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:35	11.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:43	11.9. Em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, em se tratando de preços, deverá ser encaminhado para este órgão realizar as respectivas diligências.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:47	11.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:51	11.11. Apresentar Certificado de Registro dos materiais ofertados na ANVISA, ou cópia da publicação no D.O.U., preferencialmente indicando o número do item a que se refere ou cópia da isenção do registro do material. Uma vez o registro expirado, o licitante deverá apresentar uma cópia da sua renovação, juntamente com uma cópia do registro vencido, sob pena de desclassificação.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:57	Vale salientar que as empresas que estiverem participando para mais de um item, deverá confeccionar uma proposta única, com todos os itens, e enviar em apenas um item, não sendo necessário anexar em todos os itens que esteja participando.
Sistema	14/01/2025 às 15:35:50	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 15/01/2024 as 11h30min, onde iremos recusar as propostas dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado. E iremos fazer a convocação dos itens 48 e 56 e no item 53 solicitar a correção do valor unitário. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	15/01/2025 às 11:31:17	Senhores licitantes bom dia
Sistema	15/01/2025 às 11:53:17	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação das propostas dos itens 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado
Sistema	15/01/2025 às 12:09:20	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	15/01/2025 às 13:34:42	Senhores licitantes, atentar para o prazo
Sistema	15/01/2025 às 15:05:34	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 17/01/2025 as 11h30min (Horário de Brasília). Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	17/01/2025 às 11:33:46	Senhores licitantes bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/01/2025 às 11:57:42	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 19. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	17/01/2025 às 12:18:10	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a negociação dos itens 31 e 34, tendo em vista os itens estarem acima do estimado.
Sistema	17/01/2025 às 12:19:31	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 34.
Sistema	17/01/2025 às 12:27:36	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:33:53	Neste momento iremos negociar com a empresa CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:42:26	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das proposta atualizadas, dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 33, 34, 48 e 56
Sistema	17/01/2025 às 15:12:25	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa para análise e emissão de parecer técnico das propostas de preços por parte do Órgão solicitante, conforme descrito no subitem 10.3 do Edital e subitem 11.12 do Termo de referência. Assim que recebermos o referido parecer, informaremos aqui no chat e encaminharemos via e-mail a todos os participantes a data da reabertura do certame.
Sistema	05/02/2025 às 13:09:57	Comunicamos aos interessados que no dia 07/02/2025 às 10h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> • Dar Ciência ao Parecer Técnico das Propostas; • E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	07/02/2025 às 10:31:35	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	07/02/2025 às 10:43:28	Senhores licitantes o parecer com os detalhamentos encontrasse disponibilizado na integra no Portal de Licitação do Estado do Acre. http://www.licitacao.ac.gov.br/editais/index.php
Sistema	07/02/2025 às 10:44:00	Prosseguindo, após analisar e dar ciência aos licitantes quanto ao resultado da PARECER TÉCNICA 3/2025/FUNDHACRE - ALMX/FUNDHACRE - DEPOL/FUNDHACRE - DIREXEC, emitido pela senhora Dalva Maria da Silva Araújo, Chefe do Setor de Almoxarifado, Portaria 057/2024
Sistema	07/02/2025 às 10:44:05	e ratificado pelo senhor Soron Angélica Steiner, Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre, FUNDHACRE, Decreto Nº 8.281 - P, de 1ª de novembro de 2024, através do Ofício nº 321/2025/FUNDHACRE, datado de 28/01/2025, parte integrante deste processo, independente de transcrição:
Sistema	07/02/2025 às 10:44:11	Para os itens 1, 2 e 3: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTAVÉL (13x3,8), (25x6) (25x7) da marca WILTEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência., sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:44:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis, (...)
Sistema	07/02/2025 às 10:44:59	(...) deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:06	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna inexequível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:45:42	Para o item 04: A licitante J. S. NUNES - LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTÁVEL (30 X 8), da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180031.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:48	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:54	Para o item 5: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA DESCARTÁVEL (40 X 12) da marca SOLMILLENNIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80937150032 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:00	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80937150032 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:12	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:31	Para o item 6, 7, 8 e 9: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, apresentou o produto AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUI 25xc3,5; 26x3,5; 27x2,5; 27x3,5 da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:37	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço para os materiais 7, 8 e 9 e dentro do levantamento para o 6, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:47:00	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:14	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para os itens 7, 8 e 9 e classificação para o item 6.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:38	Para o item 10: A licitante LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMP apresentou o produto AGULHA 18x20 da marca BD. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80689090107.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:04	Para os itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17: A licitante ALPHARAD COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHAS PARA BIOPSIAS PARA TECIDO MOLE, OSSEA E RENAL de marca MEDAX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência,
Sistema	07/02/2025 às 10:48:09	exceto no item 15 que a especificação destoa quanto a numeração que seria 15 cm para o protetor de agulha e a licitante propôs de 16 cm. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80634880053 e 80634880042 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:13	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://alpharad.com.br/produto/medeasy-agulha-de-biopsia-semi-automatica/ . Acesso: 21/01/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:48:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:21	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:22	Para o item 18, 20 e 23: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o produto CATÉTER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO de numerações 14, 18 e 24 respectivamente da marca DESCARPACK. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:27	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 10330660066 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:32	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:35	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:04	Para os itens 19, 21 e 22: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTERES 16, 20 e 22 da marca HEALCATH E POLYMED. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência., sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produtos com REGISTRO ANVISA 81499570008
Sistema	07/02/2025 às 10:50:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:50:29	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:41	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:59	Para o item 24: A licitante MD IMP E EXP LTDA, apresentou o produto ÁLCOOL ETÍLICO 70% da marca SULMAR/361230009. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 361230009.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:05	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:41	Para o item 25: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ALGODÃO HIDRÓFILO da marca POLAX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10341660006.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:47	Foi feito análise através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:55	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:52:00	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:00	Item 26: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento ALMOTOLIA BICO RET da marca BIOMEDICA. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. No entanto, entre os documentos apresentados não foi possível identificar o registro na ANVISA do respectivo material

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:53:14	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:53:18	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:53	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:57	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:29	Para o item 28: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL da marca KOLPLAST. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10237610004 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:38	Foi feita análise através do site da marca do produto: Quando se verifica a propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:41	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:57	Para o item 30: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de -AVENTAL DESCARTAVELCONFECCIONADO COM FALSOTECIDO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80175349006
Sistema	07/02/2025 às 10:55:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:08	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:11	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:22	Para o item 32: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS da marca BIOSANI. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 80286000007.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:36	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:39	Diante disso, sugerimos a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:55:53	Para os itens 33 e 34: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço CATETER PARA PERIDURAL Nª 16 da marca PORTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80228990108 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:57	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80228990108#google_vignette . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 10:56:00	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:16	Para o item 35: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10369460146 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:20	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=10369460146 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:27	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexecuível.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:31	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:46	Para o item 36: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:50	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:57	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:01	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nª 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:49	item 37: A licitante J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR INFLÁVEL TIPO CAIXA DE OVO, da marca DELLA VIDA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:52	Produto com REGISTRO ANVISA 82103620001.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:20	Para o item 38: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR da marca ART FLEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 81960820001.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexecuíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:58:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:38	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:42	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:08	Para o item 39: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento COLETOR DE URINA da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470350.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:11	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:19	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:22	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:47	Para o item 40: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de BOLSA COLETORA DE URINA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80212340028. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:55	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:59:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:00:03	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:45	Para o item 44: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COLETOR UNIVERSAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10379860086. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:50	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:02:53	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:57	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:08	Para o item 43 e 56: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto COLETOR DE URINA e FITA MICROPOROSA da marca CRAL e WILTEX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10379860094 e 10150470603.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:12	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:03:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 43 e dentro do levantamento no material 56, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:03:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:26	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 43 e classificação para o item 56.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:15	Para o item 45: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA CIRÚRGICA da marca CREMER ALVA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10071150065 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:18	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=10071150065#google_vignette . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 11:04:24	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:50	Para o item 46 e 90: A licitante CIRURGICA BIOMEDICA LTDA apresentou o produto COMPRESSA DE GAZE 7,5 CM X 5 CM e MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:53	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:06	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:09	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:13	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:34	Para o item 47: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80113320012.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:45	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:49	Desse modo, fica sugerida a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:05:58	Para o item 48: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ELETRODO da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 80495510048.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:02	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:10	Para o item 49: A licitante GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP HOSP E ODONTO LTDA, apresentou o equipamento EQUIPO MACROGOTAS - PARAADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, da marca GLOMED. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante
Sistema	07/02/2025 às 11:07:13	Produto com REGISTRO ANVISA 80273450018.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:17	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna inexequível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:45	Para o item 50 e 54: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento EQUIPO MULTIVIAS e ESFIGNOMANÔMETRO da marca ADVANTIVE e PREMIUM. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa esta são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10296900113 e 80275310022 respectivamente.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:01	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:08	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:50	Para o item 51: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de EQUIPO MULTIVIAS. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10330660230.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:57	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:08:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:14	Para o item 52: A licitante CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA apresentou o produto EQUIPO PARA ARTROSCOPIA da marca MEDSONDA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80163570034 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:21	Desse modo, fica sugerida a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:09:29	Para o item 53: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento ESCOVA CIRÚRGICA - PARA LAVAGEM PRÉ- OPERATÓRIA, da marca VIC PHARMA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 576/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:49	Para o item 55: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COMPLETO da marca PREMIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80275310022 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:55	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80275310022 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:59	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:22	Para o item 57, 63 e 67: A licitante VISA O MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento ESPARADRAPO, FILTRO ANTIMICROBIANO e FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL de marcas WILTEX, SHANONG e FRADEL. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:25	Produto com REGISTRO ANVISA 10150470603, 80808489020 respectivamente, não apresentado na documentação enviada Registro ANVISA para o item 67.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:29	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:35	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:39	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:44	Para o item 58 e 59: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL GRANDE E MÉDIO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:47	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:13:57	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:00	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:14:12	Para o item 60: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:16	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:22	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:14:25	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:29	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:36	Para o item 61: A licitante MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTO, apresentou o produto ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA da marca HEMOSPON. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80322400100.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:40	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:56	Para o item 62: A licitante BE CARE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FILTRO ANTIMICROBIANO ADULTO da marca MAXICOR. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80808489020 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:07	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:26	Para o item 64: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FITA ADESIVA BRANCA PARA USO HOSPITALAR (25MM X 50M) da marca MAXICOR.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:30	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto é ISENTO conforme RDC 751/2022, como visto na documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:36	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:40	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:50	Para o item 65: A licitante DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS apresentou o insumo FITA PARA AUTOCLAVE 19 X 30 M (CIEX). No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:15:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:23	Para o item 66: A licitante CEPALAB LABORATÓRIOS S.A apresentou o produto FITA REATIVA PARA GLICEMIA acompanhado de aparelho monitor da marca MEDISIGN. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:29	Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA TIRA: 80102512254 MONITOR: 80102512238 (MODELO GH83) conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:47	Para o item 69: A licitante BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL ADULTO GG da marca BIGFRAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:51	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://loja.bigfral.com.br . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:57	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:06	Para o item 68: A licitante HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA apresentou o produto FORMALDEÍDO da marca INDALADOR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Não foi apresentado na documentação enviada pela licitante registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:09	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:15	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:17:19	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:42	Para o item 71: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o insumo FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO M da marca CACHIE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:47	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:17:50	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:52	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:00	Para o item 70 e 72: A licitante TATEX CONFECCOES LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL G E P da marca VITAPLUS/KAIROS. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos que é isento de registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:12	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para item 72, mas não para o item 70. Dessa forma, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:18:15	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:19	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 72 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 70.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:43	Para o item 73: A licitante CRUZEL COMERCIAL LTDA apresentou o insumo FRASCO PARA COLETA DE SECREÇÃO TRAQUEAL (BRONQUINHO) da marca 3P MEDICAL.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:46	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o não texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência quando em sua proposta apresenta o insumo com capacidade de 120 ml, sendo que no TR é descrito 40 ml. Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 81659440009 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:18:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:03	Desse modo, fica sugerida a desclassificação fundamentada na descrição imprecisa do material em questão, podendo a licitante reformular a proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:18	Para os itens 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento de LÂMINA nas descrições de numeração 11, 12, 15, 21, 22, 23 e 24, marca WILTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470101.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:21	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:25	Para o item 82, 83, 84, 85 e 86: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto LUVA CIRURGICA ESTERIL de numerações 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; e 8,5 da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80495510085.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:28	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:37	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 82 e dentro do levantamento para os demais, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:19:40	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:43	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade para o item 82 e classificação para os itens 83, 84, 85 e 86.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:34	Para o item 91 e 95: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento SERINGA DESCARTÁVEL da marca WILTEX e SR. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80026180014.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexecuíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:21:44	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:48	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:10	Para o item 92, 93, 94: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto SERINGA de numerações 3, 5, e 10 ml da marca SALDANHA RODRIGUES. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:13	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:21	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 92 e 94 e dentro do levantamento para o 93, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexecuíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:22:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade para os item 92 e 94 e classificação para o item 93.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:49	Para o item 96: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto SERINGA DESCARTÁVEL ESTERIL da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:55	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexecuíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:05	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:08	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:23:20	Para o item 97 e 98: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA ALCÓOLICO E DE 2% DEGERMANTE da marca RIOQUIMICA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 10432300014.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:24	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:33	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:48	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:03	Para o item 99: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA ALCOÓLICA 1000ML (TINTURA) - PARA ANTISEPSIA DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:06	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:09	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:22	Para o item 100: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA ALCOÓLICA 1000ML - PARA DEGERMAÇÃO DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:31	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:39	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:58	Para o item 101, 102 e 103: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento TERMOMETRO, ABAIXADOR DE LÍNGUA E MÁSCARA CIRURGICA da marca G TECH, THEOTO E KDU.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:01	Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80275310040, 80002369003 e 82090750006.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:08	Quando se verifica as propostas de preço do item 101 comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5do TR, para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:25:11	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Nessa linha, os itens 102 e 103 estão claramente inexequíveis.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:16	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 101 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para 102 e 103.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:25:38	Senhores licitantes, está é o Parecer.
Sistema	07/02/2025 às 11:28:17	Neste momento iremos fazer a aceitação dos itens 4, 6, 10, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 30, 32, 33, 34, 37, 38, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 65, 68, 69, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 91, 93, 95, 99, 100, 101. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:41:36	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:56:40	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73 e solicito a documentação que comprova a viabilidade das propostas dos itens nº 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 24, 25, 35, 36, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 70, 82, 90, 92, 94, 96, 97, 98, 102 e 103.
Sistema	07/02/2025 às 14:45:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10 de fevereiro de 2025 as 11h30min (Horário de Brasília).
Sistema	10/02/2025 às 11:31:43	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/02/2025 às 11:32:42	Neste momento iremos fazer a verificação dos documentos encaminhados
Sistema	10/02/2025 às 11:59:20	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 59 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:10:40	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 73 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:29:15	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 102 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:41:41	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	11/02/2025 às 14:12:24	Senhores licitantes, devido um problema técnico no Certificado digital do Pregoeiro Oficial deste certame, não foi possível mante logado na sessão do dia 10/02/2025, desta forma a sessão ficara suspensa e assim que possível iremos marcar a reabertura, onde será divulgado no portal do compprasgov, no portal de licitação do estado do acre e no e-mail cadastrado no sistema. Desde agradecemos atenção e a compreensão de todos.
Sistema	06/03/2025 às 09:49:28	Comunicamos aos interessados que no dia 10/03/2025 às 11h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> • Dar continuidade a sessão; • E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	10/03/2025 às 11:31:39	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/03/2025 às 11:31:52	Neste momento daremos continuidade a sessão.
Sistema	10/03/2025 às 12:45:32	Senhores licitantes, atentar para os prazo
Sistema	10/03/2025 às 16:02:48	Senhores licitantes a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 11/03/2025 as 10h30min (Horário de Brasília).
Sistema	11/03/2025 às 10:31:18	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	11/03/2025 às 10:31:49	Senhores licitantes, para darmos celeridade informamos que as empresa que enviaram suas documentações de habilitação, já foram todas analisadas.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:27	As empresas que têm itens com parecer Favorável e não encaminharam suas documentações de habilitação, serão convocar neste momento para o envio das documentações de habilitação.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:44	Os itens que forem habilitados e não estiverem em recurso serão encaminhados para adjudicação e habilitação. Agradecemos desde já a atenção e compreensão de todos.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2025 às 10:33:36	Os demais itens que não tiveram o parecer favorável, e não foram encaminhadas as propostas atualizadas, iremos fazer uma nova convocação para as licitantes subsequentes. Assim que tivermos as proposta, iremos encaminhar para o órgão demandante.
Sistema	11/03/2025 às 11:00:59	Senhores licitantes, após análise nas documentações de habilitação, foram consideradas habilitadas as empresas: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA; CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:11	CEPALAB LABORATORIOS S.A; CIRURGICA BIOMEDICA LTDA; DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA; J. S. NUNES LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:15	J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; RIOQUIMICA S.A.; TATEX CONFECÇOES LTDA.
Sistema	11/03/2025 às 11:03:51	Neste momento iremos fazer a habilitação via sistema, após o encerramento do prazo de Intenção de recurso, iremos fazer as convocações das documentações de habilitação das empresas: CRUZEL COMERCIAL LTDA; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD e JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 09:15:00	Abertura da sessão pública
08/01/2025 às 12:04:42	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 10 - Agulha Biópsia

Agulha Biópsia Via De Acesso: Percutânea , Modelo: Aspirativa , Aplicação: Hepática , Tipo: Menghini , Dimensão Agulha: Cerca De 18 G X 20 Cm , Material Agulha: Aço Inoxidável , Imagem: Ecogênica / Radiopaca, Graduada , Componente 2: C/ Ajuste Profundidade , Componente 3: C/ Seringa P/ Pressão Negativa , Componente 4: Sistema Segurança Nr/32 , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Embalagem: Individual

Quantidade:	288	Valor estimado:	R\$ 275,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 79.200,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.653.***-*0 - JOELSON QUEIROZ SOUZA AMORIM para LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 03.033.345/0001-30, melhor lance: R\$ 223,0000 (unitário) / R\$ 64.224,0000 (total)

Propostas do Item 10

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.683.235/0001-50 - CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: GO	R\$ 223,9900 (unitário) R\$ 64.509,1200 (total)	-
Marca/Fabricante: MEDEASY Modelo/versão: 18X20. Valor proposta: R\$ 400,0000 (unitário) R\$ 115.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 288
10.940.181/0001-90 - CONSTRU-MED COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 250,0000 (unitário) R\$ 72.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CHIBA Modelo/versão: 18X20 Valor proposta: R\$ 250,0000 (unitário) R\$ 72.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 288
03.033.345/0001-30 - LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AC	R\$ 223,0000 (unitário) R\$ 64.224,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: BD Modelo/versão: Agulha Biópsia Valor proposta: R\$ 267,3600 (unitário) R\$ 76.999,6800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 288

Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 09:19:59	03.033.345/0001-30	R\$ 245,0000
08/01/2025 às 09:21:18	02.683.235/0001-50	R\$ 244,9000

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 09:21:39	03.033.345/0001-30	R\$ 243,0000
08/01/2025 às 09:22:04	02.683.235/0001-50	R\$ 242,9900
08/01/2025 às 09:22:21	03.033.345/0001-30	R\$ 242,0000
08/01/2025 às 09:22:37	02.683.235/0001-50	R\$ 241,9900
08/01/2025 às 09:22:41	03.033.345/0001-30	R\$ 240,0000
08/01/2025 às 09:24:00	02.683.235/0001-50	R\$ 239,9900
08/01/2025 às 09:25:10	03.033.345/0001-30	R\$ 238,0000
08/01/2025 às 09:25:16	02.683.235/0001-50	R\$ 237,9900
08/01/2025 às 09:25:34	03.033.345/0001-30	R\$ 237,0000
08/01/2025 às 09:25:39	02.683.235/0001-50	R\$ 236,9800
08/01/2025 às 09:25:42	03.033.345/0001-30	R\$ 230,0000
08/01/2025 às 09:25:48	02.683.235/0001-50	R\$ 229,9800
08/01/2025 às 09:26:12	03.033.345/0001-30	R\$ 229,0000
08/01/2025 às 09:26:18	02.683.235/0001-50	R\$ 228,9800
08/01/2025 às 09:26:44	03.033.345/0001-30	R\$ 228,0000
08/01/2025 às 09:26:55	02.683.235/0001-50	R\$ 227,9600
08/01/2025 às 09:27:17	03.033.345/0001-30	R\$ 227,0000
08/01/2025 às 09:27:21	02.683.235/0001-50	R\$ 226,9800
08/01/2025 às 09:27:50	03.033.345/0001-30	R\$ 226,0000
08/01/2025 às 09:27:55	02.683.235/0001-50	R\$ 225,9700
08/01/2025 às 09:28:16	03.033.345/0001-30	R\$ 225,0000
08/01/2025 às 09:28:20	02.683.235/0001-50	R\$ 224,9800
08/01/2025 às 09:28:25	03.033.345/0001-30	R\$ 224,0000
08/01/2025 às 09:28:31	02.683.235/0001-50	R\$ 223,9900
08/01/2025 às 09:28:34	03.033.345/0001-30	R\$ 223,0000

Mensagens do chat do Item 10

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 09:16:05	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/01/2025 às 09:30:35	O item 10 está encerrado.
Sistema para o participante 03.033.345/0001-30	14/01/2025 às 12:51:54	Senhor licitantes, solicito a proposta atualizada incluindo o item 10, juntamente com os documentos complementar descrito no exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇÃO), do Termo de Referência anexo I do Edital, terá o prazo de 2 (duas) horas, a contar da convocação, sob pena de desclassificação, convocarei no 10.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 03.033.345/0001-30	14/01/2025 às 12:52:05	Sr. Fornecedor LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 03.033.345/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 14:53:00 do dia 14/01/2025. Justificativa: proposta atualizada incluindo o item 10, juntamente com os documentos complementar descrito no exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇÃO), do Termo de Referência anexo I do Edital.
Pelo participante 03.033.345/0001-30	14/01/2025 às 13:16:59	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:16:59 de 14/01/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 03.033.345/0001-30.
Sistema	07/02/2025 às 11:30:33	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/02/2025 11:40:33.
Sistema	11/03/2025 às 11:09:03	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2025 11:19:03.

Eventos do Item 10

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 09:16:05	Item aberto para lances.
08/01/2025 às 09:30:35	Item com etapa aberta encerrada.
08/01/2025 às 09:30:35	Item encerrado para lances.
14/01/2025 às 12:52:05	Fornecedor LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 03.033.345/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/01/2025 14:53:00. Motivo: proposta atualizada incluindo o item 10, juntamente com os documentos complementar descrito no exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇÃO), do Termo de Referência anexo I do Edital.
14/01/2025 às 13:16:59	Fornecedor LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 03.033.345/0001-30 finalizou o envio de anexo.
07/02/2025 às 11:30:34	Fornecedor LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 03.033.345/0001-30 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 223,0000.
11/03/2025 às 11:09:03	Fornecedor LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 03.033.345/0001-30 foi habilitado.
11/03/2025 às 11:22:12	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927996 - EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOL

PREGÃO 90223/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AC
Objeto da compra:	REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Material Medico Hospitalar, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.		
Entrega de propostas:	De 18/12/2024 às 08:00 até 08/01/2025 às 09:15		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/01/2025 às 09:15 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 09:15:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 12:04:43	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/01/2025 às 12:05:18	Senhores licitantes bom dia, me chamo Joelson Queiroz Souza Amorim, sou o Pregoeiro/Agente de Contratação oficial desta sessão.
Sistema	08/01/2025 às 12:08:18	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a consulta SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes. Desta forma solicito que todos mantenha-se logados.
Sistema	08/01/2025 às 13:24:43	Senhores licitantes, estamos realizando a consulta nos sistemas SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes e após iremos fazer a relações de vencedores de cada item.
Sistema	08/01/2025 às 13:26:57	Desta forma a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 09/01/2025 as 11h (horário de Brasília), onde iremos fazer a negociação dos itens que estão acima do estimado e logo após iremos para a fase de convocação das propostas atualizadas. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:02:28	Senhores licitantes bom dia, neste momento daremos continuidade a sessão. Solicitamos que todos os licitantes se mantenham logados. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:03:16	Senhores licitantes, foi verificado que os itens 27, 29, 69, 87, 88 e 89 estão acima do estimado, desta forma iremos começar a fase de negociação dos referidos itens. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:08:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 11:17:39	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 11:28:13	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD no item 87.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/01/2025 às 11:39:07	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 11:50:28	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 11:55:19	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:04:23	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:13:24	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD nos itens 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 12:23:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:29:04	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:38:41	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 12:49:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:00:14	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:08:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89
Sistema	09/01/2025 às 13:22:01	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 13:34:26	Neste momento iremos negociar com a empresa NEO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:44:40	Neste momento iremos negociar com a empresa NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:56:18	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:00:45	Senhores licitantes bom dia
Sistema	10/01/2025 às 11:01:12	Neste momento daremos continuidade a fase de negociação.
Sistema	10/01/2025 às 11:01:28	Senhores licitantes, vale ressaltar que essa sessão não será suspensão para o horário de almoço. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:02:19	Neste momento iremos negociar com a empresa PORTO 71 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:20:53	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:30:57	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:42:04	Neste momento iremos negociar com a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA no item 29.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/01/2025 às 11:49:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 11:59:32	Senhores licitantes, iremos voltar a negociação do item 29 para a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, devido o mesmo entra em contanto, solicito prorrogação de Prazo. Conforme 9.20.1.1. do edital. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 12:05:35	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:13:45	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 29. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 12:19:54	Neste momento iremos negociar com a empresa FERNANDO UNIFORMES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:28:03	Neste momento iremos negociar com a empresa SERMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:38:25	Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:48:32	Neste momento iremos negociar com a empresa TATEX CONFECÇÕES LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:03:04	Neste momento iremos negociar com a empresa VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA nos itens 69, 87, 88 e 89.
Sistema	10/01/2025 às 13:13:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 13:20:12	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:31:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 14:49:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 13/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	13/01/2025 às 11:01:07	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 69 e 87.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:39	Senhor licitante, aceita negociar os itens 69 e 87, no item 69 no valor unitário de R\$ 20,14 e no item 87 no valor unitário de R\$ 13,71? Terá o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.20.1 do edital.
Sistema	13/01/2025 às 11:24:29	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:35:28	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:42:31	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:53:55	Neste momento iremos negociar com a empresa MD IMP E EXP LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:06:40	Neste momento iremos negociar com a empresa CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:18:40	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:25:18	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/01/2025 às 12:29:28	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:31:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:34:31	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:37:52	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:43:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 13:17:11	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 14:33:12	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 14/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	14/01/2025 às 11:01:03	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	14/01/2025 às 11:04:11	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:13:43	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:24:15	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:36:48	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:42:37	Neste momento iremos negociar com a empresa LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:52:48	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 12:11:31	Senhores licitantes, neste momento foi finalizada a fase de negociação dos itens que estão acima do estimado. Desta forma iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:32	Senhores licitantes, neste momento iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:39	Vale lembrar que todos os licitantes convocados, deverão enviar juntamente com as propostas atualizadas, tudo o que está sendo exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇOS), do Termo de Referência anexo I do Edital,
Sistema	14/01/2025 às 12:21:43	11.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar na proposta de preços, obrigatoriamente as marcas para os materiais cotados, sem houver;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:47	11.2. As propostas de preços deverão ser informadas apenas com duas casas decimais após a vírgula;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:52	11.3. O prazo mínimo de validade das propostas de preços será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:00	11.4. Os materiais deverão ter obrigatoriamente suas principais especificações descritas, sob pena de desclassificação, tais como: descrição completa, detalhada e individualizada do objeto cotado, com a indicação da procedência quando se tratar de material Importado, informando a marca, quantidade e unidade;

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/01/2025 às 12:22:10	11.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:15	11.6. Em caso de empresas revendedoras ofertar preços mais baixos que os valores praticados pela fabricante e a inexequibilidade da proposta não for flagrante, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta, apresentando:
Sistema	14/01/2025 às 12:22:18	a) Justificativa sobre o preço abaixo de custo, caso contrário, estará infringindo a ordem econômica (art. 36, § 3º, XV da Lei 12.529/2011);
Sistema	14/01/2025 às 12:22:21	b) Apresentação de notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento de preço com a fabricante dos insumos ofertados;
Sistema	14/01/2025 às 12:22:25	c) Apresentação de planilha de custos, contendo as seguintes informações: notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento do produto pela fabricante da marca apresentada, imposto sobre a venda do produto no Estado do Acre, logística e lucro.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:30	11.7. Se a proposta apresenta valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme art. 227 do Decreto estadual 11.363/2023, poderá realizar-se diligência para comprovar a exequibilidade da proposta, apresentado os documentos descritos no subitem 13.4 e 13.5 do Termo de Referência.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:35	11.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:43	11.9. Em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, em se tratando de preços, deverá ser encaminhado para este órgão realizar as respectivas diligências.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:47	11.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:51	11.11. Apresentar Certificado de Registro dos materiais ofertados na ANVISA, ou cópia da publicação no D.O.U., preferencialmente indicando o número do item a que se refere ou cópia da isenção do registro do material. Uma vez o registro expirado, o licitante deverá apresentar uma cópia da sua renovação, juntamente com uma cópia do registro vencido, sob pena de desclassificação.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:57	Vale salientar que as empresas que estiverem participando para mais de um item, deverá confeccionar uma proposta única, com todos os itens, e enviar em apenas um item, não sendo necessário anexar em todos os itens que esteja participando.
Sistema	14/01/2025 às 15:35:50	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 15/01/2024 as 11h30min, onde iremos recusar as propostas dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado. E iremos fazer a convocação dos itens 48 e 56 e no item 53 solicitar a correção do valor unitário. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	15/01/2025 às 11:31:17	Senhores licitantes bom dia
Sistema	15/01/2025 às 11:53:17	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação das propostas dos itens 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado
Sistema	15/01/2025 às 12:09:20	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	15/01/2025 às 13:34:42	Senhores licitantes, atentar para o prazo
Sistema	15/01/2025 às 15:05:34	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 17/01/2025 as 11h30min (Horário de Brasília). Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	17/01/2025 às 11:33:46	Senhores licitantes bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/01/2025 às 11:57:42	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 19. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	17/01/2025 às 12:18:10	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a negociação dos itens 31 e 34, tendo em vista os itens estarem acima do estimado.
Sistema	17/01/2025 às 12:19:31	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 34.
Sistema	17/01/2025 às 12:27:36	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:33:53	Neste momento iremos negociar com a empresa CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:42:26	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das proposta atualizadas, dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 33, 34, 48 e 56
Sistema	17/01/2025 às 15:12:25	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa para análise e emissão de parecer técnico das propostas de preços por parte do Órgão solicitante, conforme descrito no subitem 10.3 do Edital e subitem 11.12 do Termo de referência. Assim que recebermos o referido parecer, informaremos aqui no chat e encaminharemos via e-mail a todos os participantes a data da reabertura do certame.
Sistema	05/02/2025 às 13:09:57	Comunicamos aos interessados que no dia 07/02/2025 às 10h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> • Dar Ciência ao Parecer Técnico das Propostas; • E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	07/02/2025 às 10:31:35	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	07/02/2025 às 10:43:28	Senhores licitantes o parecer com os detalhamentos encontrasse disponibilizado na integra no Portal de Licitação do Estado do Acre. http://www.licitacao.ac.gov.br/editais/index.php
Sistema	07/02/2025 às 10:44:00	Prosseguindo, após analisar e dar ciência aos licitantes quanto ao resultado da PARECER TÉCNICA 3/2025/FUNDHACRE - ALMX/FUNDHACRE - DEPOL/FUNDHACRE - DIREXEC, emitido pela senhora Dalva Maria da Silva Araújo, Chefe do Setor de Almoxarifado, Portaria 057/2024
Sistema	07/02/2025 às 10:44:05	e ratificado pelo senhor Soron Angélica Steiner, Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre, FUNDHACRE, Decreto Nº 8.281 - P, de 1ª de novembro de 2024, através do Ofício nº 321/2025/FUNDHACRE, datado de 28/01/2025, parte integrante deste processo, independente de transcrição:
Sistema	07/02/2025 às 10:44:11	Para os itens 1, 2 e 3: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTAVÉL (13x3,8), (25x6) (25x7) da marca WILTEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência., sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:44:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis, (...)
Sistema	07/02/2025 às 10:44:59	(...) deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:06	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna inexequível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:45:42	Para o item 04: A licitante J. S. NUNES - LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTÁVEL (30 X 8), da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180031.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:48	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:54	Para o item 5: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA DESCARTÁVEL (40 X 12) da marca SOLMILLENNIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80937150032 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:00	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80937150032 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:12	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:31	Para o item 6, 7, 8 e 9: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, apresentou o produto AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUI 25xc3,5; 26x3,5; 27x2,5; 27x3,5 da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:37	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço para os materiais 7, 8 e 9 e dentro do levantamento para o 6, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:47:00	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:14	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para os itens 7, 8 e 9 e classificação para o item 6.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:38	Para o item 10: A licitante LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMP apresentou o produto AGULHA 18x20 da marca BD. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80689090107.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:04	Para os itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17: A licitante ALPHARAD COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHAS PARA BIOPSIAS PARA TECIDO MOLE, OSSEA E RENAL de marca MEDAX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência,
Sistema	07/02/2025 às 10:48:09	exceto no item 15 que a especificação destoa quanto a numeração que seria 15 cm para o protetor de agulha e a licitante propôs de 16 cm. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80634880053 e 80634880042 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:13	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://alpharad.com.br/produto/medeasy-agulha-de-biopsia-semi-automatica/ . Acesso: 21/01/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:48:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:21	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:22	Para o item 18, 20 e 23: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o produto CATÉTER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO de numerações 14, 18 e 24 respectivamente da marca DESCARPACK. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:27	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 10330660066 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:32	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:35	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:04	Para os itens 19, 21 e 22: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTERES 16, 20 e 22 da marca HEALCATH E POLYMED. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência., sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produtos com REGISTRO ANVISA 81499570008
Sistema	07/02/2025 às 10:50:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:50:29	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:41	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:59	Para o item 24: A licitante MD IMP E EXP LTDA, apresentou o produto ÁLCOOL ETÍLICO 70% da marca SULMAR/361230009. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 361230009.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:05	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:41	Para o item 25: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ALGODÃO HIDRÓFILO da marca POLAX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10341660006.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:47	Foi feito análise através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:55	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:52:00	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:00	Item 26: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento ALMOTOLIA BICO RET da marca BIOMEDICA. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. No entanto, entre os documentos apresentados não foi possível identificar o registro na ANVISA do respectivo material

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:53:14	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:53:18	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:53	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:57	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:29	Para o item 28: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL da marca KOLPLAST. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10237610004 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:38	Foi feita análise através do site da marca do produto: Quando se verifica a propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:41	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:57	Para o item 30: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de -AVENTAL DESCARTAVELCONFECCIONADO COM FALSOTECIDO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80175349006
Sistema	07/02/2025 às 10:55:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:08	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:11	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:22	Para o item 32: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS da marca BIOSANI. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 80286000007.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:36	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:39	Diante disso, sugerimos a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:55:53	Para os itens 33 e 34: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço CATETER PARA PERIDURAL Nª 16 da marca PORTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80228990108 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:57	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80228990108#google_vignette . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 10:56:00	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:16	Para o item 35: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10369460146 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:20	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=10369460146 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:27	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexecuível.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:31	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:46	Para o item 36: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:50	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:57	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:01	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:49	item 37: A licitante J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR INFLÁVEL TIPO CAIXA DE OVO, da marca DELLA VIDA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:52	Produto com REGISTRO ANVISA 82103620001.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:20	Para o item 38: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR da marca ART FLEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 81960820001.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexecuíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:58:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:38	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:42	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:08	Para o item 39: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento COLETOR DE URINA da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470350.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:11	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:19	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:22	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:47	Para o item 40: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de BOLSA COLETORA DE URINA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80212340028. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:55	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:59:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:00:03	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:45	Para o item 44: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COLETOR UNIVERSAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10379860086. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:50	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:02:53	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:57	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:08	Para o item 43 e 56: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto COLETOR DE URINA e FITA MICROPOROSA da marca CRAL e WILTEX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10379860094 e 10150470603.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:12	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:03:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 43 e dentro do levantamento no material 56, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:03:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:26	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 43 e classificação para o item 56.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:15	Para o item 45: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA CIRÚRGICA da marca CREMER ALVA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10071150065 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:18	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=10071150065#google_vignette . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 11:04:24	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:50	Para o item 46 e 90: A licitante CIRURGICA BIOMEDICA LTDA apresentou o produto COMPRESSA DE GAZE 7,5 CM X 5 CM e MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:53	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:06	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:09	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:13	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:34	Para o item 47: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80113320012.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:45	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:49	Desse modo, fica sugerida a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:05:58	Para o item 48: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ELETRODO da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 80495510048.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:02	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:10	Para o item 49: A licitante GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP HOSP E ODONTO LTDA, apresentou o equipamento EQUIPO MACROGOTAS - PARAADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, da marca GLOMED. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante
Sistema	07/02/2025 às 11:07:13	Produto com REGISTRO ANVISA 80273450018.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:17	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna inexequível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:45	Para o item 50 e 54: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento EQUIPO MULTIVIAS e ESFIGNOMANÔMETRO da marca ADVANTIVE e PREMIUM. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa esta são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10296900113 e 80275310022 respectivamente.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:01	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:08	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:50	Para o item 51: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de EQUIPO MULTIVIAS. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10330660230.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:57	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:08:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:14	Para o item 52: A licitante CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA apresentou o produto EQUIPO PARA ARTROSCOPIA da marca MEDSONDA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80163570034 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:21	Desse modo, fica sugerida a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:09:29	Para o item 53: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento ESCOVA CIRÚRGICA - PARA LAVAGEM PRÉ- OPERATÓRIA, da marca VIC PHARMA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 576/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:49	Para o item 55: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COMPLETO da marca PREMIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80275310022 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:55	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80275310022 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:59	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:22	Para o item 57, 63 e 67: A licitante VISA O MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento ESPARADRAPO, FILTRO ANTIMICROBIANO e FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL de marcas WILTEX, SHANONG e FRADEL. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:25	Produto com REGISTRO ANVISA 10150470603, 80808489020 respectivamente, não apresentado na documentação enviada Registro ANVISA para o item 67.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:29	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:35	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:39	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:44	Para o item 58 e 59: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL GRANDE E MÉDIO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:47	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:13:57	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:00	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:14:12	Para o item 60: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:16	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:22	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:14:25	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:29	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:36	Para o item 61: A licitante MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTO, apresentou o produto ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA da marca HEMOSPON. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80322400100.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:40	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:56	Para o item 62: A licitante BE CARE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FILTRO ANTIMICROBIANO ADULTO da marca MAXICOR. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80808489020 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:07	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:26	Para o item 64: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FITA ADESIVA BRANCA PARA USO HOSPITALAR (25MM X 50M) da marca MAXICOR.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:30	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto é ISENTO conforme RDC 751/2022, como visto na documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:36	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:40	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:50	Para o item 65: A licitante DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS apresentou o insumo FITA PARA AUTOCLAVE 19 X 30 M (CIEX). No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:15:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:23	Para o item 66: A licitante CEPALAB LABORATÓRIOS S.A apresentou o produto FITA REATIVA PARA GLICEMIA acompanhado de aparelho monitor da marca MEDISIGN. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:29	Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA TIRA: 80102512254 MONITOR: 80102512238 (MODELO GH83) conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:47	Para o item 69: A licitante BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL ADULTO GG da marca BIGFRAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:51	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://loja.bigfrol.com.br . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:57	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:06	Para o item 68: A licitante HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA apresentou o produto FORMALDEÍDO da marca INDALADOR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Não foi apresentado na documentação enviada pela licitante registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:09	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:15	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:17:19	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:42	Para o item 71: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o insumo FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO M da marca CACHIE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:47	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:17:50	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:52	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:00	Para o item 70 e 72: A licitante TATEX CONFECCOES LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL G E P da marca VITAPLUS/KAIROS. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos que é isento de registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:12	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para item 72, mas não para o item 70. Dessa forma, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:18:15	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:19	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 72 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 70.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:43	Para o item 73: A licitante CRUZEL COMERCIAL LTDA apresentou o insumo FRASCO PARA COLETA DE SECREÇÃO TRAQUEAL (BRONQUINHO) da marca 3P MEDICAL.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:46	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o não texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência quando em sua proposta apresenta o insumo com capacidade de 120 ml, sendo que no TR é descrito 40 ml. Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 81659440009 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:18:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:03	Desse modo, fica sugerida a desclassificação fundamentada na descrição imprecisa do material em questão, podendo a licitante reformular a proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:18	Para os itens 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento de LÂMINA nas descrições de numeração 11, 12, 15, 21, 22, 23 e 24, marca WILTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470101.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:21	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:25	Para o item 82, 83, 84, 85 e 86: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto LUVA CIRURGICA ESTERIL de numerações 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; e 8,5 da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80495510085.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:28	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:37	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 82 e dentro do levantamento para os demais, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:19:40	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:43	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade para o item 82 e classificação para os itens 83, 84, 85 e 86.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:34	Para o item 91 e 95: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento SERINGA DESCARTÁVEL da marca WILTEX e SR. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80026180014.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:21:44	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:48	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:10	Para o item 92, 93, 94: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto SERINGA de numerações 3, 5, e 10 ml da marca SALDANHA RODRIGUES. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:13	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:21	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 92 e 94 e dentro do levantamento para o 93, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:22:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade para os item 92 e 94 e classificação para o item 93.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:49	Para o item 96: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto SERINGA DESCARTÁVEL ESTERIL da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:55	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:05	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:08	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:23:20	Para o item 97 e 98: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA ALCÓOLICO E DE 2% DEGERMANTE da marca RIOQUIMICA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 10432300014.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:24	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:33	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:48	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:03	Para o item 99: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA ALCOÓLICA 1000ML (TINTURA) - PARA ANTISEPSIA DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:06	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:09	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:22	Para o item 100: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA ALCOÓLICA 1000ML - PARA DEGERMAÇÃO DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:31	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:39	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:58	Para o item 101, 102 e 103: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento TERMOMETRO, ABAIXADOR DE LÍNGUA E MÁSCARA CIRURGICA da marca G TECH, THEOTO E KDU.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:01	Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80275310040, 80002369003 e 82090750006.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:08	Quando se verifica as propostas de preço do item 101 comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5do TR, para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:25:11	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Nessa linha, os itens 102 e 103 estão claramente inexequíveis.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:16	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 101 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para 102 e 103.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:25:38	Senhores licitantes, está é o Parecer.
Sistema	07/02/2025 às 11:28:17	Neste momento iremos fazer a aceitação dos itens 4, 6, 10, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 30, 32, 33, 34, 37, 38, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 65, 68, 69, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 91, 93, 95, 99, 100, 101. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:41:36	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:56:40	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73 e solicito a documentação que comprova a viabilidade das propostas dos itens nº 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 24, 25, 35, 36, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 70, 82, 90, 92, 94, 96, 97, 98, 102 e 103.
Sistema	07/02/2025 às 14:45:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10 de fevereiro de 2025 as 11h30min (Horário de Brasília).
Sistema	10/02/2025 às 11:31:43	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/02/2025 às 11:32:42	Neste momento iremos fazer a verificação dos documentos encaminhados
Sistema	10/02/2025 às 11:59:20	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 59 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:10:40	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 73 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:29:15	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 102 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:41:41	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	11/02/2025 às 14:12:24	Senhores licitantes, devido um problema técnico no Certificado digital do Pregoeiro Oficial deste certame, não foi possível mante logado na sessão do dia 10/02/2025, desta forma a sessão ficara suspensa e assim que possível iremos marcar a reabertura, onde será divulgado no portal do compprasgov, no portal de licitação do estado do acre e no e-mail cadastrado no sistema. Desde agradecemos atenção e a compreensão de todos.
Sistema	06/03/2025 às 09:49:28	Comunicamos aos interessados que no dia 10/03/2025 às 11h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> • Dar continuidade a sessão; • E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	10/03/2025 às 11:31:39	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/03/2025 às 11:31:52	Neste momento daremos continuidade a sessão.
Sistema	10/03/2025 às 12:45:32	Senhores licitantes, atentar para os prazo
Sistema	10/03/2025 às 16:02:48	Senhores licitantes a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 11/03/2025 as 10h30min (Horário de Brasília).
Sistema	11/03/2025 às 10:31:18	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	11/03/2025 às 10:31:49	Senhores licitantes, para darmos celeridade informamos que as empresa que enviaram suas documentações de habilitação, já foram todas analisadas.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:27	As empresas que têm itens com parecer Favorável e não encaminharam suas documentações de habilitação, serão convocar neste momento para o envio das documentações de habilitação.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:44	Os itens que forem habilitados e não estiverem em recurso serão encaminhados para adjudicação e habilitação. Agradecemos desde já a atenção e compreensão de todos.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2025 às 10:33:36	Os demais itens que não tiveram o parecer favorável, e não foram encaminhadas as propostas atualizadas, iremos fazer uma nova convocação para as licitantes subsequentes. Assim que tivermos as proposta, iremos encaminhar para o órgão demandante.
Sistema	11/03/2025 às 11:00:59	Senhores licitantes, após análise nas documentações de habilitação, foram consideradas habilitadas as empresas: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA; CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:11	CEPALAB LABORATORIOS S.A; CIRURGICA BIOMEDICA LTDA; DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA; J. S. NUNES LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:15	J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; RIOQUIMICA S.A.; TATEX CONFECÇOES LTDA.
Sistema	11/03/2025 às 11:03:51	Neste momento iremos fazer a habilitação via sistema, após o encerramento do prazo de Intenção de recurso, iremos fazer as convocações das documentações de habilitação das empresas: CRUZEL COMERCIAL LTDA; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD e JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 09:15:00	Abertura da sessão pública
08/01/2025 às 12:04:42	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 18 - Cateter periférico

Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco , Aplicação: Venoso , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 14 GAU, Comprimento: Cerca 50 MM, Conector: Conector Padrão , Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual

Quantidade:	14429	Valor estimado:	R\$ 113,1000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 1.631.919,9000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.653.***-0 - JOELSON QUEIROZ SOUZA AMORIM para CONSTRU-MED COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.940.181/0001-90, melhor lance: R\$ 75,3900 (unitário) / R\$ 1.087.802,3100 (total)

Propostas do Item 18

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.772.464/0001-75 - ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 299,9900 (unitário) R\$ 4.328.555,7100 (total)	-
Marca/Fabricante: POLYMED Modelo/versão: CATÉTER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO 14 - CO Valor proposta: R\$ 358,0000 (unitário) R\$ 5.165.582,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14429
06.987.995/0001-02 - BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AC	R\$ 264,0000 (unitário) R\$ 3.809.256,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TOP MED Modelo/versão: TOP MED Valor proposta: R\$ 264,0000 (unitário) R\$ 3.809.256,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14429
10.761.735/0001-91 - BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: GO	R\$ 1,9900 (unitário) R\$ 28.713,7100 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: DESCAPARCK Modelo/versão: CATETER IV 14G C/100 Valor proposta: R\$ 1,9900 (unitário) R\$ 28.713,7100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14429

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.683.235/0001-50 - CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: GO	R\$ 343,2700 (unitário) R\$ 4.953.042,8300 (total)	-
Marca/Fabricante: ADVA Modelo/versão: CATETER INT PER 14. Valor proposta: R\$ 343,2700 (unitário) R\$ 4.953.042,8300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14429
10.940.181/0001-90 - CONSTRU-MED COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 75,3900 (unitário) R\$ 1.087.802,3100 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: DESCARPACK Modelo/versão: 14 Valor proposta: R\$ 100,0000 (unitário) R\$ 1.442.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14429
17.472.278/0001-64 - GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: RS	R\$ 300,0000 (unitário) R\$ 4.328.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DESCARPACK Modelo/versão: DESCARPACK Valor proposta: R\$ 300,0000 (unitário) R\$ 4.328.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14429
39.707.683/0001-57 - GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD Benefício Me/Epp: Não UF endereço: PR	R\$ 209,0000 (unitário) R\$ 3.015.661,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DESCARPACK - ANVISA:0.010.330.660.05-2 Modelo/versão: DESCARPACK - ANVISA:0.010.330.660.05-2 Valor proposta: R\$ 209,0000 (unitário) R\$ 3.015.661,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14429
40.802.993/0001-30 - J. S. NUNES LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AC	R\$ 75,4000 (unitário) R\$ 1.087.946,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: TOP MED Modelo/versão: ESTERIL Valor proposta: R\$ 98,6000 (unitário) R\$ 1.422.699,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14429

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.896.988/0001-75 - J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 102,0000 (unitário) R\$ 1.471.758,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TOPMED Modelo/versão: TOPMED Valor proposta: R\$ 102,0000 (unitário) R\$ 1.471.758,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14429
03.033.345/0001-30 - LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AC	R\$ 495,3600 (unitário) R\$ 7.147.549,4400 (total)	-
Marca/Fabricante: LABOR Modelo/versão: Cateter periférico Valor proposta: R\$ 495,3600 (unitário) R\$ 7.147.549,4400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14429
31.673.254/0010-95 - LABORATORIOS B BRAUN SA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: RJ	R\$ 2,0500 (unitário) R\$ 29.579,4500 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: BBRAUN Modelo/versão: INTROCAN SAFETY PUR 14G, 2.2X50MM-SA Valor proposta: R\$ 5,0000 (unitário) R\$ 72.145,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14429
94.389.400/0001-84 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: RS	R\$ 127,4999 (unitário) R\$ 1.839.696,0571 (total)	-
Marca/Fabricante: TKL Modelo/versão: TKL Valor proposta: R\$ 200,0000 (unitário) R\$ 2.885.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14429
27.664.758/0001-80 - MD IMP E EXP LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 105,0000 (unitário) R\$ 1.515.045,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TOPMED Modelo/versão: INTRAVENOSO Valor proposta: R\$ 150,0000 (unitário) R\$ 2.164.350,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14429
43.456.296/0001-62 - TECPLUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 127,5000 (unitário) R\$ 1.839.697,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: DESCARPACK Modelo/versão: DESCARPACK Valor proposta: R\$ 127,5000 (unitário) R\$ 1.839.697,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14429

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.657.981/0001-38 - VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 78,4000 (unitário) R\$ 1.131.233,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: HEALCATH Modelo/versão: HEALCATH Valor proposta: R\$ 200,0000 (unitário) R\$ 2.885.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14429

Lances do Item 18

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 09:16:09	94.389.400/0001-84	R\$ 127,4999
08/01/2025 às 09:17:29	26.657.981/0001-38	R\$ 95,0000
08/01/2025 às 09:18:12	27.664.758/0001-80	R\$ 105,0000
08/01/2025 às 09:19:30	10.940.181/0001-90	R\$ 80,0000
08/01/2025 às 09:19:53	26.657.981/0001-38	R\$ 85,0000
08/01/2025 às 09:20:17	10.940.181/0001-90	R\$ 79,9800
08/01/2025 às 09:20:49	40.802.993/0001-30	R\$ 79,9000
08/01/2025 às 09:20:49	31.673.254/0010-95	R\$ 2,0500
08/01/2025 às 09:21:43	26.657.981/0001-38	R\$ 79,0000
08/01/2025 às 09:21:46	10.940.181/0001-90	R\$ 79,8900
08/01/2025 às 09:22:43	10.940.181/0001-90	R\$ 78,9900
08/01/2025 às 09:23:24	26.657.981/0001-38	R\$ 78,5000
08/01/2025 às 09:23:37	10.940.181/0001-90	R\$ 78,4900
08/01/2025 às 09:24:22	26.657.981/0001-38	R\$ 78,4000
08/01/2025 às 09:24:41	33.772.464/0001-75	R\$ 299,9900
08/01/2025 às 09:24:46	40.802.993/0001-30	R\$ 75,4000
08/01/2025 às 09:25:01	10.940.181/0001-90	R\$ 75,3900

Mensagens do chat do Item 18

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 09:16:07	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/01/2025 às 09:27:02	O item 18 está encerrado.
Sistema para o participante 10.761.735/0001-91	14/01/2025 às 12:33:10	Senhor licitantes, solicito a proposta atualizada incluindo os itens 18, 31, 71 e 100, juntamente com os documentos complementar descrito no exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇÃO), do Termo de Referência anexo I do Edital, terá o prazo de 2 (duas) horas, a contar da convocação, sob pena de desclassificação, convocarei no 18.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 10.761.735/0001-91	14/01/2025 às 12:34:10	Sr. Fornecedor BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA, CNPJ 10.761.735/0001-91, você foi convocado para enviar anexos para o item 18. Prazo para encerrar o envio: 14:35:00 do dia 14/01/2025. Justificativa: proposta atualizada incluindo os itens 18, 31, 71 e 100, juntamente com os documentos complementar descrito no exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇÃO), do Termo de Referência anexo I do Edital.
Sistema para o participante 10.761.735/0001-91	14/01/2025 às 14:35:00	O item 18 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:35:00 de 14/01/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA, CNPJ 10.761.735/0001-91.
Sistema para o participante 31.673.254/0010-95	15/01/2025 às 12:16:42	Senhor licitantes, solicito a proposta atualizada incluindo o item 18, juntamente com os documentos complementar descrito no exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇÃO), do Termo de Referência anexo I do Edital, terá o prazo de 2 (duas) horas, a contar da convocação, sob pena de desclassificação, convocarei no 18.
Sistema para o participante 31.673.254/0010-95	15/01/2025 às 12:16:51	Sr. Fornecedor LABORATORIOS B BRAUN SA, CNPJ 31.673.254/0010-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 18. Prazo para encerrar o envio: 14:17:00 do dia 15/01/2025. Justificativa: Senhor licitantes, solicito a proposta atualizada incluindo o item 18, juntamente com os documentos complementar descrito no exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇÃO), do Termo de Referência anexo I do Edital,.
Sistema para o participante 31.673.254/0010-95	15/01/2025 às 14:17:00	O item 18 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:17:00 de 15/01/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LABORATORIOS B BRAUN SA, CNPJ 31.673.254/0010-95.
Sistema para o participante 10.940.181/0001-90	17/01/2025 às 12:46:44	Senhor licitantes, solicito a proposta atualizada incluindo os itens 18, 20 e 23, juntamente com os documentos complementar descrito no exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇÃO), do Termo de Referência anexo I do Edital, terá o prazo de 2 (duas) horas, a contar da convocação, sob pena de desclassificação, convocarei no 18.
Sistema para o participante 10.940.181/0001-90	17/01/2025 às 12:46:59	Sr. Fornecedor CONSTRU-MED COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.940.181/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 18. Prazo para encerrar o envio: 14:48:00 do dia 17/01/2025. Justificativa: Proposta atualizada incluindo os itens 18, 20 e 23, juntamente com os documentos complementar descrito no exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇÃO), do Termo de Referência anexo I do Edital..
Pelo participante 10.940.181/0001-90	17/01/2025 às 12:49:22	O item 18 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:49:22 de 17/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CONSTRU-MED COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.940.181/0001-90.
Sistema	07/02/2025 às 11:30:55	O item 18 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/02/2025 11:40:55.
Sistema	11/03/2025 às 11:05:57	O item 18 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2025 11:15:57.

Eventos do Item 18

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 09:16:07	Item aberto para lances.
08/01/2025 às 09:27:02	Item com etapa aberta encerrada.
08/01/2025 às 09:27:02	Item encerrado para lances.
14/01/2025 às 12:34:10	Fornecedor BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA, CNPJ 10.761.735/0001-91 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/01/2025 14:35:00. Motivo: proposta atualizada incluindo os itens 18, 31, 71 e 100, juntamente com os documentos complementar descrito no exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇÃO), do Termo de Referência anexo I do Edital.
15/01/2025 às 11:54:08	Fornecedor BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA, CNPJ 10.761.735/0001-91 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1,9900. Motivo: Proposta desclassificada, por não cumprir o prazo de 2 (duas) horas, conforme solicitação no sistema. .

Data/Hora	Descrição
15/01/2025 às 12:16:51	Fornecedor LABORATORIOS B BRAUN SA, CNPJ 31.673.254/0010-95 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/01/2025 14:17:00. Motivo: Senhor licitantes, solicito a proposta atualizada incluindo o item 18, juntamente com os documentos complementar descrito no exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇÃO), do Termo de Referência anexo I do Edital.
17/01/2025 às 12:13:17	Fornecedor LABORATORIOS B BRAUN SA, CNPJ 31.673.254/0010-95 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,0500. Motivo: Proposta desclassificada, por não cumprir o prazo de 2 (duas) horas..
17/01/2025 às 12:46:59	Fornecedor CONSTRU-MED COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.940.181/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/01/2025 14:48:00. Motivo: Proposta atualizada incluindo os itens 18, 20 e 23, juntamente com os documentos complementar descrito no exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇÃO), do Termo de Referência anexo I do Edital..
17/01/2025 às 12:49:22	Fornecedor CONSTRU-MED COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.940.181/0001-90 finalizou o envio de anexo.
07/02/2025 às 11:30:55	Fornecedor CONSTRU-MED COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.940.181/0001-90 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 75,3900.
11/03/2025 às 11:05:57	Fornecedor CONSTRU-MED COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.940.181/0001-90 foi habilitado.
11/03/2025 às 11:22:12	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927996 - EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOL

PREGÃO 90223/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AC
Objeto da compra:	REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Material Medico Hospitalar, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.		
Entrega de propostas:	De 18/12/2024 às 08:00 até 08/01/2025 às 09:15		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/01/2025 às 09:15 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 09:15:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 12:04:43	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/01/2025 às 12:05:18	Senhores licitantes bom dia, me chamo Joelson Queiroz Souza Amorim, sou o Pregoeiro/Agente de Contratação oficial desta sessão.
Sistema	08/01/2025 às 12:08:18	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a consulta SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes. Desta forma solicito que todos mantenha-se logados.
Sistema	08/01/2025 às 13:24:43	Senhores licitantes, estamos realizando a consulta nos sistemas SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes e após iremos fazer a relações de vencedores de cada item.
Sistema	08/01/2025 às 13:26:57	Desta forma a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 09/01/2025 as 11h (horário de Brasília), onde iremos fazer a negociação dos itens que estão acima do estimado e logo após iremos para a fase de convocação das propostas atualizadas. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:02:28	Senhores licitantes bom dia, neste momento daremos continuidade a sessão. Solicitamos que todos os licitantes se mantenham logados. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:03:16	Senhores licitantes, foi verificado que os itens 27, 29, 69, 87, 88 e 89 estão acima do estimado, desta forma iremos começar a fase de negociação dos referidos itens. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:08:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 11:17:39	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 11:28:13	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD no item 87.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/01/2025 às 11:39:07	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 11:50:28	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 11:55:19	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:04:23	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:13:24	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD nos itens 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 12:23:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:29:04	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:38:41	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 12:49:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:00:14	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:08:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89
Sistema	09/01/2025 às 13:22:01	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 13:34:26	Neste momento iremos negociar com a empresa NEO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:44:40	Neste momento iremos negociar com a empresa NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:56:18	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:00:45	Senhores licitantes bom dia
Sistema	10/01/2025 às 11:01:12	Neste momento daremos continuidade a fase de negociação.
Sistema	10/01/2025 às 11:01:28	Senhores licitantes, vale ressaltar que essa sessão não será suspensão para o horário de almoço. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:02:19	Neste momento iremos negociar com a empresa PORTO 71 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:20:53	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:30:57	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:42:04	Neste momento iremos negociar com a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA no item 29.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/01/2025 às 11:49:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 11:59:32	Senhores licitantes, iremos voltar a negociação do item 29 para a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, devido o mesmo entra em contanto, solicito prorrogação de Prazo. Conforme 9.20.1.1. do edital. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 12:05:35	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:13:45	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 29. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 12:19:54	Neste momento iremos negociar com a empresa FERNANDO UNIFORMES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:28:03	Neste momento iremos negociar com a empresa SERMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:38:25	Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:48:32	Neste momento iremos negociar com a empresa TATEX CONFECÇÕES LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:03:04	Neste momento iremos negociar com a empresa VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA nos itens 69, 87, 88 e 89.
Sistema	10/01/2025 às 13:13:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 13:20:12	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:31:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 14:49:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 13/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	13/01/2025 às 11:01:07	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 69 e 87.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:39	Senhor licitante, aceita negociar os itens 69 e 87, no item 69 no valor unitário de R\$ 20,14 e no item 87 no valor unitário de R\$ 13,71? Terá o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.20.1 do edital.
Sistema	13/01/2025 às 11:24:29	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:35:28	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:42:31	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:53:55	Neste momento iremos negociar com a empresa MD IMP E EXP LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:06:40	Neste momento iremos negociar com a empresa CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:18:40	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:25:18	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/01/2025 às 12:29:28	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:31:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:34:31	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:37:52	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:43:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 13:17:11	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 14:33:12	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 14/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	14/01/2025 às 11:01:03	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	14/01/2025 às 11:04:11	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:13:43	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:24:15	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:36:48	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:42:37	Neste momento iremos negociar com a empresa LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:52:48	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 12:11:31	Senhores licitantes, neste momento foi finalizada a fase de negociação dos itens que estão acima do estimado. Desta forma iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:32	Senhores licitantes, neste momento iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:39	Vale lembrar que todos os licitantes convocados, deverão enviar juntamente com as propostas atualizadas, tudo o que está sendo exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇOS), do Termo de Referência anexo I do Edital,
Sistema	14/01/2025 às 12:21:43	11.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar na proposta de preços, obrigatoriamente as marcas para os materiais cotados, sem houver;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:47	11.2. As propostas de preços deverão ser informadas apenas com duas casas decimais após a vírgula;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:52	11.3. O prazo mínimo de validade das propostas de preços será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:00	11.4. Os materiais deverão ter obrigatoriamente suas principais especificações descritas, sob pena de desclassificação, tais como: descrição completa, detalhada e individualizada do objeto cotado, com a indicação da procedência quando se tratar de material Importado, informando a marca, quantidade e unidade;

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/01/2025 às 12:22:10	11.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:15	11.6. Em caso de empresas revendedoras ofertar preços mais baixos que os valores praticados pela fabricante e a inexequibilidade da proposta não for flagrante, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta, apresentando:
Sistema	14/01/2025 às 12:22:18	a) Justificativa sobre o preço abaixo de custo, caso contrário, estará infringindo a ordem econômica (art. 36, § 3º, XV da Lei 12.529/2011);
Sistema	14/01/2025 às 12:22:21	b) Apresentação de notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento de preço com a fabricante dos insumos ofertados;
Sistema	14/01/2025 às 12:22:25	c) Apresentação de planilha de custos, contendo as seguintes informações: notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento do produto pela fabricante da marca apresentada, imposto sobre a venda do produto no Estado do Acre, logística e lucro.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:30	11.7. Se a proposta apresenta valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme art. 227 do Decreto estadual 11.363/2023, poderá realizar-se diligência para comprovar a exequibilidade da proposta, apresentado os documentos descritos no subitem 13.4 e 13.5 do Termo de Referência.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:35	11.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:43	11.9. Em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, em se tratando de preços, deverá ser encaminhado para este órgão realizar as respectivas diligências.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:47	11.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:51	11.11. Apresentar Certificado de Registro dos materiais ofertados na ANVISA, ou cópia da publicação no D.O.U., preferencialmente indicando o número do item a que se refere ou cópia da isenção do registro do material. Uma vez o registro expirado, o licitante deverá apresentar uma cópia da sua renovação, juntamente com uma cópia do registro vencido, sob pena de desclassificação.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:57	Vale salientar que as empresas que estiverem participando para mais de um item, deverá confeccionar uma proposta única, com todos os itens, e enviar em apenas um item, não sendo necessário anexar em todos os itens que esteja participando.
Sistema	14/01/2025 às 15:35:50	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 15/01/2024 as 11h30min, onde iremos recusar as propostas dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado. E iremos fazer a convocação dos itens 48 e 56 e no item 53 solicitar a correção do valor unitário. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	15/01/2025 às 11:31:17	Senhores licitantes bom dia
Sistema	15/01/2025 às 11:53:17	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação das propostas dos itens 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado
Sistema	15/01/2025 às 12:09:20	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	15/01/2025 às 13:34:42	Senhores licitantes, atentar para o prazo
Sistema	15/01/2025 às 15:05:34	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 17/01/2025 as 11h30min (Horário de Brasília). Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	17/01/2025 às 11:33:46	Senhores licitantes bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/01/2025 às 11:57:42	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 19. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	17/01/2025 às 12:18:10	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a negociação dos itens 31 e 34, tendo em vista os itens estarem acima do estimado.
Sistema	17/01/2025 às 12:19:31	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 34.
Sistema	17/01/2025 às 12:27:36	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:33:53	Neste momento iremos negociar com a empresa CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:42:26	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das proposta atualizadas, dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 33, 34, 48 e 56
Sistema	17/01/2025 às 15:12:25	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa para análise e emissão de parecer técnico das propostas de preços por parte do Órgão solicitante, conforme descrito no subitem 10.3 do Edital e subitem 11.12 do Termo de referência. Assim que recebermos o referido parecer, informaremos aqui no chat e encaminharemos via e-mail a todos os participantes a data da reabertura do certame.
Sistema	05/02/2025 às 13:09:57	Comunicamos aos interessados que no dia 07/02/2025 às 10h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> • Dar Ciência ao Parecer Técnico das Propostas; • E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	07/02/2025 às 10:31:35	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	07/02/2025 às 10:43:28	Senhores licitantes o parecer com os detalhamentos encontrasse disponibilizado na integra no Portal de Licitação do Estado do Acre. http://www.licitacao.ac.gov.br/editais/index.php
Sistema	07/02/2025 às 10:44:00	Prosseguindo, após analisar e dar ciência aos licitantes quanto ao resultado da PARECER TÉCNICA 3/2025/FUNDHACRE - ALMX/FUNDHACRE - DEPOL/FUNDHACRE - DIREXEC, emitido pela senhora Dalva Maria da Silva Araújo, Chefe do Setor de Almoxarifado, Portaria 057/2024
Sistema	07/02/2025 às 10:44:05	e ratificado pelo senhor Soron Angélica Steiner, Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre, FUNDHACRE, Decreto Nº 8.281 - P, de 1ª de novembro de 2024, através do Ofício nº 321/2025/FUNDHACRE, datado de 28/01/2025, parte integrante deste processo, independente de transcrição:
Sistema	07/02/2025 às 10:44:11	Para os itens 1, 2 e 3: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTAVÉL (13x3,8), (25x6) (25x7) da marca WILTEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência., sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:44:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis, (...)
Sistema	07/02/2025 às 10:44:59	(...) deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:06	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna inexequível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:45:42	Para o item 04: A licitante J. S. NUNES - LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTÁVEL (30 X 8), da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180031.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:48	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:54	Para o item 5: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA DESCARTÁVEL (40 X 12) da marca SOLMILLENNIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80937150032 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:00	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80937150032 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:12	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:31	Para o item 6, 7, 8 e 9: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, apresentou o produto AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUI 25xc3,5; 26x3,5; 27x2,5; 27x3,5 da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:37	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço para os materiais 7, 8 e 9 e dentro do levantamento para o 6, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:47:00	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:14	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para os itens 7, 8 e 9 e classificação para o item 6.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:38	Para o item 10: A licitante LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMP apresentou o produto AGULHA 18x20 da marca BD. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80689090107.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:04	Para os itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17: A licitante ALPHARAD COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHAS PARA BIOPSIAS PARA TECIDO MOLE, OSSEA E RENAL de marca MEDAX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência,
Sistema	07/02/2025 às 10:48:09	exceto no item 15 que a especificação destoa quanto a numeração que seria 15 cm para o protetor de agulha e a licitante propôs de 16 cm. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80634880053 e 80634880042 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:13	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://alpharad.com.br/produto/medeasy-agulha-de-biopsia-semi-automatica/ . Acesso: 21/01/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:48:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:21	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:22	Para o item 18, 20 e 23: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o produto CATÉTER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO de numerações 14, 18 e 24 respectivamente da marca DESCARPACK. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:27	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 10330660066 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:32	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:35	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:04	Para os itens 19, 21 e 22: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTERES 16, 20 e 22 da marca HEALCATH E POLYMED. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência., sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produtos com REGISTRO ANVISA 81499570008
Sistema	07/02/2025 às 10:50:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:50:29	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:41	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:59	Para o item 24: A licitante MD IMP E EXP LTDA, apresentou o produto ÁLCOOL ETÍLICO 70% da marca SULMAR/361230009. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 361230009.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:05	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:41	Para o item 25: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ALGODÃO HIDRÓFILO da marca POLAX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10341660006.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:47	Foi feito análise através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:55	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:52:00	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:00	Item 26: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento ALMOTOLIA BICO RET da marca BIOMEDICA. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. No entanto, entre os documentos apresentados não foi possível identificar o registro na ANVISA do respectivo material

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:53:14	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:53:18	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:53	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:57	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:29	Para o item 28: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL da marca KOLPLAST. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10237610004 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:38	Foi feita análise através do site da marca do produto: Quando se verifica a propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:41	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:57	Para o item 30: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de -AVENTAL DESCARTAVELCONFECCIONADO COM FALSOTECIDO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80175349006
Sistema	07/02/2025 às 10:55:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:08	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:11	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:22	Para o item 32: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS da marca BIOSANI. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 80286000007.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:36	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:39	Diante disso, sugerimos a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:55:53	Para os itens 33 e 34: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço CATETER PARA PERIDURAL Nª 16 da marca PORTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80228990108 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:57	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80228990108#google_vignette . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 10:56:00	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:16	Para o item 35: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10369460146 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:20	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=10369460146 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:27	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexecutável.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:31	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecutabilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:46	Para o item 36: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:50	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:57	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecutabilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:01	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:49	item 37: A licitante J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR INFLÁVEL TIPO CAIXA DE OVO, da marca DELLA VIDA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:52	Produto com REGISTRO ANVISA 82103620001.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:20	Para o item 38: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR da marca ART FLEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 81960820001.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexecutáveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:58:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:38	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:42	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:08	Para o item 39: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento COLETOR DE URINA da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470350.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:11	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:19	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:22	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:47	Para o item 40: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de BOLSA COLETORA DE URINA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80212340028. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:55	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:59:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:00:03	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:45	Para o item 44: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COLETOR UNIVERSAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10379860086. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:50	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:02:53	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:57	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:08	Para o item 43 e 56: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto COLETOR DE URINA e FITA MICROPOROSA da marca CRAL e WILTEX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10379860094 e 10150470603.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:12	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:03:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 43 e dentro do levantamento no material 56, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:03:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:26	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 43 e classificação para o item 56.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:15	Para o item 45: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA CIRÚRGICA da marca CREMER ALVA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10071150065 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:18	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=10071150065#google_vignette . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 11:04:24	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:50	Para o item 46 e 90: A licitante CIRURGICA BIOMEDICA LTDA apresentou o produto COMPRESSA DE GAZE 7,5 CM X 5 CM e MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:53	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:06	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:09	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:13	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:34	Para o item 47: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80113320012.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:45	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:49	Desse modo, fica sugerida a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:05:58	Para o item 48: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ELETRODO da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 80495510048.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:02	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:10	Para o item 49: A licitante GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP HOSP E ODONTO LTDA, apresentou o equipamento EQUIPO MACROGOTAS - PARAADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, da marca GLOMED. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante
Sistema	07/02/2025 às 11:07:13	Produto com REGISTRO ANVISA 80273450018.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:17	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna inexequível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:45	Para o item 50 e 54: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento EQUIPO MULTIVIAS e ESFIGNOMANÔMETRO da marca ADVANTIVE e PREMIUM. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa esta são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10296900113 e 80275310022 respectivamente.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:01	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:08	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:50	Para o item 51: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de EQUIPO MULTIVIAS. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10330660230.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:57	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:08:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:14	Para o item 52: A licitante CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA apresentou o produto EQUIPO PARA ARTROSCOPIA da marca MEDSONDA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80163570034 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:21	Desse modo, fica sugerida a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:09:29	Para o item 53: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento ESCOVA CIRÚRGICA - PARA LAVAGEM PRÉ- OPERATÓRIA, da marca VIC PHARMA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 576/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:49	Para o item 55: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COMPLETO da marca PREMIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80275310022 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:55	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80275310022 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:59	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:22	Para o item 57, 63 e 67: A licitante VISA O MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento ESPARADRAPO, FILTRO ANTIMICROBIANO e FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL de marcas WILTEX, SHANONG e FRADEL. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:25	Produto com REGISTRO ANVISA 10150470603, 80808489020 respectivamente, não apresentado na documentação enviada Registro ANVISA para o item 67.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:29	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:35	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:39	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:44	Para o item 58 e 59: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL GRANDE E MÉDIO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:47	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:13:57	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:00	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:14:12	Para o item 60: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:16	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:22	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:14:25	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:29	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:36	Para o item 61: A licitante MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTO, apresentou o produto ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA da marca HEMOSPON. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80322400100.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:40	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:56	Para o item 62: A licitante BE CARE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FILTRO ANTIMICROBIANO ADULTO da marca MAXICOR. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80808489020 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:07	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:26	Para o item 64: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FITA ADESIVA BRANCA PARA USO HOSPITALAR (25MM X 50M) da marca MAXICOR.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:30	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto é ISENTO conforme RDC 751/2022, como visto na documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:36	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:40	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:50	Para o item 65: A licitante DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS apresentou o insumo FITA PARA AUTOCLAVE 19 X 30 M (CIEX). No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:15:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:23	Para o item 66: A licitante CEPALAB LABORATÓRIOS S.A apresentou o produto FITA REATIVA PARA GLICEMIA acompanhado de aparelho monitor da marca MEDISIGN. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:29	Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA TIRA: 80102512254 MONITOR: 80102512238 (MODELO GH83) conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:47	Para o item 69: A licitante BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL ADULTO GG da marca BIGFRAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:51	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://loja.bigfral.com.br . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:57	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:06	Para o item 68: A licitante HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA apresentou o produto FORMALDEÍDO da marca INDALADOR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Não foi apresentado na documentação enviada pela licitante registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:09	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:15	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:17:19	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:42	Para o item 71: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o insumo FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO M da marca CACHIE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:47	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:17:50	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:52	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:00	Para o item 70 e 72: A licitante TATEX CONFECCOES LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL G E P da marca VITAPLUS/KAIROS. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos que é isento de registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:12	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para item 72, mas não para o item 70. Dessa forma, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:18:15	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:19	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 72 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 70.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:43	Para o item 73: A licitante CRUZEL COMERCIAL LTDA apresentou o insumo FRASCO PARA COLETA DE SECREÇÃO TRAQUEAL (BRONQUINHO) da marca 3P MEDICAL.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:46	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o não texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência quando em sua proposta apresenta o insumo com capacidade de 120 ml, sendo que no TR é descrito 40 ml. Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 81659440009 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:18:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:03	Desse modo, fica sugerida a desclassificação fundamentada na descrição imprecisa do material em questão, podendo a licitante reformular a proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:18	Para os itens 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento de LÂMINA nas descrições de numeração 11, 12, 15, 21, 22, 23 e 24, marca WILTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470101.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:21	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:25	Para o item 82, 83, 84, 85 e 86: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto LUVA CIRURGICA ESTERIL de numerações 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; e 8,5 da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80495510085.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:28	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:37	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 82 e dentro do levantamento para os demais, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:19:40	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:43	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade para o item 82 e classificação para os itens 83, 84, 85 e 86.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:34	Para o item 91 e 95: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento SERINGA DESCARTÁVEL da marca WILTEX e SR. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80026180014.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexecuíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:21:44	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:48	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:10	Para o item 92, 93, 94: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto SERINGA de numerações 3, 5, e 10 ml da marca SALDANHA RODRIGUES. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:13	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:21	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 92 e 94 e dentro do levantamento para o 93, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexecuíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:22:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade para os item 92 e 94 e classificação para o item 93.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:49	Para o item 96: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto SERINGA DESCARTÁVEL ESTERIL da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:55	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexecuíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:05	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:08	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:23:20	Para o item 97 e 98: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA ALCÓOLICO E DE 2% DEGERMANTE da marca RIOQUIMICA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 10432300014.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:24	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:33	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:48	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:03	Para o item 99: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA ALCOÓLICA 1000ML (TINTURA) - PARA ANTISEPSIA DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:06	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:09	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:22	Para o item 100: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA ALCOÓLICA 1000ML - PARA DEGERMAÇÃO DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:31	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:39	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:58	Para o item 101, 102 e 103: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento TERMOMETRO, ABAIXADOR DE LÍNGUA E MÁSCARA CIRURGICA da marca G TECH, THEOTO E KDU.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:01	Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80275310040, 80002369003 e 82090750006.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:08	Quando se verifica as propostas de preço do item 101 comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5do TR, para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:25:11	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Nessa linha, os itens 102 e 103 estão claramente inexequíveis.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:16	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 101 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para 102 e 103.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:25:38	Senhores licitantes, está é o Parecer.
Sistema	07/02/2025 às 11:28:17	Neste momento iremos fazer a aceitação dos itens 4, 6, 10, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 30, 32, 33, 34, 37, 38, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 65, 68, 69, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 91, 93, 95, 99, 100, 101. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:41:36	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:56:40	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73 e solicito a documentação que comprova a viabilidade das propostas dos itens nº 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 24, 25, 35, 36, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 70, 82, 90, 92, 94, 96, 97, 98, 102 e 103.
Sistema	07/02/2025 às 14:45:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10 de fevereiro de 2025 as 11h30min (Horário de Brasília).
Sistema	10/02/2025 às 11:31:43	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/02/2025 às 11:32:42	Neste momento iremos fazer a verificação dos documentos encaminhados
Sistema	10/02/2025 às 11:59:20	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 59 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:10:40	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 73 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:29:15	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 102 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:41:41	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	11/02/2025 às 14:12:24	Senhores licitantes, devido um problema técnico no Certificado digital do Pregoeiro Oficial deste certame, não foi possível mante logado na sessão do dia 10/02/2025, desta forma a sessão ficara suspensa e assim que possível iremos marcar a reabertura, onde será divulgado no portal do compprasgov, no portal de licitação do estado do acre e no e-mail cadastrado no sistema. Desde agradecemos atenção e a compreensão de todos.
Sistema	06/03/2025 às 09:49:28	Comunicamos aos interessados que no dia 10/03/2025 às 11h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> • Dar continuidade a sessão; • E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	10/03/2025 às 11:31:39	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/03/2025 às 11:31:52	Neste momento daremos continuidade a sessão.
Sistema	10/03/2025 às 12:45:32	Senhores licitantes, atentar para os prazo
Sistema	10/03/2025 às 16:02:48	Senhores licitantes a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 11/03/2025 as 10h30min (Horário de Brasília).
Sistema	11/03/2025 às 10:31:18	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	11/03/2025 às 10:31:49	Senhores licitantes, para darmos celeridade informamos que as empresa que enviaram suas documentações de habilitação, já foram todas analisadas.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:27	As empresas que têm itens com parecer Favorável e não encaminharam suas documentações de habilitação, serão convocar neste momento para o envio das documentações de habilitação.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:44	Os itens que forem habilitados e não estiverem em recurso serão encaminhados para adjudicação e habilitação. Agradecemos desde já a atenção e compreensão de todos.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2025 às 10:33:36	Os demais itens que não tiveram o parecer favorável, e não foram encaminhadas as propostas atualizadas, iremos fazer uma nova convocação para as licitantes subsequentes. Assim que tivermos as proposta, iremos encaminhar para o órgão demandante.
Sistema	11/03/2025 às 11:00:59	Senhores licitantes, após análise nas documentações de habilitação, foram consideradas habilitadas as empresas: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA; CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:11	CEPALAB LABORATORIOS S.A; CIRURGICA BIOMEDICA LTDA; DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA; J. S. NUNES LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:15	J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; RIOQUIMICA S.A.; TATEX CONFECÇOES LTDA.
Sistema	11/03/2025 às 11:03:51	Neste momento iremos fazer a habilitação via sistema, após o encerramento do prazo de Intenção de recurso, iremos fazer as convocações das documentações de habilitação das empresas: CRUZEL COMERCIAL LTDA; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD e JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 09:15:00	Abertura da sessão pública
08/01/2025 às 12:04:42	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 20 - Cateter periférico

Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco , Aplicação: Venoso , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 18 GAU, Comprimento: Cerca 45 MM, Conector: Conector Padrão , Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual

Quantidade:	35308	Valor estimado:	R\$ 108,2000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 3.820.325,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.653.**-*0 - JOELSON QUEIROZ SOUZA AMORIM para CONSTRU-MED COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.940.181/0001-90, melhor lance: R\$ 76,0000 (unitário) / R\$ 2.683.408,0000 (total)

Propostas do Item 20

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.909.428/0001-61 - AMMED HEALTH LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R\$ 165,0000 (unitário) R\$ 5.825.820,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: POLYMED Modelo/versão: POLYMED Valor proposta: R\$ 228,0000 (unitário) / R\$ 8.050.224,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35308
33.772.464/0001-75 - ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 294,6400 (unitário) R\$ 10.403.149,1200 (total)	-
Marca/Fabricante: POLYMED Modelo/versão: CATÉTER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO 18 - CO Valor proposta: R\$ 358,0000 (unitário) / R\$ 12.640.264,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35308
06.987.995/0001-02 - BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AC	R\$ 264,0000 (unitário) R\$ 9.321.312,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TOP MED Modelo/versão: TOP MED Valor proposta: R\$ 264,0000 (unitário) / R\$ 9.321.312,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35308

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.761.735/0001-91 - BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: GO	R\$ 2,2900 (unitário) R\$ 80.855,3200 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: CATETER IV 18G C/100 Valor proposta: R\$ 2,2900 (unitário) R\$ 80.855,3200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35308
02.683.235/0001-50 - CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: GO	R\$ 294,6500 (unitário) R\$ 10.403.502,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: ADVA Modelo/versão: CATETER INT PER 18. Valor proposta: R\$ 325,7100 (unitário) R\$ 11.500.168,6800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35308
10.940.181/0001-90 - CONSTRU-MED COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 76,0000 (unitário) R\$ 2.683.408,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: DESCARPACK Modelo/versão: 18 Valor proposta: R\$ 100,0000 (unitário) R\$ 3.530.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35308
17.472.278/0001-64 - GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: RS	R\$ 300,0000 (unitário) R\$ 10.592.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DESCARPACK Modelo/versão: DESCARPACK Valor proposta: R\$ 300,0000 (unitário) R\$ 10.592.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35308
39.707.683/0001-57 - GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD Benefício Me/Epp: Não UF endereço: PR	R\$ 199,0000 (unitário) R\$ 7.026.292,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DESCARPACK - ANVISA:0.010.330.660.05-2 Modelo/versão: DESCARPACK - ANVISA:0.010.330.660.05-2 Valor proposta: R\$ 199,0000 (unitário) R\$ 7.026.292,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35308

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.802.993/0001-30 - J. S. NUNES LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AC	R\$ 77,0000 (unitário) R\$ 2.718.716,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TOP MED Modelo/versão: ESTERIL Valor proposta: R\$ 98,6000 (unitário) R\$ 3.481.368,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35308
27.896.988/0001-75 - J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 102,0000 (unitário) R\$ 3.601.416,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TOPMED Modelo/versão: TOPMED Valor proposta: R\$ 102,0000 (unitário) R\$ 3.601.416,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35308
03.033.345/0001-30 - LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AC	R\$ 200,0000 (unitário) R\$ 7.061.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BD Modelo/versão: Cateter periférico Valor proposta: R\$ 300,0000 (unitário) R\$ 10.592.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35308
31.673.254/0010-95 - LABORATORIOS B BRAUN SA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: RJ	R\$ 2,0500 (unitário) R\$ 72.381,4000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: BBRAUN Modelo/versão: INTROCAN SAFETY PUR 18G, 1.3X45MM-SA Valor proposta: R\$ 5,0000 (unitário) R\$ 176.540,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35308
94.389.400/0001-84 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: RS	R\$ 76,9099 (unitário) R\$ 2.715.534,7492 (total)	-
Marca/Fabricante: TKL Modelo/versão: TKL Valor proposta: R\$ 150,0000 (unitário) R\$ 5.296.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35308
27.664.758/0001-80 - MD IMP E EXP LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 105,0000 (unitário) R\$ 3.707.340,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TOPMED Modelo/versão: INTRAVENOSO Valor proposta: R\$ 150,0000 (unitário) R\$ 5.296.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35308

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.456.296/0001-62 - TECPLUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 108,0000 (unitário) R\$ 3.813.264,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DESCARPACK Modelo/versão: DESCARPACK Valor proposta: R\$ 108,0000 (unitário) R\$ 3.813.264,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35308
26.657.981/0001-38 - VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 78,4000 (unitário) R\$ 2.768.147,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: HEALCATH Modelo/versão: HEALCATH Valor proposta: R\$ 200,0000 (unitário) R\$ 7.061.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35308

Lances do Item 20

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 09:16:10	94.389.400/0001-84	R\$ 98,5999
08/01/2025 às 09:17:51	26.657.981/0001-38	R\$ 95,0000
08/01/2025 às 09:17:54	94.389.400/0001-84	R\$ 94,9999
08/01/2025 às 09:18:19	27.664.758/0001-80	R\$ 105,0000
08/01/2025 às 09:19:45	10.940.181/0001-90	R\$ 80,0000
08/01/2025 às 09:19:46	26.657.981/0001-38	R\$ 85,0000
08/01/2025 às 09:19:50	94.389.400/0001-84	R\$ 79,9999
08/01/2025 às 09:20:04	10.940.181/0001-90	R\$ 79,9800
08/01/2025 às 09:20:09	94.389.400/0001-84	R\$ 79,9799
08/01/2025 às 09:21:11	31.673.254/0010-95	R\$ 2,0500
08/01/2025 às 09:21:17	10.940.181/0001-90	R\$ 79,9600
08/01/2025 às 09:21:19	40.802.993/0001-30	R\$ 79,9000
08/01/2025 às 09:21:23	94.389.400/0001-84	R\$ 79,8999
08/01/2025 às 09:21:51	26.657.981/0001-38	R\$ 79,0000
08/01/2025 às 09:21:53	94.389.400/0001-84	R\$ 78,9999
08/01/2025 às 09:22:26	10.940.181/0001-90	R\$ 78,9800
08/01/2025 às 09:22:30	94.389.400/0001-84	R\$ 78,9799
08/01/2025 às 09:23:42	26.657.981/0001-38	R\$ 78,5000
08/01/2025 às 09:23:44	94.389.400/0001-84	R\$ 78,4999
08/01/2025 às 09:24:00	10.940.181/0001-90	R\$ 78,0000

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 09:24:02	94.389.400/0001-84	R\$ 77,9999
08/01/2025 às 09:24:25	33.772.464/0001-75	R\$ 299,9900
08/01/2025 às 09:24:36	26.657.981/0001-38	R\$ 78,4000
08/01/2025 às 09:24:42	37.909.428/0001-61	R\$ 220,0000
08/01/2025 às 09:25:09	02.683.235/0001-50	R\$ 298,0000
08/01/2025 às 09:25:11	33.772.464/0001-75	R\$ 297,9900
08/01/2025 às 09:25:27	40.802.993/0001-30	R\$ 77,0000
08/01/2025 às 09:25:28	94.389.400/0001-84	R\$ 76,9999
08/01/2025 às 09:26:54	37.909.428/0001-61	R\$ 190,0000
08/01/2025 às 09:27:25	03.033.345/0001-30	R\$ 200,0000
08/01/2025 às 09:27:37	02.683.235/0001-50	R\$ 294,6500
08/01/2025 às 09:27:53	33.772.464/0001-75	R\$ 294,6400
08/01/2025 às 09:28:06	10.940.181/0001-90	R\$ 76,9800
08/01/2025 às 09:28:07	94.389.400/0001-84	R\$ 76,9799
08/01/2025 às 09:28:22	10.940.181/0001-90	R\$ 76,9500
08/01/2025 às 09:28:25	94.389.400/0001-84	R\$ 76,9499
08/01/2025 às 09:29:10	10.940.181/0001-90	R\$ 76,9300
08/01/2025 às 09:29:14	94.389.400/0001-84	R\$ 76,9299
08/01/2025 às 09:30:12	10.940.181/0001-90	R\$ 76,9100
08/01/2025 às 09:30:16	94.389.400/0001-84	R\$ 76,9099
08/01/2025 às 09:30:22	10.940.181/0001-90	R\$ 76,0000
08/01/2025 às 09:30:48	37.909.428/0001-61	R\$ 165,0000

Mensagens do chat do Item 20

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 09:16:07	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/01/2025 às 09:32:49	O item 20 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	08/01/2025 às 09:35:50	O item 20 está encerrado.
Sistema	07/02/2025 às 11:31:38	O item 20 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/02/2025 11:41:38.
Sistema	11/03/2025 às 11:06:05	O item 20 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2025 11:16:05.

Eventos do Item 20

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 09:16:07	Item aberto para lances.

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 09:32:49	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
08/01/2025 às 09:35:50	Item com etapa aberta encerrada.
08/01/2025 às 09:35:50	Item encerrado para lances.
15/01/2025 às 11:56:42	Fornecedor LABORATORIOS B BRAUN SA, CNPJ 31.673.254/0010-95 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,0500. Motivo: Proposta desclassificada, por não cumprir o prazo de 2 (duas) horas, conforme solicitação no sistema..
17/01/2025 às 11:55:01	Fornecedor BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA, CNPJ 10.761.735/0001-91 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,2900. Motivo: Proposta desclassificada, por não cumprir o prazo de 2 (duas) horas
07/02/2025 às 11:31:38	Fornecedor CONSTRU-MED COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.940.181/0001-90 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 76,0000.
11/03/2025 às 11:06:05	Fornecedor CONSTRU-MED COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.940.181/0001-90 foi habilitado.
11/03/2025 às 11:22:12	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927996 - EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOL

PREGÃO 90223/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AC
Objeto da compra:	REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Material Medico Hospitalar, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.		
Entrega de propostas:	De 18/12/2024 às 08:00 até 08/01/2025 às 09:15		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/01/2025 às 09:15 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 09:15:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 12:04:43	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/01/2025 às 12:05:18	Senhores licitantes bom dia, me chamo Joelson Queiroz Souza Amorim, sou o Pregoeiro/Agente de Contratação oficial desta sessão.
Sistema	08/01/2025 às 12:08:18	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a consulta SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes. Desta forma solicito que todos mantenha-se logados.
Sistema	08/01/2025 às 13:24:43	Senhores licitantes, estamos realizando a consulta nos sistemas SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes e após iremos fazer a relações de vencedores de cada item.
Sistema	08/01/2025 às 13:26:57	Desta forma a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 09/01/2025 as 11h (horário de Brasília), onde iremos fazer a negociação dos itens que estão acima do estimado e logo após iremos para a fase de convocação das propostas atualizadas. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:02:28	Senhores licitantes bom dia, neste momento daremos continuidade a sessão. Solicitamos que todos os licitantes se mantenham logados. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:03:16	Senhores licitantes, foi verificado que os itens 27, 29, 69, 87, 88 e 89 estão acima do estimado, desta forma iremos começar a fase de negociação dos referidos itens. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:08:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 11:17:39	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 11:28:13	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD no item 87.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/01/2025 às 11:39:07	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 11:50:28	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 11:55:19	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:04:23	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:13:24	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD nos itens 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 12:23:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:29:04	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:38:41	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 12:49:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:00:14	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:08:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89
Sistema	09/01/2025 às 13:22:01	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 13:34:26	Neste momento iremos negociar com a empresa NEO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:44:40	Neste momento iremos negociar com a empresa NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:56:18	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:00:45	Senhores licitantes bom dia
Sistema	10/01/2025 às 11:01:12	Neste momento daremos continuidade a fase de negociação.
Sistema	10/01/2025 às 11:01:28	Senhores licitantes, vale ressaltar que essa sessão não será suspensão para o horário de almoço. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:02:19	Neste momento iremos negociar com a empresa PORTO 71 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:20:53	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:30:57	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:42:04	Neste momento iremos negociar com a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA no item 29.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/01/2025 às 11:49:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 11:59:32	Senhores licitantes, iremos voltar a negociação do item 29 para a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, devido o mesmo entra em contanto, solicito prorrogação de Prazo. Conforme 9.20.1.1. do edital. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 12:05:35	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:13:45	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 29. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 12:19:54	Neste momento iremos negociar com a empresa FERNANDO UNIFORMES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:28:03	Neste momento iremos negociar com a empresa SERMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:38:25	Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:48:32	Neste momento iremos negociar com a empresa TATEX CONFECÇÕES LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:03:04	Neste momento iremos negociar com a empresa VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA nos itens 69, 87, 88 e 89.
Sistema	10/01/2025 às 13:13:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 13:20:12	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:31:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 14:49:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 13/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	13/01/2025 às 11:01:07	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 69 e 87.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:39	Senhor licitante, aceita negociar os itens 69 e 87, no item 69 no valor unitário de R\$ 20,14 e no item 87 no valor unitário de R\$ 13,71? Terá o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.20.1 do edital.
Sistema	13/01/2025 às 11:24:29	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:35:28	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:42:31	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:53:55	Neste momento iremos negociar com a empresa MD IMP E EXP LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:06:40	Neste momento iremos negociar com a empresa CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:18:40	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:25:18	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/01/2025 às 12:29:28	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:31:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:34:31	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:37:52	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:43:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 13:17:11	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 14:33:12	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 14/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	14/01/2025 às 11:01:03	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	14/01/2025 às 11:04:11	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:13:43	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:24:15	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:36:48	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:42:37	Neste momento iremos negociar com a empresa LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:52:48	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 12:11:31	Senhores licitantes, neste momento foi finalizada a fase de negociação dos itens que estão acima do estimado. Desta forma iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:32	Senhores licitantes, neste momento iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:39	Vale lembrar que todos os licitantes convocados, deverão enviar juntamente com as propostas atualizadas, tudo o que está sendo exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇOS), do Termo de Referência anexo I do Edital,
Sistema	14/01/2025 às 12:21:43	11.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar na proposta de preços, obrigatoriamente as marcas para os materiais cotados, sem houver;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:47	11.2. As propostas de preços deverão ser informadas apenas com duas casas decimais após a vírgula;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:52	11.3. O prazo mínimo de validade das propostas de preços será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:00	11.4. Os materiais deverão ter obrigatoriamente suas principais especificações descritas, sob pena de desclassificação, tais como: descrição completa, detalhada e individualizada do objeto cotado, com a indicação da procedência quando se tratar de material Importado, informando a marca, quantidade e unidade;

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/01/2025 às 12:22:10	11.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n.º 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:15	11.6. Em caso de empresas revendedoras ofertar preços mais baixos que os valores praticados pela fabricante e a inexequibilidade da proposta não for flagrante, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta, apresentando:
Sistema	14/01/2025 às 12:22:18	a) Justificativa sobre o preço abaixo de custo, caso contrário, estará infringindo a ordem econômica (art. 36, § 3º, XV da Lei 12.529/2011);
Sistema	14/01/2025 às 12:22:21	b) Apresentação de notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento de preço com a fabricante dos insumos ofertados;
Sistema	14/01/2025 às 12:22:25	c) Apresentação de planilha de custos, contendo as seguintes informações: notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento do produto pela fabricante da marca apresentada, imposto sobre a venda do produto no Estado do Acre, logística e lucro.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:30	11.7. Se a proposta apresenta valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme art. 227 do Decreto estadual 11.363/2023, poderá realizar-se diligência para comprovar a exequibilidade da proposta, apresentado os documentos descritos no subitem 13.4 e 13.5 do Termo de Referência.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:35	11.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:43	11.9. Em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, em se tratando de preços, deverá ser encaminhado para este órgão realizar as respectivas diligências.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:47	11.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:51	11.11. Apresentar Certificado de Registro dos materiais ofertados na ANVISA, ou cópia da publicação no D.O.U., preferencialmente indicando o número do item a que se refere ou cópia da isenção do registro do material. Uma vez o registro expirado, o licitante deverá apresentar uma cópia da sua renovação, juntamente com uma cópia do registro vencido, sob pena de desclassificação.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:57	Vale salientar que as empresas que estiverem participando para mais de um item, deverá confeccionar uma proposta única, com todos os itens, e enviar em apenas um item, não sendo necessário anexar em todos os itens que esteja participando.
Sistema	14/01/2025 às 15:35:50	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 15/01/2024 as 11h30min, onde iremos recusar as propostas dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado. E iremos fazer a convocação dos itens 48 e 56 e no item 53 solicitar a correção do valor unitário. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	15/01/2025 às 11:31:17	Senhores licitantes bom dia
Sistema	15/01/2025 às 11:53:17	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação das propostas dos itens 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado
Sistema	15/01/2025 às 12:09:20	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	15/01/2025 às 13:34:42	Senhores licitantes, atentar para o prazo
Sistema	15/01/2025 às 15:05:34	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 17/01/2025 as 11h30min (Horário de Brasília). Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	17/01/2025 às 11:33:46	Senhores licitantes bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/01/2025 às 11:57:42	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 19. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	17/01/2025 às 12:18:10	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a negociação dos itens 31 e 34, tendo em vista os itens estarem acima do estimado.
Sistema	17/01/2025 às 12:19:31	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 34.
Sistema	17/01/2025 às 12:27:36	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:33:53	Neste momento iremos negociar com a empresa CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:42:26	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das proposta atualizadas, dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 33, 34, 48 e 56
Sistema	17/01/2025 às 15:12:25	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa para análise e emissão de parecer técnico das propostas de preços por parte do Órgão solicitante, conforme descrito no subitem 10.3 do Edital e subitem 11.12 do Termo de referência. Assim que recebermos o referido parecer, informaremos aqui no chat e encaminharemos via e-mail a todos os participantes a data da reabertura do certame.
Sistema	05/02/2025 às 13:09:57	Comunicamos aos interessados que no dia 07/02/2025 às 10h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> • Dar Ciência ao Parecer Técnico das Propostas; • E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	07/02/2025 às 10:31:35	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	07/02/2025 às 10:43:28	Senhores licitantes o parecer com os detalhamentos encontrasse disponibilizado na integra no Portal de Licitação do Estado do Acre. http://www.licitacao.ac.gov.br/editais/index.php
Sistema	07/02/2025 às 10:44:00	Prosseguindo, após analisar e dar ciência aos licitantes quanto ao resultado da PARECER TÉCNICA 3/2025/FUNDHACRE - ALMX/FUNDHACRE - DEPOL/FUNDHACRE - DIREXEC, emitido pela senhora Dalva Maria da Silva Araújo, Chefe do Setor de Almoxarifado, Portaria 057/2024
Sistema	07/02/2025 às 10:44:05	e ratificado pelo senhor Soron Angélica Steiner, Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre, FUNDHACRE, Decreto Nº 8.281 - P, de 1ª de novembro de 2024, através do Ofício nº 321/2025/FUNDHACRE, datado de 28/01/2025, parte integrante deste processo, independente de transcrição:
Sistema	07/02/2025 às 10:44:11	Para os itens 1, 2 e 3: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTAVÉL (13x3,8), (25x6) (25x7) da marca WILTEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência., sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:44:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis, (...)
Sistema	07/02/2025 às 10:44:59	(...) deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:06	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna inexequível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:45:42	Para o item 04: A licitante J. S. NUNES - LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTÁVEL (30 X 8), da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180031.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:48	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:54	Para o item 5: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA DESCARTÁVEL (40 X 12) da marca SOLMILLENNIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80937150032 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:00	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80937150032 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:12	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:31	Para o item 6, 7, 8 e 9: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, apresentou o produto AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUI 25xc3,5; 26x3,5; 27x2,5; 27x3,5 da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:37	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço para os materiais 7, 8 e 9 e dentro do levantamento para o 6, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:47:00	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:14	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para os itens 7, 8 e 9 e classificação para o item 6.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:38	Para o item 10: A licitante LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMP apresentou o produto AGULHA 18x20 da marca BD. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80689090107.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:04	Para os itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17: A licitante ALPHARAD COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHAS PARA BIOPSIAS PARA TECIDO MOLE, OSSEA E RENAL de marca MEDAX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência,
Sistema	07/02/2025 às 10:48:09	exceto no item 15 que a especificação destoa quanto a numeração que seria 15 cm para o protetor de agulha e a licitante propôs de 16 cm. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80634880053 e 80634880042 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:13	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://alpharad.com.br/produto/medeasy-agulha-de-biopsia-semi-automatica/ . Acesso: 21/01/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:48:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:21	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:22	Para o item 18, 20 e 23: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o produto CATÉTER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO de numerações 14, 18 e 24 respectivamente da marca DESCARPACK. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:27	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 10330660066 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:32	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:35	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:04	Para os itens 19, 21 e 22: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTERES 16, 20 e 22 da marca HEALCATH E POLYMED. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência., sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produtos com REGISTRO ANVISA 81499570008
Sistema	07/02/2025 às 10:50:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:50:29	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:41	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:59	Para o item 24: A licitante MD IMP E EXP LTDA, apresentou o produto ÁLCOOL ETÍLICO 70% da marca SULMAR/361230009. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 361230009.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:05	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:41	Para o item 25: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ALGODÃO HIDRÓFILO da marca POLAX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10341660006.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:47	Foi feito análise através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:55	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:52:00	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:00	Item 26: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento ALMOTOLIA BICO RET da marca BIOMEDICA. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. No entanto, entre os documentos apresentados não foi possível identificar o registro na ANVISA do respectivo material

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:53:14	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:53:18	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:53	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:57	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:29	Para o item 28: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL da marca KOLPLAST. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10237610004 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:38	Foi feita análise através do site da marca do produto: Quando se verifica a propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:41	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:57	Para o item 30: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de -AVENTAL DESCARTAVELCONFECCIONADO COM FALSOTECIDO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80175349006
Sistema	07/02/2025 às 10:55:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:08	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:11	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:22	Para o item 32: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS da marca BIOSANI. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 80286000007.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:36	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:39	Diante disso, sugerimos a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:55:53	Para os itens 33 e 34: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço CATETER PARA PERIDURAL Nª 16 da marca PORTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80228990108 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:57	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80228990108#google_vignette . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 10:56:00	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:16	Para o item 35: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10369460146 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:20	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=10369460146 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:27	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:31	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:46	Para o item 36: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:50	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:57	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:01	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nª 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:49	item 37: A licitante J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR INFLÁVEL TIPO CAIXA DE OVO, da marca DELLA VIDA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:52	Produto com REGISTRO ANVISA 82103620001.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:20	Para o item 38: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR da marca ART FLEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 81960820001.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:58:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:38	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:42	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:08	Para o item 39: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento COLETOR DE URINA da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470350.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:11	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:19	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:22	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:47	Para o item 40: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de BOLSA COLETORA DE URINA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80212340028. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:55	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:59:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:00:03	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:45	Para o item 44: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COLETOR UNIVERSAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10379860086. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:50	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:02:53	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:57	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:08	Para o item 43 e 56: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto COLETOR DE URINA e FITA MICROPOROSA da marca CRAL e WILTEX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10379860094 e 10150470603.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:12	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:03:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 43 e dentro do levantamento no material 56, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:03:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:26	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 43 e classificação para o item 56.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:15	Para o item 45: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA CIRÚRGICA da marca CREMER ALVA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10071150065 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:18	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=10071150065#google_vignette . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 11:04:24	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:50	Para o item 46 e 90: A licitante CIRURGICA BIOMEDICA LTDA apresentou o produto COMPRESSA DE GAZE 7,5 CM X 5 CM e MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:53	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:06	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:09	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:13	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:34	Para o item 47: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80113320012.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:45	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:49	Desse modo, fica sugerida a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:05:58	Para o item 48: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ELETRODO da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 80495510048.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:02	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:10	Para o item 49: A licitante GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP HOSP E ODONTO LTDA, apresentou o equipamento EQUIPO MACROGOTAS - PARAADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, da marca GLOMED. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante
Sistema	07/02/2025 às 11:07:13	Produto com REGISTRO ANVISA 80273450018.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:17	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna inexequível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:45	Para o item 50 e 54: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento EQUIPO MULTIVIAS e ESFIGNOMANÔMETRO da marca ADVANTIVE e PREMIUM. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa esta são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10296900113 e 80275310022 respectivamente.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:01	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:08	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:50	Para o item 51: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de EQUIPO MULTIVIAS. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10330660230.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:57	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:08:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:14	Para o item 52: A licitante CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA apresentou o produto EQUIPO PARA ARTROSCOPIA da marca MEDSONDA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80163570034 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:21	Desse modo, fica sugerida a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:09:29	Para o item 53: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento ESCOVA CIRÚRGICA - PARA LAVAGEM PRÉ- OPERATÓRIA, da marca VIC PHARMA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 576/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:49	Para o item 55: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COMPLETO da marca PREMIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80275310022 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:55	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80275310022 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:59	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:22	Para o item 57, 63 e 67: A licitante VISA O MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento ESPARADRAPO, FILTRO ANTIMICROBIANO e FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL de marcas WILTEX, SHANONG e FRADEL. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:25	Produto com REGISTRO ANVISA 10150470603, 80808489020 respectivamente, não apresentado na documentação enviada Registro ANVISA para o item 67.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:29	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:35	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:39	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:44	Para o item 58 e 59: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL GRANDE E MÉDIO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:47	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:13:57	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:00	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:14:12	Para o item 60: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:16	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:22	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:14:25	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:29	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:36	Para o item 61: A licitante MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTO, apresentou o produto ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA da marca HEMOSPON. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80322400100.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:40	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:56	Para o item 62: A licitante BE CARE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FILTRO ANTIMICROBIANO ADULTO da marca MAXICOR. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80808489020 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:07	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:26	Para o item 64: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FITA ADESIVA BRANCA PARA USO HOSPITALAR (25MM X 50M) da marca MAXICOR.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:30	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto é ISENTO conforme RDC 751/2022, como visto na documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:36	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:40	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:50	Para o item 65: A licitante DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS apresentou o insumo FITA PARA AUTOCLAVE 19 X 30 M (CIEX). No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:15:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:23	Para o item 66: A licitante CEPALAB LABORATÓRIOS S.A apresentou o produto FITA REATIVA PARA GLICEMIA acompanhado de aparelho monitor da marca MEDISIGN. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:29	Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA TIRA: 80102512254 MONITOR: 80102512238 (MODELO GH83) conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:47	Para o item 69: A licitante BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL ADULTO GG da marca BIGFRAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:51	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://loja.bigfral.com.br . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:57	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:06	Para o item 68: A licitante HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA apresentou o produto FORMALDEÍDO da marca INDALADOR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Não foi apresentado na documentação enviada pela licitante registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:09	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:15	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:17:19	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:42	Para o item 71: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o insumo FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO M da marca CACHIE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:47	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:17:50	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:52	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:00	Para o item 70 e 72: A licitante TATEX CONFECCOES LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL G E P da marca VITAPLUS/KAIROS. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos que é isento de registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:12	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para item 72, mas não para o item 70. Dessa forma, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:18:15	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:19	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 72 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 70.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:43	Para o item 73: A licitante CRUZEL COMERCIAL LTDA apresentou o insumo FRASCO PARA COLETA DE SECREÇÃO TRAQUEAL (BRONQUINHO) da marca 3P MEDICAL.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:46	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o não texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência quando em sua proposta apresenta o insumo com capacidade de 120 ml, sendo que no TR é descrito 40 ml. Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 81659440009 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:18:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:03	Desse modo, fica sugerida a desclassificação fundamentada na descrição imprecisa do material em questão, podendo a licitante reformular a proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:18	Para os itens 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento de LÂMINA nas descrições de numeração 11, 12, 15, 21, 22, 23 e 24, marca WILTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470101.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:21	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:25	Para o item 82, 83, 84, 85 e 86: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto LUVA CIRURGICA ESTERIL de numerações 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; e 8,5 da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80495510085.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:28	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:37	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 82 e dentro do levantamento para os demais, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:19:40	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:43	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade para o item 82 e classificação para os itens 83, 84, 85 e 86.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:34	Para o item 91 e 95: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento SERINGA DESCARTÁVEL da marca WILTEX e SR. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80026180014.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:21:44	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:48	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:10	Para o item 92, 93, 94: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto SERINGA de numerações 3, 5, e 10 ml da marca SALDANHA RODRIGUES. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:13	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:21	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 92 e 94 e dentro do levantamento para o 93, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:22:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade para os item 92 e 94 e classificação para o item 93.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:49	Para o item 96: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto SERINGA DESCARTÁVEL ESTERIL da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:55	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:05	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:08	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:23:20	Para o item 97 e 98: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA ALCÓOLICO E DE 2% DEGERMANTE da marca RIOQUIMICA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 10432300014.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:24	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:33	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:48	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:03	Para o item 99: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA ALCOÓLICA 1000ML (TINTURA) - PARA ANTISEPSIA DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:06	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:09	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:22	Para o item 100: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA ALCOÓLICA 1000ML - PARA DEGERMAÇÃO DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:31	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:39	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:58	Para o item 101, 102 e 103: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento TERMOMETRO, ABAIXADOR DE LÍNGUA E MÁSCARA CIRURGICA da marca G TECH, THEOTO E KDU.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:01	Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80275310040, 80002369003 e 82090750006.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:08	Quando se verifica as propostas de preço do item 101 comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5do TR, para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:25:11	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Nessa linha, os itens 102 e 103 estão claramente inexequíveis.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:16	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 101 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para 102 e 103.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:25:38	Senhores licitantes, está é o Parecer.
Sistema	07/02/2025 às 11:28:17	Neste momento iremos fazer a aceitação dos itens 4, 6, 10, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 30, 32, 33, 34, 37, 38, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 65, 68, 69, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 91, 93, 95, 99, 100, 101. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:41:36	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:56:40	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73 e solicito a documentação que comprova a viabilidade das propostas dos itens nº 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 24, 25, 35, 36, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 70, 82, 90, 92, 94, 96, 97, 98, 102 e 103.
Sistema	07/02/2025 às 14:45:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10 de fevereiro de 2025 as 11h30min (Horário de Brasília).
Sistema	10/02/2025 às 11:31:43	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/02/2025 às 11:32:42	Neste momento iremos fazer a verificação dos documentos encaminhados
Sistema	10/02/2025 às 11:59:20	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 59 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:10:40	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 73 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:29:15	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 102 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:41:41	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	11/02/2025 às 14:12:24	Senhores licitantes, devido um problema técnico no Certificado digital do Pregoeiro Oficial deste certame, não foi possível mante logado na sessão do dia 10/02/2025, desta forma a sessão ficara suspensa e assim que possível iremos marcar a reabertura, onde será divulgado no portal do compprasgov, no portal de licitação do estado do acre e no e-mail cadastrado no sistema. Desde agradecemos atenção e a compreensão de todos.
Sistema	06/03/2025 às 09:49:28	Comunicamos aos interessados que no dia 10/03/2025 às 11h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> • Dar continuidade a sessão; • E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	10/03/2025 às 11:31:39	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/03/2025 às 11:31:52	Neste momento daremos continuidade a sessão.
Sistema	10/03/2025 às 12:45:32	Senhores licitantes, atentar para os prazo
Sistema	10/03/2025 às 16:02:48	Senhores licitantes a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 11/03/2025 as 10h30min (Horário de Brasília).
Sistema	11/03/2025 às 10:31:18	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	11/03/2025 às 10:31:49	Senhores licitantes, para darmos celeridade informamos que as empresa que enviaram suas documentações de habilitação, já foram todas analisadas.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:27	As empresas que têm itens com parecer Favorável e não encaminharam suas documentações de habilitação, serão convocar neste momento para o envio das documentações de habilitação.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:44	Os itens que forem habilitados e não estiverem em recurso serão encaminhados para adjudicação e habilitação. Agradecemos desde já a atenção e compreensão de todos.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2025 às 10:33:36	Os demais itens que não tiveram o parecer favorável, e não foram encaminhadas as propostas atualizadas, iremos fazer uma nova convocação para as licitantes subsequentes. Assim que tivermos as proposta, iremos encaminhar para o órgão demandante.
Sistema	11/03/2025 às 11:00:59	Senhores licitantes, após análise nas documentações de habilitação, foram consideradas habilitadas as empresas: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA; CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:11	CEPALAB LABORATORIOS S.A; CIRURGICA BIOMEDICA LTDA; DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA; J. S. NUNES LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:15	J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; RIOQUIMICA S.A.; TATEX CONFECÇOES LTDA.
Sistema	11/03/2025 às 11:03:51	Neste momento iremos fazer a habilitação via sistema, após o encerramento do prazo de Intenção de recurso, iremos fazer as convocações das documentações de habilitação das empresas: CRUZEL COMERCIAL LTDA; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD e JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 09:15:00	Abertura da sessão pública
08/01/2025 às 12:04:42	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 23 - Cateter periférico

Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco , Aplicação: Venoso , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 24 GAU, Comprimento: Cerca 20 MM, Conector: Conector Padrão , Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual

Quantidade:	48312	Valor estimado:	R\$ 113,3700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 5.477.131,4400 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.653.***-*0 - JOELSON QUEIROZ SOUZA AMORIM para CONSTRU-MED COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.940.181/0001-90, melhor lance: R\$ 80,0000 (unitário) / R\$ 3.864.960,0000 (total)

Propostas do Item 23

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.909.428/0001-61 - AMMED HEALTH LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R\$ 165,0000 (unitário) R\$ 7.971.480,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: POLYMED Modelo/versão: POLYMED Valor proposta: R\$ 228,0000 (unitário) R\$ 11.015.136,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48312
33.772.464/0001-75 - ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 299,9900 (unitário) R\$ 14.493.116,8800 (total)	-
Marca/Fabricante: POLYMED Modelo/versão: CATÉTER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO 24 - CO Valor proposta: R\$ 398,0000 (unitário) R\$ 19.228.176,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48312
06.987.995/0001-02 - BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AC	R\$ 180,0000 (unitário) R\$ 8.696.160,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TOP MED Modelo/versão: TOP MED Valor proposta: R\$ 264,0000 (unitário) R\$ 12.754.368,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48312

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.761.735/0001-91 - BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: GO	R\$ 2,3300 (unitário) R\$ 112.566,9600 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: DESCAPARCK Modelo/versão: CATETER IV 24G TEFLON Valor proposta: R\$ 2,3300 (unitário) R\$ 112.566,9600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48312
02.683.235/0001-50 - CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: GO	R\$ 328,4300 (unitário) R\$ 15.867.110,1600 (total)	-
Marca/Fabricante: ADVA Modelo/versão: CATETER INT PER 24. Valor proposta: R\$ 328,4300 (unitário) R\$ 15.867.110,1600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48312
10.940.181/0001-90 - CONSTRU-MED COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 80,0000 (unitário) R\$ 3.864.960,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: DESCARPACK Modelo/versão: 24 Valor proposta: R\$ 100,0000 (unitário) R\$ 4.831.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48312
17.472.278/0001-64 - GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: RS	R\$ 300,0000 (unitário) R\$ 14.493.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HARSONIA Modelo/versão: HARSONIA Valor proposta: R\$ 300,0000 (unitário) R\$ 14.493.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48312
40.802.993/0001-30 - J. S. NUNES LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AC	R\$ 110,5000 (unitário) R\$ 5.338.476,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TOP MED Modelo/versão: ESTERIL Valor proposta: R\$ 110,5000 (unitário) R\$ 5.338.476,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48312
27.896.988/0001-75 - J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 119,0000 (unitário) R\$ 5.749.128,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TOPMED Modelo/versão: TOPMED Valor proposta: R\$ 119,0000 (unitário) R\$ 5.749.128,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48312

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.033.345/0001-30 - LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AC	R\$ 200,0000 (unitário) R\$ 9.662.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BD Modelo/versão: Cateter periférico Valor proposta: R\$ 300,0000 (unitário) R\$ 14.493.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48312
31.673.254/0010-95 - LABORATORIOS B BRAUN SA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: RJ	R\$ 2,0500 (unitário) R\$ 99.039,6000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: BBRAUN Modelo/versão: INTRODAN SAFETY PUR 24G, 0.7X19MM-SA Valor proposta: R\$ 5,0000 (unitário) R\$ 241.560,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48312
27.664.758/0001-80 - MD IMP E EXP LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 231,0000 (unitário) R\$ 11.160.072,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TOPMED Modelo/versão: INTRAVENOSO Valor proposta: R\$ 330,0000 (unitário) R\$ 15.942.960,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48312
43.456.296/0001-62 - TECPLUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 127,5000 (unitário) R\$ 6.159.780,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DESCARPACK Modelo/versão: DESCARPACK Valor proposta: R\$ 127,5000 (unitário) R\$ 6.159.780,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48312
26.657.981/0001-38 - VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 95,0000 (unitário) R\$ 4.589.640,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HEALCATH Modelo/versão: HEALCATH Valor proposta: R\$ 200,0000 (unitário) R\$ 9.662.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48312

Lances do Item 23

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 09:27:35	03.033.345/0001-30	R\$ 200,0000
08/01/2025 às 09:27:56	27.664.758/0001-80	R\$ 231,0000
08/01/2025 às 09:28:23	31.673.254/0010-95	R\$ 2,0500
08/01/2025 às 09:28:43	26.657.981/0001-38	R\$ 95,0000

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 09:29:47	10.940.181/0001-90	R\$ 80,0000
08/01/2025 às 09:35:16	06.987.995/0001-02	R\$ 180,0000
08/01/2025 às 09:35:21	37.909.428/0001-61	R\$ 165,0000
08/01/2025 às 09:35:39	33.772.464/0001-75	R\$ 299,9900

Mensagens do chat do Item 23

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 09:27:02	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/01/2025 às 09:37:40	O item 23 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	08/01/2025 às 09:37:45	O item 23 está encerrado.
Sistema	07/02/2025 às 11:32:08	O item 23 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/02/2025 11:42:08.
Sistema	11/03/2025 às 11:06:15	O item 23 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2025 11:16:15.

Eventos do Item 23

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 09:27:02	Item aberto para lances.
08/01/2025 às 09:37:40	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
08/01/2025 às 09:37:45	Item com etapa aberta encerrada.
08/01/2025 às 09:37:45	Item encerrado para lances.
15/01/2025 às 11:57:31	Fornecedor LABORATORIOS B BRAUN SA, CNPJ 31.673.254/0010-95 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,0500. Motivo: Proposta desclassificada, por não cumprir o prazo de 2 (duas) horas, conforme solicitação no sistema..
17/01/2025 às 11:56:40	Fornecedor BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA, CNPJ 10.761.735/0001-91 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,3300. Motivo: Proposta desclassificada, por não cumprir o prazo de 2 (duas) horas
07/02/2025 às 11:32:08	Fornecedor CONSTRU-MED COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.940.181/0001-90 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 80,0000.
11/03/2025 às 11:06:15	Fornecedor CONSTRU-MED COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.940.181/0001-90 foi habilitado.
11/03/2025 às 11:22:12	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927996 - EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOL

PREGÃO 90223/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AC
Objeto da compra:	REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Material Medico Hospitalar, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.		
Entrega de propostas:	De 18/12/2024 às 08:00 até 08/01/2025 às 09:15		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/01/2025 às 09:15 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 09:15:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 12:04:43	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/01/2025 às 12:05:18	Senhores licitantes bom dia, me chamo Joelson Queiroz Souza Amorim, sou o Pregoeiro/Agente de Contratação oficial desta sessão.
Sistema	08/01/2025 às 12:08:18	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a consulta SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes. Desta forma solicito que todos mantenha-se logados.
Sistema	08/01/2025 às 13:24:43	Senhores licitantes, estamos realizando a consulta nos sistemas SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes e após iremos fazer a relações de vencedores de cada item.
Sistema	08/01/2025 às 13:26:57	Desta forma a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 09/01/2025 as 11h (horário de Brasília), onde iremos fazer a negociação dos itens que estão acima do estimado e logo após iremos para a fase de convocação das propostas atualizadas. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:02:28	Senhores licitantes bom dia, neste momento daremos continuidade a sessão. Solicitamos que todos os licitantes se mantenham logados. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:03:16	Senhores licitantes, foi verificado que os itens 27, 29, 69, 87, 88 e 89 estão acima do estimado, desta forma iremos começar a fase de negociação dos referidos itens. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:08:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 11:17:39	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 11:28:13	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD no item 87.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/01/2025 às 11:39:07	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 11:50:28	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 11:55:19	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:04:23	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:13:24	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD nos itens 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 12:23:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:29:04	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:38:41	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 12:49:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:00:14	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:08:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89
Sistema	09/01/2025 às 13:22:01	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 13:34:26	Neste momento iremos negociar com a empresa NEO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:44:40	Neste momento iremos negociar com a empresa NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:56:18	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:00:45	Senhores licitantes bom dia
Sistema	10/01/2025 às 11:01:12	Neste momento daremos continuidade a fase de negociação.
Sistema	10/01/2025 às 11:01:28	Senhores licitantes, vale ressaltar que essa sessão não será suspensão para o horário de almoço. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:02:19	Neste momento iremos negociar com a empresa PORTO 71 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:20:53	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:30:57	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:42:04	Neste momento iremos negociar com a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA no item 29.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/01/2025 às 11:49:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 11:59:32	Senhores licitantes, iremos voltar a negociação do item 29 para a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, devido o mesmo entra em contanto, solicito prorrogação de Prazo. Conforme 9.20.1.1. do edital. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 12:05:35	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:13:45	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 29. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 12:19:54	Neste momento iremos negociar com a empresa FERNANDO UNIFORMES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:28:03	Neste momento iremos negociar com a empresa SERMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:38:25	Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:48:32	Neste momento iremos negociar com a empresa TATEX CONFECOES LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:03:04	Neste momento iremos negociar com a empresa VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA nos itens 69, 87, 88 e 89.
Sistema	10/01/2025 às 13:13:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 13:20:12	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:31:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 14:49:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 13/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	13/01/2025 às 11:01:07	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 69 e 87.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:39	Senhor licitante, aceita negociar os itens 69 e 87, no item 69 no valor unitário de R\$ 20,14 e no item 87 no valor unitário de R\$ 13,71? Terá o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.20.1 do edital.
Sistema	13/01/2025 às 11:24:29	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:35:28	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:42:31	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:53:55	Neste momento iremos negociar com a empresa MD IMP E EXP LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:06:40	Neste momento iremos negociar com a empresa CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:18:40	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:25:18	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/01/2025 às 12:29:28	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:31:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:34:31	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:37:52	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:43:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 13:17:11	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 14:33:12	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 14/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	14/01/2025 às 11:01:03	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	14/01/2025 às 11:04:11	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:13:43	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:24:15	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:36:48	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:42:37	Neste momento iremos negociar com a empresa LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:52:48	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 12:11:31	Senhores licitantes, neste momento foi finalizada a fase de negociação dos itens que estão acima do estimado. Desta forma iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:32	Senhores licitantes, neste momento iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:39	Vale lembrar que todos os licitantes convocados, deverão enviar juntamente com as propostas atualizadas, tudo o que está sendo exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇOS), do Termo de Referência anexo I do Edital,
Sistema	14/01/2025 às 12:21:43	11.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar na proposta de preços, obrigatoriamente as marcas para os materiais cotados, sem houver;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:47	11.2. As propostas de preços deverão ser informadas apenas com duas casas decimais após a vírgula;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:52	11.3. O prazo mínimo de validade das propostas de preços será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:00	11.4. Os materiais deverão ter obrigatoriamente suas principais especificações descritas, sob pena de desclassificação, tais como: descrição completa, detalhada e individualizada do objeto cotado, com a indicação da procedência quando se tratar de material Importado, informando a marca, quantidade e unidade;

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/01/2025 às 12:22:10	11.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:15	11.6. Em caso de empresas revendedoras ofertar preços mais baixos que os valores praticados pela fabricante e a inexequibilidade da proposta não for flagrante, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta, apresentando:
Sistema	14/01/2025 às 12:22:18	a) Justificativa sobre o preço abaixo de custo, caso contrário, estará infringindo a ordem econômica (art. 36, § 3º, XV da Lei 12.529/2011);
Sistema	14/01/2025 às 12:22:21	b) Apresentação de notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento de preço com a fabricante dos insumos ofertados;
Sistema	14/01/2025 às 12:22:25	c) Apresentação de planilha de custos, contendo as seguintes informações: notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento do produto pela fabricante da marca apresentada, imposto sobre a venda do produto no Estado do Acre, logística e lucro.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:30	11.7. Se a proposta apresenta valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme art. 227 do Decreto estadual 11.363/2023, poderá realizar-se diligência para comprovar a exequibilidade da proposta, apresentado os documentos descritos no subitem 13.4 e 13.5 do Termo de Referência.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:35	11.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:43	11.9. Em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, em se tratando de preços, deverá ser encaminhado para este órgão realizar as respectivas diligências.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:47	11.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:51	11.11. Apresentar Certificado de Registro dos materiais ofertados na ANVISA, ou cópia da publicação no D.O.U., preferencialmente indicando o número do item a que se refere ou cópia da isenção do registro do material. Uma vez o registro expirado, o licitante deverá apresentar uma cópia da sua renovação, juntamente com uma cópia do registro vencido, sob pena de desclassificação.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:57	Vale salientar que as empresas que estiverem participando para mais de um item, deverá confeccionar uma proposta única, com todos os itens, e enviar em apenas um item, não sendo necessário anexar em todos os itens que esteja participando.
Sistema	14/01/2025 às 15:35:50	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 15/01/2024 as 11h30min, onde iremos recusar as propostas dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado. E iremos fazer a convocação dos itens 48 e 56 e no item 53 solicitar a correção do valor unitário. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	15/01/2025 às 11:31:17	Senhores licitantes bom dia
Sistema	15/01/2025 às 11:53:17	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação das propostas dos itens 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado
Sistema	15/01/2025 às 12:09:20	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	15/01/2025 às 13:34:42	Senhores licitantes, atentar para o prazo
Sistema	15/01/2025 às 15:05:34	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 17/01/2025 as 11h30min (Horário de Brasília). Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	17/01/2025 às 11:33:46	Senhores licitantes bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/01/2025 às 11:57:42	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 19. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	17/01/2025 às 12:18:10	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a negociação dos itens 31 e 34, tendo em vista os itens estarem acima do estimado.
Sistema	17/01/2025 às 12:19:31	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 34.
Sistema	17/01/2025 às 12:27:36	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:33:53	Neste momento iremos negociar com a empresa CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:42:26	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das proposta atualizadas, dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 33, 34, 48 e 56
Sistema	17/01/2025 às 15:12:25	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa para análise e emissão de parecer técnico das propostas de preços por parte do Órgão solicitante, conforme descrito no subitem 10.3 do Edital e subitem 11.12 do Termo de referência. Assim que recebermos o referido parecer, informaremos aqui no chat e encaminharemos via e-mail a todos os participantes a data da reabertura do certame.
Sistema	05/02/2025 às 13:09:57	Comunicamos aos interessados que no dia 07/02/2025 às 10h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> • Dar Ciência ao Parecer Técnico das Propostas; • E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	07/02/2025 às 10:31:35	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	07/02/2025 às 10:43:28	Senhores licitantes o parecer com os detalhamentos encontrasse disponibilizado na integra no Portal de Licitação do Estado do Acre. http://www.licitacao.ac.gov.br/editais/index.php
Sistema	07/02/2025 às 10:44:00	Prosseguindo, após analisar e dar ciência aos licitantes quanto ao resultado da PARECER TÉCNICA 3/2025/FUNDHACRE - ALMX/FUNDHACRE - DEPOL/FUNDHACRE - DIREXEC, emitido pela senhora Dalva Maria da Silva Araújo, Chefe do Setor de Almoxarifado, Portaria 057/2024
Sistema	07/02/2025 às 10:44:05	e ratificado pelo senhor Soron Angélica Steiner, Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre, FUNDHACRE, Decreto Nº 8.281 - P, de 1ª de novembro de 2024, através do Ofício nº 321/2025/FUNDHACRE, datado de 28/01/2025, parte integrante deste processo, independente de transcrição:
Sistema	07/02/2025 às 10:44:11	Para os itens 1, 2 e 3: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTAVÉL (13x3,8), (25x6) (25x7) da marca WILTEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência., sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:44:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis, (...)
Sistema	07/02/2025 às 10:44:59	(...) deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:06	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna inexequível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:45:42	Para o item 04: A licitante J. S. NUNES - LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTÁVEL (30 X 8), da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180031.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:48	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:54	Para o item 5: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA DESCARTÁVEL (40 X 12) da marca SOLMILLENNIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80937150032 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:00	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80937150032 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:12	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:31	Para o item 6, 7, 8 e 9: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, apresentou o produto AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUI 25xc3,5; 26x3,5; 27x2,5; 27x3,5 da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:37	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço para os materiais 7, 8 e 9 e dentro do levantamento para o 6, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:47:00	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:14	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para os itens 7, 8 e 9 e classificação para o item 6.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:38	Para o item 10: A licitante LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMP apresentou o produto AGULHA 18x20 da marca BD. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80689090107.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:04	Para os itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17: A licitante ALPHARAD COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHAS PARA BIOPSIAS PARA TECIDO MOLE, OSSEA E RENAL de marca MEDAX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência,
Sistema	07/02/2025 às 10:48:09	exceto no item 15 que a especificação destoa quanto a numeração que seria 15 cm para o protetor de agulha e a licitante propôs de 16 cm. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80634880053 e 80634880042 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:13	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://alpharad.com.br/produto/medeasy-agulha-de-biopsia-semi-automatica/ . Acesso: 21/01/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:48:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:21	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:22	Para o item 18, 20 e 23: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o produto CATÉTER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO de numerações 14, 18 e 24 respectivamente da marca DESCARPACK. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:27	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 10330660066 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:32	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:35	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:04	Para os itens 19, 21 e 22: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTERES 16, 20 e 22 da marca HEALCATH E POLYMED. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência., sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produtos com REGISTRO ANVISA 81499570008
Sistema	07/02/2025 às 10:50:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:50:29	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:41	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:59	Para o item 24: A licitante MD IMP E EXP LTDA, apresentou o produto ÁLCOOL ETÍLICO 70% da marca SULMAR/361230009. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 361230009.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:05	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:41	Para o item 25: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ALGODÃO HIDRÓFILO da marca POLAX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10341660006.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:47	Foi feito análise através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:55	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:52:00	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:00	Item 26: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento ALMOTOLIA BICO RET da marca BIOMEDICA. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. No entanto, entre os documentos apresentados não foi possível identificar o registro na ANVISA do respectivo material

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:53:14	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:53:18	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:53	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:57	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:29	Para o item 28: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL da marca KOLPLAST. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10237610004 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:38	Foi feita análise através do site da marca do produto: Quando se verifica a propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:41	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:57	Para o item 30: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de -AVENTAL DESCARTAVELCONFECCIONADO COM FALSOTECIDO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80175349006
Sistema	07/02/2025 às 10:55:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:08	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:11	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:22	Para o item 32: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS da marca BIOSANI. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 80286000007.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:36	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:39	Diante disso, sugerimos a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:55:53	Para os itens 33 e 34: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço CATETER PARA PERIDURAL Nª 16 da marca PORTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80228990108 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:57	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80228990108#google_vignette . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 10:56:00	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:16	Para o item 35: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10369460146 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:20	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=10369460146 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:27	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexecutável.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:31	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecutabilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:46	Para o item 36: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:50	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:57	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecutabilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:01	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:49	item 37: A licitante J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR INFLÁVEL TIPO CAIXA DE OVO, da marca DELLA VIDA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:52	Produto com REGISTRO ANVISA 82103620001.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:20	Para o item 38: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR da marca ART FLEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 81960820001.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexecutáveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:58:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:38	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:42	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:08	Para o item 39: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento COLETOR DE URINA da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470350.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:11	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:19	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:22	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:47	Para o item 40: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de BOLSA COLETORA DE URINA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80212340028. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:55	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:59:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:00:03	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:45	Para o item 44: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COLETOR UNIVERSAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10379860086. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:50	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:02:53	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:57	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:08	Para o item 43 e 56: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto COLETOR DE URINA e FITA MICROPOROSA da marca CRAL e WILTEX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10379860094 e 10150470603.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:12	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:03:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 43 e dentro do levantamento no material 56, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:03:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:26	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 43 e classificação para o item 56.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:15	Para o item 45: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA CIRÚRGICA da marca CREMER ALVA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10071150065 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:18	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=10071150065#google_vignette . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 11:04:24	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:50	Para o item 46 e 90: A licitante CIRURGICA BIOMEDICA LTDA apresentou o produto COMPRESSA DE GAZE 7,5 CM X 5 CM e MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:53	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:06	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:09	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:13	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:34	Para o item 47: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80113320012.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:45	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:49	Desse modo, fica sugerida a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:05:58	Para o item 48: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ELETRODO da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 80495510048.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:02	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:10	Para o item 49: A licitante GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP HOSP E ODONTO LTDA, apresentou o equipamento EQUIPO MACROGOTAS - PARAADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, da marca GLOMED. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante
Sistema	07/02/2025 às 11:07:13	Produto com REGISTRO ANVISA 80273450018.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:17	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna inexequível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:45	Para o item 50 e 54: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento EQUIPO MULTIVIAS e ESFIGNOMANÔMETRO da marca ADVANTIVE e PREMIUM. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa esta são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10296900113 e 80275310022 respectivamente.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:01	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:08	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:50	Para o item 51: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de EQUIPO MULTIVIAS. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10330660230.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:57	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:08:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:14	Para o item 52: A licitante CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA apresentou o produto EQUIPO PARA ARTROSCOPIA da marca MEDSONDA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80163570034 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:21	Desse modo, fica sugerida a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:09:29	Para o item 53: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento ESCOVA CIRÚRGICA - PARA LAVAGEM PRÉ- OPERATÓRIA, da marca VIC PHARMA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 576/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:49	Para o item 55: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COMPLETO da marca PREMIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80275310022 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:55	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80275310022 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:59	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:22	Para o item 57, 63 e 67: A licitante VISA O MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento ESPARADRAPO, FILTRO ANTIMICROBIANO e FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL de marcas WILTEX, SHANONG e FRADEL. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:25	Produto com REGISTRO ANVISA 10150470603, 80808489020 respectivamente, não apresentado na documentação enviada Registro ANVISA para o item 67.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:29	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:35	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:39	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:44	Para o item 58 e 59: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL GRANDE E MÉDIO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:47	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:13:57	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:00	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:14:12	Para o item 60: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:16	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:22	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:14:25	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:29	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:36	Para o item 61: A licitante MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTO, apresentou o produto ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA da marca HEMOSPON. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80322400100.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:40	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:56	Para o item 62: A licitante BE CARE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FILTRO ANTIMICROBIANO ADULTO da marca MAXICOR. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80808489020 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:07	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:26	Para o item 64: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FITA ADESIVA BRANCA PARA USO HOSPITALAR (25MM X 50M) da marca MAXICOR.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:30	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto é ISENTO conforme RDC 751/2022, como visto na documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:36	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:40	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:50	Para o item 65: A licitante DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS apresentou o insumo FITA PARA AUTOCLAVE 19 X 30 M (CIEX). No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:15:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:23	Para o item 66: A licitante CEPALAB LABORATÓRIOS S.A apresentou o produto FITA REATIVA PARA GLICEMIA acompanhado de aparelho monitor da marca MEDISIGN. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:29	Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA TIRA: 80102512254 MONITOR: 80102512238 (MODELO GH83) conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:47	Para o item 69: A licitante BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL ADULTO GG da marca BIGFRAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:51	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://loja.bigfral.com.br . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:57	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:06	Para o item 68: A licitante HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA apresentou o produto FORMALDEÍDO da marca INDALADOR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Não foi apresentado na documentação enviada pela licitante registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:09	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:15	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:17:19	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:42	Para o item 71: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o insumo FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO M da marca CACHIE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:47	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:17:50	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:52	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:00	Para o item 70 e 72: A licitante TATEX CONFECCOES LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL G E P da marca VITAPLUS/KAIROS. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos que é isento de registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:12	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para item 72, mas não para o item 70. Dessa forma, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:18:15	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:19	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 72 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 70.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:43	Para o item 73: A licitante CRUZEL COMERCIAL LTDA apresentou o insumo FRASCO PARA COLETA DE SECREÇÃO TRAQUEAL (BRONQUINHO) da marca 3P MEDICAL.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:46	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o não texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência quando em sua proposta apresenta o insumo com capacidade de 120 ml, sendo que no TR é descrito 40 ml. Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 81659440009 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:18:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:03	Desse modo, fica sugerida a desclassificação fundamentada na descrição imprecisa do material em questão, podendo a licitante reformular a proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:18	Para os itens 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento de LÂMINA nas descrições de numeração 11, 12, 15, 21, 22, 23 e 24, marca WILTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470101.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:21	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:25	Para o item 82, 83, 84, 85 e 86: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto LUVA CIRURGICA ESTERIL de numerações 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; e 8,5 da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80495510085.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:28	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:37	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 82 e dentro do levantamento para os demais, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:19:40	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:43	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade para o item 82 e classificação para os itens 83, 84, 85 e 86.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:34	Para o item 91 e 95: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento SERINGA DESCARTÁVEL da marca WILTEX e SR. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80026180014.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:21:44	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:48	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:10	Para o item 92, 93, 94: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto SERINGA de numerações 3, 5, e 10 ml da marca SALDANHA RODRIGUES. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:13	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:21	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 92 e 94 e dentro do levantamento para o 93, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:22:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade para os item 92 e 94 e classificação para o item 93.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:49	Para o item 96: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto SERINGA DESCARTÁVEL ESTERIL da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:55	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:05	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:08	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:23:20	Para o item 97 e 98: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA ALCÓOLICO E DE 2% DEGERMANTE da marca RIOQUIMICA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 10432300014.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:24	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:33	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:48	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:03	Para o item 99: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA ALCOÓLICA 1000ML (TINTURA) - PARA ANTISEPSIA DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:06	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:09	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:22	Para o item 100: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA ALCOÓLICA 1000ML - PARA DEGERMAÇÃO DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:31	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:39	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:58	Para o item 101, 102 e 103: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento TERMOMETRO, ABAIXADOR DE LÍNGUA E MÁSCARA CIRURGICA da marca G TECH, THEOTO E KDU.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:01	Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80275310040, 80002369003 e 82090750006.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:08	Quando se verifica as propostas de preço do item 101 comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5do TR, para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:25:11	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Nessa linha, os itens 102 e 103 estão claramente inexequíveis.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:16	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 101 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para 102 e 103.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:25:38	Senhores licitantes, está é o Parecer.
Sistema	07/02/2025 às 11:28:17	Neste momento iremos fazer a aceitação dos itens 4, 6, 10, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 30, 32, 33, 34, 37, 38, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 65, 68, 69, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 91, 93, 95, 99, 100, 101. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:41:36	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:56:40	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73 e solicito a documentação que comprova a viabilidade das propostas dos itens nº 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 24, 25, 35, 36, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 70, 82, 90, 92, 94, 96, 97, 98, 102 e 103.
Sistema	07/02/2025 às 14:45:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10 de fevereiro de 2025 as 11h30min (Horário de Brasília).
Sistema	10/02/2025 às 11:31:43	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/02/2025 às 11:32:42	Neste momento iremos fazer a verificação dos documentos encaminhados
Sistema	10/02/2025 às 11:59:20	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 59 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:10:40	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 73 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:29:15	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 102 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:41:41	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	11/02/2025 às 14:12:24	Senhores licitantes, devido um problema técnico no Certificado digital do Pregoeiro Oficial deste certame, não foi possível mante logado na sessão do dia 10/02/2025, desta forma a sessão ficara suspensa e assim que possível iremos marcar a reabertura, onde será divulgado no portal do compprasgov, no portal de licitação do estado do acre e no e-mail cadastrado no sistema. Desde agradecemos atenção e a compreensão de todos.
Sistema	06/03/2025 às 09:49:28	Comunicamos aos interessados que no dia 10/03/2025 às 11h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> • Dar continuidade a sessão; • E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	10/03/2025 às 11:31:39	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/03/2025 às 11:31:52	Neste momento daremos continuidade a sessão.
Sistema	10/03/2025 às 12:45:32	Senhores licitantes, atentar para os prazo
Sistema	10/03/2025 às 16:02:48	Senhores licitantes a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 11/03/2025 as 10h30min (Horário de Brasília).
Sistema	11/03/2025 às 10:31:18	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	11/03/2025 às 10:31:49	Senhores licitantes, para darmos celeridade informamos que as empresa que enviaram suas documentações de habilitação, já foram todas analisadas.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:27	As empresas que têm itens com parecer Favorável e não encaminharam suas documentações de habilitação, serão convocar neste momento para o envio das documentações de habilitação.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:44	Os itens que forem habilitados e não estiverem em recurso serão encaminhados para adjudicação e habilitação. Agradecemos desde já a atenção e compreensão de todos.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2025 às 10:33:36	Os demais itens que não tiveram o parecer favorável, e não foram encaminhadas as propostas atualizadas, iremos fazer uma nova convocação para as licitantes subsequentes. Assim que tivermos as proposta, iremos encaminhar para o órgão demandante.
Sistema	11/03/2025 às 11:00:59	Senhores licitantes, após análise nas documentações de habilitação, foram consideradas habilitadas as empresas: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA; CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:11	CEPALAB LABORATORIOS S.A; CIRURGICA BIOMEDICA LTDA; DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA; J. S. NUNES LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:15	J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; RIOQUIMICA S.A.; TATEX CONFECÇOES LTDA.
Sistema	11/03/2025 às 11:03:51	Neste momento iremos fazer a habilitação via sistema, após o encerramento do prazo de Intenção de recurso, iremos fazer as convocações das documentações de habilitação das empresas: CRUZEL COMERCIAL LTDA; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD e JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 09:15:00	Abertura da sessão pública
08/01/2025 às 12:04:42	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 27 - Ligadura elástica

Ligadura Elástica Aplicação: P/ Varizes Esôfago / Hemorroidas , Material: Látex Natural , Dimensões: Cerca De 4,0 X 1,5 X 2,0 MM, Componente Adicional: C/ Conjunto Aplicador Completo , Tipo Uso*: Uso Único

Quantidade:	317	Valor estimado:	R\$ 5,5700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 1.765,6900 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Fracassado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Fracassado por CPF ***.653.***-0 - JOELSON QUEIROZ SOUZA AMORIM

Propostas do Item 27

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.772.464/0001-75 - ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 619,9900 (unitário) R\$ 196.536,8300 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MEDIKA Modelo/versão: PB-7 POLIBAND- KIT DE LIGADURA ELASTICA PARA VARIZ Valor proposta: R\$ 840,0000 (unitário) R\$ 266.280,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 317
02.683.235/0001-50 - CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: GO	R\$ 680,5000 (unitário) R\$ 215.718,5000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: INJEMEDIC Modelo/versão: PB-7 POLIBAND. Valor proposta: R\$ 1.607,8400 (unitário) R\$ 509.685,2800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 317
17.035.479/0001-02 - PORTO 71 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SC	R\$ 600,0000 (unitário) R\$ 190.200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: LAVI MEDICAL/LAVI DISP MEDICOS Modelo/versão: POLIBAND PB7 Valor proposta: R\$ 1.200,0000 (unitário) R\$ 380.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 317

Lances do Item 27

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 09:32:52	17.035.479/0001-02	R\$ 839,0000
08/01/2025 às 09:33:59	02.683.235/0001-50	R\$ 838,9000
08/01/2025 às 09:36:03	33.772.464/0001-75	R\$ 838,8900

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 09:36:19	17.035.479/0001-02	R\$ 838,0000
08/01/2025 às 09:36:36	33.772.464/0001-75	R\$ 837,9900
08/01/2025 às 09:36:41	02.683.235/0001-50	R\$ 830,0000
08/01/2025 às 09:36:51	17.035.479/0001-02	R\$ 829,5000
08/01/2025 às 09:36:59	02.683.235/0001-50	R\$ 828,8000
08/01/2025 às 09:37:09	17.035.479/0001-02	R\$ 828,0000
08/01/2025 às 09:37:13	02.683.235/0001-50	R\$ 826,5000
08/01/2025 às 09:37:23	17.035.479/0001-02	R\$ 826,0000
08/01/2025 às 09:37:29	02.683.235/0001-50	R\$ 820,6000
08/01/2025 às 09:37:43	17.035.479/0001-02	R\$ 820,0000
08/01/2025 às 09:37:50	02.683.235/0001-50	R\$ 813,5000
08/01/2025 às 09:38:02	17.035.479/0001-02	R\$ 813,0000
08/01/2025 às 09:38:08	02.683.235/0001-50	R\$ 810,5000
08/01/2025 às 09:38:18	17.035.479/0001-02	R\$ 810,0000
08/01/2025 às 09:38:20	02.683.235/0001-50	R\$ 800,5000
08/01/2025 às 09:38:39	33.772.464/0001-75	R\$ 800,4900
08/01/2025 às 09:38:49	02.683.235/0001-50	R\$ 799,5000
08/01/2025 às 09:38:55	17.035.479/0001-02	R\$ 799,0000
08/01/2025 às 09:39:00	02.683.235/0001-50	R\$ 798,5000
08/01/2025 às 09:39:19	33.772.464/0001-75	R\$ 798,4900
08/01/2025 às 09:39:29	17.035.479/0001-02	R\$ 798,0000
08/01/2025 às 09:39:31	02.683.235/0001-50	R\$ 797,5000
08/01/2025 às 09:39:40	17.035.479/0001-02	R\$ 797,0000
08/01/2025 às 09:39:45	02.683.235/0001-50	R\$ 796,5000
08/01/2025 às 09:40:01	33.772.464/0001-75	R\$ 796,4900
08/01/2025 às 09:40:05	17.035.479/0001-02	R\$ 796,0000
08/01/2025 às 09:40:15	02.683.235/0001-50	R\$ 795,5000
08/01/2025 às 09:40:26	17.035.479/0001-02	R\$ 795,0000
08/01/2025 às 09:40:32	02.683.235/0001-50	R\$ 793,5000
08/01/2025 às 09:40:41	17.035.479/0001-02	R\$ 790,0000
08/01/2025 às 09:40:58	33.772.464/0001-75	R\$ 789,9900
08/01/2025 às 09:41:19	02.683.235/0001-50	R\$ 785,5000
08/01/2025 às 09:41:32	17.035.479/0001-02	R\$ 780,0000

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 09:41:42	02.683.235/0001-50	R\$ 779,5000
08/01/2025 às 09:42:00	17.035.479/0001-02	R\$ 779,0000
08/01/2025 às 09:42:13	02.683.235/0001-50	R\$ 778,5000
08/01/2025 às 09:42:31	33.772.464/0001-75	R\$ 778,4900
08/01/2025 às 09:42:33	17.035.479/0001-02	R\$ 775,0000
08/01/2025 às 09:42:47	02.683.235/0001-50	R\$ 774,5000
08/01/2025 às 09:42:56	17.035.479/0001-02	R\$ 750,0000
08/01/2025 às 09:43:13	33.772.464/0001-75	R\$ 749,9900
08/01/2025 às 09:43:17	17.035.479/0001-02	R\$ 748,0000
08/01/2025 às 09:43:34	33.772.464/0001-75	R\$ 747,9900
08/01/2025 às 09:43:38	02.683.235/0001-50	R\$ 747,5000
08/01/2025 às 09:43:38	17.035.479/0001-02	R\$ 740,0000
08/01/2025 às 09:43:55	33.772.464/0001-75	R\$ 739,9900
08/01/2025 às 09:44:11	17.035.479/0001-02	R\$ 730,0000
08/01/2025 às 09:44:28	33.772.464/0001-75	R\$ 729,9900
08/01/2025 às 09:44:34	17.035.479/0001-02	R\$ 725,0000
08/01/2025 às 09:44:52	33.772.464/0001-75	R\$ 724,9900
08/01/2025 às 09:45:06	17.035.479/0001-02	R\$ 720,0000
08/01/2025 às 09:45:22	33.772.464/0001-75	R\$ 719,9900
08/01/2025 às 09:45:41	17.035.479/0001-02	R\$ 710,0000
08/01/2025 às 09:45:58	33.772.464/0001-75	R\$ 709,9900
08/01/2025 às 09:46:24	17.035.479/0001-02	R\$ 700,0000
08/01/2025 às 09:46:40	33.772.464/0001-75	R\$ 699,9900
08/01/2025 às 09:46:59	17.035.479/0001-02	R\$ 698,0000
08/01/2025 às 09:47:17	33.772.464/0001-75	R\$ 697,9900
08/01/2025 às 09:47:18	02.683.235/0001-50	R\$ 697,5000
08/01/2025 às 09:47:35	33.772.464/0001-75	R\$ 697,4900
08/01/2025 às 09:47:42	17.035.479/0001-02	R\$ 690,0000
08/01/2025 às 09:47:42	02.683.235/0001-50	R\$ 697,4000
08/01/2025 às 09:47:59	33.772.464/0001-75	R\$ 689,9900
08/01/2025 às 09:48:20	17.035.479/0001-02	R\$ 650,0000
08/01/2025 às 09:48:38	33.772.464/0001-75	R\$ 649,9900
08/01/2025 às 09:48:38	02.683.235/0001-50	R\$ 680,5000

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 09:48:49	17.035.479/0001-02	R\$ 640,0000
08/01/2025 às 09:49:05	33.772.464/0001-75	R\$ 639,9900
08/01/2025 às 09:49:27	17.035.479/0001-02	R\$ 620,0000
08/01/2025 às 09:49:44	33.772.464/0001-75	R\$ 619,9900
08/01/2025 às 09:50:00	17.035.479/0001-02	R\$ 600,0000

Mensagens do chat do Item 27

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 09:27:45	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/01/2025 às 09:52:01	O item 27 está encerrado.
Sistema para o participante 17.035.479/0001-02	10/01/2025 às 11:02:26	Senhor licitante, aceita negociar o item 27 no valor unitário de R\$ 5,57? Terá o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.20.1 do edital.
Pelo participante 17.035.479/0001-02	10/01/2025 às 11:07:33	bOM DIA!
Pelo participante 17.035.479/0001-02	10/01/2025 às 11:09:10	Sr. Pregoeiro, esse valor esta correto? Um kit de ligadura gira do valor que foi arrematado.
Pelo participante 17.035.479/0001-02	10/01/2025 às 11:09:25	ou entao foi especificado errado em edital?
Sistema para o participante 17.035.479/0001-02	10/01/2025 às 11:13:01	O senhor aceita a negociação?
Pelo participante 17.035.479/0001-02	10/01/2025 às 11:16:04	Pelo valor de R\$ 5,57? Não conseguimos.
Pelo participante 17.035.479/0001-02	10/01/2025 às 11:18:26	Esse valor deve ser de aneis elasticos.
Sistema para o participante 17.035.479/0001-02	10/01/2025 às 11:19:39	Senhor licitante, desta forma sua proposta para o item 27, será desclassificada. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema para o participante 33.772.464/0001-75	10/01/2025 às 11:21:01	Senhor licitante, aceita negociar o item 27 no valor unitário de R\$ 5,57? Terá o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.20.1 do edital.
Pelo participante 33.772.464/0001-75	10/01/2025 às 11:24:34	Bom dia, um momento por favor
Pelo participante 33.772.464/0001-75	10/01/2025 às 11:26:23	infelizmente nao chegamos no estimado
Sistema para o participante 33.772.464/0001-75	10/01/2025 às 11:29:59	Senhor licitante, desta forma sua proposta para o item 27, será desclassificada. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema para o participante 02.683.235/0001-50	10/01/2025 às 11:31:05	Senhor licitante, aceita negociar o item 27 no valor unitário de R\$ 5,57? Terá o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.20.1 do edital.
Pelo participante 02.683.235/0001-50	10/01/2025 às 11:33:36	Bom dia, Sr. pregoeiro

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 02.683.235/0001-50	10/01/2025 às 11:33:44	Um minuto, por favor
Pelo participante 02.683.235/0001-50	10/01/2025 às 11:33:52	estou verificando
Pelo participante 02.683.235/0001-50	10/01/2025 às 11:35:02	esse valor está correto?
Sistema para o participante 02.683.235/0001-50	10/01/2025 às 11:37:33	Senhor licitante, esse é o valor estimado do Órgão.
Pelo participante 02.683.235/0001-50	10/01/2025 às 11:38:21	Infelizmente não conseguimos chegar ao valor solicitado.
Pelo participante 02.683.235/0001-50	10/01/2025 às 11:38:22	Grata
Sistema para o participante 02.683.235/0001-50	10/01/2025 às 11:40:31	Senhor licitante, desta forma sua proposta para o item 27, será desclassificada. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:40:37	O item 27 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/01/2025 11:50:37.

Eventos do Item 27

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 09:27:45	Item aberto para lances.
08/01/2025 às 09:52:01	Item com etapa aberta encerrada.
08/01/2025 às 09:52:01	Item encerrado para lances.
10/01/2025 às 11:20:14	Fornecedor PORTO 71 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 17.035.479/0001-02 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 600,0000. Motivo: Proposta desclassificada, por não aceitar a negociação.
10/01/2025 às 11:30:08	Fornecedor ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 33.772.464/0001-75 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 619,9900. Motivo: Proposta desclassificada, por não aceitar a negociação.
10/01/2025 às 11:40:37	Fornecedor CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 02.683.235/0001-50 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 680,5000. Motivo: Proposta desclassificada, por não aceitar a negociação.
10/01/2025 às 11:40:37	Item fracassado no julgamento / habilitação.
11/03/2025 às 11:22:12	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927996 - EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOL

PREGÃO 90223/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AC
Objeto da compra:	REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Material Medico Hospitalar, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.		
Entrega de propostas:	De 18/12/2024 às 08:00 até 08/01/2025 às 09:15		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/01/2025 às 09:15 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 09:15:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 12:04:43	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/01/2025 às 12:05:18	Senhores licitantes bom dia, me chamo Joelson Queiroz Souza Amorim, sou o Pregoeiro/Agente de Contratação oficial desta sessão.
Sistema	08/01/2025 às 12:08:18	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a consulta SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes. Desta forma solicito que todos mantenha-se logados.
Sistema	08/01/2025 às 13:24:43	Senhores licitantes, estamos realizando a consulta nos sistemas SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes e após iremos fazer a relações de vencedores de cada item.
Sistema	08/01/2025 às 13:26:57	Desta forma a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 09/01/2025 as 11h (horário de Brasília), onde iremos fazer a negociação dos itens que estão acima do estimado e logo após iremos para a fase de convocação das propostas atualizadas. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:02:28	Senhores licitantes bom dia, neste momento daremos continuidade a sessão. Solicitamos que todos os licitantes se mantenham logados. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:03:16	Senhores licitantes, foi verificado que os itens 27, 29, 69, 87, 88 e 89 estão acima do estimado, desta forma iremos começar a fase de negociação dos referidos itens. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:08:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 11:17:39	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 11:28:13	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD no item 87.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/01/2025 às 11:39:07	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 11:50:28	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 11:55:19	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:04:23	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:13:24	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD nos itens 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 12:23:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:29:04	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:38:41	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 12:49:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:00:14	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:08:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89
Sistema	09/01/2025 às 13:22:01	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 13:34:26	Neste momento iremos negociar com a empresa NEO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:44:40	Neste momento iremos negociar com a empresa NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:56:18	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:00:45	Senhores licitantes bom dia
Sistema	10/01/2025 às 11:01:12	Neste momento daremos continuidade a fase de negociação.
Sistema	10/01/2025 às 11:01:28	Senhores licitantes, vale ressaltar que essa sessão não será suspensão para o horário de almoço. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:02:19	Neste momento iremos negociar com a empresa PORTO 71 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:20:53	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:30:57	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:42:04	Neste momento iremos negociar com a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA no item 29.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/01/2025 às 11:49:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 11:59:32	Senhores licitantes, iremos voltar a negociação do item 29 para a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, devido o mesmo entra em contanto, solicito prorrogação de Prazo. Conforme 9.20.1.1. do edital. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 12:05:35	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:13:45	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 29. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 12:19:54	Neste momento iremos negociar com a empresa FERNANDO UNIFORMES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:28:03	Neste momento iremos negociar com a empresa SERMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:38:25	Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:48:32	Neste momento iremos negociar com a empresa TATEX CONFECÇÕES LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:03:04	Neste momento iremos negociar com a empresa VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA nos itens 69, 87, 88 e 89.
Sistema	10/01/2025 às 13:13:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 13:20:12	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:31:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 14:49:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 13/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	13/01/2025 às 11:01:07	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 69 e 87.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:39	Senhor licitante, aceita negociar os itens 69 e 87, no item 69 no valor unitário de R\$ 20,14 e no item 87 no valor unitário de R\$ 13,71? Terá o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.20.1 do edital.
Sistema	13/01/2025 às 11:24:29	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:35:28	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:42:31	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:53:55	Neste momento iremos negociar com a empresa MD IMP E EXP LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:06:40	Neste momento iremos negociar com a empresa CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:18:40	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:25:18	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/01/2025 às 12:29:28	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:31:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:34:31	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:37:52	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:43:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 13:17:11	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 14:33:12	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 14/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	14/01/2025 às 11:01:03	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	14/01/2025 às 11:04:11	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:13:43	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:24:15	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:36:48	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:42:37	Neste momento iremos negociar com a empresa LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:52:48	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 12:11:31	Senhores licitantes, neste momento foi finalizada a fase de negociação dos itens que estão acima do estimado. Desta forma iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:32	Senhores licitantes, neste momento iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:39	Vale lembrar que todos os licitantes convocados, deverão enviar juntamente com as propostas atualizadas, tudo o que está sendo exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇOS), do Termo de Referência anexo I do Edital,
Sistema	14/01/2025 às 12:21:43	11.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar na proposta de preços, obrigatoriamente as marcas para os materiais cotados, sem houver;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:47	11.2. As propostas de preços deverão ser informadas apenas com duas casas decimais após a vírgula;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:52	11.3. O prazo mínimo de validade das propostas de preços será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:00	11.4. Os materiais deverão ter obrigatoriamente suas principais especificações descritas, sob pena de desclassificação, tais como: descrição completa, detalhada e individualizada do objeto cotado, com a indicação da procedência quando se tratar de material Importado, informando a marca, quantidade e unidade;

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/01/2025 às 12:22:10	11.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:15	11.6. Em caso de empresas revendedoras ofertar preços mais baixos que os valores praticados pela fabricante e a inexequibilidade da proposta não for flagrante, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta, apresentando:
Sistema	14/01/2025 às 12:22:18	a) Justificativa sobre o preço abaixo de custo, caso contrário, estará infringindo a ordem econômica (art. 36, § 3º, XV da Lei 12.529/2011);
Sistema	14/01/2025 às 12:22:21	b) Apresentação de notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento de preço com a fabricante dos insumos ofertados;
Sistema	14/01/2025 às 12:22:25	c) Apresentação de planilha de custos, contendo as seguintes informações: notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento do produto pela fabricante da marca apresentada, imposto sobre a venda do produto no Estado do Acre, logística e lucro.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:30	11.7. Se a proposta apresenta valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme art. 227 do Decreto estadual 11.363/2023, poderá realizar-se diligência para comprovar a exequibilidade da proposta, apresentado os documentos descritos no subitem 13.4 e 13.5 do Termo de Referência.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:35	11.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:43	11.9. Em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, em se tratando de preços, deverá ser encaminhado para este órgão realizar as respectivas diligências.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:47	11.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:51	11.11. Apresentar Certificado de Registro dos materiais ofertados na ANVISA, ou cópia da publicação no D.O.U., preferencialmente indicando o número do item a que se refere ou cópia da isenção do registro do material. Uma vez o registro expirado, o licitante deverá apresentar uma cópia da sua renovação, juntamente com uma cópia do registro vencido, sob pena de desclassificação.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:57	Vale salientar que as empresas que estiverem participando para mais de um item, deverá confeccionar uma proposta única, com todos os itens, e enviar em apenas um item, não sendo necessário anexar em todos os itens que esteja participando.
Sistema	14/01/2025 às 15:35:50	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 15/01/2024 as 11h30min, onde iremos recusar as propostas dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado. E iremos fazer a convocação dos itens 48 e 56 e no item 53 solicitar a correção do valor unitário. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	15/01/2025 às 11:31:17	Senhores licitantes bom dia
Sistema	15/01/2025 às 11:53:17	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação das propostas dos itens 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado
Sistema	15/01/2025 às 12:09:20	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	15/01/2025 às 13:34:42	Senhores licitantes, atentar para o prazo
Sistema	15/01/2025 às 15:05:34	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 17/01/2025 as 11h30min (Horário de Brasília). Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	17/01/2025 às 11:33:46	Senhores licitantes bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/01/2025 às 11:57:42	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 19. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	17/01/2025 às 12:18:10	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a negociação dos itens 31 e 34, tendo em vista os itens estarem acima do estimado.
Sistema	17/01/2025 às 12:19:31	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 34.
Sistema	17/01/2025 às 12:27:36	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:33:53	Neste momento iremos negociar com a empresa CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:42:26	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das proposta atualizadas, dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 33, 34, 48 e 56
Sistema	17/01/2025 às 15:12:25	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa para análise e emissão de parecer técnico das propostas de preços por parte do Órgão solicitante, conforme descrito no subitem 10.3 do Edital e subitem 11.12 do Termo de referência. Assim que recebermos o referido parecer, informaremos aqui no chat e encaminharemos via e-mail a todos os participantes a data da reabertura do certame.
Sistema	05/02/2025 às 13:09:57	Comunicamos aos interessados que no dia 07/02/2025 às 10h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> • Dar Ciência ao Parecer Técnico das Propostas; • E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	07/02/2025 às 10:31:35	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	07/02/2025 às 10:43:28	Senhores licitantes o parecer com os detalhamentos encontrasse disponibilizado na integra no Portal de Licitação do Estado do Acre. http://www.licitacao.ac.gov.br/editais/index.php
Sistema	07/02/2025 às 10:44:00	Prosseguindo, após analisar e dar ciência aos licitantes quanto ao resultado da PARECER TÉCNICA 3/2025/FUNDHACRE - ALMX/FUNDHACRE - DEPOL/FUNDHACRE - DIREXEC, emitido pela senhora Dalva Maria da Silva Araújo, Chefe do Setor de Almoxarifado, Portaria 057/2024
Sistema	07/02/2025 às 10:44:05	e ratificado pelo senhor Soron Angélica Steiner, Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre, FUNDHACRE, Decreto Nº 8.281 - P, de 1ª de novembro de 2024, através do Ofício nº 321/2025/FUNDHACRE, datado de 28/01/2025, parte integrante deste processo, independente de transcrição:
Sistema	07/02/2025 às 10:44:11	Para os itens 1, 2 e 3: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTAVÉL (13x3,8), (25x6) (25x7) da marca WILTEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência., sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:44:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis, (...)
Sistema	07/02/2025 às 10:44:59	(...) deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:06	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna inexequível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:45:42	Para o item 04: A licitante J. S. NUNES - LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTÁVEL (30 X 8), da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180031.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:48	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:54	Para o item 5: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA DESCARTÁVEL (40 X 12) da marca SOLMILLENNIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80937150032 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:00	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80937150032 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:12	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:31	Para o item 6, 7, 8 e 9: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, apresentou o produto AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUI 25xc3,5; 26x3,5; 27x2,5; 27x3,5 da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:37	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço para os materiais 7, 8 e 9 e dentro do levantamento para o 6, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:47:00	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:14	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para os itens 7, 8 e 9 e classificação para o item 6.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:38	Para o item 10: A licitante LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMP apresentou o produto AGULHA 18x20 da marca BD. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80689090107.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:04	Para os itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17: A licitante ALPHARAD COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHAS PARA BIOPSIAS PARA TECIDO MOLE, OSSEA E RENAL de marca MEDAX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência,
Sistema	07/02/2025 às 10:48:09	exceto no item 15 que a especificação destoa quanto a numeração que seria 15 cm para o protetor de agulha e a licitante propôs de 16 cm. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80634880053 e 80634880042 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:13	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://alpharad.com.br/produto/medeasy-agulha-de-biopsia-semi-automatica/ . Acesso: 21/01/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:48:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:21	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:22	Para o item 18, 20 e 23: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o produto CATÉTER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO de numerações 14, 18 e 24 respectivamente da marca DESCARPACK. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:27	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 10330660066 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:32	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:35	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:04	Para os itens 19, 21 e 22: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTERES 16, 20 e 22 da marca HEALCATH E POLYMED. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência., sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produtos com REGISTRO ANVISA 81499570008
Sistema	07/02/2025 às 10:50:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:50:29	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:41	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:59	Para o item 24: A licitante MD IMP E EXP LTDA, apresentou o produto ÁLCOOL ETÍLICO 70% da marca SULMAR/361230009. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 361230009.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:05	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:41	Para o item 25: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ALGODÃO HIDRÓFILO da marca POLAX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10341660006.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:47	Foi feito análise através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:55	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:52:00	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:00	Item 26: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento ALMOTOLIA BICO RET da marca BIOMEDICA. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. No entanto, entre os documentos apresentados não foi possível identificar o registro na ANVISA do respectivo material

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:53:14	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:53:18	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:53	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:57	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:29	Para o item 28: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL da marca KOLPLAST. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10237610004 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:38	Foi feita análise através do site da marca do produto: Quando se verifica a propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:41	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:57	Para o item 30: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de -AVENTAL DESCARTAVELCONFECCIONADO COM FALSOTECIDO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80175349006
Sistema	07/02/2025 às 10:55:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:08	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:11	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:22	Para o item 32: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS da marca BIOSANI. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 80286000007.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:36	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:39	Diante disso, sugerimos a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:55:53	Para os itens 33 e 34: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço CATETER PARA PERIDURAL Nª 16 da marca PORTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80228990108 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:57	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80228990108#google_vignette . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 10:56:00	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:16	Para o item 35: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10369460146 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:20	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=10369460146 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:27	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:31	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:46	Para o item 36: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:50	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:57	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:01	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nª 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:49	item 37: A licitante J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR INFLÁVEL TIPO CAIXA DE OVO, da marca DELLA VIDA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:52	Produto com REGISTRO ANVISA 82103620001.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:20	Para o item 38: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR da marca ART FLEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 81960820001.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:58:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:38	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:42	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:08	Para o item 39: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento COLETOR DE URINA da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470350.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:11	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:19	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:22	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:47	Para o item 40: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de BOLSA COLETORA DE URINA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80212340028. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:55	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:59:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:00:03	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:45	Para o item 44: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COLETOR UNIVERSAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10379860086. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:50	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:02:53	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:57	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:08	Para o item 43 e 56: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto COLETOR DE URINA e FITA MICROPOROSA da marca CRAL e WILTEX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10379860094 e 10150470603.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:12	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:03:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 43 e dentro do levantamento no material 56, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:03:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:26	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 43 e classificação para o item 56.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:15	Para o item 45: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA CIRÚRGICA da marca CREMER ALVA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10071150065 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:18	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=10071150065#google_vignette . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 11:04:24	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:50	Para o item 46 e 90: A licitante CIRURGICA BIOMEDICA LTDA apresentou o produto COMPRESSA DE GAZE 7,5 CM X 5 CM e MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:53	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:06	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:09	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:13	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:34	Para o item 47: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80113320012.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:45	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:49	Desse modo, fica sugerida a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:05:58	Para o item 48: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ELETRODO da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 80495510048.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:02	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:10	Para o item 49: A licitante GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP HOSP E ODONTO LTDA, apresentou o equipamento EQUIPO MACROGOTAS - PARAADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, da marca GLOMED. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante
Sistema	07/02/2025 às 11:07:13	Produto com REGISTRO ANVISA 80273450018.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:17	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna inexequível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:45	Para o item 50 e 54: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento EQUIPO MULTIVIAS e ESFIGNOMANÔMETRO da marca ADVANTIVE e PREMIUM. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa esta são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10296900113 e 80275310022 respectivamente.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:01	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:08	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:50	Para o item 51: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de EQUIPO MULTIVIAS. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10330660230.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:57	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:08:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:14	Para o item 52: A licitante CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA apresentou o produto EQUIPO PARA ARTROSCOPIA da marca MEDSONDA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80163570034 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:21	Desse modo, fica sugerida a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:09:29	Para o item 53: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento ESCOVA CIRÚRGICA - PARA LAVAGEM PRÉ- OPERATÓRIA, da marca VIC PHARMA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 576/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:49	Para o item 55: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COMPLETO da marca PREMIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80275310022 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:55	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80275310022 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:59	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:22	Para o item 57, 63 e 67: A licitante VISA O MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento ESPARADRAPO, FILTRO ANTIMICROBIANO e FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL de marcas WILTEX, SHANONG e FRADEL. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:25	Produto com REGISTRO ANVISA 10150470603, 80808489020 respectivamente, não apresentado na documentação enviada Registro ANVISA para o item 67.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:29	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:35	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:39	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:44	Para o item 58 e 59: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL GRANDE E MÉDIO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:47	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:13:57	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:00	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:14:12	Para o item 60: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:16	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:22	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:14:25	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:29	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:36	Para o item 61: A licitante MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTO, apresentou o produto ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA da marca HEMOSPON. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80322400100.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:40	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:56	Para o item 62: A licitante BE CARE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FILTRO ANTIMICROBIANO ADULTO da marca MAXICOR. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80808489020 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:07	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:26	Para o item 64: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FITA ADESIVA BRANCA PARA USO HOSPITALAR (25MM X 50M) da marca MAXICOR.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:30	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto é ISENTO conforme RDC 751/2022, como visto na documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:36	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:40	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:50	Para o item 65: A licitante DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS apresentou o insumo FITA PARA AUTOCLAVE 19 X 30 M (CIEX). No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:15:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:23	Para o item 66: A licitante CEPALAB LABORATÓRIOS S.A apresentou o produto FITA REATIVA PARA GLICEMIA acompanhado de aparelho monitor da marca MEDISIGN. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:29	Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA TIRA: 80102512254 MONITOR: 80102512238 (MODELO GH83) conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:47	Para o item 69: A licitante BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL ADULTO GG da marca BIGFRAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:51	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://loja.bigfrol.com.br . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:57	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:06	Para o item 68: A licitante HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA apresentou o produto FORMALDEÍDO da marca INDALADOR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Não foi apresentado na documentação enviada pela licitante registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:09	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:15	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:17:19	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:42	Para o item 71: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o insumo FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO M da marca CACHIE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:47	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:17:50	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:52	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:00	Para o item 70 e 72: A licitante TATEX CONFECCOES LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL G E P da marca VITAPLUS/KAIROS. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos que é isento de registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:12	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para item 72, mas não para o item 70. Dessa forma, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:18:15	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:19	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 72 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 70.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:43	Para o item 73: A licitante CRUZEL COMERCIAL LTDA apresentou o insumo FRASCO PARA COLETA DE SECREÇÃO TRAQUEAL (BRONQUINHO) da marca 3P MEDICAL.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:46	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o não texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência quando em sua proposta apresenta o insumo com capacidade de 120 ml, sendo que no TR é descrito 40 ml. Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 81659440009 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:18:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:03	Desse modo, fica sugerida a desclassificação fundamentada na descrição imprecisa do material em questão, podendo a licitante reformular a proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:18	Para os itens 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento de LÂMINA nas descrições de numeração 11, 12, 15, 21, 22, 23 e 24, marca WILTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470101.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:21	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:25	Para o item 82, 83, 84, 85 e 86: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto LUVA CIRURGICA ESTERIL de numerações 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; e 8,5 da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80495510085.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:28	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:37	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 82 e dentro do levantamento para os demais, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:19:40	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:43	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade para o item 82 e classificação para os itens 83, 84, 85 e 86.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:34	Para o item 91 e 95: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento SERINGA DESCARTÁVEL da marca WILTEX e SR. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80026180014.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexecuíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:21:44	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:48	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:10	Para o item 92, 93, 94: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto SERINGA de numerações 3, 5, e 10 ml da marca SALDANHA RODRIGUES. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:13	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:21	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 92 e 94 e dentro do levantamento para o 93, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexecuíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:22:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade para os item 92 e 94 e classificação para o item 93.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:49	Para o item 96: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto SERINGA DESCARTÁVEL ESTERIL da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:55	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexecuíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:05	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:08	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:23:20	Para o item 97 e 98: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA ALCÓOLICO E DE 2% DEGERMANTE da marca RIOQUIMICA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 10432300014.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:24	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:33	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:48	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:03	Para o item 99: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA ALCOÓLICA 1000ML (TINTURA) - PARA ANTISEPSIA DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:06	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:09	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:22	Para o item 100: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA ALCOÓLICA 1000ML - PARA DEGERMAÇÃO DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:31	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:39	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:58	Para o item 101, 102 e 103: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento TERMOMETRO, ABAIXADOR DE LÍNGUA E MÁSCARA CIRURGICA da marca G TECH, THEOTO E KDU.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:01	Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80275310040, 80002369003 e 82090750006.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:08	Quando se verifica as propostas de preço do item 101 comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5do TR, para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:25:11	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Nessa linha, os itens 102 e 103 estão claramente inexequíveis.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:16	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 101 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para 102 e 103.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:25:38	Senhores licitantes, está é o Parecer.
Sistema	07/02/2025 às 11:28:17	Neste momento iremos fazer a aceitação dos itens 4, 6, 10, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 30, 32, 33, 34, 37, 38, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 65, 68, 69, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 91, 93, 95, 99, 100, 101. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:41:36	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:56:40	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73 e solicito a documentação que comprova a viabilidade das propostas dos itens nº 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 24, 25, 35, 36, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 70, 82, 90, 92, 94, 96, 97, 98, 102 e 103.
Sistema	07/02/2025 às 14:45:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10 de fevereiro de 2025 as 11h30min (Horário de Brasília).
Sistema	10/02/2025 às 11:31:43	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/02/2025 às 11:32:42	Neste momento iremos fazer a verificação dos documentos encaminhados
Sistema	10/02/2025 às 11:59:20	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 59 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:10:40	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 73 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:29:15	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 102 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:41:41	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	11/02/2025 às 14:12:24	Senhores licitantes, devido um problema técnico no Certificado digital do Pregoeiro Oficial deste certame, não foi possível mante logado na sessão do dia 10/02/2025, desta forma a sessão ficara suspensa e assim que possível iremos marcar a reabertura, onde será divulgado no portal do compprasgov, no portal de licitação do estado do acre e no e-mail cadastrado no sistema. Desde agradecemos atenção e a compreensão de todos.
Sistema	06/03/2025 às 09:49:28	Comunicamos aos interessados que no dia 10/03/2025 às 11h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> • Dar continuidade a sessão; • E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	10/03/2025 às 11:31:39	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/03/2025 às 11:31:52	Neste momento daremos continuidade a sessão.
Sistema	10/03/2025 às 12:45:32	Senhores licitantes, atentar para os prazo
Sistema	10/03/2025 às 16:02:48	Senhores licitantes a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 11/03/2025 as 10h30min (Horário de Brasília).
Sistema	11/03/2025 às 10:31:18	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	11/03/2025 às 10:31:49	Senhores licitantes, para darmos celeridade informamos que as empresa que enviaram suas documentações de habilitação, já foram todas analisadas.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:27	As empresas que têm itens com parecer Favorável e não encaminharam suas documentações de habilitação, serão convocar neste momento para o envio das documentações de habilitação.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:44	Os itens que forem habilitados e não estiverem em recurso serão encaminhados para adjudicação e habilitação. Agradecemos desde já a atenção e compreensão de todos.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2025 às 10:33:36	Os demais itens que não tiveram o parecer favorável, e não foram encaminhadas as propostas atualizadas, iremos fazer uma nova convocação para as licitantes subsequentes. Assim que tivermos as proposta, iremos encaminhar para o órgão demandante.
Sistema	11/03/2025 às 11:00:59	Senhores licitantes, após análise nas documentações de habilitação, foram consideradas habilitadas as empresas: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA; CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:11	CEPALAB LABORATORIOS S.A; CIRURGICA BIOMEDICA LTDA; DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA; J. S. NUNES LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:15	J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; RIOQUIMICA S.A.; TATEX CONFECÇOES LTDA.
Sistema	11/03/2025 às 11:03:51	Neste momento iremos fazer a habilitação via sistema, após o encerramento do prazo de Intenção de recurso, iremos fazer as convocações das documentações de habilitação das empresas: CRUZEL COMERCIAL LTDA; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD e JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 09:15:00	Abertura da sessão pública
08/01/2025 às 12:04:42	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 28 - Anuscópio

Anuscópio Material: Plástico , Corpo: Reto Aberto , Dimensões: Cerca De 9cm X 35 MM, Uso: Descartável

Quantidade:	403	Valor estimado:	R\$ 5,5700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 2.244,7100 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.653.***-*0 - JOELSON QUEIROZ SOUZA AMORIM para ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 33.772.464/0001-75, melhor lance: R\$ 4,6600 (unitário) / R\$ 1.877,9800 (total)

Propostas do Item 28**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.772.464/0001-75 - ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 4,6600 (unitário) R\$ 1.877,9800 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: KOLPLAST Modelo/versão: ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL NÃO FENESTRADO; NÃO ESTÉRIL; Valor proposta: R\$ 5,5000 (unitário) R\$ 2.216,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 403
00.059.062/0001-79 - CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: RJ	R\$ 7,2700 (unitário) R\$ 2.929,8100 (total)	-
Marca/Fabricante: KOLPLAST Modelo/versão: ANF Valor proposta: R\$ 8,8000 (unitário) R\$ 3.546,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 403
27.896.988/0001-75 - J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 4,6700 (unitário) R\$ 1.882,0100 (total)	-
Marca/Fabricante: KOLPLAST Modelo/versão: KOLPLAST Valor proposta: R\$ 4,6700 (unitário) R\$ 1.882,0100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 403

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.019.525/0001-70 - JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 7,2800 (unitário) R\$ 2.933,8400 (total)	-
Marca/Fabricante: KOLPLAST Modelo/versão: KOLPLAST Valor proposta: R\$ 7,8000 (unitário) R\$ 3.143,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 403
03.033.345/0001-30 - LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AC	R\$ 5,7800 (unitário) R\$ 2.329,3400 (total)	-
Marca/Fabricante: KOLPLAST Modelo/versão: Anuscópio Valor proposta: R\$ 5,7800 (unitário) R\$ 2.329,3400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 403
45.282.739/0001-71 - MULTIMEDIK DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 4,8000 (unitário) R\$ 1.934,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: KOLPLAST Modelo/versão: NÃO FENESTARDO Valor proposta: R\$ 6,0000 (unitário) R\$ 2.418,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 403
05.895.525/0001-56 - OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: GO	R\$ 7,6500 (unitário) R\$ 3.082,9500 (total)	-
Marca/Fabricante: KOLPLAST Modelo/versão: KOLPLAST Valor proposta: R\$ 1.275,0000 (unitário) R\$ 513.825,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 403
43.456.296/0001-62 - TECPLUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 3,5500 (unitário) R\$ 1.430,6500 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: KOLPLAST Modelo/versão: KOLPLAST Valor proposta: R\$ 3,5500 (unitário) R\$ 1.430,6500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 403

Lances do Item 28

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 09:28:17	05.895.525/0001-56	R\$ 12,7500
08/01/2025 às 09:28:44	45.282.739/0001-71	R\$ 4,8000
08/01/2025 às 09:28:55	46.019.525/0001-70	R\$ 7,2800

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 09:29:40	05.895.525/0001-56	R\$ 7,6500
08/01/2025 às 09:36:09	33.772.464/0001-75	R\$ 4,6600
08/01/2025 às 09:36:26	00.059.062/0001-79	R\$ 7,2700

Mensagens do chat do Item 28

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 09:27:51	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/01/2025 às 09:38:27	O item 28 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	08/01/2025 às 09:39:15	O item 28 está encerrado.
Sistema para o participante 43.456.296/0001-62	14/01/2025 às 13:02:25	Senhor licitantes, solicito a proposta atualizada incluindo o item 28, juntamente com os documentos complementar descrito no exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇÃO), do Termo de Referência anexo I do Edital, terá o prazo de 2 (duas) horas, a contar da convocação, sob pena de desclassificação, convocarei no 28.
Sistema para o participante 43.456.296/0001-62	14/01/2025 às 13:02:36	Sr. Fornecedor TECPLUS LTDA, CNPJ 43.456.296/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item 28. Prazo para encerrar o envio: 15:03:00 do dia 14/01/2025. Justificativa: proposta atualizada incluindo o item 28, juntamente com os documentos complementar descrito no exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇÃO), do Termo de Referência anexo I do Edital.
Sistema para o participante 43.456.296/0001-62	14/01/2025 às 15:03:00	O item 28 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:03:00 de 14/01/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TECPLUS LTDA, CNPJ 43.456.296/0001-62.
Sistema para o participante 33.772.464/0001-75	15/01/2025 às 12:09:44	Senhor licitantes, solicito a proposta atualizada incluindo os itens 28 e 45, juntamente com os documentos complementar descrito no exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇÃO), do Termo de Referência anexo I do Edital, terá o prazo de 2 (duas) horas, a contar da convocação, sob pena de desclassificação, convocarei no 28.
Sistema para o participante 33.772.464/0001-75	15/01/2025 às 12:10:03	Sr. Fornecedor ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 33.772.464/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 28. Prazo para encerrar o envio: 14:11:00 do dia 15/01/2025. Justificativa: Proposta atualizada incluindo os itens 28 e 45, juntamente com os documentos complementar descrito no exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇÃO), do Termo de Referência anexo I do Edital.
Pelo participante 33.772.464/0001-75	15/01/2025 às 13:31:51	O item 28 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:31:51 de 15/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 33.772.464/0001-75.
Sistema	07/02/2025 às 11:32:32	O item 28 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/02/2025 11:42:32.
Sistema	11/03/2025 às 11:04:43	O item 28 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2025 11:14:43.

Eventos do Item 28

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 09:27:51	Item aberto para lances.
08/01/2025 às 09:38:27	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
08/01/2025 às 09:39:15	Item com etapa aberta encerrada.
08/01/2025 às 09:39:15	Item encerrado para lances.

Data/Hora	Descrição
14/01/2025 às 13:02:36	Fornecedor TECPLUS LTDA, CNPJ 43.456.296/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/01/2025 15:03:00. Motivo: proposta atualizada incluindo o item 28, juntamente com os documentos complementar descrito no exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇÃO), do Termo de Referência anexo I do Edital.
15/01/2025 às 12:00:19	Fornecedor TECPLUS LTDA, CNPJ 43.456.296/0001-62 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3,5500. Motivo: Proposta desclassificada, por não cumprir o prazo de 2 (duas) horas, conforme solicitação no sistema..
15/01/2025 às 12:10:03	Fornecedor ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 33.772.464/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/01/2025 14:11:00. Motivo: Proposta atualizada incluindo os itens 28 e 45, juntamente com os documentos complementar descrito no exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇÃO), do Termo de Referência anexo I do Edital.
15/01/2025 às 13:31:51	Fornecedor ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 33.772.464/0001-75 finalizou o envio de anexo.
07/02/2025 às 11:32:32	Fornecedor ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 33.772.464/0001-75 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 4,6600.
11/03/2025 às 11:04:43	Fornecedor ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 33.772.464/0001-75 foi habilitado.
11/03/2025 às 11:22:12	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927996 - EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOL

PREGÃO 90223/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AC
Objeto da compra:	REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Material Medico Hospitalar, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.		
Entrega de propostas:	De 18/12/2024 às 08:00 até 08/01/2025 às 09:15		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/01/2025 às 09:15 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 09:15:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 12:04:43	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/01/2025 às 12:05:18	Senhores licitantes bom dia, me chamo Joelson Queiroz Souza Amorim, sou o Pregoeiro/Agente de Contratação oficial desta sessão.
Sistema	08/01/2025 às 12:08:18	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a consulta SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes. Desta forma solicito que todos mantenha-se logados.
Sistema	08/01/2025 às 13:24:43	Senhores licitantes, estamos realizando a consulta nos sistemas SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes e após iremos fazer a relações de vencedores de cada item.
Sistema	08/01/2025 às 13:26:57	Desta forma a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 09/01/2025 as 11h (horário de Brasília), onde iremos fazer a negociação dos itens que estão acima do estimado e logo após iremos para a fase de convocação das propostas atualizadas. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:02:28	Senhores licitantes bom dia, neste momento daremos continuidade a sessão. Solicitamos que todos os licitantes se mantenham logados. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:03:16	Senhores licitantes, foi verificado que os itens 27, 29, 69, 87, 88 e 89 estão acima do estimado, desta forma iremos começar a fase de negociação dos referidos itens. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:08:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 11:17:39	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 11:28:13	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD no item 87.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/01/2025 às 11:39:07	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 11:50:28	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 11:55:19	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:04:23	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:13:24	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD nos itens 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 12:23:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:29:04	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:38:41	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 12:49:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:00:14	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:08:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89
Sistema	09/01/2025 às 13:22:01	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 13:34:26	Neste momento iremos negociar com a empresa NEO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:44:40	Neste momento iremos negociar com a empresa NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:56:18	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:00:45	Senhores licitantes bom dia
Sistema	10/01/2025 às 11:01:12	Neste momento daremos continuidade a fase de negociação.
Sistema	10/01/2025 às 11:01:28	Senhores licitantes, vale ressaltar que essa sessão não será suspensão para o horário de almoço. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:02:19	Neste momento iremos negociar com a empresa PORTO 71 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:20:53	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:30:57	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:42:04	Neste momento iremos negociar com a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA no item 29.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/01/2025 às 11:49:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 11:59:32	Senhores licitantes, iremos voltar a negociação do item 29 para a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, devido o mesmo entra em contato, solicito prorrogação de Prazo. Conforme 9.20.1.1. do edital. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 12:05:35	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:13:45	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 29. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 12:19:54	Neste momento iremos negociar com a empresa FERNANDO UNIFORMES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:28:03	Neste momento iremos negociar com a empresa SERMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:38:25	Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:48:32	Neste momento iremos negociar com a empresa TATEX CONFECOES LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:03:04	Neste momento iremos negociar com a empresa VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA nos itens 69, 87, 88 e 89.
Sistema	10/01/2025 às 13:13:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 13:20:12	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:31:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 14:49:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 13/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	13/01/2025 às 11:01:07	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 69 e 87.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:39	Senhor licitante, aceita negociar os itens 69 e 87, no item 69 no valor unitário de R\$ 20,14 e no item 87 no valor unitário de R\$ 13,71? Terá o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.20.1 do edital.
Sistema	13/01/2025 às 11:24:29	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:35:28	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:42:31	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:53:55	Neste momento iremos negociar com a empresa MD IMP E EXP LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:06:40	Neste momento iremos negociar com a empresa CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:18:40	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:25:18	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/01/2025 às 12:29:28	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:31:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:34:31	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:37:52	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:43:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 13:17:11	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 14:33:12	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 14/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	14/01/2025 às 11:01:03	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	14/01/2025 às 11:04:11	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:13:43	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:24:15	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:36:48	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:42:37	Neste momento iremos negociar com a empresa LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:52:48	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 12:11:31	Senhores licitantes, neste momento foi finalizada a fase de negociação dos itens que estão acima do estimado. Desta forma iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:32	Senhores licitantes, neste momento iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:39	Vale lembrar que todos os licitantes convocados, deverão enviar juntamente com as propostas atualizadas, tudo o que está sendo exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇOS), do Termo de Referência anexo I do Edital,
Sistema	14/01/2025 às 12:21:43	11.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar na proposta de preços, obrigatoriamente as marcas para os materiais cotados, sem houver;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:47	11.2. As propostas de preços deverão ser informadas apenas com duas casas decimais após a vírgula;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:52	11.3. O prazo mínimo de validade das propostas de preços será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:00	11.4. Os materiais deverão ter obrigatoriamente suas principais especificações descritas, sob pena de desclassificação, tais como: descrição completa, detalhada e individualizada do objeto cotado, com a indicação da procedência quando se tratar de material Importado, informando a marca, quantidade e unidade;

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/01/2025 às 12:22:10	11.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:15	11.6. Em caso de empresas revendedoras ofertar preços mais baixos que os valores praticados pela fabricante e a inexequibilidade da proposta não for flagrante, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta, apresentando:
Sistema	14/01/2025 às 12:22:18	a) Justificativa sobre o preço abaixo de custo, caso contrário, estará infringindo a ordem econômica (art. 36, § 3º, XV da Lei 12.529/2011);
Sistema	14/01/2025 às 12:22:21	b) Apresentação de notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento de preço com a fabricante dos insumos ofertados;
Sistema	14/01/2025 às 12:22:25	c) Apresentação de planilha de custos, contendo as seguintes informações: notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento do produto pela fabricante da marca apresentada, imposto sobre a venda do produto no Estado do Acre, logística e lucro.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:30	11.7. Se a proposta apresenta valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme art. 227 do Decreto estadual 11.363/2023, poderá realizar-se diligência para comprovar a exequibilidade da proposta, apresentado os documentos descritos no subitem 13.4 e 13.5 do Termo de Referência.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:35	11.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:43	11.9. Em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, em se tratando de preços, deverá ser encaminhado para este órgão realizar as respectivas diligências.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:47	11.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:51	11.11. Apresentar Certificado de Registro dos materiais ofertados na ANVISA, ou cópia da publicação no D.O.U., preferencialmente indicando o número do item a que se refere ou cópia da isenção do registro do material. Uma vez o registro expirado, o licitante deverá apresentar uma cópia da sua renovação, juntamente com uma cópia do registro vencido, sob pena de desclassificação.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:57	Vale salientar que as empresas que estiverem participando para mais de um item, deverá confeccionar uma proposta única, com todos os itens, e enviar em apenas um item, não sendo necessário anexar em todos os itens que esteja participando.
Sistema	14/01/2025 às 15:35:50	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 15/01/2024 as 11h30min, onde iremos recusar as propostas dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado. E iremos fazer a convocação dos itens 48 e 56 e no item 53 solicitar a correção do valor unitário. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	15/01/2025 às 11:31:17	Senhores licitantes bom dia
Sistema	15/01/2025 às 11:53:17	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação das propostas dos itens 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado
Sistema	15/01/2025 às 12:09:20	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	15/01/2025 às 13:34:42	Senhores licitantes, atentar para o prazo
Sistema	15/01/2025 às 15:05:34	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 17/01/2025 as 11h30min (Horário de Brasília). Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	17/01/2025 às 11:33:46	Senhores licitantes bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/01/2025 às 11:57:42	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 19. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	17/01/2025 às 12:18:10	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a negociação dos itens 31 e 34, tendo em vista os itens estarem acima do estimado.
Sistema	17/01/2025 às 12:19:31	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 34.
Sistema	17/01/2025 às 12:27:36	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:33:53	Neste momento iremos negociar com a empresa CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:42:26	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das proposta atualizadas, dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 33, 34, 48 e 56
Sistema	17/01/2025 às 15:12:25	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa para análise e emissão de parecer técnico das propostas de preços por parte do Órgão solicitante, conforme descrito no subitem 10.3 do Edital e subitem 11.12 do Termo de referência. Assim que recebermos o referido parecer, informaremos aqui no chat e encaminharemos via e-mail a todos os participantes a data da reabertura do certame.
Sistema	05/02/2025 às 13:09:57	Comunicamos aos interessados que no dia 07/02/2025 às 10h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> • Dar Ciência ao Parecer Técnico das Propostas; • E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	07/02/2025 às 10:31:35	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	07/02/2025 às 10:43:28	Senhores licitantes o parecer com os detalhamentos encontrasse disponibilizado na integra no Portal de Licitação do Estado do Acre. http://www.licitacao.ac.gov.br/editais/index.php
Sistema	07/02/2025 às 10:44:00	Prosseguindo, após analisar e dar ciência aos licitantes quanto ao resultado da PARECER TÉCNICA 3/2025/FUNDHACRE - ALMX/FUNDHACRE - DEPOL/FUNDHACRE - DIREXEC, emitido pela senhora Dalva Maria da Silva Araújo, Chefe do Setor de Almoxarifado, Portaria 057/2024
Sistema	07/02/2025 às 10:44:05	e ratificado pelo senhor Soron Angélica Steiner, Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre, FUNDHACRE, Decreto N° 8.281 - P, de 1ª de novembro de 2024, através do Ofício nº 321/2025/FUNDHACRE, datado de 28/01/2025, parte integrante deste processo, independente de transcrição:
Sistema	07/02/2025 às 10:44:11	Para os itens 1, 2 e 3: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTAVÉL (13x3,8), (25x6) (25x7) da marca WILTEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência., sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:44:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis, (...)
Sistema	07/02/2025 às 10:44:59	(...) deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:06	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna inexequível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:45:42	Para o item 04: A licitante J. S. NUNES - LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTÁVEL (30 X 8), da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180031.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:48	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:54	Para o item 5: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA DESCARTÁVEL (40 X 12) da marca SOLMILLENNIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80937150032 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:00	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80937150032 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:12	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:31	Para o item 6, 7, 8 e 9: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, apresentou o produto AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUI 25xc3,5; 26x3,5; 27x2,5; 27x3,5 da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:37	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço para os materiais 7, 8 e 9 e dentro do levantamento para o 6, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:47:00	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:14	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para os itens 7, 8 e 9 e classificação para o item 6.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:38	Para o item 10: A licitante LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMP apresentou o produto AGULHA 18x20 da marca BD. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80689090107.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:04	Para os itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17: A licitante ALPHARAD COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHAS PARA BIOPSIAS PARA TECIDO MOLE, OSSEA E RENAL de marca MEDAX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência,
Sistema	07/02/2025 às 10:48:09	exceto no item 15 que a especificação destoa quanto a numeração que seria 15 cm para o protetor de agulha e a licitante propôs de 16 cm. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80634880053 e 80634880042 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:13	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://alpharad.com.br/produto/medeasy-agulha-de-biopsia-semi-automatica/ . Acesso: 21/01/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:48:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:21	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:22	Para o item 18, 20 e 23: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o produto CATÉTER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO de numerações 14, 18 e 24 respectivamente da marca DESCARPACK. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:27	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 10330660066 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:32	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:35	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:04	Para os itens 19, 21 e 22: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTERES 16, 20 e 22 da marca HEALCATH E POLYMED. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência., sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produtos com REGISTRO ANVISA 81499570008
Sistema	07/02/2025 às 10:50:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:50:29	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:41	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:59	Para o item 24: A licitante MD IMP E EXP LTDA, apresentou o produto ÁLCOOL ETÍLICO 70% da marca SULMAR/361230009. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 361230009.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:05	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:41	Para o item 25: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ALGODÃO HIDRÓFILO da marca POLAX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10341660006.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:47	Foi feito análise através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:55	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:52:00	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:00	Item 26: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento ALMOTOLIA BICO RET da marca BIOMEDICA. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. No entanto, entre os documentos apresentados não foi possível identificar o registro na ANVISA do respectivo material

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:53:14	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:53:18	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:53	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:57	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:29	Para o item 28: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL da marca KOLPLAST. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10237610004 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:38	Foi feita análise através do site da marca do produto: Quando se verifica a propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:41	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:57	Para o item 30: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de -AVENTAL DESCARTAVELCONFECCIONADO COM FALSOTECIDO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80175349006
Sistema	07/02/2025 às 10:55:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:08	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:11	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:22	Para o item 32: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS da marca BIOSANI. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 80286000007.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:36	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:39	Diante disso, sugerimos a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:55:53	Para os itens 33 e 34: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço CATETER PARA PERIDURAL Nª 16 da marca PORTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80228990108 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:57	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80228990108#google_vignette . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 10:56:00	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:16	Para o item 35: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10369460146 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:20	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=10369460146 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:27	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexecuível.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:31	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:46	Para o item 36: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:50	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:57	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:01	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nª 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:49	item 37: A licitante J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR INFLÁVEL TIPO CAIXA DE OVO, da marca DELLA VIDA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:52	Produto com REGISTRO ANVISA 82103620001.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:20	Para o item 38: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR da marca ART FLEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 81960820001.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexecuíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:58:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:38	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:42	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:08	Para o item 39: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento COLETOR DE URINA da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470350.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:11	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:19	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:22	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:47	Para o item 40: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de BOLSA COLETORA DE URINA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80212340028. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:55	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:59:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:00:03	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:45	Para o item 44: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COLETOR UNIVERSAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10379860086. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:50	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:02:53	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:57	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:08	Para o item 43 e 56: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto COLETOR DE URINA e FITA MICROPOROSA da marca CRAL e WILTEX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10379860094 e 10150470603.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:12	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:03:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 43 e dentro do levantamento no material 56, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:03:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:26	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 43 e classificação para o item 56.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:15	Para o item 45: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA CIRÚRGICA da marca CREMER ALVA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10071150065 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:18	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=10071150065#google_vignette . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 11:04:24	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:50	Para o item 46 e 90: A licitante CIRURGICA BIOMEDICA LTDA apresentou o produto COMPRESSA DE GAZE 7,5 CM X 5 CM e MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:53	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:06	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:09	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:13	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:34	Para o item 47: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80113320012.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:45	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:49	Desse modo, fica sugerida a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:05:58	Para o item 48: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ELETRODO da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 80495510048.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:02	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:10	Para o item 49: A licitante GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP HOSP E ODONTO LTDA, apresentou o equipamento EQUIPO MACROGOTAS - PARAADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, da marca GLOMED. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante
Sistema	07/02/2025 às 11:07:13	Produto com REGISTRO ANVISA 80273450018.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:17	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna inexequível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:45	Para o item 50 e 54: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento EQUIPO MULTIVIAS e ESFIGNOMANÔMETRO da marca ADVANTIVE e PREMIUM. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa esta são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10296900113 e 80275310022 respectivamente.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:01	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:08	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:50	Para o item 51: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de EQUIPO MULTIVIAS. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10330660230.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:57	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:08:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:14	Para o item 52: A licitante CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA apresentou o produto EQUIPO PARA ARTROSCOPIA da marca MEDSONDA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80163570034 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:21	Desse modo, fica sugerida a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:09:29	Para o item 53: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento ESCOVA CIRÚRGICA - PARA LAVAGEM PRÉ- OPERATÓRIA, da marca VIC PHARMA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTA RDC 576/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:49	Para o item 55: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COMPLETO da marca PREMIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80275310022 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:55	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80275310022 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:59	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:22	Para o item 57, 63 e 67: A licitante VISA O MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento ESPARADRAPO, FILTRO ANTIMICROBIANO e FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL de marcas WILTEX, SHANONG e FRADEL. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:25	Produto com REGISTRO ANVISA 10150470603, 80808489020 respectivamente, não apresentado na documentação enviada Registro ANVISA para o item 67.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:29	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:35	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:39	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:44	Para o item 58 e 59: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL GRANDE E MÉDIO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:47	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:13:57	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:00	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:14:12	Para o item 60: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:16	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:22	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:14:25	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:29	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:36	Para o item 61: A licitante MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTO, apresentou o produto ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA da marca HEMOSPON. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80322400100.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:40	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:56	Para o item 62: A licitante BE CARE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FILTRO ANTIMICROBIANO ADULTO da marca MAXICOR. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80808489020 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:07	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:26	Para o item 64: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FITA ADESIVA BRANCA PARA USO HOSPITALAR (25MM X 50M) da marca MAXICOR.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:30	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto é ISENTO conforme RDC 751/2022, como visto na documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:36	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:40	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:50	Para o item 65: A licitante DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS apresentou o insumo FITA PARA AUTOCLAVE 19 X 30 M (CIEX). No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:15:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:23	Para o item 66: A licitante CEPALAB LABORATÓRIOS S.A apresentou o produto FITA REATIVA PARA GLICEMIA acompanhado de aparelho monitor da marca MEDISIGN. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:29	Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA TIRA: 80102512254 MONITOR: 80102512238 (MODELO GH83) conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:47	Para o item 69: A licitante BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL ADULTO GG da marca BIGFRAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:51	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://loja.bigfral.com.br . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:57	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:06	Para o item 68: A licitante HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA apresentou o produto FORMALDEÍDO da marca INDALADOR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Não foi apresentado na documentação enviada pela licitante registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:09	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:15	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:17:19	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:42	Para o item 71: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o insumo FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO M da marca CACHIE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:47	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:17:50	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:52	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:00	Para o item 70 e 72: A licitante TATEX CONFECCOES LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL G E P da marca VITAPLUS/KAIROS. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos que é isento de registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:12	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para item 72, mas não para o item 70. Dessa forma, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:18:15	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:19	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 72 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 70.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:43	Para o item 73: A licitante CRUZEL COMERCIAL LTDA apresentou o insumo FRASCO PARA COLETA DE SECREÇÃO TRAQUEAL (BRONQUINHO) da marca 3P MEDICAL.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:46	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o não texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência quando em sua proposta apresenta o insumo com capacidade de 120 ml, sendo que no TR é descrito 40 ml. Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 81659440009 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:18:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:03	Desse modo, fica sugerida a desclassificação fundamentada na descrição imprecisa do material em questão, podendo a licitante reformular a proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:18	Para os itens 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento de LÂMINA nas descrições de numeração 11, 12, 15, 21, 22, 23 e 24, marca WILTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470101.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:21	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:25	Para o item 82, 83, 84, 85 e 86: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto LUVA CIRURGICA ESTERIL de numerações 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; e 8,5 da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80495510085.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:28	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:37	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 82 e dentro do levantamento para os demais, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:19:40	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:43	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade para o item 82 e classificação para os itens 83, 84, 85 e 86.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:34	Para o item 91 e 95: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento SERINGA DESCARTÁVEL da marca WILTEX e SR. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80026180014.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:21:44	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:48	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:10	Para o item 92, 93, 94: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto SERINGA de numerações 3, 5, e 10 ml da marca SALDANHA RODRIGUES. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:13	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:21	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 92 e 94 e dentro do levantamento para o 93, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:22:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade para os item 92 e 94 e classificação para o item 93.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:49	Para o item 96: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto SERINGA DESCARTÁVEL ESTERIL da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:55	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:05	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:08	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:23:20	Para o item 97 e 98: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA ALCÓOLICO E DE 2% DEGERMANTE da marca RIOQUIMICA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 10432300014.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:24	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:33	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:48	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:03	Para o item 99: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA ALCOÓLICA 1000ML (TINTURA) - PARA ANTISEPSIA DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:06	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:09	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:22	Para o item 100: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA ALCOÓLICA 1000ML - PARA DEGERMAÇÃO DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:31	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:39	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:58	Para o item 101, 102 e 103: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento TERMOMETRO, ABAIXADOR DE LÍNGUA E MÁSCARA CIRURGICA da marca G TECH, THEOTO E KDU.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:01	Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80275310040, 80002369003 e 82090750006.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:08	Quando se verifica as propostas de preço do item 101 comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5do TR, para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:25:11	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Nessa linha, os itens 102 e 103 estão claramente inexequíveis.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:16	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 101 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para 102 e 103.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:25:38	Senhores licitantes, está é o Parecer.
Sistema	07/02/2025 às 11:28:17	Neste momento iremos fazer a aceitação dos itens 4, 6, 10, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 30, 32, 33, 34, 37, 38, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 65, 68, 69, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 91, 93, 95, 99, 100, 101. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:41:36	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:56:40	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73 e solicito a documentação que comprova a viabilidade das propostas dos itens nº 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 24, 25, 35, 36, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 70, 82, 90, 92, 94, 96, 97, 98, 102 e 103.
Sistema	07/02/2025 às 14:45:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10 de fevereiro de 2025 as 11h30min (Horário de Brasília).
Sistema	10/02/2025 às 11:31:43	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/02/2025 às 11:32:42	Neste momento iremos fazer a verificação dos documentos encaminhados
Sistema	10/02/2025 às 11:59:20	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 59 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:10:40	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 73 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:29:15	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 102 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:41:41	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	11/02/2025 às 14:12:24	Senhores licitantes, devido um problema técnico no Certificado digital do Pregoeiro Oficial deste certame, não foi possível mante logado na sessão do dia 10/02/2025, desta forma a sessão ficara suspensa e assim que possível iremos marcar a reabertura, onde será divulgado no portal do compprasgov, no portal de licitação do estado do acre e no e-mail cadastrado no sistema. Desde agradecemos atenção e a compreensão de todos.
Sistema	06/03/2025 às 09:49:28	Comunicamos aos interessados que no dia 10/03/2025 às 11h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> • Dar continuidade a sessão; • E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	10/03/2025 às 11:31:39	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/03/2025 às 11:31:52	Neste momento daremos continuidade a sessão.
Sistema	10/03/2025 às 12:45:32	Senhores licitantes, atentar para os prazo
Sistema	10/03/2025 às 16:02:48	Senhores licitantes a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 11/03/2025 as 10h30min (Horário de Brasília).
Sistema	11/03/2025 às 10:31:18	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	11/03/2025 às 10:31:49	Senhores licitantes, para darmos celeridade informamos que as empresa que enviaram suas documentações de habilitação, já foram todas analisadas.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:27	As empresas que têm itens com parecer Favorável e não encaminharam suas documentações de habilitação, serão convocar neste momento para o envio das documentações de habilitação.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:44	Os itens que forem habilitados e não estiverem em recurso serão encaminhados para adjudicação e habilitação. Agradecemos desde já a atenção e compreensão de todos.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2025 às 10:33:36	Os demais itens que não tiveram o parecer favorável, e não foram encaminhadas as propostas atualizadas, iremos fazer uma nova convocação para as licitantes subsequentes. Assim que tivermos as proposta, iremos encaminhar para o órgão demandante.
Sistema	11/03/2025 às 11:00:59	Senhores licitantes, após análise nas documentações de habilitação, foram consideradas habilitadas as empresas: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA; CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:11	CEPALAB LABORATORIOS S.A; CIRURGICA BIOMEDICA LTDA; DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA; J. S. NUNES LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:15	J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; RIOQUIMICA S.A.; TATEX CONFECÇOES LTDA.
Sistema	11/03/2025 às 11:03:51	Neste momento iremos fazer a habilitação via sistema, após o encerramento do prazo de Intenção de recurso, iremos fazer as convocações das documentações de habilitação das empresas: CRUZEL COMERCIAL LTDA; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD e JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 09:15:00	Abertura da sessão pública
08/01/2025 às 12:04:42	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 29 - Avental

Avental Material: Polipropileno , Modelo: Curto , Cor: Branca , Características Adicionais: Descartável,Tiras Amarração Cintura, Aberto Costas , Tamanho: G

Quantidade:	10800	Valor estimado:	R\$ 43,4300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Pacote 10,00 UN		R\$ 469.044,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Fracassado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Fracassado por CPF ***.653.**-*0 - JOELSON QUEIROZ SOUZA AMORIM

Propostas do Item 29

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.215.901/0001-17 - CIRURGICA BIOMEDICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR	R\$ 137,9900 (unitário) R\$ 1.490.292,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: SPK Modelo/versão: SPK Valor proposta: R\$ 218,0000 (unitário) R\$ 2.354.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10800
21.008.058/0001-51 - FERNANDO UNIFORMES LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: PR	R\$ 169,4900 (unitário) R\$ 1.830.492,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: SPK AVENTAL Modelo/versão: SPK AVENTAL Valor proposta: R\$ 280,0000 (unitário) R\$ 3.024.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10800
17.472.278/0001-64 - GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: RS	R\$ 138,0000 (unitário) R\$ 1.490.400,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: MEDIX Valor proposta: R\$ 200,0000 (unitário) R\$ 2.160.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10800
94.389.400/0001-84 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: RS	R\$ 169,9799 (unitário) R\$ 1.835.782,9200 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: HEALTH QUALITY Modelo/versão: HEALTH QUALITY Valor proposta: R\$ 340,0000 (unitário) R\$ 3.672.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10800

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.273.249/0001-90 - NEO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR	R\$ 99,9900 (unitário) R\$ 1.079.892,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Maple Modelo/versão: Avental Valor proposta: R\$ 140,0000 (unitário) R\$ 1.512.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10800
23.236.167/0001-51 - NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R\$ 100,0000 (unitário) R\$ 1.080.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: BLUECARE Modelo/versão: BCAV Valor proposta: R\$ 100,0000 (unitário) R\$ 1.080.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10800
16.566.588/0001-85 - SERMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: RJ	R\$ 169,5000 (unitário) R\$ 1.830.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: SULGRAFFMED Modelo/versão: AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL Valor proposta: R\$ 230,0000 (unitário) R\$ 2.484.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10800
10.872.908/0001-49 - SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: SP	R\$ 100,0000 (unitário) R\$ 1.080.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: SING WAY / MEDWAY Modelo/versão: AVENTAL ÉSTERIL Valor proposta: R\$ 100,0000 (unitário) R\$ 1.080.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10800

Lances do Item 29

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 09:27:57	94.389.400/0001-84	R\$ 199,9999
08/01/2025 às 09:27:57	21.008.058/0001-51	R\$ 199,9800
08/01/2025 às 09:27:58	11.215.901/0001-17	R\$ 139,9900
08/01/2025 às 09:27:59	28.273.249/0001-90	R\$ 99,9900
08/01/2025 às 09:28:03	94.389.400/0001-84	R\$ 199,9799
08/01/2025 às 09:28:04	21.008.058/0001-51	R\$ 199,9600
08/01/2025 às 09:28:09	94.389.400/0001-84	R\$ 199,9599
08/01/2025 às 09:28:10	21.008.058/0001-51	R\$ 199,9400

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 09:28:16	94.389.400/0001-84	R\$ 199,9399
08/01/2025 às 09:28:16	21.008.058/0001-51	R\$ 199,9200
08/01/2025 às 09:28:22	94.389.400/0001-84	R\$ 199,9199
08/01/2025 às 09:28:22	21.008.058/0001-51	R\$ 199,9000
08/01/2025 às 09:28:28	94.389.400/0001-84	R\$ 199,8999
08/01/2025 às 09:28:28	21.008.058/0001-51	R\$ 199,8800
08/01/2025 às 09:28:34	94.389.400/0001-84	R\$ 199,8799
08/01/2025 às 09:28:34	21.008.058/0001-51	R\$ 199,8600
08/01/2025 às 09:28:40	94.389.400/0001-84	R\$ 199,8599
08/01/2025 às 09:28:40	21.008.058/0001-51	R\$ 199,8400
08/01/2025 às 09:28:46	94.389.400/0001-84	R\$ 199,8399
08/01/2025 às 09:28:47	21.008.058/0001-51	R\$ 199,8200
08/01/2025 às 09:28:58	94.389.400/0001-84	R\$ 199,8199
08/01/2025 às 09:28:59	21.008.058/0001-51	R\$ 199,8000
08/01/2025 às 09:29:02	16.566.588/0001-85	R\$ 199,8000
08/01/2025 às 09:29:04	94.389.400/0001-84	R\$ 199,7999
08/01/2025 às 09:29:05	21.008.058/0001-51	R\$ 199,7800
08/01/2025 às 09:29:11	94.389.400/0001-84	R\$ 199,7799
08/01/2025 às 09:29:11	21.008.058/0001-51	R\$ 199,7600
08/01/2025 às 09:29:17	94.389.400/0001-84	R\$ 199,7599
08/01/2025 às 09:29:17	21.008.058/0001-51	R\$ 199,7400
08/01/2025 às 09:29:23	94.389.400/0001-84	R\$ 199,7399
08/01/2025 às 09:29:24	21.008.058/0001-51	R\$ 199,7200
08/01/2025 às 09:29:29	94.389.400/0001-84	R\$ 199,7199
08/01/2025 às 09:29:30	21.008.058/0001-51	R\$ 199,7000
08/01/2025 às 09:29:35	94.389.400/0001-84	R\$ 199,6999
08/01/2025 às 09:29:36	21.008.058/0001-51	R\$ 199,6800
08/01/2025 às 09:29:41	94.389.400/0001-84	R\$ 199,6799
08/01/2025 às 09:29:42	21.008.058/0001-51	R\$ 199,6600
08/01/2025 às 09:29:47	94.389.400/0001-84	R\$ 199,6599
08/01/2025 às 09:29:48	21.008.058/0001-51	R\$ 199,6400
08/01/2025 às 09:29:53	94.389.400/0001-84	R\$ 199,6399
08/01/2025 às 09:29:54	21.008.058/0001-51	R\$ 199,6200

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 09:29:59	94.389.400/0001-84	R\$ 199,6199
08/01/2025 às 09:30:02	21.008.058/0001-51	R\$ 199,6000
08/01/2025 às 09:30:06	94.389.400/0001-84	R\$ 199,5999
08/01/2025 às 09:30:07	21.008.058/0001-51	R\$ 199,5800
08/01/2025 às 09:30:12	94.389.400/0001-84	R\$ 199,5799
08/01/2025 às 09:30:13	21.008.058/0001-51	R\$ 199,5600
08/01/2025 às 09:30:18	94.389.400/0001-84	R\$ 199,5599
08/01/2025 às 09:30:19	21.008.058/0001-51	R\$ 199,5400
08/01/2025 às 09:30:24	94.389.400/0001-84	R\$ 199,5399
08/01/2025 às 09:30:25	21.008.058/0001-51	R\$ 199,5200
08/01/2025 às 09:30:30	94.389.400/0001-84	R\$ 199,5199
08/01/2025 às 09:30:31	21.008.058/0001-51	R\$ 199,5000
08/01/2025 às 09:30:36	94.389.400/0001-84	R\$ 199,4999
08/01/2025 às 09:30:37	21.008.058/0001-51	R\$ 199,4800
08/01/2025 às 09:30:42	94.389.400/0001-84	R\$ 199,4799
08/01/2025 às 09:30:44	21.008.058/0001-51	R\$ 199,4600
08/01/2025 às 09:30:49	94.389.400/0001-84	R\$ 199,4599
08/01/2025 às 09:30:50	21.008.058/0001-51	R\$ 199,4400
08/01/2025 às 09:30:55	94.389.400/0001-84	R\$ 199,4399
08/01/2025 às 09:30:56	21.008.058/0001-51	R\$ 199,4200
08/01/2025 às 09:31:01	94.389.400/0001-84	R\$ 199,4199
08/01/2025 às 09:31:02	21.008.058/0001-51	R\$ 199,4000
08/01/2025 às 09:31:07	94.389.400/0001-84	R\$ 199,3999
08/01/2025 às 09:31:14	21.008.058/0001-51	R\$ 199,3800
08/01/2025 às 09:31:19	94.389.400/0001-84	R\$ 199,3799
08/01/2025 às 09:31:21	21.008.058/0001-51	R\$ 199,3600
08/01/2025 às 09:31:25	94.389.400/0001-84	R\$ 199,3599
08/01/2025 às 09:31:27	21.008.058/0001-51	R\$ 199,3400
08/01/2025 às 09:31:31	94.389.400/0001-84	R\$ 199,3399
08/01/2025 às 09:31:33	21.008.058/0001-51	R\$ 199,3200
08/01/2025 às 09:31:37	94.389.400/0001-84	R\$ 199,3199
08/01/2025 às 09:31:39	21.008.058/0001-51	R\$ 199,3000
08/01/2025 às 09:31:44	94.389.400/0001-84	R\$ 199,2999

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 09:31:45	21.008.058/0001-51	R\$ 199,2800
08/01/2025 às 09:31:50	94.389.400/0001-84	R\$ 199,2799
08/01/2025 às 09:31:51	21.008.058/0001-51	R\$ 199,2600
08/01/2025 às 09:31:56	94.389.400/0001-84	R\$ 199,2599
08/01/2025 às 09:31:58	21.008.058/0001-51	R\$ 199,2400
08/01/2025 às 09:32:02	94.389.400/0001-84	R\$ 199,2399
08/01/2025 às 09:32:04	21.008.058/0001-51	R\$ 199,2200
08/01/2025 às 09:32:08	94.389.400/0001-84	R\$ 199,2199
08/01/2025 às 09:32:10	21.008.058/0001-51	R\$ 199,2000
08/01/2025 às 09:32:14	94.389.400/0001-84	R\$ 199,1999
08/01/2025 às 09:32:16	21.008.058/0001-51	R\$ 199,1800
08/01/2025 às 09:32:20	94.389.400/0001-84	R\$ 199,1799
08/01/2025 às 09:32:22	21.008.058/0001-51	R\$ 199,1600
08/01/2025 às 09:32:26	94.389.400/0001-84	R\$ 199,1599
08/01/2025 às 09:32:29	21.008.058/0001-51	R\$ 199,1400
08/01/2025 às 09:32:33	94.389.400/0001-84	R\$ 199,1399
08/01/2025 às 09:32:35	21.008.058/0001-51	R\$ 199,1200
08/01/2025 às 09:32:39	94.389.400/0001-84	R\$ 199,1199
08/01/2025 às 09:32:41	21.008.058/0001-51	R\$ 199,1000
08/01/2025 às 09:32:45	94.389.400/0001-84	R\$ 199,0999
08/01/2025 às 09:32:47	21.008.058/0001-51	R\$ 199,0800
08/01/2025 às 09:32:51	94.389.400/0001-84	R\$ 199,0799
08/01/2025 às 09:32:53	21.008.058/0001-51	R\$ 199,0600
08/01/2025 às 09:32:57	94.389.400/0001-84	R\$ 199,0599
08/01/2025 às 09:32:59	21.008.058/0001-51	R\$ 199,0400
08/01/2025 às 09:33:03	94.389.400/0001-84	R\$ 199,0399
08/01/2025 às 09:33:05	21.008.058/0001-51	R\$ 199,0200
08/01/2025 às 09:33:09	94.389.400/0001-84	R\$ 199,0199
08/01/2025 às 09:33:12	21.008.058/0001-51	R\$ 199,0000
08/01/2025 às 09:33:16	94.389.400/0001-84	R\$ 198,9999
08/01/2025 às 09:33:18	21.008.058/0001-51	R\$ 198,9800
08/01/2025 às 09:33:22	94.389.400/0001-84	R\$ 198,9799
08/01/2025 às 09:33:24	21.008.058/0001-51	R\$ 198,9600

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 09:33:28	94.389.400/0001-84	R\$ 198,9599
08/01/2025 às 09:33:30	21.008.058/0001-51	R\$ 198,9400
08/01/2025 às 09:33:34	94.389.400/0001-84	R\$ 198,9399
08/01/2025 às 09:33:36	21.008.058/0001-51	R\$ 198,9200
08/01/2025 às 09:33:40	94.389.400/0001-84	R\$ 198,9199
08/01/2025 às 09:33:43	21.008.058/0001-51	R\$ 198,9000
08/01/2025 às 09:33:46	94.389.400/0001-84	R\$ 198,8999
08/01/2025 às 09:33:49	21.008.058/0001-51	R\$ 198,8800
08/01/2025 às 09:33:52	94.389.400/0001-84	R\$ 198,8799
08/01/2025 às 09:33:55	21.008.058/0001-51	R\$ 198,8600
08/01/2025 às 09:34:04	94.389.400/0001-84	R\$ 198,8599
08/01/2025 às 09:34:07	21.008.058/0001-51	R\$ 198,8400
08/01/2025 às 09:34:11	94.389.400/0001-84	R\$ 198,8399
08/01/2025 às 09:34:13	21.008.058/0001-51	R\$ 198,8200
08/01/2025 às 09:34:17	94.389.400/0001-84	R\$ 198,8199
08/01/2025 às 09:34:20	21.008.058/0001-51	R\$ 198,8000
08/01/2025 às 09:34:23	94.389.400/0001-84	R\$ 198,7999
08/01/2025 às 09:34:26	21.008.058/0001-51	R\$ 198,7800
08/01/2025 às 09:34:29	94.389.400/0001-84	R\$ 198,7799
08/01/2025 às 09:34:32	21.008.058/0001-51	R\$ 198,7600
08/01/2025 às 09:34:35	94.389.400/0001-84	R\$ 198,7599
08/01/2025 às 09:34:38	21.008.058/0001-51	R\$ 198,7400
08/01/2025 às 09:34:41	94.389.400/0001-84	R\$ 198,7399
08/01/2025 às 09:34:44	21.008.058/0001-51	R\$ 198,7200
08/01/2025 às 09:34:47	94.389.400/0001-84	R\$ 198,7199
08/01/2025 às 09:34:50	21.008.058/0001-51	R\$ 198,7000
08/01/2025 às 09:34:54	94.389.400/0001-84	R\$ 198,6999
08/01/2025 às 09:34:57	21.008.058/0001-51	R\$ 198,6800
08/01/2025 às 09:35:00	94.389.400/0001-84	R\$ 198,6799
08/01/2025 às 09:35:03	21.008.058/0001-51	R\$ 198,6600
08/01/2025 às 09:35:06	94.389.400/0001-84	R\$ 198,6599
08/01/2025 às 09:35:09	21.008.058/0001-51	R\$ 198,6400
08/01/2025 às 09:35:12	94.389.400/0001-84	R\$ 198,6399

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 09:35:15	21.008.058/0001-51	R\$ 198,6200
08/01/2025 às 09:35:18	94.389.400/0001-84	R\$ 198,6199
08/01/2025 às 09:35:21	21.008.058/0001-51	R\$ 198,6000
08/01/2025 às 09:35:24	94.389.400/0001-84	R\$ 198,5999
08/01/2025 às 09:35:27	21.008.058/0001-51	R\$ 198,5800
08/01/2025 às 09:35:30	94.389.400/0001-84	R\$ 198,5799
08/01/2025 às 09:35:34	21.008.058/0001-51	R\$ 198,5600
08/01/2025 às 09:35:37	94.389.400/0001-84	R\$ 198,5599
08/01/2025 às 09:35:40	21.008.058/0001-51	R\$ 198,5400
08/01/2025 às 09:35:43	94.389.400/0001-84	R\$ 198,5399
08/01/2025 às 09:35:45	16.566.588/0001-85	R\$ 198,5000
08/01/2025 às 09:35:46	21.008.058/0001-51	R\$ 198,4900
08/01/2025 às 09:35:49	94.389.400/0001-84	R\$ 198,4899
08/01/2025 às 09:35:52	21.008.058/0001-51	R\$ 198,4700
08/01/2025 às 09:35:55	94.389.400/0001-84	R\$ 198,4699
08/01/2025 às 09:35:58	21.008.058/0001-51	R\$ 198,4500
08/01/2025 às 09:36:01	94.389.400/0001-84	R\$ 198,4499
08/01/2025 às 09:36:04	21.008.058/0001-51	R\$ 198,4300
08/01/2025 às 09:36:07	94.389.400/0001-84	R\$ 198,4299
08/01/2025 às 09:36:11	21.008.058/0001-51	R\$ 198,4100
08/01/2025 às 09:36:19	94.389.400/0001-84	R\$ 198,4099
08/01/2025 às 09:36:23	21.008.058/0001-51	R\$ 198,3900
08/01/2025 às 09:36:25	94.389.400/0001-84	R\$ 198,3899
08/01/2025 às 09:36:29	21.008.058/0001-51	R\$ 198,3700
08/01/2025 às 09:36:32	94.389.400/0001-84	R\$ 198,3699
08/01/2025 às 09:36:35	21.008.058/0001-51	R\$ 198,3500
08/01/2025 às 09:36:38	94.389.400/0001-84	R\$ 198,3499
08/01/2025 às 09:36:41	21.008.058/0001-51	R\$ 198,3300
08/01/2025 às 09:36:44	94.389.400/0001-84	R\$ 198,3299
08/01/2025 às 09:36:48	21.008.058/0001-51	R\$ 198,3100
08/01/2025 às 09:36:51	94.389.400/0001-84	R\$ 198,3099
08/01/2025 às 09:36:54	21.008.058/0001-51	R\$ 198,2900
08/01/2025 às 09:36:57	94.389.400/0001-84	R\$ 198,2899

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 09:37:00	21.008.058/0001-51	R\$ 198,2700
08/01/2025 às 09:37:03	94.389.400/0001-84	R\$ 198,2699
08/01/2025 às 09:37:12	21.008.058/0001-51	R\$ 198,2500
08/01/2025 às 09:37:15	94.389.400/0001-84	R\$ 198,2499
08/01/2025 às 09:37:18	21.008.058/0001-51	R\$ 198,2300
08/01/2025 às 09:37:21	94.389.400/0001-84	R\$ 198,2299
08/01/2025 às 09:37:23	17.472.278/0001-64	R\$ 139,0000
08/01/2025 às 09:37:25	21.008.058/0001-51	R\$ 198,2100
08/01/2025 às 09:37:27	94.389.400/0001-84	R\$ 198,2099
08/01/2025 às 09:37:28	11.215.901/0001-17	R\$ 138,9900
08/01/2025 às 09:37:31	21.008.058/0001-51	R\$ 198,1900
08/01/2025 às 09:37:34	94.389.400/0001-84	R\$ 198,1899
08/01/2025 às 09:37:37	21.008.058/0001-51	R\$ 198,1700
08/01/2025 às 09:37:40	94.389.400/0001-84	R\$ 198,1699
08/01/2025 às 09:37:43	21.008.058/0001-51	R\$ 198,1500
08/01/2025 às 09:37:46	94.389.400/0001-84	R\$ 198,1499
08/01/2025 às 09:37:49	21.008.058/0001-51	R\$ 198,1300
08/01/2025 às 09:37:52	94.389.400/0001-84	R\$ 198,1299
08/01/2025 às 09:37:55	21.008.058/0001-51	R\$ 198,1100
08/01/2025 às 09:37:58	94.389.400/0001-84	R\$ 198,1099
08/01/2025 às 09:38:02	21.008.058/0001-51	R\$ 198,0900
08/01/2025 às 09:38:04	94.389.400/0001-84	R\$ 198,0899
08/01/2025 às 09:38:08	21.008.058/0001-51	R\$ 198,0700
08/01/2025 às 09:38:10	94.389.400/0001-84	R\$ 198,0699
08/01/2025 às 09:38:14	21.008.058/0001-51	R\$ 198,0500
08/01/2025 às 09:38:16	94.389.400/0001-84	R\$ 198,0499
08/01/2025 às 09:38:20	21.008.058/0001-51	R\$ 198,0300
08/01/2025 às 09:38:23	94.389.400/0001-84	R\$ 198,0299
08/01/2025 às 09:38:26	21.008.058/0001-51	R\$ 198,0100
08/01/2025 às 09:38:29	94.389.400/0001-84	R\$ 198,0099
08/01/2025 às 09:38:32	21.008.058/0001-51	R\$ 197,9900
08/01/2025 às 09:38:35	94.389.400/0001-84	R\$ 197,9899
08/01/2025 às 09:38:39	21.008.058/0001-51	R\$ 197,9700

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 09:38:41	94.389.400/0001-84	R\$ 197,9699
08/01/2025 às 09:38:45	21.008.058/0001-51	R\$ 197,9500
08/01/2025 às 09:38:48	94.389.400/0001-84	R\$ 197,9499
08/01/2025 às 09:38:51	21.008.058/0001-51	R\$ 197,9300
08/01/2025 às 09:38:54	94.389.400/0001-84	R\$ 197,9299
08/01/2025 às 09:38:57	21.008.058/0001-51	R\$ 197,9100
08/01/2025 às 09:39:00	94.389.400/0001-84	R\$ 197,9099
08/01/2025 às 09:39:03	21.008.058/0001-51	R\$ 197,8900
08/01/2025 às 09:39:06	94.389.400/0001-84	R\$ 197,8899
08/01/2025 às 09:39:09	21.008.058/0001-51	R\$ 197,8700
08/01/2025 às 09:39:12	94.389.400/0001-84	R\$ 197,8699
08/01/2025 às 09:39:16	21.008.058/0001-51	R\$ 197,8500
08/01/2025 às 09:39:18	94.389.400/0001-84	R\$ 197,8499
08/01/2025 às 09:39:22	21.008.058/0001-51	R\$ 197,8300
08/01/2025 às 09:39:24	94.389.400/0001-84	R\$ 197,8299
08/01/2025 às 09:39:28	21.008.058/0001-51	R\$ 197,8100
08/01/2025 às 09:39:31	94.389.400/0001-84	R\$ 197,8099
08/01/2025 às 09:39:34	21.008.058/0001-51	R\$ 197,7900
08/01/2025 às 09:39:37	94.389.400/0001-84	R\$ 197,7899
08/01/2025 às 09:39:40	21.008.058/0001-51	R\$ 197,7700
08/01/2025 às 09:39:43	94.389.400/0001-84	R\$ 197,7699
08/01/2025 às 09:39:47	21.008.058/0001-51	R\$ 197,7500
08/01/2025 às 09:39:49	94.389.400/0001-84	R\$ 197,7499
08/01/2025 às 09:39:53	21.008.058/0001-51	R\$ 197,7300
08/01/2025 às 09:39:55	94.389.400/0001-84	R\$ 197,7299
08/01/2025 às 09:39:59	21.008.058/0001-51	R\$ 197,7100
08/01/2025 às 09:40:01	94.389.400/0001-84	R\$ 197,7099
08/01/2025 às 09:40:05	21.008.058/0001-51	R\$ 197,6900
08/01/2025 às 09:40:07	94.389.400/0001-84	R\$ 197,6899
08/01/2025 às 09:40:11	21.008.058/0001-51	R\$ 197,6700
08/01/2025 às 09:40:13	94.389.400/0001-84	R\$ 197,6699
08/01/2025 às 09:40:17	21.008.058/0001-51	R\$ 197,6500
08/01/2025 às 09:40:20	94.389.400/0001-84	R\$ 197,6499

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 09:40:23	21.008.058/0001-51	R\$ 197,6300
08/01/2025 às 09:40:32	94.389.400/0001-84	R\$ 197,6299
08/01/2025 às 09:40:36	21.008.058/0001-51	R\$ 197,6100
08/01/2025 às 09:40:38	94.389.400/0001-84	R\$ 197,6099
08/01/2025 às 09:40:42	21.008.058/0001-51	R\$ 197,5900
08/01/2025 às 09:40:44	94.389.400/0001-84	R\$ 197,5899
08/01/2025 às 09:40:48	21.008.058/0001-51	R\$ 197,5700
08/01/2025 às 09:40:50	94.389.400/0001-84	R\$ 197,5699
08/01/2025 às 09:40:54	21.008.058/0001-51	R\$ 197,5500
08/01/2025 às 09:40:56	94.389.400/0001-84	R\$ 197,5499
08/01/2025 às 09:41:01	21.008.058/0001-51	R\$ 197,5300
08/01/2025 às 09:41:03	94.389.400/0001-84	R\$ 197,5299
08/01/2025 às 09:41:07	21.008.058/0001-51	R\$ 197,5100
08/01/2025 às 09:41:09	94.389.400/0001-84	R\$ 197,5099
08/01/2025 às 09:41:13	21.008.058/0001-51	R\$ 197,4900
08/01/2025 às 09:41:15	94.389.400/0001-84	R\$ 197,4899
08/01/2025 às 09:41:19	21.008.058/0001-51	R\$ 197,4700
08/01/2025 às 09:41:21	94.389.400/0001-84	R\$ 197,4699
08/01/2025 às 09:41:25	21.008.058/0001-51	R\$ 197,4500
08/01/2025 às 09:41:27	94.389.400/0001-84	R\$ 197,4499
08/01/2025 às 09:41:32	21.008.058/0001-51	R\$ 197,4300
08/01/2025 às 09:41:33	94.389.400/0001-84	R\$ 197,4299
08/01/2025 às 09:41:38	21.008.058/0001-51	R\$ 197,4100
08/01/2025 às 09:41:39	94.389.400/0001-84	R\$ 197,4099
08/01/2025 às 09:41:44	21.008.058/0001-51	R\$ 197,3900
08/01/2025 às 09:41:45	94.389.400/0001-84	R\$ 197,3899
08/01/2025 às 09:41:50	21.008.058/0001-51	R\$ 197,3700
08/01/2025 às 09:41:51	94.389.400/0001-84	R\$ 197,3699
08/01/2025 às 09:41:56	21.008.058/0001-51	R\$ 197,3500
08/01/2025 às 09:41:58	94.389.400/0001-84	R\$ 197,3499
08/01/2025 às 09:42:02	21.008.058/0001-51	R\$ 197,3300
08/01/2025 às 09:42:04	94.389.400/0001-84	R\$ 197,3299
08/01/2025 às 09:42:09	21.008.058/0001-51	R\$ 197,3100

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 09:42:10	94.389.400/0001-84	R\$ 197,3099
08/01/2025 às 09:42:15	21.008.058/0001-51	R\$ 197,2900
08/01/2025 às 09:42:16	94.389.400/0001-84	R\$ 197,2899
08/01/2025 às 09:42:21	21.008.058/0001-51	R\$ 197,2700
08/01/2025 às 09:42:23	94.389.400/0001-84	R\$ 197,2699
08/01/2025 às 09:42:27	21.008.058/0001-51	R\$ 197,2500
08/01/2025 às 09:42:29	94.389.400/0001-84	R\$ 197,2499
08/01/2025 às 09:42:33	21.008.058/0001-51	R\$ 197,2300
08/01/2025 às 09:42:35	94.389.400/0001-84	R\$ 197,2299
08/01/2025 às 09:42:39	21.008.058/0001-51	R\$ 197,2100
08/01/2025 às 09:42:41	94.389.400/0001-84	R\$ 197,2099
08/01/2025 às 09:42:45	21.008.058/0001-51	R\$ 197,1900
08/01/2025 às 09:42:47	94.389.400/0001-84	R\$ 197,1899
08/01/2025 às 09:42:52	21.008.058/0001-51	R\$ 197,1700
08/01/2025 às 09:42:53	94.389.400/0001-84	R\$ 197,1699
08/01/2025 às 09:42:58	21.008.058/0001-51	R\$ 197,1500
08/01/2025 às 09:42:59	94.389.400/0001-84	R\$ 197,1499
08/01/2025 às 09:43:04	21.008.058/0001-51	R\$ 197,1300
08/01/2025 às 09:43:05	94.389.400/0001-84	R\$ 197,1299
08/01/2025 às 09:43:10	21.008.058/0001-51	R\$ 197,1100
08/01/2025 às 09:43:11	94.389.400/0001-84	R\$ 197,1099
08/01/2025 às 09:43:16	21.008.058/0001-51	R\$ 197,0900
08/01/2025 às 09:43:18	94.389.400/0001-84	R\$ 197,0899
08/01/2025 às 09:43:22	21.008.058/0001-51	R\$ 197,0700
08/01/2025 às 09:43:24	94.389.400/0001-84	R\$ 197,0699
08/01/2025 às 09:43:29	21.008.058/0001-51	R\$ 197,0500
08/01/2025 às 09:43:30	94.389.400/0001-84	R\$ 197,0499
08/01/2025 às 09:43:35	21.008.058/0001-51	R\$ 197,0300
08/01/2025 às 09:43:36	94.389.400/0001-84	R\$ 197,0299
08/01/2025 às 09:43:41	21.008.058/0001-51	R\$ 197,0100
08/01/2025 às 09:43:42	94.389.400/0001-84	R\$ 197,0099
08/01/2025 às 09:43:47	21.008.058/0001-51	R\$ 196,9900
08/01/2025 às 09:43:48	94.389.400/0001-84	R\$ 196,9899

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 09:43:53	21.008.058/0001-51	R\$ 196,9700
08/01/2025 às 09:43:55	94.389.400/0001-84	R\$ 196,9699
08/01/2025 às 09:43:59	21.008.058/0001-51	R\$ 196,9500
08/01/2025 às 09:44:01	94.389.400/0001-84	R\$ 196,9499
08/01/2025 às 09:44:06	21.008.058/0001-51	R\$ 196,9300
08/01/2025 às 09:44:07	94.389.400/0001-84	R\$ 196,9299
08/01/2025 às 09:44:12	21.008.058/0001-51	R\$ 196,9100
08/01/2025 às 09:44:13	94.389.400/0001-84	R\$ 196,9099
08/01/2025 às 09:44:18	21.008.058/0001-51	R\$ 196,8900
08/01/2025 às 09:44:19	94.389.400/0001-84	R\$ 196,8899
08/01/2025 às 09:44:24	21.008.058/0001-51	R\$ 196,8700
08/01/2025 às 09:44:25	94.389.400/0001-84	R\$ 196,8699
08/01/2025 às 09:44:30	21.008.058/0001-51	R\$ 196,8500
08/01/2025 às 09:44:31	94.389.400/0001-84	R\$ 196,8499
08/01/2025 às 09:44:37	21.008.058/0001-51	R\$ 196,8300
08/01/2025 às 09:44:38	94.389.400/0001-84	R\$ 196,8299
08/01/2025 às 09:44:43	21.008.058/0001-51	R\$ 196,8100
08/01/2025 às 09:44:44	94.389.400/0001-84	R\$ 196,8099
08/01/2025 às 09:44:45	16.566.588/0001-85	R\$ 196,8000
08/01/2025 às 09:44:49	21.008.058/0001-51	R\$ 196,7900
08/01/2025 às 09:44:50	94.389.400/0001-84	R\$ 196,7899
08/01/2025 às 09:44:55	21.008.058/0001-51	R\$ 196,7700
08/01/2025 às 09:44:56	94.389.400/0001-84	R\$ 196,7699
08/01/2025 às 09:45:01	21.008.058/0001-51	R\$ 196,7500
08/01/2025 às 09:45:02	94.389.400/0001-84	R\$ 196,7499
08/01/2025 às 09:45:08	21.008.058/0001-51	R\$ 196,7300
08/01/2025 às 09:45:08	94.389.400/0001-84	R\$ 196,7299
08/01/2025 às 09:45:14	21.008.058/0001-51	R\$ 196,7100
08/01/2025 às 09:45:14	94.389.400/0001-84	R\$ 196,7099
08/01/2025 às 09:45:20	21.008.058/0001-51	R\$ 196,6900
08/01/2025 às 09:45:20	94.389.400/0001-84	R\$ 196,6899
08/01/2025 às 09:45:26	21.008.058/0001-51	R\$ 196,6700
08/01/2025 às 09:45:27	94.389.400/0001-84	R\$ 196,6699

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 09:45:32	21.008.058/0001-51	R\$ 196,6500
08/01/2025 às 09:45:33	94.389.400/0001-84	R\$ 196,6499
08/01/2025 às 09:45:38	21.008.058/0001-51	R\$ 196,6300
08/01/2025 às 09:45:39	94.389.400/0001-84	R\$ 196,6299
08/01/2025 às 09:45:45	21.008.058/0001-51	R\$ 196,6100
08/01/2025 às 09:45:45	94.389.400/0001-84	R\$ 196,6099
08/01/2025 às 09:45:51	21.008.058/0001-51	R\$ 196,5900
08/01/2025 às 09:45:51	94.389.400/0001-84	R\$ 196,5899
08/01/2025 às 09:45:57	21.008.058/0001-51	R\$ 196,5700
08/01/2025 às 09:45:57	94.389.400/0001-84	R\$ 196,5699
08/01/2025 às 09:46:03	21.008.058/0001-51	R\$ 196,5500
08/01/2025 às 09:46:03	94.389.400/0001-84	R\$ 196,5499
08/01/2025 às 09:46:09	21.008.058/0001-51	R\$ 196,5300
08/01/2025 às 09:46:09	94.389.400/0001-84	R\$ 196,5299
08/01/2025 às 09:46:15	21.008.058/0001-51	R\$ 196,5100
08/01/2025 às 09:46:22	94.389.400/0001-84	R\$ 196,5099
08/01/2025 às 09:46:28	21.008.058/0001-51	R\$ 196,4900
08/01/2025 às 09:46:28	94.389.400/0001-84	R\$ 196,4899
08/01/2025 às 09:46:34	21.008.058/0001-51	R\$ 196,4700
08/01/2025 às 09:46:34	94.389.400/0001-84	R\$ 196,4699
08/01/2025 às 09:46:36	16.566.588/0001-85	R\$ 196,3500
08/01/2025 às 09:46:40	21.008.058/0001-51	R\$ 196,3400
08/01/2025 às 09:46:40	94.389.400/0001-84	R\$ 196,3399
08/01/2025 às 09:46:46	21.008.058/0001-51	R\$ 196,3200
08/01/2025 às 09:46:46	94.389.400/0001-84	R\$ 196,3199
08/01/2025 às 09:46:52	21.008.058/0001-51	R\$ 196,3000
08/01/2025 às 09:46:52	94.389.400/0001-84	R\$ 196,2999
08/01/2025 às 09:46:58	21.008.058/0001-51	R\$ 196,2800
08/01/2025 às 09:46:59	94.389.400/0001-84	R\$ 196,2799
08/01/2025 às 09:47:04	21.008.058/0001-51	R\$ 196,2600
08/01/2025 às 09:47:05	94.389.400/0001-84	R\$ 196,2599
08/01/2025 às 09:47:11	21.008.058/0001-51	R\$ 196,2400
08/01/2025 às 09:47:11	94.389.400/0001-84	R\$ 196,2399

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 09:47:17	21.008.058/0001-51	R\$ 196,2200
08/01/2025 às 09:47:23	94.389.400/0001-84	R\$ 196,2199
08/01/2025 às 09:47:29	21.008.058/0001-51	R\$ 196,2000
08/01/2025 às 09:47:35	94.389.400/0001-84	R\$ 196,1999
08/01/2025 às 09:47:35	21.008.058/0001-51	R\$ 196,1800
08/01/2025 às 09:47:41	94.389.400/0001-84	R\$ 196,1799
08/01/2025 às 09:47:48	21.008.058/0001-51	R\$ 196,1600
08/01/2025 às 09:47:54	94.389.400/0001-84	R\$ 196,1599
08/01/2025 às 09:47:54	21.008.058/0001-51	R\$ 196,1400
08/01/2025 às 09:48:00	94.389.400/0001-84	R\$ 196,1399
08/01/2025 às 09:48:00	21.008.058/0001-51	R\$ 196,1200
08/01/2025 às 09:48:06	94.389.400/0001-84	R\$ 196,1199
08/01/2025 às 09:48:06	21.008.058/0001-51	R\$ 196,1000
08/01/2025 às 09:48:12	94.389.400/0001-84	R\$ 196,0999
08/01/2025 às 09:48:12	21.008.058/0001-51	R\$ 196,0800
08/01/2025 às 09:48:24	94.389.400/0001-84	R\$ 196,0799
08/01/2025 às 09:48:25	21.008.058/0001-51	R\$ 196,0600
08/01/2025 às 09:48:31	94.389.400/0001-84	R\$ 196,0599
08/01/2025 às 09:48:31	21.008.058/0001-51	R\$ 196,0400
08/01/2025 às 09:48:37	94.389.400/0001-84	R\$ 196,0399
08/01/2025 às 09:48:37	21.008.058/0001-51	R\$ 196,0200
08/01/2025 às 09:48:42	17.472.278/0001-64	R\$ 138,0000
08/01/2025 às 09:48:43	94.389.400/0001-84	R\$ 196,0199
08/01/2025 às 09:48:43	21.008.058/0001-51	R\$ 196,0000
08/01/2025 às 09:48:44	11.215.901/0001-17	R\$ 137,9900
08/01/2025 às 09:48:49	94.389.400/0001-84	R\$ 195,9999
08/01/2025 às 09:48:49	21.008.058/0001-51	R\$ 195,9800
08/01/2025 às 09:48:55	94.389.400/0001-84	R\$ 195,9799
08/01/2025 às 09:48:56	21.008.058/0001-51	R\$ 195,9600
08/01/2025 às 09:49:01	94.389.400/0001-84	R\$ 195,9599
08/01/2025 às 09:49:02	21.008.058/0001-51	R\$ 195,9400
08/01/2025 às 09:49:07	94.389.400/0001-84	R\$ 195,9399
08/01/2025 às 09:49:08	21.008.058/0001-51	R\$ 195,9200

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 09:49:13	94.389.400/0001-84	R\$ 195,9199
08/01/2025 às 09:49:14	21.008.058/0001-51	R\$ 195,9000
08/01/2025 às 09:49:20	94.389.400/0001-84	R\$ 195,8999
08/01/2025 às 09:49:20	21.008.058/0001-51	R\$ 195,8800
08/01/2025 às 09:49:26	94.389.400/0001-84	R\$ 195,8799
08/01/2025 às 09:49:26	21.008.058/0001-51	R\$ 195,8600
08/01/2025 às 09:49:32	94.389.400/0001-84	R\$ 195,8599
08/01/2025 às 09:49:33	21.008.058/0001-51	R\$ 195,8400
08/01/2025 às 09:49:38	94.389.400/0001-84	R\$ 195,8399
08/01/2025 às 09:49:39	21.008.058/0001-51	R\$ 195,8200
08/01/2025 às 09:49:44	94.389.400/0001-84	R\$ 195,8199
08/01/2025 às 09:49:45	21.008.058/0001-51	R\$ 195,8000
08/01/2025 às 09:49:50	94.389.400/0001-84	R\$ 195,7999
08/01/2025 às 09:49:51	21.008.058/0001-51	R\$ 195,7800
08/01/2025 às 09:49:56	94.389.400/0001-84	R\$ 195,7799
08/01/2025 às 09:49:57	21.008.058/0001-51	R\$ 195,7600
08/01/2025 às 09:49:59	16.566.588/0001-85	R\$ 195,7600
08/01/2025 às 09:50:02	94.389.400/0001-84	R\$ 195,7599
08/01/2025 às 09:50:04	21.008.058/0001-51	R\$ 195,7400
08/01/2025 às 09:50:08	94.389.400/0001-84	R\$ 195,7399
08/01/2025 às 09:50:10	21.008.058/0001-51	R\$ 195,7200
08/01/2025 às 09:50:15	94.389.400/0001-84	R\$ 195,7199
08/01/2025 às 09:50:16	21.008.058/0001-51	R\$ 195,7000
08/01/2025 às 09:50:21	94.389.400/0001-84	R\$ 195,6999
08/01/2025 às 09:50:22	21.008.058/0001-51	R\$ 195,6800
08/01/2025 às 09:50:27	94.389.400/0001-84	R\$ 195,6799
08/01/2025 às 09:50:28	21.008.058/0001-51	R\$ 195,6600
08/01/2025 às 09:50:33	94.389.400/0001-84	R\$ 195,6599
08/01/2025 às 09:50:35	21.008.058/0001-51	R\$ 195,6400
08/01/2025 às 09:50:39	94.389.400/0001-84	R\$ 195,6399
08/01/2025 às 09:50:41	21.008.058/0001-51	R\$ 195,6200
08/01/2025 às 09:50:45	94.389.400/0001-84	R\$ 195,6199
08/01/2025 às 09:50:47	21.008.058/0001-51	R\$ 195,6000

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 09:50:51	94.389.400/0001-84	R\$ 195,5999
08/01/2025 às 09:50:53	21.008.058/0001-51	R\$ 195,5800
08/01/2025 às 09:50:57	94.389.400/0001-84	R\$ 195,5799
08/01/2025 às 09:50:59	21.008.058/0001-51	R\$ 195,5600
08/01/2025 às 09:51:04	94.389.400/0001-84	R\$ 195,5599
08/01/2025 às 09:51:05	21.008.058/0001-51	R\$ 195,5400
08/01/2025 às 09:51:10	94.389.400/0001-84	R\$ 195,5399
08/01/2025 às 09:51:12	21.008.058/0001-51	R\$ 195,5200
08/01/2025 às 09:51:16	94.389.400/0001-84	R\$ 195,5199
08/01/2025 às 09:51:18	21.008.058/0001-51	R\$ 195,5000
08/01/2025 às 09:51:22	94.389.400/0001-84	R\$ 195,4999
08/01/2025 às 09:51:24	21.008.058/0001-51	R\$ 195,4800
08/01/2025 às 09:51:28	94.389.400/0001-84	R\$ 195,4799
08/01/2025 às 09:51:30	21.008.058/0001-51	R\$ 195,4600
08/01/2025 às 09:51:34	94.389.400/0001-84	R\$ 195,4599
08/01/2025 às 09:51:36	21.008.058/0001-51	R\$ 195,4400
08/01/2025 às 09:51:47	94.389.400/0001-84	R\$ 195,4399
08/01/2025 às 09:51:49	21.008.058/0001-51	R\$ 195,4200
08/01/2025 às 09:51:53	94.389.400/0001-84	R\$ 195,4199
08/01/2025 às 09:51:55	21.008.058/0001-51	R\$ 195,4000
08/01/2025 às 09:51:59	94.389.400/0001-84	R\$ 195,3999
08/01/2025 às 09:52:01	21.008.058/0001-51	R\$ 195,3800
08/01/2025 às 09:52:05	94.389.400/0001-84	R\$ 195,3799
08/01/2025 às 09:52:07	21.008.058/0001-51	R\$ 195,3600
08/01/2025 às 09:52:11	94.389.400/0001-84	R\$ 195,3599
08/01/2025 às 09:52:14	21.008.058/0001-51	R\$ 195,3400
08/01/2025 às 09:52:17	94.389.400/0001-84	R\$ 195,3399
08/01/2025 às 09:52:20	21.008.058/0001-51	R\$ 195,3200
08/01/2025 às 09:52:23	94.389.400/0001-84	R\$ 195,3199
08/01/2025 às 09:52:26	21.008.058/0001-51	R\$ 195,3000
08/01/2025 às 09:52:29	94.389.400/0001-84	R\$ 195,2999
08/01/2025 às 09:52:32	21.008.058/0001-51	R\$ 195,2800
08/01/2025 às 09:52:36	94.389.400/0001-84	R\$ 195,2799

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 09:52:38	21.008.058/0001-51	R\$ 195,2600
08/01/2025 às 09:52:42	94.389.400/0001-84	R\$ 195,2599
08/01/2025 às 09:52:44	21.008.058/0001-51	R\$ 195,2400
08/01/2025 às 09:52:48	94.389.400/0001-84	R\$ 195,2399
08/01/2025 às 09:52:50	21.008.058/0001-51	R\$ 195,2200
08/01/2025 às 09:52:54	94.389.400/0001-84	R\$ 195,2199
08/01/2025 às 09:52:57	21.008.058/0001-51	R\$ 195,2000
08/01/2025 às 09:53:00	94.389.400/0001-84	R\$ 195,1999
08/01/2025 às 09:53:03	21.008.058/0001-51	R\$ 195,1800
08/01/2025 às 09:53:06	94.389.400/0001-84	R\$ 195,1799
08/01/2025 às 09:53:09	21.008.058/0001-51	R\$ 195,1600
08/01/2025 às 09:53:12	94.389.400/0001-84	R\$ 195,1599
08/01/2025 às 09:53:15	21.008.058/0001-51	R\$ 195,1400
08/01/2025 às 09:53:18	94.389.400/0001-84	R\$ 195,1399
08/01/2025 às 09:53:21	21.008.058/0001-51	R\$ 195,1200
08/01/2025 às 09:53:24	94.389.400/0001-84	R\$ 195,1199
08/01/2025 às 09:53:26	16.566.588/0001-85	R\$ 195,1000
08/01/2025 às 09:53:28	21.008.058/0001-51	R\$ 195,0900
08/01/2025 às 09:53:31	94.389.400/0001-84	R\$ 195,0899
08/01/2025 às 09:53:34	21.008.058/0001-51	R\$ 195,0700
08/01/2025 às 09:53:37	94.389.400/0001-84	R\$ 195,0699
08/01/2025 às 09:53:40	21.008.058/0001-51	R\$ 195,0500
08/01/2025 às 09:53:43	94.389.400/0001-84	R\$ 195,0499
08/01/2025 às 09:53:46	21.008.058/0001-51	R\$ 195,0300
08/01/2025 às 09:53:49	94.389.400/0001-84	R\$ 195,0299
08/01/2025 às 09:53:52	21.008.058/0001-51	R\$ 195,0100
08/01/2025 às 09:53:55	94.389.400/0001-84	R\$ 195,0099
08/01/2025 às 09:53:58	21.008.058/0001-51	R\$ 194,9900
08/01/2025 às 09:54:01	94.389.400/0001-84	R\$ 194,9899
08/01/2025 às 09:54:05	21.008.058/0001-51	R\$ 194,9700
08/01/2025 às 09:54:07	94.389.400/0001-84	R\$ 194,9699
08/01/2025 às 09:54:11	21.008.058/0001-51	R\$ 194,9500
08/01/2025 às 09:54:17	94.389.400/0001-84	R\$ 194,9499

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 09:54:25	21.008.058/0001-51	R\$ 194,9300
08/01/2025 às 09:54:29	94.389.400/0001-84	R\$ 194,9299
08/01/2025 às 09:54:31	21.008.058/0001-51	R\$ 194,9100
08/01/2025 às 09:54:36	94.389.400/0001-84	R\$ 194,9099
08/01/2025 às 09:54:37	21.008.058/0001-51	R\$ 194,8900
08/01/2025 às 09:54:42	94.389.400/0001-84	R\$ 194,8899
08/01/2025 às 09:54:43	21.008.058/0001-51	R\$ 194,8700
08/01/2025 às 09:54:48	94.389.400/0001-84	R\$ 194,8699
08/01/2025 às 09:54:49	21.008.058/0001-51	R\$ 194,8500
08/01/2025 às 09:54:54	94.389.400/0001-84	R\$ 194,8499
08/01/2025 às 09:54:56	21.008.058/0001-51	R\$ 194,8300
08/01/2025 às 09:55:00	94.389.400/0001-84	R\$ 194,8299
08/01/2025 às 09:55:02	21.008.058/0001-51	R\$ 194,8100
08/01/2025 às 09:55:06	94.389.400/0001-84	R\$ 194,8099
08/01/2025 às 09:55:08	21.008.058/0001-51	R\$ 194,7900
08/01/2025 às 09:55:12	94.389.400/0001-84	R\$ 194,7899
08/01/2025 às 09:55:14	21.008.058/0001-51	R\$ 194,7700
08/01/2025 às 09:55:19	94.389.400/0001-84	R\$ 194,7699
08/01/2025 às 09:55:20	21.008.058/0001-51	R\$ 194,7500
08/01/2025 às 09:55:25	94.389.400/0001-84	R\$ 194,7499
08/01/2025 às 09:55:26	21.008.058/0001-51	R\$ 194,7300
08/01/2025 às 09:55:31	94.389.400/0001-84	R\$ 194,7299
08/01/2025 às 09:55:33	21.008.058/0001-51	R\$ 194,7100
08/01/2025 às 09:55:37	94.389.400/0001-84	R\$ 194,7099
08/01/2025 às 09:55:39	21.008.058/0001-51	R\$ 194,6900
08/01/2025 às 09:55:43	94.389.400/0001-84	R\$ 194,6899
08/01/2025 às 09:55:45	21.008.058/0001-51	R\$ 194,6700
08/01/2025 às 09:55:49	94.389.400/0001-84	R\$ 194,6699
08/01/2025 às 09:55:51	21.008.058/0001-51	R\$ 194,6500
08/01/2025 às 09:55:56	94.389.400/0001-84	R\$ 194,6499
08/01/2025 às 09:55:57	21.008.058/0001-51	R\$ 194,6300
08/01/2025 às 09:56:02	94.389.400/0001-84	R\$ 194,6299
08/01/2025 às 09:56:03	21.008.058/0001-51	R\$ 194,6100

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 09:56:08	94.389.400/0001-84	R\$ 194,6099
08/01/2025 às 09:56:09	21.008.058/0001-51	R\$ 194,5900
08/01/2025 às 09:56:14	94.389.400/0001-84	R\$ 194,5899
08/01/2025 às 09:56:16	21.008.058/0001-51	R\$ 194,5700
08/01/2025 às 09:56:20	94.389.400/0001-84	R\$ 194,5699
08/01/2025 às 09:56:22	21.008.058/0001-51	R\$ 194,5500
08/01/2025 às 09:56:26	94.389.400/0001-84	R\$ 194,5499
08/01/2025 às 09:56:28	21.008.058/0001-51	R\$ 194,5300
08/01/2025 às 09:56:32	94.389.400/0001-84	R\$ 194,5299
08/01/2025 às 09:56:34	21.008.058/0001-51	R\$ 194,5100
08/01/2025 às 09:56:39	94.389.400/0001-84	R\$ 194,5099
08/01/2025 às 09:56:40	21.008.058/0001-51	R\$ 194,4900
08/01/2025 às 09:56:45	94.389.400/0001-84	R\$ 194,4899
08/01/2025 às 09:56:46	21.008.058/0001-51	R\$ 194,4700
08/01/2025 às 09:56:51	94.389.400/0001-84	R\$ 194,4699
08/01/2025 às 09:56:53	21.008.058/0001-51	R\$ 194,4500
08/01/2025 às 09:56:57	94.389.400/0001-84	R\$ 194,4499
08/01/2025 às 09:56:59	21.008.058/0001-51	R\$ 194,4300
08/01/2025 às 09:57:02	16.566.588/0001-85	R\$ 194,4000
08/01/2025 às 09:57:03	94.389.400/0001-84	R\$ 194,3999
08/01/2025 às 09:57:05	21.008.058/0001-51	R\$ 194,3800
08/01/2025 às 09:57:09	94.389.400/0001-84	R\$ 194,3799
08/01/2025 às 09:57:11	21.008.058/0001-51	R\$ 194,3600
08/01/2025 às 09:57:15	94.389.400/0001-84	R\$ 194,3599
08/01/2025 às 09:57:17	21.008.058/0001-51	R\$ 194,3400
08/01/2025 às 09:57:22	94.389.400/0001-84	R\$ 194,3399
08/01/2025 às 09:57:23	21.008.058/0001-51	R\$ 194,3200
08/01/2025 às 09:57:28	94.389.400/0001-84	R\$ 194,3199
08/01/2025 às 09:57:30	21.008.058/0001-51	R\$ 194,3000
08/01/2025 às 09:57:34	94.389.400/0001-84	R\$ 194,2999
08/01/2025 às 09:57:36	21.008.058/0001-51	R\$ 194,2800
08/01/2025 às 09:57:40	94.389.400/0001-84	R\$ 194,2799
08/01/2025 às 09:57:42	21.008.058/0001-51	R\$ 194,2600

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 09:57:50	94.389.400/0001-84	R\$ 194,2599
08/01/2025 às 09:57:54	21.008.058/0001-51	R\$ 194,2400
08/01/2025 às 09:57:55	94.389.400/0001-84	R\$ 194,2399
08/01/2025 às 09:58:00	21.008.058/0001-51	R\$ 194,2200
08/01/2025 às 09:58:01	94.389.400/0001-84	R\$ 194,2199
08/01/2025 às 09:58:07	21.008.058/0001-51	R\$ 194,2000
08/01/2025 às 09:58:07	94.389.400/0001-84	R\$ 194,1999
08/01/2025 às 09:58:13	21.008.058/0001-51	R\$ 194,1800
08/01/2025 às 09:58:14	94.389.400/0001-84	R\$ 194,1799
08/01/2025 às 09:58:19	21.008.058/0001-51	R\$ 194,1600
08/01/2025 às 09:58:20	94.389.400/0001-84	R\$ 194,1599
08/01/2025 às 09:58:25	21.008.058/0001-51	R\$ 194,1400
08/01/2025 às 09:58:27	94.389.400/0001-84	R\$ 194,1399
08/01/2025 às 09:58:32	21.008.058/0001-51	R\$ 194,1200
08/01/2025 às 09:58:34	94.389.400/0001-84	R\$ 194,1199
08/01/2025 às 09:58:38	21.008.058/0001-51	R\$ 194,1000
08/01/2025 às 09:58:40	94.389.400/0001-84	R\$ 194,0999
08/01/2025 às 09:58:44	21.008.058/0001-51	R\$ 194,0800
08/01/2025 às 09:58:46	94.389.400/0001-84	R\$ 194,0799
08/01/2025 às 09:58:50	21.008.058/0001-51	R\$ 194,0600
08/01/2025 às 09:58:53	94.389.400/0001-84	R\$ 194,0599
08/01/2025 às 09:59:02	21.008.058/0001-51	R\$ 194,0400
08/01/2025 às 09:59:05	94.389.400/0001-84	R\$ 194,0399
08/01/2025 às 09:59:09	21.008.058/0001-51	R\$ 194,0200
08/01/2025 às 09:59:11	94.389.400/0001-84	R\$ 194,0199
08/01/2025 às 09:59:15	21.008.058/0001-51	R\$ 194,0000
08/01/2025 às 09:59:18	94.389.400/0001-84	R\$ 193,9999
08/01/2025 às 09:59:21	21.008.058/0001-51	R\$ 193,9800
08/01/2025 às 09:59:24	94.389.400/0001-84	R\$ 193,9799
08/01/2025 às 09:59:27	21.008.058/0001-51	R\$ 193,9600
08/01/2025 às 09:59:29	16.566.588/0001-85	R\$ 193,9000
08/01/2025 às 09:59:30	94.389.400/0001-84	R\$ 193,8999
08/01/2025 às 09:59:33	21.008.058/0001-51	R\$ 193,8800

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 09:59:37	94.389.400/0001-84	R\$ 193,8799
08/01/2025 às 09:59:39	21.008.058/0001-51	R\$ 193,8600
08/01/2025 às 09:59:43	94.389.400/0001-84	R\$ 193,8599
08/01/2025 às 09:59:46	21.008.058/0001-51	R\$ 193,8400
08/01/2025 às 09:59:49	94.389.400/0001-84	R\$ 193,8399
08/01/2025 às 09:59:52	21.008.058/0001-51	R\$ 193,8200
08/01/2025 às 09:59:57	94.389.400/0001-84	R\$ 193,8199
08/01/2025 às 09:59:58	21.008.058/0001-51	R\$ 193,8000
08/01/2025 às 10:00:02	94.389.400/0001-84	R\$ 193,7999
08/01/2025 às 10:00:04	21.008.058/0001-51	R\$ 193,7800
08/01/2025 às 10:00:11	94.389.400/0001-84	R\$ 193,7799
08/01/2025 às 10:00:16	21.008.058/0001-51	R\$ 193,7600
08/01/2025 às 10:00:20	94.389.400/0001-84	R\$ 193,7599
08/01/2025 às 10:00:23	21.008.058/0001-51	R\$ 193,7400
08/01/2025 às 10:00:27	94.389.400/0001-84	R\$ 193,7399
08/01/2025 às 10:00:29	21.008.058/0001-51	R\$ 193,7200
08/01/2025 às 10:00:34	94.389.400/0001-84	R\$ 193,7199
08/01/2025 às 10:00:35	21.008.058/0001-51	R\$ 193,7000
08/01/2025 às 10:00:40	94.389.400/0001-84	R\$ 193,6999
08/01/2025 às 10:00:41	21.008.058/0001-51	R\$ 193,6800
08/01/2025 às 10:00:47	94.389.400/0001-84	R\$ 193,6799
08/01/2025 às 10:00:47	21.008.058/0001-51	R\$ 193,6600
08/01/2025 às 10:00:54	94.389.400/0001-84	R\$ 193,6599
08/01/2025 às 10:01:00	21.008.058/0001-51	R\$ 193,6400
08/01/2025 às 10:01:01	94.389.400/0001-84	R\$ 193,6399
08/01/2025 às 10:01:06	21.008.058/0001-51	R\$ 193,6200
08/01/2025 às 10:01:07	94.389.400/0001-84	R\$ 193,6199
08/01/2025 às 10:01:13	21.008.058/0001-51	R\$ 193,6000
08/01/2025 às 10:01:15	94.389.400/0001-84	R\$ 193,5999
08/01/2025 às 10:01:19	21.008.058/0001-51	R\$ 193,5800
08/01/2025 às 10:01:21	94.389.400/0001-84	R\$ 193,5799
08/01/2025 às 10:01:25	21.008.058/0001-51	R\$ 193,5600
08/01/2025 às 10:01:26	16.566.588/0001-85	R\$ 193,5500

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 10:01:28	94.389.400/0001-84	R\$ 193,5499
08/01/2025 às 10:01:31	21.008.058/0001-51	R\$ 193,5300
08/01/2025 às 10:01:35	94.389.400/0001-84	R\$ 193,5299
08/01/2025 às 10:01:38	21.008.058/0001-51	R\$ 193,5100
08/01/2025 às 10:01:42	94.389.400/0001-84	R\$ 193,5099
08/01/2025 às 10:01:44	21.008.058/0001-51	R\$ 193,4900
08/01/2025 às 10:01:47	94.389.400/0001-84	R\$ 193,4899
08/01/2025 às 10:01:50	21.008.058/0001-51	R\$ 193,4700
08/01/2025 às 10:01:55	94.389.400/0001-84	R\$ 193,4699
08/01/2025 às 10:01:56	21.008.058/0001-51	R\$ 193,4500
08/01/2025 às 10:02:02	94.389.400/0001-84	R\$ 193,4499
08/01/2025 às 10:02:03	21.008.058/0001-51	R\$ 193,4300
08/01/2025 às 10:02:10	94.389.400/0001-84	R\$ 193,4299
08/01/2025 às 10:02:15	21.008.058/0001-51	R\$ 193,4100
08/01/2025 às 10:02:16	94.389.400/0001-84	R\$ 193,4099
08/01/2025 às 10:02:21	21.008.058/0001-51	R\$ 193,3900
08/01/2025 às 10:02:22	94.389.400/0001-84	R\$ 193,3899
08/01/2025 às 10:02:27	21.008.058/0001-51	R\$ 193,3700
08/01/2025 às 10:02:28	94.389.400/0001-84	R\$ 193,3699
08/01/2025 às 10:02:34	21.008.058/0001-51	R\$ 193,3500
08/01/2025 às 10:02:40	94.389.400/0001-84	R\$ 193,3499
08/01/2025 às 10:02:46	21.008.058/0001-51	R\$ 193,3300
08/01/2025 às 10:02:46	94.389.400/0001-84	R\$ 193,3299
08/01/2025 às 10:02:53	21.008.058/0001-51	R\$ 193,3100
08/01/2025 às 10:02:53	94.389.400/0001-84	R\$ 193,3099
08/01/2025 às 10:02:59	21.008.058/0001-51	R\$ 193,2900
08/01/2025 às 10:02:59	94.389.400/0001-84	R\$ 193,2899
08/01/2025 às 10:03:05	21.008.058/0001-51	R\$ 193,2700
08/01/2025 às 10:03:05	94.389.400/0001-84	R\$ 193,2699
08/01/2025 às 10:03:11	21.008.058/0001-51	R\$ 193,2500
08/01/2025 às 10:03:11	94.389.400/0001-84	R\$ 193,2499
08/01/2025 às 10:03:17	21.008.058/0001-51	R\$ 193,2300
08/01/2025 às 10:03:18	94.389.400/0001-84	R\$ 193,2299

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 10:03:24	21.008.058/0001-51	R\$ 193,2100
08/01/2025 às 10:03:24	94.389.400/0001-84	R\$ 193,2099
08/01/2025 às 10:03:30	21.008.058/0001-51	R\$ 193,1900
08/01/2025 às 10:03:30	94.389.400/0001-84	R\$ 193,1899
08/01/2025 às 10:03:36	21.008.058/0001-51	R\$ 193,1700
08/01/2025 às 10:03:42	94.389.400/0001-84	R\$ 193,1699
08/01/2025 às 10:03:48	21.008.058/0001-51	R\$ 193,1500
08/01/2025 às 10:03:49	94.389.400/0001-84	R\$ 193,1499
08/01/2025 às 10:03:54	21.008.058/0001-51	R\$ 193,1300
08/01/2025 às 10:03:55	94.389.400/0001-84	R\$ 193,1299
08/01/2025 às 10:04:01	21.008.058/0001-51	R\$ 193,1100
08/01/2025 às 10:04:01	94.389.400/0001-84	R\$ 193,1099
08/01/2025 às 10:04:07	21.008.058/0001-51	R\$ 193,0900
08/01/2025 às 10:04:07	94.389.400/0001-84	R\$ 193,0899
08/01/2025 às 10:04:13	21.008.058/0001-51	R\$ 193,0700
08/01/2025 às 10:04:13	94.389.400/0001-84	R\$ 193,0699
08/01/2025 às 10:04:19	21.008.058/0001-51	R\$ 193,0500
08/01/2025 às 10:04:26	94.389.400/0001-84	R\$ 193,0499
08/01/2025 às 10:04:32	21.008.058/0001-51	R\$ 193,0300
08/01/2025 às 10:04:32	94.389.400/0001-84	R\$ 193,0299
08/01/2025 às 10:04:38	21.008.058/0001-51	R\$ 193,0100
08/01/2025 às 10:04:38	94.389.400/0001-84	R\$ 193,0099
08/01/2025 às 10:04:44	21.008.058/0001-51	R\$ 192,9900
08/01/2025 às 10:04:44	94.389.400/0001-84	R\$ 192,9899
08/01/2025 às 10:04:50	21.008.058/0001-51	R\$ 192,9700
08/01/2025 às 10:04:50	94.389.400/0001-84	R\$ 192,9699
08/01/2025 às 10:04:52	16.566.588/0001-85	R\$ 192,9000
08/01/2025 às 10:04:56	21.008.058/0001-51	R\$ 192,8900
08/01/2025 às 10:04:57	94.389.400/0001-84	R\$ 192,8899
08/01/2025 às 10:05:03	21.008.058/0001-51	R\$ 192,8700
08/01/2025 às 10:05:09	94.389.400/0001-84	R\$ 192,8699
08/01/2025 às 10:05:09	21.008.058/0001-51	R\$ 192,8500
08/01/2025 às 10:05:15	94.389.400/0001-84	R\$ 192,8499

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 10:05:15	21.008.058/0001-51	R\$ 192,8300
08/01/2025 às 10:05:21	94.389.400/0001-84	R\$ 192,8299
08/01/2025 às 10:05:21	21.008.058/0001-51	R\$ 192,8100
08/01/2025 às 10:05:27	94.389.400/0001-84	R\$ 192,8099
08/01/2025 às 10:05:28	21.008.058/0001-51	R\$ 192,7900
08/01/2025 às 10:05:33	94.389.400/0001-84	R\$ 192,7899
08/01/2025 às 10:05:34	21.008.058/0001-51	R\$ 192,7700
08/01/2025 às 10:05:39	94.389.400/0001-84	R\$ 192,7699
08/01/2025 às 10:05:40	21.008.058/0001-51	R\$ 192,7500
08/01/2025 às 10:05:46	94.389.400/0001-84	R\$ 192,7499
08/01/2025 às 10:05:47	21.008.058/0001-51	R\$ 192,7300
08/01/2025 às 10:05:52	94.389.400/0001-84	R\$ 192,7299
08/01/2025 às 10:05:53	21.008.058/0001-51	R\$ 192,7100
08/01/2025 às 10:05:58	94.389.400/0001-84	R\$ 192,7099
08/01/2025 às 10:05:59	21.008.058/0001-51	R\$ 192,6900
08/01/2025 às 10:06:04	94.389.400/0001-84	R\$ 192,6899
08/01/2025 às 10:06:06	21.008.058/0001-51	R\$ 192,6700
08/01/2025 às 10:06:10	94.389.400/0001-84	R\$ 192,6699
08/01/2025 às 10:06:12	21.008.058/0001-51	R\$ 192,6500
08/01/2025 às 10:06:17	94.389.400/0001-84	R\$ 192,6499
08/01/2025 às 10:06:18	21.008.058/0001-51	R\$ 192,6300
08/01/2025 às 10:06:23	94.389.400/0001-84	R\$ 192,6299
08/01/2025 às 10:06:24	21.008.058/0001-51	R\$ 192,6100
08/01/2025 às 10:06:29	94.389.400/0001-84	R\$ 192,6099
08/01/2025 às 10:06:30	21.008.058/0001-51	R\$ 192,5900
08/01/2025 às 10:06:35	94.389.400/0001-84	R\$ 192,5899
08/01/2025 às 10:06:37	21.008.058/0001-51	R\$ 192,5700
08/01/2025 às 10:06:41	94.389.400/0001-84	R\$ 192,5699
08/01/2025 às 10:06:43	21.008.058/0001-51	R\$ 192,5500
08/01/2025 às 10:06:48	94.389.400/0001-84	R\$ 192,5499
08/01/2025 às 10:06:49	21.008.058/0001-51	R\$ 192,5300
08/01/2025 às 10:06:53	94.389.400/0001-84	R\$ 192,5299
08/01/2025 às 10:06:55	21.008.058/0001-51	R\$ 192,5100

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 10:07:00	94.389.400/0001-84	R\$ 192,5099
08/01/2025 às 10:07:01	21.008.058/0001-51	R\$ 192,4900
08/01/2025 às 10:07:06	94.389.400/0001-84	R\$ 192,4899
08/01/2025 às 10:07:07	21.008.058/0001-51	R\$ 192,4700
08/01/2025 às 10:07:12	94.389.400/0001-84	R\$ 192,4699
08/01/2025 às 10:07:13	21.008.058/0001-51	R\$ 192,4500
08/01/2025 às 10:07:18	94.389.400/0001-84	R\$ 192,4499
08/01/2025 às 10:07:20	21.008.058/0001-51	R\$ 192,4300
08/01/2025 às 10:07:24	94.389.400/0001-84	R\$ 192,4299
08/01/2025 às 10:07:26	21.008.058/0001-51	R\$ 192,4100
08/01/2025 às 10:07:30	94.389.400/0001-84	R\$ 192,4099
08/01/2025 às 10:07:32	21.008.058/0001-51	R\$ 192,3900
08/01/2025 às 10:07:36	94.389.400/0001-84	R\$ 192,3899
08/01/2025 às 10:07:38	21.008.058/0001-51	R\$ 192,3700
08/01/2025 às 10:07:42	94.389.400/0001-84	R\$ 192,3699
08/01/2025 às 10:07:44	21.008.058/0001-51	R\$ 192,3500
08/01/2025 às 10:07:49	94.389.400/0001-84	R\$ 192,3499
08/01/2025 às 10:07:51	21.008.058/0001-51	R\$ 192,3300
08/01/2025 às 10:07:55	94.389.400/0001-84	R\$ 192,3299
08/01/2025 às 10:07:57	21.008.058/0001-51	R\$ 192,3100
08/01/2025 às 10:08:01	94.389.400/0001-84	R\$ 192,3099
08/01/2025 às 10:08:03	21.008.058/0001-51	R\$ 192,2900
08/01/2025 às 10:08:07	94.389.400/0001-84	R\$ 192,2899
08/01/2025 às 10:08:10	21.008.058/0001-51	R\$ 192,2700
08/01/2025 às 10:08:13	94.389.400/0001-84	R\$ 192,2699
08/01/2025 às 10:08:16	21.008.058/0001-51	R\$ 192,2500
08/01/2025 às 10:08:19	94.389.400/0001-84	R\$ 192,2499
08/01/2025 às 10:08:22	21.008.058/0001-51	R\$ 192,2300
08/01/2025 às 10:08:26	94.389.400/0001-84	R\$ 192,2299
08/01/2025 às 10:08:28	21.008.058/0001-51	R\$ 192,2100
08/01/2025 às 10:08:32	94.389.400/0001-84	R\$ 192,2099
08/01/2025 às 10:08:34	21.008.058/0001-51	R\$ 192,1900
08/01/2025 às 10:08:35	16.566.588/0001-85	R\$ 192,2000

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 10:08:38	94.389.400/0001-84	R\$ 192,1899
08/01/2025 às 10:08:40	21.008.058/0001-51	R\$ 192,1700
08/01/2025 às 10:08:44	94.389.400/0001-84	R\$ 192,1699
08/01/2025 às 10:08:47	21.008.058/0001-51	R\$ 192,1500
08/01/2025 às 10:08:50	94.389.400/0001-84	R\$ 192,1499
08/01/2025 às 10:08:53	21.008.058/0001-51	R\$ 192,1300
08/01/2025 às 10:08:56	94.389.400/0001-84	R\$ 192,1299
08/01/2025 às 10:08:59	21.008.058/0001-51	R\$ 192,1100
08/01/2025 às 10:09:02	94.389.400/0001-84	R\$ 192,1099
08/01/2025 às 10:09:05	21.008.058/0001-51	R\$ 192,0900
08/01/2025 às 10:09:08	94.389.400/0001-84	R\$ 192,0899
08/01/2025 às 10:09:11	21.008.058/0001-51	R\$ 192,0700
08/01/2025 às 10:09:15	94.389.400/0001-84	R\$ 192,0699
08/01/2025 às 10:09:17	21.008.058/0001-51	R\$ 192,0500
08/01/2025 às 10:09:21	94.389.400/0001-84	R\$ 192,0499
08/01/2025 às 10:09:23	21.008.058/0001-51	R\$ 192,0300
08/01/2025 às 10:09:27	94.389.400/0001-84	R\$ 192,0299
08/01/2025 às 10:09:30	21.008.058/0001-51	R\$ 192,0100
08/01/2025 às 10:09:33	94.389.400/0001-84	R\$ 192,0099
08/01/2025 às 10:09:36	21.008.058/0001-51	R\$ 191,9900
08/01/2025 às 10:09:39	94.389.400/0001-84	R\$ 191,9899
08/01/2025 às 10:09:42	21.008.058/0001-51	R\$ 191,9700
08/01/2025 às 10:09:45	94.389.400/0001-84	R\$ 191,9699
08/01/2025 às 10:09:48	21.008.058/0001-51	R\$ 191,9500
08/01/2025 às 10:09:51	94.389.400/0001-84	R\$ 191,9499
08/01/2025 às 10:09:54	21.008.058/0001-51	R\$ 191,9300
08/01/2025 às 10:09:57	94.389.400/0001-84	R\$ 191,9299
08/01/2025 às 10:10:00	21.008.058/0001-51	R\$ 191,9100
08/01/2025 às 10:10:04	94.389.400/0001-84	R\$ 191,9099
08/01/2025 às 10:10:06	21.008.058/0001-51	R\$ 191,8900
08/01/2025 às 10:10:10	94.389.400/0001-84	R\$ 191,8899
08/01/2025 às 10:10:13	21.008.058/0001-51	R\$ 191,8700
08/01/2025 às 10:10:16	94.389.400/0001-84	R\$ 191,8699

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 10:10:19	21.008.058/0001-51	R\$ 191,8500
08/01/2025 às 10:10:22	94.389.400/0001-84	R\$ 191,8499
08/01/2025 às 10:10:25	21.008.058/0001-51	R\$ 191,8300
08/01/2025 às 10:10:28	94.389.400/0001-84	R\$ 191,8299
08/01/2025 às 10:10:31	21.008.058/0001-51	R\$ 191,8100
08/01/2025 às 10:10:34	94.389.400/0001-84	R\$ 191,8099
08/01/2025 às 10:10:37	21.008.058/0001-51	R\$ 191,7900
08/01/2025 às 10:10:40	94.389.400/0001-84	R\$ 191,7899
08/01/2025 às 10:10:43	21.008.058/0001-51	R\$ 191,7700
08/01/2025 às 10:10:46	94.389.400/0001-84	R\$ 191,7699
08/01/2025 às 10:10:50	21.008.058/0001-51	R\$ 191,7500
08/01/2025 às 10:10:53	94.389.400/0001-84	R\$ 191,7499
08/01/2025 às 10:10:56	21.008.058/0001-51	R\$ 191,7300
08/01/2025 às 10:10:59	94.389.400/0001-84	R\$ 191,7299
08/01/2025 às 10:11:02	21.008.058/0001-51	R\$ 191,7100
08/01/2025 às 10:11:05	94.389.400/0001-84	R\$ 191,7099
08/01/2025 às 10:11:08	21.008.058/0001-51	R\$ 191,6900
08/01/2025 às 10:11:11	94.389.400/0001-84	R\$ 191,6899
08/01/2025 às 10:11:14	21.008.058/0001-51	R\$ 191,6700
08/01/2025 às 10:11:17	94.389.400/0001-84	R\$ 191,6699
08/01/2025 às 10:11:20	21.008.058/0001-51	R\$ 191,6500
08/01/2025 às 10:11:23	94.389.400/0001-84	R\$ 191,6499
08/01/2025 às 10:11:27	21.008.058/0001-51	R\$ 191,6300
08/01/2025 às 10:11:29	94.389.400/0001-84	R\$ 191,6299
08/01/2025 às 10:11:33	21.008.058/0001-51	R\$ 191,6100
08/01/2025 às 10:11:35	94.389.400/0001-84	R\$ 191,6099
08/01/2025 às 10:11:45	21.008.058/0001-51	R\$ 191,5900
08/01/2025 às 10:11:48	94.389.400/0001-84	R\$ 191,5899
08/01/2025 às 10:11:51	21.008.058/0001-51	R\$ 191,5700
08/01/2025 às 10:11:54	94.389.400/0001-84	R\$ 191,5699
08/01/2025 às 10:11:58	21.008.058/0001-51	R\$ 191,5500
08/01/2025 às 10:12:00	94.389.400/0001-84	R\$ 191,5499
08/01/2025 às 10:12:04	21.008.058/0001-51	R\$ 191,5300

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 10:12:12	94.389.400/0001-84	R\$ 191,5299
08/01/2025 às 10:12:16	21.008.058/0001-51	R\$ 191,5100
08/01/2025 às 10:12:18	94.389.400/0001-84	R\$ 191,5099
08/01/2025 às 10:12:22	21.008.058/0001-51	R\$ 191,4900
08/01/2025 às 10:12:24	94.389.400/0001-84	R\$ 191,4899
08/01/2025 às 10:12:28	21.008.058/0001-51	R\$ 191,4700
08/01/2025 às 10:12:30	94.389.400/0001-84	R\$ 191,4699
08/01/2025 às 10:12:35	21.008.058/0001-51	R\$ 191,4500
08/01/2025 às 10:12:36	94.389.400/0001-84	R\$ 191,4499
08/01/2025 às 10:12:41	21.008.058/0001-51	R\$ 191,4300
08/01/2025 às 10:12:43	94.389.400/0001-84	R\$ 191,4299
08/01/2025 às 10:12:47	21.008.058/0001-51	R\$ 191,4100
08/01/2025 às 10:12:49	94.389.400/0001-84	R\$ 191,4099
08/01/2025 às 10:12:53	21.008.058/0001-51	R\$ 191,3900
08/01/2025 às 10:12:55	94.389.400/0001-84	R\$ 191,3899
08/01/2025 às 10:13:00	21.008.058/0001-51	R\$ 191,3700
08/01/2025 às 10:13:01	94.389.400/0001-84	R\$ 191,3699
08/01/2025 às 10:13:06	21.008.058/0001-51	R\$ 191,3500
08/01/2025 às 10:13:07	94.389.400/0001-84	R\$ 191,3499
08/01/2025 às 10:13:13	21.008.058/0001-51	R\$ 191,3300
08/01/2025 às 10:13:13	94.389.400/0001-84	R\$ 191,3299
08/01/2025 às 10:13:19	21.008.058/0001-51	R\$ 191,3100
08/01/2025 às 10:13:19	94.389.400/0001-84	R\$ 191,3099
08/01/2025 às 10:13:25	21.008.058/0001-51	R\$ 191,2900
08/01/2025 às 10:13:26	94.389.400/0001-84	R\$ 191,2899
08/01/2025 às 10:13:31	21.008.058/0001-51	R\$ 191,2700
08/01/2025 às 10:13:32	94.389.400/0001-84	R\$ 191,2699
08/01/2025 às 10:13:37	21.008.058/0001-51	R\$ 191,2500
08/01/2025 às 10:13:38	94.389.400/0001-84	R\$ 191,2499
08/01/2025 às 10:13:43	21.008.058/0001-51	R\$ 191,2300
08/01/2025 às 10:13:44	94.389.400/0001-84	R\$ 191,2299
08/01/2025 às 10:13:50	21.008.058/0001-51	R\$ 191,2100
08/01/2025 às 10:13:50	94.389.400/0001-84	R\$ 191,2099

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 10:13:56	21.008.058/0001-51	R\$ 191,1900
08/01/2025 às 10:13:56	94.389.400/0001-84	R\$ 191,1899
08/01/2025 às 10:14:00	16.566.588/0001-85	R\$ 190,9000
08/01/2025 às 10:14:02	21.008.058/0001-51	R\$ 190,8900
08/01/2025 às 10:14:02	94.389.400/0001-84	R\$ 190,8899
08/01/2025 às 10:14:08	21.008.058/0001-51	R\$ 190,8700
08/01/2025 às 10:14:09	94.389.400/0001-84	R\$ 190,8699
08/01/2025 às 10:14:14	21.008.058/0001-51	R\$ 190,8500
08/01/2025 às 10:14:15	94.389.400/0001-84	R\$ 190,8499
08/01/2025 às 10:14:20	21.008.058/0001-51	R\$ 190,8300
08/01/2025 às 10:14:21	94.389.400/0001-84	R\$ 190,8299
08/01/2025 às 10:14:27	21.008.058/0001-51	R\$ 190,8100
08/01/2025 às 10:14:27	94.389.400/0001-84	R\$ 190,8099
08/01/2025 às 10:14:33	21.008.058/0001-51	R\$ 190,7900
08/01/2025 às 10:14:33	94.389.400/0001-84	R\$ 190,7899
08/01/2025 às 10:14:39	21.008.058/0001-51	R\$ 190,7700
08/01/2025 às 10:14:39	94.389.400/0001-84	R\$ 190,7699
08/01/2025 às 10:14:45	21.008.058/0001-51	R\$ 190,7500
08/01/2025 às 10:14:45	94.389.400/0001-84	R\$ 190,7499
08/01/2025 às 10:14:52	21.008.058/0001-51	R\$ 190,7300
08/01/2025 às 10:14:58	94.389.400/0001-84	R\$ 190,7299
08/01/2025 às 10:15:04	21.008.058/0001-51	R\$ 190,7100
08/01/2025 às 10:15:10	94.389.400/0001-84	R\$ 190,7099
08/01/2025 às 10:15:10	21.008.058/0001-51	R\$ 190,6900
08/01/2025 às 10:15:16	94.389.400/0001-84	R\$ 190,6899
08/01/2025 às 10:15:16	21.008.058/0001-51	R\$ 190,6700
08/01/2025 às 10:15:22	94.389.400/0001-84	R\$ 190,6699
08/01/2025 às 10:15:22	21.008.058/0001-51	R\$ 190,6500
08/01/2025 às 10:15:28	94.389.400/0001-84	R\$ 190,6499
08/01/2025 às 10:15:29	21.008.058/0001-51	R\$ 190,6300
08/01/2025 às 10:15:35	94.389.400/0001-84	R\$ 190,6299
08/01/2025 às 10:15:35	21.008.058/0001-51	R\$ 190,6100
08/01/2025 às 10:15:41	94.389.400/0001-84	R\$ 190,6099

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 10:15:41	21.008.058/0001-51	R\$ 190,5900
08/01/2025 às 10:15:47	94.389.400/0001-84	R\$ 190,5899
08/01/2025 às 10:15:47	21.008.058/0001-51	R\$ 190,5700
08/01/2025 às 10:15:53	94.389.400/0001-84	R\$ 190,5699
08/01/2025 às 10:15:53	21.008.058/0001-51	R\$ 190,5500
08/01/2025 às 10:15:59	94.389.400/0001-84	R\$ 190,5499
08/01/2025 às 10:15:59	21.008.058/0001-51	R\$ 190,5300
08/01/2025 às 10:16:05	94.389.400/0001-84	R\$ 190,5299
08/01/2025 às 10:16:05	21.008.058/0001-51	R\$ 190,5100
08/01/2025 às 10:16:11	94.389.400/0001-84	R\$ 190,5099
08/01/2025 às 10:16:12	21.008.058/0001-51	R\$ 190,4900
08/01/2025 às 10:16:18	94.389.400/0001-84	R\$ 190,4899
08/01/2025 às 10:16:18	21.008.058/0001-51	R\$ 190,4700
08/01/2025 às 10:16:24	94.389.400/0001-84	R\$ 190,4699
08/01/2025 às 10:16:24	21.008.058/0001-51	R\$ 190,4500
08/01/2025 às 10:16:30	94.389.400/0001-84	R\$ 190,4499
08/01/2025 às 10:16:30	21.008.058/0001-51	R\$ 190,4300
08/01/2025 às 10:16:36	94.389.400/0001-84	R\$ 190,4299
08/01/2025 às 10:16:43	21.008.058/0001-51	R\$ 190,4100
08/01/2025 às 10:16:51	94.389.400/0001-84	R\$ 190,4099
08/01/2025 às 10:16:55	21.008.058/0001-51	R\$ 190,3900
08/01/2025 às 10:16:57	94.389.400/0001-84	R\$ 190,3899
08/01/2025 às 10:17:01	21.008.058/0001-51	R\$ 190,3700
08/01/2025 às 10:17:03	94.389.400/0001-84	R\$ 190,3699
08/01/2025 às 10:17:07	21.008.058/0001-51	R\$ 190,3500
08/01/2025 às 10:17:09	94.389.400/0001-84	R\$ 190,3499
08/01/2025 às 10:17:13	21.008.058/0001-51	R\$ 190,3300
08/01/2025 às 10:17:22	94.389.400/0001-84	R\$ 190,3299
08/01/2025 às 10:17:25	21.008.058/0001-51	R\$ 190,3100
08/01/2025 às 10:17:28	94.389.400/0001-84	R\$ 190,3099
08/01/2025 às 10:17:31	21.008.058/0001-51	R\$ 190,2900
08/01/2025 às 10:17:34	94.389.400/0001-84	R\$ 190,2899
08/01/2025 às 10:17:37	21.008.058/0001-51	R\$ 190,2700

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 10:17:40	94.389.400/0001-84	R\$ 190,2699
08/01/2025 às 10:17:44	21.008.058/0001-51	R\$ 190,2500
08/01/2025 às 10:17:46	94.389.400/0001-84	R\$ 190,2499
08/01/2025 às 10:17:50	21.008.058/0001-51	R\$ 190,2300
08/01/2025 às 10:17:52	94.389.400/0001-84	R\$ 190,2299
08/01/2025 às 10:17:56	21.008.058/0001-51	R\$ 190,2100
08/01/2025 às 10:17:59	94.389.400/0001-84	R\$ 190,2099
08/01/2025 às 10:18:02	21.008.058/0001-51	R\$ 190,1900
08/01/2025 às 10:18:05	94.389.400/0001-84	R\$ 190,1899
08/01/2025 às 10:18:08	21.008.058/0001-51	R\$ 190,1700
08/01/2025 às 10:18:11	94.389.400/0001-84	R\$ 190,1699
08/01/2025 às 10:18:14	21.008.058/0001-51	R\$ 190,1500
08/01/2025 às 10:18:17	94.389.400/0001-84	R\$ 190,1499
08/01/2025 às 10:18:21	21.008.058/0001-51	R\$ 190,1300
08/01/2025 às 10:18:23	94.389.400/0001-84	R\$ 190,1299
08/01/2025 às 10:18:27	21.008.058/0001-51	R\$ 190,1100
08/01/2025 às 10:18:29	94.389.400/0001-84	R\$ 190,1099
08/01/2025 às 10:18:33	21.008.058/0001-51	R\$ 190,0900
08/01/2025 às 10:18:35	94.389.400/0001-84	R\$ 190,0899
08/01/2025 às 10:18:39	21.008.058/0001-51	R\$ 190,0700
08/01/2025 às 10:18:42	94.389.400/0001-84	R\$ 190,0699
08/01/2025 às 10:18:45	21.008.058/0001-51	R\$ 190,0500
08/01/2025 às 10:18:48	94.389.400/0001-84	R\$ 190,0499
08/01/2025 às 10:18:51	21.008.058/0001-51	R\$ 190,0300
08/01/2025 às 10:18:54	94.389.400/0001-84	R\$ 190,0299
08/01/2025 às 10:18:58	21.008.058/0001-51	R\$ 190,0100
08/01/2025 às 10:19:00	94.389.400/0001-84	R\$ 190,0099
08/01/2025 às 10:19:04	21.008.058/0001-51	R\$ 189,9900
08/01/2025 às 10:19:06	94.389.400/0001-84	R\$ 189,9899
08/01/2025 às 10:19:10	21.008.058/0001-51	R\$ 189,9700
08/01/2025 às 10:19:12	94.389.400/0001-84	R\$ 189,9699
08/01/2025 às 10:19:16	21.008.058/0001-51	R\$ 189,9500
08/01/2025 às 10:19:19	94.389.400/0001-84	R\$ 189,9499

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 10:19:22	21.008.058/0001-51	R\$ 189,9300
08/01/2025 às 10:19:25	94.389.400/0001-84	R\$ 189,9299
08/01/2025 às 10:19:28	21.008.058/0001-51	R\$ 189,9100
08/01/2025 às 10:19:31	94.389.400/0001-84	R\$ 189,9099
08/01/2025 às 10:19:34	21.008.058/0001-51	R\$ 189,8900
08/01/2025 às 10:19:37	94.389.400/0001-84	R\$ 189,8899
08/01/2025 às 10:19:40	21.008.058/0001-51	R\$ 189,8700
08/01/2025 às 10:19:43	94.389.400/0001-84	R\$ 189,8699
08/01/2025 às 10:19:47	21.008.058/0001-51	R\$ 189,8500
08/01/2025 às 10:19:49	94.389.400/0001-84	R\$ 189,8499
08/01/2025 às 10:19:53	21.008.058/0001-51	R\$ 189,8300
08/01/2025 às 10:19:55	94.389.400/0001-84	R\$ 189,8299
08/01/2025 às 10:19:59	21.008.058/0001-51	R\$ 189,8100
08/01/2025 às 10:20:02	94.389.400/0001-84	R\$ 189,8099
08/01/2025 às 10:20:05	21.008.058/0001-51	R\$ 189,7900
08/01/2025 às 10:20:08	94.389.400/0001-84	R\$ 189,7899
08/01/2025 às 10:20:11	21.008.058/0001-51	R\$ 189,7700
08/01/2025 às 10:20:14	94.389.400/0001-84	R\$ 189,7699
08/01/2025 às 10:20:18	21.008.058/0001-51	R\$ 189,7500
08/01/2025 às 10:20:20	94.389.400/0001-84	R\$ 189,7499
08/01/2025 às 10:20:24	21.008.058/0001-51	R\$ 189,7300
08/01/2025 às 10:20:26	94.389.400/0001-84	R\$ 189,7299
08/01/2025 às 10:20:30	21.008.058/0001-51	R\$ 189,7100
08/01/2025 às 10:20:32	94.389.400/0001-84	R\$ 189,7099
08/01/2025 às 10:20:36	21.008.058/0001-51	R\$ 189,6900
08/01/2025 às 10:20:38	94.389.400/0001-84	R\$ 189,6899
08/01/2025 às 10:20:43	21.008.058/0001-51	R\$ 189,6700
08/01/2025 às 10:20:44	94.389.400/0001-84	R\$ 189,6699
08/01/2025 às 10:20:49	21.008.058/0001-51	R\$ 189,6500
08/01/2025 às 10:20:51	94.389.400/0001-84	R\$ 189,6499
08/01/2025 às 10:20:55	21.008.058/0001-51	R\$ 189,6300
08/01/2025 às 10:20:57	94.389.400/0001-84	R\$ 189,6299
08/01/2025 às 10:21:01	21.008.058/0001-51	R\$ 189,6100

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 10:21:03	94.389.400/0001-84	R\$ 189,6099
08/01/2025 às 10:21:07	21.008.058/0001-51	R\$ 189,5900
08/01/2025 às 10:21:09	94.389.400/0001-84	R\$ 189,5899
08/01/2025 às 10:21:10	16.566.588/0001-85	R\$ 189,6000
08/01/2025 às 10:21:13	21.008.058/0001-51	R\$ 189,5700
08/01/2025 às 10:21:15	94.389.400/0001-84	R\$ 189,5699
08/01/2025 às 10:21:19	21.008.058/0001-51	R\$ 189,5500
08/01/2025 às 10:21:22	94.389.400/0001-84	R\$ 189,5499
08/01/2025 às 10:21:26	21.008.058/0001-51	R\$ 189,5300
08/01/2025 às 10:21:28	94.389.400/0001-84	R\$ 189,5299
08/01/2025 às 10:21:32	21.008.058/0001-51	R\$ 189,5100
08/01/2025 às 10:21:34	94.389.400/0001-84	R\$ 189,5099
08/01/2025 às 10:21:38	21.008.058/0001-51	R\$ 189,4900
08/01/2025 às 10:21:40	94.389.400/0001-84	R\$ 189,4899
08/01/2025 às 10:21:44	21.008.058/0001-51	R\$ 189,4700
08/01/2025 às 10:21:46	94.389.400/0001-84	R\$ 189,4699
08/01/2025 às 10:21:50	21.008.058/0001-51	R\$ 189,4500
08/01/2025 às 10:21:52	94.389.400/0001-84	R\$ 189,4499
08/01/2025 às 10:21:56	21.008.058/0001-51	R\$ 189,4300
08/01/2025 às 10:21:58	94.389.400/0001-84	R\$ 189,4299
08/01/2025 às 10:22:03	21.008.058/0001-51	R\$ 189,4100
08/01/2025 às 10:22:05	94.389.400/0001-84	R\$ 189,4099
08/01/2025 às 10:22:09	21.008.058/0001-51	R\$ 189,3900
08/01/2025 às 10:22:11	94.389.400/0001-84	R\$ 189,3899
08/01/2025 às 10:22:15	21.008.058/0001-51	R\$ 189,3700
08/01/2025 às 10:22:17	94.389.400/0001-84	R\$ 189,3699
08/01/2025 às 10:22:21	21.008.058/0001-51	R\$ 189,3500
08/01/2025 às 10:22:23	94.389.400/0001-84	R\$ 189,3499
08/01/2025 às 10:22:27	21.008.058/0001-51	R\$ 189,3300
08/01/2025 às 10:22:29	94.389.400/0001-84	R\$ 189,3299
08/01/2025 às 10:22:33	21.008.058/0001-51	R\$ 189,3100
08/01/2025 às 10:22:35	94.389.400/0001-84	R\$ 189,3099
08/01/2025 às 10:22:40	21.008.058/0001-51	R\$ 189,2900

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 10:22:41	94.389.400/0001-84	R\$ 189,2899
08/01/2025 às 10:22:46	21.008.058/0001-51	R\$ 189,2700
08/01/2025 às 10:22:48	94.389.400/0001-84	R\$ 189,2699
08/01/2025 às 10:22:54	21.008.058/0001-51	R\$ 189,2500
08/01/2025 às 10:22:54	94.389.400/0001-84	R\$ 189,2499
08/01/2025 às 10:23:00	21.008.058/0001-51	R\$ 189,2300
08/01/2025 às 10:23:06	94.389.400/0001-84	R\$ 189,2299
08/01/2025 às 10:23:06	21.008.058/0001-51	R\$ 189,2100
08/01/2025 às 10:23:12	94.389.400/0001-84	R\$ 189,2099
08/01/2025 às 10:23:12	21.008.058/0001-51	R\$ 189,1900
08/01/2025 às 10:23:18	94.389.400/0001-84	R\$ 189,1899
08/01/2025 às 10:23:18	21.008.058/0001-51	R\$ 189,1700
08/01/2025 às 10:23:24	94.389.400/0001-84	R\$ 189,1699
08/01/2025 às 10:23:25	21.008.058/0001-51	R\$ 189,1500
08/01/2025 às 10:23:31	94.389.400/0001-84	R\$ 189,1499
08/01/2025 às 10:23:31	21.008.058/0001-51	R\$ 189,1300
08/01/2025 às 10:23:37	94.389.400/0001-84	R\$ 189,1299
08/01/2025 às 10:23:37	21.008.058/0001-51	R\$ 189,1100
08/01/2025 às 10:23:43	94.389.400/0001-84	R\$ 189,1099
08/01/2025 às 10:23:43	21.008.058/0001-51	R\$ 189,0900
08/01/2025 às 10:23:49	94.389.400/0001-84	R\$ 189,0899
08/01/2025 às 10:23:50	21.008.058/0001-51	R\$ 189,0700
08/01/2025 às 10:23:55	94.389.400/0001-84	R\$ 189,0699
08/01/2025 às 10:23:56	21.008.058/0001-51	R\$ 189,0500
08/01/2025 às 10:24:01	94.389.400/0001-84	R\$ 189,0499
08/01/2025 às 10:24:04	21.008.058/0001-51	R\$ 189,0300
08/01/2025 às 10:24:07	94.389.400/0001-84	R\$ 189,0299
08/01/2025 às 10:24:12	21.008.058/0001-51	R\$ 189,0100
08/01/2025 às 10:24:13	94.389.400/0001-84	R\$ 189,0099
08/01/2025 às 10:24:17	21.008.058/0001-51	R\$ 188,9900
08/01/2025 às 10:24:19	94.389.400/0001-84	R\$ 188,9899
08/01/2025 às 10:24:23	21.008.058/0001-51	R\$ 188,9700
08/01/2025 às 10:24:26	94.389.400/0001-84	R\$ 188,9699

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 10:24:30	21.008.058/0001-51	R\$ 188,9500
08/01/2025 às 10:24:32	94.389.400/0001-84	R\$ 188,9499
08/01/2025 às 10:24:36	21.008.058/0001-51	R\$ 188,9300
08/01/2025 às 10:24:38	94.389.400/0001-84	R\$ 188,9299
08/01/2025 às 10:24:42	21.008.058/0001-51	R\$ 188,9100
08/01/2025 às 10:24:44	94.389.400/0001-84	R\$ 188,9099
08/01/2025 às 10:24:48	21.008.058/0001-51	R\$ 188,8900
08/01/2025 às 10:24:50	94.389.400/0001-84	R\$ 188,8899
08/01/2025 às 10:25:00	21.008.058/0001-51	R\$ 188,8700
08/01/2025 às 10:25:02	94.389.400/0001-84	R\$ 188,8699
08/01/2025 às 10:25:07	21.008.058/0001-51	R\$ 188,8500
08/01/2025 às 10:25:09	94.389.400/0001-84	R\$ 188,8499
08/01/2025 às 10:25:13	21.008.058/0001-51	R\$ 188,8300
08/01/2025 às 10:25:15	94.389.400/0001-84	R\$ 188,8299
08/01/2025 às 10:25:19	21.008.058/0001-51	R\$ 188,8100
08/01/2025 às 10:25:21	94.389.400/0001-84	R\$ 188,8099
08/01/2025 às 10:25:25	21.008.058/0001-51	R\$ 188,7900
08/01/2025 às 10:25:27	94.389.400/0001-84	R\$ 188,7899
08/01/2025 às 10:25:31	21.008.058/0001-51	R\$ 188,7700
08/01/2025 às 10:25:33	94.389.400/0001-84	R\$ 188,7699
08/01/2025 às 10:25:37	21.008.058/0001-51	R\$ 188,7500
08/01/2025 às 10:25:39	94.389.400/0001-84	R\$ 188,7499
08/01/2025 às 10:25:43	21.008.058/0001-51	R\$ 188,7300
08/01/2025 às 10:25:46	94.389.400/0001-84	R\$ 188,7299
08/01/2025 às 10:25:49	21.008.058/0001-51	R\$ 188,7100
08/01/2025 às 10:25:52	94.389.400/0001-84	R\$ 188,7099
08/01/2025 às 10:25:56	21.008.058/0001-51	R\$ 188,6900
08/01/2025 às 10:25:58	94.389.400/0001-84	R\$ 188,6899
08/01/2025 às 10:26:02	21.008.058/0001-51	R\$ 188,6700
08/01/2025 às 10:26:04	94.389.400/0001-84	R\$ 188,6699
08/01/2025 às 10:26:08	21.008.058/0001-51	R\$ 188,6500
08/01/2025 às 10:26:16	94.389.400/0001-84	R\$ 188,6499
08/01/2025 às 10:26:21	21.008.058/0001-51	R\$ 188,6300

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 10:26:22	94.389.400/0001-84	R\$ 188,6299
08/01/2025 às 10:26:27	21.008.058/0001-51	R\$ 188,6100
08/01/2025 às 10:26:29	94.389.400/0001-84	R\$ 188,6099
08/01/2025 às 10:26:33	21.008.058/0001-51	R\$ 188,5900
08/01/2025 às 10:26:35	94.389.400/0001-84	R\$ 188,5899
08/01/2025 às 10:26:39	21.008.058/0001-51	R\$ 188,5700
08/01/2025 às 10:26:41	94.389.400/0001-84	R\$ 188,5699
08/01/2025 às 10:26:45	21.008.058/0001-51	R\$ 188,5500
08/01/2025 às 10:26:47	94.389.400/0001-84	R\$ 188,5499
08/01/2025 às 10:26:51	21.008.058/0001-51	R\$ 188,5300
08/01/2025 às 10:26:53	94.389.400/0001-84	R\$ 188,5299
08/01/2025 às 10:26:57	21.008.058/0001-51	R\$ 188,5100
08/01/2025 às 10:26:59	16.566.588/0001-85	R\$ 188,5000
08/01/2025 às 10:26:59	94.389.400/0001-84	R\$ 188,4999
08/01/2025 às 10:27:03	21.008.058/0001-51	R\$ 188,4800
08/01/2025 às 10:27:05	94.389.400/0001-84	R\$ 188,4799
08/01/2025 às 10:27:10	21.008.058/0001-51	R\$ 188,4600
08/01/2025 às 10:27:12	94.389.400/0001-84	R\$ 188,4599
08/01/2025 às 10:27:16	21.008.058/0001-51	R\$ 188,4400
08/01/2025 às 10:27:18	94.389.400/0001-84	R\$ 188,4399
08/01/2025 às 10:27:22	21.008.058/0001-51	R\$ 188,4200
08/01/2025 às 10:27:24	94.389.400/0001-84	R\$ 188,4199
08/01/2025 às 10:27:28	21.008.058/0001-51	R\$ 188,4000
08/01/2025 às 10:27:30	94.389.400/0001-84	R\$ 188,3999
08/01/2025 às 10:27:34	21.008.058/0001-51	R\$ 188,3800
08/01/2025 às 10:27:36	94.389.400/0001-84	R\$ 188,3799
08/01/2025 às 10:27:40	21.008.058/0001-51	R\$ 188,3600
08/01/2025 às 10:27:42	94.389.400/0001-84	R\$ 188,3599
08/01/2025 às 10:27:47	21.008.058/0001-51	R\$ 188,3400
08/01/2025 às 10:27:49	94.389.400/0001-84	R\$ 188,3399
08/01/2025 às 10:27:53	21.008.058/0001-51	R\$ 188,3200
08/01/2025 às 10:27:55	94.389.400/0001-84	R\$ 188,3199
08/01/2025 às 10:27:59	21.008.058/0001-51	R\$ 188,3000

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 10:28:01	94.389.400/0001-84	R\$ 188,2999
08/01/2025 às 10:28:05	21.008.058/0001-51	R\$ 188,2800
08/01/2025 às 10:28:07	94.389.400/0001-84	R\$ 188,2799
08/01/2025 às 10:28:11	21.008.058/0001-51	R\$ 188,2600
08/01/2025 às 10:28:13	94.389.400/0001-84	R\$ 188,2599
08/01/2025 às 10:28:17	21.008.058/0001-51	R\$ 188,2400
08/01/2025 às 10:28:19	94.389.400/0001-84	R\$ 188,2399
08/01/2025 às 10:28:23	21.008.058/0001-51	R\$ 188,2200
08/01/2025 às 10:28:26	94.389.400/0001-84	R\$ 188,2199
08/01/2025 às 10:28:29	21.008.058/0001-51	R\$ 188,2000
08/01/2025 às 10:28:32	94.389.400/0001-84	R\$ 188,1999
08/01/2025 às 10:28:36	21.008.058/0001-51	R\$ 188,1800
08/01/2025 às 10:28:38	94.389.400/0001-84	R\$ 188,1799
08/01/2025 às 10:28:42	21.008.058/0001-51	R\$ 188,1600
08/01/2025 às 10:28:44	94.389.400/0001-84	R\$ 188,1599
08/01/2025 às 10:28:48	21.008.058/0001-51	R\$ 188,1400
08/01/2025 às 10:28:50	94.389.400/0001-84	R\$ 188,1399
08/01/2025 às 10:28:54	21.008.058/0001-51	R\$ 188,1200
08/01/2025 às 10:28:56	94.389.400/0001-84	R\$ 188,1199
08/01/2025 às 10:29:00	21.008.058/0001-51	R\$ 188,1000
08/01/2025 às 10:29:02	94.389.400/0001-84	R\$ 188,0999
08/01/2025 às 10:29:06	21.008.058/0001-51	R\$ 188,0800
08/01/2025 às 10:29:09	94.389.400/0001-84	R\$ 188,0799
08/01/2025 às 10:29:12	21.008.058/0001-51	R\$ 188,0600
08/01/2025 às 10:29:15	94.389.400/0001-84	R\$ 188,0599
08/01/2025 às 10:29:19	21.008.058/0001-51	R\$ 188,0400
08/01/2025 às 10:29:21	94.389.400/0001-84	R\$ 188,0399
08/01/2025 às 10:29:25	21.008.058/0001-51	R\$ 188,0200
08/01/2025 às 10:29:27	94.389.400/0001-84	R\$ 188,0199
08/01/2025 às 10:29:31	21.008.058/0001-51	R\$ 188,0000
08/01/2025 às 10:29:33	94.389.400/0001-84	R\$ 187,9999
08/01/2025 às 10:29:37	21.008.058/0001-51	R\$ 187,9800
08/01/2025 às 10:29:39	94.389.400/0001-84	R\$ 187,9799

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 10:29:43	21.008.058/0001-51	R\$ 187,9600
08/01/2025 às 10:29:46	94.389.400/0001-84	R\$ 187,9599
08/01/2025 às 10:29:49	21.008.058/0001-51	R\$ 187,9400
08/01/2025 às 10:29:52	94.389.400/0001-84	R\$ 187,9399
08/01/2025 às 10:29:53	16.566.588/0001-85	R\$ 187,2000
08/01/2025 às 10:29:55	21.008.058/0001-51	R\$ 187,1900
08/01/2025 às 10:29:58	94.389.400/0001-84	R\$ 187,1899
08/01/2025 às 10:30:01	21.008.058/0001-51	R\$ 187,1700
08/01/2025 às 10:30:04	94.389.400/0001-84	R\$ 187,1699
08/01/2025 às 10:30:08	21.008.058/0001-51	R\$ 187,1500
08/01/2025 às 10:30:10	94.389.400/0001-84	R\$ 187,1499
08/01/2025 às 10:30:14	21.008.058/0001-51	R\$ 187,1300
08/01/2025 às 10:30:16	94.389.400/0001-84	R\$ 187,1299
08/01/2025 às 10:30:20	21.008.058/0001-51	R\$ 187,1100
08/01/2025 às 10:30:22	94.389.400/0001-84	R\$ 187,1099
08/01/2025 às 10:30:26	21.008.058/0001-51	R\$ 187,0900
08/01/2025 às 10:30:29	94.389.400/0001-84	R\$ 187,0899
08/01/2025 às 10:30:32	21.008.058/0001-51	R\$ 187,0700
08/01/2025 às 10:30:35	94.389.400/0001-84	R\$ 187,0699
08/01/2025 às 10:30:38	21.008.058/0001-51	R\$ 187,0500
08/01/2025 às 10:30:41	94.389.400/0001-84	R\$ 187,0499
08/01/2025 às 10:30:45	21.008.058/0001-51	R\$ 187,0300
08/01/2025 às 10:30:47	94.389.400/0001-84	R\$ 187,0299
08/01/2025 às 10:30:51	21.008.058/0001-51	R\$ 187,0100
08/01/2025 às 10:30:53	94.389.400/0001-84	R\$ 187,0099
08/01/2025 às 10:30:57	21.008.058/0001-51	R\$ 186,9900
08/01/2025 às 10:30:59	94.389.400/0001-84	R\$ 186,9899
08/01/2025 às 10:31:03	21.008.058/0001-51	R\$ 186,9700
08/01/2025 às 10:31:05	94.389.400/0001-84	R\$ 186,9699
08/01/2025 às 10:31:09	21.008.058/0001-51	R\$ 186,9500
08/01/2025 às 10:31:12	94.389.400/0001-84	R\$ 186,9499
08/01/2025 às 10:31:15	21.008.058/0001-51	R\$ 186,9300
08/01/2025 às 10:31:18	94.389.400/0001-84	R\$ 186,9299

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 10:31:22	21.008.058/0001-51	R\$ 186,9100
08/01/2025 às 10:31:24	94.389.400/0001-84	R\$ 186,9099
08/01/2025 às 10:31:28	21.008.058/0001-51	R\$ 186,8900
08/01/2025 às 10:31:30	94.389.400/0001-84	R\$ 186,8899
08/01/2025 às 10:31:40	21.008.058/0001-51	R\$ 186,8700
08/01/2025 às 10:31:42	94.389.400/0001-84	R\$ 186,8699
08/01/2025 às 10:31:46	21.008.058/0001-51	R\$ 186,8500
08/01/2025 às 10:31:49	94.389.400/0001-84	R\$ 186,8499
08/01/2025 às 10:31:53	21.008.058/0001-51	R\$ 186,8300
08/01/2025 às 10:31:55	94.389.400/0001-84	R\$ 186,8299
08/01/2025 às 10:31:59	21.008.058/0001-51	R\$ 186,8100
08/01/2025 às 10:32:01	94.389.400/0001-84	R\$ 186,8099
08/01/2025 às 10:32:05	21.008.058/0001-51	R\$ 186,7900
08/01/2025 às 10:32:07	94.389.400/0001-84	R\$ 186,7899
08/01/2025 às 10:32:11	21.008.058/0001-51	R\$ 186,7700
08/01/2025 às 10:32:13	94.389.400/0001-84	R\$ 186,7699
08/01/2025 às 10:32:17	21.008.058/0001-51	R\$ 186,7500
08/01/2025 às 10:32:19	94.389.400/0001-84	R\$ 186,7499
08/01/2025 às 10:32:23	21.008.058/0001-51	R\$ 186,7300
08/01/2025 às 10:32:26	94.389.400/0001-84	R\$ 186,7299
08/01/2025 às 10:32:30	21.008.058/0001-51	R\$ 186,7100
08/01/2025 às 10:32:32	94.389.400/0001-84	R\$ 186,7099
08/01/2025 às 10:32:36	21.008.058/0001-51	R\$ 186,6900
08/01/2025 às 10:32:38	94.389.400/0001-84	R\$ 186,6899
08/01/2025 às 10:32:42	21.008.058/0001-51	R\$ 186,6700
08/01/2025 às 10:32:44	94.389.400/0001-84	R\$ 186,6699
08/01/2025 às 10:32:48	21.008.058/0001-51	R\$ 186,6500
08/01/2025 às 10:32:50	94.389.400/0001-84	R\$ 186,6499
08/01/2025 às 10:32:54	21.008.058/0001-51	R\$ 186,6300
08/01/2025 às 10:32:57	94.389.400/0001-84	R\$ 186,6299
08/01/2025 às 10:33:01	21.008.058/0001-51	R\$ 186,6100
08/01/2025 às 10:33:03	94.389.400/0001-84	R\$ 186,6099
08/01/2025 às 10:33:07	21.008.058/0001-51	R\$ 186,5900

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 10:33:09	94.389.400/0001-84	R\$ 186,5899
08/01/2025 às 10:33:13	21.008.058/0001-51	R\$ 186,5700
08/01/2025 às 10:33:15	94.389.400/0001-84	R\$ 186,5699
08/01/2025 às 10:33:19	21.008.058/0001-51	R\$ 186,5500
08/01/2025 às 10:33:21	94.389.400/0001-84	R\$ 186,5499
08/01/2025 às 10:33:25	21.008.058/0001-51	R\$ 186,5300
08/01/2025 às 10:33:27	94.389.400/0001-84	R\$ 186,5299
08/01/2025 às 10:33:32	21.008.058/0001-51	R\$ 186,5100
08/01/2025 às 10:33:33	94.389.400/0001-84	R\$ 186,5099
08/01/2025 às 10:33:38	21.008.058/0001-51	R\$ 186,4900
08/01/2025 às 10:33:40	94.389.400/0001-84	R\$ 186,4899
08/01/2025 às 10:33:44	21.008.058/0001-51	R\$ 186,4700
08/01/2025 às 10:33:46	94.389.400/0001-84	R\$ 186,4699
08/01/2025 às 10:33:50	21.008.058/0001-51	R\$ 186,4500
08/01/2025 às 10:33:52	94.389.400/0001-84	R\$ 186,4499
08/01/2025 às 10:33:56	21.008.058/0001-51	R\$ 186,4300
08/01/2025 às 10:33:58	94.389.400/0001-84	R\$ 186,4299
08/01/2025 às 10:34:02	21.008.058/0001-51	R\$ 186,4100
08/01/2025 às 10:34:04	94.389.400/0001-84	R\$ 186,4099
08/01/2025 às 10:34:08	21.008.058/0001-51	R\$ 186,3900
08/01/2025 às 10:34:10	94.389.400/0001-84	R\$ 186,3899
08/01/2025 às 10:34:21	21.008.058/0001-51	R\$ 186,3700
08/01/2025 às 10:34:23	94.389.400/0001-84	R\$ 186,3699
08/01/2025 às 10:34:27	21.008.058/0001-51	R\$ 186,3500
08/01/2025 às 10:34:29	94.389.400/0001-84	R\$ 186,3499
08/01/2025 às 10:34:33	21.008.058/0001-51	R\$ 186,3300
08/01/2025 às 10:34:35	94.389.400/0001-84	R\$ 186,3299
08/01/2025 às 10:34:39	21.008.058/0001-51	R\$ 186,3100
08/01/2025 às 10:34:41	94.389.400/0001-84	R\$ 186,3099
08/01/2025 às 10:34:45	21.008.058/0001-51	R\$ 186,2900
08/01/2025 às 10:34:47	94.389.400/0001-84	R\$ 186,2899
08/01/2025 às 10:34:52	21.008.058/0001-51	R\$ 186,2700
08/01/2025 às 10:34:53	94.389.400/0001-84	R\$ 186,2699

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 10:34:58	21.008.058/0001-51	R\$ 186,2500
08/01/2025 às 10:34:59	94.389.400/0001-84	R\$ 186,2499
08/01/2025 às 10:35:04	21.008.058/0001-51	R\$ 186,2300
08/01/2025 às 10:35:06	94.389.400/0001-84	R\$ 186,2299
08/01/2025 às 10:35:10	21.008.058/0001-51	R\$ 186,2100
08/01/2025 às 10:35:12	94.389.400/0001-84	R\$ 186,2099
08/01/2025 às 10:35:16	21.008.058/0001-51	R\$ 186,1900
08/01/2025 às 10:35:18	94.389.400/0001-84	R\$ 186,1899
08/01/2025 às 10:35:22	21.008.058/0001-51	R\$ 186,1700
08/01/2025 às 10:35:24	94.389.400/0001-84	R\$ 186,1699
08/01/2025 às 10:35:29	21.008.058/0001-51	R\$ 186,1500
08/01/2025 às 10:35:30	94.389.400/0001-84	R\$ 186,1499
08/01/2025 às 10:35:35	21.008.058/0001-51	R\$ 186,1300
08/01/2025 às 10:35:36	94.389.400/0001-84	R\$ 186,1299
08/01/2025 às 10:35:41	21.008.058/0001-51	R\$ 186,1100
08/01/2025 às 10:35:42	94.389.400/0001-84	R\$ 186,1099
08/01/2025 às 10:35:47	21.008.058/0001-51	R\$ 186,0900
08/01/2025 às 10:35:48	94.389.400/0001-84	R\$ 186,0899
08/01/2025 às 10:35:53	21.008.058/0001-51	R\$ 186,0700
08/01/2025 às 10:35:55	94.389.400/0001-84	R\$ 186,0699
08/01/2025 às 10:36:00	21.008.058/0001-51	R\$ 186,0500
08/01/2025 às 10:36:01	94.389.400/0001-84	R\$ 186,0499
08/01/2025 às 10:36:06	21.008.058/0001-51	R\$ 186,0300
08/01/2025 às 10:36:07	94.389.400/0001-84	R\$ 186,0299
08/01/2025 às 10:36:12	21.008.058/0001-51	R\$ 186,0100
08/01/2025 às 10:36:13	94.389.400/0001-84	R\$ 186,0099
08/01/2025 às 10:36:14	16.566.588/0001-85	R\$ 186,0000
08/01/2025 às 10:36:18	21.008.058/0001-51	R\$ 185,9900
08/01/2025 às 10:36:19	94.389.400/0001-84	R\$ 185,9899
08/01/2025 às 10:36:24	21.008.058/0001-51	R\$ 185,9700
08/01/2025 às 10:36:25	94.389.400/0001-84	R\$ 185,9699
08/01/2025 às 10:36:30	21.008.058/0001-51	R\$ 185,9500
08/01/2025 às 10:36:31	94.389.400/0001-84	R\$ 185,9499

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 10:36:36	21.008.058/0001-51	R\$ 185,9300
08/01/2025 às 10:36:38	94.389.400/0001-84	R\$ 185,9299
08/01/2025 às 10:36:43	21.008.058/0001-51	R\$ 185,9100
08/01/2025 às 10:36:44	94.389.400/0001-84	R\$ 185,9099
08/01/2025 às 10:36:49	21.008.058/0001-51	R\$ 185,8900
08/01/2025 às 10:36:50	94.389.400/0001-84	R\$ 185,8899
08/01/2025 às 10:36:55	21.008.058/0001-51	R\$ 185,8700
08/01/2025 às 10:36:56	94.389.400/0001-84	R\$ 185,8699
08/01/2025 às 10:37:01	21.008.058/0001-51	R\$ 185,8500
08/01/2025 às 10:37:02	94.389.400/0001-84	R\$ 185,8499
08/01/2025 às 10:37:07	21.008.058/0001-51	R\$ 185,8300
08/01/2025 às 10:37:08	94.389.400/0001-84	R\$ 185,8299
08/01/2025 às 10:37:13	21.008.058/0001-51	R\$ 185,8100
08/01/2025 às 10:37:15	94.389.400/0001-84	R\$ 185,8099
08/01/2025 às 10:37:20	21.008.058/0001-51	R\$ 185,7900
08/01/2025 às 10:37:21	94.389.400/0001-84	R\$ 185,7899
08/01/2025 às 10:37:26	21.008.058/0001-51	R\$ 185,7700
08/01/2025 às 10:37:27	94.389.400/0001-84	R\$ 185,7699
08/01/2025 às 10:37:32	21.008.058/0001-51	R\$ 185,7500
08/01/2025 às 10:37:33	94.389.400/0001-84	R\$ 185,7499
08/01/2025 às 10:37:38	21.008.058/0001-51	R\$ 185,7300
08/01/2025 às 10:37:39	94.389.400/0001-84	R\$ 185,7299
08/01/2025 às 10:37:44	21.008.058/0001-51	R\$ 185,7100
08/01/2025 às 10:37:45	94.389.400/0001-84	R\$ 185,7099
08/01/2025 às 10:37:51	21.008.058/0001-51	R\$ 185,6900
08/01/2025 às 10:37:51	94.389.400/0001-84	R\$ 185,6899
08/01/2025 às 10:37:57	21.008.058/0001-51	R\$ 185,6700
08/01/2025 às 10:37:58	94.389.400/0001-84	R\$ 185,6699
08/01/2025 às 10:38:03	21.008.058/0001-51	R\$ 185,6500
08/01/2025 às 10:38:04	94.389.400/0001-84	R\$ 185,6499
08/01/2025 às 10:38:09	21.008.058/0001-51	R\$ 185,6300
08/01/2025 às 10:38:10	94.389.400/0001-84	R\$ 185,6299
08/01/2025 às 10:38:15	21.008.058/0001-51	R\$ 185,6100

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 10:38:16	94.389.400/0001-84	R\$ 185,6099
08/01/2025 às 10:38:21	21.008.058/0001-51	R\$ 185,5900
08/01/2025 às 10:38:22	94.389.400/0001-84	R\$ 185,5899
08/01/2025 às 10:38:27	21.008.058/0001-51	R\$ 185,5700
08/01/2025 às 10:38:28	94.389.400/0001-84	R\$ 185,5699
08/01/2025 às 10:38:34	21.008.058/0001-51	R\$ 185,5500
08/01/2025 às 10:38:34	94.389.400/0001-84	R\$ 185,5499
08/01/2025 às 10:38:40	21.008.058/0001-51	R\$ 185,5300
08/01/2025 às 10:38:41	94.389.400/0001-84	R\$ 185,5299
08/01/2025 às 10:38:46	21.008.058/0001-51	R\$ 185,5100
08/01/2025 às 10:38:47	94.389.400/0001-84	R\$ 185,5099
08/01/2025 às 10:38:52	21.008.058/0001-51	R\$ 185,4900
08/01/2025 às 10:38:53	94.389.400/0001-84	R\$ 185,4899
08/01/2025 às 10:38:58	21.008.058/0001-51	R\$ 185,4700
08/01/2025 às 10:38:59	94.389.400/0001-84	R\$ 185,4699
08/01/2025 às 10:39:04	21.008.058/0001-51	R\$ 185,4500
08/01/2025 às 10:39:05	94.389.400/0001-84	R\$ 185,4499
08/01/2025 às 10:39:10	21.008.058/0001-51	R\$ 185,4300
08/01/2025 às 10:39:11	94.389.400/0001-84	R\$ 185,4299
08/01/2025 às 10:39:17	21.008.058/0001-51	R\$ 185,4100
08/01/2025 às 10:39:17	94.389.400/0001-84	R\$ 185,4099
08/01/2025 às 10:39:23	21.008.058/0001-51	R\$ 185,3900
08/01/2025 às 10:39:23	94.389.400/0001-84	R\$ 185,3899
08/01/2025 às 10:39:29	21.008.058/0001-51	R\$ 185,3700
08/01/2025 às 10:39:30	94.389.400/0001-84	R\$ 185,3699
08/01/2025 às 10:39:35	21.008.058/0001-51	R\$ 185,3500
08/01/2025 às 10:39:36	94.389.400/0001-84	R\$ 185,3499
08/01/2025 às 10:39:41	21.008.058/0001-51	R\$ 185,3300
08/01/2025 às 10:39:42	94.389.400/0001-84	R\$ 185,3299
08/01/2025 às 10:39:45	16.566.588/0001-85	R\$ 185,3000
08/01/2025 às 10:39:47	21.008.058/0001-51	R\$ 185,2900
08/01/2025 às 10:39:48	94.389.400/0001-84	R\$ 185,2899
08/01/2025 às 10:39:54	21.008.058/0001-51	R\$ 185,2700

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 10:39:54	94.389.400/0001-84	R\$ 185,2699
08/01/2025 às 10:40:00	21.008.058/0001-51	R\$ 185,2500
08/01/2025 às 10:40:00	94.389.400/0001-84	R\$ 185,2499
08/01/2025 às 10:40:06	21.008.058/0001-51	R\$ 185,2300
08/01/2025 às 10:40:06	94.389.400/0001-84	R\$ 185,2299
08/01/2025 às 10:40:12	21.008.058/0001-51	R\$ 185,2100
08/01/2025 às 10:40:12	94.389.400/0001-84	R\$ 185,2099
08/01/2025 às 10:40:18	21.008.058/0001-51	R\$ 185,1900
08/01/2025 às 10:40:19	94.389.400/0001-84	R\$ 185,1899
08/01/2025 às 10:40:24	21.008.058/0001-51	R\$ 185,1700
08/01/2025 às 10:40:25	94.389.400/0001-84	R\$ 185,1699
08/01/2025 às 10:40:30	21.008.058/0001-51	R\$ 185,1500
08/01/2025 às 10:40:31	94.389.400/0001-84	R\$ 185,1499
08/01/2025 às 10:40:37	21.008.058/0001-51	R\$ 185,1300
08/01/2025 às 10:40:37	94.389.400/0001-84	R\$ 185,1299
08/01/2025 às 10:40:43	21.008.058/0001-51	R\$ 185,1100
08/01/2025 às 10:40:43	94.389.400/0001-84	R\$ 185,1099
08/01/2025 às 10:40:49	21.008.058/0001-51	R\$ 185,0900
08/01/2025 às 10:40:49	94.389.400/0001-84	R\$ 185,0899
08/01/2025 às 10:40:55	21.008.058/0001-51	R\$ 185,0700
08/01/2025 às 10:40:55	94.389.400/0001-84	R\$ 185,0699
08/01/2025 às 10:41:01	21.008.058/0001-51	R\$ 185,0500
08/01/2025 às 10:41:01	94.389.400/0001-84	R\$ 185,0499
08/01/2025 às 10:41:07	21.008.058/0001-51	R\$ 185,0300
08/01/2025 às 10:41:08	94.389.400/0001-84	R\$ 185,0299
08/01/2025 às 10:41:13	21.008.058/0001-51	R\$ 185,0100
08/01/2025 às 10:41:14	94.389.400/0001-84	R\$ 185,0099
08/01/2025 às 10:41:20	21.008.058/0001-51	R\$ 184,9900
08/01/2025 às 10:41:20	94.389.400/0001-84	R\$ 184,9899
08/01/2025 às 10:41:26	21.008.058/0001-51	R\$ 184,9700
08/01/2025 às 10:41:26	94.389.400/0001-84	R\$ 184,9699
08/01/2025 às 10:41:32	21.008.058/0001-51	R\$ 184,9500
08/01/2025 às 10:41:32	94.389.400/0001-84	R\$ 184,9499

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 10:41:38	21.008.058/0001-51	R\$ 184,9300
08/01/2025 às 10:41:38	94.389.400/0001-84	R\$ 184,9299
08/01/2025 às 10:41:44	21.008.058/0001-51	R\$ 184,9100
08/01/2025 às 10:41:45	94.389.400/0001-84	R\$ 184,9099
08/01/2025 às 10:41:50	21.008.058/0001-51	R\$ 184,8900
08/01/2025 às 10:41:51	94.389.400/0001-84	R\$ 184,8899
08/01/2025 às 10:41:57	21.008.058/0001-51	R\$ 184,8700
08/01/2025 às 10:42:03	94.389.400/0001-84	R\$ 184,8699
08/01/2025 às 10:42:09	21.008.058/0001-51	R\$ 184,8500
08/01/2025 às 10:42:09	94.389.400/0001-84	R\$ 184,8499
08/01/2025 às 10:42:15	21.008.058/0001-51	R\$ 184,8300
08/01/2025 às 10:42:21	94.389.400/0001-84	R\$ 184,8299
08/01/2025 às 10:42:28	21.008.058/0001-51	R\$ 184,8100
08/01/2025 às 10:42:28	94.389.400/0001-84	R\$ 184,8099
08/01/2025 às 10:42:34	21.008.058/0001-51	R\$ 184,7900
08/01/2025 às 10:42:34	94.389.400/0001-84	R\$ 184,7899
08/01/2025 às 10:42:40	21.008.058/0001-51	R\$ 184,7700
08/01/2025 às 10:42:46	94.389.400/0001-84	R\$ 184,7699
08/01/2025 às 10:42:52	21.008.058/0001-51	R\$ 184,7500
08/01/2025 às 10:42:58	94.389.400/0001-84	R\$ 184,7499
08/01/2025 às 10:42:58	21.008.058/0001-51	R\$ 184,7300
08/01/2025 às 10:43:04	94.389.400/0001-84	R\$ 184,7299
08/01/2025 às 10:43:05	21.008.058/0001-51	R\$ 184,7100
08/01/2025 às 10:43:11	94.389.400/0001-84	R\$ 184,7099
08/01/2025 às 10:43:11	21.008.058/0001-51	R\$ 184,6900
08/01/2025 às 10:43:17	94.389.400/0001-84	R\$ 184,6899
08/01/2025 às 10:43:17	21.008.058/0001-51	R\$ 184,6700
08/01/2025 às 10:43:20	16.566.588/0001-85	R\$ 184,2000
08/01/2025 às 10:43:23	94.389.400/0001-84	R\$ 184,1999
08/01/2025 às 10:43:23	21.008.058/0001-51	R\$ 184,1800
08/01/2025 às 10:43:29	94.389.400/0001-84	R\$ 184,1799
08/01/2025 às 10:43:29	21.008.058/0001-51	R\$ 184,1600
08/01/2025 às 10:43:35	94.389.400/0001-84	R\$ 184,1599

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 10:43:35	21.008.058/0001-51	R\$ 184,1400
08/01/2025 às 10:43:41	94.389.400/0001-84	R\$ 184,1399
08/01/2025 às 10:43:42	21.008.058/0001-51	R\$ 184,1200
08/01/2025 às 10:43:48	94.389.400/0001-84	R\$ 184,1199
08/01/2025 às 10:43:48	21.008.058/0001-51	R\$ 184,1000
08/01/2025 às 10:43:54	94.389.400/0001-84	R\$ 184,0999
08/01/2025 às 10:43:54	21.008.058/0001-51	R\$ 184,0800
08/01/2025 às 10:44:00	94.389.400/0001-84	R\$ 184,0799
08/01/2025 às 10:44:00	21.008.058/0001-51	R\$ 184,0600
08/01/2025 às 10:44:06	94.389.400/0001-84	R\$ 184,0599
08/01/2025 às 10:44:06	21.008.058/0001-51	R\$ 184,0400
08/01/2025 às 10:44:12	94.389.400/0001-84	R\$ 184,0399
08/01/2025 às 10:44:12	21.008.058/0001-51	R\$ 184,0200
08/01/2025 às 10:44:18	94.389.400/0001-84	R\$ 184,0199
08/01/2025 às 10:44:19	21.008.058/0001-51	R\$ 184,0000
08/01/2025 às 10:44:24	94.389.400/0001-84	R\$ 183,9999
08/01/2025 às 10:44:25	21.008.058/0001-51	R\$ 183,9800
08/01/2025 às 10:44:30	94.389.400/0001-84	R\$ 183,9799
08/01/2025 às 10:44:31	21.008.058/0001-51	R\$ 183,9600
08/01/2025 às 10:44:37	94.389.400/0001-84	R\$ 183,9599
08/01/2025 às 10:44:37	21.008.058/0001-51	R\$ 183,9400
08/01/2025 às 10:44:43	94.389.400/0001-84	R\$ 183,9399
08/01/2025 às 10:44:43	21.008.058/0001-51	R\$ 183,9200
08/01/2025 às 10:44:49	94.389.400/0001-84	R\$ 183,9199
08/01/2025 às 10:44:49	21.008.058/0001-51	R\$ 183,9000
08/01/2025 às 10:44:55	94.389.400/0001-84	R\$ 183,8999
08/01/2025 às 10:44:56	21.008.058/0001-51	R\$ 183,8800
08/01/2025 às 10:45:01	94.389.400/0001-84	R\$ 183,8799
08/01/2025 às 10:45:02	21.008.058/0001-51	R\$ 183,8600
08/01/2025 às 10:45:07	94.389.400/0001-84	R\$ 183,8599
08/01/2025 às 10:45:08	21.008.058/0001-51	R\$ 183,8400
08/01/2025 às 10:45:14	94.389.400/0001-84	R\$ 183,8399
08/01/2025 às 10:45:14	21.008.058/0001-51	R\$ 183,8200

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 10:45:20	94.389.400/0001-84	R\$ 183,8199
08/01/2025 às 10:45:20	21.008.058/0001-51	R\$ 183,8000
08/01/2025 às 10:45:26	94.389.400/0001-84	R\$ 183,7999
08/01/2025 às 10:45:26	21.008.058/0001-51	R\$ 183,7800
08/01/2025 às 10:45:32	94.389.400/0001-84	R\$ 183,7799
08/01/2025 às 10:45:33	21.008.058/0001-51	R\$ 183,7600
08/01/2025 às 10:45:38	94.389.400/0001-84	R\$ 183,7599
08/01/2025 às 10:45:39	21.008.058/0001-51	R\$ 183,7400
08/01/2025 às 10:45:44	94.389.400/0001-84	R\$ 183,7399
08/01/2025 às 10:45:45	21.008.058/0001-51	R\$ 183,7200
08/01/2025 às 10:45:50	94.389.400/0001-84	R\$ 183,7199
08/01/2025 às 10:45:51	21.008.058/0001-51	R\$ 183,7000
08/01/2025 às 10:45:57	94.389.400/0001-84	R\$ 183,6999
08/01/2025 às 10:45:57	21.008.058/0001-51	R\$ 183,6800
08/01/2025 às 10:46:03	94.389.400/0001-84	R\$ 183,6799
08/01/2025 às 10:46:04	21.008.058/0001-51	R\$ 183,6600
08/01/2025 às 10:46:09	94.389.400/0001-84	R\$ 183,6599
08/01/2025 às 10:46:10	21.008.058/0001-51	R\$ 183,6400
08/01/2025 às 10:46:15	94.389.400/0001-84	R\$ 183,6399
08/01/2025 às 10:46:16	21.008.058/0001-51	R\$ 183,6200
08/01/2025 às 10:46:21	94.389.400/0001-84	R\$ 183,6199
08/01/2025 às 10:46:22	21.008.058/0001-51	R\$ 183,6000
08/01/2025 às 10:46:27	94.389.400/0001-84	R\$ 183,5999
08/01/2025 às 10:46:28	21.008.058/0001-51	R\$ 183,5800
08/01/2025 às 10:46:34	94.389.400/0001-84	R\$ 183,5799
08/01/2025 às 10:46:34	21.008.058/0001-51	R\$ 183,5600
08/01/2025 às 10:46:40	94.389.400/0001-84	R\$ 183,5599
08/01/2025 às 10:46:41	21.008.058/0001-51	R\$ 183,5400
08/01/2025 às 10:46:46	94.389.400/0001-84	R\$ 183,5399
08/01/2025 às 10:46:47	21.008.058/0001-51	R\$ 183,5200
08/01/2025 às 10:46:52	94.389.400/0001-84	R\$ 183,5199
08/01/2025 às 10:46:53	21.008.058/0001-51	R\$ 183,5000
08/01/2025 às 10:46:58	94.389.400/0001-84	R\$ 183,4999

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 10:46:59	21.008.058/0001-51	R\$ 183,4800
08/01/2025 às 10:47:04	94.389.400/0001-84	R\$ 183,4799
08/01/2025 às 10:47:05	21.008.058/0001-51	R\$ 183,4600
08/01/2025 às 10:47:10	94.389.400/0001-84	R\$ 183,4599
08/01/2025 às 10:47:11	21.008.058/0001-51	R\$ 183,4400
08/01/2025 às 10:47:17	94.389.400/0001-84	R\$ 183,4399
08/01/2025 às 10:47:17	21.008.058/0001-51	R\$ 183,4200
08/01/2025 às 10:47:23	94.389.400/0001-84	R\$ 183,4199
08/01/2025 às 10:47:24	21.008.058/0001-51	R\$ 183,4000
08/01/2025 às 10:47:29	94.389.400/0001-84	R\$ 183,3999
08/01/2025 às 10:47:30	21.008.058/0001-51	R\$ 183,3800
08/01/2025 às 10:47:35	94.389.400/0001-84	R\$ 183,3799
08/01/2025 às 10:47:36	21.008.058/0001-51	R\$ 183,3600
08/01/2025 às 10:47:41	94.389.400/0001-84	R\$ 183,3599
08/01/2025 às 10:47:42	21.008.058/0001-51	R\$ 183,3400
08/01/2025 às 10:47:47	94.389.400/0001-84	R\$ 183,3399
08/01/2025 às 10:47:48	21.008.058/0001-51	R\$ 183,3200
08/01/2025 às 10:47:53	94.389.400/0001-84	R\$ 183,3199
08/01/2025 às 10:47:54	21.008.058/0001-51	R\$ 183,3000
08/01/2025 às 10:47:59	94.389.400/0001-84	R\$ 183,2999
08/01/2025 às 10:48:01	21.008.058/0001-51	R\$ 183,2800
08/01/2025 às 10:48:06	94.389.400/0001-84	R\$ 183,2799
08/01/2025 às 10:48:07	21.008.058/0001-51	R\$ 183,2600
08/01/2025 às 10:48:12	94.389.400/0001-84	R\$ 183,2599
08/01/2025 às 10:48:13	21.008.058/0001-51	R\$ 183,2400
08/01/2025 às 10:48:18	94.389.400/0001-84	R\$ 183,2399
08/01/2025 às 10:48:19	21.008.058/0001-51	R\$ 183,2200
08/01/2025 às 10:48:24	94.389.400/0001-84	R\$ 183,2199
08/01/2025 às 10:48:25	21.008.058/0001-51	R\$ 183,2000
08/01/2025 às 10:48:30	94.389.400/0001-84	R\$ 183,1999
08/01/2025 às 10:48:31	21.008.058/0001-51	R\$ 183,1800
08/01/2025 às 10:48:43	94.389.400/0001-84	R\$ 183,1799
08/01/2025 às 10:48:44	21.008.058/0001-51	R\$ 183,1600

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 10:48:49	94.389.400/0001-84	R\$ 183,1599
08/01/2025 às 10:48:50	21.008.058/0001-51	R\$ 183,1400
08/01/2025 às 10:48:55	94.389.400/0001-84	R\$ 183,1399
08/01/2025 às 10:48:56	21.008.058/0001-51	R\$ 183,1200
08/01/2025 às 10:49:01	94.389.400/0001-84	R\$ 183,1199
08/01/2025 às 10:49:02	21.008.058/0001-51	R\$ 183,1000
08/01/2025 às 10:49:07	94.389.400/0001-84	R\$ 183,0999
08/01/2025 às 10:49:08	21.008.058/0001-51	R\$ 183,0800
08/01/2025 às 10:49:13	94.389.400/0001-84	R\$ 183,0799
08/01/2025 às 10:49:14	21.008.058/0001-51	R\$ 183,0600
08/01/2025 às 10:49:20	94.389.400/0001-84	R\$ 183,0599
08/01/2025 às 10:49:21	21.008.058/0001-51	R\$ 183,0400
08/01/2025 às 10:49:26	94.389.400/0001-84	R\$ 183,0399
08/01/2025 às 10:49:27	21.008.058/0001-51	R\$ 183,0200
08/01/2025 às 10:49:32	94.389.400/0001-84	R\$ 183,0199
08/01/2025 às 10:49:33	21.008.058/0001-51	R\$ 183,0000
08/01/2025 às 10:49:38	94.389.400/0001-84	R\$ 182,9999
08/01/2025 às 10:49:39	21.008.058/0001-51	R\$ 182,9800
08/01/2025 às 10:49:44	94.389.400/0001-84	R\$ 182,9799
08/01/2025 às 10:49:46	21.008.058/0001-51	R\$ 182,9600
08/01/2025 às 10:49:50	94.389.400/0001-84	R\$ 182,9599
08/01/2025 às 10:49:52	21.008.058/0001-51	R\$ 182,9400
08/01/2025 às 10:49:56	94.389.400/0001-84	R\$ 182,9399
08/01/2025 às 10:49:58	21.008.058/0001-51	R\$ 182,9200
08/01/2025 às 10:50:03	94.389.400/0001-84	R\$ 182,9199
08/01/2025 às 10:50:04	21.008.058/0001-51	R\$ 182,9000
08/01/2025 às 10:50:09	94.389.400/0001-84	R\$ 182,8999
08/01/2025 às 10:50:10	21.008.058/0001-51	R\$ 182,8800
08/01/2025 às 10:50:15	94.389.400/0001-84	R\$ 182,8799
08/01/2025 às 10:50:16	21.008.058/0001-51	R\$ 182,8600
08/01/2025 às 10:50:21	94.389.400/0001-84	R\$ 182,8599
08/01/2025 às 10:50:22	21.008.058/0001-51	R\$ 182,8400
08/01/2025 às 10:50:27	94.389.400/0001-84	R\$ 182,8399

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 10:50:29	21.008.058/0001-51	R\$ 182,8200
08/01/2025 às 10:50:33	94.389.400/0001-84	R\$ 182,8199
08/01/2025 às 10:50:35	21.008.058/0001-51	R\$ 182,8000
08/01/2025 às 10:50:39	94.389.400/0001-84	R\$ 182,7999
08/01/2025 às 10:50:41	21.008.058/0001-51	R\$ 182,7800
08/01/2025 às 10:50:45	94.389.400/0001-84	R\$ 182,7799
08/01/2025 às 10:50:48	21.008.058/0001-51	R\$ 182,7600
08/01/2025 às 10:50:51	94.389.400/0001-84	R\$ 182,7599
08/01/2025 às 10:50:53	21.008.058/0001-51	R\$ 182,7400
08/01/2025 às 10:50:58	94.389.400/0001-84	R\$ 182,7399
08/01/2025 às 10:51:00	21.008.058/0001-51	R\$ 182,7200
08/01/2025 às 10:51:04	94.389.400/0001-84	R\$ 182,7199
08/01/2025 às 10:51:06	21.008.058/0001-51	R\$ 182,7000
08/01/2025 às 10:51:10	94.389.400/0001-84	R\$ 182,6999
08/01/2025 às 10:51:12	21.008.058/0001-51	R\$ 182,6800
08/01/2025 às 10:51:16	94.389.400/0001-84	R\$ 182,6799
08/01/2025 às 10:51:18	21.008.058/0001-51	R\$ 182,6600
08/01/2025 às 10:51:22	94.389.400/0001-84	R\$ 182,6599
08/01/2025 às 10:51:30	21.008.058/0001-51	R\$ 182,6400
08/01/2025 às 10:51:34	94.389.400/0001-84	R\$ 182,6399
08/01/2025 às 10:51:37	21.008.058/0001-51	R\$ 182,6200
08/01/2025 às 10:51:40	94.389.400/0001-84	R\$ 182,6199
08/01/2025 às 10:51:43	21.008.058/0001-51	R\$ 182,6000
08/01/2025 às 10:51:47	94.389.400/0001-84	R\$ 182,5999
08/01/2025 às 10:51:49	21.008.058/0001-51	R\$ 182,5800
08/01/2025 às 10:51:53	94.389.400/0001-84	R\$ 182,5799
08/01/2025 às 10:51:55	21.008.058/0001-51	R\$ 182,5600
08/01/2025 às 10:51:58	16.566.588/0001-85	R\$ 182,5000
08/01/2025 às 10:51:59	94.389.400/0001-84	R\$ 182,4999
08/01/2025 às 10:52:01	21.008.058/0001-51	R\$ 182,4800
08/01/2025 às 10:52:05	94.389.400/0001-84	R\$ 182,4799
08/01/2025 às 10:52:08	21.008.058/0001-51	R\$ 182,4600
08/01/2025 às 10:52:11	94.389.400/0001-84	R\$ 182,4599

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 10:52:14	21.008.058/0001-51	R\$ 182,4400
08/01/2025 às 10:52:17	94.389.400/0001-84	R\$ 182,4399
08/01/2025 às 10:52:20	21.008.058/0001-51	R\$ 182,4200
08/01/2025 às 10:52:23	94.389.400/0001-84	R\$ 182,4199
08/01/2025 às 10:52:26	21.008.058/0001-51	R\$ 182,4000
08/01/2025 às 10:52:29	94.389.400/0001-84	R\$ 182,3999
08/01/2025 às 10:52:32	21.008.058/0001-51	R\$ 182,3800
08/01/2025 às 10:52:36	94.389.400/0001-84	R\$ 182,3799
08/01/2025 às 10:52:38	21.008.058/0001-51	R\$ 182,3600
08/01/2025 às 10:52:42	94.389.400/0001-84	R\$ 182,3599
08/01/2025 às 10:52:45	21.008.058/0001-51	R\$ 182,3400
08/01/2025 às 10:52:48	94.389.400/0001-84	R\$ 182,3399
08/01/2025 às 10:52:51	21.008.058/0001-51	R\$ 182,3200
08/01/2025 às 10:52:54	94.389.400/0001-84	R\$ 182,3199
08/01/2025 às 10:52:57	21.008.058/0001-51	R\$ 182,3000
08/01/2025 às 10:53:00	94.389.400/0001-84	R\$ 182,2999
08/01/2025 às 10:53:03	21.008.058/0001-51	R\$ 182,2800
08/01/2025 às 10:53:06	94.389.400/0001-84	R\$ 182,2799
08/01/2025 às 10:53:09	21.008.058/0001-51	R\$ 182,2600
08/01/2025 às 10:53:12	94.389.400/0001-84	R\$ 182,2599
08/01/2025 às 10:53:15	21.008.058/0001-51	R\$ 182,2400
08/01/2025 às 10:53:19	94.389.400/0001-84	R\$ 182,2399
08/01/2025 às 10:53:21	21.008.058/0001-51	R\$ 182,2200
08/01/2025 às 10:53:25	94.389.400/0001-84	R\$ 182,2199
08/01/2025 às 10:53:28	21.008.058/0001-51	R\$ 182,2000
08/01/2025 às 10:53:31	94.389.400/0001-84	R\$ 182,1999
08/01/2025 às 10:53:34	21.008.058/0001-51	R\$ 182,1800
08/01/2025 às 10:53:37	94.389.400/0001-84	R\$ 182,1799
08/01/2025 às 10:53:40	21.008.058/0001-51	R\$ 182,1600
08/01/2025 às 10:53:43	94.389.400/0001-84	R\$ 182,1599
08/01/2025 às 10:53:46	21.008.058/0001-51	R\$ 182,1400
08/01/2025 às 10:53:49	94.389.400/0001-84	R\$ 182,1399
08/01/2025 às 10:53:52	21.008.058/0001-51	R\$ 182,1200

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 10:53:55	94.389.400/0001-84	R\$ 182,1199
08/01/2025 às 10:53:59	21.008.058/0001-51	R\$ 182,1000
08/01/2025 às 10:54:01	94.389.400/0001-84	R\$ 182,0999
08/01/2025 às 10:54:05	21.008.058/0001-51	R\$ 182,0800
08/01/2025 às 10:54:08	94.389.400/0001-84	R\$ 182,0799
08/01/2025 às 10:54:11	21.008.058/0001-51	R\$ 182,0600
08/01/2025 às 10:54:14	94.389.400/0001-84	R\$ 182,0599
08/01/2025 às 10:54:17	21.008.058/0001-51	R\$ 182,0400
08/01/2025 às 10:54:20	94.389.400/0001-84	R\$ 182,0399
08/01/2025 às 10:54:23	21.008.058/0001-51	R\$ 182,0200
08/01/2025 às 10:54:26	94.389.400/0001-84	R\$ 182,0199
08/01/2025 às 10:54:29	21.008.058/0001-51	R\$ 182,0000
08/01/2025 às 10:54:32	94.389.400/0001-84	R\$ 181,9999
08/01/2025 às 10:54:36	21.008.058/0001-51	R\$ 181,9800
08/01/2025 às 10:54:38	94.389.400/0001-84	R\$ 181,9799
08/01/2025 às 10:54:42	21.008.058/0001-51	R\$ 181,9600
08/01/2025 às 10:54:44	94.389.400/0001-84	R\$ 181,9599
08/01/2025 às 10:54:48	21.008.058/0001-51	R\$ 181,9400
08/01/2025 às 10:54:50	94.389.400/0001-84	R\$ 181,9399
08/01/2025 às 10:54:54	21.008.058/0001-51	R\$ 181,9200
08/01/2025 às 10:54:56	94.389.400/0001-84	R\$ 181,9199
08/01/2025 às 10:55:00	21.008.058/0001-51	R\$ 181,9000
08/01/2025 às 10:55:03	94.389.400/0001-84	R\$ 181,8999
08/01/2025 às 10:55:06	21.008.058/0001-51	R\$ 181,8800
08/01/2025 às 10:55:09	94.389.400/0001-84	R\$ 181,8799
08/01/2025 às 10:55:13	21.008.058/0001-51	R\$ 181,8600
08/01/2025 às 10:55:15	94.389.400/0001-84	R\$ 181,8599
08/01/2025 às 10:55:19	21.008.058/0001-51	R\$ 181,8400
08/01/2025 às 10:55:21	94.389.400/0001-84	R\$ 181,8399
08/01/2025 às 10:55:25	21.008.058/0001-51	R\$ 181,8200
08/01/2025 às 10:55:27	94.389.400/0001-84	R\$ 181,8199
08/01/2025 às 10:55:31	21.008.058/0001-51	R\$ 181,8000
08/01/2025 às 10:55:33	94.389.400/0001-84	R\$ 181,7999

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 10:55:37	21.008.058/0001-51	R\$ 181,7800
08/01/2025 às 10:55:39	94.389.400/0001-84	R\$ 181,7799
08/01/2025 às 10:55:43	21.008.058/0001-51	R\$ 181,7600
08/01/2025 às 10:55:45	94.389.400/0001-84	R\$ 181,7599
08/01/2025 às 10:55:49	21.008.058/0001-51	R\$ 181,7400
08/01/2025 às 10:55:52	94.389.400/0001-84	R\$ 181,7399
08/01/2025 às 10:55:56	21.008.058/0001-51	R\$ 181,7200
08/01/2025 às 10:55:58	94.389.400/0001-84	R\$ 181,7199
08/01/2025 às 10:56:02	21.008.058/0001-51	R\$ 181,7000
08/01/2025 às 10:56:04	94.389.400/0001-84	R\$ 181,6999
08/01/2025 às 10:56:08	21.008.058/0001-51	R\$ 181,6800
08/01/2025 às 10:56:10	94.389.400/0001-84	R\$ 181,6799
08/01/2025 às 10:56:14	21.008.058/0001-51	R\$ 181,6600
08/01/2025 às 10:56:16	94.389.400/0001-84	R\$ 181,6599
08/01/2025 às 10:56:21	21.008.058/0001-51	R\$ 181,6400
08/01/2025 às 10:56:22	94.389.400/0001-84	R\$ 181,6399
08/01/2025 às 10:56:27	21.008.058/0001-51	R\$ 181,6200
08/01/2025 às 10:56:28	94.389.400/0001-84	R\$ 181,6199
08/01/2025 às 10:56:33	21.008.058/0001-51	R\$ 181,6000
08/01/2025 às 10:56:34	94.389.400/0001-84	R\$ 181,5999
08/01/2025 às 10:56:39	21.008.058/0001-51	R\$ 181,5800
08/01/2025 às 10:56:40	94.389.400/0001-84	R\$ 181,5799
08/01/2025 às 10:56:45	21.008.058/0001-51	R\$ 181,5600
08/01/2025 às 10:56:47	94.389.400/0001-84	R\$ 181,5599
08/01/2025 às 10:56:51	21.008.058/0001-51	R\$ 181,5400
08/01/2025 às 10:56:53	94.389.400/0001-84	R\$ 181,5399
08/01/2025 às 10:56:58	21.008.058/0001-51	R\$ 181,5200
08/01/2025 às 10:56:59	94.389.400/0001-84	R\$ 181,5199
08/01/2025 às 10:57:04	21.008.058/0001-51	R\$ 181,5000
08/01/2025 às 10:57:05	94.389.400/0001-84	R\$ 181,4999
08/01/2025 às 10:57:10	21.008.058/0001-51	R\$ 181,4800
08/01/2025 às 10:57:11	94.389.400/0001-84	R\$ 181,4799
08/01/2025 às 10:57:16	21.008.058/0001-51	R\$ 181,4600

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 10:57:17	94.389.400/0001-84	R\$ 181,4599
08/01/2025 às 10:57:22	21.008.058/0001-51	R\$ 181,4400
08/01/2025 às 10:57:23	94.389.400/0001-84	R\$ 181,4399
08/01/2025 às 10:57:28	21.008.058/0001-51	R\$ 181,4200
08/01/2025 às 10:57:29	94.389.400/0001-84	R\$ 181,4199
08/01/2025 às 10:57:35	21.008.058/0001-51	R\$ 181,4000
08/01/2025 às 10:57:36	94.389.400/0001-84	R\$ 181,3999
08/01/2025 às 10:57:41	21.008.058/0001-51	R\$ 181,3800
08/01/2025 às 10:57:48	94.389.400/0001-84	R\$ 181,3799
08/01/2025 às 10:57:53	21.008.058/0001-51	R\$ 181,3600
08/01/2025 às 10:57:54	94.389.400/0001-84	R\$ 181,3599
08/01/2025 às 10:57:59	21.008.058/0001-51	R\$ 181,3400
08/01/2025 às 10:58:00	94.389.400/0001-84	R\$ 181,3399
08/01/2025 às 10:58:05	21.008.058/0001-51	R\$ 181,3200
08/01/2025 às 10:58:06	94.389.400/0001-84	R\$ 181,3199
08/01/2025 às 10:58:11	21.008.058/0001-51	R\$ 181,3000
08/01/2025 às 10:58:12	94.389.400/0001-84	R\$ 181,2999
08/01/2025 às 10:58:17	21.008.058/0001-51	R\$ 181,2800
08/01/2025 às 10:58:18	94.389.400/0001-84	R\$ 181,2799
08/01/2025 às 10:58:24	21.008.058/0001-51	R\$ 181,2600
08/01/2025 às 10:58:25	94.389.400/0001-84	R\$ 181,2599
08/01/2025 às 10:58:30	21.008.058/0001-51	R\$ 181,2400
08/01/2025 às 10:58:31	94.389.400/0001-84	R\$ 181,2399
08/01/2025 às 10:58:36	21.008.058/0001-51	R\$ 181,2200
08/01/2025 às 10:58:37	94.389.400/0001-84	R\$ 181,2199
08/01/2025 às 10:58:42	21.008.058/0001-51	R\$ 181,2000
08/01/2025 às 10:58:43	94.389.400/0001-84	R\$ 181,1999
08/01/2025 às 10:58:48	21.008.058/0001-51	R\$ 181,1800
08/01/2025 às 10:58:49	94.389.400/0001-84	R\$ 181,1799
08/01/2025 às 10:58:54	21.008.058/0001-51	R\$ 181,1600
08/01/2025 às 10:58:55	94.389.400/0001-84	R\$ 181,1599
08/01/2025 às 10:59:01	21.008.058/0001-51	R\$ 181,1400
08/01/2025 às 10:59:01	94.389.400/0001-84	R\$ 181,1399

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 10:59:07	21.008.058/0001-51	R\$ 181,1200
08/01/2025 às 10:59:07	94.389.400/0001-84	R\$ 181,1199
08/01/2025 às 10:59:13	21.008.058/0001-51	R\$ 181,1000
08/01/2025 às 10:59:14	94.389.400/0001-84	R\$ 181,0999
08/01/2025 às 10:59:19	21.008.058/0001-51	R\$ 181,0800
08/01/2025 às 10:59:20	94.389.400/0001-84	R\$ 181,0799
08/01/2025 às 10:59:25	21.008.058/0001-51	R\$ 181,0600
08/01/2025 às 10:59:26	94.389.400/0001-84	R\$ 181,0599
08/01/2025 às 10:59:31	21.008.058/0001-51	R\$ 181,0400
08/01/2025 às 10:59:32	94.389.400/0001-84	R\$ 181,0399
08/01/2025 às 10:59:37	21.008.058/0001-51	R\$ 181,0200
08/01/2025 às 10:59:38	94.389.400/0001-84	R\$ 181,0199
08/01/2025 às 10:59:44	21.008.058/0001-51	R\$ 181,0000
08/01/2025 às 10:59:44	94.389.400/0001-84	R\$ 180,9999
08/01/2025 às 10:59:50	21.008.058/0001-51	R\$ 180,9800
08/01/2025 às 10:59:50	94.389.400/0001-84	R\$ 180,9799
08/01/2025 às 10:59:56	21.008.058/0001-51	R\$ 180,9600
08/01/2025 às 10:59:57	94.389.400/0001-84	R\$ 180,9599
08/01/2025 às 11:00:02	21.008.058/0001-51	R\$ 180,9400
08/01/2025 às 11:00:03	94.389.400/0001-84	R\$ 180,9399
08/01/2025 às 11:00:08	21.008.058/0001-51	R\$ 180,9200
08/01/2025 às 11:00:09	94.389.400/0001-84	R\$ 180,9199
08/01/2025 às 11:00:15	21.008.058/0001-51	R\$ 180,9000
08/01/2025 às 11:00:15	94.389.400/0001-84	R\$ 180,8999
08/01/2025 às 11:00:21	21.008.058/0001-51	R\$ 180,8800
08/01/2025 às 11:00:21	94.389.400/0001-84	R\$ 180,8799
08/01/2025 às 11:00:27	21.008.058/0001-51	R\$ 180,8600
08/01/2025 às 11:00:27	94.389.400/0001-84	R\$ 180,8599
08/01/2025 às 11:00:33	21.008.058/0001-51	R\$ 180,8400
08/01/2025 às 11:00:33	94.389.400/0001-84	R\$ 180,8399
08/01/2025 às 11:00:39	21.008.058/0001-51	R\$ 180,8200
08/01/2025 às 11:00:39	94.389.400/0001-84	R\$ 180,8199
08/01/2025 às 11:00:45	21.008.058/0001-51	R\$ 180,8000

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 11:00:46	94.389.400/0001-84	R\$ 180,7999
08/01/2025 às 11:00:52	21.008.058/0001-51	R\$ 180,7800
08/01/2025 às 11:00:52	94.389.400/0001-84	R\$ 180,7799
08/01/2025 às 11:00:58	21.008.058/0001-51	R\$ 180,7600
08/01/2025 às 11:00:58	94.389.400/0001-84	R\$ 180,7599
08/01/2025 às 11:01:04	21.008.058/0001-51	R\$ 180,7400
08/01/2025 às 11:01:10	94.389.400/0001-84	R\$ 180,7399
08/01/2025 às 11:01:16	21.008.058/0001-51	R\$ 180,7200
08/01/2025 às 11:01:22	94.389.400/0001-84	R\$ 180,7199
08/01/2025 às 11:01:28	21.008.058/0001-51	R\$ 180,7000
08/01/2025 às 11:01:34	94.389.400/0001-84	R\$ 180,6999
08/01/2025 às 11:01:35	21.008.058/0001-51	R\$ 180,6800
08/01/2025 às 11:01:41	94.389.400/0001-84	R\$ 180,6799
08/01/2025 às 11:01:41	21.008.058/0001-51	R\$ 180,6600
08/01/2025 às 11:01:47	94.389.400/0001-84	R\$ 180,6599
08/01/2025 às 11:01:47	21.008.058/0001-51	R\$ 180,6400
08/01/2025 às 11:01:53	94.389.400/0001-84	R\$ 180,6399
08/01/2025 às 11:01:53	21.008.058/0001-51	R\$ 180,6200
08/01/2025 às 11:01:59	94.389.400/0001-84	R\$ 180,6199
08/01/2025 às 11:02:00	21.008.058/0001-51	R\$ 180,6000
08/01/2025 às 11:02:05	94.389.400/0001-84	R\$ 180,5999
08/01/2025 às 11:02:06	21.008.058/0001-51	R\$ 180,5800
08/01/2025 às 11:02:11	94.389.400/0001-84	R\$ 180,5799
08/01/2025 às 11:02:12	21.008.058/0001-51	R\$ 180,5600
08/01/2025 às 11:02:17	94.389.400/0001-84	R\$ 180,5599
08/01/2025 às 11:02:18	21.008.058/0001-51	R\$ 180,5400
08/01/2025 às 11:02:24	94.389.400/0001-84	R\$ 180,5399
08/01/2025 às 11:02:24	21.008.058/0001-51	R\$ 180,5200
08/01/2025 às 11:02:30	94.389.400/0001-84	R\$ 180,5199
08/01/2025 às 11:02:31	21.008.058/0001-51	R\$ 180,5000
08/01/2025 às 11:02:36	94.389.400/0001-84	R\$ 180,4999
08/01/2025 às 11:02:37	21.008.058/0001-51	R\$ 180,4800
08/01/2025 às 11:02:42	94.389.400/0001-84	R\$ 180,4799

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 11:02:43	21.008.058/0001-51	R\$ 180,4600
08/01/2025 às 11:02:48	94.389.400/0001-84	R\$ 180,4599
08/01/2025 às 11:02:49	21.008.058/0001-51	R\$ 180,4400
08/01/2025 às 11:02:54	94.389.400/0001-84	R\$ 180,4399
08/01/2025 às 11:02:55	21.008.058/0001-51	R\$ 180,4200
08/01/2025 às 11:03:00	94.389.400/0001-84	R\$ 180,4199
08/01/2025 às 11:03:02	21.008.058/0001-51	R\$ 180,4000
08/01/2025 às 11:03:07	94.389.400/0001-84	R\$ 180,3999
08/01/2025 às 11:03:08	21.008.058/0001-51	R\$ 180,3800
08/01/2025 às 11:03:13	94.389.400/0001-84	R\$ 180,3799
08/01/2025 às 11:03:14	21.008.058/0001-51	R\$ 180,3600
08/01/2025 às 11:03:19	94.389.400/0001-84	R\$ 180,3599
08/01/2025 às 11:03:20	21.008.058/0001-51	R\$ 180,3400
08/01/2025 às 11:03:25	94.389.400/0001-84	R\$ 180,3399
08/01/2025 às 11:03:26	21.008.058/0001-51	R\$ 180,3200
08/01/2025 às 11:03:31	94.389.400/0001-84	R\$ 180,3199
08/01/2025 às 11:03:32	21.008.058/0001-51	R\$ 180,3000
08/01/2025 às 11:03:37	94.389.400/0001-84	R\$ 180,2999
08/01/2025 às 11:03:39	21.008.058/0001-51	R\$ 180,2800
08/01/2025 às 11:03:43	94.389.400/0001-84	R\$ 180,2799
08/01/2025 às 11:03:45	21.008.058/0001-51	R\$ 180,2600
08/01/2025 às 11:03:50	94.389.400/0001-84	R\$ 180,2599
08/01/2025 às 11:03:51	21.008.058/0001-51	R\$ 180,2400
08/01/2025 às 11:03:56	94.389.400/0001-84	R\$ 180,2399
08/01/2025 às 11:03:57	21.008.058/0001-51	R\$ 180,2200
08/01/2025 às 11:04:02	94.389.400/0001-84	R\$ 180,2199
08/01/2025 às 11:04:03	21.008.058/0001-51	R\$ 180,2000
08/01/2025 às 11:04:08	94.389.400/0001-84	R\$ 180,1999
08/01/2025 às 11:04:10	21.008.058/0001-51	R\$ 180,1800
08/01/2025 às 11:04:14	94.389.400/0001-84	R\$ 180,1799
08/01/2025 às 11:04:16	21.008.058/0001-51	R\$ 180,1600
08/01/2025 às 11:04:20	94.389.400/0001-84	R\$ 180,1599
08/01/2025 às 11:04:22	21.008.058/0001-51	R\$ 180,1400

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 11:04:26	94.389.400/0001-84	R\$ 180,1399
08/01/2025 às 11:04:28	21.008.058/0001-51	R\$ 180,1200
08/01/2025 às 11:04:33	94.389.400/0001-84	R\$ 180,1199
08/01/2025 às 11:04:34	21.008.058/0001-51	R\$ 180,1000
08/01/2025 às 11:04:39	94.389.400/0001-84	R\$ 180,0999
08/01/2025 às 11:04:41	21.008.058/0001-51	R\$ 180,0800
08/01/2025 às 11:04:45	94.389.400/0001-84	R\$ 180,0799
08/01/2025 às 11:04:47	21.008.058/0001-51	R\$ 180,0600
08/01/2025 às 11:04:51	94.389.400/0001-84	R\$ 180,0599
08/01/2025 às 11:04:53	21.008.058/0001-51	R\$ 180,0400
08/01/2025 às 11:04:57	94.389.400/0001-84	R\$ 180,0399
08/01/2025 às 11:04:59	21.008.058/0001-51	R\$ 180,0200
08/01/2025 às 11:05:03	94.389.400/0001-84	R\$ 180,0199
08/01/2025 às 11:05:05	21.008.058/0001-51	R\$ 180,0000
08/01/2025 às 11:05:09	94.389.400/0001-84	R\$ 179,9999
08/01/2025 às 11:05:11	21.008.058/0001-51	R\$ 179,9800
08/01/2025 às 11:05:15	94.389.400/0001-84	R\$ 179,9799
08/01/2025 às 11:05:17	21.008.058/0001-51	R\$ 179,9600
08/01/2025 às 11:05:22	94.389.400/0001-84	R\$ 179,9599
08/01/2025 às 11:05:24	21.008.058/0001-51	R\$ 179,9400
08/01/2025 às 11:05:28	94.389.400/0001-84	R\$ 179,9399
08/01/2025 às 11:05:30	21.008.058/0001-51	R\$ 179,9200
08/01/2025 às 11:05:34	94.389.400/0001-84	R\$ 179,9199
08/01/2025 às 11:05:36	21.008.058/0001-51	R\$ 179,9000
08/01/2025 às 11:05:40	94.389.400/0001-84	R\$ 179,8999
08/01/2025 às 11:05:42	21.008.058/0001-51	R\$ 179,8800
08/01/2025 às 11:05:46	94.389.400/0001-84	R\$ 179,8799
08/01/2025 às 11:05:48	21.008.058/0001-51	R\$ 179,8600
08/01/2025 às 11:05:52	94.389.400/0001-84	R\$ 179,8599
08/01/2025 às 11:05:54	21.008.058/0001-51	R\$ 179,8400
08/01/2025 às 11:05:58	94.389.400/0001-84	R\$ 179,8399
08/01/2025 às 11:06:01	21.008.058/0001-51	R\$ 179,8200
08/01/2025 às 11:06:05	94.389.400/0001-84	R\$ 179,8199

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 11:06:07	21.008.058/0001-51	R\$ 179,8000
08/01/2025 às 11:06:11	94.389.400/0001-84	R\$ 179,7999
08/01/2025 às 11:06:13	21.008.058/0001-51	R\$ 179,7800
08/01/2025 às 11:06:17	94.389.400/0001-84	R\$ 179,7799
08/01/2025 às 11:06:19	21.008.058/0001-51	R\$ 179,7600
08/01/2025 às 11:06:23	94.389.400/0001-84	R\$ 179,7599
08/01/2025 às 11:06:25	21.008.058/0001-51	R\$ 179,7400
08/01/2025 às 11:06:29	94.389.400/0001-84	R\$ 179,7399
08/01/2025 às 11:06:32	21.008.058/0001-51	R\$ 179,7200
08/01/2025 às 11:06:35	94.389.400/0001-84	R\$ 179,7199
08/01/2025 às 11:06:38	21.008.058/0001-51	R\$ 179,7000
08/01/2025 às 11:06:42	94.389.400/0001-84	R\$ 179,6999
08/01/2025 às 11:06:44	21.008.058/0001-51	R\$ 179,6800
08/01/2025 às 11:06:48	94.389.400/0001-84	R\$ 179,6799
08/01/2025 às 11:06:50	21.008.058/0001-51	R\$ 179,6600
08/01/2025 às 11:06:54	94.389.400/0001-84	R\$ 179,6599
08/01/2025 às 11:06:56	21.008.058/0001-51	R\$ 179,6400
08/01/2025 às 11:07:00	94.389.400/0001-84	R\$ 179,6399
08/01/2025 às 11:07:02	21.008.058/0001-51	R\$ 179,6200
08/01/2025 às 11:07:06	94.389.400/0001-84	R\$ 179,6199
08/01/2025 às 11:07:08	21.008.058/0001-51	R\$ 179,6000
08/01/2025 às 11:07:12	94.389.400/0001-84	R\$ 179,5999
08/01/2025 às 11:07:15	21.008.058/0001-51	R\$ 179,5800
08/01/2025 às 11:07:18	94.389.400/0001-84	R\$ 179,5799
08/01/2025 às 11:07:21	21.008.058/0001-51	R\$ 179,5600
08/01/2025 às 11:07:24	94.389.400/0001-84	R\$ 179,5599
08/01/2025 às 11:07:27	21.008.058/0001-51	R\$ 179,5400
08/01/2025 às 11:07:30	94.389.400/0001-84	R\$ 179,5399
08/01/2025 às 11:07:33	21.008.058/0001-51	R\$ 179,5200
08/01/2025 às 11:07:37	94.389.400/0001-84	R\$ 179,5199
08/01/2025 às 11:07:39	21.008.058/0001-51	R\$ 179,5000
08/01/2025 às 11:07:43	94.389.400/0001-84	R\$ 179,4999
08/01/2025 às 11:07:46	21.008.058/0001-51	R\$ 179,4800

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 11:07:49	94.389.400/0001-84	R\$ 179,4799
08/01/2025 às 11:07:52	21.008.058/0001-51	R\$ 179,4600
08/01/2025 às 11:07:55	94.389.400/0001-84	R\$ 179,4599
08/01/2025 às 11:07:58	21.008.058/0001-51	R\$ 179,4400
08/01/2025 às 11:08:01	94.389.400/0001-84	R\$ 179,4399
08/01/2025 às 11:08:04	21.008.058/0001-51	R\$ 179,4200
08/01/2025 às 11:08:07	94.389.400/0001-84	R\$ 179,4199
08/01/2025 às 11:08:10	21.008.058/0001-51	R\$ 179,4000
08/01/2025 às 11:08:13	94.389.400/0001-84	R\$ 179,3999
08/01/2025 às 11:08:17	21.008.058/0001-51	R\$ 179,3800
08/01/2025 às 11:08:20	94.389.400/0001-84	R\$ 179,3799
08/01/2025 às 11:08:23	21.008.058/0001-51	R\$ 179,3600
08/01/2025 às 11:08:26	94.389.400/0001-84	R\$ 179,3599
08/01/2025 às 11:08:29	21.008.058/0001-51	R\$ 179,3400
08/01/2025 às 11:08:32	94.389.400/0001-84	R\$ 179,3399
08/01/2025 às 11:08:35	21.008.058/0001-51	R\$ 179,3200
08/01/2025 às 11:08:38	94.389.400/0001-84	R\$ 179,3199
08/01/2025 às 11:08:41	21.008.058/0001-51	R\$ 179,3000
08/01/2025 às 11:08:44	94.389.400/0001-84	R\$ 179,2999
08/01/2025 às 11:08:47	21.008.058/0001-51	R\$ 179,2800
08/01/2025 às 11:08:50	94.389.400/0001-84	R\$ 179,2799
08/01/2025 às 11:08:53	21.008.058/0001-51	R\$ 179,2600
08/01/2025 às 11:08:57	94.389.400/0001-84	R\$ 179,2599
08/01/2025 às 11:09:00	21.008.058/0001-51	R\$ 179,2400
08/01/2025 às 11:09:03	94.389.400/0001-84	R\$ 179,2399
08/01/2025 às 11:09:06	21.008.058/0001-51	R\$ 179,2200
08/01/2025 às 11:09:09	94.389.400/0001-84	R\$ 179,2199
08/01/2025 às 11:09:12	21.008.058/0001-51	R\$ 179,2000
08/01/2025 às 11:09:15	94.389.400/0001-84	R\$ 179,1999
08/01/2025 às 11:09:18	21.008.058/0001-51	R\$ 179,1800
08/01/2025 às 11:09:21	94.389.400/0001-84	R\$ 179,1799
08/01/2025 às 11:09:24	21.008.058/0001-51	R\$ 179,1600
08/01/2025 às 11:09:27	94.389.400/0001-84	R\$ 179,1599

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 11:09:31	21.008.058/0001-51	R\$ 179,1400
08/01/2025 às 11:09:33	94.389.400/0001-84	R\$ 179,1399
08/01/2025 às 11:09:37	21.008.058/0001-51	R\$ 179,1200
08/01/2025 às 11:09:40	94.389.400/0001-84	R\$ 179,1199
08/01/2025 às 11:09:43	21.008.058/0001-51	R\$ 179,1000
08/01/2025 às 11:09:46	94.389.400/0001-84	R\$ 179,0999
08/01/2025 às 11:09:49	21.008.058/0001-51	R\$ 179,0800
08/01/2025 às 11:09:52	94.389.400/0001-84	R\$ 179,0799
08/01/2025 às 11:09:55	21.008.058/0001-51	R\$ 179,0600
08/01/2025 às 11:09:58	94.389.400/0001-84	R\$ 179,0599
08/01/2025 às 11:10:01	21.008.058/0001-51	R\$ 179,0400
08/01/2025 às 11:10:04	94.389.400/0001-84	R\$ 179,0399
08/01/2025 às 11:10:07	21.008.058/0001-51	R\$ 179,0200
08/01/2025 às 11:10:10	94.389.400/0001-84	R\$ 179,0199
08/01/2025 às 11:10:14	21.008.058/0001-51	R\$ 179,0000
08/01/2025 às 11:10:16	94.389.400/0001-84	R\$ 178,9999
08/01/2025 às 11:10:20	21.008.058/0001-51	R\$ 178,9800
08/01/2025 às 11:10:23	94.389.400/0001-84	R\$ 178,9799
08/01/2025 às 11:10:26	21.008.058/0001-51	R\$ 178,9600
08/01/2025 às 11:10:29	94.389.400/0001-84	R\$ 178,9599
08/01/2025 às 11:10:32	21.008.058/0001-51	R\$ 178,9400
08/01/2025 às 11:10:35	94.389.400/0001-84	R\$ 178,9399
08/01/2025 às 11:10:38	21.008.058/0001-51	R\$ 178,9200
08/01/2025 às 11:10:41	94.389.400/0001-84	R\$ 178,9199
08/01/2025 às 11:10:44	21.008.058/0001-51	R\$ 178,9000
08/01/2025 às 11:10:47	94.389.400/0001-84	R\$ 178,8999
08/01/2025 às 11:10:50	21.008.058/0001-51	R\$ 178,8800
08/01/2025 às 11:10:53	94.389.400/0001-84	R\$ 178,8799
08/01/2025 às 11:10:57	21.008.058/0001-51	R\$ 178,8600
08/01/2025 às 11:10:59	94.389.400/0001-84	R\$ 178,8599
08/01/2025 às 11:11:03	21.008.058/0001-51	R\$ 178,8400
08/01/2025 às 11:11:06	94.389.400/0001-84	R\$ 178,8399
08/01/2025 às 11:11:09	21.008.058/0001-51	R\$ 178,8200

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 11:11:12	94.389.400/0001-84	R\$ 178,8199
08/01/2025 às 11:11:15	21.008.058/0001-51	R\$ 178,8000
08/01/2025 às 11:11:18	94.389.400/0001-84	R\$ 178,7999
08/01/2025 às 11:11:21	21.008.058/0001-51	R\$ 178,7800
08/01/2025 às 11:11:24	94.389.400/0001-84	R\$ 178,7799
08/01/2025 às 11:11:27	21.008.058/0001-51	R\$ 178,7600
08/01/2025 às 11:11:30	94.389.400/0001-84	R\$ 178,7599
08/01/2025 às 11:11:34	21.008.058/0001-51	R\$ 178,7400
08/01/2025 às 11:11:36	94.389.400/0001-84	R\$ 178,7399
08/01/2025 às 11:11:40	21.008.058/0001-51	R\$ 178,7200
08/01/2025 às 11:11:42	94.389.400/0001-84	R\$ 178,7199
08/01/2025 às 11:11:46	21.008.058/0001-51	R\$ 178,7000
08/01/2025 às 11:11:48	94.389.400/0001-84	R\$ 178,6999
08/01/2025 às 11:11:52	21.008.058/0001-51	R\$ 178,6800
08/01/2025 às 11:11:55	94.389.400/0001-84	R\$ 178,6799
08/01/2025 às 11:11:58	21.008.058/0001-51	R\$ 178,6600
08/01/2025 às 11:12:01	94.389.400/0001-84	R\$ 178,6599
08/01/2025 às 11:12:05	21.008.058/0001-51	R\$ 178,6400
08/01/2025 às 11:12:07	94.389.400/0001-84	R\$ 178,6399
08/01/2025 às 11:12:17	21.008.058/0001-51	R\$ 178,6200
08/01/2025 às 11:12:19	94.389.400/0001-84	R\$ 178,6199
08/01/2025 às 11:12:23	21.008.058/0001-51	R\$ 178,6000
08/01/2025 às 11:12:25	94.389.400/0001-84	R\$ 178,5999
08/01/2025 às 11:12:29	21.008.058/0001-51	R\$ 178,5800
08/01/2025 às 11:12:31	94.389.400/0001-84	R\$ 178,5799
08/01/2025 às 11:12:35	21.008.058/0001-51	R\$ 178,5600
08/01/2025 às 11:12:37	94.389.400/0001-84	R\$ 178,5599
08/01/2025 às 11:12:41	21.008.058/0001-51	R\$ 178,5400
08/01/2025 às 11:12:44	94.389.400/0001-84	R\$ 178,5399
08/01/2025 às 11:12:48	21.008.058/0001-51	R\$ 178,5200
08/01/2025 às 11:12:50	94.389.400/0001-84	R\$ 178,5199
08/01/2025 às 11:12:54	21.008.058/0001-51	R\$ 178,5000
08/01/2025 às 11:12:56	94.389.400/0001-84	R\$ 178,4999

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 11:13:00	21.008.058/0001-51	R\$ 178,4800
08/01/2025 às 11:13:02	94.389.400/0001-84	R\$ 178,4799
08/01/2025 às 11:13:06	21.008.058/0001-51	R\$ 178,4600
08/01/2025 às 11:13:08	94.389.400/0001-84	R\$ 178,4599
08/01/2025 às 11:13:12	21.008.058/0001-51	R\$ 178,4400
08/01/2025 às 11:13:14	94.389.400/0001-84	R\$ 178,4399
08/01/2025 às 11:13:19	21.008.058/0001-51	R\$ 178,4200
08/01/2025 às 11:13:20	94.389.400/0001-84	R\$ 178,4199
08/01/2025 às 11:13:25	21.008.058/0001-51	R\$ 178,4000
08/01/2025 às 11:13:27	94.389.400/0001-84	R\$ 178,3999
08/01/2025 às 11:13:31	21.008.058/0001-51	R\$ 178,3800
08/01/2025 às 11:13:33	94.389.400/0001-84	R\$ 178,3799
08/01/2025 às 11:13:37	21.008.058/0001-51	R\$ 178,3600
08/01/2025 às 11:13:39	94.389.400/0001-84	R\$ 178,3599
08/01/2025 às 11:13:43	21.008.058/0001-51	R\$ 178,3400
08/01/2025 às 11:13:45	94.389.400/0001-84	R\$ 178,3399
08/01/2025 às 11:13:49	21.008.058/0001-51	R\$ 178,3200
08/01/2025 às 11:13:51	94.389.400/0001-84	R\$ 178,3199
08/01/2025 às 11:13:56	21.008.058/0001-51	R\$ 178,3000
08/01/2025 às 11:13:57	94.389.400/0001-84	R\$ 178,2999
08/01/2025 às 11:14:02	21.008.058/0001-51	R\$ 178,2800
08/01/2025 às 11:14:03	94.389.400/0001-84	R\$ 178,2799
08/01/2025 às 11:14:08	21.008.058/0001-51	R\$ 178,2600
08/01/2025 às 11:14:09	94.389.400/0001-84	R\$ 178,2599
08/01/2025 às 11:14:14	21.008.058/0001-51	R\$ 178,2400
08/01/2025 às 11:14:16	94.389.400/0001-84	R\$ 178,2399
08/01/2025 às 11:14:20	21.008.058/0001-51	R\$ 178,2200
08/01/2025 às 11:14:22	94.389.400/0001-84	R\$ 178,2199
08/01/2025 às 11:14:26	21.008.058/0001-51	R\$ 178,2000
08/01/2025 às 11:14:28	94.389.400/0001-84	R\$ 178,1999
08/01/2025 às 11:14:32	21.008.058/0001-51	R\$ 178,1800
08/01/2025 às 11:14:34	94.389.400/0001-84	R\$ 178,1799
08/01/2025 às 11:14:39	21.008.058/0001-51	R\$ 178,1600

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 11:14:40	94.389.400/0001-84	R\$ 178,1599
08/01/2025 às 11:14:45	21.008.058/0001-51	R\$ 178,1400
08/01/2025 às 11:14:46	94.389.400/0001-84	R\$ 178,1399
08/01/2025 às 11:14:51	21.008.058/0001-51	R\$ 178,1200
08/01/2025 às 11:14:52	94.389.400/0001-84	R\$ 178,1199
08/01/2025 às 11:14:57	21.008.058/0001-51	R\$ 178,1000
08/01/2025 às 11:14:59	94.389.400/0001-84	R\$ 178,0999
08/01/2025 às 11:15:03	21.008.058/0001-51	R\$ 178,0800
08/01/2025 às 11:15:05	94.389.400/0001-84	R\$ 178,0799
08/01/2025 às 11:15:09	21.008.058/0001-51	R\$ 178,0600
08/01/2025 às 11:15:11	94.389.400/0001-84	R\$ 178,0599
08/01/2025 às 11:15:16	21.008.058/0001-51	R\$ 178,0400
08/01/2025 às 11:15:17	94.389.400/0001-84	R\$ 178,0399
08/01/2025 às 11:15:22	21.008.058/0001-51	R\$ 178,0200
08/01/2025 às 11:15:23	94.389.400/0001-84	R\$ 178,0199
08/01/2025 às 11:15:28	21.008.058/0001-51	R\$ 178,0000
08/01/2025 às 11:15:29	94.389.400/0001-84	R\$ 177,9999
08/01/2025 às 11:15:34	21.008.058/0001-51	R\$ 177,9800
08/01/2025 às 11:15:35	94.389.400/0001-84	R\$ 177,9799
08/01/2025 às 11:15:40	21.008.058/0001-51	R\$ 177,9600
08/01/2025 às 11:15:41	94.389.400/0001-84	R\$ 177,9599
08/01/2025 às 11:15:46	21.008.058/0001-51	R\$ 177,9400
08/01/2025 às 11:15:47	94.389.400/0001-84	R\$ 177,9399
08/01/2025 às 11:15:53	21.008.058/0001-51	R\$ 177,9200
08/01/2025 às 11:15:54	94.389.400/0001-84	R\$ 177,9199
08/01/2025 às 11:15:59	21.008.058/0001-51	R\$ 177,9000
08/01/2025 às 11:16:00	94.389.400/0001-84	R\$ 177,8999
08/01/2025 às 11:16:05	21.008.058/0001-51	R\$ 177,8800
08/01/2025 às 11:16:06	94.389.400/0001-84	R\$ 177,8799
08/01/2025 às 11:16:11	21.008.058/0001-51	R\$ 177,8600
08/01/2025 às 11:16:12	94.389.400/0001-84	R\$ 177,8599
08/01/2025 às 11:16:17	21.008.058/0001-51	R\$ 177,8400
08/01/2025 às 11:16:18	94.389.400/0001-84	R\$ 177,8399

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 11:16:23	21.008.058/0001-51	R\$ 177,8200
08/01/2025 às 11:16:24	94.389.400/0001-84	R\$ 177,8199
08/01/2025 às 11:16:29	21.008.058/0001-51	R\$ 177,8000
08/01/2025 às 11:16:30	94.389.400/0001-84	R\$ 177,7999
08/01/2025 às 11:16:36	21.008.058/0001-51	R\$ 177,7800
08/01/2025 às 11:16:36	94.389.400/0001-84	R\$ 177,7799
08/01/2025 às 11:16:42	21.008.058/0001-51	R\$ 177,7600
08/01/2025 às 11:16:43	94.389.400/0001-84	R\$ 177,7599
08/01/2025 às 11:16:48	21.008.058/0001-51	R\$ 177,7400
08/01/2025 às 11:16:49	94.389.400/0001-84	R\$ 177,7399
08/01/2025 às 11:16:54	21.008.058/0001-51	R\$ 177,7200
08/01/2025 às 11:16:55	94.389.400/0001-84	R\$ 177,7199
08/01/2025 às 11:17:00	21.008.058/0001-51	R\$ 177,7000
08/01/2025 às 11:17:01	94.389.400/0001-84	R\$ 177,6999
08/01/2025 às 11:17:06	21.008.058/0001-51	R\$ 177,6800
08/01/2025 às 11:17:07	94.389.400/0001-84	R\$ 177,6799
08/01/2025 às 11:17:13	21.008.058/0001-51	R\$ 177,6600
08/01/2025 às 11:17:13	94.389.400/0001-84	R\$ 177,6599
08/01/2025 às 11:17:19	21.008.058/0001-51	R\$ 177,6400
08/01/2025 às 11:17:19	94.389.400/0001-84	R\$ 177,6399
08/01/2025 às 11:17:25	21.008.058/0001-51	R\$ 177,6200
08/01/2025 às 11:17:25	94.389.400/0001-84	R\$ 177,6199
08/01/2025 às 11:17:31	21.008.058/0001-51	R\$ 177,6000
08/01/2025 às 11:17:32	94.389.400/0001-84	R\$ 177,5999
08/01/2025 às 11:17:37	21.008.058/0001-51	R\$ 177,5800
08/01/2025 às 11:17:38	94.389.400/0001-84	R\$ 177,5799
08/01/2025 às 11:17:43	21.008.058/0001-51	R\$ 177,5600
08/01/2025 às 11:17:44	94.389.400/0001-84	R\$ 177,5599
08/01/2025 às 11:17:56	21.008.058/0001-51	R\$ 177,5400
08/01/2025 às 11:17:56	94.389.400/0001-84	R\$ 177,5399
08/01/2025 às 11:18:02	21.008.058/0001-51	R\$ 177,5200
08/01/2025 às 11:18:02	94.389.400/0001-84	R\$ 177,5199
08/01/2025 às 11:18:08	21.008.058/0001-51	R\$ 177,5000

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 11:18:09	94.389.400/0001-84	R\$ 177,4999
08/01/2025 às 11:18:14	21.008.058/0001-51	R\$ 177,4800
08/01/2025 às 11:18:15	94.389.400/0001-84	R\$ 177,4799
08/01/2025 às 11:18:20	21.008.058/0001-51	R\$ 177,4600
08/01/2025 às 11:18:21	94.389.400/0001-84	R\$ 177,4599
08/01/2025 às 11:18:27	21.008.058/0001-51	R\$ 177,4400
08/01/2025 às 11:18:27	94.389.400/0001-84	R\$ 177,4399
08/01/2025 às 11:18:33	21.008.058/0001-51	R\$ 177,4200
08/01/2025 às 11:18:33	94.389.400/0001-84	R\$ 177,4199
08/01/2025 às 11:18:39	21.008.058/0001-51	R\$ 177,4000
08/01/2025 às 11:18:39	94.389.400/0001-84	R\$ 177,3999
08/01/2025 às 11:18:45	21.008.058/0001-51	R\$ 177,3800
08/01/2025 às 11:18:45	94.389.400/0001-84	R\$ 177,3799
08/01/2025 às 11:18:51	21.008.058/0001-51	R\$ 177,3600
08/01/2025 às 11:18:52	94.389.400/0001-84	R\$ 177,3599
08/01/2025 às 11:18:57	21.008.058/0001-51	R\$ 177,3400
08/01/2025 às 11:18:58	94.389.400/0001-84	R\$ 177,3399
08/01/2025 às 11:19:04	21.008.058/0001-51	R\$ 177,3200
08/01/2025 às 11:19:04	94.389.400/0001-84	R\$ 177,3199
08/01/2025 às 11:19:10	21.008.058/0001-51	R\$ 177,3000
08/01/2025 às 11:19:10	94.389.400/0001-84	R\$ 177,2999
08/01/2025 às 11:19:16	21.008.058/0001-51	R\$ 177,2800
08/01/2025 às 11:19:16	94.389.400/0001-84	R\$ 177,2799
08/01/2025 às 11:19:22	21.008.058/0001-51	R\$ 177,2600
08/01/2025 às 11:19:22	94.389.400/0001-84	R\$ 177,2599
08/01/2025 às 11:19:28	21.008.058/0001-51	R\$ 177,2400
08/01/2025 às 11:19:28	94.389.400/0001-84	R\$ 177,2399
08/01/2025 às 11:19:34	21.008.058/0001-51	R\$ 177,2200
08/01/2025 às 11:19:41	94.389.400/0001-84	R\$ 177,2199
08/01/2025 às 11:19:47	21.008.058/0001-51	R\$ 177,2000
08/01/2025 às 11:19:53	94.389.400/0001-84	R\$ 177,1999
08/01/2025 às 11:19:59	21.008.058/0001-51	R\$ 177,1800
08/01/2025 às 11:19:59	94.389.400/0001-84	R\$ 177,1799

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 11:20:05	21.008.058/0001-51	R\$ 177,1600
08/01/2025 às 11:20:11	94.389.400/0001-84	R\$ 177,1599
08/01/2025 às 11:20:18	21.008.058/0001-51	R\$ 177,1400
08/01/2025 às 11:20:24	94.389.400/0001-84	R\$ 177,1399
08/01/2025 às 11:20:30	21.008.058/0001-51	R\$ 177,1200
08/01/2025 às 11:20:36	94.389.400/0001-84	R\$ 177,1199
08/01/2025 às 11:20:36	21.008.058/0001-51	R\$ 177,1000
08/01/2025 às 11:20:42	94.389.400/0001-84	R\$ 177,0999
08/01/2025 às 11:20:42	21.008.058/0001-51	R\$ 177,0800
08/01/2025 às 11:20:48	94.389.400/0001-84	R\$ 177,0799
08/01/2025 às 11:20:48	21.008.058/0001-51	R\$ 177,0600
08/01/2025 às 11:20:54	94.389.400/0001-84	R\$ 177,0599
08/01/2025 às 11:20:54	21.008.058/0001-51	R\$ 177,0400
08/01/2025 às 11:20:56	16.566.588/0001-85	R\$ 177,0200
08/01/2025 às 11:21:00	94.389.400/0001-84	R\$ 177,0199
08/01/2025 às 11:21:01	21.008.058/0001-51	R\$ 177,0000
08/01/2025 às 11:21:06	94.389.400/0001-84	R\$ 176,9999
08/01/2025 às 11:21:07	21.008.058/0001-51	R\$ 176,9800
08/01/2025 às 11:21:13	94.389.400/0001-84	R\$ 176,9799
08/01/2025 às 11:21:13	21.008.058/0001-51	R\$ 176,9600
08/01/2025 às 11:21:19	94.389.400/0001-84	R\$ 176,9599
08/01/2025 às 11:21:19	21.008.058/0001-51	R\$ 176,9400
08/01/2025 às 11:21:25	94.389.400/0001-84	R\$ 176,9399
08/01/2025 às 11:21:25	21.008.058/0001-51	R\$ 176,9200
08/01/2025 às 11:21:31	94.389.400/0001-84	R\$ 176,9199
08/01/2025 às 11:21:31	21.008.058/0001-51	R\$ 176,9000
08/01/2025 às 11:21:37	94.389.400/0001-84	R\$ 176,8999
08/01/2025 às 11:21:37	21.008.058/0001-51	R\$ 176,8800
08/01/2025 às 11:21:43	94.389.400/0001-84	R\$ 176,8799
08/01/2025 às 11:21:44	21.008.058/0001-51	R\$ 176,8600
08/01/2025 às 11:21:49	94.389.400/0001-84	R\$ 176,8599
08/01/2025 às 11:21:50	21.008.058/0001-51	R\$ 176,8400
08/01/2025 às 11:21:56	94.389.400/0001-84	R\$ 176,8399

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 11:21:56	21.008.058/0001-51	R\$ 176,8200
08/01/2025 às 11:22:02	94.389.400/0001-84	R\$ 176,8199
08/01/2025 às 11:22:02	21.008.058/0001-51	R\$ 176,8000
08/01/2025 às 11:22:08	94.389.400/0001-84	R\$ 176,7999
08/01/2025 às 11:22:08	21.008.058/0001-51	R\$ 176,7800
08/01/2025 às 11:22:14	94.389.400/0001-84	R\$ 176,7799
08/01/2025 às 11:22:14	21.008.058/0001-51	R\$ 176,7600
08/01/2025 às 11:22:20	94.389.400/0001-84	R\$ 176,7599
08/01/2025 às 11:22:21	21.008.058/0001-51	R\$ 176,7400
08/01/2025 às 11:22:26	94.389.400/0001-84	R\$ 176,7399
08/01/2025 às 11:22:27	21.008.058/0001-51	R\$ 176,7200
08/01/2025 às 11:22:32	94.389.400/0001-84	R\$ 176,7199
08/01/2025 às 11:22:33	21.008.058/0001-51	R\$ 176,7000
08/01/2025 às 11:22:38	94.389.400/0001-84	R\$ 176,6999
08/01/2025 às 11:22:39	21.008.058/0001-51	R\$ 176,6800
08/01/2025 às 11:22:45	94.389.400/0001-84	R\$ 176,6799
08/01/2025 às 11:22:45	21.008.058/0001-51	R\$ 176,6600
08/01/2025 às 11:22:51	94.389.400/0001-84	R\$ 176,6599
08/01/2025 às 11:22:51	21.008.058/0001-51	R\$ 176,6400
08/01/2025 às 11:22:57	94.389.400/0001-84	R\$ 176,6399
08/01/2025 às 11:22:57	21.008.058/0001-51	R\$ 176,6200
08/01/2025 às 11:23:03	94.389.400/0001-84	R\$ 176,6199
08/01/2025 às 11:23:04	21.008.058/0001-51	R\$ 176,6000
08/01/2025 às 11:23:09	94.389.400/0001-84	R\$ 176,5999
08/01/2025 às 11:23:10	21.008.058/0001-51	R\$ 176,5800
08/01/2025 às 11:23:15	94.389.400/0001-84	R\$ 176,5799
08/01/2025 às 11:23:16	21.008.058/0001-51	R\$ 176,5600
08/01/2025 às 11:23:21	94.389.400/0001-84	R\$ 176,5599
08/01/2025 às 11:23:22	21.008.058/0001-51	R\$ 176,5400
08/01/2025 às 11:23:28	94.389.400/0001-84	R\$ 176,5399
08/01/2025 às 11:23:28	21.008.058/0001-51	R\$ 176,5200
08/01/2025 às 11:23:34	94.389.400/0001-84	R\$ 176,5199
08/01/2025 às 11:23:35	21.008.058/0001-51	R\$ 176,5000

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 11:23:40	94.389.400/0001-84	R\$ 176,4999
08/01/2025 às 11:23:41	21.008.058/0001-51	R\$ 176,4800
08/01/2025 às 11:23:46	94.389.400/0001-84	R\$ 176,4799
08/01/2025 às 11:23:47	21.008.058/0001-51	R\$ 176,4600
08/01/2025 às 11:23:52	94.389.400/0001-84	R\$ 176,4599
08/01/2025 às 11:23:53	21.008.058/0001-51	R\$ 176,4400
08/01/2025 às 11:23:58	94.389.400/0001-84	R\$ 176,4399
08/01/2025 às 11:23:59	21.008.058/0001-51	R\$ 176,4200
08/01/2025 às 11:24:04	94.389.400/0001-84	R\$ 176,4199
08/01/2025 às 11:24:05	21.008.058/0001-51	R\$ 176,4000
08/01/2025 às 11:24:10	94.389.400/0001-84	R\$ 176,3999
08/01/2025 às 11:24:11	21.008.058/0001-51	R\$ 176,3800
08/01/2025 às 11:24:17	94.389.400/0001-84	R\$ 176,3799
08/01/2025 às 11:24:18	21.008.058/0001-51	R\$ 176,3600
08/01/2025 às 11:24:24	94.389.400/0001-84	R\$ 176,3599
08/01/2025 às 11:24:30	21.008.058/0001-51	R\$ 176,3400
08/01/2025 às 11:24:35	94.389.400/0001-84	R\$ 176,3399
08/01/2025 às 11:24:36	21.008.058/0001-51	R\$ 176,3200
08/01/2025 às 11:24:42	94.389.400/0001-84	R\$ 176,3199
08/01/2025 às 11:24:42	21.008.058/0001-51	R\$ 176,3000
08/01/2025 às 11:24:48	94.389.400/0001-84	R\$ 176,2999
08/01/2025 às 11:24:49	21.008.058/0001-51	R\$ 176,2800
08/01/2025 às 11:24:54	94.389.400/0001-84	R\$ 176,2799
08/01/2025 às 11:24:55	21.008.058/0001-51	R\$ 176,2600
08/01/2025 às 11:25:00	94.389.400/0001-84	R\$ 176,2599
08/01/2025 às 11:25:01	21.008.058/0001-51	R\$ 176,2400
08/01/2025 às 11:25:06	94.389.400/0001-84	R\$ 176,2399
08/01/2025 às 11:25:07	21.008.058/0001-51	R\$ 176,2200
08/01/2025 às 11:25:12	94.389.400/0001-84	R\$ 176,2199
08/01/2025 às 11:25:13	21.008.058/0001-51	R\$ 176,2000
08/01/2025 às 11:25:18	94.389.400/0001-84	R\$ 176,1999
08/01/2025 às 11:25:19	21.008.058/0001-51	R\$ 176,1800
08/01/2025 às 11:25:24	94.389.400/0001-84	R\$ 176,1799

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 11:25:26	21.008.058/0001-51	R\$ 176,1600
08/01/2025 às 11:25:30	94.389.400/0001-84	R\$ 176,1599
08/01/2025 às 11:25:32	21.008.058/0001-51	R\$ 176,1400
08/01/2025 às 11:25:37	94.389.400/0001-84	R\$ 176,1399
08/01/2025 às 11:25:38	21.008.058/0001-51	R\$ 176,1200
08/01/2025 às 11:25:43	94.389.400/0001-84	R\$ 176,1199
08/01/2025 às 11:25:44	21.008.058/0001-51	R\$ 176,1000
08/01/2025 às 11:25:49	94.389.400/0001-84	R\$ 176,0999
08/01/2025 às 11:25:50	21.008.058/0001-51	R\$ 176,0800
08/01/2025 às 11:25:55	94.389.400/0001-84	R\$ 176,0799
08/01/2025 às 11:25:56	21.008.058/0001-51	R\$ 176,0600
08/01/2025 às 11:26:01	94.389.400/0001-84	R\$ 176,0599
08/01/2025 às 11:26:03	21.008.058/0001-51	R\$ 176,0400
08/01/2025 às 11:26:07	94.389.400/0001-84	R\$ 176,0399
08/01/2025 às 11:26:09	21.008.058/0001-51	R\$ 176,0200
08/01/2025 às 11:26:13	94.389.400/0001-84	R\$ 176,0199
08/01/2025 às 11:26:15	21.008.058/0001-51	R\$ 176,0000
08/01/2025 às 11:26:20	94.389.400/0001-84	R\$ 175,9999
08/01/2025 às 11:26:21	21.008.058/0001-51	R\$ 175,9800
08/01/2025 às 11:26:26	94.389.400/0001-84	R\$ 175,9799
08/01/2025 às 11:26:27	21.008.058/0001-51	R\$ 175,9600
08/01/2025 às 11:26:32	94.389.400/0001-84	R\$ 175,9599
08/01/2025 às 11:26:33	21.008.058/0001-51	R\$ 175,9400
08/01/2025 às 11:26:38	94.389.400/0001-84	R\$ 175,9399
08/01/2025 às 11:26:39	21.008.058/0001-51	R\$ 175,9200
08/01/2025 às 11:26:44	94.389.400/0001-84	R\$ 175,9199
08/01/2025 às 11:26:46	21.008.058/0001-51	R\$ 175,9000
08/01/2025 às 11:26:50	94.389.400/0001-84	R\$ 175,8999
08/01/2025 às 11:26:52	21.008.058/0001-51	R\$ 175,8800
08/01/2025 às 11:26:56	94.389.400/0001-84	R\$ 175,8799
08/01/2025 às 11:26:58	21.008.058/0001-51	R\$ 175,8600
08/01/2025 às 11:27:02	94.389.400/0001-84	R\$ 175,8599
08/01/2025 às 11:27:04	21.008.058/0001-51	R\$ 175,8400

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 11:27:09	94.389.400/0001-84	R\$ 175,8399
08/01/2025 às 11:27:10	21.008.058/0001-51	R\$ 175,8200
08/01/2025 às 11:27:15	94.389.400/0001-84	R\$ 175,8199
08/01/2025 às 11:27:16	21.008.058/0001-51	R\$ 175,8000
08/01/2025 às 11:27:21	94.389.400/0001-84	R\$ 175,7999
08/01/2025 às 11:27:23	21.008.058/0001-51	R\$ 175,7800
08/01/2025 às 11:27:27	94.389.400/0001-84	R\$ 175,7799
08/01/2025 às 11:27:29	21.008.058/0001-51	R\$ 175,7600
08/01/2025 às 11:27:33	94.389.400/0001-84	R\$ 175,7599
08/01/2025 às 11:27:35	21.008.058/0001-51	R\$ 175,7400
08/01/2025 às 11:27:39	94.389.400/0001-84	R\$ 175,7399
08/01/2025 às 11:27:41	21.008.058/0001-51	R\$ 175,7200
08/01/2025 às 11:27:45	94.389.400/0001-84	R\$ 175,7199
08/01/2025 às 11:27:47	21.008.058/0001-51	R\$ 175,7000
08/01/2025 às 11:27:51	94.389.400/0001-84	R\$ 175,6999
08/01/2025 às 11:27:54	21.008.058/0001-51	R\$ 175,6800
08/01/2025 às 11:27:58	94.389.400/0001-84	R\$ 175,6799
08/01/2025 às 11:28:00	21.008.058/0001-51	R\$ 175,6600
08/01/2025 às 11:28:04	94.389.400/0001-84	R\$ 175,6599
08/01/2025 às 11:28:06	21.008.058/0001-51	R\$ 175,6400
08/01/2025 às 11:28:10	94.389.400/0001-84	R\$ 175,6399
08/01/2025 às 11:28:13	21.008.058/0001-51	R\$ 175,6200
08/01/2025 às 11:28:16	94.389.400/0001-84	R\$ 175,6199
08/01/2025 às 11:28:19	21.008.058/0001-51	R\$ 175,6000
08/01/2025 às 11:28:22	94.389.400/0001-84	R\$ 175,5999
08/01/2025 às 11:28:25	21.008.058/0001-51	R\$ 175,5800
08/01/2025 às 11:28:28	94.389.400/0001-84	R\$ 175,5799
08/01/2025 às 11:28:31	21.008.058/0001-51	R\$ 175,5600
08/01/2025 às 11:28:34	94.389.400/0001-84	R\$ 175,5599
08/01/2025 às 11:28:37	21.008.058/0001-51	R\$ 175,5400
08/01/2025 às 11:28:40	94.389.400/0001-84	R\$ 175,5399
08/01/2025 às 11:28:43	21.008.058/0001-51	R\$ 175,5200
08/01/2025 às 11:28:47	94.389.400/0001-84	R\$ 175,5199

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 11:28:50	21.008.058/0001-51	R\$ 175,5000
08/01/2025 às 11:28:53	94.389.400/0001-84	R\$ 175,4999
08/01/2025 às 11:28:56	21.008.058/0001-51	R\$ 175,4800
08/01/2025 às 11:28:59	94.389.400/0001-84	R\$ 175,4799
08/01/2025 às 11:29:02	21.008.058/0001-51	R\$ 175,4600
08/01/2025 às 11:29:05	94.389.400/0001-84	R\$ 175,4599
08/01/2025 às 11:29:08	21.008.058/0001-51	R\$ 175,4400
08/01/2025 às 11:29:11	94.389.400/0001-84	R\$ 175,4399
08/01/2025 às 11:29:14	21.008.058/0001-51	R\$ 175,4200
08/01/2025 às 11:29:17	94.389.400/0001-84	R\$ 175,4199
08/01/2025 às 11:29:21	21.008.058/0001-51	R\$ 175,4000
08/01/2025 às 11:29:23	94.389.400/0001-84	R\$ 175,3999
08/01/2025 às 11:29:27	21.008.058/0001-51	R\$ 175,3800
08/01/2025 às 11:29:29	94.389.400/0001-84	R\$ 175,3799
08/01/2025 às 11:29:33	21.008.058/0001-51	R\$ 175,3600
08/01/2025 às 11:29:36	94.389.400/0001-84	R\$ 175,3599
08/01/2025 às 11:29:39	21.008.058/0001-51	R\$ 175,3400
08/01/2025 às 11:29:42	94.389.400/0001-84	R\$ 175,3399
08/01/2025 às 11:29:45	21.008.058/0001-51	R\$ 175,3200
08/01/2025 às 11:29:48	94.389.400/0001-84	R\$ 175,3199
08/01/2025 às 11:29:51	21.008.058/0001-51	R\$ 175,3000
08/01/2025 às 11:29:54	94.389.400/0001-84	R\$ 175,2999
08/01/2025 às 11:29:57	21.008.058/0001-51	R\$ 175,2800
08/01/2025 às 11:30:00	94.389.400/0001-84	R\$ 175,2799
08/01/2025 às 11:30:04	21.008.058/0001-51	R\$ 175,2600
08/01/2025 às 11:30:06	94.389.400/0001-84	R\$ 175,2599
08/01/2025 às 11:30:10	21.008.058/0001-51	R\$ 175,2400
08/01/2025 às 11:30:12	94.389.400/0001-84	R\$ 175,2399
08/01/2025 às 11:30:16	21.008.058/0001-51	R\$ 175,2200
08/01/2025 às 11:30:18	94.389.400/0001-84	R\$ 175,2199
08/01/2025 às 11:30:22	21.008.058/0001-51	R\$ 175,2000
08/01/2025 às 11:30:24	94.389.400/0001-84	R\$ 175,1999
08/01/2025 às 11:30:28	21.008.058/0001-51	R\$ 175,1800

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 11:30:31	94.389.400/0001-84	R\$ 175,1799
08/01/2025 às 11:30:34	21.008.058/0001-51	R\$ 175,1600
08/01/2025 às 11:30:37	94.389.400/0001-84	R\$ 175,1599
08/01/2025 às 11:30:41	21.008.058/0001-51	R\$ 175,1400
08/01/2025 às 11:30:43	94.389.400/0001-84	R\$ 175,1399
08/01/2025 às 11:30:47	21.008.058/0001-51	R\$ 175,1200
08/01/2025 às 11:30:49	94.389.400/0001-84	R\$ 175,1199
08/01/2025 às 11:30:53	21.008.058/0001-51	R\$ 175,1000
08/01/2025 às 11:30:55	94.389.400/0001-84	R\$ 175,0999
08/01/2025 às 11:30:59	21.008.058/0001-51	R\$ 175,0800
08/01/2025 às 11:31:01	94.389.400/0001-84	R\$ 175,0799
08/01/2025 às 11:31:06	21.008.058/0001-51	R\$ 175,0600
08/01/2025 às 11:31:07	94.389.400/0001-84	R\$ 175,0599
08/01/2025 às 11:31:12	21.008.058/0001-51	R\$ 175,0400
08/01/2025 às 11:31:14	94.389.400/0001-84	R\$ 175,0399
08/01/2025 às 11:31:18	21.008.058/0001-51	R\$ 175,0200
08/01/2025 às 11:31:20	94.389.400/0001-84	R\$ 175,0199
08/01/2025 às 11:31:24	21.008.058/0001-51	R\$ 175,0000
08/01/2025 às 11:31:26	94.389.400/0001-84	R\$ 174,9999
08/01/2025 às 11:31:30	21.008.058/0001-51	R\$ 174,9800
08/01/2025 às 11:31:32	94.389.400/0001-84	R\$ 174,9799
08/01/2025 às 11:31:37	21.008.058/0001-51	R\$ 174,9600
08/01/2025 às 11:31:38	94.389.400/0001-84	R\$ 174,9599
08/01/2025 às 11:31:43	21.008.058/0001-51	R\$ 174,9400
08/01/2025 às 11:31:48	94.389.400/0001-84	R\$ 174,9399
08/01/2025 às 11:31:49	21.008.058/0001-51	R\$ 174,9200
08/01/2025 às 11:31:56	94.389.400/0001-84	R\$ 174,9199
08/01/2025 às 11:32:01	21.008.058/0001-51	R\$ 174,9000
08/01/2025 às 11:32:07	94.389.400/0001-84	R\$ 174,8999
08/01/2025 às 11:32:07	21.008.058/0001-51	R\$ 174,8800
08/01/2025 às 11:32:13	94.389.400/0001-84	R\$ 174,8799
08/01/2025 às 11:32:14	21.008.058/0001-51	R\$ 174,8600
08/01/2025 às 11:32:19	94.389.400/0001-84	R\$ 174,8599

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 11:32:20	21.008.058/0001-51	R\$ 174,8400
08/01/2025 às 11:32:25	94.389.400/0001-84	R\$ 174,8399
08/01/2025 às 11:32:26	21.008.058/0001-51	R\$ 174,8200
08/01/2025 às 11:32:31	94.389.400/0001-84	R\$ 174,8199
08/01/2025 às 11:32:32	21.008.058/0001-51	R\$ 174,8000
08/01/2025 às 11:32:37	94.389.400/0001-84	R\$ 174,7999
08/01/2025 às 11:32:38	21.008.058/0001-51	R\$ 174,7800
08/01/2025 às 11:32:43	94.389.400/0001-84	R\$ 174,7799
08/01/2025 às 11:32:44	21.008.058/0001-51	R\$ 174,7600
08/01/2025 às 11:32:50	94.389.400/0001-84	R\$ 174,7599
08/01/2025 às 11:32:51	21.008.058/0001-51	R\$ 174,7400
08/01/2025 às 11:32:56	94.389.400/0001-84	R\$ 174,7399
08/01/2025 às 11:32:57	21.008.058/0001-51	R\$ 174,7200
08/01/2025 às 11:33:02	94.389.400/0001-84	R\$ 174,7199
08/01/2025 às 11:33:03	21.008.058/0001-51	R\$ 174,7000
08/01/2025 às 11:33:08	94.389.400/0001-84	R\$ 174,6999
08/01/2025 às 11:33:09	21.008.058/0001-51	R\$ 174,6800
08/01/2025 às 11:33:14	94.389.400/0001-84	R\$ 174,6799
08/01/2025 às 11:33:15	21.008.058/0001-51	R\$ 174,6600
08/01/2025 às 11:33:20	94.389.400/0001-84	R\$ 174,6599
08/01/2025 às 11:33:22	21.008.058/0001-51	R\$ 174,6400
08/01/2025 às 11:33:26	94.389.400/0001-84	R\$ 174,6399
08/01/2025 às 11:33:28	21.008.058/0001-51	R\$ 174,6200
08/01/2025 às 11:33:33	94.389.400/0001-84	R\$ 174,6199
08/01/2025 às 11:33:34	21.008.058/0001-51	R\$ 174,6000
08/01/2025 às 11:33:39	94.389.400/0001-84	R\$ 174,5999
08/01/2025 às 11:33:40	21.008.058/0001-51	R\$ 174,5800
08/01/2025 às 11:33:45	94.389.400/0001-84	R\$ 174,5799
08/01/2025 às 11:33:46	21.008.058/0001-51	R\$ 174,5600
08/01/2025 às 11:33:51	94.389.400/0001-84	R\$ 174,5599
08/01/2025 às 11:33:52	21.008.058/0001-51	R\$ 174,5400
08/01/2025 às 11:33:57	94.389.400/0001-84	R\$ 174,5399
08/01/2025 às 11:33:58	21.008.058/0001-51	R\$ 174,5200

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 11:34:03	94.389.400/0001-84	R\$ 174,5199
08/01/2025 às 11:34:11	21.008.058/0001-51	R\$ 174,5000
08/01/2025 às 11:34:16	94.389.400/0001-84	R\$ 174,4999
08/01/2025 às 11:34:17	21.008.058/0001-51	R\$ 174,4800
08/01/2025 às 11:34:22	94.389.400/0001-84	R\$ 174,4799
08/01/2025 às 11:34:23	21.008.058/0001-51	R\$ 174,4600
08/01/2025 às 11:34:28	94.389.400/0001-84	R\$ 174,4599
08/01/2025 às 11:34:29	21.008.058/0001-51	R\$ 174,4400
08/01/2025 às 11:34:34	94.389.400/0001-84	R\$ 174,4399
08/01/2025 às 11:34:36	21.008.058/0001-51	R\$ 174,4200
08/01/2025 às 11:34:40	94.389.400/0001-84	R\$ 174,4199
08/01/2025 às 11:34:42	21.008.058/0001-51	R\$ 174,4000
08/01/2025 às 11:34:46	94.389.400/0001-84	R\$ 174,3999
08/01/2025 às 11:34:48	21.008.058/0001-51	R\$ 174,3800
08/01/2025 às 11:34:52	94.389.400/0001-84	R\$ 174,3799
08/01/2025 às 11:34:54	21.008.058/0001-51	R\$ 174,3600
08/01/2025 às 11:34:59	94.389.400/0001-84	R\$ 174,3599
08/01/2025 às 11:35:00	21.008.058/0001-51	R\$ 174,3400
08/01/2025 às 11:35:05	94.389.400/0001-84	R\$ 174,3399
08/01/2025 às 11:35:06	21.008.058/0001-51	R\$ 174,3200
08/01/2025 às 11:35:11	94.389.400/0001-84	R\$ 174,3199
08/01/2025 às 11:35:12	21.008.058/0001-51	R\$ 174,3000
08/01/2025 às 11:35:17	94.389.400/0001-84	R\$ 174,2999
08/01/2025 às 11:35:19	21.008.058/0001-51	R\$ 174,2800
08/01/2025 às 11:35:23	94.389.400/0001-84	R\$ 174,2799
08/01/2025 às 11:35:25	21.008.058/0001-51	R\$ 174,2600
08/01/2025 às 11:35:29	94.389.400/0001-84	R\$ 174,2599
08/01/2025 às 11:35:31	21.008.058/0001-51	R\$ 174,2400
08/01/2025 às 11:35:36	94.389.400/0001-84	R\$ 174,2399
08/01/2025 às 11:35:37	21.008.058/0001-51	R\$ 174,2200
08/01/2025 às 11:35:42	94.389.400/0001-84	R\$ 174,2199
08/01/2025 às 11:35:43	21.008.058/0001-51	R\$ 174,2000
08/01/2025 às 11:35:48	94.389.400/0001-84	R\$ 174,1999

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 11:35:50	21.008.058/0001-51	R\$ 174,1800
08/01/2025 às 11:35:54	94.389.400/0001-84	R\$ 174,1799
08/01/2025 às 11:35:56	21.008.058/0001-51	R\$ 174,1600
08/01/2025 às 11:36:00	94.389.400/0001-84	R\$ 174,1599
08/01/2025 às 11:36:02	21.008.058/0001-51	R\$ 174,1400
08/01/2025 às 11:36:07	94.389.400/0001-84	R\$ 174,1399
08/01/2025 às 11:36:08	21.008.058/0001-51	R\$ 174,1200
08/01/2025 às 11:36:13	94.389.400/0001-84	R\$ 174,1199
08/01/2025 às 11:36:14	21.008.058/0001-51	R\$ 174,1000
08/01/2025 às 11:36:19	94.389.400/0001-84	R\$ 174,0999
08/01/2025 às 11:36:20	21.008.058/0001-51	R\$ 174,0800
08/01/2025 às 11:36:25	94.389.400/0001-84	R\$ 174,0799
08/01/2025 às 11:36:26	21.008.058/0001-51	R\$ 174,0600
08/01/2025 às 11:36:31	94.389.400/0001-84	R\$ 174,0599
08/01/2025 às 11:36:33	21.008.058/0001-51	R\$ 174,0400
08/01/2025 às 11:36:37	94.389.400/0001-84	R\$ 174,0399
08/01/2025 às 11:36:39	21.008.058/0001-51	R\$ 174,0200
08/01/2025 às 11:36:43	94.389.400/0001-84	R\$ 174,0199
08/01/2025 às 11:36:46	21.008.058/0001-51	R\$ 174,0000
08/01/2025 às 11:36:49	94.389.400/0001-84	R\$ 173,9999
08/01/2025 às 11:36:52	21.008.058/0001-51	R\$ 173,9800
08/01/2025 às 11:36:56	94.389.400/0001-84	R\$ 173,9799
08/01/2025 às 11:36:58	21.008.058/0001-51	R\$ 173,9600
08/01/2025 às 11:37:02	94.389.400/0001-84	R\$ 173,9599
08/01/2025 às 11:37:04	21.008.058/0001-51	R\$ 173,9400
08/01/2025 às 11:37:08	94.389.400/0001-84	R\$ 173,9399
08/01/2025 às 11:37:10	21.008.058/0001-51	R\$ 173,9200
08/01/2025 às 11:37:14	94.389.400/0001-84	R\$ 173,9199
08/01/2025 às 11:37:16	21.008.058/0001-51	R\$ 173,9000
08/01/2025 às 11:37:20	94.389.400/0001-84	R\$ 173,8999
08/01/2025 às 11:37:23	21.008.058/0001-51	R\$ 173,8800
08/01/2025 às 11:37:26	94.389.400/0001-84	R\$ 173,8799
08/01/2025 às 11:37:29	21.008.058/0001-51	R\$ 173,8600

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 11:37:32	94.389.400/0001-84	R\$ 173,8599
08/01/2025 às 11:37:35	21.008.058/0001-51	R\$ 173,8400
08/01/2025 às 11:37:38	94.389.400/0001-84	R\$ 173,8399
08/01/2025 às 11:37:41	21.008.058/0001-51	R\$ 173,8200
08/01/2025 às 11:37:45	94.389.400/0001-84	R\$ 173,8199
08/01/2025 às 11:37:47	21.008.058/0001-51	R\$ 173,8000
08/01/2025 às 11:37:51	94.389.400/0001-84	R\$ 173,7999
08/01/2025 às 11:37:53	21.008.058/0001-51	R\$ 173,7800
08/01/2025 às 11:37:57	94.389.400/0001-84	R\$ 173,7799
08/01/2025 às 11:38:00	21.008.058/0001-51	R\$ 173,7600
08/01/2025 às 11:38:03	94.389.400/0001-84	R\$ 173,7599
08/01/2025 às 11:38:06	21.008.058/0001-51	R\$ 173,7400
08/01/2025 às 11:38:09	94.389.400/0001-84	R\$ 173,7399
08/01/2025 às 11:38:12	21.008.058/0001-51	R\$ 173,7200
08/01/2025 às 11:38:15	94.389.400/0001-84	R\$ 173,7199
08/01/2025 às 11:38:18	21.008.058/0001-51	R\$ 173,7000
08/01/2025 às 11:38:21	94.389.400/0001-84	R\$ 173,6999
08/01/2025 às 11:38:24	21.008.058/0001-51	R\$ 173,6800
08/01/2025 às 11:38:27	94.389.400/0001-84	R\$ 173,6799
08/01/2025 às 11:38:31	21.008.058/0001-51	R\$ 173,6600
08/01/2025 às 11:38:34	94.389.400/0001-84	R\$ 173,6599
08/01/2025 às 11:38:37	21.008.058/0001-51	R\$ 173,6400
08/01/2025 às 11:38:40	94.389.400/0001-84	R\$ 173,6399
08/01/2025 às 11:38:43	21.008.058/0001-51	R\$ 173,6200
08/01/2025 às 11:38:46	94.389.400/0001-84	R\$ 173,6199
08/01/2025 às 11:38:49	21.008.058/0001-51	R\$ 173,6000
08/01/2025 às 11:38:52	94.389.400/0001-84	R\$ 173,5999
08/01/2025 às 11:38:56	21.008.058/0001-51	R\$ 173,5800
08/01/2025 às 11:38:58	94.389.400/0001-84	R\$ 173,5799
08/01/2025 às 11:39:02	21.008.058/0001-51	R\$ 173,5600
08/01/2025 às 11:39:04	94.389.400/0001-84	R\$ 173,5599
08/01/2025 às 11:39:08	21.008.058/0001-51	R\$ 173,5400
08/01/2025 às 11:39:10	94.389.400/0001-84	R\$ 173,5399

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 11:39:14	21.008.058/0001-51	R\$ 173,5200
08/01/2025 às 11:39:16	94.389.400/0001-84	R\$ 173,5199
08/01/2025 às 11:39:20	21.008.058/0001-51	R\$ 173,5000
08/01/2025 às 11:39:23	94.389.400/0001-84	R\$ 173,4999
08/01/2025 às 11:39:26	21.008.058/0001-51	R\$ 173,4800
08/01/2025 às 11:39:29	94.389.400/0001-84	R\$ 173,4799
08/01/2025 às 11:39:32	21.008.058/0001-51	R\$ 173,4600
08/01/2025 às 11:39:35	94.389.400/0001-84	R\$ 173,4599
08/01/2025 às 11:39:38	21.008.058/0001-51	R\$ 173,4400
08/01/2025 às 11:39:41	94.389.400/0001-84	R\$ 173,4399
08/01/2025 às 11:39:45	21.008.058/0001-51	R\$ 173,4200
08/01/2025 às 11:39:47	94.389.400/0001-84	R\$ 173,4199
08/01/2025 às 11:39:51	21.008.058/0001-51	R\$ 173,4000
08/01/2025 às 11:39:53	94.389.400/0001-84	R\$ 173,3999
08/01/2025 às 11:39:57	21.008.058/0001-51	R\$ 173,3800
08/01/2025 às 11:40:00	94.389.400/0001-84	R\$ 173,3799
08/01/2025 às 11:40:03	21.008.058/0001-51	R\$ 173,3600
08/01/2025 às 11:40:06	94.389.400/0001-84	R\$ 173,3599
08/01/2025 às 11:40:09	21.008.058/0001-51	R\$ 173,3400
08/01/2025 às 11:40:12	94.389.400/0001-84	R\$ 173,3399
08/01/2025 às 11:40:15	21.008.058/0001-51	R\$ 173,3200
08/01/2025 às 11:40:18	94.389.400/0001-84	R\$ 173,3199
08/01/2025 às 11:40:22	21.008.058/0001-51	R\$ 173,3000
08/01/2025 às 11:40:23	16.566.588/0001-85	R\$ 173,3000
08/01/2025 às 11:40:24	94.389.400/0001-84	R\$ 173,2999
08/01/2025 às 11:40:28	21.008.058/0001-51	R\$ 173,2800
08/01/2025 às 11:40:30	94.389.400/0001-84	R\$ 173,2799
08/01/2025 às 11:40:34	21.008.058/0001-51	R\$ 173,2600
08/01/2025 às 11:40:36	94.389.400/0001-84	R\$ 173,2599
08/01/2025 às 11:40:40	21.008.058/0001-51	R\$ 173,2400
08/01/2025 às 11:40:42	94.389.400/0001-84	R\$ 173,2399
08/01/2025 às 11:40:46	21.008.058/0001-51	R\$ 173,2200
08/01/2025 às 11:40:48	94.389.400/0001-84	R\$ 173,2199

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 11:40:52	21.008.058/0001-51	R\$ 173,2000
08/01/2025 às 11:40:55	94.389.400/0001-84	R\$ 173,1999
08/01/2025 às 11:40:58	21.008.058/0001-51	R\$ 173,1800
08/01/2025 às 11:41:01	94.389.400/0001-84	R\$ 173,1799
08/01/2025 às 11:41:05	21.008.058/0001-51	R\$ 173,1600
08/01/2025 às 11:41:07	94.389.400/0001-84	R\$ 173,1599
08/01/2025 às 11:41:11	21.008.058/0001-51	R\$ 173,1400
08/01/2025 às 11:41:13	94.389.400/0001-84	R\$ 173,1399
08/01/2025 às 11:41:17	21.008.058/0001-51	R\$ 173,1200
08/01/2025 às 11:41:19	94.389.400/0001-84	R\$ 173,1199
08/01/2025 às 11:41:23	21.008.058/0001-51	R\$ 173,1000
08/01/2025 às 11:41:25	94.389.400/0001-84	R\$ 173,0999
08/01/2025 às 11:41:29	21.008.058/0001-51	R\$ 173,0800
08/01/2025 às 11:41:31	94.389.400/0001-84	R\$ 173,0799
08/01/2025 às 11:41:36	21.008.058/0001-51	R\$ 173,0600
08/01/2025 às 11:41:38	94.389.400/0001-84	R\$ 173,0599
08/01/2025 às 11:41:42	21.008.058/0001-51	R\$ 173,0400
08/01/2025 às 11:41:44	94.389.400/0001-84	R\$ 173,0399
08/01/2025 às 11:41:48	21.008.058/0001-51	R\$ 173,0200
08/01/2025 às 11:41:50	94.389.400/0001-84	R\$ 173,0199
08/01/2025 às 11:41:54	21.008.058/0001-51	R\$ 173,0000
08/01/2025 às 11:41:56	94.389.400/0001-84	R\$ 172,9999
08/01/2025 às 11:42:00	21.008.058/0001-51	R\$ 172,9800
08/01/2025 às 11:42:02	94.389.400/0001-84	R\$ 172,9799
08/01/2025 às 11:42:06	21.008.058/0001-51	R\$ 172,9600
08/01/2025 às 11:42:08	94.389.400/0001-84	R\$ 172,9599
08/01/2025 às 11:42:13	21.008.058/0001-51	R\$ 172,9400
08/01/2025 às 11:42:15	94.389.400/0001-84	R\$ 172,9399
08/01/2025 às 11:42:19	21.008.058/0001-51	R\$ 172,9200
08/01/2025 às 11:42:21	94.389.400/0001-84	R\$ 172,9199
08/01/2025 às 11:42:26	21.008.058/0001-51	R\$ 172,9000
08/01/2025 às 11:42:27	94.389.400/0001-84	R\$ 172,8999
08/01/2025 às 11:42:32	21.008.058/0001-51	R\$ 172,8800

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 11:42:33	94.389.400/0001-84	R\$ 172,8799
08/01/2025 às 11:42:38	21.008.058/0001-51	R\$ 172,8600
08/01/2025 às 11:42:39	94.389.400/0001-84	R\$ 172,8599
08/01/2025 às 11:42:44	21.008.058/0001-51	R\$ 172,8400
08/01/2025 às 11:42:45	94.389.400/0001-84	R\$ 172,8399
08/01/2025 às 11:42:50	21.008.058/0001-51	R\$ 172,8200
08/01/2025 às 11:42:51	94.389.400/0001-84	R\$ 172,8199
08/01/2025 às 11:42:56	21.008.058/0001-51	R\$ 172,8000
08/01/2025 às 11:42:57	94.389.400/0001-84	R\$ 172,7999
08/01/2025 às 11:43:02	21.008.058/0001-51	R\$ 172,7800
08/01/2025 às 11:43:04	94.389.400/0001-84	R\$ 172,7799
08/01/2025 às 11:43:09	21.008.058/0001-51	R\$ 172,7600
08/01/2025 às 11:43:10	94.389.400/0001-84	R\$ 172,7599
08/01/2025 às 11:43:15	21.008.058/0001-51	R\$ 172,7400
08/01/2025 às 11:43:16	94.389.400/0001-84	R\$ 172,7399
08/01/2025 às 11:43:21	21.008.058/0001-51	R\$ 172,7200
08/01/2025 às 11:43:22	94.389.400/0001-84	R\$ 172,7199
08/01/2025 às 11:43:27	21.008.058/0001-51	R\$ 172,7000
08/01/2025 às 11:43:28	94.389.400/0001-84	R\$ 172,6999
08/01/2025 às 11:43:33	21.008.058/0001-51	R\$ 172,6800
08/01/2025 às 11:43:34	94.389.400/0001-84	R\$ 172,6799
08/01/2025 às 11:43:39	21.008.058/0001-51	R\$ 172,6600
08/01/2025 às 11:43:40	94.389.400/0001-84	R\$ 172,6599
08/01/2025 às 11:43:46	21.008.058/0001-51	R\$ 172,6400
08/01/2025 às 11:43:47	94.389.400/0001-84	R\$ 172,6399
08/01/2025 às 11:43:52	21.008.058/0001-51	R\$ 172,6200
08/01/2025 às 11:43:53	94.389.400/0001-84	R\$ 172,6199
08/01/2025 às 11:43:58	21.008.058/0001-51	R\$ 172,6000
08/01/2025 às 11:43:59	94.389.400/0001-84	R\$ 172,5999
08/01/2025 às 11:44:04	21.008.058/0001-51	R\$ 172,5800
08/01/2025 às 11:44:05	94.389.400/0001-84	R\$ 172,5799
08/01/2025 às 11:44:10	21.008.058/0001-51	R\$ 172,5600
08/01/2025 às 11:44:11	94.389.400/0001-84	R\$ 172,5599

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 11:44:16	21.008.058/0001-51	R\$ 172,5400
08/01/2025 às 11:44:17	94.389.400/0001-84	R\$ 172,5399
08/01/2025 às 11:44:22	21.008.058/0001-51	R\$ 172,5200
08/01/2025 às 11:44:23	94.389.400/0001-84	R\$ 172,5199
08/01/2025 às 11:44:29	21.008.058/0001-51	R\$ 172,5000
08/01/2025 às 11:44:30	94.389.400/0001-84	R\$ 172,4999
08/01/2025 às 11:44:35	21.008.058/0001-51	R\$ 172,4800
08/01/2025 às 11:44:36	94.389.400/0001-84	R\$ 172,4799
08/01/2025 às 11:44:41	21.008.058/0001-51	R\$ 172,4600
08/01/2025 às 11:44:42	94.389.400/0001-84	R\$ 172,4599
08/01/2025 às 11:44:47	21.008.058/0001-51	R\$ 172,4400
08/01/2025 às 11:44:48	94.389.400/0001-84	R\$ 172,4399
08/01/2025 às 11:44:53	21.008.058/0001-51	R\$ 172,4200
08/01/2025 às 11:44:54	94.389.400/0001-84	R\$ 172,4199
08/01/2025 às 11:44:59	21.008.058/0001-51	R\$ 172,4000
08/01/2025 às 11:45:00	94.389.400/0001-84	R\$ 172,3999
08/01/2025 às 11:45:06	21.008.058/0001-51	R\$ 172,3800
08/01/2025 às 11:45:06	94.389.400/0001-84	R\$ 172,3799
08/01/2025 às 11:45:12	21.008.058/0001-51	R\$ 172,3600
08/01/2025 às 11:45:12	94.389.400/0001-84	R\$ 172,3599
08/01/2025 às 11:45:18	21.008.058/0001-51	R\$ 172,3400
08/01/2025 às 11:45:19	94.389.400/0001-84	R\$ 172,3399
08/01/2025 às 11:45:24	21.008.058/0001-51	R\$ 172,3200
08/01/2025 às 11:45:25	94.389.400/0001-84	R\$ 172,3199
08/01/2025 às 11:45:30	21.008.058/0001-51	R\$ 172,3000
08/01/2025 às 11:45:31	94.389.400/0001-84	R\$ 172,2999
08/01/2025 às 11:45:36	21.008.058/0001-51	R\$ 172,2800
08/01/2025 às 11:45:37	94.389.400/0001-84	R\$ 172,2799
08/01/2025 às 11:45:43	21.008.058/0001-51	R\$ 172,2600
08/01/2025 às 11:45:43	94.389.400/0001-84	R\$ 172,2599
08/01/2025 às 11:45:49	21.008.058/0001-51	R\$ 172,2400
08/01/2025 às 11:45:49	94.389.400/0001-84	R\$ 172,2399
08/01/2025 às 11:45:55	21.008.058/0001-51	R\$ 172,2200

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 11:45:56	94.389.400/0001-84	R\$ 172,2199
08/01/2025 às 11:46:01	21.008.058/0001-51	R\$ 172,2000
08/01/2025 às 11:46:02	94.389.400/0001-84	R\$ 172,1999
08/01/2025 às 11:46:07	21.008.058/0001-51	R\$ 172,1800
08/01/2025 às 11:46:08	94.389.400/0001-84	R\$ 172,1799
08/01/2025 às 11:46:14	21.008.058/0001-51	R\$ 172,1600
08/01/2025 às 11:46:14	94.389.400/0001-84	R\$ 172,1599
08/01/2025 às 11:46:20	21.008.058/0001-51	R\$ 172,1400
08/01/2025 às 11:46:20	94.389.400/0001-84	R\$ 172,1399
08/01/2025 às 11:46:26	21.008.058/0001-51	R\$ 172,1200
08/01/2025 às 11:46:32	94.389.400/0001-84	R\$ 172,1199
08/01/2025 às 11:46:38	21.008.058/0001-51	R\$ 172,1000
08/01/2025 às 11:46:38	94.389.400/0001-84	R\$ 172,0999
08/01/2025 às 11:46:44	21.008.058/0001-51	R\$ 172,0800
08/01/2025 às 11:46:45	94.389.400/0001-84	R\$ 172,0799
08/01/2025 às 11:46:51	21.008.058/0001-51	R\$ 172,0600
08/01/2025 às 11:46:51	94.389.400/0001-84	R\$ 172,0599
08/01/2025 às 11:46:57	21.008.058/0001-51	R\$ 172,0400
08/01/2025 às 11:46:57	94.389.400/0001-84	R\$ 172,0399
08/01/2025 às 11:47:03	21.008.058/0001-51	R\$ 172,0200
08/01/2025 às 11:47:03	94.389.400/0001-84	R\$ 172,0199
08/01/2025 às 11:47:09	21.008.058/0001-51	R\$ 172,0000
08/01/2025 às 11:47:15	94.389.400/0001-84	R\$ 171,9999
08/01/2025 às 11:47:21	21.008.058/0001-51	R\$ 171,9800
08/01/2025 às 11:47:28	94.389.400/0001-84	R\$ 171,9799
08/01/2025 às 11:47:34	21.008.058/0001-51	R\$ 171,9600
08/01/2025 às 11:47:40	94.389.400/0001-84	R\$ 171,9599
08/01/2025 às 11:47:42	16.566.588/0001-85	R\$ 171,9500
08/01/2025 às 11:47:46	94.389.400/0001-84	R\$ 171,9499
08/01/2025 às 11:47:46	21.008.058/0001-51	R\$ 171,9400
08/01/2025 às 11:47:52	94.389.400/0001-84	R\$ 171,9399
08/01/2025 às 11:47:58	21.008.058/0001-51	R\$ 171,9200
08/01/2025 às 11:48:04	94.389.400/0001-84	R\$ 171,9199

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 11:48:11	21.008.058/0001-51	R\$ 171,9000
08/01/2025 às 11:48:17	94.389.400/0001-84	R\$ 171,8999
08/01/2025 às 11:48:23	21.008.058/0001-51	R\$ 171,8800
08/01/2025 às 11:48:29	94.389.400/0001-84	R\$ 171,8799
08/01/2025 às 11:48:35	21.008.058/0001-51	R\$ 171,8600
08/01/2025 às 11:48:41	94.389.400/0001-84	R\$ 171,8599
08/01/2025 às 11:48:47	21.008.058/0001-51	R\$ 171,8400
08/01/2025 às 11:48:47	94.389.400/0001-84	R\$ 171,8399
08/01/2025 às 11:48:53	21.008.058/0001-51	R\$ 171,8200
08/01/2025 às 11:48:54	94.389.400/0001-84	R\$ 171,8199
08/01/2025 às 11:49:00	21.008.058/0001-51	R\$ 171,8000
08/01/2025 às 11:49:06	94.389.400/0001-84	R\$ 171,7999
08/01/2025 às 11:49:12	21.008.058/0001-51	R\$ 171,7800
08/01/2025 às 11:49:18	94.389.400/0001-84	R\$ 171,7799
08/01/2025 às 11:49:18	21.008.058/0001-51	R\$ 171,7600
08/01/2025 às 11:49:24	94.389.400/0001-84	R\$ 171,7599
08/01/2025 às 11:49:31	21.008.058/0001-51	R\$ 171,7400
08/01/2025 às 11:49:36	94.389.400/0001-84	R\$ 171,7399
08/01/2025 às 11:49:37	21.008.058/0001-51	R\$ 171,7200
08/01/2025 às 11:49:43	94.389.400/0001-84	R\$ 171,7199
08/01/2025 às 11:49:43	21.008.058/0001-51	R\$ 171,7000
08/01/2025 às 11:49:49	94.389.400/0001-84	R\$ 171,6999
08/01/2025 às 11:49:49	21.008.058/0001-51	R\$ 171,6800
08/01/2025 às 11:49:55	94.389.400/0001-84	R\$ 171,6799
08/01/2025 às 11:49:55	21.008.058/0001-51	R\$ 171,6600
08/01/2025 às 11:50:01	94.389.400/0001-84	R\$ 171,6599
08/01/2025 às 11:50:01	21.008.058/0001-51	R\$ 171,6400
08/01/2025 às 11:50:07	94.389.400/0001-84	R\$ 171,6399
08/01/2025 às 11:50:08	21.008.058/0001-51	R\$ 171,6200
08/01/2025 às 11:50:13	94.389.400/0001-84	R\$ 171,6199
08/01/2025 às 11:50:14	21.008.058/0001-51	R\$ 171,6000
08/01/2025 às 11:50:20	94.389.400/0001-84	R\$ 171,5999
08/01/2025 às 11:50:20	21.008.058/0001-51	R\$ 171,5800

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 11:50:26	94.389.400/0001-84	R\$ 171,5799
08/01/2025 às 11:50:26	21.008.058/0001-51	R\$ 171,5600
08/01/2025 às 11:50:32	94.389.400/0001-84	R\$ 171,5599
08/01/2025 às 11:50:33	21.008.058/0001-51	R\$ 171,5400
08/01/2025 às 11:50:38	94.389.400/0001-84	R\$ 171,5399
08/01/2025 às 11:50:39	21.008.058/0001-51	R\$ 171,5200
08/01/2025 às 11:50:44	94.389.400/0001-84	R\$ 171,5199
08/01/2025 às 11:50:45	21.008.058/0001-51	R\$ 171,5000
08/01/2025 às 11:50:50	94.389.400/0001-84	R\$ 171,4999
08/01/2025 às 11:50:51	21.008.058/0001-51	R\$ 171,4800
08/01/2025 às 11:50:56	94.389.400/0001-84	R\$ 171,4799
08/01/2025 às 11:50:58	21.008.058/0001-51	R\$ 171,4600
08/01/2025 às 11:51:02	94.389.400/0001-84	R\$ 171,4599
08/01/2025 às 11:51:04	21.008.058/0001-51	R\$ 171,4400
08/01/2025 às 11:51:09	94.389.400/0001-84	R\$ 171,4399
08/01/2025 às 11:51:10	21.008.058/0001-51	R\$ 171,4200
08/01/2025 às 11:51:15	94.389.400/0001-84	R\$ 171,4199
08/01/2025 às 11:51:16	21.008.058/0001-51	R\$ 171,4000
08/01/2025 às 11:51:21	94.389.400/0001-84	R\$ 171,3999
08/01/2025 às 11:51:22	21.008.058/0001-51	R\$ 171,3800
08/01/2025 às 11:51:27	94.389.400/0001-84	R\$ 171,3799
08/01/2025 às 11:51:28	21.008.058/0001-51	R\$ 171,3600
08/01/2025 às 11:51:33	94.389.400/0001-84	R\$ 171,3599
08/01/2025 às 11:51:34	21.008.058/0001-51	R\$ 171,3400
08/01/2025 às 11:51:39	94.389.400/0001-84	R\$ 171,3399
08/01/2025 às 11:51:47	21.008.058/0001-51	R\$ 171,3200
08/01/2025 às 11:51:52	94.389.400/0001-84	R\$ 171,3199
08/01/2025 às 11:51:53	21.008.058/0001-51	R\$ 171,3000
08/01/2025 às 11:51:58	94.389.400/0001-84	R\$ 171,2999
08/01/2025 às 11:51:59	21.008.058/0001-51	R\$ 171,2800
08/01/2025 às 11:52:04	94.389.400/0001-84	R\$ 171,2799
08/01/2025 às 11:52:05	21.008.058/0001-51	R\$ 171,2600
08/01/2025 às 11:52:10	94.389.400/0001-84	R\$ 171,2599

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 11:52:11	21.008.058/0001-51	R\$ 171,2400
08/01/2025 às 11:52:16	94.389.400/0001-84	R\$ 171,2399
08/01/2025 às 11:52:18	21.008.058/0001-51	R\$ 171,2200
08/01/2025 às 11:52:22	94.389.400/0001-84	R\$ 171,2199
08/01/2025 às 11:52:24	21.008.058/0001-51	R\$ 171,2000
08/01/2025 às 11:52:28	94.389.400/0001-84	R\$ 171,1999
08/01/2025 às 11:52:30	21.008.058/0001-51	R\$ 171,1800
08/01/2025 às 11:52:35	94.389.400/0001-84	R\$ 171,1799
08/01/2025 às 11:52:36	21.008.058/0001-51	R\$ 171,1600
08/01/2025 às 11:52:41	94.389.400/0001-84	R\$ 171,1599
08/01/2025 às 11:52:42	21.008.058/0001-51	R\$ 171,1400
08/01/2025 às 11:52:47	94.389.400/0001-84	R\$ 171,1399
08/01/2025 às 11:52:48	21.008.058/0001-51	R\$ 171,1200
08/01/2025 às 11:52:53	94.389.400/0001-84	R\$ 171,1199
08/01/2025 às 11:52:54	21.008.058/0001-51	R\$ 171,1000
08/01/2025 às 11:52:59	94.389.400/0001-84	R\$ 171,0999
08/01/2025 às 11:53:01	21.008.058/0001-51	R\$ 171,0800
08/01/2025 às 11:53:05	94.389.400/0001-84	R\$ 171,0799
08/01/2025 às 11:53:07	21.008.058/0001-51	R\$ 171,0600
08/01/2025 às 11:53:11	94.389.400/0001-84	R\$ 171,0599
08/01/2025 às 11:53:13	21.008.058/0001-51	R\$ 171,0400
08/01/2025 às 11:53:18	94.389.400/0001-84	R\$ 171,0399
08/01/2025 às 11:53:19	21.008.058/0001-51	R\$ 171,0200
08/01/2025 às 11:53:24	94.389.400/0001-84	R\$ 171,0199
08/01/2025 às 11:53:25	21.008.058/0001-51	R\$ 171,0000
08/01/2025 às 11:53:30	94.389.400/0001-84	R\$ 170,9999
08/01/2025 às 11:53:31	21.008.058/0001-51	R\$ 170,9800
08/01/2025 às 11:53:36	94.389.400/0001-84	R\$ 170,9799
08/01/2025 às 11:53:38	21.008.058/0001-51	R\$ 170,9600
08/01/2025 às 11:53:42	94.389.400/0001-84	R\$ 170,9599
08/01/2025 às 11:53:44	21.008.058/0001-51	R\$ 170,9400
08/01/2025 às 11:53:48	94.389.400/0001-84	R\$ 170,9399
08/01/2025 às 11:53:50	21.008.058/0001-51	R\$ 170,9200

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 11:53:54	94.389.400/0001-84	R\$ 170,9199
08/01/2025 às 11:53:56	21.008.058/0001-51	R\$ 170,9000
08/01/2025 às 11:54:01	94.389.400/0001-84	R\$ 170,8999
08/01/2025 às 11:54:02	21.008.058/0001-51	R\$ 170,8800
08/01/2025 às 11:54:07	94.389.400/0001-84	R\$ 170,8799
08/01/2025 às 11:54:08	21.008.058/0001-51	R\$ 170,8600
08/01/2025 às 11:54:13	94.389.400/0001-84	R\$ 170,8599
08/01/2025 às 11:54:14	21.008.058/0001-51	R\$ 170,8400
08/01/2025 às 11:54:19	94.389.400/0001-84	R\$ 170,8399
08/01/2025 às 11:54:21	21.008.058/0001-51	R\$ 170,8200
08/01/2025 às 11:54:25	94.389.400/0001-84	R\$ 170,8199
08/01/2025 às 11:54:27	21.008.058/0001-51	R\$ 170,8000
08/01/2025 às 11:54:31	94.389.400/0001-84	R\$ 170,7999
08/01/2025 às 11:54:33	21.008.058/0001-51	R\$ 170,7800
08/01/2025 às 11:54:37	94.389.400/0001-84	R\$ 170,7799
08/01/2025 às 11:54:39	21.008.058/0001-51	R\$ 170,7600
08/01/2025 às 11:54:44	94.389.400/0001-84	R\$ 170,7599
08/01/2025 às 11:54:46	21.008.058/0001-51	R\$ 170,7400
08/01/2025 às 11:54:50	94.389.400/0001-84	R\$ 170,7399
08/01/2025 às 11:54:52	21.008.058/0001-51	R\$ 170,7200
08/01/2025 às 11:55:02	94.389.400/0001-84	R\$ 170,7199
08/01/2025 às 11:55:04	21.008.058/0001-51	R\$ 170,7000
08/01/2025 às 11:55:08	94.389.400/0001-84	R\$ 170,6999
08/01/2025 às 11:55:10	21.008.058/0001-51	R\$ 170,6800
08/01/2025 às 11:55:14	94.389.400/0001-84	R\$ 170,6799
08/01/2025 às 11:55:16	21.008.058/0001-51	R\$ 170,6600
08/01/2025 às 11:55:20	94.389.400/0001-84	R\$ 170,6599
08/01/2025 às 11:55:23	21.008.058/0001-51	R\$ 170,6400
08/01/2025 às 11:55:26	94.389.400/0001-84	R\$ 170,6399
08/01/2025 às 11:55:29	21.008.058/0001-51	R\$ 170,6200
08/01/2025 às 11:55:33	94.389.400/0001-84	R\$ 170,6199
08/01/2025 às 11:55:35	21.008.058/0001-51	R\$ 170,6000
08/01/2025 às 11:55:39	94.389.400/0001-84	R\$ 170,5999

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 11:55:41	21.008.058/0001-51	R\$ 170,5800
08/01/2025 às 11:55:45	94.389.400/0001-84	R\$ 170,5799
08/01/2025 às 11:55:47	21.008.058/0001-51	R\$ 170,5600
08/01/2025 às 11:55:51	94.389.400/0001-84	R\$ 170,5599
08/01/2025 às 11:55:53	21.008.058/0001-51	R\$ 170,5400
08/01/2025 às 11:55:57	94.389.400/0001-84	R\$ 170,5399
08/01/2025 às 11:56:00	21.008.058/0001-51	R\$ 170,5200
08/01/2025 às 11:56:03	94.389.400/0001-84	R\$ 170,5199
08/01/2025 às 11:56:06	21.008.058/0001-51	R\$ 170,5000
08/01/2025 às 11:56:10	94.389.400/0001-84	R\$ 170,4999
08/01/2025 às 11:56:12	21.008.058/0001-51	R\$ 170,4800
08/01/2025 às 11:56:15	94.389.400/0001-84	R\$ 170,4799
08/01/2025 às 11:56:18	21.008.058/0001-51	R\$ 170,4600
08/01/2025 às 11:56:22	94.389.400/0001-84	R\$ 170,4599
08/01/2025 às 11:56:24	21.008.058/0001-51	R\$ 170,4400
08/01/2025 às 11:56:28	94.389.400/0001-84	R\$ 170,4399
08/01/2025 às 11:56:31	21.008.058/0001-51	R\$ 170,4200
08/01/2025 às 11:56:34	94.389.400/0001-84	R\$ 170,4199
08/01/2025 às 11:56:37	21.008.058/0001-51	R\$ 170,4000
08/01/2025 às 11:56:40	94.389.400/0001-84	R\$ 170,3999
08/01/2025 às 11:56:43	21.008.058/0001-51	R\$ 170,3800
08/01/2025 às 11:56:46	94.389.400/0001-84	R\$ 170,3799
08/01/2025 às 11:56:49	21.008.058/0001-51	R\$ 170,3600
08/01/2025 às 11:56:52	94.389.400/0001-84	R\$ 170,3599
08/01/2025 às 11:56:55	21.008.058/0001-51	R\$ 170,3400
08/01/2025 às 11:56:59	94.389.400/0001-84	R\$ 170,3399
08/01/2025 às 11:57:01	21.008.058/0001-51	R\$ 170,3200
08/01/2025 às 11:57:05	94.389.400/0001-84	R\$ 170,3199
08/01/2025 às 11:57:08	21.008.058/0001-51	R\$ 170,3000
08/01/2025 às 11:57:11	94.389.400/0001-84	R\$ 170,2999
08/01/2025 às 11:57:14	21.008.058/0001-51	R\$ 170,2800
08/01/2025 às 11:57:17	94.389.400/0001-84	R\$ 170,2799
08/01/2025 às 11:57:20	21.008.058/0001-51	R\$ 170,2600

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 11:57:23	94.389.400/0001-84	R\$ 170,2599
08/01/2025 às 11:57:26	21.008.058/0001-51	R\$ 170,2400
08/01/2025 às 11:57:29	94.389.400/0001-84	R\$ 170,2399
08/01/2025 às 11:57:32	21.008.058/0001-51	R\$ 170,2200
08/01/2025 às 11:57:41	94.389.400/0001-84	R\$ 170,2199
08/01/2025 às 11:57:45	21.008.058/0001-51	R\$ 170,2000
08/01/2025 às 11:57:48	94.389.400/0001-84	R\$ 170,1999
08/01/2025 às 11:57:51	21.008.058/0001-51	R\$ 170,1800
08/01/2025 às 11:57:54	94.389.400/0001-84	R\$ 170,1799
08/01/2025 às 11:57:57	21.008.058/0001-51	R\$ 170,1600
08/01/2025 às 11:58:00	94.389.400/0001-84	R\$ 170,1599
08/01/2025 às 11:58:03	21.008.058/0001-51	R\$ 170,1400
08/01/2025 às 11:58:06	94.389.400/0001-84	R\$ 170,1399
08/01/2025 às 11:58:10	21.008.058/0001-51	R\$ 170,1200
08/01/2025 às 11:58:12	94.389.400/0001-84	R\$ 170,1199
08/01/2025 às 11:58:16	21.008.058/0001-51	R\$ 170,1000
08/01/2025 às 11:58:18	94.389.400/0001-84	R\$ 170,0999
08/01/2025 às 11:58:22	21.008.058/0001-51	R\$ 170,0800
08/01/2025 às 11:58:24	94.389.400/0001-84	R\$ 170,0799
08/01/2025 às 11:58:28	21.008.058/0001-51	R\$ 170,0600
08/01/2025 às 11:58:31	94.389.400/0001-84	R\$ 170,0599
08/01/2025 às 11:58:34	21.008.058/0001-51	R\$ 170,0400
08/01/2025 às 11:58:37	94.389.400/0001-84	R\$ 170,0399
08/01/2025 às 11:58:40	21.008.058/0001-51	R\$ 170,0200
08/01/2025 às 11:58:43	94.389.400/0001-84	R\$ 170,0199
08/01/2025 às 11:58:47	21.008.058/0001-51	R\$ 170,0000
08/01/2025 às 11:58:49	94.389.400/0001-84	R\$ 169,9999
08/01/2025 às 11:58:53	21.008.058/0001-51	R\$ 169,9800
08/01/2025 às 11:58:55	94.389.400/0001-84	R\$ 169,9799
08/01/2025 às 11:58:59	16.566.588/0001-85	R\$ 169,5000
08/01/2025 às 11:58:59	21.008.058/0001-51	R\$ 169,4900

Mensagens do chat do Item 29

Responsável	Data/Hora	Mensagem
-------------	-----------	----------

11/03/2025 11:22		
------------------	--	--

109 de 112

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 09:27:56	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/01/2025 às 09:27:56	Algumas propostas do item 29 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/01/2025 às 12:01:00	O item 29 está encerrado.
Sistema para o participante 28.273.249/0001-90	09/01/2025 às 13:34:41	Senhor licitante, aceita negociar o item 29 no valor unitário de R\$ 43,43? Terá o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.20.1 do edital.
Pelo participante 28.273.249/0001-90	09/01/2025 às 13:39:38	Boa tarde, durante a disputa ofertei o nosso melhor valor para o item.
Sistema para o participante 28.273.249/0001-90	09/01/2025 às 13:43:43	Senhor licitante, sua proposta para o item 29, será desclassificada por não haver interesse de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema para o participante 23.236.167/0001-51	09/01/2025 às 13:44:47	Senhor licitante, aceita negociar o item 29 no valor unitário de R\$ 43,43? Terá o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.20.1 do edital.
Sistema para o participante 23.236.167/0001-51	09/01/2025 às 13:54:46	Senhor licitante, sua proposta para o item 29, será desclassificada por não haver interesse de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema para o participante 10.872.908/0001-49	10/01/2025 às 11:42:25	Senhor licitante, aceita negociar o item 29 no valor unitário de R\$ 43,43? Terá o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.20.1 do edital.
Sistema para o participante 10.872.908/0001-49	10/01/2025 às 11:48:20	Senhor licitante, desta forma sua proposta para o item 29, será desclassificada. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema para o participante 11.215.901/0001-17	10/01/2025 às 11:49:27	Senhor licitante, aceita negociar o item 29 no valor unitário de R\$ 43,43? Terá o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.20.1 do edital.
Sistema para o participante 11.215.901/0001-17	10/01/2025 às 11:55:54	Senhor licitante, desta forma sua proposta para o item 29, será desclassificada. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema para o participante 10.872.908/0001-49	10/01/2025 às 11:59:39	Senhor licitante, aceita negociar o item 29 no valor unitário de R\$ 43,43? Terá o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.20.1 do edital.
Pelo participante 10.872.908/0001-49	10/01/2025 às 12:02:42	Sr bom dia
Pelo participante 10.872.908/0001-49	10/01/2025 às 12:03:04	infelizmente não temos como fechar nesse valor o avental estéril em pacote de 10 unidades, é um valor inexequível
Sistema para o participante 10.872.908/0001-49	10/01/2025 às 12:04:50	Senhor licitante, desta forma sua proposta para o item 29, será desclassificada. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema para o participante 17.472.278/0001-64	10/01/2025 às 12:05:47	Senhor licitante, aceita negociar o item 29 no valor unitário de R\$ 43,43? Terá o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.20.1 do edital.
Pelo participante 10.872.908/0001-49	10/01/2025 às 12:06:57	Obrigada
Sistema para o participante 17.472.278/0001-64	10/01/2025 às 12:13:14	Senhor licitante, desta forma sua proposta para o item 29, será desclassificada. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 12:13:54	O item 29 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 16.566.588/0001-85	10/01/2025 às 12:13:54	Sr. Fornecedor SERMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CPF/CNPJ 16.566.588/0001-85, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 29 até às 12:18:54 do dia 10/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	10/01/2025 às 12:19:06	O item 29 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 12:18:54 de 10/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor SERMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CPF/CNPJ 16.566.588/0001-85.
Sistema	10/01/2025 às 12:19:06	O item 29 está encerrado.
Sistema para o participante 21.008.058/0001-51	10/01/2025 às 12:20:01	Senhor licitante, aceita negociar o item 29 no valor unitário de R\$ 43,43? Terá o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.20.1 do edital.
Sistema para o participante 21.008.058/0001-51	10/01/2025 às 12:26:58	Senhor licitante, desta forma sua proposta para o item 29, será desclassificada. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema para o participante 16.566.588/0001-85	10/01/2025 às 12:28:12	Senhor licitante, aceita negociar o item 29 no valor unitário de R\$ 43,43? Terá o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.20.1 do edital.
Sistema para o participante 16.566.588/0001-85	10/01/2025 às 12:37:32	Senhor licitante, desta forma sua proposta para o item 29, será desclassificada. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema para o participante 94.389.400/0001-84	10/01/2025 às 12:38:35	Senhor licitante, aceita negociar o item 29 no valor unitário de R\$ 43,43? Terá o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.20.1 do edital.
Sistema para o participante 94.389.400/0001-84	10/01/2025 às 12:45:01	Senhor licitante, desta forma sua proposta para o item 29, será desclassificada. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 12:45:09	O item 29 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/01/2025 12:55:09.

Eventos do Item 29

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 09:27:56	Item aberto para lances.
08/01/2025 às 12:01:00	Item com etapa aberta encerrada.
08/01/2025 às 12:01:00	Item encerrado para lances.
09/01/2025 às 13:43:54	Fornecedor NEO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 28.273.249/0001-90 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 99,9900. Motivo: Desclassificada por não haver interesse de negociação..
09/01/2025 às 13:54:57	Fornecedor NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA., CNPJ 23.236.167/0001-51 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 100,0000. Motivo: Desclassificada por não haver interesse de negociação.
10/01/2025 às 11:48:26	Fornecedor SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 10.872.908/0001-49 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 100,0000. Motivo: Proposta desclassificada, por não aceitar a negociação.
10/01/2025 às 11:56:50	Fornecedor CIRURGICA BIOMEDICA LTDA, CNPJ 11.215.901/0001-17 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 137,9900. Motivo: Proposta desclassificada, por não aceitar a negociação..
10/01/2025 às 12:13:20	Fornecedor GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.472.278/0001-64 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 138,0000. Motivo: Proposta desclassificada, por não aceitar a negociação.
10/01/2025 às 12:13:54	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.

Data/Hora	Descrição
10/01/2025 às 12:13:54	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
10/01/2025 às 12:19:06	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 12:18:54 de 10/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor SERMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CPF/CNPJ: 16.566.588/0001-85.
10/01/2025 às 12:19:06	Item encerrado para lances.
10/01/2025 às 12:27:03	Fornecedor FERNANDO UNIFORMES LTDA, CNPJ 21.008.058/0001-51 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 169,4900. Motivo: Proposta desclassificada, por não aceitar a negociação.
10/01/2025 às 12:37:39	Fornecedor SERMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 16.566.588/0001-85 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 169,5000. Motivo: Proposta desclassificada, por não aceitar a negociação.
10/01/2025 às 12:45:09	Fornecedor MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.389.400/0001-84 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 169,9799. Motivo: Proposta desclassificada, por não aceitar a negociação.
10/01/2025 às 12:45:09	Item fracassado no julgamento / habilitação.
11/03/2025 às 11:22:12	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927996 - EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOL

PREGÃO 90223/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AC
Objeto da compra:	REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Material Medico Hospitalar, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.		
Entrega de propostas:	De 18/12/2024 às 08:00 até 08/01/2025 às 09:15		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/01/2025 às 09:15 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 09:15:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 12:04:43	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/01/2025 às 12:05:18	Senhores licitantes bom dia, me chamo Joelson Queiroz Souza Amorim, sou o Pregoeiro/Agente de Contratação oficial desta sessão.
Sistema	08/01/2025 às 12:08:18	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a consulta SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes. Desta forma solicito que todos mantenha-se logados.
Sistema	08/01/2025 às 13:24:43	Senhores licitantes, estamos realizando a consulta nos sistemas SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes e após iremos fazer a relações de vencedores de cada item.
Sistema	08/01/2025 às 13:26:57	Desta forma a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 09/01/2025 as 11h (horário de Brasília), onde iremos fazer a negociação dos itens que estão acima do estimado e logo após iremos para a fase de convocação das propostas atualizadas. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:02:28	Senhores licitantes bom dia, neste momento daremos continuidade a sessão. Solicitamos que todos os licitantes se mantenham logados. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:03:16	Senhores licitantes, foi verificado que os itens 27, 29, 69, 87, 88 e 89 estão acima do estimado, desta forma iremos começar a fase de negociação dos referidos itens. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:08:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 11:17:39	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 11:28:13	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD no item 87.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/01/2025 às 11:39:07	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 11:50:28	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 11:55:19	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:04:23	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:13:24	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD nos itens 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 12:23:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:29:04	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:38:41	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 12:49:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:00:14	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:08:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89
Sistema	09/01/2025 às 13:22:01	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 13:34:26	Neste momento iremos negociar com a empresa NEO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:44:40	Neste momento iremos negociar com a empresa NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:56:18	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:00:45	Senhores licitantes bom dia
Sistema	10/01/2025 às 11:01:12	Neste momento daremos continuidade a fase de negociação.
Sistema	10/01/2025 às 11:01:28	Senhores licitantes, vale ressaltar que essa sessão não será suspensão para o horário de almoço. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:02:19	Neste momento iremos negociar com a empresa PORTO 71 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:20:53	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:30:57	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:42:04	Neste momento iremos negociar com a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA no item 29.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/01/2025 às 11:49:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 11:59:32	Senhores licitantes, iremos voltar a negociação do item 29 para a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, devido o mesmo entra em contanto, solicito prorrogação de Prazo. Conforme 9.20.1.1. do edital. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 12:05:35	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:13:45	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 29. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 12:19:54	Neste momento iremos negociar com a empresa FERNANDO UNIFORMES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:28:03	Neste momento iremos negociar com a empresa SERMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:38:25	Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:48:32	Neste momento iremos negociar com a empresa TATEX CONFECÇÕES LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:03:04	Neste momento iremos negociar com a empresa VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA nos itens 69, 87, 88 e 89.
Sistema	10/01/2025 às 13:13:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 13:20:12	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:31:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 14:49:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 13/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	13/01/2025 às 11:01:07	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 69 e 87.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:39	Senhor licitante, aceita negociar os itens 69 e 87, no item 69 no valor unitário de R\$ 20,14 e no item 87 no valor unitário de R\$ 13,71? Terá o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.20.1 do edital.
Sistema	13/01/2025 às 11:24:29	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:35:28	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:42:31	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:53:55	Neste momento iremos negociar com a empresa MD IMP E EXP LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:06:40	Neste momento iremos negociar com a empresa CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:18:40	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:25:18	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/01/2025 às 12:29:28	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:31:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:34:31	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:37:52	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:43:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 13:17:11	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 14:33:12	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 14/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	14/01/2025 às 11:01:03	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	14/01/2025 às 11:04:11	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:13:43	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:24:15	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:36:48	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:42:37	Neste momento iremos negociar com a empresa LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:52:48	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 12:11:31	Senhores licitantes, neste momento foi finalizada a fase de negociação dos itens que estão acima do estimado. Desta forma iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:32	Senhores licitantes, neste momento iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:39	Vale lembrar que todos os licitantes convocados, deverão enviar juntamente com as propostas atualizadas, tudo o que está sendo exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇOS), do Termo de Referência anexo I do Edital,
Sistema	14/01/2025 às 12:21:43	11.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar na proposta de preços, obrigatoriamente as marcas para os materiais cotados, sem houver;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:47	11.2. As propostas de preços deverão ser informadas apenas com duas casas decimais após a vírgula;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:52	11.3. O prazo mínimo de validade das propostas de preços será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:00	11.4. Os materiais deverão ter obrigatoriamente suas principais especificações descritas, sob pena de desclassificação, tais como: descrição completa, detalhada e individualizada do objeto cotado, com a indicação da procedência quando se tratar de material Importado, informando a marca, quantidade e unidade;

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/01/2025 às 12:22:10	11.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:15	11.6. Em caso de empresas revendedoras ofertar preços mais baixos que os valores praticados pela fabricante e a inexequibilidade da proposta não for flagrante, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta, apresentando:
Sistema	14/01/2025 às 12:22:18	a) Justificativa sobre o preço abaixo de custo, caso contrário, estará infringindo a ordem econômica (art. 36, § 3º, XV da Lei 12.529/2011);
Sistema	14/01/2025 às 12:22:21	b) Apresentação de notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento de preço com a fabricante dos insumos ofertados;
Sistema	14/01/2025 às 12:22:25	c) Apresentação de planilha de custos, contendo as seguintes informações: notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento do produto pela fabricante da marca apresentada, imposto sobre a venda do produto no Estado do Acre, logística e lucro.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:30	11.7. Se a proposta apresenta valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme art. 227 do Decreto estadual 11.363/2023, poderá realizar-se diligência para comprovar a exequibilidade da proposta, apresentado os documentos descritos no subitem 13.4 e 13.5 do Termo de Referência.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:35	11.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:43	11.9. Em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, em se tratando de preços, deverá ser encaminhado para este órgão realizar as respectivas diligências.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:47	11.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:51	11.11. Apresentar Certificado de Registro dos materiais ofertados na ANVISA, ou cópia da publicação no D.O.U., preferencialmente indicando o número do item a que se refere ou cópia da isenção do registro do material. Uma vez o registro expirado, o licitante deverá apresentar uma cópia da sua renovação, juntamente com uma cópia do registro vencido, sob pena de desclassificação.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:57	Vale salientar que as empresas que estiverem participando para mais de um item, deverá confeccionar uma proposta única, com todos os itens, e enviar em apenas um item, não sendo necessário anexar em todos os itens que esteja participando.
Sistema	14/01/2025 às 15:35:50	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 15/01/2024 as 11h30min, onde iremos recusar as propostas dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado. E iremos fazer a convocação dos itens 48 e 56 e no item 53 solicitar a correção do valor unitário. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	15/01/2025 às 11:31:17	Senhores licitantes bom dia
Sistema	15/01/2025 às 11:53:17	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação das propostas dos itens 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado
Sistema	15/01/2025 às 12:09:20	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	15/01/2025 às 13:34:42	Senhores licitantes, atentar para o prazo
Sistema	15/01/2025 às 15:05:34	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 17/01/2025 as 11h30min (Horário de Brasília). Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	17/01/2025 às 11:33:46	Senhores licitantes bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/01/2025 às 11:57:42	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 19. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	17/01/2025 às 12:18:10	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a negociação dos itens 31 e 34, tendo em vista os itens estarem acima do estimado.
Sistema	17/01/2025 às 12:19:31	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 34.
Sistema	17/01/2025 às 12:27:36	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:33:53	Neste momento iremos negociar com a empresa CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:42:26	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das proposta atualizadas, dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 33, 34, 48 e 56
Sistema	17/01/2025 às 15:12:25	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa para análise e emissão de parecer técnico das propostas de preços por parte do Órgão solicitante, conforme descrito no subitem 10.3 do Edital e subitem 11.12 do Termo de referência. Assim que recebermos o referido parecer, informaremos aqui no chat e encaminharemos via e-mail a todos os participantes a data da reabertura do certame.
Sistema	05/02/2025 às 13:09:57	Comunicamos aos interessados que no dia 07/02/2025 às 10h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> • Dar Ciência ao Parecer Técnico das Propostas; • E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	07/02/2025 às 10:31:35	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	07/02/2025 às 10:43:28	Senhores licitantes o parecer com os detalhamentos encontrasse disponibilizado na integra no Portal de Licitação do Estado do Acre. http://www.licitacao.ac.gov.br/editais/index.php
Sistema	07/02/2025 às 10:44:00	Prosseguindo, após analisar e dar ciência aos licitantes quanto ao resultado da PARECER TÉCNICA 3/2025/FUNDHACRE - ALMX/FUNDHACRE - DEPOL/FUNDHACRE - DIREXEC, emitido pela senhora Dalva Maria da Silva Araújo, Chefe do Setor de Almoxarifado, Portaria 057/2024
Sistema	07/02/2025 às 10:44:05	e ratificado pelo senhor Soron Angélica Steiner, Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre, FUNDHACRE, Decreto Nº 8.281 - P, de 1ª de novembro de 2024, através do Ofício nº 321/2025/FUNDHACRE, datado de 28/01/2025, parte integrante deste processo, independente de transcrição:
Sistema	07/02/2025 às 10:44:11	Para os itens 1, 2 e 3: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTAVÉL (13x3,8), (25x6) (25x7) da marca WILTEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência., sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:44:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis, (...)
Sistema	07/02/2025 às 10:44:59	(...) deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:06	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna inexequível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:45:42	Para o item 04: A licitante J. S. NUNES - LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTÁVEL (30 X 8), da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180031.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:48	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:54	Para o item 5: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA DESCARTÁVEL (40 X 12) da marca SOLMILLENNIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80937150032 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:00	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80937150032 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:12	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:31	Para o item 6, 7, 8 e 9: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, apresentou o produto AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUI 25xc3,5; 26x3,5; 27x2,5; 27x3,5 da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:37	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço para os materiais 7, 8 e 9 e dentro do levantamento para o 6, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:47:00	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:14	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para os itens 7, 8 e 9 e classificação para o item 6.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:38	Para o item 10: A licitante LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMP apresentou o produto AGULHA 18x20 da marca BD. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80689090107.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:04	Para os itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17: A licitante ALPHARAD COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHAS PARA BIOPSIAS PARA TECIDO MOLE, OSSEA E RENAL de marca MEDAX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência,
Sistema	07/02/2025 às 10:48:09	exceto no item 15 que a especificação destoa quanto a numeração que seria 15 cm para o protetor de agulha e a licitante propôs de 16 cm. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80634880053 e 80634880042 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:13	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://alpharad.com.br/produto/medeasy-agulha-de-biopsia-semi-automatica/ . Acesso: 21/01/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:48:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:21	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:22	Para o item 18, 20 e 23: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o produto CATÉTER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO de numerações 14, 18 e 24 respectivamente da marca DESCARPACK. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:27	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 10330660066 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:32	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:35	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:04	Para os itens 19, 21 e 22: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTERES 16, 20 e 22 da marca HEALCATH E POLYMED. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência., sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produtos com REGISTRO ANVISA 81499570008
Sistema	07/02/2025 às 10:50:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:50:29	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:41	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:59	Para o item 24: A licitante MD IMP E EXP LTDA, apresentou o produto ÁLCOOL ETÍLICO 70% da marca SULMAR/361230009. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 361230009.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:05	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:41	Para o item 25: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ALGODÃO HIDRÓFILO da marca POLAX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10341660006.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:47	Foi feito análise através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:55	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:52:00	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:00	Item 26: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento ALMOTOLIA BICO RET da marca BIOMEDICA. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. No entanto, entre os documentos apresentados não foi possível identificar o registro na ANVISA do respectivo material

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:53:14	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:53:18	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:53	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:57	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:29	Para o item 28: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL da marca KOLPLAST. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10237610004 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:38	Foi feita análise através do site da marca do produto: Quando se verifica a propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:41	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:57	Para o item 30: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de -AVENTAL DESCARTAVELCONFECCIONADO COM FALSOTECIDO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80175349006
Sistema	07/02/2025 às 10:55:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:08	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:11	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:22	Para o item 32: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS da marca BIOSANI. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 80286000007.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:36	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:39	Diante disso, sugerimos a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:55:53	Para os itens 33 e 34: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço CATETER PARA PERIDURAL Nª 16 da marca PORTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80228990108 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:57	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80228990108#google_vignette . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 10:56:00	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:16	Para o item 35: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10369460146 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:20	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=10369460146 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:27	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexecutável.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:31	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecutabilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:46	Para o item 36: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:50	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:57	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecutabilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:01	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nª 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:49	item 37: A licitante J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR INFLÁVEL TIPO CAIXA DE OVO, da marca DELLA VIDA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:52	Produto com REGISTRO ANVISA 82103620001.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:20	Para o item 38: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR da marca ART FLEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 81960820001.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexecutáveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:58:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:38	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:42	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:08	Para o item 39: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento COLETOR DE URINA da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470350.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:11	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:19	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:22	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:47	Para o item 40: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de BOLSA COLETORA DE URINA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80212340028. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:55	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:59:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:00:03	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:45	Para o item 44: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COLETOR UNIVERSAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10379860086. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:50	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:02:53	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:57	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:08	Para o item 43 e 56: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto COLETOR DE URINA e FITA MICROPOROSA da marca CRAL e WILTEX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10379860094 e 10150470603.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:12	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:03:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 43 e dentro do levantamento no material 56, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:03:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:26	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 43 e classificação para o item 56.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:15	Para o item 45: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA CIRÚRGICA da marca CREMER ALVA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10071150065 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:18	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=10071150065#google_vignette . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 11:04:24	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:50	Para o item 46 e 90: A licitante CIRURGICA BIOMEDICA LTDA apresentou o produto COMPRESSA DE GAZE 7,5 CM X 5 CM e MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:53	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:06	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:09	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:13	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:34	Para o item 47: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80113320012.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:45	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:49	Desse modo, fica sugerida a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:05:58	Para o item 48: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ELETRODO da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 80495510048.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:02	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:10	Para o item 49: A licitante GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP HOSP E ODONTO LTDA, apresentou o equipamento EQUIPO MACROGOTAS - PARAADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, da marca GLOMED. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante
Sistema	07/02/2025 às 11:07:13	Produto com REGISTRO ANVISA 80273450018.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:17	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna inexequível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:45	Para o item 50 e 54: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento EQUIPO MULTIVIAS e ESFIGNOMANÔMETRO da marca ADVANTIVE e PREMIUM. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa esta são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10296900113 e 80275310022 respectivamente.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:01	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:08	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:50	Para o item 51: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de EQUIPO MULTIVIAS. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10330660230.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:57	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:08:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:14	Para o item 52: A licitante CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA apresentou o produto EQUIPO PARA ARTROSCOPIA da marca MEDSONDA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80163570034 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:21	Desse modo, fica sugerida a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:09:29	Para o item 53: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento ESCOVA CIRÚRGICA - PARA LAVAGEM PRÉ- OPERATÓRIA, da marca VIC PHARMA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 576/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:49	Para o item 55: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COMPLETO da marca PREMIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80275310022 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:55	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80275310022 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:59	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:22	Para o item 57, 63 e 67: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento ESPARADRAPO, FILTRO ANTIMICROBIANO e FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL de marcas WILTEX, SHANONG e FRADEL. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:25	Produto com REGISTRO ANVISA 10150470603, 80808489020 respectivamente, não apresentado na documentação enviada Registro ANVISA para o item 67.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:29	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:35	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:39	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:44	Para o item 58 e 59: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL GRANDE E MÉDIO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:47	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:13:57	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:00	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:14:12	Para o item 60: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:16	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:22	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:14:25	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:29	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:36	Para o item 61: A licitante MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTO, apresentou o produto ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA da marca HEMOSPON. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80322400100.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:40	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:56	Para o item 62: A licitante BE CARE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FILTRO ANTIMICROBIANO ADULTO da marca MAXICOR. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80808489020 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:07	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:26	Para o item 64: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FITA ADESIVA BRANCA PARA USO HOSPITALAR (25MM X 50M) da marca MAXICOR.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:30	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto é ISENTO conforme RDC 751/2022, como visto na documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:36	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:40	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:50	Para o item 65: A licitante DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS apresentou o insumo FITA PARA AUTOCLAVE 19 X 30 M (CIEX). No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:15:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:23	Para o item 66: A licitante CEPALAB LABORATÓRIOS S.A apresentou o produto FITA REATIVA PARA GLICEMIA acompanhado de aparelho monitor da marca MEDISIGN. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:29	Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA TIRA: 80102512254 MONITOR: 80102512238 (MODELO GH83) conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:47	Para o item 69: A licitante BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL ADULTO GG da marca BIGFRAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:51	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://loja.bigfral.com.br . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:57	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:06	Para o item 68: A licitante HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA apresentou o produto FORMALDEÍDO da marca INDALADOR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Não foi apresentado na documentação enviada pela licitante registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:09	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:15	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:17:19	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:42	Para o item 71: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o insumo FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO M da marca CACHIE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:47	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:17:50	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:52	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:00	Para o item 70 e 72: A licitante TATEX CONFECCOES LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL G E P da marca VITAPLUS/KAIROS. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos que é isento de registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:12	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para item 72, mas não para o item 70. Dessa forma, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:18:15	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:19	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 72 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 70.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:43	Para o item 73: A licitante CRUZEL COMERCIAL LTDA apresentou o insumo FRASCO PARA COLETA DE SECREÇÃO TRAQUEAL (BRONQUINHO) da marca 3P MEDICAL.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:46	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o não texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência quando em sua proposta apresenta o insumo com capacidade de 120 ml, sendo que no TR é descrito 40 ml. Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 81659440009 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:18:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:03	Desse modo, fica sugerida a desclassificação fundamentada na descrição imprecisa do material em questão, podendo a licitante reformular a proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:18	Para os itens 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento de LÂMINA nas descrições de numeração 11, 12, 15, 21, 22, 23 e 24, marca WILTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470101.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:21	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:25	Para o item 82, 83, 84, 85 e 86: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto LUVA CIRURGICA ESTERIL de numerações 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; e 8,5 da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80495510085.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:28	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:37	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 82 e dentro do levantamento para os demais, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:19:40	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:43	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade para o item 82 e classificação para os itens 83, 84, 85 e 86.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:34	Para o item 91 e 95: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento SERINGA DESCARTÁVEL da marca WILTEX e SR. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80026180014.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexecuíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:21:44	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:48	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:10	Para o item 92, 93, 94: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto SERINGA de numerações 3, 5, e 10 ml da marca SALDANHA RODRIGUES. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:13	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:21	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 92 e 94 e dentro do levantamento para o 93, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexecuíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:22:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade para os item 92 e 94 e classificação para o item 93.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:49	Para o item 96: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto SERINGA DESCARTÁVEL ESTERIL da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:55	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexecuíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:05	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:08	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:23:20	Para o item 97 e 98: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA ALCÓOLICO E DE 2% DEGERMANTE da marca RIOQUIMICA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 10432300014.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:24	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:33	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:48	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:03	Para o item 99: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA ALCOÓLICA 1000ML (TINTURA) - PARA ANTISEPSIA DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:06	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:09	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:22	Para o item 100: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA ALCOÓLICA 1000ML - PARA DEGERMAÇÃO DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:31	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:39	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:58	Para o item 101, 102 e 103: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento TERMOMETRO, ABAIXADOR DE LÍNGUA E MÁSCARA CIRURGICA da marca G TECH, THEOTO E KDU.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:01	Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80275310040, 80002369003 e 82090750006.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:08	Quando se verifica as propostas de preço do item 101 comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5do TR, para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:25:11	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Nessa linha, os itens 102 e 103 estão claramente inexequíveis.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:16	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 101 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para 102 e 103.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:25:38	Senhores licitantes, está é o Parecer.
Sistema	07/02/2025 às 11:28:17	Neste momento iremos fazer a aceitação dos itens 4, 6, 10, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 30, 32, 33, 34, 37, 38, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 65, 68, 69, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 91, 93, 95, 99, 100, 101. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:41:36	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:56:40	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73 e solicito a documentação que comprova a viabilidade das propostas dos itens nº 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 24, 25, 35, 36, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 70, 82, 90, 92, 94, 96, 97, 98, 102 e 103.
Sistema	07/02/2025 às 14:45:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10 de fevereiro de 2025 as 11h30min (Horário de Brasília).
Sistema	10/02/2025 às 11:31:43	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/02/2025 às 11:32:42	Neste momento iremos fazer a verificação dos documentos encaminhados
Sistema	10/02/2025 às 11:59:20	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 59 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:10:40	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 73 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:29:15	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 102 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:41:41	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	11/02/2025 às 14:12:24	Senhores licitantes, devido um problema técnico no Certificado digital do Pregoeiro Oficial deste certame, não foi possível mante logado na sessão do dia 10/02/2025, desta forma a sessão ficara suspensa e assim que possível iremos marcar a reabertura, onde será divulgado no portal do comprasgov, no portal de licitação do estado do acre e no e-mail cadastrado no sistema. Desde agradecemos atenção e a compreensão de todos.
Sistema	06/03/2025 às 09:49:28	Comunicamos aos interessados que no dia 10/03/2025 às 11h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> • Dar continuidade a sessão; • E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	10/03/2025 às 11:31:39	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/03/2025 às 11:31:52	Neste momento daremos continuidade a sessão.
Sistema	10/03/2025 às 12:45:32	Senhores licitantes, atentar para os prazo
Sistema	10/03/2025 às 16:02:48	Senhores licitantes a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 11/03/2025 as 10h30min (Horário de Brasília).
Sistema	11/03/2025 às 10:31:18	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	11/03/2025 às 10:31:49	Senhores licitantes, para darmos celeridade informamos que as empresa que enviaram suas documentações de habilitação, já foram todas analisadas.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:27	As empresas que têm itens com parecer Favorável e não encaminharam suas documentações de habilitação, serão convocar neste momento para o envio das documentações de habilitação.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:44	Os itens que forem habilitados e não estiverem em recurso serão encaminhados para adjudicação e habilitação. Agradecemos desde já a atenção e compreensão de todos.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2025 às 10:33:36	Os demais itens que não tiveram o parecer favorável, e não foram encaminhadas as propostas atualizadas, iremos fazer uma nova convocação para as licitantes subsequentes. Assim que tivermos as proposta, iremos encaminhar para o órgão demandante.
Sistema	11/03/2025 às 11:00:59	Senhores licitantes, após análise nas documentações de habilitação, foram consideradas habilitadas as empresas: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA; CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:11	CEPALAB LABORATORIOS S.A; CIRURGICA BIOMEDICA LTDA; DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA; J. S. NUNES LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:15	J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; RIOQUIMICA S.A.; TATEX CONFECÇOES LTDA.
Sistema	11/03/2025 às 11:03:51	Neste momento iremos fazer a habilitação via sistema, após o encerramento do prazo de Intenção de recurso, iremos fazer as convocações das documentações de habilitação das empresas: CRUZEL COMERCIAL LTDA; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD e JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 09:15:00	Abertura da sessão pública
08/01/2025 às 12:04:42	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 30 - Avental

Avental Modelo: Longo , Tipo: Impermeável , Cor: Branca , Características Adicionais: Descartável/Manga Longa/Punhos Elásticos/Abertura , Aplicação: Proteção Individual

Quantidade:	48960	Valor estimado:	R\$ 32,1900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Pacote 10,00 UN		R\$ 1.576.022,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.653.***-0 - JOELSON QUEIROZ SOUZA AMORIM para GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.472.278/0001-64, melhor lance: R\$ 19,4000 (unitário) / R\$ 949.824,0000 (total)

Propostas do Item 30

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.772.464/0001-75 - ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 21,7100 (unitário) R\$ 1.062.921,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: ANTONELE Modelo/versão: AVENTAL DESCARTAVEL CONFECCIONADO COM FALSO TECIDO Valor proposta: R\$ 29,2000 (unitário) R\$ 1.429.632,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48960
06.987.995/0001-02 - BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AC	R\$ 46,3800 (unitário) R\$ 2.270.764,8000 (total)	-
Marca/Fabricante: ANADONA Modelo/versão: ANADONA Valor proposta: R\$ 46,3800 (unitário) R\$ 2.270.764,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48960
02.683.235/0001-50 - CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: GO	R\$ 31,9900 (unitário) R\$ 1.566.230,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: AVENTAL DESCARTÁVEL Valor proposta: R\$ 36,3500 (unitário) R\$ 1.779.696,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48960

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.215.901/0001-17 - CIRURGICA BIOMEDICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR	R\$ 28,4900 (unitário) R\$ 1.394.870,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: SPK Modelo/versão: SPK Valor proposta: R\$ 52,5000 (unitário) R\$ 2.570.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48960
52.824.013/0001-89 - FEDERAL MED - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R\$ 37,8000 (unitário) R\$ 1.850.688,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: AVENTAL DESCARTAVEL 30G - PCT 10 UN Valor proposta: R\$ 100,0000 (unitário) R\$ 4.896.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48960
21.008.058/0001-51 - FERNANDO UNIFORMES LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: PR	R\$ 33,9900 (unitário) R\$ 1.664.150,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: SPK AVENTAL Modelo/versão: SPK AVENTAL Valor proposta: R\$ 66,0000 (unitário) R\$ 3.231.360,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48960
17.472.278/0001-64 - GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: RS	R\$ 19,4000 (unitário) R\$ 949.824,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: ANADONA Modelo/versão: ANADONA Valor proposta: R\$ 30,0000 (unitário) R\$ 1.468.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48960
42.291.390/0001-46 - INFINITY PHARMA INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: DF	R\$ 40,4800 (unitário) R\$ 1.981.900,8000 (total)	-
Marca/Fabricante: ECOMAX Modelo/versão: AVENTAL DESCARTAVEL 30G - PCT 10 UND Valor proposta: R\$ 100,0000 (unitário) R\$ 4.896.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48960
11.201.854/0001-52 - J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R\$ 20,3300 (unitário) R\$ 995.356,8000 (total)	-
Marca/Fabricante: ANADONA Modelo/versão: AVENTAL MANGA LONGA Valor proposta: R\$ 31,5800 (unitário) R\$ 1.546.156,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48960

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.802.993/0001-30 - J. S. NUNES LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AC	R\$ 25,3500 (unitário) R\$ 1.241.136,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SPK PROTECTION Modelo/versão: IMPERMEAVEL Valor proposta: R\$ 34,0000 (unitário) R\$ 1.664.640,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48960
27.896.988/0001-75 - J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 56,1000 (unitário) R\$ 2.746.656,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: MEDIX Valor proposta: R\$ 56,1000 (unitário) R\$ 2.746.656,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48960
03.033.345/0001-30 - LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AC	R\$ 26,2500 (unitário) R\$ 1.285.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MEGAMEDICA Modelo/versão: Avental Valor proposta: R\$ 32,8000 (unitário) R\$ 1.605.888,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48960
94.389.400/0001-84 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: RS	R\$ 58,9999 (unitário) R\$ 2.888.635,1040 (total)	-
Marca/Fabricante: HEALTH QUALITY Modelo/versão: HEALTH QUALITY Valor proposta: R\$ 150,0000 (unitário) R\$ 7.344.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48960
27.664.758/0001-80 - MD IMP E EXP LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 40,5900 (unitário) R\$ 1.987.286,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: ANADONA Modelo/versão: MANGA LONGA Valor proposta: R\$ 57,9800 (unitário) R\$ 2.838.700,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48960
28.273.249/0001-90 - NEO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR	R\$ 24,9000 (unitário) R\$ 1.219.104,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Maple Modelo/versão: Avental Valor proposta: R\$ 39,8000 (unitário) R\$ 1.948.608,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48960

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.236.167/0001-51 - NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R\$ 29,0000 (unitário) R\$ 1.419.840,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BLUECARE Modelo/versão: BCAV Valor proposta: R\$ 100,0000 (unitário) R\$ 4.896.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48960
16.566.588/0001-85 - SERMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: RJ	R\$ 99,9900 (unitário) R\$ 4.895.510,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: SULGRAFFMED Modelo/versão: AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL Valor proposta: R\$ 170,0000 (unitário) R\$ 8.323.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48960
10.872.908/0001-49 - SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: SP	R\$ 19,5000 (unitário) R\$ 954.720,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SING WAY / MEDWAY Modelo/versão: AVENTAL DESCARTAVEL 30G Valor proposta: R\$ 100,0000 (unitário) R\$ 4.896.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48960
51.926.334/0001-21 - TATEX CONFECÇOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R\$ 24,8900 (unitário) R\$ 1.218.614,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: EASY SUPRI Modelo/versão: Avental Manga longa 30g Valor proposta: R\$ 59,0000 (unitário) R\$ 2.888.640,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48960
43.456.296/0001-62 - TECPLUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 21,7200 (unitário) R\$ 1.063.411,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: DEJAMARO Modelo/versão: DEJAMARO Valor proposta: R\$ 21,7200 (unitário) R\$ 1.063.411,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48960
26.657.981/0001-38 - VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 45,9000 (unitário) R\$ 2.247.264,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: MEDIX Valor proposta: R\$ 100,0000 (unitário) R\$ 4.896.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48960

Lances do Item 30

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 09:27:57	94.389.400/0001-84	R\$ 58,9999
08/01/2025 às 09:27:58	21.008.058/0001-51	R\$ 33,9900
08/01/2025 às 09:27:58	11.215.901/0001-17	R\$ 29,1900
08/01/2025 às 09:27:59	28.273.249/0001-90	R\$ 29,1800
08/01/2025 às 09:28:04	11.215.901/0001-17	R\$ 29,1700
08/01/2025 às 09:28:05	28.273.249/0001-90	R\$ 29,1600
08/01/2025 às 09:28:10	11.215.901/0001-17	R\$ 29,1500
08/01/2025 às 09:28:11	28.273.249/0001-90	R\$ 29,1400
08/01/2025 às 09:28:16	11.215.901/0001-17	R\$ 29,1300
08/01/2025 às 09:28:18	28.273.249/0001-90	R\$ 29,1200
08/01/2025 às 09:28:22	11.215.901/0001-17	R\$ 29,1100
08/01/2025 às 09:28:24	28.273.249/0001-90	R\$ 29,1000
08/01/2025 às 09:28:28	11.215.901/0001-17	R\$ 29,0900
08/01/2025 às 09:28:30	28.273.249/0001-90	R\$ 29,0800
08/01/2025 às 09:28:34	11.215.901/0001-17	R\$ 29,0700
08/01/2025 às 09:28:36	28.273.249/0001-90	R\$ 29,0600
08/01/2025 às 09:28:41	11.215.901/0001-17	R\$ 29,0500
08/01/2025 às 09:28:42	28.273.249/0001-90	R\$ 29,0400
08/01/2025 às 09:28:47	11.215.901/0001-17	R\$ 29,0300
08/01/2025 às 09:28:48	28.273.249/0001-90	R\$ 29,0200
08/01/2025 às 09:28:53	11.215.901/0001-17	R\$ 29,0100
08/01/2025 às 09:28:54	28.273.249/0001-90	R\$ 29,0000
08/01/2025 às 09:28:59	11.215.901/0001-17	R\$ 28,9900
08/01/2025 às 09:29:00	28.273.249/0001-90	R\$ 28,9800
08/01/2025 às 09:29:05	11.215.901/0001-17	R\$ 28,9700
08/01/2025 às 09:29:05	10.872.908/0001-49	R\$ 19,5000
08/01/2025 às 09:29:06	27.664.758/0001-80	R\$ 40,5900
08/01/2025 às 09:29:07	28.273.249/0001-90	R\$ 28,9600
08/01/2025 às 09:29:11	11.215.901/0001-17	R\$ 28,9500
08/01/2025 às 09:29:13	28.273.249/0001-90	R\$ 28,9400
08/01/2025 às 09:29:17	11.215.901/0001-17	R\$ 28,9300
08/01/2025 às 09:29:17	16.566.588/0001-85	R\$ 99,9900
08/01/2025 às 09:29:25	28.273.249/0001-90	R\$ 28,9200

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 09:29:29	11.215.901/0001-17	R\$ 28,9100
08/01/2025 às 09:29:31	28.273.249/0001-90	R\$ 28,9000
08/01/2025 às 09:29:32	26.657.981/0001-38	R\$ 45,9000
08/01/2025 às 09:29:36	11.215.901/0001-17	R\$ 28,8900
08/01/2025 às 09:29:37	28.273.249/0001-90	R\$ 28,8800
08/01/2025 às 09:29:42	11.215.901/0001-17	R\$ 28,8700
08/01/2025 às 09:29:43	28.273.249/0001-90	R\$ 28,8600
08/01/2025 às 09:29:48	11.215.901/0001-17	R\$ 28,8500
08/01/2025 às 09:29:49	28.273.249/0001-90	R\$ 28,8400
08/01/2025 às 09:29:54	11.215.901/0001-17	R\$ 28,8300
08/01/2025 às 09:29:55	28.273.249/0001-90	R\$ 28,8200
08/01/2025 às 09:30:03	11.215.901/0001-17	R\$ 28,8100
08/01/2025 às 09:30:08	28.273.249/0001-90	R\$ 28,8000
08/01/2025 às 09:30:13	11.215.901/0001-17	R\$ 28,7900
08/01/2025 às 09:30:14	28.273.249/0001-90	R\$ 28,7800
08/01/2025 às 09:30:19	11.215.901/0001-17	R\$ 28,7700
08/01/2025 às 09:30:20	28.273.249/0001-90	R\$ 28,7600
08/01/2025 às 09:30:25	11.215.901/0001-17	R\$ 28,7500
08/01/2025 às 09:30:26	28.273.249/0001-90	R\$ 28,7400
08/01/2025 às 09:30:31	11.215.901/0001-17	R\$ 28,7300
08/01/2025 às 09:30:32	28.273.249/0001-90	R\$ 28,7200
08/01/2025 às 09:30:37	11.215.901/0001-17	R\$ 28,7100
08/01/2025 às 09:30:44	28.273.249/0001-90	R\$ 28,7000
08/01/2025 às 09:30:49	11.201.854/0001-52	R\$ 20,3300
08/01/2025 às 09:30:49	11.215.901/0001-17	R\$ 28,6900
08/01/2025 às 09:30:50	28.273.249/0001-90	R\$ 28,6800
08/01/2025 às 09:30:55	11.215.901/0001-17	R\$ 28,6700
08/01/2025 às 09:30:57	28.273.249/0001-90	R\$ 28,6600
08/01/2025 às 09:31:02	11.215.901/0001-17	R\$ 28,6500
08/01/2025 às 09:31:03	28.273.249/0001-90	R\$ 28,6400
08/01/2025 às 09:31:08	11.215.901/0001-17	R\$ 28,6300
08/01/2025 às 09:31:09	28.273.249/0001-90	R\$ 28,6200
08/01/2025 às 09:31:14	11.215.901/0001-17	R\$ 28,6100

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 09:31:15	28.273.249/0001-90	R\$ 28,6000
08/01/2025 às 09:31:16	23.236.167/0001-51	R\$ 29,0000
08/01/2025 às 09:31:20	11.215.901/0001-17	R\$ 28,5900
08/01/2025 às 09:31:21	28.273.249/0001-90	R\$ 28,5800
08/01/2025 às 09:31:26	11.215.901/0001-17	R\$ 28,5700
08/01/2025 às 09:31:27	28.273.249/0001-90	R\$ 28,5600
08/01/2025 às 09:31:32	11.215.901/0001-17	R\$ 28,5500
08/01/2025 às 09:31:34	28.273.249/0001-90	R\$ 28,5400
08/01/2025 às 09:31:38	11.215.901/0001-17	R\$ 28,5300
08/01/2025 às 09:31:40	28.273.249/0001-90	R\$ 28,5200
08/01/2025 às 09:31:44	11.215.901/0001-17	R\$ 28,5100
08/01/2025 às 09:31:46	28.273.249/0001-90	R\$ 28,5000
08/01/2025 às 09:31:50	03.033.345/0001-30	R\$ 26,2500
08/01/2025 às 09:31:51	11.215.901/0001-17	R\$ 28,4900
08/01/2025 às 09:31:52	28.273.249/0001-90	R\$ 26,2400
08/01/2025 às 09:32:05	40.802.993/0001-30	R\$ 25,3500
08/01/2025 às 09:32:10	28.273.249/0001-90	R\$ 25,3400
08/01/2025 às 09:34:37	02.683.235/0001-50	R\$ 31,9900
08/01/2025 às 09:36:15	33.772.464/0001-75	R\$ 21,7100
08/01/2025 às 09:36:31	51.926.334/0001-21	R\$ 25,3300
08/01/2025 às 09:36:33	28.273.249/0001-90	R\$ 25,3200
08/01/2025 às 09:36:52	51.926.334/0001-21	R\$ 25,3100
08/01/2025 às 09:36:57	28.273.249/0001-90	R\$ 25,3000
08/01/2025 às 09:37:00	42.291.390/0001-46	R\$ 40,4800
08/01/2025 às 09:37:08	52.824.013/0001-89	R\$ 37,8000
08/01/2025 às 09:37:25	51.926.334/0001-21	R\$ 25,2900
08/01/2025 às 09:37:28	28.273.249/0001-90	R\$ 25,2800
08/01/2025 às 09:37:35	17.472.278/0001-64	R\$ 19,4000
08/01/2025 às 09:37:52	51.926.334/0001-21	R\$ 25,2700
08/01/2025 às 09:37:52	28.273.249/0001-90	R\$ 25,2600
08/01/2025 às 09:38:10	51.926.334/0001-21	R\$ 25,2500
08/01/2025 às 09:38:11	28.273.249/0001-90	R\$ 25,2400
08/01/2025 às 09:38:28	51.926.334/0001-21	R\$ 25,2300

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 09:38:29	28.273.249/0001-90	R\$ 25,2200
08/01/2025 às 09:38:46	51.926.334/0001-21	R\$ 25,2100
08/01/2025 às 09:38:48	28.273.249/0001-90	R\$ 25,2000
08/01/2025 às 09:39:04	51.926.334/0001-21	R\$ 25,1900
08/01/2025 às 09:39:06	28.273.249/0001-90	R\$ 25,1800
08/01/2025 às 09:39:22	51.926.334/0001-21	R\$ 25,1700
08/01/2025 às 09:39:24	28.273.249/0001-90	R\$ 25,1600
08/01/2025 às 09:39:41	51.926.334/0001-21	R\$ 25,1500
08/01/2025 às 09:39:43	28.273.249/0001-90	R\$ 25,1400
08/01/2025 às 09:39:59	51.926.334/0001-21	R\$ 25,1300
08/01/2025 às 09:40:01	28.273.249/0001-90	R\$ 25,1200
08/01/2025 às 09:40:20	51.926.334/0001-21	R\$ 25,1100
08/01/2025 às 09:40:25	28.273.249/0001-90	R\$ 25,1000
08/01/2025 às 09:40:44	51.926.334/0001-21	R\$ 25,0900
08/01/2025 às 09:40:44	28.273.249/0001-90	R\$ 25,0800
08/01/2025 às 09:41:02	51.926.334/0001-21	R\$ 25,0700
08/01/2025 às 09:41:02	28.273.249/0001-90	R\$ 25,0600
08/01/2025 às 09:41:20	51.926.334/0001-21	R\$ 25,0500
08/01/2025 às 09:41:21	28.273.249/0001-90	R\$ 25,0400
08/01/2025 às 09:41:38	51.926.334/0001-21	R\$ 25,0300
08/01/2025 às 09:41:39	28.273.249/0001-90	R\$ 25,0200
08/01/2025 às 09:41:56	51.926.334/0001-21	R\$ 25,0100
08/01/2025 às 09:41:58	28.273.249/0001-90	R\$ 25,0000
08/01/2025 às 09:42:14	51.926.334/0001-21	R\$ 24,9900
08/01/2025 às 09:42:16	28.273.249/0001-90	R\$ 24,9800
08/01/2025 às 09:42:35	51.926.334/0001-21	R\$ 24,9700
08/01/2025 às 09:42:41	28.273.249/0001-90	R\$ 24,9600
08/01/2025 às 09:42:59	51.926.334/0001-21	R\$ 24,9500
08/01/2025 às 09:43:05	28.273.249/0001-90	R\$ 24,9400
08/01/2025 às 09:43:23	51.926.334/0001-21	R\$ 24,9300
08/01/2025 às 09:43:24	28.273.249/0001-90	R\$ 24,9200
08/01/2025 às 09:43:41	51.926.334/0001-21	R\$ 24,9100
08/01/2025 às 09:43:42	28.273.249/0001-90	R\$ 24,9000

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 09:43:59	51.926.334/0001-21	R\$ 24,8900

Mensagens do chat do Item 30

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 09:27:57	O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/01/2025 às 09:46:00	O item 30 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 11.201.854/0001-52	08/01/2025 às 09:46:00	Sr. Fornecedor J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, CPF/CNPJ 11.201.854/0001-52, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 30 até às 09:51:00 do dia 08/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	08/01/2025 às 09:51:09	O item 30 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 09:51:00 de 08/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, CPF/CNPJ 11.201.854/0001-52.
Sistema	08/01/2025 às 09:51:09	O item 30 está encerrado.
Sistema para o participante 17.472.278/0001-64	14/01/2025 às 12:44:38	Senhor licitantes, solicito a proposta atualizada incluindo os itens 30, 40, 44 e 51, juntamente com os documentos complementar descrito no exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇÃO), do Termo de Referência anexo I do Edital, terá o prazo de 2 (duas) horas, a contar da convocação, sob pena de desclassificação, convocarei no 30.
Sistema para o participante 17.472.278/0001-64	14/01/2025 às 12:44:49	Sr. Fornecedor GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.472.278/0001-64, você foi convocado para enviar anexos para o item 30. Prazo para encerrar o envio: 14:45:00 do dia 14/01/2025. Justificativa: proposta atualizada incluindo os itens 30, 40, 44 e 51, juntamente com os documentos complementar descrito no exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇÃO), do Termo de Referência anexo I do Edital.
Pelo participante 17.472.278/0001-64	14/01/2025 às 13:52:49	O item 30 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:52:49 de 14/01/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.472.278/0001-64.
Sistema	07/02/2025 às 11:32:47	O item 30 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/02/2025 11:42:47.
Sistema	11/03/2025 às 11:07:05	O item 30 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2025 11:17:05.

Eventos do Item 30

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 09:27:57	Item aberto para lances.
08/01/2025 às 09:46:00	Item com etapa aberta encerrada.
08/01/2025 às 09:46:00	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
08/01/2025 às 09:51:09	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 09:51:00 de 08/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, CPF/CNPJ: 11.201.854/0001-52.
08/01/2025 às 09:51:09	Item encerrado para lances.
14/01/2025 às 12:44:49	Fornecedor GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.472.278/0001-64 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/01/2025 14:45:00. Motivo: proposta atualizada incluindo os itens 30, 40, 44 e 51, juntamente com os documentos complementar descrito no exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇÃO), do Termo de Referência anexo I do Edital.
14/01/2025 às 13:52:49	Fornecedor GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.472.278/0001-64 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
07/02/2025 às 11:32:47	Fornecedor GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.472.278/0001-64 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 19,4000.
11/03/2025 às 11:07:05	Fornecedor GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.472.278/0001-64 foi habilitado.
11/03/2025 às 11:22:12	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927996 - EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOL

PREGÃO 90223/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AC
Objeto da compra:	REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Material Medico Hospitalar, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.		
Entrega de propostas:	De 18/12/2024 às 08:00 até 08/01/2025 às 09:15		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/01/2025 às 09:15 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 09:15:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 12:04:43	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/01/2025 às 12:05:18	Senhores licitantes bom dia, me chamo Joelson Queiroz Souza Amorim, sou o Pregoeiro/Agente de Contratação oficial desta sessão.
Sistema	08/01/2025 às 12:08:18	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a consulta SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes. Desta forma solicito que todos mantenha-se logados.
Sistema	08/01/2025 às 13:24:43	Senhores licitantes, estamos realizando a consulta nos sistemas SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes e após iremos fazer a relações de vencedores de cada item.
Sistema	08/01/2025 às 13:26:57	Desta forma a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 09/01/2025 as 11h (horário de Brasília), onde iremos fazer a negociação dos itens que estão acima do estimado e logo após iremos para a fase de convocação das propostas atualizadas. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:02:28	Senhores licitantes bom dia, neste momento daremos continuidade a sessão. Solicitamos que todos os licitantes se mantenham logados. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:03:16	Senhores licitantes, foi verificado que os itens 27, 29, 69, 87, 88 e 89 estão acima do estimado, desta forma iremos começar a fase de negociação dos referidos itens. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:08:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 11:17:39	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 11:28:13	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD no item 87.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/01/2025 às 11:39:07	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 11:50:28	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 11:55:19	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:04:23	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:13:24	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD nos itens 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 12:23:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:29:04	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:38:41	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 12:49:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:00:14	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:08:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89
Sistema	09/01/2025 às 13:22:01	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 13:34:26	Neste momento iremos negociar com a empresa NEO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:44:40	Neste momento iremos negociar com a empresa NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:56:18	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:00:45	Senhores licitantes bom dia
Sistema	10/01/2025 às 11:01:12	Neste momento daremos continuidade a fase de negociação.
Sistema	10/01/2025 às 11:01:28	Senhores licitantes, vale ressaltar que essa sessão não será suspensão para o horário de almoço. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:02:19	Neste momento iremos negociar com a empresa PORTO 71 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:20:53	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:30:57	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:42:04	Neste momento iremos negociar com a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA no item 29.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/01/2025 às 11:49:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 11:59:32	Senhores licitantes, iremos voltar a negociação do item 29 para a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, devido o mesmo entra em contanto, solicito prorrogação de Prazo. Conforme 9.20.1.1. do edital. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 12:05:35	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:13:45	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 29. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 12:19:54	Neste momento iremos negociar com a empresa FERNANDO UNIFORMES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:28:03	Neste momento iremos negociar com a empresa SERMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:38:25	Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:48:32	Neste momento iremos negociar com a empresa TATEX CONFECcoes LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:03:04	Neste momento iremos negociar com a empresa VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA nos itens 69, 87, 88 e 89.
Sistema	10/01/2025 às 13:13:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 13:20:12	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:31:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 14:49:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 13/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	13/01/2025 às 11:01:07	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 69 e 87.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:39	Senhor licitante, aceita negociar os itens 69 e 87, no item 69 no valor unitário de R\$ 20,14 e no item 87 no valor unitário de R\$ 13,71? Terá o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.20.1 do edital.
Sistema	13/01/2025 às 11:24:29	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:35:28	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:42:31	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:53:55	Neste momento iremos negociar com a empresa MD IMP E EXP LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:06:40	Neste momento iremos negociar com a empresa CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:18:40	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:25:18	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/01/2025 às 12:29:28	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:31:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:34:31	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:37:52	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:43:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 13:17:11	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 14:33:12	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 14/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	14/01/2025 às 11:01:03	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	14/01/2025 às 11:04:11	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:13:43	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:24:15	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:36:48	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:42:37	Neste momento iremos negociar com a empresa LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:52:48	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 12:11:31	Senhores licitantes, neste momento foi finalizada a fase de negociação dos itens que estão acima do estimado. Desta forma iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:32	Senhores licitantes, neste momento iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:39	Vale lembrar que todos os licitantes convocados, deverão enviar juntamente com as propostas atualizadas, tudo o que está sendo exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇOS), do Termo de Referência anexo I do Edital,
Sistema	14/01/2025 às 12:21:43	11.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar na proposta de preços, obrigatoriamente as marcas para os materiais cotados, sem houver;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:47	11.2. As propostas de preços deverão ser informadas apenas com duas casas decimais após a vírgula;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:52	11.3. O prazo mínimo de validade das propostas de preços será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:00	11.4. Os materiais deverão ter obrigatoriamente suas principais especificações descritas, sob pena de desclassificação, tais como: descrição completa, detalhada e individualizada do objeto cotado, com a indicação da procedência quando se tratar de material Importado, informando a marca, quantidade e unidade;

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/01/2025 às 12:22:10	11.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n.º 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:15	11.6. Em caso de empresas revendedoras ofertar preços mais baixos que os valores praticados pela fabricante e a inexequibilidade da proposta não for flagrante, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta, apresentando:
Sistema	14/01/2025 às 12:22:18	a) Justificativa sobre o preço abaixo de custo, caso contrário, estará infringindo a ordem econômica (art. 36, § 3º, XV da Lei 12.529/2011);
Sistema	14/01/2025 às 12:22:21	b) Apresentação de notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento de preço com a fabricante dos insumos ofertados;
Sistema	14/01/2025 às 12:22:25	c) Apresentação de planilha de custos, contendo as seguintes informações: notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento do produto pela fabricante da marca apresentada, imposto sobre a venda do produto no Estado do Acre, logística e lucro.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:30	11.7. Se a proposta apresenta valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme art. 227 do Decreto estadual 11.363/2023, poderá realizar-se diligência para comprovar a exequibilidade da proposta, apresentado os documentos descritos no subitem 13.4 e 13.5 do Termo de Referência.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:35	11.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:43	11.9. Em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, em se tratando de preços, deverá ser encaminhado para este órgão realizar as respectivas diligências.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:47	11.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:51	11.11. Apresentar Certificado de Registro dos materiais ofertados na ANVISA, ou cópia da publicação no D.O.U., preferencialmente indicando o número do item a que se refere ou cópia da isenção do registro do material. Uma vez o registro expirado, o licitante deverá apresentar uma cópia da sua renovação, juntamente com uma cópia do registro vencido, sob pena de desclassificação.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:57	Vale salientar que as empresas que estiverem participando para mais de um item, deverá confeccionar uma proposta única, com todos os itens, e enviar em apenas um item, não sendo necessário anexar em todos os itens que esteja participando.
Sistema	14/01/2025 às 15:35:50	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 15/01/2024 as 11h30min, onde iremos recusar as propostas dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado. E iremos fazer a convocação dos itens 48 e 56 e no item 53 solicitar a correção do valor unitário. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	15/01/2025 às 11:31:17	Senhores licitantes bom dia
Sistema	15/01/2025 às 11:53:17	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação das propostas dos itens 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado
Sistema	15/01/2025 às 12:09:20	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	15/01/2025 às 13:34:42	Senhores licitantes, atentar para o prazo
Sistema	15/01/2025 às 15:05:34	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 17/01/2025 as 11h30min (Horário de Brasília). Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	17/01/2025 às 11:33:46	Senhores licitantes bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/01/2025 às 11:57:42	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 19. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	17/01/2025 às 12:18:10	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a negociação dos itens 31 e 34, tendo em vista os itens estarem acima do estimado.
Sistema	17/01/2025 às 12:19:31	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 34.
Sistema	17/01/2025 às 12:27:36	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:33:53	Neste momento iremos negociar com a empresa CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:42:26	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das proposta atualizadas, dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 33, 34, 48 e 56
Sistema	17/01/2025 às 15:12:25	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa para análise e emissão de parecer técnico das propostas de preços por parte do Órgão solicitante, conforme descrito no subitem 10.3 do Edital e subitem 11.12 do Termo de referência. Assim que recebermos o referido parecer, informaremos aqui no chat e encaminharemos via e-mail a todos os participantes a data da reabertura do certame.
Sistema	05/02/2025 às 13:09:57	Comunicamos aos interessados que no dia 07/02/2025 às 10h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> • Dar Ciência ao Parecer Técnico das Propostas; • E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	07/02/2025 às 10:31:35	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	07/02/2025 às 10:43:28	Senhores licitantes o parecer com os detalhamentos encontrasse disponibilizado na integra no Portal de Licitação do Estado do Acre. http://www.licitacao.ac.gov.br/editais/index.php
Sistema	07/02/2025 às 10:44:00	Prosseguindo, após analisar e dar ciência aos licitantes quanto ao resultado da PARECER TÉCNICA 3/2025/FUNDHACRE - ALMX/FUNDHACRE - DEPOL/FUNDHACRE - DIREXEC, emitido pela senhora Dalva Maria da Silva Araújo, Chefe do Setor de Almoxarifado, Portaria 057/2024
Sistema	07/02/2025 às 10:44:05	e ratificado pelo senhor Soron Angélica Steiner, Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre, FUNDHACRE, Decreto Nº 8.281 - P, de 1ª de novembro de 2024, através do Ofício nº 321/2025/FUNDHACRE, datado de 28/01/2025, parte integrante deste processo, independente de transcrição:
Sistema	07/02/2025 às 10:44:11	Para os itens 1, 2 e 3: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTAVÉL (13x3,8), (25x6) (25x7) da marca WILTEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência., sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:44:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis, (...)
Sistema	07/02/2025 às 10:44:59	(...) deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:06	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna inexequível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:45:42	Para o item 04: A licitante J. S. NUNES - LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTÁVEL (30 X 8), da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180031.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:48	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:54	Para o item 5: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA DESCARTÁVEL (40 X 12) da marca SOLMILLENNIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80937150032 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:00	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80937150032 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:12	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:31	Para o item 6, 7, 8 e 9: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, apresentou o produto AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUI 25xc3,5; 26x3,5; 27x2,5; 27x3,5 da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:37	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço para os materiais 7, 8 e 9 e dentro do levantamento para o 6, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:47:00	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:14	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para os itens 7, 8 e 9 e classificação para o item 6.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:38	Para o item 10: A licitante LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMP apresentou o produto AGULHA 18x20 da marca BD. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80689090107.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:04	Para os itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17: A licitante ALPHARAD COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHAS PARA BIOPSIAS PARA TECIDO MOLE, OSSEA E RENAL de marca MEDAX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência,
Sistema	07/02/2025 às 10:48:09	exceto no item 15 que a especificação destoa quanto a numeração que seria 15 cm para o protetor de agulha e a licitante propôs de 16 cm. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80634880053 e 80634880042 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:13	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://alpharad.com.br/produto/medeasy-agulha-de-biopsia-semi-automatica/ . Acesso: 21/01/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:48:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:21	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:22	Para o item 18, 20 e 23: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o produto CATÉTER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO de numerações 14, 18 e 24 respectivamente da marca DESCARPACK. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:27	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 10330660066 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:32	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:35	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:04	Para os itens 19, 21 e 22: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTERES 16, 20 e 22 da marca HEALCATH E POLYMED. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência., sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produtos com REGISTRO ANVISA 81499570008
Sistema	07/02/2025 às 10:50:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:50:29	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:41	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:59	Para o item 24: A licitante MD IMP E EXP LTDA, apresentou o produto ÁLCOOL ETÍLICO 70% da marca SULMAR/361230009. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 361230009.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:05	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:41	Para o item 25: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ALGODÃO HIDRÓFILO da marca POLAX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10341660006.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:47	Foi feito análise através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:55	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:52:00	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:00	Item 26: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento ALMOTOLIA BICO RET da marca BIOMEDICA. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. No entanto, entre os documentos apresentados não foi possível identificar o registro na ANVISA do respectivo material

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:53:14	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:53:18	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:53	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:57	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:29	Para o item 28: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL da marca KOLPLAST. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10237610004 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:38	Foi feita análise através do site da marca do produto: Quando se verifica a propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:41	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:57	Para o item 30: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de -AVENTAL DESCARTAVELCONFECCIONADO COM FALSOTECIDO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80175349006
Sistema	07/02/2025 às 10:55:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:08	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:11	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:22	Para o item 32: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS da marca BIOSANI. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 80286000007.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:36	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:39	Diante disso, sugerimos a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:55:53	Para os itens 33 e 34: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço CATETER PARA PERIDURAL Nª 16 da marca PORTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80228990108 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:57	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80228990108#google_vignette . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 10:56:00	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:16	Para o item 35: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10369460146 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:20	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=10369460146 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:27	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexecutável.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:31	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecutabilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:46	Para o item 36: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:50	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:57	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecutabilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:01	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:49	item 37: A licitante J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR INFLÁVEL TIPO CAIXA DE OVO, da marca DELLA VIDA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:52	Produto com REGISTRO ANVISA 82103620001.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:20	Para o item 38: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR da marca ART FLEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 81960820001.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexecutáveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:58:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:38	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:42	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:08	Para o item 39: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento COLETOR DE URINA da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470350.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:11	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:19	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:22	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:47	Para o item 40: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de BOLSA COLETORA DE URINA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80212340028. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:55	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:59:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:00:03	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:45	Para o item 44: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COLETOR UNIVERSAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10379860086. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:50	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:02:53	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:57	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:08	Para o item 43 e 56: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto COLETOR DE URINA e FITA MICROPOROSA da marca CRAL e WILTEX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10379860094 e 10150470603.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:12	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:03:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 43 e dentro do levantamento no material 56, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:03:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:26	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 43 e classificação para o item 56.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:15	Para o item 45: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA CIRÚRGICA da marca CREMER ALVA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10071150065 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:18	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=10071150065#google_vignette . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 11:04:24	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:50	Para o item 46 e 90: A licitante CIRURGICA BIOMEDICA LTDA apresentou o produto COMPRESSA DE GAZE 7,5 CM X 5 CM e MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:53	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:06	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:09	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:13	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:34	Para o item 47: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80113320012.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:45	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:49	Desse modo, fica sugerida a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:05:58	Para o item 48: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ELETRODO da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 80495510048.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:02	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:10	Para o item 49: A licitante GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP HOSP E ODONTO LTDA, apresentou o equipamento EQUIPO MACROGOTAS - PARAADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, da marca GLOMED. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante
Sistema	07/02/2025 às 11:07:13	Produto com REGISTRO ANVISA 80273450018.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:17	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna inexequível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:45	Para o item 50 e 54: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento EQUIPO MULTIVIAS e ESFIGNOMANÔMETRO da marca ADVANTIVE e PREMIUM. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa esta são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10296900113 e 80275310022 respectivamente.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:01	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:08	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:50	Para o item 51: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de EQUIPO MULTIVIAS. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10330660230.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:57	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:08:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:14	Para o item 52: A licitante CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA apresentou o produto EQUIPO PARA ARTROSCOPIA da marca MEDSONDA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80163570034 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:21	Desse modo, fica sugerida a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:09:29	Para o item 53: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento ESCOVA CIRÚRGICA - PARA LAVAGEM PRÉ- OPERATÓRIA, da marca VIC PHARMA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 576/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:49	Para o item 55: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COMPLETO da marca PREMIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80275310022 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:55	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80275310022 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:59	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:22	Para o item 57, 63 e 67: A licitante VISA O MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento ESPARADRAPO, FILTRO ANTIMICROBIANO e FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL de marcas WILTEX, SHANONG e FRADEL. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:25	Produto com REGISTRO ANVISA 10150470603, 80808489020 respectivamente, não apresentado na documentação enviada Registro ANVISA para o item 67.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:29	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:35	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:39	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:44	Para o item 58 e 59: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL GRANDE E MÉDIO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:47	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:13:57	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:00	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:14:12	Para o item 60: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:16	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:22	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:14:25	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:29	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:36	Para o item 61: A licitante MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTO, apresentou o produto ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA da marca HEMOSPON. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80322400100.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:40	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:56	Para o item 62: A licitante BE CARE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FILTRO ANTIMICROBIANO ADULTO da marca MAXICOR. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80808489020 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:07	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:26	Para o item 64: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FITA ADESIVA BRANCA PARA USO HOSPITALAR (25MM X 50M) da marca MAXICOR.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:30	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto é ISENTO conforme RDC 751/2022, como visto na documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:36	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:40	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:50	Para o item 65: A licitante DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS apresentou o insumo FITA PARA AUTOCLAVE 19 X 30 M (CIEX). No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:15:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:23	Para o item 66: A licitante CEPALAB LABORATÓRIOS S.A apresentou o produto FITA REATIVA PARA GLICEMIA acompanhado de aparelho monitor da marca MEDISIGN. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:29	Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA TIRA: 80102512254 MONITOR: 80102512238 (MODELO GH83) conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:47	Para o item 69: A licitante BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL ADULTO GG da marca BIGFRAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:51	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://loja.bigfral.com.br . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:57	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:06	Para o item 68: A licitante HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA apresentou o produto FORMALDEÍDO da marca INDALADOR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Não foi apresentado na documentação enviada pela licitante registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:09	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:15	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:17:19	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:42	Para o item 71: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o insumo FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO M da marca CACHIE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:47	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:17:50	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:52	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:00	Para o item 70 e 72: A licitante TATEX CONFECCOES LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL G E P da marca VITAPLUS/KAIROS. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos que é isento de registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:12	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para item 72, mas não para o item 70. Dessa forma, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:18:15	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:19	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 72 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 70.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:43	Para o item 73: A licitante CRUZEL COMERCIAL LTDA apresentou o insumo FRASCO PARA COLETA DE SECREÇÃO TRAQUEAL (BRONQUINHO) da marca 3P MEDICAL.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:46	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o não texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência quando em sua proposta apresenta o insumo com capacidade de 120 ml, sendo que no TR é descrito 40 ml. Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 81659440009 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:18:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:03	Desse modo, fica sugerida a desclassificação fundamentada na descrição imprecisa do material em questão, podendo a licitante reformular a proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:18	Para os itens 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento de LÂMINA nas descrições de numeração 11, 12, 15, 21, 22, 23 e 24, marca WILTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470101.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:21	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:25	Para o item 82, 83, 84, 85 e 86: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto LUVA CIRURGICA ESTERIL de numerações 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; e 8,5 da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80495510085.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:28	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:37	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 82 e dentro do levantamento para os demais, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:19:40	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:43	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade para o item 82 e classificação para os itens 83, 84, 85 e 86.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:34	Para o item 91 e 95: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento SERINGA DESCARTÁVEL da marca WILTEX e SR. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80026180014.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:21:44	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:48	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:10	Para o item 92, 93, 94: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto SERINGA de numerações 3, 5, e 10 ml da marca SALDANHA RODRIGUES. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:13	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:21	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 92 e 94 e dentro do levantamento para o 93, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:22:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade para os item 92 e 94 e classificação para o item 93.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:49	Para o item 96: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto SERINGA DESCARTÁVEL ESTERIL da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:55	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:05	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:08	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:23:20	Para o item 97 e 98: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA ALCÓOLICO E DE 2% DEGERMANTE da marca RIOQUIMICA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 10432300014.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:24	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:33	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:48	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:03	Para o item 99: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA ALCOÓLICA 1000ML (TINTURA) - PARA ANTISEPSIA DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:06	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:09	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:22	Para o item 100: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA ALCOÓLICA 1000ML - PARA DEGERMAÇÃO DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:31	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:39	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:58	Para o item 101, 102 e 103: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento TERMOMETRO, ABAIXADOR DE LÍNGUA E MÁSCARA CIRURGICA da marca G TECH, THEOTO E KDU.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:01	Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80275310040, 80002369003 e 82090750006.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:08	Quando se verifica as propostas de preço do item 101 comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5do TR, para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:25:11	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Nessa linha, os itens 102 e 103 estão claramente inexequíveis.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:16	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 101 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para 102 e 103.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:25:38	Senhores licitantes, está é o Parecer.
Sistema	07/02/2025 às 11:28:17	Neste momento iremos fazer a aceitação dos itens 4, 6, 10, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 30, 32, 33, 34, 37, 38, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 65, 68, 69, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 91, 93, 95, 99, 100, 101. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:41:36	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:56:40	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73 e solicito a documentação que comprova a viabilidade das propostas dos itens nº 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 24, 25, 35, 36, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 70, 82, 90, 92, 94, 96, 97, 98, 102 e 103.
Sistema	07/02/2025 às 14:45:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10 de fevereiro de 2025 as 11h30min (Horário de Brasília).
Sistema	10/02/2025 às 11:31:43	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/02/2025 às 11:32:42	Neste momento iremos fazer a verificação dos documentos encaminhados
Sistema	10/02/2025 às 11:59:20	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 59 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:10:40	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 73 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:29:15	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 102 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:41:41	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	11/02/2025 às 14:12:24	Senhores licitantes, devido um problema técnico no Certificado digital do Pregoeiro Oficial deste certame, não foi possível mante logado na sessão do dia 10/02/2025, desta forma a sessão ficara suspensa e assim que possível iremos marcar a reabertura, onde será divulgado no portal do compprasgov, no portal de licitação do estado do acre e no e-mail cadastrado no sistema. Desde agradecemos atenção e a compreensão de todos.
Sistema	06/03/2025 às 09:49:28	Comunicamos aos interessados que no dia 10/03/2025 às 11h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> • Dar continuidade a sessão; • E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	10/03/2025 às 11:31:39	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/03/2025 às 11:31:52	Neste momento daremos continuidade a sessão.
Sistema	10/03/2025 às 12:45:32	Senhores licitantes, atentar para os prazo
Sistema	10/03/2025 às 16:02:48	Senhores licitantes a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 11/03/2025 as 10h30min (Horário de Brasília).
Sistema	11/03/2025 às 10:31:18	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	11/03/2025 às 10:31:49	Senhores licitantes, para darmos celeridade informamos que as empresa que enviaram suas documentações de habilitação, já foram todas analisadas.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:27	As empresas que têm itens com parecer Favorável e não encaminharam suas documentações de habilitação, serão convocar neste momento para o envio das documentações de habilitação.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:44	Os itens que forem habilitados e não estiverem em recurso serão encaminhados para adjudicação e habilitação. Agradecemos desde já a atenção e compreensão de todos.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2025 às 10:33:36	Os demais itens que não tiveram o parecer favorável, e não foram encaminhadas as propostas atualizadas, iremos fazer uma nova convocação para as licitantes subsequentes. Assim que tivermos as proposta, iremos encaminhar para o órgão demandante.
Sistema	11/03/2025 às 11:00:59	Senhores licitantes, após análise nas documentações de habilitação, foram consideradas habilitadas as empresas: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA; CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:11	CEPALAB LABORATORIOS S.A; CIRURGICA BIOMEDICA LTDA; DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA; J. S. NUNES LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:15	J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; RIOQUIMICA S.A.; TATEX CONFECÇOES LTDA.
Sistema	11/03/2025 às 11:03:51	Neste momento iremos fazer a habilitação via sistema, após o encerramento do prazo de Intenção de recurso, iremos fazer as convocações das documentações de habilitação das empresas: CRUZEL COMERCIAL LTDA; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD e JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 09:15:00	Abertura da sessão pública
08/01/2025 às 12:04:42	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 31 - Avental

Avental Material: Plástico Polietileno , Tipo: Impermeável , Características Adicionais: Manga Longa, Punho Com Elástico, Tira Na Cintura , Gramatura: 40 G/M2, Aplicação: Proteção E Segurança , Tamanho: Único

Quantidade:	288	Valor estimado:	R\$ 37,2300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Pacote 10,00 UN		R\$ 10.722,2400 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Fracassado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Fracassado por CPF ***.653.***-0 - JOELSON QUEIROZ SOUZA AMORIM

Propostas do Item 31

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.761.735/0001-91 - BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: GO	R\$ 31,4600 (unitário) R\$ 9.060,4800 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: INNOVA Modelo/versão: AVENTAL MANGA LONGA 50G BRANCO TM UNICO C/20 Valor proposta: R\$ 31,4600 (unitário) R\$ 9.060,4800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 288
02.683.235/0001-50 - CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: GO	R\$ 55,8800 (unitário) R\$ 16.093,4400 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PROTMED Modelo/versão: AVENTAL EM PLÁSTICO Valor proposta: R\$ 55,8800 (unitário) R\$ 16.093,4400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 288
00.059.062/0001-79 - CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: RJ	R\$ 108,0000 (unitário) R\$ 31.104,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: AMEDICA Modelo/versão: AVENTAL CAPOTE TNT BCO GR 30 C/10 (1,40 X 1,20) Valor proposta: R\$ 108,0000 (unitário) R\$ 31.104,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 288

Lances do Item 31

Nenhum lance foi registrado para o Item 31.

Mensagens do chat do Item 31

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 09:28:15	O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/01/2025 às 09:38:16	O item 31 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 09:39:19	O item 31 está encerrado.
Sistema para o participante 02.683.235/0001-50	15/01/2025 às 12:11:31	Senhor licitantes, solicito a proposta atualizada incluindo o item 31, juntamente com os documentos complementar descrito no exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇÃO), do Termo de Referência anexo I do Edital, terá o prazo de 2 (duas) horas, a contar da convocação, sob pena de desclassificação, convocarei no 31.
Sistema para o participante 02.683.235/0001-50	15/01/2025 às 12:11:42	Sr. Fornecedor CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 02.683.235/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 31. Prazo para encerrar o envio: 14:13:00 do dia 15/01/2025. Justificativa: Senhor licitantes, solicito a proposta atualizada incluindo o item 31, juntamente com os documentos complementar descrito no exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇÃO), do Termo de Referência anexo I do Edital,.
Pelo participante 02.683.235/0001-50	15/01/2025 às 12:15:08	Bom dia, sr. Pregoeiro!
Pelo participante 02.683.235/0001-50	15/01/2025 às 12:15:19	Estaremos providenciando
Pelo participante 02.683.235/0001-50	15/01/2025 às 12:30:43	O item 31 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:30:43 de 15/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 02.683.235/0001-50.
Sistema para o participante 02.683.235/0001-50	17/01/2025 às 12:28:20	Senhor licitante, aceita negociar o item 31 no valor unitário de R\$ 37,23? Terá o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.20.1 do edital.
Pelo participante 02.683.235/0001-50	17/01/2025 às 12:30:35	boa tarde , sr pregoeiro. Já estamos em nosso melhor valor. Obrigada!
Sistema para o participante 02.683.235/0001-50	17/01/2025 às 12:33:22	Senhor licitante, desta forma iremos desclassificar sua proposta para o item 31. Desde já agradecemos a atenção e compreensão.
Sistema para o participante 00.059.062/0001-79	17/01/2025 às 12:34:04	Senhor licitante, aceita negociar o item 31 no valor unitário de R\$ 37,23? Terá o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.20.1 do edital.
Sistema para o participante 00.059.062/0001-79	17/01/2025 às 12:40:48	Senhor licitante, sua proposta para o item 31, será desclassificada, por não haver interesse de negociação. Desde já agradecemos a atenção e compreensão.
Sistema	17/01/2025 às 12:41:14	O item 31 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/01/2025 12:51:14.

Eventos do Item 31

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 09:28:15	Item aberto para lances.
08/01/2025 às 09:38:16	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
08/01/2025 às 09:39:19	Item com etapa aberta encerrada.
08/01/2025 às 09:39:19	Item encerrado para lances.
15/01/2025 às 11:54:53	Fornecedor BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA, CNPJ 10.761.735/0001-91 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 31,4600. Motivo: Proposta desclassificada, por não cumprir o prazo de 2 (duas) horas, conforme solicitação no sistema. .
15/01/2025 às 12:11:42	Fornecedor CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 02.683.235/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/01/2025 14:13:00. Motivo: Senhor licitantes, solicito a proposta atualizada incluindo o item 31, juntamente com os documentos complementar descrito no exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇÃO), do Termo de Referência anexo I do Edital,.
15/01/2025 às 12:30:43	Fornecedor CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 02.683.235/0001-50 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
17/01/2025 às 12:33:33	Fornecedor CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 02.683.235/0001-50 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 55,8800. Motivo: Por não aceitar negociação.
17/01/2025 às 12:41:14	Fornecedor CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA, CNPJ 00.059.062/0001-79 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 108,0000. Motivo: Por não haver interesse de negociação..
17/01/2025 às 12:41:14	Item fracassado no julgamento / habilitação.
11/03/2025 às 11:22:12	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927996 - EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOL

PREGÃO 90223/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AC
Objeto da compra:	REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Material Medico Hospitalar, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.		
Entrega de propostas:	De 18/12/2024 às 08:00 até 08/01/2025 às 09:15		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/01/2025 às 09:15 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 09:15:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 12:04:43	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/01/2025 às 12:05:18	Senhores licitantes bom dia, me chamo Joelson Queiroz Souza Amorim, sou o Pregoeiro/Agente de Contratação oficial desta sessão.
Sistema	08/01/2025 às 12:08:18	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a consulta SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes. Desta forma solicito que todos mantenha-se logados.
Sistema	08/01/2025 às 13:24:43	Senhores licitantes, estamos realizando a consulta nos sistemas SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes e após iremos fazer a relações de vencedores de cada item.
Sistema	08/01/2025 às 13:26:57	Desta forma a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 09/01/2025 as 11h (horário de Brasília), onde iremos fazer a negociação dos itens que estão acima do estimado e logo após iremos para a fase de convocação das propostas atualizadas. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:02:28	Senhores licitantes bom dia, neste momento daremos continuidade a sessão. Solicitamos que todos os licitantes se mantenham logados. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:03:16	Senhores licitantes, foi verificado que os itens 27, 29, 69, 87, 88 e 89 estão acima do estimado, desta forma iremos começar a fase de negociação dos referidos itens. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:08:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 11:17:39	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 11:28:13	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD no item 87.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/01/2025 às 11:39:07	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 11:50:28	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 11:55:19	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:04:23	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:13:24	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD nos itens 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 12:23:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:29:04	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:38:41	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 12:49:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:00:14	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:08:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89
Sistema	09/01/2025 às 13:22:01	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 13:34:26	Neste momento iremos negociar com a empresa NEO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:44:40	Neste momento iremos negociar com a empresa NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:56:18	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:00:45	Senhores licitantes bom dia
Sistema	10/01/2025 às 11:01:12	Neste momento daremos continuidade a fase de negociação.
Sistema	10/01/2025 às 11:01:28	Senhores licitantes, vale ressaltar que essa sessão não será suspensão para o horário de almoço. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:02:19	Neste momento iremos negociar com a empresa PORTO 71 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:20:53	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:30:57	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:42:04	Neste momento iremos negociar com a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA no item 29.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/01/2025 às 11:49:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 11:59:32	Senhores licitantes, iremos voltar a negociação do item 29 para a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, devido o mesmo entra em contanto, solicito prorrogação de Prazo. Conforme 9.20.1.1. do edital. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 12:05:35	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:13:45	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 29. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 12:19:54	Neste momento iremos negociar com a empresa FERNANDO UNIFORMES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:28:03	Neste momento iremos negociar com a empresa SERMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:38:25	Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:48:32	Neste momento iremos negociar com a empresa TATEX CONFECOES LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:03:04	Neste momento iremos negociar com a empresa VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA nos itens 69, 87, 88 e 89.
Sistema	10/01/2025 às 13:13:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 13:20:12	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:31:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 14:49:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 13/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	13/01/2025 às 11:01:07	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 69 e 87.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:39	Senhor licitante, aceita negociar os itens 69 e 87, no item 69 no valor unitário de R\$ 20,14 e no item 87 no valor unitário de R\$ 13,71? Terá o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.20.1 do edital.
Sistema	13/01/2025 às 11:24:29	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:35:28	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:42:31	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:53:55	Neste momento iremos negociar com a empresa MD IMP E EXP LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:06:40	Neste momento iremos negociar com a empresa CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:18:40	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:25:18	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/01/2025 às 12:29:28	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:31:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:34:31	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:37:52	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:43:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 13:17:11	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 14:33:12	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 14/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	14/01/2025 às 11:01:03	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	14/01/2025 às 11:04:11	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:13:43	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:24:15	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:36:48	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:42:37	Neste momento iremos negociar com a empresa LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:52:48	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 12:11:31	Senhores licitantes, neste momento foi finalizada a fase de negociação dos itens que estão acima do estimado. Desta forma iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:32	Senhores licitantes, neste momento iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:39	Vale lembrar que todos os licitantes convocados, deverão enviar juntamente com as propostas atualizadas, tudo o que está sendo exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇOS), do Termo de Referência anexo I do Edital,
Sistema	14/01/2025 às 12:21:43	11.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar na proposta de preços, obrigatoriamente as marcas para os materiais cotados, sem houver;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:47	11.2. As propostas de preços deverão ser informadas apenas com duas casas decimais após a vírgula;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:52	11.3. O prazo mínimo de validade das propostas de preços será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:00	11.4. Os materiais deverão ter obrigatoriamente suas principais especificações descritas, sob pena de desclassificação, tais como: descrição completa, detalhada e individualizada do objeto cotado, com a indicação da procedência quando se tratar de material Importado, informando a marca, quantidade e unidade;

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/01/2025 às 12:22:10	11.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n.º 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:15	11.6. Em caso de empresas revendedoras ofertar preços mais baixos que os valores praticados pela fabricante e a inexequibilidade da proposta não for flagrante, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta, apresentando:
Sistema	14/01/2025 às 12:22:18	a) Justificativa sobre o preço abaixo de custo, caso contrário, estará infringindo a ordem econômica (art. 36, § 3º, XV da Lei 12.529/2011);
Sistema	14/01/2025 às 12:22:21	b) Apresentação de notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento de preço com a fabricante dos insumos ofertados;
Sistema	14/01/2025 às 12:22:25	c) Apresentação de planilha de custos, contendo as seguintes informações: notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento do produto pela fabricante da marca apresentada, imposto sobre a venda do produto no Estado do Acre, logística e lucro.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:30	11.7. Se a proposta apresenta valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme art. 227 do Decreto estadual 11.363/2023, poderá realizar-se diligência para comprovar a exequibilidade da proposta, apresentado os documentos descritos no subitem 13.4 e 13.5 do Termo de Referência.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:35	11.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:43	11.9. Em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, em se tratando de preços, deverá ser encaminhado para este órgão realizar as respectivas diligências.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:47	11.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:51	11.11. Apresentar Certificado de Registro dos materiais ofertados na ANVISA, ou cópia da publicação no D.O.U., preferencialmente indicando o número do item a que se refere ou cópia da isenção do registro do material. Uma vez o registro expirado, o licitante deverá apresentar uma cópia da sua renovação, juntamente com uma cópia do registro vencido, sob pena de desclassificação.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:57	Vale salientar que as empresas que estiverem participando para mais de um item, deverá confeccionar uma proposta única, com todos os itens, e enviar em apenas um item, não sendo necessário anexar em todos os itens que esteja participando.
Sistema	14/01/2025 às 15:35:50	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 15/01/2024 as 11h30min, onde iremos recusar as propostas dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado. E iremos fazer a convocação dos itens 48 e 56 e no item 53 solicitar a correção do valor unitário. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	15/01/2025 às 11:31:17	Senhores licitantes bom dia
Sistema	15/01/2025 às 11:53:17	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação das propostas dos itens 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado
Sistema	15/01/2025 às 12:09:20	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	15/01/2025 às 13:34:42	Senhores licitantes, atentar para o prazo
Sistema	15/01/2025 às 15:05:34	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 17/01/2025 as 11h30min (Horário de Brasília). Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	17/01/2025 às 11:33:46	Senhores licitantes bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/01/2025 às 11:57:42	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 19. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	17/01/2025 às 12:18:10	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a negociação dos itens 31 e 34, tendo em vista os itens estarem acima do estimado.
Sistema	17/01/2025 às 12:19:31	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 34.
Sistema	17/01/2025 às 12:27:36	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:33:53	Neste momento iremos negociar com a empresa CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:42:26	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das proposta atualizadas, dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 33, 34, 48 e 56
Sistema	17/01/2025 às 15:12:25	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa para análise e emissão de parecer técnico das propostas de preços por parte do Órgão solicitante, conforme descrito no subitem 10.3 do Edital e subitem 11.12 do Termo de referência. Assim que recebermos o referido parecer, informaremos aqui no chat e encaminharemos via e-mail a todos os participantes a data da reabertura do certame.
Sistema	05/02/2025 às 13:09:57	Comunicamos aos interessados que no dia 07/02/2025 às 10h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> • Dar Ciência ao Parecer Técnico das Propostas; • E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	07/02/2025 às 10:31:35	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	07/02/2025 às 10:43:28	Senhores licitantes o parecer com os detalhamentos encontrasse disponibilizado na integra no Portal de Licitação do Estado do Acre. http://www.licitacao.ac.gov.br/editais/index.php
Sistema	07/02/2025 às 10:44:00	Prosseguindo, após analisar e dar ciência aos licitantes quanto ao resultado da PARECER TÉCNICA 3/2025/FUNDHACRE - ALMX/FUNDHACRE - DEPOL/FUNDHACRE - DIREXEC, emitido pela senhora Dalva Maria da Silva Araújo, Chefe do Setor de Almoxarifado, Portaria 057/2024
Sistema	07/02/2025 às 10:44:05	e ratificado pelo senhor Soron Angélica Steiner, Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre, FUNDHACRE, Decreto Nº 8.281 - P, de 1ª de novembro de 2024, através do Ofício nº 321/2025/FUNDHACRE, datado de 28/01/2025, parte integrante deste processo, independente de transcrição:
Sistema	07/02/2025 às 10:44:11	Para os itens 1, 2 e 3: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTAVÉL (13x3,8), (25x6) (25x7) da marca WILTEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência., sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:44:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis, (...)
Sistema	07/02/2025 às 10:44:59	(...) deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:06	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna inexequível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:45:42	Para o item 04: A licitante J. S. NUNES - LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTÁVEL (30 X 8), da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180031.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:48	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:54	Para o item 5: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA DESCARTÁVEL (40 X 12) da marca SOLMILLENNIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80937150032 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:00	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80937150032 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexecuível.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:12	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:31	Para o item 6, 7, 8 e 9: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, apresentou o produto AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUI 25xc3,5; 26x3,5; 27x2,5; 27x3,5 da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:37	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço para os materiais 7, 8 e 9 e dentro do levantamento para o 6, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexecuíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:47:00	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:14	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade para os itens 7, 8 e 9 e classificação para o item 6.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:38	Para o item 10: A licitante LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMP apresentou o produto AGULHA 18x20 da marca BD. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80689090107.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:04	Para os itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17: A licitante ALPHARAD COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHAS PARA BIOPSIAS PARA TECIDO MOLE, OSSEA E RENAL de marca MEDAX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência,
Sistema	07/02/2025 às 10:48:09	exceto no item 15 que a especificação destoa quanto a numeração que seria 15 cm para o protetor de agulha e a licitante propôs de 16 cm. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80634880053 e 80634880042 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:13	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://alpharad.com.br/produto/medeasy-agulha-de-biopsia-semi-automatica/ . Acesso: 21/01/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:48:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:21	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:22	Para o item 18, 20 e 23: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o produto CATÉTER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO de numerações 14, 18 e 24 respectivamente da marca DESCARPACK. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:27	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 10330660066 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:32	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:35	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:04	Para os itens 19, 21 e 22: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTERES 16, 20 e 22 da marca HEALCATH E POLYMED. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência., sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produtos com REGISTRO ANVISA 81499570008
Sistema	07/02/2025 às 10:50:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:50:29	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:41	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:59	Para o item 24: A licitante MD IMP E EXP LTDA, apresentou o produto ÁLCOOL ETÍLICO 70% da marca SULMAR/361230009. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 361230009.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:05	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:41	Para o item 25: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ALGODÃO HIDRÓFILO da marca POLAX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10341660006.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:47	Foi feito análise através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:55	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:52:00	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:00	Item 26: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento ALMOTOLIA BICO RET da marca BIOMEDICA. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. No entanto, entre os documentos apresentados não foi possível identificar o registro na ANVISA do respectivo material

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:53:14	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:53:18	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:53	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:57	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:29	Para o item 28: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL da marca KOLPLAST. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10237610004 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:38	Foi feita análise através do site da marca do produto: Quando se verifica a propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:41	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:57	Para o item 30: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de -AVENTAL DESCARTAVELCONFECCIONADO COM FALSOTECIDO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80175349006
Sistema	07/02/2025 às 10:55:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:08	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:11	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:22	Para o item 32: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS da marca BIOSANI. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 80286000007.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:36	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:39	Diante disso, sugerimos a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:55:53	Para os itens 33 e 34: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço CATETER PARA PERIDURAL Nª 16 da marca PORTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80228990108 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:57	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80228990108#google_vignette . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 10:56:00	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:16	Para o item 35: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10369460146 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:20	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=10369460146 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:27	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexecutável.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:31	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecutabilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:46	Para o item 36: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:50	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:57	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecutabilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:01	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nª 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:49	item 37: A licitante J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR INFLÁVEL TIPO CAIXA DE OVO, da marca DELLA VIDA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:52	Produto com REGISTRO ANVISA 82103620001.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:20	Para o item 38: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR da marca ART FLEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 81960820001.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexecutáveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:58:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:38	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:42	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:08	Para o item 39: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento COLETOR DE URINA da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470350.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:11	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:19	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:22	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:47	Para o item 40: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de BOLSA COLETORA DE URINA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80212340028. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:55	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:59:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:00:03	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:45	Para o item 44: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COLETOR UNIVERSAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10379860086. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:50	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:02:53	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:57	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:08	Para o item 43 e 56: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto COLETOR DE URINA e FITA MICROPOROSA da marca CRAL e WILTEX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10379860094 e 10150470603.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:12	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:03:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 43 e dentro do levantamento no material 56, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:03:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:26	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 43 e classificação para o item 56.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:15	Para o item 45: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA CIRÚRGICA da marca CREMER ALVA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10071150065 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:18	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=10071150065#google_vignette . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 11:04:24	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:50	Para o item 46 e 90: A licitante CIRURGICA BIOMEDICA LTDA apresentou o produto COMPRESSA DE GAZE 7,5 CM X 5 CM e MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:53	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:06	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:09	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:13	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:34	Para o item 47: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80113320012.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:45	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:49	Desse modo, fica sugerida a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:05:58	Para o item 48: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ELETRODO da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 80495510048.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:02	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:10	Para o item 49: A licitante GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP HOSP E ODONTO LTDA, apresentou o equipamento EQUIPO MACROGOTAS - PARAADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, da marca GLOMED. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante
Sistema	07/02/2025 às 11:07:13	Produto com REGISTRO ANVISA 80273450018.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:17	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna inexequível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:45	Para o item 50 e 54: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento EQUIPO MULTIVIAS e ESFIGNOMANÔMETRO da marca ADVANTIVE e PREMIUM. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa esta são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10296900113 e 80275310022 respectivamente.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:01	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:08	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:50	Para o item 51: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de EQUIPO MULTIVIAS. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10330660230.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:57	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:08:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:14	Para o item 52: A licitante CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA apresentou o produto EQUIPO PARA ARTROSCOPIA da marca MEDSONDA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80163570034 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:21	Desse modo, fica sugerida a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:09:29	Para o item 53: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento ESCOVA CIRÚRGICA - PARA LAVAGEM PRÉ- OPERATÓRIA, da marca VIC PHARMA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 576/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:49	Para o item 55: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COMPLETO da marca PREMIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80275310022 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:55	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80275310022 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:59	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:22	Para o item 57, 63 e 67: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento ESPARADRAPO, FILTRO ANTIMICROBIANO e FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL de marcas WILTEX, SHANONG e FRADEL. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:25	Produto com REGISTRO ANVISA 10150470603, 80808489020 respectivamente, não apresentado na documentação enviada Registro ANVISA para o item 67.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:29	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:35	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:39	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:44	Para o item 58 e 59: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL GRANDE E MÉDIO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:47	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:13:57	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:00	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:14:12	Para o item 60: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:16	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:22	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:14:25	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:29	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:36	Para o item 61: A licitante MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTO, apresentou o produto ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA da marca HEMOSPON. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80322400100.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:40	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:56	Para o item 62: A licitante BE CARE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FILTRO ANTIMICROBIANO ADULTO da marca MAXICOR. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80808489020 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:07	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:26	Para o item 64: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FITA ADESIVA BRANCA PARA USO HOSPITALAR (25MM X 50M) da marca MAXICOR.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:30	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto é ISENTO conforme RDC 751/2022, como visto na documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:36	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:40	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:50	Para o item 65: A licitante DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS apresentou o insumo FITA PARA AUTOCLAVE 19 X 30 M (CIEX). No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:15:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:23	Para o item 66: A licitante CEPALAB LABORATÓRIOS S.A apresentou o produto FITA REATIVA PARA GLICEMIA acompanhado de aparelho monitor da marca MEDISIGN. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:29	Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA TIRA: 80102512254 MONITOR: 80102512238 (MODELO GH83) conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:47	Para o item 69: A licitante BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL ADULTO GG da marca BIGFRAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:51	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://loja.bigfral.com.br . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:57	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:06	Para o item 68: A licitante HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA apresentou o produto FORMALDEÍDO da marca INDALADOR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Não foi apresentado na documentação enviada pela licitante registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:09	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:15	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:17:19	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:42	Para o item 71: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o insumo FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO M da marca CACHIE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:47	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:17:50	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:52	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:00	Para o item 70 e 72: A licitante TATEX CONFECCOES LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL G E P da marca VITAPLUS/KAIROS. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos que é isento de registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:12	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para item 72, mas não para o item 70. Dessa forma, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:18:15	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:19	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 72 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 70.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:43	Para o item 73: A licitante CRUZEL COMERCIAL LTDA apresentou o insumo FRASCO PARA COLETA DE SECREÇÃO TRAQUEAL (BRONQUINHO) da marca 3P MEDICAL.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:46	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o não texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência quando em sua proposta apresenta o insumo com capacidade de 120 ml, sendo que no TR é descrito 40 ml. Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 81659440009 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:18:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:03	Desse modo, fica sugerida a desclassificação fundamentada na descrição imprecisa do material em questão, podendo a licitante reformular a proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:18	Para os itens 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento de LÂMINA nas descrições de numeração 11, 12, 15, 21, 22, 23 e 24, marca WILTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470101.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:21	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:25	Para o item 82, 83, 84, 85 e 86: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto LUVA CIRURGICA ESTERIL de numerações 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; e 8,5 da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80495510085.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:28	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:37	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 82 e dentro do levantamento para os demais, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:19:40	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:43	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade para o item 82 e classificação para os itens 83, 84, 85 e 86.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:34	Para o item 91 e 95: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento SERINGA DESCARTÁVEL da marca WILTEX e SR. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80026180014.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:21:44	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:48	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:10	Para o item 92, 93, 94: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto SERINGA de numerações 3, 5, e 10 ml da marca SALDANHA RODRIGUES. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:13	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:21	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 92 e 94 e dentro do levantamento para o 93, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:22:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade para os item 92 e 94 e classificação para o item 93.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:49	Para o item 96: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto SERINGA DESCARTÁVEL ESTERIL da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:55	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:05	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:08	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:23:20	Para o item 97 e 98: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA ALCÓOLICO E DE 2% DEGERMANTE da marca RIOQUIMICA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 10432300014.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:24	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:33	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:48	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:03	Para o item 99: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA ALCOÓLICA 1000ML (TINTURA) - PARA ANTISEPSIA DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:06	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:09	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:22	Para o item 100: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA ALCOÓLICA 1000ML - PARA DEGERMAÇÃO DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:31	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:39	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:58	Para o item 101, 102 e 103: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento TERMOMETRO, ABAIXADOR DE LÍNGUA E MÁSCARA CIRURGICA da marca G TECH, THEOTO E KDU.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:01	Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80275310040, 80002369003 e 82090750006.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:08	Quando se verifica as propostas de preço do item 101 comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5do TR, para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:25:11	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Nessa linha, os itens 102 e 103 estão claramente inexequíveis.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:16	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 101 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para 102 e 103.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:25:38	Senhores licitantes, está é o Parecer.
Sistema	07/02/2025 às 11:28:17	Neste momento iremos fazer a aceitação dos itens 4, 6, 10, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 30, 32, 33, 34, 37, 38, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 65, 68, 69, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 91, 93, 95, 99, 100, 101. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:41:36	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:56:40	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73 e solicito a documentação que comprova a viabilidade das propostas dos itens nº 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 24, 25, 35, 36, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 70, 82, 90, 92, 94, 96, 97, 98, 102 e 103.
Sistema	07/02/2025 às 14:45:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10 de fevereiro de 2025 as 11h30min (Horário de Brasília).
Sistema	10/02/2025 às 11:31:43	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/02/2025 às 11:32:42	Neste momento iremos fazer a verificação dos documentos encaminhados
Sistema	10/02/2025 às 11:59:20	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 59 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:10:40	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 73 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:29:15	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 102 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:41:41	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	11/02/2025 às 14:12:24	Senhores licitantes, devido um problema técnico no Certificado digital do Pregoeiro Oficial deste certame, não foi possível mante logado na sessão do dia 10/02/2025, desta forma a sessão ficara suspensa e assim que possível iremos marcar a reabertura, onde será divulgado no portal do compprasgov, no portal de licitação do estado do acre e no e-mail cadastrado no sistema. Desde agradecemos atenção e a compreensão de todos.
Sistema	06/03/2025 às 09:49:28	Comunicamos aos interessados que no dia 10/03/2025 às 11h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> • Dar continuidade a sessão; • E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	10/03/2025 às 11:31:39	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/03/2025 às 11:31:52	Neste momento daremos continuidade a sessão.
Sistema	10/03/2025 às 12:45:32	Senhores licitantes, atentar para os prazo
Sistema	10/03/2025 às 16:02:48	Senhores licitantes a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 11/03/2025 as 10h30min (Horário de Brasília).
Sistema	11/03/2025 às 10:31:18	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	11/03/2025 às 10:31:49	Senhores licitantes, para darmos celeridade informamos que as empresa que enviaram suas documentações de habilitação, já foram todas analisadas.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:27	As empresas que têm itens com parecer Favorável e não encaminharam suas documentações de habilitação, serão convocar neste momento para o envio das documentações de habilitação.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:44	Os itens que forem habilitados e não estiverem em recurso serão encaminhados para adjudicação e habilitação. Agradecemos desde já a atenção e compreensão de todos.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2025 às 10:33:36	Os demais itens que não tiveram o parecer favorável, e não foram encaminhadas as propostas atualizadas, iremos fazer uma nova convocação para as licitantes subsequentes. Assim que tivermos as proposta, iremos encaminhar para o órgão demandante.
Sistema	11/03/2025 às 11:00:59	Senhores licitantes, após análise nas documentações de habilitação, foram consideradas habilitadas as empresas: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA; CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:11	CEPALAB LABORATORIOS S.A; CIRURGICA BIOMEDICA LTDA; DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA; J. S. NUNES LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:15	J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; RIOQUIMICA S.A.; TATEX CONFECÇOES LTDA.
Sistema	11/03/2025 às 11:03:51	Neste momento iremos fazer a habilitação via sistema, após o encerramento do prazo de Intenção de recurso, iremos fazer as convocações das documentações de habilitação das empresas: CRUZEL COMERCIAL LTDA; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD e JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 09:15:00	Abertura da sessão pública
08/01/2025 às 12:04:42	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 33 - Cateter para anestesia

Cateter Para Anestesia Uso: Epidural Contínua , Material: Polímero Radiopaco , Calibre: Cerca De 16 G , Adicionais: Marcas De Profundidade , Esterilidade: Estéril, Uso Único

Quantidade:	3600	Valor estimado:	R\$ 71,2400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 256.464,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.653.***-*0 - JOELSON QUEIROZ SOUZA AMORIM para ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 33.772.464/0001-75, melhor lance: R\$ 69,3900 (unitário) / R\$ 249.804,0000 (total)

Propostas do Item 33

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.772.464/0001-75 - ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 69,3900 (unitário) R\$ 249.804,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PORTEX Modelo/versão: CATETER PARA PERIDURAL Nº 16, DESCARTÁVEL, CONFEC Valor proposta: R\$ 69,8000 (unitário) R\$ 251.280,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3600
02.683.235/0001-50 - CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: GO	R\$ 69,4000 (unitário) R\$ 249.840,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PORTEX Modelo/versão: CATETER PERIDURAL 16. Valor proposta: R\$ 72,3500 (unitário) R\$ 260.460,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3600
31.673.254/0010-95 - LABORATORIOS B BRAUN SA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: RJ	R\$ 40,0000 (unitário) R\$ 144.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: BBRAUN Modelo/versão: PERICAN G16X3 1/4 1,7X80 Valor proposta: R\$ 45,0000 (unitário) R\$ 162.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3600
45.282.739/0001-71 - MULTIMEDIK DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 118,0000 (unitário) R\$ 424.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PORTEX Modelo/versão: 100.382.116 Valor proposta: R\$ 150,0000 (unitário) R\$ 540.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3600

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.657.981/0001-38 - VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 44,0000 (unitário) R\$ 158.400,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PORTEX Modelo/versão: PORTEX Valor proposta: R\$ 100,0000 (unitário) R\$ 360.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3600

Lances do Item 33

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 09:29:27	45.282.739/0001-71	R\$ 118,0000
08/01/2025 às 09:31:52	26.657.981/0001-38	R\$ 44,0000
08/01/2025 às 09:32:49	31.673.254/0010-95	R\$ 40,0000
08/01/2025 às 09:35:11	02.683.235/0001-50	R\$ 69,4000
08/01/2025 às 09:36:54	33.772.464/0001-75	R\$ 69,3900

Mensagens do chat do Item 33

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 09:28:36	O item 33 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/01/2025 às 09:38:55	O item 33 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	08/01/2025 às 09:39:23	O item 33 está encerrado.
Sistema para o participante 26.657.981/0001-38	15/01/2025 às 12:18:30	Senhor licitantes, solicito a proposta atualizada incluindo os itens 33, 34 e 56, juntamente com os documentos complementar descrito no exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇÃO), do Termo de Referência anexo I do Edital, terá o prazo de 2 (duas) horas, a contar da convocação, sob pena de desclassificação, convocarei no 33.
Sistema para o participante 26.657.981/0001-38	15/01/2025 às 12:18:41	Sr. Fornecedor VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 26.657.981/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 33. Prazo para encerrar o envio: 14:19:00 do dia 15/01/2025. Justificativa: Senhor licitantes, solicito a proposta atualizada incluindo os itens 33, 34 e 56, juntamente com os documentos complementar descrito no exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇÃO), do Termo de Referência anexo I do Edital.
Sistema para o participante 26.657.981/0001-38	15/01/2025 às 14:19:00	O item 33 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:19:00 de 15/01/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 26.657.981/0001-38.
Sistema para o participante 33.772.464/0001-75	17/01/2025 às 12:44:39	Senhor licitantes, solicito a proposta atualizada incluindo os itens 33 e 34, juntamente com os documentos complementar descrito no exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇÃO), do Termo de Referência anexo I do Edital, terá o prazo de 2 (duas) horas, a contar da convocação, sob pena de desclassificação, convocarei no 33.
Sistema para o participante 33.772.464/0001-75	17/01/2025 às 12:44:54	Sr. Fornecedor ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 33.772.464/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 33. Prazo para encerrar o envio: 14:46:00 do dia 17/01/2025. Justificativa: Proposta atualizada incluindo os itens 33 e 34, juntamente com os documentos complementar descrito no exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇÃO), do Termo de Referência anexo I do Edital.
Pelo participante 33.772.464/0001-75	17/01/2025 às 13:04:36	O item 33 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:04:36 de 17/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 33.772.464/0001-75.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:33:14	O item 33 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/02/2025 11:43:14.
Sistema	11/03/2025 às 11:04:54	O item 33 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2025 11:14:54.

Eventos do Item 33

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 09:28:36	Item aberto para lances.
08/01/2025 às 09:38:55	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
08/01/2025 às 09:39:23	Item com etapa aberta encerrada.
08/01/2025 às 09:39:23	Item encerrado para lances.
15/01/2025 às 11:57:53	Fornecedor LABORATORIOS B BRAUN SA, CNPJ 31.673.254/0010-95 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 40,0000. Motivo: Proposta desclassificada, por não cumprir o prazo de 2 (duas) horas, conforme solicitação no sistema..
15/01/2025 às 12:18:41	Fornecedor VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 26.657.981/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/01/2025 14:19:00. Motivo: Senhor licitantes, solicito a proposta atualizada incluindo os itens 33, 34 e 56, juntamente com os documentos complementar descrito no exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇÃO), do Termo de Referência anexo I do Edital.
17/01/2025 às 12:13:48	Fornecedor VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 26.657.981/0001-38 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 44,0000. Motivo: Proposta desclassificada, por não cumprir o prazo de 2 (duas) horas..
17/01/2025 às 12:44:54	Fornecedor ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 33.772.464/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/01/2025 14:46:00. Motivo: Proposta atualizada incluindo os itens 33 e 34, juntamente com os documentos complementar descrito no exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇÃO), do Termo de Referência anexo I do Edital.
17/01/2025 às 13:04:36	Fornecedor ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 33.772.464/0001-75 finalizou o envio de anexo.
07/02/2025 às 11:33:14	Fornecedor ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 33.772.464/0001-75 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 69,3900.
11/03/2025 às 11:04:54	Fornecedor ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 33.772.464/0001-75 foi habilitado.
11/03/2025 às 11:22:12	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927996 - EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOL

PREGÃO 90223/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AC
Objeto da compra:	REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Material Medico Hospitalar, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.		
Entrega de propostas:	De 18/12/2024 às 08:00 até 08/01/2025 às 09:15		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/01/2025 às 09:15 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 09:15:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 12:04:43	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/01/2025 às 12:05:18	Senhores licitantes bom dia, me chamo Joelson Queiroz Souza Amorim, sou o Pregoeiro/Agente de Contratação oficial desta sessão.
Sistema	08/01/2025 às 12:08:18	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a consulta SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes. Desta forma solicito que todos mantenha-se logados.
Sistema	08/01/2025 às 13:24:43	Senhores licitantes, estamos realizando a consulta nos sistemas SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes e após iremos fazer a relações de vencedores de cada item.
Sistema	08/01/2025 às 13:26:57	Desta forma a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 09/01/2025 as 11h (horário de Brasília), onde iremos fazer a negociação dos itens que estão acima do estimado e logo após iremos para a fase de convocação das propostas atualizadas. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:02:28	Senhores licitantes bom dia, neste momento daremos continuidade a sessão. Solicitamos que todos os licitantes se mantenham logados. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:03:16	Senhores licitantes, foi verificado que os itens 27, 29, 69, 87, 88 e 89 estão acima do estimado, desta forma iremos começar a fase de negociação dos referidos itens. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:08:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 11:17:39	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 11:28:13	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD no item 87.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/01/2025 às 11:39:07	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 11:50:28	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 11:55:19	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:04:23	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:13:24	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD nos itens 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 12:23:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:29:04	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:38:41	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 12:49:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:00:14	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:08:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89
Sistema	09/01/2025 às 13:22:01	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 13:34:26	Neste momento iremos negociar com a empresa NEO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:44:40	Neste momento iremos negociar com a empresa NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:56:18	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:00:45	Senhores licitantes bom dia
Sistema	10/01/2025 às 11:01:12	Neste momento daremos continuidade a fase de negociação.
Sistema	10/01/2025 às 11:01:28	Senhores licitantes, vale ressaltar que essa sessão não será suspensão para o horário de almoço. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:02:19	Neste momento iremos negociar com a empresa PORTO 71 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:20:53	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:30:57	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:42:04	Neste momento iremos negociar com a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA no item 29.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/01/2025 às 11:49:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 11:59:32	Senhores licitantes, iremos voltar a negociação do item 29 para a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, devido o mesmo entra em contanto, solicito prorrogação de Prazo. Conforme 9.20.1.1. do edital. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 12:05:35	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:13:45	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 29. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 12:19:54	Neste momento iremos negociar com a empresa FERNANDO UNIFORMES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:28:03	Neste momento iremos negociar com a empresa SERMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:38:25	Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:48:32	Neste momento iremos negociar com a empresa TATEX CONFECOES LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:03:04	Neste momento iremos negociar com a empresa VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA nos itens 69, 87, 88 e 89.
Sistema	10/01/2025 às 13:13:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 13:20:12	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:31:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 14:49:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 13/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	13/01/2025 às 11:01:07	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 69 e 87.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:39	Senhor licitante, aceita negociar os itens 69 e 87, no item 69 no valor unitário de R\$ 20,14 e no item 87 no valor unitário de R\$ 13,71? Terá o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.20.1 do edital.
Sistema	13/01/2025 às 11:24:29	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:35:28	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:42:31	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:53:55	Neste momento iremos negociar com a empresa MD IMP E EXP LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:06:40	Neste momento iremos negociar com a empresa CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:18:40	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:25:18	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/01/2025 às 12:29:28	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:31:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:34:31	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:37:52	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:43:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 13:17:11	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 14:33:12	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 14/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	14/01/2025 às 11:01:03	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	14/01/2025 às 11:04:11	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:13:43	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:24:15	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:36:48	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:42:37	Neste momento iremos negociar com a empresa LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:52:48	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 12:11:31	Senhores licitantes, neste momento foi finalizada a fase de negociação dos itens que estão acima do estimado. Desta forma iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:32	Senhores licitantes, neste momento iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:39	Vale lembrar que todos os licitantes convocados, deverão enviar juntamente com as propostas atualizadas, tudo o que está sendo exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇOS), do Termo de Referência anexo I do Edital,
Sistema	14/01/2025 às 12:21:43	11.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar na proposta de preços, obrigatoriamente as marcas para os materiais cotados, sem houver;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:47	11.2. As propostas de preços deverão ser informadas apenas com duas casas decimais após a vírgula;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:52	11.3. O prazo mínimo de validade das propostas de preços será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:00	11.4. Os materiais deverão ter obrigatoriamente suas principais especificações descritas, sob pena de desclassificação, tais como: descrição completa, detalhada e individualizada do objeto cotado, com a indicação da procedência quando se tratar de material Importado, informando a marca, quantidade e unidade;

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/01/2025 às 12:22:10	11.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:15	11.6. Em caso de empresas revendedoras ofertar preços mais baixos que os valores praticados pela fabricante e a inexequibilidade da proposta não for flagrante, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta, apresentando:
Sistema	14/01/2025 às 12:22:18	a) Justificativa sobre o preço abaixo de custo, caso contrário, estará infringindo a ordem econômica (art. 36, § 3º, XV da Lei 12.529/2011);
Sistema	14/01/2025 às 12:22:21	b) Apresentação de notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento de preço com a fabricante dos insumos ofertados;
Sistema	14/01/2025 às 12:22:25	c) Apresentação de planilha de custos, contendo as seguintes informações: notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento do produto pela fabricante da marca apresentada, imposto sobre a venda do produto no Estado do Acre, logística e lucro.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:30	11.7. Se a proposta apresenta valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme art. 227 do Decreto estadual 11.363/2023, poderá realizar-se diligência para comprovar a exequibilidade da proposta, apresentado os documentos descritos no subitem 13.4 e 13.5 do Termo de Referência.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:35	11.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:43	11.9. Em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, em se tratando de preços, deverá ser encaminhado para este órgão realizar as respectivas diligências.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:47	11.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:51	11.11. Apresentar Certificado de Registro dos materiais ofertados na ANVISA, ou cópia da publicação no D.O.U., preferencialmente indicando o número do item a que se refere ou cópia da isenção do registro do material. Uma vez o registro expirado, o licitante deverá apresentar uma cópia da sua renovação, juntamente com uma cópia do registro vencido, sob pena de desclassificação.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:57	Vale salientar que as empresas que estiverem participando para mais de um item, deverá confeccionar uma proposta única, com todos os itens, e enviar em apenas um item, não sendo necessário anexar em todos os itens que esteja participando.
Sistema	14/01/2025 às 15:35:50	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 15/01/2024 as 11h30min, onde iremos recusar as propostas dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado. E iremos fazer a convocação dos itens 48 e 56 e no item 53 solicitar a correção do valor unitário. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	15/01/2025 às 11:31:17	Senhores licitantes bom dia
Sistema	15/01/2025 às 11:53:17	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação das propostas dos itens 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado
Sistema	15/01/2025 às 12:09:20	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	15/01/2025 às 13:34:42	Senhores licitantes, atentar para o prazo
Sistema	15/01/2025 às 15:05:34	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 17/01/2025 as 11h30min (Horário de Brasília). Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	17/01/2025 às 11:33:46	Senhores licitantes bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/01/2025 às 11:57:42	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 19. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	17/01/2025 às 12:18:10	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a negociação dos itens 31 e 34, tendo em vista os itens estarem acima do estimado.
Sistema	17/01/2025 às 12:19:31	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 34.
Sistema	17/01/2025 às 12:27:36	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:33:53	Neste momento iremos negociar com a empresa CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:42:26	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das proposta atualizadas, dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 33, 34, 48 e 56
Sistema	17/01/2025 às 15:12:25	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa para análise e emissão de parecer técnico das propostas de preços por parte do Órgão solicitante, conforme descrito no subitem 10.3 do Edital e subitem 11.12 do Termo de referência. Assim que recebermos o referido parecer, informaremos aqui no chat e encaminharemos via e-mail a todos os participantes a data da reabertura do certame.
Sistema	05/02/2025 às 13:09:57	Comunicamos aos interessados que no dia 07/02/2025 às 10h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> • Dar Ciência ao Parecer Técnico das Propostas; • E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	07/02/2025 às 10:31:35	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	07/02/2025 às 10:43:28	Senhores licitantes o parecer com os detalhamentos encontrasse disponibilizado na integra no Portal de Licitação do Estado do Acre. http://www.licitacao.ac.gov.br/editais/index.php
Sistema	07/02/2025 às 10:44:00	Prosseguindo, após analisar e dar ciência aos licitantes quanto ao resultado da PARECER TÉCNICA 3/2025/FUNDHACRE - ALMX/FUNDHACRE - DEPOL/FUNDHACRE - DIREXEC, emitido pela senhora Dalva Maria da Silva Araújo, Chefe do Setor de Almoxarifado, Portaria 057/2024
Sistema	07/02/2025 às 10:44:05	e ratificado pelo senhor Soron Angélica Steiner, Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre, FUNDHACRE, Decreto Nº 8.281 - P, de 1ª de novembro de 2024, através do Ofício nº 321/2025/FUNDHACRE, datado de 28/01/2025, parte integrante deste processo, independente de transcrição:
Sistema	07/02/2025 às 10:44:11	Para os itens 1, 2 e 3: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTAVÉL (13x3,8), (25x6) (25x7) da marca WILTEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência., sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:44:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis, (...)
Sistema	07/02/2025 às 10:44:59	(...) deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:06	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna inexequível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:45:42	Para o item 04: A licitante J. S. NUNES - LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTÁVEL (30 X 8), da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180031.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:48	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:54	Para o item 5: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA DESCARTÁVEL (40 X 12) da marca SOLMILLENNIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80937150032 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:00	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80937150032 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:12	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:31	Para o item 6, 7, 8 e 9: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, apresentou o produto AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUI 25xc3,5; 26x3,5; 27x2,5; 27x3,5 da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:37	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço para os materiais 7, 8 e 9 e dentro do levantamento para o 6, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:47:00	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:14	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para os itens 7, 8 e 9 e classificação para o item 6.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:38	Para o item 10: A licitante LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMP apresentou o produto AGULHA 18x20 da marca BD. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80689090107.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:04	Para os itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17: A licitante ALPHARAD COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHAS PARA BIOPSIAS PARA TECIDO MOLE, OSSEA E RENAL de marca MEDAX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência,
Sistema	07/02/2025 às 10:48:09	exceto no item 15 que a especificação destoa quanto a numeração que seria 15 cm para o protetor de agulha e a licitante propôs de 16 cm. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80634880053 e 80634880042 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:13	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://alpharad.com.br/produto/medeasy-agulha-de-biopsia-semi-automatica/ . Acesso: 21/01/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:48:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:21	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:22	Para o item 18, 20 e 23: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o produto CATÉTER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO de numerações 14, 18 e 24 respectivamente da marca DESCARPACK. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:27	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 10330660066 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:32	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:35	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:04	Para os itens 19, 21 e 22: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTERES 16, 20 e 22 da marca HEALCATH E POLYMED. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência., sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produtos com REGISTRO ANVISA 81499570008
Sistema	07/02/2025 às 10:50:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:50:29	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:41	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:59	Para o item 24: A licitante MD IMP E EXP LTDA, apresentou o produto ÁLCOOL ETÍLICO 70% da marca SULMAR/361230009. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 361230009.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:05	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:41	Para o item 25: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ALGODÃO HIDRÓFILO da marca POLAX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10341660006.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:47	Foi feito análise através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:55	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:52:00	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:00	Item 26: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento ALMOTOLIA BICO RET da marca BIOMEDICA. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. No entanto, entre os documentos apresentados não foi possível identificar o registro na ANVISA do respectivo material

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:53:14	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:53:18	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:53	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:57	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:29	Para o item 28: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL da marca KOLPLAST. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10237610004 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:38	Foi feita análise através do site da marca do produto: Quando se verifica a propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:41	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:57	Para o item 30: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de -AVENTAL DESCARTAVELCONFECCIONADO COM FALSOTECIDO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80175349006
Sistema	07/02/2025 às 10:55:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:08	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:11	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:22	Para o item 32: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS da marca BIOSANI. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 80286000007.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:36	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:39	Diante disso, sugerimos a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:55:53	Para os itens 33 e 34: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço CATETER PARA PERIDURAL Nª 16 da marca PORTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80228990108 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:57	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80228990108#google_vignette . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 10:56:00	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:16	Para o item 35: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10369460146 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:20	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=10369460146 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:27	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexecuível.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:31	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:46	Para o item 36: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:50	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:57	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:01	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nª 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:49	item 37: A licitante J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR INFLÁVEL TIPO CAIXA DE OVO, da marca DELLA VIDA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:52	Produto com REGISTRO ANVISA 82103620001.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:20	Para o item 38: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR da marca ART FLEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 81960820001.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexecuíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:58:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:38	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:42	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:08	Para o item 39: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento COLETOR DE URINA da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470350.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:11	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:19	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:22	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:47	Para o item 40: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de BOLSA COLETORA DE URINA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80212340028. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:55	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:59:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:00:03	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:45	Para o item 44: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COLETOR UNIVERSAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10379860086. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:50	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:02:53	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:57	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:08	Para o item 43 e 56: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto COLETOR DE URINA e FITA MICROPOROSA da marca CRAL e WILTEX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10379860094 e 10150470603.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:12	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:03:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 43 e dentro do levantamento no material 56, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:03:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:26	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 43 e classificação para o item 56.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:15	Para o item 45: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA CIRÚRGICA da marca CREMER ALVA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10071150065 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:18	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=10071150065#google_vignette . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 11:04:24	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:50	Para o item 46 e 90: A licitante CIRURGICA BIOMEDICA LTDA apresentou o produto COMPRESSA DE GAZE 7,5 CM X 5 CM e MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:53	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:06	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:09	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:13	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:34	Para o item 47: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80113320012.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:45	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:49	Desse modo, fica sugerida a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:05:58	Para o item 48: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ELETRODO da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 80495510048.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:02	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:10	Para o item 49: A licitante GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP HOSP E ODONTO LTDA, apresentou o equipamento EQUIPO MACROGOTAS - PARAADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, da marca GLOMED. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante
Sistema	07/02/2025 às 11:07:13	Produto com REGISTRO ANVISA 80273450018.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:17	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna inexequível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:45	Para o item 50 e 54: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento EQUIPO MULTIVIAS e ESFIGNOMANÔMETRO da marca ADVANTIVE e PREMIUM. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa esta são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10296900113 e 80275310022 respectivamente.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:01	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:08	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:50	Para o item 51: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de EQUIPO MULTIVIAS. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10330660230.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:57	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:08:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:14	Para o item 52: A licitante CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA apresentou o produto EQUIPO PARA ARTROSCOPIA da marca MEDSONDA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80163570034 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:21	Desse modo, fica sugerida a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:09:29	Para o item 53: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento ESCOVA CIRÚRGICA - PARA LAVAGEM PRÉ- OPERATÓRIA, da marca VIC PHARMA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 576/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:49	Para o item 55: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COMPLETO da marca PREMIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80275310022 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:55	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80275310022 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:59	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:22	Para o item 57, 63 e 67: A licitante VISA O MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento ESPARADRAPO, FILTRO ANTIMICROBIANO e FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL de marcas WILTEX, SHANONG e FRADEL. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:25	Produto com REGISTRO ANVISA 10150470603, 80808489020 respectivamente, não apresentado na documentação enviada Registro ANVISA para o item 67.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:29	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:35	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:39	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:44	Para o item 58 e 59: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL GRANDE E MÉDIO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:47	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:13:57	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:00	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:14:12	Para o item 60: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:16	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:22	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:14:25	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:29	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:36	Para o item 61: A licitante MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTO, apresentou o produto ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA da marca HEMOSPON. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80322400100.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:40	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:56	Para o item 62: A licitante BE CARE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FILTRO ANTIMICROBIANO ADULTO da marca MAXICOR. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80808489020 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:07	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:26	Para o item 64: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FITA ADESIVA BRANCA PARA USO HOSPITALAR (25MM X 50M) da marca MAXICOR.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:30	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto é ISENTO conforme RDC 751/2022, como visto na documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:36	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:40	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:50	Para o item 65: A licitante DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS apresentou o insumo FITA PARA AUTOCLAVE 19 X 30 M (CIEX). No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:15:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:23	Para o item 66: A licitante CEPALAB LABORATÓRIOS S.A apresentou o produto FITA REATIVA PARA GLICEMIA acompanhado de aparelho monitor da marca MEDISIGN. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:29	Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA TIRA: 80102512254 MONITOR: 80102512238 (MODELO GH83) conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:47	Para o item 69: A licitante BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL ADULTO GG da marca BIGFRAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:51	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://loja.bigfral.com.br . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:57	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:06	Para o item 68: A licitante HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA apresentou o produto FORMALDEÍDO da marca INDALADOR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Não foi apresentado na documentação enviada pela licitante registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:09	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:15	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:17:19	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:42	Para o item 71: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o insumo FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO M da marca CACHIE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:47	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:17:50	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:52	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:00	Para o item 70 e 72: A licitante TATEX CONFECCOES LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL G E P da marca VITAPLUS/KAIROS. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos que é isento de registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:12	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para item 72, mas não para o item 70. Dessa forma, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:18:15	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:19	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 72 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 70.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:43	Para o item 73: A licitante CRUZEL COMERCIAL LTDA apresentou o insumo FRASCO PARA COLETA DE SECREÇÃO TRAQUEAL (BRONQUINHO) da marca 3P MEDICAL.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:46	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o não texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência quando em sua proposta apresenta o insumo com capacidade de 120 ml, sendo que no TR é descrito 40 ml. Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 81659440009 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:18:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:03	Desse modo, fica sugerida a desclassificação fundamentada na descrição imprecisa do material em questão, podendo a licitante reformular a proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:18	Para os itens 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento de LÂMINA nas descrições de numeração 11, 12, 15, 21, 22, 23 e 24, marca WILTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470101.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:21	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:25	Para o item 82, 83, 84, 85 e 86: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto LUVA CIRURGICA ESTERIL de numerações 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; e 8,5 da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80495510085.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:28	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:37	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 82 e dentro do levantamento para os demais, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:19:40	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:43	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade para o item 82 e classificação para os itens 83, 84, 85 e 86.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:34	Para o item 91 e 95: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento SERINGA DESCARTÁVEL da marca WILTEX e SR. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80026180014.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:21:44	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:48	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:10	Para o item 92, 93, 94: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto SERINGA de numerações 3, 5, e 10 ml da marca SALDANHA RODRIGUES. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:13	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:21	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 92 e 94 e dentro do levantamento para o 93, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:22:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade para os item 92 e 94 e classificação para o item 93.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:49	Para o item 96: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto SERINGA DESCARTÁVEL ESTERIL da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:55	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:05	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:08	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:23:20	Para o item 97 e 98: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA ALCÓOLICO E DE 2% DEGERMANTE da marca RIOQUIMICA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 10432300014.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:24	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:33	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:48	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:03	Para o item 99: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA ALCOÓLICA 1000ML (TINTURA) - PARA ANTISEPSIA DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:06	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:09	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:22	Para o item 100: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA ALCOÓLICA 1000ML - PARA DEGERMAÇÃO DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:31	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:39	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:58	Para o item 101, 102 e 103: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento TERMOMETRO, ABAIXADOR DE LÍNGUA E MÁSCARA CIRURGICA da marca G TECH, THEOTO E KDU.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:01	Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80275310040, 80002369003 e 82090750006.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:08	Quando se verifica as propostas de preço do item 101 comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5do TR, para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:25:11	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Nessa linha, os itens 102 e 103 estão claramente inexequíveis.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:16	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 101 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para 102 e 103.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:25:38	Senhores licitantes, está é o Parecer.
Sistema	07/02/2025 às 11:28:17	Neste momento iremos fazer a aceitação dos itens 4, 6, 10, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 30, 32, 33, 34, 37, 38, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 65, 68, 69, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 91, 93, 95, 99, 100, 101. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:41:36	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:56:40	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73 e solicito a documentação que comprova a viabilidade das propostas dos itens nº 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 24, 25, 35, 36, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 70, 82, 90, 92, 94, 96, 97, 98, 102 e 103.
Sistema	07/02/2025 às 14:45:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10 de fevereiro de 2025 as 11h30min (Horário de Brasília).
Sistema	10/02/2025 às 11:31:43	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/02/2025 às 11:32:42	Neste momento iremos fazer a verificação dos documentos encaminhados
Sistema	10/02/2025 às 11:59:20	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 59 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:10:40	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 73 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:29:15	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 102 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:41:41	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	11/02/2025 às 14:12:24	Senhores licitantes, devido um problema técnico no Certificado digital do Pregoeiro Oficial deste certame, não foi possível mante logado na sessão do dia 10/02/2025, desta forma a sessão ficara suspensa e assim que possível iremos marcar a reabertura, onde será divulgado no portal do compprasgov, no portal de licitação do estado do acre e no e-mail cadastrado no sistema. Desde agradecemos atenção e a compreensão de todos.
Sistema	06/03/2025 às 09:49:28	Comunicamos aos interessados que no dia 10/03/2025 às 11h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> • Dar continuidade a sessão; • E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	10/03/2025 às 11:31:39	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/03/2025 às 11:31:52	Neste momento daremos continuidade a sessão.
Sistema	10/03/2025 às 12:45:32	Senhores licitantes, atentar para os prazo
Sistema	10/03/2025 às 16:02:48	Senhores licitantes a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 11/03/2025 as 10h30min (Horário de Brasília).
Sistema	11/03/2025 às 10:31:18	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	11/03/2025 às 10:31:49	Senhores licitantes, para darmos celeridade informamos que as empresa que enviaram suas documentações de habilitação, já foram todas analisadas.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:27	As empresas que têm itens com parecer Favorável e não encaminharam suas documentações de habilitação, serão convocar neste momento para o envio das documentações de habilitação.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:44	Os itens que forem habilitados e não estiverem em recurso serão encaminhados para adjudicação e habilitação. Agradecemos desde já a atenção e compreensão de todos.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2025 às 10:33:36	Os demais itens que não tiveram o parecer favorável, e não foram encaminhadas as propostas atualizadas, iremos fazer uma nova convocação para as licitantes subsequentes. Assim que tivermos as proposta, iremos encaminhar para o órgão demandante.
Sistema	11/03/2025 às 11:00:59	Senhores licitantes, após análise nas documentações de habilitação, foram consideradas habilitadas as empresas: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA; CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:11	CEPALAB LABORATORIOS S.A; CIRURGICA BIOMEDICA LTDA; DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA; J. S. NUNES LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:15	J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; RIOQUIMICA S.A.; TATEX CONFECÇOES LTDA.
Sistema	11/03/2025 às 11:03:51	Neste momento iremos fazer a habilitação via sistema, após o encerramento do prazo de Intenção de recurso, iremos fazer as convocações das documentações de habilitação das empresas: CRUZEL COMERCIAL LTDA; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD e JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 09:15:00	Abertura da sessão pública
08/01/2025 às 12:04:42	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 34 - Cateter para anestesia

Cateter Para Anestesia Uso: Epidural Contínua , Material: Polímero Radiopaco , Calibre: Cerca De 18 G , Adicionais: Marcas De Profundidade , Esterilidade: Estéril, Uso Único

Quantidade:	4320	Valor estimado:	R\$ 64,8300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 280.065,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.653.***-*0 - JOELSON QUEIROZ SOUZA AMORIM para ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 33.772.464/0001-75, melhor lance: R\$ 69,3900 (unitário) / R\$ 299.764,8000 (total), valor negociado: R\$ 64,8300 (unitário) / R\$ 280.065,6000 (total)

Propostas do Item 34

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.772.464/0001-75 - ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 69,3900 (unitário) R\$ 299.764,8000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PORTEX Modelo/versão: CATETER PARA PERIDURAL Nº 18, DESCARTÁVEL, CONFEC Valor proposta: R\$ 69,8000 (unitário) R\$ 301.536,0000 (total)	Valor negociado: R\$ 64,8300 (unitário) R\$ 280.065,6000 (total)	Quantidade ofertada: 4320
02.683.235/0001-50 - CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: GO	R\$ 69,4000 (unitário) R\$ 299.808,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PORTEX Modelo/versão: CATETER PERIDURAL 18. Valor proposta: R\$ 73,4000 (unitário) R\$ 317.088,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4320
31.673.254/0010-95 - LABORATORIOS B BRAUN SA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: RJ	R\$ 32,0000 (unitário) R\$ 138.240,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: BBRAUN Modelo/versão: PERICAN G18X3 1/4 1,3X80 Valor proposta: R\$ 35,0000 (unitário) R\$ 151.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4320
45.282.739/0001-71 - MULTIMEDIK DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 118,0000 (unitário) R\$ 509.760,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PORTEX Modelo/versão: 100.382.118 Valor proposta: R\$ 150,0000 (unitário) R\$ 648.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4320

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.657.981/0001-38 - VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 44,0000 (unitário) R\$ 190.080,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PORTEX Modelo/versão: PORTEX Valor proposta: R\$ 100,0000 (unitário) R\$ 432.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4320

Lances do Item 34

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 09:29:33	45.282.739/0001-71	R\$ 118,0000
08/01/2025 às 09:31:58	26.657.981/0001-38	R\$ 44,0000
08/01/2025 às 09:33:11	31.673.254/0010-95	R\$ 32,0000
08/01/2025 às 09:35:24	02.683.235/0001-50	R\$ 69,4000
08/01/2025 às 09:37:21	33.772.464/0001-75	R\$ 69,3900

Mensagens do chat do Item 34

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 09:29:01	O item 34 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/01/2025 às 09:39:22	O item 34 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	08/01/2025 às 09:39:27	O item 34 está encerrado.
Sistema para o participante 33.772.464/0001-75	17/01/2025 às 12:20:14	Senhor licitante, aceita negociar o item 34 no valor unitário de R\$ 64,83? Terá o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.20.1 do edital.
Pelo participante 33.772.464/0001-75	17/01/2025 às 12:21:21	Bom dia
Pelo participante 33.772.464/0001-75	17/01/2025 às 12:23:01	Conseguimos chegar ao valor solicitado
Sistema para o participante 33.772.464/0001-75	17/01/2025 às 12:25:50	Desta forma, iremos abrir o sistema para a negociação via sistema.
Sistema para o participante 33.772.464/0001-75	17/01/2025 às 12:25:59	Sr. Fornecedor ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 33.772.464/0001-75, você foi convocado para negociação de valor do item 34.
Pelo participante 33.772.464/0001-75	17/01/2025 às 12:26:49	O item 34 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 33.772.464/0001-75. A negociação do item 34 foi aceita pelo fornecedor ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 33.772.464/0001-75, tendo informado R\$ 64,8300.
Sistema	07/02/2025 às 11:33:20	O item 34 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/02/2025 11:43:20.
Sistema	11/03/2025 às 11:05:00	O item 34 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2025 11:15:00.

Eventos do Item 34

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 09:29:01	Item aberto para lances.
08/01/2025 às 09:39:22	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
08/01/2025 às 09:39:27	Item com etapa aberta encerrada.
08/01/2025 às 09:39:27	Item encerrado para lances.
15/01/2025 às 11:58:07	Fornecedor LABORATORIOS B BRAUN SA, CNPJ 31.673.254/0010-95 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 32,0000. Motivo: Proposta desclassificada, por não cumprir o prazo de 2 (duas) horas, conforme solicitação no sistema..
17/01/2025 às 12:13:55	Fornecedor VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 26.657.981/0001-38 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 44,0000. Motivo: Proposta desclassificada, por não cumprir o prazo de 2 (duas) horas..
17/01/2025 às 12:25:59	Fornecedor ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 33.772.464/0001-75 convocado para negociação de valor.
17/01/2025 às 12:26:49	Negociação encerrada. Fornecedor ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 33.772.464/0001-75 informou R\$ 64,8300.
07/02/2025 às 11:33:20	Fornecedor ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 33.772.464/0001-75 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 69,3900, valor negociado: R\$ 64,8300.
11/03/2025 às 11:05:00	Fornecedor ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 33.772.464/0001-75 foi habilitado.
11/03/2025 às 11:22:12	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927996 - EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOL

PREGÃO 90223/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AC
Objeto da compra:	REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Material Medico Hospitalar, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.		
Entrega de propostas:	De 18/12/2024 às 08:00 até 08/01/2025 às 09:15		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/01/2025 às 09:15 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 09:15:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 12:04:43	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/01/2025 às 12:05:18	Senhores licitantes bom dia, me chamo Joelson Queiroz Souza Amorim, sou o Pregoeiro/Agente de Contratação oficial desta sessão.
Sistema	08/01/2025 às 12:08:18	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a consulta SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes. Desta forma solicito que todos mantenha-se logados.
Sistema	08/01/2025 às 13:24:43	Senhores licitantes, estamos realizando a consulta nos sistemas SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes e após iremos fazer a relações de vencedores de cada item.
Sistema	08/01/2025 às 13:26:57	Desta forma a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 09/01/2025 as 11h (horário de Brasília), onde iremos fazer a negociação dos itens que estão acima do estimado e logo após iremos para a fase de convocação das propostas atualizadas. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:02:28	Senhores licitantes bom dia, neste momento daremos continuidade a sessão. Solicitamos que todos os licitantes se mantenham logados. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:03:16	Senhores licitantes, foi verificado que os itens 27, 29, 69, 87, 88 e 89 estão acima do estimado, desta forma iremos começar a fase de negociação dos referidos itens. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:08:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 11:17:39	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 11:28:13	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD no item 87.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/01/2025 às 11:39:07	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 11:50:28	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 11:55:19	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:04:23	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:13:24	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD nos itens 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 12:23:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:29:04	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:38:41	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 12:49:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:00:14	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:08:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89
Sistema	09/01/2025 às 13:22:01	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 13:34:26	Neste momento iremos negociar com a empresa NEO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:44:40	Neste momento iremos negociar com a empresa NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:56:18	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:00:45	Senhores licitantes bom dia
Sistema	10/01/2025 às 11:01:12	Neste momento daremos continuidade a fase de negociação.
Sistema	10/01/2025 às 11:01:28	Senhores licitantes, vale ressaltar que essa sessão não será suspensão para o horário de almoço. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:02:19	Neste momento iremos negociar com a empresa PORTO 71 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:20:53	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:30:57	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:42:04	Neste momento iremos negociar com a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA no item 29.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/01/2025 às 11:49:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 11:59:32	Senhores licitantes, iremos voltar a negociação do item 29 para a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, devido o mesmo entra em contanto, solicito prorrogação de Prazo. Conforme 9.20.1.1. do edital. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 12:05:35	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:13:45	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 29. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 12:19:54	Neste momento iremos negociar com a empresa FERNANDO UNIFORMES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:28:03	Neste momento iremos negociar com a empresa SERMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:38:25	Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:48:32	Neste momento iremos negociar com a empresa TATEX CONFECÇÕES LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:03:04	Neste momento iremos negociar com a empresa VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA nos itens 69, 87, 88 e 89.
Sistema	10/01/2025 às 13:13:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 13:20:12	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:31:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 14:49:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 13/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	13/01/2025 às 11:01:07	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 69 e 87.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:39	Senhor licitante, aceita negociar os itens 69 e 87, no item 69 no valor unitário de R\$ 20,14 e no item 87 no valor unitário de R\$ 13,71? Terá o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.20.1 do edital.
Sistema	13/01/2025 às 11:24:29	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:35:28	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:42:31	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:53:55	Neste momento iremos negociar com a empresa MD IMP E EXP LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:06:40	Neste momento iremos negociar com a empresa CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:18:40	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:25:18	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/01/2025 às 12:29:28	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:31:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:34:31	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:37:52	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:43:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 13:17:11	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 14:33:12	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 14/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	14/01/2025 às 11:01:03	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	14/01/2025 às 11:04:11	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:13:43	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:24:15	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:36:48	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:42:37	Neste momento iremos negociar com a empresa LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:52:48	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 12:11:31	Senhores licitantes, neste momento foi finalizada a fase de negociação dos itens que estão acima do estimado. Desta forma iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:32	Senhores licitantes, neste momento iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:39	Vale lembrar que todos os licitantes convocados, deverão enviar juntamente com as propostas atualizadas, tudo o que está sendo exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇOS), do Termo de Referência anexo I do Edital,
Sistema	14/01/2025 às 12:21:43	11.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar na proposta de preços, obrigatoriamente as marcas para os materiais cotados, sem houver;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:47	11.2. As propostas de preços deverão ser informadas apenas com duas casas decimais após a vírgula;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:52	11.3. O prazo mínimo de validade das propostas de preços será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:00	11.4. Os materiais deverão ter obrigatoriamente suas principais especificações descritas, sob pena de desclassificação, tais como: descrição completa, detalhada e individualizada do objeto cotado, com a indicação da procedência quando se tratar de material Importado, informando a marca, quantidade e unidade;

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/01/2025 às 12:22:10	11.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n.º 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:15	11.6. Em caso de empresas revendedoras ofertar preços mais baixos que os valores praticados pela fabricante e a inexequibilidade da proposta não for flagrante, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta, apresentando:
Sistema	14/01/2025 às 12:22:18	a) Justificativa sobre o preço abaixo de custo, caso contrário, estará infringindo a ordem econômica (art. 36, § 3º, XV da Lei 12.529/2011);
Sistema	14/01/2025 às 12:22:21	b) Apresentação de notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento de preço com a fabricante dos insumos ofertados;
Sistema	14/01/2025 às 12:22:25	c) Apresentação de planilha de custos, contendo as seguintes informações: notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento do produto pela fabricante da marca apresentada, imposto sobre a venda do produto no Estado do Acre, logística e lucro.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:30	11.7. Se a proposta apresenta valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme art. 227 do Decreto estadual 11.363/2023, poderá realizar-se diligência para comprovar a exequibilidade da proposta, apresentado os documentos descritos no subitem 13.4 e 13.5 do Termo de Referência.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:35	11.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:43	11.9. Em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, em se tratando de preços, deverá ser encaminhado para este órgão realizar as respectivas diligências.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:47	11.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:51	11.11. Apresentar Certificado de Registro dos materiais ofertados na ANVISA, ou cópia da publicação no D.O.U., preferencialmente indicando o número do item a que se refere ou cópia da isenção do registro do material. Uma vez o registro expirado, o licitante deverá apresentar uma cópia da sua renovação, juntamente com uma cópia do registro vencido, sob pena de desclassificação.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:57	Vale salientar que as empresas que estiverem participando para mais de um item, deverá confeccionar uma proposta única, com todos os itens, e enviar em apenas um item, não sendo necessário anexar em todos os itens que esteja participando.
Sistema	14/01/2025 às 15:35:50	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 15/01/2024 as 11h30min, onde iremos recusar as propostas dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado. E iremos fazer a convocação dos itens 48 e 56 e no item 53 solicitar a correção do valor unitário. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	15/01/2025 às 11:31:17	Senhores licitantes bom dia
Sistema	15/01/2025 às 11:53:17	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação das propostas dos itens 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado
Sistema	15/01/2025 às 12:09:20	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	15/01/2025 às 13:34:42	Senhores licitantes, atentar para o prazo
Sistema	15/01/2025 às 15:05:34	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 17/01/2025 as 11h30min (Horário de Brasília). Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	17/01/2025 às 11:33:46	Senhores licitantes bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/01/2025 às 11:57:42	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 19. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	17/01/2025 às 12:18:10	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a negociação dos itens 31 e 34, tendo em vista os itens estarem acima do estimado.
Sistema	17/01/2025 às 12:19:31	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 34.
Sistema	17/01/2025 às 12:27:36	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:33:53	Neste momento iremos negociar com a empresa CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:42:26	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das proposta atualizadas, dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 33, 34, 48 e 56
Sistema	17/01/2025 às 15:12:25	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa para análise e emissão de parecer técnico das propostas de preços por parte do Órgão solicitante, conforme descrito no subitem 10.3 do Edital e subitem 11.12 do Termo de referência. Assim que recebermos o referido parecer, informaremos aqui no chat e encaminharemos via e-mail a todos os participantes a data da reabertura do certame.
Sistema	05/02/2025 às 13:09:57	Comunicamos aos interessados que no dia 07/02/2025 às 10h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> • Dar Ciência ao Parecer Técnico das Propostas; • E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	07/02/2025 às 10:31:35	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	07/02/2025 às 10:43:28	Senhores licitantes o parecer com os detalhamentos encontrasse disponibilizado na integra no Portal de Licitação do Estado do Acre. http://www.licitacao.ac.gov.br/editais/index.php
Sistema	07/02/2025 às 10:44:00	Prosseguindo, após analisar e dar ciência aos licitantes quanto ao resultado da PARECER TÉCNICA 3/2025/FUNDHACRE - ALMX/FUNDHACRE - DEPOL/FUNDHACRE - DIREXEC, emitido pela senhora Dalva Maria da Silva Araújo, Chefe do Setor de Almoxarifado, Portaria 057/2024
Sistema	07/02/2025 às 10:44:05	e ratificado pelo senhor Soron Angélica Steiner, Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre, FUNDHACRE, Decreto Nº 8.281 - P, de 1ª de novembro de 2024, através do Ofício nº 321/2025/FUNDHACRE, datado de 28/01/2025, parte integrante deste processo, independente de transcrição:
Sistema	07/02/2025 às 10:44:11	Para os itens 1, 2 e 3: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTAVÉL (13x3,8), (25x6) (25x7) da marca WILTEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência., sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:44:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis, (...)
Sistema	07/02/2025 às 10:44:59	(...) deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:06	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna inexequível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:45:42	Para o item 04: A licitante J. S. NUNES - LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTÁVEL (30 X 8), da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180031.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:48	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:54	Para o item 5: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA DESCARTÁVEL (40 X 12) da marca SOLMILLENNIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80937150032 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:00	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80937150032 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:12	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:31	Para o item 6, 7, 8 e 9: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, apresentou o produto AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUI 25xc3,5; 26x3,5; 27x2,5; 27x3,5 da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:37	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço para os materiais 7, 8 e 9 e dentro do levantamento para o 6, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:47:00	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:14	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para os itens 7, 8 e 9 e classificação para o item 6.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:38	Para o item 10: A licitante LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMP apresentou o produto AGULHA 18x20 da marca BD. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80689090107.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:04	Para os itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17: A licitante ALPHARAD COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHAS PARA BIOPSIAS PARA TECIDO MOLE, OSSEA E RENAL de marca MEDAX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência,
Sistema	07/02/2025 às 10:48:09	exceto no item 15 que a especificação destoa quanto a numeração que seria 15 cm para o protetor de agulha e a licitante propôs de 16 cm. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80634880053 e 80634880042 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:13	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://alpharad.com.br/produto/medeasy-agulha-de-biopsia-semi-automatica/ . Acesso: 21/01/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:48:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:21	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:22	Para o item 18, 20 e 23: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o produto CATÉTER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO de numerações 14, 18 e 24 respectivamente da marca DESCARPACK. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:27	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 10330660066 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:32	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:35	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:04	Para os itens 19, 21 e 22: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTERES 16, 20 e 22 da marca HEALCATH E POLYMED. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência., sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produtos com REGISTRO ANVISA 81499570008
Sistema	07/02/2025 às 10:50:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:50:29	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:41	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:59	Para o item 24: A licitante MD IMP E EXP LTDA, apresentou o produto ÁLCOOL ETÍLICO 70% da marca SULMAR/361230009. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 361230009.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:05	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:41	Para o item 25: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ALGODÃO HIDRÓFILO da marca POLAX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10341660006.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:47	Foi feito análise através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:55	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:52:00	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:00	Item 26: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento ALMOTOLIA BICO RET da marca BIOMEDICA. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. No entanto, entre os documentos apresentados não foi possível identificar o registro na ANVISA do respectivo material

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:53:14	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:53:18	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:53	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:57	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:29	Para o item 28: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL da marca KOLPLAST. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10237610004 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:38	Foi feita análise através do site da marca do produto: Quando se verifica a propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:41	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:57	Para o item 30: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de -AVENTAL DESCARTAVELCONFECCIONADO COM FALSOTECIDO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80175349006
Sistema	07/02/2025 às 10:55:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:08	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:11	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:22	Para o item 32: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS da marca BIOSANI. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 80286000007.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:36	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:39	Diante disso, sugerimos a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:55:53	Para os itens 33 e 34: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço CATETER PARA PERIDURAL Nª 16 da marca PORTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80228990108 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:57	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80228990108#google_vignette . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 10:56:00	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:16	Para o item 35: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10369460146 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:20	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=10369460146 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:27	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexecutável.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:31	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecutabilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:46	Para o item 36: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:50	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:57	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecutabilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:01	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nª 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:49	item 37: A licitante J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR INFLÁVEL TIPO CAIXA DE OVO, da marca DELLA VIDA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:52	Produto com REGISTRO ANVISA 82103620001.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:20	Para o item 38: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR da marca ART FLEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 81960820001.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexecutáveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:58:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:38	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:42	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:08	Para o item 39: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento COLETOR DE URINA da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470350.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:11	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:19	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:22	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:47	Para o item 40: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de BOLSA COLETORA DE URINA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80212340028. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:55	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:59:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:00:03	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:45	Para o item 44: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COLETOR UNIVERSAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10379860086. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:50	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:02:53	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:57	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:08	Para o item 43 e 56: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto COLETOR DE URINA e FITA MICROPOROSA da marca CRAL e WILTEX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10379860094 e 10150470603.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:12	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:03:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 43 e dentro do levantamento no material 56, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:03:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:26	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 43 e classificação para o item 56.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:15	Para o item 45: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA CIRÚRGICA da marca CREMER ALVA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10071150065 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:18	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=10071150065#google_vignette . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 11:04:24	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:50	Para o item 46 e 90: A licitante CIRURGICA BIOMEDICA LTDA apresentou o produto COMPRESSA DE GAZE 7,5 CM X 5 CM e MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:53	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:06	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:09	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:13	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:34	Para o item 47: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80113320012.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:45	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:49	Desse modo, fica sugerida a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:05:58	Para o item 48: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ELETRODO da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 80495510048.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:02	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:10	Para o item 49: A licitante GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP HOSP E ODONTO LTDA, apresentou o equipamento EQUIPO MACROGOTAS - PARAADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, da marca GLOMED. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante
Sistema	07/02/2025 às 11:07:13	Produto com REGISTRO ANVISA 80273450018.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:17	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna inexequível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:45	Para o item 50 e 54: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento EQUIPO MULTIVIAS e ESFIGNOMANÔMETRO da marca ADVANTIVE e PREMIUM. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa esta são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10296900113 e 80275310022 respectivamente.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:01	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:08	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:50	Para o item 51: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de EQUIPO MULTIVIAS. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10330660230.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:57	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:08:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:14	Para o item 52: A licitante CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA apresentou o produto EQUIPO PARA ARTROSCOPIA da marca MEDSONDA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80163570034 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:21	Desse modo, fica sugerida a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:09:29	Para o item 53: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento ESCOVA CIRÚRGICA - PARA LAVAGEM PRÉ- OPERATÓRIA, da marca VIC PHARMA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 576/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:49	Para o item 55: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COMPLETO da marca PREMIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80275310022 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:55	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80275310022 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:59	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:22	Para o item 57, 63 e 67: A licitante VISA O MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento ESPARADRAPO, FILTRO ANTIMICROBIANO e FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL de marcas WILTEX, SHANONG e FRADEL. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:25	Produto com REGISTRO ANVISA 10150470603, 80808489020 respectivamente, não apresentado na documentação enviada Registro ANVISA para o item 67.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:29	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:35	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:39	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:44	Para o item 58 e 59: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL GRANDE E MÉDIO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:47	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:13:57	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:00	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:14:12	Para o item 60: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:16	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:22	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:14:25	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:29	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:36	Para o item 61: A licitante MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTO, apresentou o produto ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA da marca HEMOSPON. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80322400100.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:40	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:56	Para o item 62: A licitante BE CARE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FILTRO ANTIMICROBIANO ADULTO da marca MAXICOR. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80808489020 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:07	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:26	Para o item 64: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FITA ADESIVA BRANCA PARA USO HOSPITALAR (25MM X 50M) da marca MAXICOR.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:30	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto é ISENTO conforme RDC 751/2022, como visto na documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:36	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:40	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:50	Para o item 65: A licitante DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS apresentou o insumo FITA PARA AUTOCLAVE 19 X 30 M (CIEX). No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:15:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:23	Para o item 66: A licitante CEPALAB LABORATÓRIOS S.A apresentou o produto FITA REATIVA PARA GLICEMIA acompanhado de aparelho monitor da marca MEDISIGN. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:29	Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA TIRA: 80102512254 MONITOR: 80102512238 (MODELO GH83) conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:47	Para o item 69: A licitante BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL ADULTO GG da marca BIGFRAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:51	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://loja.bigfral.com.br . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:57	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:06	Para o item 68: A licitante HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA apresentou o produto FORMALDEÍDO da marca INDALADOR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Não foi apresentado na documentação enviada pela licitante registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:09	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:15	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:17:19	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:42	Para o item 71: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o insumo FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO M da marca CACHIE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:47	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:17:50	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:52	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:00	Para o item 70 e 72: A licitante TATEX CONFECOES LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL G E P da marca VITAPLUS/KAIROS. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos que é isento de registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:12	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para item 72, mas não para o item 70. Dessa forma, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:18:15	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:19	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 72 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 70.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:43	Para o item 73: A licitante CRUZEL COMERCIAL LTDA apresentou o insumo FRASCO PARA COLETA DE SECREÇÃO TRAQUEAL (BRONQUINHO) da marca 3P MEDICAL.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:46	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o não texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência quando em sua proposta apresenta o insumo com capacidade de 120 ml, sendo que no TR é descrito 40 ml. Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 81659440009 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:18:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:03	Desse modo, fica sugerida a desclassificação fundamentada na descrição imprecisa do material em questão, podendo a licitante reformular a proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:18	Para os itens 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento de LÂMINA nas descrições de numeração 11, 12, 15, 21, 22, 23 e 24, marca WILTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470101.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:21	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:25	Para o item 82, 83, 84, 85 e 86: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto LUVA CIRURGICA ESTERIL de numerações 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; e 8,5 da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80495510085.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:28	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:37	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 82 e dentro do levantamento para os demais, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:19:40	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:43	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade para o item 82 e classificação para os itens 83, 84, 85 e 86.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:34	Para o item 91 e 95: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento SERINGA DESCARTÁVEL da marca WILTEX e SR. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80026180014.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:21:44	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:48	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:10	Para o item 92, 93, 94: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto SERINGA de numerações 3, 5, e 10 ml da marca SALDANHA RODRIGUES. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:13	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:21	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 92 e 94 e dentro do levantamento para o 93, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:22:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade para os item 92 e 94 e classificação para o item 93.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:49	Para o item 96: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto SERINGA DESCARTÁVEL ESTERIL da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:55	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:05	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:08	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:23:20	Para o item 97 e 98: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA ALCÓOLICO E DE 2% DEGERMANTE da marca RIOQUIMICA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 10432300014.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:24	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:33	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:48	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:03	Para o item 99: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA ALCOÓLICA 1000ML (TINTURA) - PARA ANTISEPSIA DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:06	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:09	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:22	Para o item 100: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA ALCOÓLICA 1000ML - PARA DEGERMAÇÃO DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:31	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:39	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:58	Para o item 101, 102 e 103: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento TERMOMETRO, ABAIXADOR DE LÍNGUA E MÁSCARA CIRURGICA da marca G TECH, THEOTO E KDU.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:01	Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80275310040, 80002369003 e 82090750006.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:08	Quando se verifica as propostas de preço do item 101 comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5do TR, para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:25:11	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Nessa linha, os itens 102 e 103 estão claramente inexequíveis.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:16	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 101 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para 102 e 103.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:25:38	Senhores licitantes, está é o Parecer.
Sistema	07/02/2025 às 11:28:17	Neste momento iremos fazer a aceitação dos itens 4, 6, 10, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 30, 32, 33, 34, 37, 38, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 65, 68, 69, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 91, 93, 95, 99, 100, 101. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:41:36	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:56:40	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73 e solicito a documentação que comprova a viabilidade das propostas dos itens nº 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 24, 25, 35, 36, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 70, 82, 90, 92, 94, 96, 97, 98, 102 e 103.
Sistema	07/02/2025 às 14:45:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10 de fevereiro de 2025 as 11h30min (Horário de Brasília).
Sistema	10/02/2025 às 11:31:43	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/02/2025 às 11:32:42	Neste momento iremos fazer a verificação dos documentos encaminhados
Sistema	10/02/2025 às 11:59:20	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 59 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:10:40	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 73 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:29:15	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 102 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:41:41	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	11/02/2025 às 14:12:24	Senhores licitantes, devido um problema técnico no Certificado digital do Pregoeiro Oficial deste certame, não foi possível mante logado na sessão do dia 10/02/2025, desta forma a sessão ficara suspensa e assim que possível iremos marcar a reabertura, onde será divulgado no portal do compprasgov, no portal de licitação do estado do acre e no e-mail cadastrado no sistema. Desde agradecemos atenção e a compreensão de todos.
Sistema	06/03/2025 às 09:49:28	Comunicamos aos interessados que no dia 10/03/2025 às 11h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> • Dar continuidade a sessão; • E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	10/03/2025 às 11:31:39	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/03/2025 às 11:31:52	Neste momento daremos continuidade a sessão.
Sistema	10/03/2025 às 12:45:32	Senhores licitantes, atentar para os prazo
Sistema	10/03/2025 às 16:02:48	Senhores licitantes a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 11/03/2025 as 10h30min (Horário de Brasília).
Sistema	11/03/2025 às 10:31:18	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	11/03/2025 às 10:31:49	Senhores licitantes, para darmos celeridade informamos que as empresa que enviaram suas documentações de habilitação, já foram todas analisadas.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:27	As empresas que têm itens com parecer Favorável e não encaminharam suas documentações de habilitação, serão convocar neste momento para o envio das documentações de habilitação.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:44	Os itens que forem habilitados e não estiverem em recurso serão encaminhados para adjudicação e habilitação. Agradecemos desde já a atenção e compreensão de todos.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2025 às 10:33:36	Os demais itens que não tiveram o parecer favorável, e não foram encaminhadas as propostas atualizadas, iremos fazer uma nova convocação para as licitantes subsequentes. Assim que tivermos as proposta, iremos encaminhar para o órgão demandante.
Sistema	11/03/2025 às 11:00:59	Senhores licitantes, após análise nas documentações de habilitação, foram consideradas habilitadas as empresas: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA; CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:11	CEPALAB LABORATORIOS S.A; CIRURGICA BIOMEDICA LTDA; DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA; J. S. NUNES LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:15	J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; RIOQUIMICA S.A.; TATEX CONFECÇOES LTDA.
Sistema	11/03/2025 às 11:03:51	Neste momento iremos fazer a habilitação via sistema, após o encerramento do prazo de Intenção de recurso, iremos fazer as convocações das documentações de habilitação das empresas: CRUZEL COMERCIAL LTDA; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD e JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 09:15:00	Abertura da sessão pública
08/01/2025 às 12:04:42	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 37 - Colchão - uso hospitalar

Colchão Pneumático Uso Hospitalar Material: Pvc Atóxico, Preenchido C/ Esferas Poliestireno , Características Adicionais: C/ Válvula P/ Regulagem De Ar , Aplicação: Posicionador Paciente , Dimensões: Cerca De 100 X 150 C

Quantidade:	1440	Valor estimado:	R\$ 239,9900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 345.585,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.653.***-0 - JOELSON QUEIROZ SOUZA AMORIM para J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 27.896.988/0001-75, melhor lance: R\$ 61,5400 (unitário) / R\$ 88.617,6000 (total)

Propostas do Item 37

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.683.235/0001-50 - CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: GO	R\$ 247,8200 (unitário) R\$ 356.860,8000 (total)	-
Marca/Fabricante: AQUASONUS Modelo/versão: COLCHÃO CX OVO Valor proposta: R\$ 247,8200 (unitário) R\$ 356.860,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1440
40.802.993/0001-30 - J. S. NUNES LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AC	R\$ 214,0000 (unitário) R\$ 308.160,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DELLA VIDA Modelo/versão: INDEFORMÁVEL Valor proposta: R\$ 215,9000 (unitário) R\$ 310.896,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1440
27.896.988/0001-75 - J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 61,5400 (unitário) R\$ 88.617,6000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: DELLA VIDA Modelo/versão: DELLA VIDA Valor proposta: R\$ 61,5400 (unitário) R\$ 88.617,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1440
03.033.345/0001-30 - LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AC	R\$ 201,0000 (unitário) R\$ 289.440,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DELLVIDA Modelo/versão: Colchão - uso hospitalar Valor proposta: R\$ 257,9400 (unitário) R\$ 371.433,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1440

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
45.282.739/0001-71 - MULTIMEDIK DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 250,0000 (unitário) R\$ 360.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DELLAVIDA Modelo/versão: CAIXA DE OVO Valor proposta: R\$ 300,0000 (unitário) R\$ 432.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1440
43.456.296/0001-62 - TECPLUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 202,8000 (unitário) R\$ 292.032,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BIOFLORENCE Modelo/versão: BIOFLORENCE Valor proposta: R\$ 202,8000 (unitário) R\$ 292.032,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1440

Lances do Item 37

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 09:31:30	45.282.739/0001-71	R\$ 250,0000
08/01/2025 às 09:33:02	03.033.345/0001-30	R\$ 230,0000
08/01/2025 às 09:33:10	40.802.993/0001-30	R\$ 214,0000
08/01/2025 às 09:33:25	03.033.345/0001-30	R\$ 206,0000
08/01/2025 às 09:33:28	03.033.345/0001-30	R\$ 201,0000

Mensagens do chat do Item 37

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 09:30:55	O item 37 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/01/2025 às 09:40:56	O item 37 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	08/01/2025 às 09:52:00	O item 37 está encerrado.
Sistema para o participante 27.896.988/0001-75	14/01/2025 às 12:49:05	Senhor licitantes, solicito a proposta atualizada incluindo o item 37, juntamente com os documentos complementar descrito no exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇÃO), do Termo de Referência anexo I do Edital, terá o prazo de 2 (duas) horas, a contar da convocação, sob pena de desclassificação, convocarei no 37.
Sistema para o participante 27.896.988/0001-75	14/01/2025 às 12:49:16	Sr. Fornecedor J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 27.896.988/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 37. Prazo para encerrar o envio: 14:50:00 do dia 14/01/2025. Justificativa: proposta atualizada incluindo o item 37, juntamente com os documentos complementar descrito no exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇÃO), do Termo de Referência anexo I do Edital.
Sistema para o participante 27.896.988/0001-75	14/01/2025 às 14:50:00	O item 37 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:50:00 de 14/01/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 27.896.988/0001-75.
Sistema	07/02/2025 às 11:33:45	O item 37 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/02/2025 11:43:45.
Sistema	11/03/2025 às 11:08:45	O item 37 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2025 11:18:45.

Eventos do Item 37

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 09:30:55	Item aberto para lances.
08/01/2025 às 09:40:56	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
08/01/2025 às 09:52:00	Item com etapa aberta encerrada.
08/01/2025 às 09:52:00	Item encerrado para lances.
14/01/2025 às 12:49:16	Fornecedor J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 27.896.988/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/01/2025 14:50:00. Motivo: proposta atualizada incluindo o item 37, juntamente com os documentos complementar descrito no exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇÃO), do Termo de Referência anexo I do Edital.
07/02/2025 às 11:33:45	Fornecedor J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 27.896.988/0001-75 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 61,5400.
11/03/2025 às 11:08:45	Fornecedor J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 27.896.988/0001-75 foi habilitado.
11/03/2025 às 11:22:12	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927996 - EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOL

PREGÃO 90223/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AC
Objeto da compra:	REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Material Medico Hospitalar, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.		
Entrega de propostas:	De 18/12/2024 às 08:00 até 08/01/2025 às 09:15		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/01/2025 às 09:15 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 09:15:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 12:04:43	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/01/2025 às 12:05:18	Senhores licitantes bom dia, me chamo Joelson Queiroz Souza Amorim, sou o Pregoeiro/Agente de Contratação oficial desta sessão.
Sistema	08/01/2025 às 12:08:18	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a consulta SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes. Desta forma solicito que todos mantenha-se logados.
Sistema	08/01/2025 às 13:24:43	Senhores licitantes, estamos realizando a consulta nos sistemas SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes e após iremos fazer a relações de vencedores de cada item.
Sistema	08/01/2025 às 13:26:57	Desta forma a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 09/01/2025 as 11h (horário de Brasília), onde iremos fazer a negociação dos itens que estão acima do estimado e logo após iremos para a fase de convocação das propostas atualizadas. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:02:28	Senhores licitantes bom dia, neste momento daremos continuidade a sessão. Solicitamos que todos os licitantes se mantenham logados. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:03:16	Senhores licitantes, foi verificado que os itens 27, 29, 69, 87, 88 e 89 estão acima do estimado, desta forma iremos começar a fase de negociação dos referidos itens. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:08:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 11:17:39	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 11:28:13	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD no item 87.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/01/2025 às 11:39:07	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 11:50:28	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 11:55:19	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:04:23	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:13:24	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD nos itens 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 12:23:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:29:04	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:38:41	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 12:49:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:00:14	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:08:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89
Sistema	09/01/2025 às 13:22:01	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 13:34:26	Neste momento iremos negociar com a empresa NEO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:44:40	Neste momento iremos negociar com a empresa NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:56:18	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:00:45	Senhores licitantes bom dia
Sistema	10/01/2025 às 11:01:12	Neste momento daremos continuidade a fase de negociação.
Sistema	10/01/2025 às 11:01:28	Senhores licitantes, vale ressaltar que essa sessão não será suspensão para o horário de almoço. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:02:19	Neste momento iremos negociar com a empresa PORTO 71 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:20:53	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:30:57	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:42:04	Neste momento iremos negociar com a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA no item 29.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/01/2025 às 11:49:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 11:59:32	Senhores licitantes, iremos voltar a negociação do item 29 para a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, devido o mesmo entra em contanto, solicito prorrogação de Prazo. Conforme 9.20.1.1. do edital. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 12:05:35	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:13:45	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 29. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 12:19:54	Neste momento iremos negociar com a empresa FERNANDO UNIFORMES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:28:03	Neste momento iremos negociar com a empresa SERMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:38:25	Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:48:32	Neste momento iremos negociar com a empresa TATEX CONFECOES LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:03:04	Neste momento iremos negociar com a empresa VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA nos itens 69, 87, 88 e 89.
Sistema	10/01/2025 às 13:13:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 13:20:12	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:31:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 14:49:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 13/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	13/01/2025 às 11:01:07	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 69 e 87.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:39	Senhor licitante, aceita negociar os itens 69 e 87, no item 69 no valor unitário de R\$ 20,14 e no item 87 no valor unitário de R\$ 13,71? Terá o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.20.1 do edital.
Sistema	13/01/2025 às 11:24:29	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:35:28	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:42:31	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:53:55	Neste momento iremos negociar com a empresa MD IMP E EXP LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:06:40	Neste momento iremos negociar com a empresa CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:18:40	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:25:18	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/01/2025 às 12:29:28	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:31:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:34:31	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:37:52	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:43:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 13:17:11	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 14:33:12	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 14/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	14/01/2025 às 11:01:03	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	14/01/2025 às 11:04:11	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:13:43	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:24:15	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:36:48	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:42:37	Neste momento iremos negociar com a empresa LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:52:48	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 12:11:31	Senhores licitantes, neste momento foi finalizada a fase de negociação dos itens que estão acima do estimado. Desta forma iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:32	Senhores licitantes, neste momento iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:39	Vale lembrar que todos os licitantes convocados, deverão enviar juntamente com as propostas atualizadas, tudo o que está sendo exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇOS), do Termo de Referência anexo I do Edital,
Sistema	14/01/2025 às 12:21:43	11.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar na proposta de preços, obrigatoriamente as marcas para os materiais cotados, sem houver;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:47	11.2. As propostas de preços deverão ser informadas apenas com duas casas decimais após a vírgula;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:52	11.3. O prazo mínimo de validade das propostas de preços será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:00	11.4. Os materiais deverão ter obrigatoriamente suas principais especificações descritas, sob pena de desclassificação, tais como: descrição completa, detalhada e individualizada do objeto cotado, com a indicação da procedência quando se tratar de material Importado, informando a marca, quantidade e unidade;

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/01/2025 às 12:22:10	11.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:15	11.6. Em caso de empresas revendedoras ofertar preços mais baixos que os valores praticados pela fabricante e a inexequibilidade da proposta não for flagrante, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta, apresentando:
Sistema	14/01/2025 às 12:22:18	a) Justificativa sobre o preço abaixo de custo, caso contrário, estará infringindo a ordem econômica (art. 36, § 3º, XV da Lei 12.529/2011);
Sistema	14/01/2025 às 12:22:21	b) Apresentação de notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento de preço com a fabricante dos insumos ofertados;
Sistema	14/01/2025 às 12:22:25	c) Apresentação de planilha de custos, contendo as seguintes informações: notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento do produto pela fabricante da marca apresentada, imposto sobre a venda do produto no Estado do Acre, logística e lucro.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:30	11.7. Se a proposta apresenta valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme art. 227 do Decreto estadual 11.363/2023, poderá realizar-se diligência para comprovar a exequibilidade da proposta, apresentado os documentos descritos no subitem 13.4 e 13.5 do Termo de Referência.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:35	11.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:43	11.9. Em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, em se tratando de preços, deverá ser encaminhado para este órgão realizar as respectivas diligências.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:47	11.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:51	11.11. Apresentar Certificado de Registro dos materiais ofertados na ANVISA, ou cópia da publicação no D.O.U., preferencialmente indicando o número do item a que se refere ou cópia da isenção do registro do material. Uma vez o registro expirado, o licitante deverá apresentar uma cópia da sua renovação, juntamente com uma cópia do registro vencido, sob pena de desclassificação.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:57	Vale salientar que as empresas que estiverem participando para mais de um item, deverá confeccionar uma proposta única, com todos os itens, e enviar em apenas um item, não sendo necessário anexar em todos os itens que esteja participando.
Sistema	14/01/2025 às 15:35:50	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 15/01/2024 as 11h30min, onde iremos recusar as propostas dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado. E iremos fazer a convocação dos itens 48 e 56 e no item 53 solicitar a correção do valor unitário. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	15/01/2025 às 11:31:17	Senhores licitantes bom dia
Sistema	15/01/2025 às 11:53:17	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação das propostas dos itens 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado
Sistema	15/01/2025 às 12:09:20	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	15/01/2025 às 13:34:42	Senhores licitantes, atentar para o prazo
Sistema	15/01/2025 às 15:05:34	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 17/01/2025 as 11h30min (Horário de Brasília). Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	17/01/2025 às 11:33:46	Senhores licitantes bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/01/2025 às 11:57:42	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 19. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	17/01/2025 às 12:18:10	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a negociação dos itens 31 e 34, tendo em vista os itens estarem acima do estimado.
Sistema	17/01/2025 às 12:19:31	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 34.
Sistema	17/01/2025 às 12:27:36	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:33:53	Neste momento iremos negociar com a empresa CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:42:26	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das proposta atualizadas, dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 33, 34, 48 e 56
Sistema	17/01/2025 às 15:12:25	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa para análise e emissão de parecer técnico das propostas de preços por parte do Órgão solicitante, conforme descrito no subitem 10.3 do Edital e subitem 11.12 do Termo de referência. Assim que recebermos o referido parecer, informaremos aqui no chat e encaminharemos via e-mail a todos os participantes a data da reabertura do certame.
Sistema	05/02/2025 às 13:09:57	Comunicamos aos interessados que no dia 07/02/2025 às 10h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> • Dar Ciência ao Parecer Técnico das Propostas; • E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	07/02/2025 às 10:31:35	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	07/02/2025 às 10:43:28	Senhores licitantes o parecer com os detalhamentos encontrasse disponibilizado na integra no Portal de Licitação do Estado do Acre. http://www.licitacao.ac.gov.br/editais/index.php
Sistema	07/02/2025 às 10:44:00	Prosseguindo, após analisar e dar ciência aos licitantes quanto ao resultado da PARECER TÉCNICA 3/2025/FUNDHACRE - ALMX/FUNDHACRE - DEPOL/FUNDHACRE - DIREXEC, emitido pela senhora Dalva Maria da Silva Araújo, Chefe do Setor de Almoxarifado, Portaria 057/2024
Sistema	07/02/2025 às 10:44:05	e ratificado pelo senhor Soron Angélica Steiner, Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre, FUNDHACRE, Decreto Nº 8.281 - P, de 1ª de novembro de 2024, através do Ofício nº 321/2025/FUNDHACRE, datado de 28/01/2025, parte integrante deste processo, independente de transcrição:
Sistema	07/02/2025 às 10:44:11	Para os itens 1, 2 e 3: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTAVÉL (13x3,8), (25x6) (25x7) da marca WILTEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência., sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:44:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis, (...)
Sistema	07/02/2025 às 10:44:59	(...) deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:06	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna inexequível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:45:42	Para o item 04: A licitante J. S. NUNES - LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTÁVEL (30 X 8), da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180031.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:48	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:54	Para o item 5: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA DESCARTÁVEL (40 X 12) da marca SOLMILLENNIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80937150032 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:00	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80937150032 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:12	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:31	Para o item 6, 7, 8 e 9: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, apresentou o produto AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUI 25xc3,5; 26x3,5; 27x2,5; 27x3,5 da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:37	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço para os materiais 7, 8 e 9 e dentro do levantamento para o 6, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:47:00	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:14	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para os itens 7, 8 e 9 e classificação para o item 6.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:38	Para o item 10: A licitante LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMP apresentou o produto AGULHA 18x20 da marca BD. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80689090107.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:04	Para os itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17: A licitante ALPHARAD COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHAS PARA BIOPSIAS PARA TECIDO MOLE, OSSEA E RENAL de marca MEDAX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência,
Sistema	07/02/2025 às 10:48:09	exceto no item 15 que a especificação destoa quanto a numeração que seria 15 cm para o protetor de agulha e a licitante propôs de 16 cm. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80634880053 e 80634880042 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:13	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://alpharad.com.br/produto/medeasy-agulha-de-biopsia-semi-automatica/ . Acesso: 21/01/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:48:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:21	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:22	Para o item 18, 20 e 23: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o produto CATÉTER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO de numerações 14, 18 e 24 respectivamente da marca DESCARPACK. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:27	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 10330660066 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:32	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:35	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:04	Para os itens 19, 21 e 22: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTERES 16, 20 e 22 da marca HEALCATH E POLYMED. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência., sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produtos com REGISTRO ANVISA 81499570008
Sistema	07/02/2025 às 10:50:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:50:29	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:41	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:59	Para o item 24: A licitante MD IMP E EXP LTDA, apresentou o produto ÁLCOOL ETÍLICO 70% da marca SULMAR/361230009. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 361230009.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:05	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:41	Para o item 25: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ALGODÃO HIDRÓFILO da marca POLAX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10341660006.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:47	Foi feito análise através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:55	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:52:00	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:00	Item 26: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento ALMOTOLIA BICO RET da marca BIOMEDICA. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. No entanto, entre os documentos apresentados não foi possível identificar o registro na ANVISA do respectivo material

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:53:14	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:53:18	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:53	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:57	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:29	Para o item 28: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL da marca KOLPLAST. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10237610004 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:38	Foi feita análise através do site da marca do produto: Quando se verifica a propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:41	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:57	Para o item 30: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de -AVENTAL DESCARTAVELCONFECCIONADO COM FALSOTECIDO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80175349006
Sistema	07/02/2025 às 10:55:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:08	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:11	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:22	Para o item 32: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS da marca BIOSANI. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 80286000007.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:36	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:39	Diante disso, sugerimos a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:55:53	Para os itens 33 e 34: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço CATETER PARA PERIDURAL Nª 16 da marca PORTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80228990108 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:57	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80228990108#google_vignette . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 10:56:00	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:16	Para o item 35: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10369460146 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:20	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=10369460146 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:27	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexecuível.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:31	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:46	Para o item 36: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:50	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:57	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:01	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:49	item 37: A licitante J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR INFLÁVEL TIPO CAIXA DE OVO, da marca DELLA VIDA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:52	Produto com REGISTRO ANVISA 82103620001.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:20	Para o item 38: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR da marca ART FLEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 81960820001.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexecuíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:58:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:38	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:42	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:08	Para o item 39: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento COLETOR DE URINA da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470350.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:11	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:19	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:22	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:47	Para o item 40: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de BOLSA COLETORA DE URINA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80212340028. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:55	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:59:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:00:03	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:45	Para o item 44: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COLETOR UNIVERSAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10379860086. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:50	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:02:53	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:57	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:08	Para o item 43 e 56: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto COLETOR DE URINA e FITA MICROPOROSA da marca CRAL e WILTEX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10379860094 e 10150470603.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:12	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:03:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 43 e dentro do levantamento no material 56, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:03:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:26	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 43 e classificação para o item 56.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:15	Para o item 45: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA CIRÚRGICA da marca CREMER ALVA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10071150065 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:18	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=10071150065#google_vignette . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 11:04:24	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:50	Para o item 46 e 90: A licitante CIRURGICA BIOMEDICA LTDA apresentou o produto COMPRESSA DE GAZE 7,5 CM X 5 CM e MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:53	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:06	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:09	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:13	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:34	Para o item 47: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80113320012.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:45	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:49	Desse modo, fica sugerida a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:05:58	Para o item 48: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ELETRODO da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 80495510048.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:02	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:10	Para o item 49: A licitante GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP HOSP E ODONTO LTDA, apresentou o equipamento EQUIPO MACROGOTAS - PARAADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, da marca GLOMED. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante
Sistema	07/02/2025 às 11:07:13	Produto com REGISTRO ANVISA 80273450018.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:17	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna inexequível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:45	Para o item 50 e 54: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento EQUIPO MULTIVIAS e ESFIGNOMANÔMETRO da marca ADVANTIVE e PREMIUM. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa esta são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10296900113 e 80275310022 respectivamente.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:01	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:08	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:50	Para o item 51: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de EQUIPO MULTIVIAS. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10330660230.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:57	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:08:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:14	Para o item 52: A licitante CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA apresentou o produto EQUIPO PARA ARTROSCOPIA da marca MEDSONDA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80163570034 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:21	Desse modo, fica sugerida a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:09:29	Para o item 53: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento ESCOVA CIRÚRGICA - PARA LAVAGEM PRÉ- OPERATÓRIA, da marca VIC PHARMA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 576/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:49	Para o item 55: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COMPLETO da marca PREMIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80275310022 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:55	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80275310022 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:59	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:22	Para o item 57, 63 e 67: A licitante VISA O MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento ESPARADRAPO, FILTRO ANTIMICROBIANO e FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL de marcas WILTEX, SHANONG e FRADEL. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:25	Produto com REGISTRO ANVISA 10150470603, 80808489020 respectivamente, não apresentado na documentação enviada Registro ANVISA para o item 67.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:29	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:35	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:39	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:44	Para o item 58 e 59: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL GRANDE E MÉDIO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:47	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:13:57	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:00	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:14:12	Para o item 60: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:16	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:22	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:14:25	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:29	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:36	Para o item 61: A licitante MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTO, apresentou o produto ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA da marca HEMOSPON. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80322400100.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:40	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:56	Para o item 62: A licitante BE CARE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FILTRO ANTIMICROBIANO ADULTO da marca MAXICOR. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80808489020 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:07	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:26	Para o item 64: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FITA ADESIVA BRANCA PARA USO HOSPITALAR (25MM X 50M) da marca MAXICOR.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:30	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto é ISENTO conforme RDC 751/2022, como visto na documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:36	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:40	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:50	Para o item 65: A licitante DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS apresentou o insumo FITA PARA AUTOCLAVE 19 X 30 M (CIEX). No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:15:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:23	Para o item 66: A licitante CEPALAB LABORATÓRIOS S.A apresentou o produto FITA REATIVA PARA GLICEMIA acompanhado de aparelho monitor da marca MEDISIGN. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:29	Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA TIRA: 80102512254 MONITOR: 80102512238 (MODELO GH83) conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:47	Para o item 69: A licitante BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL ADULTO GG da marca BIGFRAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:51	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://loja.bigfral.com.br . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:57	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:06	Para o item 68: A licitante HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA apresentou o produto FORMALDEÍDO da marca INDALADOR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Não foi apresentado na documentação enviada pela licitante registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:09	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:15	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:17:19	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:42	Para o item 71: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o insumo FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO M da marca CACHIE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:47	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:17:50	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:52	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:00	Para o item 70 e 72: A licitante TATEX CONFECOES LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL G E P da marca VITAPLUS/KAIROS. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos que é isento de registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:12	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para item 72, mas não para o item 70. Dessa forma, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:18:15	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:19	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 72 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 70.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:43	Para o item 73: A licitante CRUZEL COMERCIAL LTDA apresentou o insumo FRASCO PARA COLETA DE SECREÇÃO TRAQUEAL (BRONQUINHO) da marca 3P MEDICAL.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:46	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o não texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência quando em sua proposta apresenta o insumo com capacidade de 120 ml, sendo que no TR é descrito 40 ml. Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 81659440009 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:18:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:03	Desse modo, fica sugerida a desclassificação fundamentada na descrição imprecisa do material em questão, podendo a licitante reformular a proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:18	Para os itens 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento de LÂMINA nas descrições de numeração 11, 12, 15, 21, 22, 23 e 24, marca WILTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470101.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:21	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:25	Para o item 82, 83, 84, 85 e 86: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto LUVA CIRURGICA ESTERIL de numerações 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; e 8,5 da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80495510085.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:28	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:37	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 82 e dentro do levantamento para os demais, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:19:40	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:43	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade para o item 82 e classificação para os itens 83, 84, 85 e 86.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:34	Para o item 91 e 95: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento SERINGA DESCARTÁVEL da marca WILTEX e SR. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80026180014.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:21:44	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:48	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:10	Para o item 92, 93, 94: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto SERINGA de numerações 3, 5, e 10 ml da marca SALDANHA RODRIGUES. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:13	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:21	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 92 e 94 e dentro do levantamento para o 93, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:22:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade para os item 92 e 94 e classificação para o item 93.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:49	Para o item 96: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto SERINGA DESCARTÁVEL ESTERIL da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:55	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:05	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:08	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:23:20	Para o item 97 e 98: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA ALCÓOLICO E DE 2% DEGERMANTE da marca RIOQUIMICA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 10432300014.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:24	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:33	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:48	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:03	Para o item 99: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA ALCOÓLICA 1000ML (TINTURA) - PARA ANTISEPSIA DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:06	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:09	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:22	Para o item 100: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA ALCOÓLICA 1000ML - PARA DEGERMAÇÃO DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:31	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:39	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:58	Para o item 101, 102 e 103: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento TERMOMETRO, ABAIXADOR DE LÍNGUA E MÁSCARA CIRURGICA da marca G TECH, THEOTO E KDU.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:01	Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80275310040, 80002369003 e 82090750006.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:08	Quando se verifica as propostas de preço do item 101 comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5do TR, para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:25:11	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Nessa linha, os itens 102 e 103 estão claramente inexequíveis.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:16	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 101 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para 102 e 103.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:25:38	Senhores licitantes, está é o Parecer.
Sistema	07/02/2025 às 11:28:17	Neste momento iremos fazer a aceitação dos itens 4, 6, 10, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 30, 32, 33, 34, 37, 38, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 65, 68, 69, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 91, 93, 95, 99, 100, 101. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:41:36	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:56:40	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73 e solicito a documentação que comprova a viabilidade das propostas dos itens nº 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 24, 25, 35, 36, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 70, 82, 90, 92, 94, 96, 97, 98, 102 e 103.
Sistema	07/02/2025 às 14:45:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10 de fevereiro de 2025 as 11h30min (Horário de Brasília).
Sistema	10/02/2025 às 11:31:43	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/02/2025 às 11:32:42	Neste momento iremos fazer a verificação dos documentos encaminhados
Sistema	10/02/2025 às 11:59:20	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 59 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:10:40	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 73 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:29:15	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 102 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:41:41	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	11/02/2025 às 14:12:24	Senhores licitantes, devido um problema técnico no Certificado digital do Pregoeiro Oficial deste certame, não foi possível mante logado na sessão do dia 10/02/2025, desta forma a sessão ficara suspensa e assim que possível iremos marcar a reabertura, onde será divulgado no portal do comprasgov, no portal de licitação do estado do acre e no e-mail cadastrado no sistema. Desde agradecemos atenção e a compreensão de todos.
Sistema	06/03/2025 às 09:49:28	Comunicamos aos interessados que no dia 10/03/2025 às 11h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> • Dar continuidade a sessão; • E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	10/03/2025 às 11:31:39	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/03/2025 às 11:31:52	Neste momento daremos continuidade a sessão.
Sistema	10/03/2025 às 12:45:32	Senhores licitantes, atentar para os prazo
Sistema	10/03/2025 às 16:02:48	Senhores licitantes a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 11/03/2025 as 10h30min (Horário de Brasília).
Sistema	11/03/2025 às 10:31:18	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	11/03/2025 às 10:31:49	Senhores licitantes, para darmos celeridade informamos que as empresa que enviaram suas documentações de habilitação, já foram todas analisadas.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:27	As empresas que têm itens com parecer Favorável e não encaminharam suas documentações de habilitação, serão convocar neste momento para o envio das documentações de habilitação.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:44	Os itens que forem habilitados e não estiverem em recurso serão encaminhados para adjudicação e habilitação. Agradecemos desde já a atenção e compreensão de todos.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2025 às 10:33:36	Os demais itens que não tiveram o parecer favorável, e não foram encaminhadas as propostas atualizadas, iremos fazer uma nova convocação para as licitantes subsequentes. Assim que tivermos as proposta, iremos encaminhar para o órgão demandante.
Sistema	11/03/2025 às 11:00:59	Senhores licitantes, após análise nas documentações de habilitação, foram consideradas habilitadas as empresas: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA; CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:11	CEPALAB LABORATORIOS S.A; CIRURGICA BIOMEDICA LTDA; DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA; J. S. NUNES LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:15	J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; RIOQUIMICA S.A.; TATEX CONFECÇOES LTDA.
Sistema	11/03/2025 às 11:03:51	Neste momento iremos fazer a habilitação via sistema, após o encerramento do prazo de Intenção de recurso, iremos fazer as convocações das documentações de habilitação das empresas: CRUZEL COMERCIAL LTDA; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD e JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 09:15:00	Abertura da sessão pública
08/01/2025 às 12:04:42	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 47 - Compressa gaze

Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão , Tipo: Tipo Queijo , Modelo: Cor Branca,Isenta De Impurezas , Camadas: 8 Camadas , Quantidade Fios: 13 Fios/Cm2 , Largura: 91 CM, Comprimento: 91 M, Dobras: 4 Dobras , Características Adicionais: Embalagem Plástica Individual

Quantidade:	173	Valor estimado:	R\$ 201,6300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 34.881,9900 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.653.***-0 - JOELSON QUEIROZ SOUZA AMORIM para GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.472.278/0001-64, melhor lance: R\$ 56,0000 (unitário) / R\$ 9.688,0000 (total)

Propostas do Item 47

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.772.464/0001-75 - ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 102,2000 (unitário) R\$ 17.680,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: BIOTEXTIL Modelo/versão: COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO. TAMANHO 91X91CM, NÃO E Valor proposta: R\$ 140,0000 (unitário) R\$ 24.220,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 173	
10.761.735/0001-91 - BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: GO	R\$ 71,6300 (unitário) R\$ 12.391,9900 (total)	-
Marca/Fabricante: AMED Modelo/versão: COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 91X91 ROLO 13FIOS 48 Valor proposta: R\$ 71,6300 (unitário) R\$ 12.391,9900 (total) Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 173	
02.683.235/0001-50 - CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: GO	R\$ 160,0000 (unitário) R\$ 27.680,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ORTOFEN Modelo/versão: COMP TIPO QUEIJO. Valor proposta: R\$ 201,6000 (unitário) R\$ 34.876,8000 (total) Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 173	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.472.278/0001-64 - GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: RS	R\$ 56,0000 (unitário) R\$ 9.688,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: ANDREONI Modelo/versão: ANDREONI Valor proposta: R\$ 88,0000 (unitário) R\$ 15.224,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 173
40.802.993/0001-30 - J. S. NUNES LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AC	R\$ 110,5000 (unitário) R\$ 19.116,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: BIOTEXTIL Modelo/versão: TIPO QUEIJO Valor proposta: R\$ 144,5000 (unitário) R\$ 24.998,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 173
27.896.988/0001-75 - J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 144,5000 (unitário) R\$ 24.998,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: HEMOGAZE/BIOTEXTIL Modelo/versão: HEMOGAZE/BIOTEXTIL Valor proposta: R\$ 144,5000 (unitário) R\$ 24.998,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 173
46.019.525/0001-70 - JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 119,0000 (unitário) R\$ 20.587,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HEMOGAZE/BIOTEXTIL Modelo/versão: HEMOGAZE/BIOTEXTIL Valor proposta: R\$ 127,5000 (unitário) R\$ 22.057,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 173
03.033.345/0001-30 - LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AC	R\$ 105,0000 (unitário) R\$ 18.165,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BIOTEXTIL Modelo/versão: Compressa gaze Valor proposta: R\$ 190,0000 (unitário) R\$ 32.870,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 173
36.858.780/0001-52 - LMS MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR	R\$ 15,0000 (unitário) R\$ 2.595,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: mmed Modelo/versão: conforme edital Valor proposta: R\$ 15,0000 (unitário) R\$ 2.595,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 173

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
94.389.400/0001-84 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: RS	R\$ 102,1999 (unitário) R\$ 17.680,5827 (total)	-
Marca/Fabricante: MEDI HOUSE Modelo/versão: MEDI HOUSE Valor proposta: R\$ 150,0000 (unitário) R\$ 25.950,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 173
27.664.758/0001-80 - MD IMP E EXP LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 119,0000 (unitário) R\$ 20.587,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BIOTEXTIL Modelo/versão: 13 FIOS Valor proposta: R\$ 170,0000 (unitário) R\$ 29.410,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 173
45.282.739/0001-71 - MULTIMEDIK DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 222,0000 (unitário) R\$ 38.406,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ORTOFEN Modelo/versão: GQ1800 13 FIOS Valor proposta: R\$ 250,0000 (unitário) R\$ 43.250,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 173
05.895.525/0001-56 - OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: GO	R\$ 56,2200 (unitário) R\$ 9.726,0600 (total)	-
Marca/Fabricante: ANDREONI Modelo/versão: ANDREONI Valor proposta: R\$ 181,3500 (unitário) R\$ 31.373,5500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 173
43.456.296/0001-62 - TECPLUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 127,5000 (unitário) R\$ 22.057,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: HEMOGAZE/BIOTEXTIL Modelo/versão: HEMOGAZE/BIOTEXTIL Valor proposta: R\$ 127,5000 (unitário) R\$ 22.057,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 173

Lances do Item 47

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 09:39:21	94.389.400/0001-84	R\$ 127,4999
08/01/2025 às 09:40:13	45.282.739/0001-71	R\$ 222,0000
08/01/2025 às 09:40:41	02.683.235/0001-50	R\$ 160,0000
08/01/2025 às 09:40:53	40.802.993/0001-30	R\$ 111,0000

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 09:40:59	94.389.400/0001-84	R\$ 110,9999
08/01/2025 às 09:41:58	46.019.525/0001-70	R\$ 119,0000
08/01/2025 às 09:42:07	05.895.525/0001-56	R\$ 56,2200
08/01/2025 às 09:42:14	03.033.345/0001-30	R\$ 105,0000
08/01/2025 às 09:42:19	94.389.400/0001-84	R\$ 104,9999
08/01/2025 às 09:43:41	27.664.758/0001-80	R\$ 119,0000
08/01/2025 às 09:43:50	17.472.278/0001-64	R\$ 56,0000
08/01/2025 às 09:47:38	33.772.464/0001-75	R\$ 104,9800
08/01/2025 às 09:47:38	94.389.400/0001-84	R\$ 104,9799
08/01/2025 às 09:47:56	33.772.464/0001-75	R\$ 104,9600
08/01/2025 às 09:47:56	94.389.400/0001-84	R\$ 104,9599
08/01/2025 às 09:48:14	33.772.464/0001-75	R\$ 104,9400
08/01/2025 às 09:48:15	94.389.400/0001-84	R\$ 104,9399
08/01/2025 às 09:48:32	33.772.464/0001-75	R\$ 104,9200
08/01/2025 às 09:48:33	94.389.400/0001-84	R\$ 104,9199
08/01/2025 às 09:48:50	33.772.464/0001-75	R\$ 104,9000
08/01/2025 às 09:48:52	94.389.400/0001-84	R\$ 104,8999
08/01/2025 às 09:49:08	33.772.464/0001-75	R\$ 104,8800
08/01/2025 às 09:49:10	94.389.400/0001-84	R\$ 104,8799
08/01/2025 às 09:49:26	33.772.464/0001-75	R\$ 104,8600
08/01/2025 às 09:49:28	94.389.400/0001-84	R\$ 104,8599
08/01/2025 às 09:49:47	33.772.464/0001-75	R\$ 104,8400
08/01/2025 às 09:49:53	94.389.400/0001-84	R\$ 104,8399
08/01/2025 às 09:50:11	33.772.464/0001-75	R\$ 104,8200
08/01/2025 às 09:50:11	94.389.400/0001-84	R\$ 104,8199
08/01/2025 às 09:50:29	33.772.464/0001-75	R\$ 104,8000
08/01/2025 às 09:50:30	94.389.400/0001-84	R\$ 104,7999
08/01/2025 às 09:50:47	33.772.464/0001-75	R\$ 104,7800
08/01/2025 às 09:50:48	94.389.400/0001-84	R\$ 104,7799
08/01/2025 às 09:51:05	33.772.464/0001-75	R\$ 104,7600
08/01/2025 às 09:51:07	94.389.400/0001-84	R\$ 104,7599
08/01/2025 às 09:51:23	33.772.464/0001-75	R\$ 104,7400
08/01/2025 às 09:51:25	94.389.400/0001-84	R\$ 104,7399

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 09:51:41	33.772.464/0001-75	R\$ 104,7200
08/01/2025 às 09:51:43	94.389.400/0001-84	R\$ 104,7199
08/01/2025 às 09:51:59	33.772.464/0001-75	R\$ 104,7000
08/01/2025 às 09:52:02	94.389.400/0001-84	R\$ 104,6999
08/01/2025 às 09:52:20	33.772.464/0001-75	R\$ 104,6800
08/01/2025 às 09:52:20	94.389.400/0001-84	R\$ 104,6799
08/01/2025 às 09:52:38	33.772.464/0001-75	R\$ 104,6600
08/01/2025 às 09:52:39	94.389.400/0001-84	R\$ 104,6599
08/01/2025 às 09:52:56	33.772.464/0001-75	R\$ 104,6400
08/01/2025 às 09:52:57	94.389.400/0001-84	R\$ 104,6399
08/01/2025 às 09:53:15	33.772.464/0001-75	R\$ 104,6200
08/01/2025 às 09:53:15	94.389.400/0001-84	R\$ 104,6199
08/01/2025 às 09:53:33	33.772.464/0001-75	R\$ 104,6000
08/01/2025 às 09:53:34	94.389.400/0001-84	R\$ 104,5999
08/01/2025 às 09:53:51	33.772.464/0001-75	R\$ 104,5800
08/01/2025 às 09:53:52	94.389.400/0001-84	R\$ 104,5799
08/01/2025 às 09:54:09	33.772.464/0001-75	R\$ 104,5600
08/01/2025 às 09:54:11	94.389.400/0001-84	R\$ 104,5599
08/01/2025 às 09:54:30	33.772.464/0001-75	R\$ 104,5400
08/01/2025 às 09:54:31	94.389.400/0001-84	R\$ 104,5399
08/01/2025 às 09:54:48	33.772.464/0001-75	R\$ 104,5200
08/01/2025 às 09:54:49	94.389.400/0001-84	R\$ 104,5199
08/01/2025 às 09:55:06	33.772.464/0001-75	R\$ 104,5000
08/01/2025 às 09:55:07	94.389.400/0001-84	R\$ 104,4999
08/01/2025 às 09:55:24	33.772.464/0001-75	R\$ 104,4800
08/01/2025 às 09:55:26	94.389.400/0001-84	R\$ 104,4799
08/01/2025 às 09:55:42	33.772.464/0001-75	R\$ 104,4600
08/01/2025 às 09:55:44	94.389.400/0001-84	R\$ 104,4599
08/01/2025 às 09:56:00	33.772.464/0001-75	R\$ 104,4400
08/01/2025 às 09:56:03	94.389.400/0001-84	R\$ 104,4399
08/01/2025 às 09:56:19	33.772.464/0001-75	R\$ 104,4200
08/01/2025 às 09:56:23	94.389.400/0001-84	R\$ 104,4199
08/01/2025 às 09:56:39	33.772.464/0001-75	R\$ 104,4000

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 09:56:41	94.389.400/0001-84	R\$ 104,3999
08/01/2025 às 09:56:57	33.772.464/0001-75	R\$ 104,3800
08/01/2025 às 09:56:59	94.389.400/0001-84	R\$ 104,3799
08/01/2025 às 09:57:15	33.772.464/0001-75	R\$ 104,3600
08/01/2025 às 09:57:17	94.389.400/0001-84	R\$ 104,3599
08/01/2025 às 09:57:40	33.772.464/0001-75	R\$ 104,3400
08/01/2025 às 09:57:44	94.389.400/0001-84	R\$ 104,3399
08/01/2025 às 09:58:07	33.772.464/0001-75	R\$ 104,3200
08/01/2025 às 09:58:09	94.389.400/0001-84	R\$ 104,3199
08/01/2025 às 09:58:28	33.772.464/0001-75	R\$ 104,3000
08/01/2025 às 09:58:29	94.389.400/0001-84	R\$ 104,2999
08/01/2025 às 09:58:46	33.772.464/0001-75	R\$ 104,2800
08/01/2025 às 09:58:47	94.389.400/0001-84	R\$ 104,2799
08/01/2025 às 09:59:04	33.772.464/0001-75	R\$ 104,2600
08/01/2025 às 09:59:06	94.389.400/0001-84	R\$ 104,2599
08/01/2025 às 09:59:25	33.772.464/0001-75	R\$ 104,2400
08/01/2025 às 09:59:25	94.389.400/0001-84	R\$ 104,2399
08/01/2025 às 09:59:43	33.772.464/0001-75	R\$ 104,2200
08/01/2025 às 09:59:45	94.389.400/0001-84	R\$ 104,2199
08/01/2025 às 10:00:01	33.772.464/0001-75	R\$ 104,2000
08/01/2025 às 10:00:04	94.389.400/0001-84	R\$ 104,1999
08/01/2025 às 10:00:22	33.772.464/0001-75	R\$ 104,1800
08/01/2025 às 10:00:29	94.389.400/0001-84	R\$ 104,1799
08/01/2025 às 10:00:46	33.772.464/0001-75	R\$ 104,1600
08/01/2025 às 10:00:49	94.389.400/0001-84	R\$ 104,1599
08/01/2025 às 10:01:07	33.772.464/0001-75	R\$ 104,1400
08/01/2025 às 10:01:10	94.389.400/0001-84	R\$ 104,1399
08/01/2025 às 10:01:28	33.772.464/0001-75	R\$ 104,1200
08/01/2025 às 10:01:31	94.389.400/0001-84	R\$ 104,1199
08/01/2025 às 10:01:49	33.772.464/0001-75	R\$ 104,1000
08/01/2025 às 10:01:50	94.389.400/0001-84	R\$ 104,0999
08/01/2025 às 10:02:07	33.772.464/0001-75	R\$ 104,0800
08/01/2025 às 10:02:11	94.389.400/0001-84	R\$ 104,0799

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 10:02:28	33.772.464/0001-75	R\$ 104,0600
08/01/2025 às 10:02:29	94.389.400/0001-84	R\$ 104,0599
08/01/2025 às 10:02:46	33.772.464/0001-75	R\$ 104,0400
08/01/2025 às 10:02:47	94.389.400/0001-84	R\$ 104,0399
08/01/2025 às 10:03:04	33.772.464/0001-75	R\$ 104,0200
08/01/2025 às 10:03:06	94.389.400/0001-84	R\$ 104,0199
08/01/2025 às 10:03:22	33.772.464/0001-75	R\$ 104,0000
08/01/2025 às 10:03:25	94.389.400/0001-84	R\$ 103,9999
08/01/2025 às 10:03:43	33.772.464/0001-75	R\$ 103,9800
08/01/2025 às 10:03:49	94.389.400/0001-84	R\$ 103,9799
08/01/2025 às 10:04:07	33.772.464/0001-75	R\$ 103,9600
08/01/2025 às 10:04:08	94.389.400/0001-84	R\$ 103,9599
08/01/2025 às 10:04:25	33.772.464/0001-75	R\$ 103,9400
08/01/2025 às 10:04:26	94.389.400/0001-84	R\$ 103,9399
08/01/2025 às 10:04:43	33.772.464/0001-75	R\$ 103,9200
08/01/2025 às 10:04:45	94.389.400/0001-84	R\$ 103,9199
08/01/2025 às 10:05:02	33.772.464/0001-75	R\$ 103,9000
08/01/2025 às 10:05:04	94.389.400/0001-84	R\$ 103,8999
08/01/2025 às 10:05:20	33.772.464/0001-75	R\$ 103,8800
08/01/2025 às 10:05:22	94.389.400/0001-84	R\$ 103,8799
08/01/2025 às 10:05:38	33.772.464/0001-75	R\$ 103,8600
08/01/2025 às 10:05:41	94.389.400/0001-84	R\$ 103,8599
08/01/2025 às 10:05:59	33.772.464/0001-75	R\$ 103,8400
08/01/2025 às 10:05:59	94.389.400/0001-84	R\$ 103,8399
08/01/2025 às 10:06:17	33.772.464/0001-75	R\$ 103,8200
08/01/2025 às 10:06:18	94.389.400/0001-84	R\$ 103,8199
08/01/2025 às 10:06:35	33.772.464/0001-75	R\$ 103,8000
08/01/2025 às 10:06:36	94.389.400/0001-84	R\$ 103,7999
08/01/2025 às 10:06:53	33.772.464/0001-75	R\$ 103,7800
08/01/2025 às 10:06:55	94.389.400/0001-84	R\$ 103,7799
08/01/2025 às 10:07:11	33.772.464/0001-75	R\$ 103,7600
08/01/2025 às 10:07:13	94.389.400/0001-84	R\$ 103,7599
08/01/2025 às 10:07:32	33.772.464/0001-75	R\$ 103,7400

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 10:07:38	94.389.400/0001-84	R\$ 103,7399
08/01/2025 às 10:07:56	33.772.464/0001-75	R\$ 103,7200
08/01/2025 às 10:07:56	94.389.400/0001-84	R\$ 103,7199
08/01/2025 às 10:08:20	33.772.464/0001-75	R\$ 103,7000
08/01/2025 às 10:08:21	94.389.400/0001-84	R\$ 103,6999
08/01/2025 às 10:08:38	33.772.464/0001-75	R\$ 103,6800
08/01/2025 às 10:08:39	94.389.400/0001-84	R\$ 103,6799
08/01/2025 às 10:08:56	33.772.464/0001-75	R\$ 103,6600
08/01/2025 às 10:08:58	94.389.400/0001-84	R\$ 103,6599
08/01/2025 às 10:09:17	33.772.464/0001-75	R\$ 103,6400
08/01/2025 às 10:09:23	94.389.400/0001-84	R\$ 103,6399
08/01/2025 às 10:09:41	33.772.464/0001-75	R\$ 103,6200
08/01/2025 às 10:09:41	94.389.400/0001-84	R\$ 103,6199
08/01/2025 às 10:09:59	33.772.464/0001-75	R\$ 103,6000
08/01/2025 às 10:10:00	94.389.400/0001-84	R\$ 103,5999
08/01/2025 às 10:10:17	33.772.464/0001-75	R\$ 103,5800
08/01/2025 às 10:10:18	94.389.400/0001-84	R\$ 103,5799
08/01/2025 às 10:10:42	33.772.464/0001-75	R\$ 103,5600
08/01/2025 às 10:10:42	94.389.400/0001-84	R\$ 103,5599
08/01/2025 às 10:11:00	33.772.464/0001-75	R\$ 103,5400
08/01/2025 às 10:11:01	94.389.400/0001-84	R\$ 103,5399
08/01/2025 às 10:11:18	33.772.464/0001-75	R\$ 103,5200
08/01/2025 às 10:11:20	94.389.400/0001-84	R\$ 103,5199
08/01/2025 às 10:11:39	33.772.464/0001-75	R\$ 103,5000
08/01/2025 às 10:11:44	94.389.400/0001-84	R\$ 103,4999
08/01/2025 às 10:12:03	33.772.464/0001-75	R\$ 103,4800
08/01/2025 às 10:12:09	94.389.400/0001-84	R\$ 103,4799
08/01/2025 às 10:12:27	33.772.464/0001-75	R\$ 103,4600
08/01/2025 às 10:12:27	94.389.400/0001-84	R\$ 103,4599
08/01/2025 às 10:12:45	33.772.464/0001-75	R\$ 103,4400
08/01/2025 às 10:12:46	94.389.400/0001-84	R\$ 103,4399
08/01/2025 às 10:13:03	33.772.464/0001-75	R\$ 103,4200
08/01/2025 às 10:13:04	94.389.400/0001-84	R\$ 103,4199

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 10:13:21	33.772.464/0001-75	R\$ 103,4000
08/01/2025 às 10:13:23	94.389.400/0001-84	R\$ 103,3999
08/01/2025 às 10:13:39	33.772.464/0001-75	R\$ 103,3800
08/01/2025 às 10:13:41	94.389.400/0001-84	R\$ 103,3799
08/01/2025 às 10:13:57	33.772.464/0001-75	R\$ 103,3600
08/01/2025 às 10:14:00	94.389.400/0001-84	R\$ 103,3599
08/01/2025 às 10:14:15	33.772.464/0001-75	R\$ 103,3400
08/01/2025 às 10:14:18	94.389.400/0001-84	R\$ 103,3399
08/01/2025 às 10:14:36	33.772.464/0001-75	R\$ 103,3200
08/01/2025 às 10:14:37	94.389.400/0001-84	R\$ 103,3199
08/01/2025 às 10:14:54	33.772.464/0001-75	R\$ 103,3000
08/01/2025 às 10:14:55	94.389.400/0001-84	R\$ 103,2999
08/01/2025 às 10:15:12	33.772.464/0001-75	R\$ 103,2800
08/01/2025 às 10:15:14	94.389.400/0001-84	R\$ 103,2799
08/01/2025 às 10:15:33	33.772.464/0001-75	R\$ 103,2600
08/01/2025 às 10:15:39	94.389.400/0001-84	R\$ 103,2599
08/01/2025 às 10:15:57	33.772.464/0001-75	R\$ 103,2400
08/01/2025 às 10:15:57	94.389.400/0001-84	R\$ 103,2399
08/01/2025 às 10:16:15	33.772.464/0001-75	R\$ 103,2200
08/01/2025 às 10:16:16	94.389.400/0001-84	R\$ 103,2199
08/01/2025 às 10:16:33	33.772.464/0001-75	R\$ 103,2000
08/01/2025 às 10:16:34	94.389.400/0001-84	R\$ 103,1999
08/01/2025 às 10:16:51	33.772.464/0001-75	R\$ 103,1800
08/01/2025 às 10:16:53	94.389.400/0001-84	R\$ 103,1799
08/01/2025 às 10:17:10	33.772.464/0001-75	R\$ 103,1600
08/01/2025 às 10:17:11	94.389.400/0001-84	R\$ 103,1599
08/01/2025 às 10:17:30	33.772.464/0001-75	R\$ 103,1400
08/01/2025 às 10:17:36	94.389.400/0001-84	R\$ 103,1399
08/01/2025 às 10:17:55	33.772.464/0001-75	R\$ 103,1200
08/01/2025 às 10:18:01	94.389.400/0001-84	R\$ 103,1199
08/01/2025 às 10:18:19	33.772.464/0001-75	R\$ 103,1000
08/01/2025 às 10:18:20	94.389.400/0001-84	R\$ 103,0999
08/01/2025 às 10:18:37	33.772.464/0001-75	R\$ 103,0800

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 10:18:38	94.389.400/0001-84	R\$ 103,0799
08/01/2025 às 10:18:55	33.772.464/0001-75	R\$ 103,0600
08/01/2025 às 10:18:57	94.389.400/0001-84	R\$ 103,0599
08/01/2025 às 10:19:13	33.772.464/0001-75	R\$ 103,0400
08/01/2025 às 10:19:15	94.389.400/0001-84	R\$ 103,0399
08/01/2025 às 10:19:31	33.772.464/0001-75	R\$ 103,0200
08/01/2025 às 10:19:34	94.389.400/0001-84	R\$ 103,0199
08/01/2025 às 10:19:52	33.772.464/0001-75	R\$ 103,0000
08/01/2025 às 10:19:52	94.389.400/0001-84	R\$ 102,9999
08/01/2025 às 10:20:10	33.772.464/0001-75	R\$ 102,9800
08/01/2025 às 10:20:17	94.389.400/0001-84	R\$ 102,9799
08/01/2025 às 10:20:34	33.772.464/0001-75	R\$ 102,9600
08/01/2025 às 10:20:35	94.389.400/0001-84	R\$ 102,9599
08/01/2025 às 10:20:52	33.772.464/0001-75	R\$ 102,9400
08/01/2025 às 10:20:53	94.389.400/0001-84	R\$ 102,9399
08/01/2025 às 10:21:10	33.772.464/0001-75	R\$ 102,9200
08/01/2025 às 10:21:12	94.389.400/0001-84	R\$ 102,9199
08/01/2025 às 10:21:29	33.772.464/0001-75	R\$ 102,9000
08/01/2025 às 10:21:30	94.389.400/0001-84	R\$ 102,8999
08/01/2025 às 10:21:46	33.772.464/0001-75	R\$ 102,8800
08/01/2025 às 10:21:49	94.389.400/0001-84	R\$ 102,8799
08/01/2025 às 10:22:07	33.772.464/0001-75	R\$ 102,8600
08/01/2025 às 10:22:13	94.389.400/0001-84	R\$ 102,8599
08/01/2025 às 10:22:31	33.772.464/0001-75	R\$ 102,8400
08/01/2025 às 10:22:32	94.389.400/0001-84	R\$ 102,8399
08/01/2025 às 10:22:50	33.772.464/0001-75	R\$ 102,8200
08/01/2025 às 10:23:00	94.389.400/0001-84	R\$ 102,8199
08/01/2025 às 10:23:16	33.772.464/0001-75	R\$ 102,8000
08/01/2025 às 10:23:20	94.389.400/0001-84	R\$ 102,7999
08/01/2025 às 10:23:38	33.772.464/0001-75	R\$ 102,7800
08/01/2025 às 10:23:38	94.389.400/0001-84	R\$ 102,7799
08/01/2025 às 10:24:02	33.772.464/0001-75	R\$ 102,7600
08/01/2025 às 10:24:03	94.389.400/0001-84	R\$ 102,7599

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 10:24:20	33.772.464/0001-75	R\$ 102,7400
08/01/2025 às 10:24:21	94.389.400/0001-84	R\$ 102,7399
08/01/2025 às 10:24:38	33.772.464/0001-75	R\$ 102,7200
08/01/2025 às 10:24:39	94.389.400/0001-84	R\$ 102,7199
08/01/2025 às 10:24:56	33.772.464/0001-75	R\$ 102,7000
08/01/2025 às 10:24:58	94.389.400/0001-84	R\$ 102,6999
08/01/2025 às 10:25:14	33.772.464/0001-75	R\$ 102,6800
08/01/2025 às 10:25:16	94.389.400/0001-84	R\$ 102,6799
08/01/2025 às 10:25:35	33.772.464/0001-75	R\$ 102,6600
08/01/2025 às 10:25:41	94.389.400/0001-84	R\$ 102,6599
08/01/2025 às 10:25:59	33.772.464/0001-75	R\$ 102,6400
08/01/2025 às 10:25:59	94.389.400/0001-84	R\$ 102,6399
08/01/2025 às 10:26:17	33.772.464/0001-75	R\$ 102,6200
08/01/2025 às 10:26:18	94.389.400/0001-84	R\$ 102,6199
08/01/2025 às 10:26:35	33.772.464/0001-75	R\$ 102,6000
08/01/2025 às 10:26:37	94.389.400/0001-84	R\$ 102,5999
08/01/2025 às 10:26:53	33.772.464/0001-75	R\$ 102,5800
08/01/2025 às 10:26:55	94.389.400/0001-84	R\$ 102,5799
08/01/2025 às 10:27:11	33.772.464/0001-75	R\$ 102,5600
08/01/2025 às 10:27:13	94.389.400/0001-84	R\$ 102,5599
08/01/2025 às 10:27:29	33.772.464/0001-75	R\$ 102,5400
08/01/2025 às 10:27:32	94.389.400/0001-84	R\$ 102,5399
08/01/2025 às 10:27:50	33.772.464/0001-75	R\$ 102,5200
08/01/2025 às 10:27:56	94.389.400/0001-84	R\$ 102,5199
08/01/2025 às 10:28:14	33.772.464/0001-75	R\$ 102,5000
08/01/2025 às 10:28:15	94.389.400/0001-84	R\$ 102,4999
08/01/2025 às 10:28:32	33.772.464/0001-75	R\$ 102,4800
08/01/2025 às 10:28:33	94.389.400/0001-84	R\$ 102,4799
08/01/2025 às 10:28:50	40.802.993/0001-30	R\$ 110,5000
08/01/2025 às 10:29:08	33.772.464/0001-75	R\$ 102,4600
08/01/2025 às 10:29:10	94.389.400/0001-84	R\$ 102,4599
08/01/2025 às 10:29:26	33.772.464/0001-75	R\$ 102,4400
08/01/2025 às 10:29:28	94.389.400/0001-84	R\$ 102,4399

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 10:29:44	33.772.464/0001-75	R\$ 102,4200
08/01/2025 às 10:29:47	94.389.400/0001-84	R\$ 102,4199
08/01/2025 às 10:30:06	33.772.464/0001-75	R\$ 102,4000
08/01/2025 às 10:30:12	94.389.400/0001-84	R\$ 102,3999
08/01/2025 às 10:30:30	33.772.464/0001-75	R\$ 102,3800
08/01/2025 às 10:30:30	94.389.400/0001-84	R\$ 102,3799
08/01/2025 às 10:30:48	33.772.464/0001-75	R\$ 102,3600
08/01/2025 às 10:30:49	94.389.400/0001-84	R\$ 102,3599
08/01/2025 às 10:31:06	33.772.464/0001-75	R\$ 102,3400
08/01/2025 às 10:31:07	94.389.400/0001-84	R\$ 102,3399
08/01/2025 às 10:31:24	33.772.464/0001-75	R\$ 102,3200
08/01/2025 às 10:31:26	94.389.400/0001-84	R\$ 102,3199
08/01/2025 às 10:31:42	33.772.464/0001-75	R\$ 102,3000
08/01/2025 às 10:31:44	94.389.400/0001-84	R\$ 102,2999
08/01/2025 às 10:32:00	33.772.464/0001-75	R\$ 102,2800
08/01/2025 às 10:32:09	94.389.400/0001-84	R\$ 102,2799
08/01/2025 às 10:32:27	33.772.464/0001-75	R\$ 102,2600
08/01/2025 às 10:32:27	94.389.400/0001-84	R\$ 102,2599
08/01/2025 às 10:32:45	33.772.464/0001-75	R\$ 102,2400
08/01/2025 às 10:32:46	94.389.400/0001-84	R\$ 102,2399
08/01/2025 às 10:33:03	33.772.464/0001-75	R\$ 102,2200
08/01/2025 às 10:33:04	94.389.400/0001-84	R\$ 102,2199
08/01/2025 às 10:33:21	33.772.464/0001-75	R\$ 102,2000
08/01/2025 às 10:33:23	94.389.400/0001-84	R\$ 102,1999

Mensagens do chat do Item 47

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 09:39:19	O item 47 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/01/2025 às 10:35:24	O item 47 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	08/01/2025 às 10:39:44	O item 47 está encerrado.
Sistema para o participante 17.472.278/0001-64	15/01/2025 às 12:15:12	Senhor licitantes, solicito a proposta atualizada incluindo o item 47, juntamente com os documentos complementar descrito no exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇÃO), do Termo de Referência anexo I do Edital, terá o prazo de 2 (duas) horas, a contar da convocação, sob pena de desclassificação, convocarei no 47.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 17.472.278/0001-64	15/01/2025 às 12:15:24	Sr. Fornecedor GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.472.278/0001-64, você foi convocado para enviar anexos para o item 47. Prazo para encerrar o envio: 14:16:00 do dia 15/01/2025. Justificativa: Senhor licitantes, solicito a proposta atualizada incluindo o item 47, juntamente com os documentos complementar descrito no exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇÃO), do Termo de Referência anexo I do Edital.
Pelo participante 17.472.278/0001-64	15/01/2025 às 13:50:01	O item 47 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:50:01 de 15/01/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.472.278/0001-64.
Sistema	07/02/2025 às 11:34:38	O item 47 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/02/2025 11:44:38.
Sistema	11/03/2025 às 11:07:14	O item 47 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2025 11:17:14.

Eventos do Item 47

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 09:39:19	Item aberto para lances.
08/01/2025 às 10:35:24	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
08/01/2025 às 10:39:44	Item com etapa aberta encerrada.
08/01/2025 às 10:39:44	Item encerrado para lances.
15/01/2025 às 11:59:14	Fornecedor LMS MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 36.858.780/0001-52 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 15,0000. Motivo: Proposta desclassificada, por não cumprir o prazo de 2 (duas) horas, conforme solicitação no sistema..
15/01/2025 às 12:15:24	Fornecedor GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.472.278/0001-64 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/01/2025 14:16:00. Motivo: Senhor licitantes, solicito a proposta atualizada incluindo o item 47, juntamente com os documentos complementar descrito no exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇÃO), do Termo de Referência anexo I do Edital.
15/01/2025 às 13:50:01	Fornecedor GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.472.278/0001-64 finalizou o envio de anexo.
07/02/2025 às 11:34:38	Fornecedor GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.472.278/0001-64 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 56,0000.
11/03/2025 às 11:07:14	Fornecedor GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.472.278/0001-64 foi habilitado.
11/03/2025 às 11:22:12	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927996 - EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOL

PREGÃO 90223/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AC
Objeto da compra:	REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Material Medico Hospitalar, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.		
Entrega de propostas:	De 18/12/2024 às 08:00 até 08/01/2025 às 09:15		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/01/2025 às 09:15 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 09:15:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 12:04:43	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/01/2025 às 12:05:18	Senhores licitantes bom dia, me chamo Joelson Queiroz Souza Amorim, sou o Pregoeiro/Agente de Contratação oficial desta sessão.
Sistema	08/01/2025 às 12:08:18	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a consulta SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes. Desta forma solicito que todos mantenha-se logados.
Sistema	08/01/2025 às 13:24:43	Senhores licitantes, estamos realizando a consulta nos sistemas SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes e após iremos fazer a relações de vencedores de cada item.
Sistema	08/01/2025 às 13:26:57	Desta forma a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 09/01/2025 as 11h (horário de Brasília), onde iremos fazer a negociação dos itens que estão acima do estimado e logo após iremos para a fase de convocação das propostas atualizadas. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:02:28	Senhores licitantes bom dia, neste momento daremos continuidade a sessão. Solicitamos que todos os licitantes se mantenham logados. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:03:16	Senhores licitantes, foi verificado que os itens 27, 29, 69, 87, 88 e 89 estão acima do estimado, desta forma iremos começar a fase de negociação dos referidos itens. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:08:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 11:17:39	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 11:28:13	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD no item 87.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/01/2025 às 11:39:07	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 11:50:28	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 11:55:19	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:04:23	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:13:24	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD nos itens 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 12:23:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:29:04	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:38:41	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 12:49:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:00:14	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:08:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89
Sistema	09/01/2025 às 13:22:01	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 13:34:26	Neste momento iremos negociar com a empresa NEO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:44:40	Neste momento iremos negociar com a empresa NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:56:18	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:00:45	Senhores licitantes bom dia
Sistema	10/01/2025 às 11:01:12	Neste momento daremos continuidade a fase de negociação.
Sistema	10/01/2025 às 11:01:28	Senhores licitantes, vale ressaltar que essa sessão não será suspensão para o horário de almoço. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:02:19	Neste momento iremos negociar com a empresa PORTO 71 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:20:53	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:30:57	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:42:04	Neste momento iremos negociar com a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA no item 29.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/01/2025 às 11:49:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 11:59:32	Senhores licitantes, iremos voltar a negociação do item 29 para a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, devido o mesmo entra em contanto, solicito prorrogação de Prazo. Conforme 9.20.1.1. do edital. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 12:05:35	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:13:45	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 29. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 12:19:54	Neste momento iremos negociar com a empresa FERNANDO UNIFORMES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:28:03	Neste momento iremos negociar com a empresa SERMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:38:25	Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:48:32	Neste momento iremos negociar com a empresa TATEX CONFECÇÕES LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:03:04	Neste momento iremos negociar com a empresa VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA nos itens 69, 87, 88 e 89.
Sistema	10/01/2025 às 13:13:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 13:20:12	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:31:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 14:49:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 13/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	13/01/2025 às 11:01:07	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 69 e 87.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:39	Senhor licitante, aceita negociar os itens 69 e 87, no item 69 no valor unitário de R\$ 20,14 e no item 87 no valor unitário de R\$ 13,71? Terá o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.20.1 do edital.
Sistema	13/01/2025 às 11:24:29	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:35:28	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:42:31	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:53:55	Neste momento iremos negociar com a empresa MD IMP E EXP LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:06:40	Neste momento iremos negociar com a empresa CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:18:40	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:25:18	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/01/2025 às 12:29:28	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:31:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:34:31	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:37:52	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:43:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 13:17:11	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 14:33:12	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 14/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	14/01/2025 às 11:01:03	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	14/01/2025 às 11:04:11	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:13:43	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:24:15	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:36:48	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:42:37	Neste momento iremos negociar com a empresa LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:52:48	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 12:11:31	Senhores licitantes, neste momento foi finalizada a fase de negociação dos itens que estão acima do estimado. Desta forma iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:32	Senhores licitantes, neste momento iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:39	Vale lembrar que todos os licitantes convocados, deverão enviar juntamente com as propostas atualizadas, tudo o que está sendo exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇOS), do Termo de Referência anexo I do Edital,
Sistema	14/01/2025 às 12:21:43	11.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar na proposta de preços, obrigatoriamente as marcas para os materiais cotados, sem houver;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:47	11.2. As propostas de preços deverão ser informadas apenas com duas casas decimais após a vírgula;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:52	11.3. O prazo mínimo de validade das propostas de preços será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:00	11.4. Os materiais deverão ter obrigatoriamente suas principais especificações descritas, sob pena de desclassificação, tais como: descrição completa, detalhada e individualizada do objeto cotado, com a indicação da procedência quando se tratar de material Importado, informando a marca, quantidade e unidade;

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/01/2025 às 12:22:10	11.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:15	11.6. Em caso de empresas revendedoras ofertar preços mais baixos que os valores praticados pela fabricante e a inexequibilidade da proposta não for flagrante, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta, apresentando:
Sistema	14/01/2025 às 12:22:18	a) Justificativa sobre o preço abaixo de custo, caso contrário, estará infringindo a ordem econômica (art. 36, § 3º, XV da Lei 12.529/2011);
Sistema	14/01/2025 às 12:22:21	b) Apresentação de notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento de preço com a fabricante dos insumos ofertados;
Sistema	14/01/2025 às 12:22:25	c) Apresentação de planilha de custos, contendo as seguintes informações: notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento do produto pela fabricante da marca apresentada, imposto sobre a venda do produto no Estado do Acre, logística e lucro.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:30	11.7. Se a proposta apresenta valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme art. 227 do Decreto estadual 11.363/2023, poderá realizar-se diligência para comprovar a exequibilidade da proposta, apresentado os documentos descritos no subitem 13.4 e 13.5 do Termo de Referência.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:35	11.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:43	11.9. Em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, em se tratando de preços, deverá ser encaminhado para este órgão realizar as respectivas diligências.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:47	11.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:51	11.11. Apresentar Certificado de Registro dos materiais ofertados na ANVISA, ou cópia da publicação no D.O.U., preferencialmente indicando o número do item a que se refere ou cópia da isenção do registro do material. Uma vez o registro expirado, o licitante deverá apresentar uma cópia da sua renovação, juntamente com uma cópia do registro vencido, sob pena de desclassificação.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:57	Vale salientar que as empresas que estiverem participando para mais de um item, deverá confeccionar uma proposta única, com todos os itens, e enviar em apenas um item, não sendo necessário anexar em todos os itens que esteja participando.
Sistema	14/01/2025 às 15:35:50	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 15/01/2024 as 11h30min, onde iremos recusar as propostas dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado. E iremos fazer a convocação dos itens 48 e 56 e no item 53 solicitar a correção do valor unitário. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	15/01/2025 às 11:31:17	Senhores licitantes bom dia
Sistema	15/01/2025 às 11:53:17	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação das propostas dos itens 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado
Sistema	15/01/2025 às 12:09:20	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	15/01/2025 às 13:34:42	Senhores licitantes, atentar para o prazo
Sistema	15/01/2025 às 15:05:34	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 17/01/2025 as 11h30min (Horário de Brasília). Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	17/01/2025 às 11:33:46	Senhores licitantes bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/01/2025 às 11:57:42	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 19. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	17/01/2025 às 12:18:10	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a negociação dos itens 31 e 34, tendo em vista os itens estarem acima do estimado.
Sistema	17/01/2025 às 12:19:31	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 34.
Sistema	17/01/2025 às 12:27:36	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:33:53	Neste momento iremos negociar com a empresa CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:42:26	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das proposta atualizadas, dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 33, 34, 48 e 56
Sistema	17/01/2025 às 15:12:25	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa para análise e emissão de parecer técnico das propostas de preços por parte do Órgão solicitante, conforme descrito no subitem 10.3 do Edital e subitem 11.12 do Termo de referência. Assim que recebermos o referido parecer, informaremos aqui no chat e encaminharemos via e-mail a todos os participantes a data da reabertura do certame.
Sistema	05/02/2025 às 13:09:57	Comunicamos aos interessados que no dia 07/02/2025 às 10h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> • Dar Ciência ao Parecer Técnico das Propostas; • E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	07/02/2025 às 10:31:35	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	07/02/2025 às 10:43:28	Senhores licitantes o parecer com os detalhamentos encontrasse disponibilizado na integra no Portal de Licitação do Estado do Acre. http://www.licitacao.ac.gov.br/editais/index.php
Sistema	07/02/2025 às 10:44:00	Prosseguindo, após analisar e dar ciência aos licitantes quanto ao resultado da PARECER TÉCNICA 3/2025/FUNDHACRE - ALMX/FUNDHACRE - DEPOL/FUNDHACRE - DIREXEC, emitido pela senhora Dalva Maria da Silva Araújo, Chefe do Setor de Almoxarifado, Portaria 057/2024
Sistema	07/02/2025 às 10:44:05	e ratificado pelo senhor Soron Angélica Steiner, Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre, FUNDHACRE, Decreto Nº 8.281 - P, de 1ª de novembro de 2024, através do Ofício nº 321/2025/FUNDHACRE, datado de 28/01/2025, parte integrante deste processo, independente de transcrição:
Sistema	07/02/2025 às 10:44:11	Para os itens 1, 2 e 3: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTAVÉL (13x3,8), (25x6) (25x7) da marca WILTEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência., sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:44:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis, (...)
Sistema	07/02/2025 às 10:44:59	(...) deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:06	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna inexequível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:45:42	Para o item 04: A licitante J. S. NUNES - LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTÁVEL (30 X 8), da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180031.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:48	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:54	Para o item 5: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA DESCARTÁVEL (40 X 12) da marca SOLMILLENNIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80937150032 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:00	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80937150032 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexecuível.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:12	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:31	Para o item 6, 7, 8 e 9: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, apresentou o produto AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUI 25xc3,5; 26x3,5; 27x2,5; 27x3,5 da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:37	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço para os materiais 7, 8 e 9 e dentro do levantamento para o 6, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexecuíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:47:00	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:14	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade para os itens 7, 8 e 9 e classificação para o item 6.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:38	Para o item 10: A licitante LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMP apresentou o produto AGULHA 18x20 da marca BD. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80689090107.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:04	Para os itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17: A licitante ALPHARAD COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHAS PARA BIOPSIAS PARA TECIDO MOLE, OSSEA E RENAL de marca MEDAX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência,
Sistema	07/02/2025 às 10:48:09	exceto no item 15 que a especificação destoa quanto a numeração que seria 15 cm para o protetor de agulha e a licitante propôs de 16 cm. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80634880053 e 80634880042 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:13	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://alpharad.com.br/produto/medeasy-agulha-de-biopsia-semi-automatica/ . Acesso: 21/01/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:48:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:21	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:22	Para o item 18, 20 e 23: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o produto CATÉTER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO de numerações 14, 18 e 24 respectivamente da marca DESCARPACK. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:27	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 10330660066 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:32	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:35	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:04	Para os itens 19, 21 e 22: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTERES 16, 20 e 22 da marca HEALCATH E POLYMED. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência., sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produtos com REGISTRO ANVISA 81499570008
Sistema	07/02/2025 às 10:50:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:50:29	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:41	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:59	Para o item 24: A licitante MD IMP E EXP LTDA, apresentou o produto ÁLCOOL ETÍLICO 70% da marca SULMAR/361230009. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 361230009.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:05	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:41	Para o item 25: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ALGODÃO HIDRÓFILO da marca POLAX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10341660006.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:47	Foi feito análise através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:55	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:52:00	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:00	Item 26: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento ALMOTOLIA BICO RET da marca BIOMEDICA. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. No entanto, entre os documentos apresentados não foi possível identificar o registro na ANVISA do respectivo material

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:53:14	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:53:18	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:53	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:57	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:29	Para o item 28: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL da marca KOLPLAST. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10237610004 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:38	Foi feita análise através do site da marca do produto: Quando se verifica a propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:41	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:57	Para o item 30: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de -AVENTAL DESCARTAVELCONFECCIONADO COM FALSOTECIDO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80175349006
Sistema	07/02/2025 às 10:55:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:08	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:11	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:22	Para o item 32: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS da marca BIOSANI. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 80286000007.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:36	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:39	Diante disso, sugerimos a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:55:53	Para os itens 33 e 34: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço CATETER PARA PERIDURAL Nª 16 da marca PORTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80228990108 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:57	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80228990108#google_vignette . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 10:56:00	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:16	Para o item 35: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10369460146 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:20	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=10369460146 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:27	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:31	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:46	Para o item 36: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:50	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:57	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:01	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:49	item 37: A licitante J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR INFLÁVEL TIPO CAIXA DE OVO, da marca DELLA VIDA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:52	Produto com REGISTRO ANVISA 82103620001.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:20	Para o item 38: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR da marca ART FLEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 81960820001.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:58:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:38	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:42	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:08	Para o item 39: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento COLETOR DE URINA da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470350.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:11	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:19	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:22	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:47	Para o item 40: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de BOLSA COLETORA DE URINA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80212340028. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:55	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:59:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:00:03	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:45	Para o item 44: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COLETOR UNIVERSAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10379860086. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:50	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:02:53	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:57	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:08	Para o item 43 e 56: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto COLETOR DE URINA e FITA MICROPOROSA da marca CRAL e WILTEX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10379860094 e 10150470603.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:12	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:03:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 43 e dentro do levantamento no material 56, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:03:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:26	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 43 e classificação para o item 56.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:15	Para o item 45: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA CIRÚRGICA da marca CREMER ALVA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10071150065 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:18	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=10071150065#google_vignette . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 11:04:24	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:50	Para o item 46 e 90: A licitante CIRURGICA BIOMEDICA LTDA apresentou o produto COMPRESSA DE GAZE 7,5 CM X 5 CM e MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:53	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:06	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:09	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:13	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:34	Para o item 47: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80113320012.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:45	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:49	Desse modo, fica sugerida a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:05:58	Para o item 48: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ELETRODO da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 80495510048.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:02	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:10	Para o item 49: A licitante GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP HOSP E ODONTO LTDA, apresentou o equipamento EQUIPO MACROGOTAS - PARAADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, da marca GLOMED. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante
Sistema	07/02/2025 às 11:07:13	Produto com REGISTRO ANVISA 80273450018.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:17	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna inexequível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:45	Para o item 50 e 54: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento EQUIPO MULTIVIAS e ESFIGNOMANÔMETRO da marca ADVANTIVE e PREMIUM. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa esta são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10296900113 e 80275310022 respectivamente.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:01	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:08	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:50	Para o item 51: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de EQUIPO MULTIVIAS. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10330660230.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:57	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:08:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:14	Para o item 52: A licitante CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA apresentou o produto EQUIPO PARA ARTROSCOPIA da marca MEDSONDA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80163570034 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:21	Desse modo, fica sugerida a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:09:29	Para o item 53: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento ESCOVA CIRÚRGICA - PARA LAVAGEM PRÉ- OPERATÓRIA, da marca VIC PHARMA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 576/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:49	Para o item 55: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COMPLETO da marca PREMIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80275310022 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:55	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80275310022 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:59	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:22	Para o item 57, 63 e 67: A licitante VISA O MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento ESPARADRAPO, FILTRO ANTIMICROBIANO e FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL de marcas WILTEX, SHANONG e FRADEL. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:25	Produto com REGISTRO ANVISA 10150470603, 80808489020 respectivamente, não apresentado na documentação enviada Registro ANVISA para o item 67.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:29	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:35	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:39	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:44	Para o item 58 e 59: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL GRANDE E MÉDIO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:47	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:13:57	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:00	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:14:12	Para o item 60: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:16	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:22	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:14:25	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:29	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:36	Para o item 61: A licitante MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTO, apresentou o produto ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA da marca HEMOSPON. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80322400100.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:40	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:56	Para o item 62: A licitante BE CARE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FILTRO ANTIMICROBIANO ADULTO da marca MAXICOR. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80808489020 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:07	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:26	Para o item 64: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FITA ADESIVA BRANCA PARA USO HOSPITALAR (25MM X 50M) da marca MAXICOR.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:30	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto é ISENTO conforme RDC 751/2022, como visto na documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:36	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:40	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:50	Para o item 65: A licitante DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS apresentou o insumo FITA PARA AUTOCLAVE 19 X 30 M (CIEX). No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:15:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:23	Para o item 66: A licitante CEPALAB LABORATÓRIOS S.A apresentou o produto FITA REATIVA PARA GLICEMIA acompanhado de aparelho monitor da marca MEDISIGN. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:29	Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA TIRA: 80102512254 MONITOR: 80102512238 (MODELO GH83) conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:47	Para o item 69: A licitante BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL ADULTO GG da marca BIGFRAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:51	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://loja.bigfral.com.br . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:57	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:06	Para o item 68: A licitante HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA apresentou o produto FORMALDEÍDO da marca INDALADOR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Não foi apresentado na documentação enviada pela licitante registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:09	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:15	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:17:19	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:42	Para o item 71: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o insumo FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO M da marca CACHIE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:47	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:17:50	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:52	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:00	Para o item 70 e 72: A licitante TATEX CONFECCOES LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL G E P da marca VITAPLUS/KAIROS. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos que é isento de registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:12	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para item 72, mas não para o item 70. Dessa forma, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:18:15	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:19	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 72 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 70.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:43	Para o item 73: A licitante CRUZEL COMERCIAL LTDA apresentou o insumo FRASCO PARA COLETA DE SECREÇÃO TRAQUEAL (BRONQUINHO) da marca 3P MEDICAL.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:46	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o não texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência quando em sua proposta apresenta o insumo com capacidade de 120 ml, sendo que no TR é descrito 40 ml. Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 81659440009 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:18:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:03	Desse modo, fica sugerida a desclassificação fundamentada na descrição imprecisa do material em questão, podendo a licitante reformular a proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:18	Para os itens 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento de LÂMINA nas descrições de numeração 11, 12, 15, 21, 22, 23 e 24, marca WILTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470101.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:21	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:25	Para o item 82, 83, 84, 85 e 86: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto LUVA CIRURGICA ESTERIL de numerações 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; e 8,5 da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80495510085.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:28	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:37	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 82 e dentro do levantamento para os demais, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:19:40	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:43	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade para o item 82 e classificação para os itens 83, 84, 85 e 86.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:34	Para o item 91 e 95: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento SERINGA DESCARTÁVEL da marca WILTEX e SR. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80026180014.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:21:44	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:48	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:10	Para o item 92, 93, 94: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto SERINGA de numerações 3, 5, e 10 ml da marca SALDANHA RODRIGUES. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:13	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:21	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 92 e 94 e dentro do levantamento para o 93, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:22:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade para os item 92 e 94 e classificação para o item 93.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:49	Para o item 96: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto SERINGA DESCARTÁVEL ESTERIL da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:55	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:05	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:08	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:23:20	Para o item 97 e 98: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA ALCÓOLICO E DE 2% DEGERMANTE da marca RIOQUIMICA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 10432300014.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:24	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:33	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:48	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:03	Para o item 99: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA ALCOÓLICA 1000ML (TINTURA) - PARA ANTISEPSIA DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:06	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:09	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:22	Para o item 100: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA ALCOÓLICA 1000ML - PARA DEGERMAÇÃO DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:31	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:39	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:58	Para o item 101, 102 e 103: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento TERMOMETRO, ABAIXADOR DE LÍNGUA E MÁSCARA CIRURGICA da marca G TECH, THEOTO E KDU.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:01	Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80275310040, 80002369003 e 82090750006.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:08	Quando se verifica as propostas de preço do item 101 comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5do TR, para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:25:11	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Nessa linha, os itens 102 e 103 estão claramente inexequíveis.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:16	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 101 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para 102 e 103.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:25:38	Senhores licitantes, está é o Parecer.
Sistema	07/02/2025 às 11:28:17	Neste momento iremos fazer a aceitação dos itens 4, 6, 10, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 30, 32, 33, 34, 37, 38, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 65, 68, 69, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 91, 93, 95, 99, 100, 101. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:41:36	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:56:40	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73 e solicito a documentação que comprova a viabilidade das propostas dos itens nº 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 24, 25, 35, 36, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 70, 82, 90, 92, 94, 96, 97, 98, 102 e 103.
Sistema	07/02/2025 às 14:45:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10 de fevereiro de 2025 as 11h30min (Horário de Brasília).
Sistema	10/02/2025 às 11:31:43	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/02/2025 às 11:32:42	Neste momento iremos fazer a verificação dos documentos encaminhados
Sistema	10/02/2025 às 11:59:20	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 59 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:10:40	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 73 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:29:15	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 102 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:41:41	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	11/02/2025 às 14:12:24	Senhores licitantes, devido um problema técnico no Certificado digital do Pregoeiro Oficial deste certame, não foi possível mante logado na sessão do dia 10/02/2025, desta forma a sessão ficara suspensa e assim que possível iremos marcar a reabertura, onde será divulgado no portal do comprasgov, no portal de licitação do estado do acre e no e-mail cadastrado no sistema. Desde agradecemos atenção e a compreensão de todos.
Sistema	06/03/2025 às 09:49:28	Comunicamos aos interessados que no dia 10/03/2025 às 11h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> • Dar continuidade a sessão; • E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	10/03/2025 às 11:31:39	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/03/2025 às 11:31:52	Neste momento daremos continuidade a sessão.
Sistema	10/03/2025 às 12:45:32	Senhores licitantes, atentar para os prazo
Sistema	10/03/2025 às 16:02:48	Senhores licitantes a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 11/03/2025 as 10h30min (Horário de Brasília).
Sistema	11/03/2025 às 10:31:18	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	11/03/2025 às 10:31:49	Senhores licitantes, para darmos celeridade informamos que as empresa que enviaram suas documentações de habilitação, já foram todas analisadas.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:27	As empresas que têm itens com parecer Favorável e não encaminharam suas documentações de habilitação, serão convocar neste momento para o envio das documentações de habilitação.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:44	Os itens que forem habilitados e não estiverem em recurso serão encaminhados para adjudicação e habilitação. Agradecemos desde já a atenção e compreensão de todos.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2025 às 10:33:36	Os demais itens que não tiveram o parecer favorável, e não foram encaminhadas as propostas atualizadas, iremos fazer uma nova convocação para as licitantes subsequentes. Assim que tivermos as proposta, iremos encaminhar para o órgão demandante.
Sistema	11/03/2025 às 11:00:59	Senhores licitantes, após análise nas documentações de habilitação, foram consideradas habilitadas as empresas: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA; CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:11	CEPALAB LABORATORIOS S.A; CIRURGICA BIOMEDICA LTDA; DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA; J. S. NUNES LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:15	J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; RIOQUIMICA S.A.; TATEX CONFECÇOES LTDA.
Sistema	11/03/2025 às 11:03:51	Neste momento iremos fazer a habilitação via sistema, após o encerramento do prazo de Intenção de recurso, iremos fazer as convocações das documentações de habilitação das empresas: CRUZEL COMERCIAL LTDA; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD e JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 09:15:00	Abertura da sessão pública
08/01/2025 às 12:04:42	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 51 - Equipó especial - uso médico

Equipó Especial - Uso Médico Aplicação: P/ Irrigação Cirúrgica De Soluções, Gravitacional , Número Vias: 4 Vias , Material: Pvc Transparente , Conector Solução: Pontas Perfurantes , Regulador De Fluxo Manual: Clamps Em Todas As Vias , Comprimento Total Do Tubo: Acima De 181 Cm, C/ Derivação Em Y , Conector Distal: Compatível C/ Instrumental , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Tipo Embalagem: Individual

Quantidade:	14400	Valor estimado:	R\$ 2,0700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 29.808,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.653.***-0 - JOELSON QUEIROZ SOUZA AMORIM para GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.472.278/0001-64, melhor lance: R\$ 1,7100 (unitário) / R\$ 24.624,0000 (total)

Propostas do Item 51

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.556.958/0001-76 - ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R\$ 4,2100 (unitário) R\$ 60.624,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MP Modelo/versão: MP 14047 Valor proposta: R\$ 10,0000 (unitário) R\$ 144.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14400
33.772.464/0001-75 - ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 2,9900 (unitário) R\$ 43.056,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DESCARPACK Modelo/versão: EQUIPO MULTIVIAS, COMPOSTO DE 04 VIAS, EXTENSÃO EM Valor proposta: R\$ 4,0000 (unitário) R\$ 57.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14400
02.683.235/0001-50 - CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: GO	R\$ 2,6300 (unitário) R\$ 37.872,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BIOSANI Modelo/versão: EQ. MULTIVIAS 4VIAS Valor proposta: R\$ 3,5300 (unitário) R\$ 50.832,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14400

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.420.164/0036-87 - CM HOSPITALAR S.A. Benefício Me/Epp: Não UF endereço: DF	R\$ 2,4200 (unitário) R\$ 34.848,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EMBRAMED Modelo/versão: EMBRAMED Valor proposta: R\$ 3,6300 (unitário) R\$ 52.272,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14400
00.059.062/0001-79 - CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: RJ	R\$ 4,2000 (unitário) R\$ 60.480,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MEDSONDA Modelo/versão: 10360000 Valor proposta: R\$ 5,9000 (unitário) R\$ 84.960,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14400
08.474.646/0001-12 - FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: PR	R\$ 2,3000 (unitário) R\$ 33.120,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: INT00004LR/NACIONAL Modelo/versão: INT00004LR-EQUIPO MULTIVIAS 4 VIAS Valor proposta: R\$ 3,2500 (unitário) R\$ 46.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14400
17.472.278/0001-64 - GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: RS	R\$ 1,7100 (unitário) R\$ 24.624,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: DESCARPACK Modelo/versão: DESCARPACK Valor proposta: R\$ 2,0000 (unitário) R\$ 28.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14400
28.697.047/0001-75 - HOFFEN MEDIKA PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR	R\$ 32,0000 (unitário) R\$ 460.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MP Hospitalar Modelo/versão: Equipo Especial 4 Vias Valor proposta: R\$ 65,0000 (unitário) R\$ 936.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14400
40.802.993/0001-30 - J. S. NUNES LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AC	R\$ 2,3100 (unitário) R\$ 33.264,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BIOSANI Modelo/versão: COMPOSTO DE 4 VIAS Valor proposta: R\$ 3,0300 (unitário) R\$ 43.632,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14400

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.896.988/0001-75 - J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 3,0000 (unitário) R\$ 43.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BIOSANI Modelo/versão: BIOSANI Valor proposta: R\$ 3,0000 (unitário) R\$ 43.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14400
46.019.525/0001-70 - JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 2,4900 (unitário) R\$ 35.856,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BIOSANI Modelo/versão: BIOSANI Valor proposta: R\$ 2,8500 (unitário) R\$ 41.040,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14400
03.033.345/0001-30 - LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AC	R\$ 3,5600 (unitário) R\$ 51.264,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BIOSANI Modelo/versão: Equipo especial - uso médico Valor proposta: R\$ 3,5600 (unitário) R\$ 51.264,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14400
31.673.254/0010-95 - LABORATORIOS B BRAUN SA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: RJ	R\$ 13,9900 (unitário) R\$ 201.456,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BBRAUN Modelo/versão: POLIFIX 4 SAFEFLOW (Material: 409004S) Valor proposta: R\$ 30,0000 (unitário) R\$ 432.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14400
45.282.739/0001-71 - MULTIMEDIK DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 3,2200 (unitário) R\$ 46.368,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BIOSANI Modelo/versão: MULTIVIAS Valor proposta: R\$ 3,5000 (unitário) R\$ 50.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14400
43.456.296/0001-62 - TECPLUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 1,8000 (unitário) R\$ 25.920,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DESCARPACK Modelo/versão: DESCARPACK Valor proposta: R\$ 1,8000 (unitário) R\$ 25.920,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14400

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.657.981/0001-38 - VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 2,0500 (unitário) R\$ 29.520,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BIOSANI Modelo/versão: BIOSANI Valor proposta: R\$ 5,0000 (unitário) R\$ 72.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14400

Lances do Item 51

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 09:41:26	43.556.958/0001-76	R\$ 4,9900
08/01/2025 às 09:42:01	02.683.235/0001-50	R\$ 2,6300
08/01/2025 às 09:42:08	45.282.739/0001-71	R\$ 3,2200
08/01/2025 às 09:42:21	40.802.993/0001-30	R\$ 2,5000
08/01/2025 às 09:42:35	31.673.254/0010-95	R\$ 13,9900
08/01/2025 às 09:44:53	17.472.278/0001-64	R\$ 1,7900
08/01/2025 às 09:45:34	08.474.646/0001-12	R\$ 2,3000
08/01/2025 às 09:45:48	40.802.993/0001-30	R\$ 2,3100
08/01/2025 às 09:46:11	26.657.981/0001-38	R\$ 2,0500
08/01/2025 às 09:46:18	28.697.047/0001-75	R\$ 32,0000
08/01/2025 às 09:47:48	46.019.525/0001-70	R\$ 2,4900
08/01/2025 às 09:48:03	17.472.278/0001-64	R\$ 1,7100
08/01/2025 às 09:49:41	33.772.464/0001-75	R\$ 2,9900
08/01/2025 às 09:50:00	00.059.062/0001-79	R\$ 4,9800
08/01/2025 às 09:50:02	43.556.958/0001-76	R\$ 4,9700
08/01/2025 às 09:50:18	00.059.062/0001-79	R\$ 4,9600
08/01/2025 às 09:50:20	43.556.958/0001-76	R\$ 4,9500
08/01/2025 às 09:50:39	00.059.062/0001-79	R\$ 4,9400
08/01/2025 às 09:50:45	43.556.958/0001-76	R\$ 4,9300
08/01/2025 às 09:51:03	00.059.062/0001-79	R\$ 4,9200
08/01/2025 às 09:51:09	43.556.958/0001-76	R\$ 4,9100
08/01/2025 às 09:51:27	00.059.062/0001-79	R\$ 4,9000
08/01/2025 às 09:51:27	43.556.958/0001-76	R\$ 4,8900
08/01/2025 às 09:51:45	00.059.062/0001-79	R\$ 4,8800
08/01/2025 às 09:51:46	43.556.958/0001-76	R\$ 4,8700

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 09:51:56	12.420.164/0036-87	R\$ 2,4200
08/01/2025 às 09:52:13	00.059.062/0001-79	R\$ 4,8600
08/01/2025 às 09:52:16	43.556.958/0001-76	R\$ 4,8500
08/01/2025 às 09:52:34	00.059.062/0001-79	R\$ 4,8400
08/01/2025 às 09:52:35	43.556.958/0001-76	R\$ 4,8300
08/01/2025 às 09:52:52	00.059.062/0001-79	R\$ 4,8200
08/01/2025 às 09:52:53	43.556.958/0001-76	R\$ 4,8100
08/01/2025 às 09:53:10	00.059.062/0001-79	R\$ 4,8000
08/01/2025 às 09:53:12	43.556.958/0001-76	R\$ 4,7900
08/01/2025 às 09:53:28	00.059.062/0001-79	R\$ 4,7800
08/01/2025 às 09:53:30	43.556.958/0001-76	R\$ 4,7700
08/01/2025 às 09:53:49	00.059.062/0001-79	R\$ 4,7600
08/01/2025 às 09:53:54	43.556.958/0001-76	R\$ 4,7500
08/01/2025 às 09:54:13	00.059.062/0001-79	R\$ 4,7400
08/01/2025 às 09:54:21	43.556.958/0001-76	R\$ 4,7300
08/01/2025 às 09:54:40	00.059.062/0001-79	R\$ 4,7200
08/01/2025 às 09:54:46	43.556.958/0001-76	R\$ 4,7100
08/01/2025 às 09:55:04	00.059.062/0001-79	R\$ 4,7000
08/01/2025 às 09:55:11	43.556.958/0001-76	R\$ 4,6900
08/01/2025 às 09:55:28	00.059.062/0001-79	R\$ 4,6800
08/01/2025 às 09:55:29	43.556.958/0001-76	R\$ 4,6700
08/01/2025 às 09:55:47	00.059.062/0001-79	R\$ 4,6600
08/01/2025 às 09:55:47	43.556.958/0001-76	R\$ 4,6500
08/01/2025 às 09:56:04	00.059.062/0001-79	R\$ 4,6400
08/01/2025 às 09:56:05	43.556.958/0001-76	R\$ 4,6300
08/01/2025 às 09:56:23	00.059.062/0001-79	R\$ 4,6200
08/01/2025 às 09:56:25	43.556.958/0001-76	R\$ 4,6100
08/01/2025 às 09:56:44	00.059.062/0001-79	R\$ 4,6000
08/01/2025 às 09:56:44	43.556.958/0001-76	R\$ 4,5900
08/01/2025 às 09:57:02	00.059.062/0001-79	R\$ 4,5800
08/01/2025 às 09:57:02	43.556.958/0001-76	R\$ 4,5700
08/01/2025 às 09:57:20	00.059.062/0001-79	R\$ 4,5600
08/01/2025 às 09:57:21	43.556.958/0001-76	R\$ 4,5500

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 09:57:38	00.059.062/0001-79	R\$ 4,5400
08/01/2025 às 09:57:39	43.556.958/0001-76	R\$ 4,5300
08/01/2025 às 09:57:56	00.059.062/0001-79	R\$ 4,5200
08/01/2025 às 09:57:57	43.556.958/0001-76	R\$ 4,5100
08/01/2025 às 09:58:14	00.059.062/0001-79	R\$ 4,5000
08/01/2025 às 09:58:16	43.556.958/0001-76	R\$ 4,4900
08/01/2025 às 09:58:35	00.059.062/0001-79	R\$ 4,4800
08/01/2025 às 09:58:40	43.556.958/0001-76	R\$ 4,4700
08/01/2025 às 09:58:59	00.059.062/0001-79	R\$ 4,4600
08/01/2025 às 09:59:05	43.556.958/0001-76	R\$ 4,4500
08/01/2025 às 09:59:23	00.059.062/0001-79	R\$ 4,4400
08/01/2025 às 09:59:29	43.556.958/0001-76	R\$ 4,4300
08/01/2025 às 09:59:47	00.059.062/0001-79	R\$ 4,4200
08/01/2025 às 09:59:48	43.556.958/0001-76	R\$ 4,4100
08/01/2025 às 10:00:05	00.059.062/0001-79	R\$ 4,4000
08/01/2025 às 10:00:06	43.556.958/0001-76	R\$ 4,3900
08/01/2025 às 10:00:23	00.059.062/0001-79	R\$ 4,3800
08/01/2025 às 10:00:24	43.556.958/0001-76	R\$ 4,3700
08/01/2025 às 10:00:41	00.059.062/0001-79	R\$ 4,3600
08/01/2025 às 10:00:43	43.556.958/0001-76	R\$ 4,3500
08/01/2025 às 10:00:59	00.059.062/0001-79	R\$ 4,3400
08/01/2025 às 10:01:01	43.556.958/0001-76	R\$ 4,3300
08/01/2025 às 10:01:17	00.059.062/0001-79	R\$ 4,3200
08/01/2025 às 10:01:19	43.556.958/0001-76	R\$ 4,3100
08/01/2025 às 10:01:38	00.059.062/0001-79	R\$ 4,3000
08/01/2025 às 10:01:44	43.556.958/0001-76	R\$ 4,2900
08/01/2025 às 10:02:02	00.059.062/0001-79	R\$ 4,2800
08/01/2025 às 10:02:03	43.556.958/0001-76	R\$ 4,2700
08/01/2025 às 10:02:20	00.059.062/0001-79	R\$ 4,2600
08/01/2025 às 10:02:21	43.556.958/0001-76	R\$ 4,2500
08/01/2025 às 10:02:38	00.059.062/0001-79	R\$ 4,2400
08/01/2025 às 10:02:40	43.556.958/0001-76	R\$ 4,2300
08/01/2025 às 10:02:56	00.059.062/0001-79	R\$ 4,2200

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 10:02:58	43.556.958/0001-76	R\$ 4,2100
08/01/2025 às 10:03:14	00.059.062/0001-79	R\$ 4,2000

Mensagens do chat do Item 51

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 09:41:23	O item 51 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/01/2025 às 10:05:15	O item 51 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	08/01/2025 às 10:05:19	O item 51 está encerrado.
Sistema	07/02/2025 às 11:35:39	O item 51 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/02/2025 11:45:39.
Sistema	11/03/2025 às 11:07:23	O item 51 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2025 11:17:23.

Eventos do Item 51

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 09:41:23	Item aberto para lances.
08/01/2025 às 10:05:15	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
08/01/2025 às 10:05:19	Item com etapa aberta encerrada.
08/01/2025 às 10:05:19	Item encerrado para lances.
07/02/2025 às 11:35:39	Fornecedor GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.472.278/0001-64 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1,7100.
11/03/2025 às 11:07:23	Fornecedor GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.472.278/0001-64 foi habilitado.
11/03/2025 às 11:22:12	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927996 - EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOL

PREGÃO 90223/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AC
Objeto da compra:	REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Material Medico Hospitalar, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.		
Entrega de propostas:	De 18/12/2024 às 08:00 até 08/01/2025 às 09:15		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/01/2025 às 09:15 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 09:15:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 12:04:43	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/01/2025 às 12:05:18	Senhores licitantes bom dia, me chamo Joelson Queiroz Souza Amorim, sou o Pregoeiro/Agente de Contratação oficial desta sessão.
Sistema	08/01/2025 às 12:08:18	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a consulta SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes. Desta forma solicito que todos mantenha-se logados.
Sistema	08/01/2025 às 13:24:43	Senhores licitantes, estamos realizando a consulta nos sistemas SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes e após iremos fazer a relações de vencedores de cada item.
Sistema	08/01/2025 às 13:26:57	Desta forma a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 09/01/2025 as 11h (horário de Brasília), onde iremos fazer a negociação dos itens que estão acima do estimado e logo após iremos para a fase de convocação das propostas atualizadas. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:02:28	Senhores licitantes bom dia, neste momento daremos continuidade a sessão. Solicitamos que todos os licitantes se mantenham logados. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:03:16	Senhores licitantes, foi verificado que os itens 27, 29, 69, 87, 88 e 89 estão acima do estimado, desta forma iremos começar a fase de negociação dos referidos itens. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:08:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 11:17:39	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 11:28:13	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD no item 87.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/01/2025 às 11:39:07	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 11:50:28	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 11:55:19	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:04:23	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:13:24	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD nos itens 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 12:23:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:29:04	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:38:41	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 12:49:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:00:14	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:08:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89
Sistema	09/01/2025 às 13:22:01	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 13:34:26	Neste momento iremos negociar com a empresa NEO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:44:40	Neste momento iremos negociar com a empresa NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:56:18	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:00:45	Senhores licitantes bom dia
Sistema	10/01/2025 às 11:01:12	Neste momento daremos continuidade a fase de negociação.
Sistema	10/01/2025 às 11:01:28	Senhores licitantes, vale ressaltar que essa sessão não será suspensão para o horário de almoço. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:02:19	Neste momento iremos negociar com a empresa PORTO 71 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:20:53	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:30:57	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:42:04	Neste momento iremos negociar com a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA no item 29.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/01/2025 às 11:49:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 11:59:32	Senhores licitantes, iremos voltar a negociação do item 29 para a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, devido o mesmo entra em contanto, solicito prorrogação de Prazo. Conforme 9.20.1.1. do edital. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 12:05:35	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:13:45	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 29. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 12:19:54	Neste momento iremos negociar com a empresa FERNANDO UNIFORMES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:28:03	Neste momento iremos negociar com a empresa SERMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:38:25	Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:48:32	Neste momento iremos negociar com a empresa TATEX CONFECOES LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:03:04	Neste momento iremos negociar com a empresa VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA nos itens 69, 87, 88 e 89.
Sistema	10/01/2025 às 13:13:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 13:20:12	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:31:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 14:49:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 13/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	13/01/2025 às 11:01:07	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 69 e 87.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:39	Senhor licitante, aceita negociar os itens 69 e 87, no item 69 no valor unitário de R\$ 20,14 e no item 87 no valor unitário de R\$ 13,71? Terá o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.20.1 do edital.
Sistema	13/01/2025 às 11:24:29	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:35:28	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:42:31	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:53:55	Neste momento iremos negociar com a empresa MD IMP E EXP LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:06:40	Neste momento iremos negociar com a empresa CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:18:40	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:25:18	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/01/2025 às 12:29:28	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:31:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:34:31	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:37:52	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:43:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 13:17:11	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 14:33:12	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 14/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	14/01/2025 às 11:01:03	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	14/01/2025 às 11:04:11	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:13:43	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:24:15	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:36:48	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:42:37	Neste momento iremos negociar com a empresa LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:52:48	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 12:11:31	Senhores licitantes, neste momento foi finalizada a fase de negociação dos itens que estão acima do estimado. Desta forma iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:32	Senhores licitantes, neste momento iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:39	Vale lembrar que todos os licitantes convocados, deverão enviar juntamente com as propostas atualizadas, tudo o que está sendo exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇOS), do Termo de Referência anexo I do Edital,
Sistema	14/01/2025 às 12:21:43	11.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar na proposta de preços, obrigatoriamente as marcas para os materiais cotados, sem houver;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:47	11.2. As propostas de preços deverão ser informadas apenas com duas casas decimais após a vírgula;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:52	11.3. O prazo mínimo de validade das propostas de preços será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:00	11.4. Os materiais deverão ter obrigatoriamente suas principais especificações descritas, sob pena de desclassificação, tais como: descrição completa, detalhada e individualizada do objeto cotado, com a indicação da procedência quando se tratar de material Importado, informando a marca, quantidade e unidade;

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/01/2025 às 12:22:10	11.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n.º 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:15	11.6. Em caso de empresas revendedoras ofertar preços mais baixos que os valores praticados pela fabricante e a inexequibilidade da proposta não for flagrante, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta, apresentando:
Sistema	14/01/2025 às 12:22:18	a) Justificativa sobre o preço abaixo de custo, caso contrário, estará infringindo a ordem econômica (art. 36, § 3º, XV da Lei 12.529/2011);
Sistema	14/01/2025 às 12:22:21	b) Apresentação de notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento de preço com a fabricante dos insumos ofertados;
Sistema	14/01/2025 às 12:22:25	c) Apresentação de planilha de custos, contendo as seguintes informações: notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento do produto pela fabricante da marca apresentada, imposto sobre a venda do produto no Estado do Acre, logística e lucro.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:30	11.7. Se a proposta apresenta valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme art. 227 do Decreto estadual 11.363/2023, poderá realizar-se diligência para comprovar a exequibilidade da proposta, apresentado os documentos descritos no subitem 13.4 e 13.5 do Termo de Referência.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:35	11.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:43	11.9. Em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, em se tratando de preços, deverá ser encaminhado para este órgão realizar as respectivas diligências.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:47	11.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:51	11.11. Apresentar Certificado de Registro dos materiais ofertados na ANVISA, ou cópia da publicação no D.O.U., preferencialmente indicando o número do item a que se refere ou cópia da isenção do registro do material. Uma vez o registro expirado, o licitante deverá apresentar uma cópia da sua renovação, juntamente com uma cópia do registro vencido, sob pena de desclassificação.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:57	Vale salientar que as empresas que estiverem participando para mais de um item, deverá confeccionar uma proposta única, com todos os itens, e enviar em apenas um item, não sendo necessário anexar em todos os itens que esteja participando.
Sistema	14/01/2025 às 15:35:50	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 15/01/2024 as 11h30min, onde iremos recusar as propostas dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado. E iremos fazer a convocação dos itens 48 e 56 e no item 53 solicitar a correção do valor unitário. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	15/01/2025 às 11:31:17	Senhores licitantes bom dia
Sistema	15/01/2025 às 11:53:17	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação das propostas dos itens 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado
Sistema	15/01/2025 às 12:09:20	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	15/01/2025 às 13:34:42	Senhores licitantes, atentar para o prazo
Sistema	15/01/2025 às 15:05:34	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 17/01/2025 as 11h30min (Horário de Brasília). Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	17/01/2025 às 11:33:46	Senhores licitantes bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/01/2025 às 11:57:42	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 19. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	17/01/2025 às 12:18:10	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a negociação dos itens 31 e 34, tendo em vista os itens estarem acima do estimado.
Sistema	17/01/2025 às 12:19:31	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 34.
Sistema	17/01/2025 às 12:27:36	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:33:53	Neste momento iremos negociar com a empresa CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:42:26	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das proposta atualizadas, dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 33, 34, 48 e 56
Sistema	17/01/2025 às 15:12:25	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa para análise e emissão de parecer técnico das propostas de preços por parte do Órgão solicitante, conforme descrito no subitem 10.3 do Edital e subitem 11.12 do Termo de referência. Assim que recebermos o referido parecer, informaremos aqui no chat e encaminharemos via e-mail a todos os participantes a data da reabertura do certame.
Sistema	05/02/2025 às 13:09:57	Comunicamos aos interessados que no dia 07/02/2025 às 10h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> • Dar Ciência ao Parecer Técnico das Propostas; • E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	07/02/2025 às 10:31:35	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	07/02/2025 às 10:43:28	Senhores licitantes o parecer com os detalhamentos encontrasse disponibilizado na integra no Portal de Licitação do Estado do Acre. http://www.licitacao.ac.gov.br/editais/index.php
Sistema	07/02/2025 às 10:44:00	Prosseguindo, após analisar e dar ciência aos licitantes quanto ao resultado da PARECER TÉCNICA 3/2025/FUNDHACRE - ALMX/FUNDHACRE - DEPOL/FUNDHACRE - DIREXEC, emitido pela senhora Dalva Maria da Silva Araújo, Chefe do Setor de Almoxarifado, Portaria 057/2024
Sistema	07/02/2025 às 10:44:05	e ratificado pelo senhor Soron Angélica Steiner, Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre, FUNDHACRE, Decreto Nº 8.281 - P, de 1ª de novembro de 2024, através do Ofício nº 321/2025/FUNDHACRE, datado de 28/01/2025, parte integrante deste processo, independente de transcrição:
Sistema	07/02/2025 às 10:44:11	Para os itens 1, 2 e 3: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTAVÉL (13x3,8), (25x6) (25x7) da marca WILTEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência., sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:44:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis, (...)
Sistema	07/02/2025 às 10:44:59	(...) deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:06	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna inexequível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:45:42	Para o item 04: A licitante J. S. NUNES - LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTÁVEL (30 X 8), da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180031.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:48	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:54	Para o item 5: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA DESCARTÁVEL (40 X 12) da marca SOLMILLENNIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80937150032 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:00	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80937150032 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:12	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:31	Para o item 6, 7, 8 e 9: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, apresentou o produto AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUI 25xc3,5; 26x3,5; 27x2,5; 27x3,5 da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:37	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço para os materiais 7, 8 e 9 e dentro do levantamento para o 6, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:47:00	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:14	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para os itens 7, 8 e 9 e classificação para o item 6.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:38	Para o item 10: A licitante LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMP apresentou o produto AGULHA 18x20 da marca BD. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80689090107.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:04	Para os itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17: A licitante ALPHARAD COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHAS PARA BIOPSIAS PARA TECIDO MOLE, OSSEA E RENAL de marca MEDAX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência,
Sistema	07/02/2025 às 10:48:09	exceto no item 15 que a especificação destoa quanto a numeração que seria 15 cm para o protetor de agulha e a licitante propôs de 16 cm. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80634880053 e 80634880042 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:13	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://alpharad.com.br/produto/medeasy-agulha-de-biopsia-semi-automatica/ . Acesso: 21/01/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:48:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:21	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:22	Para o item 18, 20 e 23: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o produto CATÉTER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO de numerações 14, 18 e 24 respectivamente da marca DESCARPACK. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:27	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 10330660066 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:32	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:35	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:04	Para os itens 19, 21 e 22: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTERES 16, 20 e 22 da marca HEALCATH E POLYMED. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência., sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produtos com REGISTRO ANVISA 81499570008
Sistema	07/02/2025 às 10:50:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:50:29	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:41	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:59	Para o item 24: A licitante MD IMP E EXP LTDA, apresentou o produto ÁLCOOL ETÍLICO 70% da marca SULMAR/361230009. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 361230009.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:05	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:41	Para o item 25: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ALGODÃO HIDRÓFILO da marca POLAX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10341660006.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:47	Foi feito análise através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:55	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:52:00	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:00	Item 26: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento ALMOTOLIA BICO RET da marca BIOMEDICA. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. No entanto, entre os documentos apresentados não foi possível identificar o registro na ANVISA do respectivo material

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:53:14	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:53:18	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:53	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:57	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:29	Para o item 28: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL da marca KOLPLAST. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10237610004 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:38	Foi feita análise através do site da marca do produto: Quando se verifica a propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:41	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:57	Para o item 30: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de -AVENTAL DESCARTAVELCONFECCIONADO COM FALSOTECIDO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80175349006
Sistema	07/02/2025 às 10:55:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:08	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:11	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:22	Para o item 32: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS da marca BIOSANI. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 80286000007.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:36	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:39	Diante disso, sugerimos a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:55:53	Para os itens 33 e 34: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço CATETER PARA PERIDURAL Nª 16 da marca PORTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80228990108 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:57	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80228990108#google_vignette . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 10:56:00	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:16	Para o item 35: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10369460146 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:20	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=10369460146 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:27	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexecutável.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:31	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecutabilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:46	Para o item 36: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:50	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:57	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecutabilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:01	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nª 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:49	item 37: A licitante J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR INFLÁVEL TIPO CAIXA DE OVO, da marca DELLA VIDA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:52	Produto com REGISTRO ANVISA 82103620001.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:20	Para o item 38: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR da marca ART FLEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 81960820001.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexecutáveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:58:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:38	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:42	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:08	Para o item 39: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento COLETOR DE URINA da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470350.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:11	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:19	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:22	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:47	Para o item 40: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de BOLSA COLETORA DE URINA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80212340028. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:55	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:59:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:00:03	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:45	Para o item 44: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COLETOR UNIVERSAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10379860086. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:50	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:02:53	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:57	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:08	Para o item 43 e 56: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto COLETOR DE URINA e FITA MICROPOROSA da marca CRAL e WILTEX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10379860094 e 10150470603.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:12	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:03:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 43 e dentro do levantamento no material 56, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:03:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:26	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 43 e classificação para o item 56.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:15	Para o item 45: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA CIRÚRGICA da marca CREMER ALVA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10071150065 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:18	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=10071150065#google_vignette . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 11:04:24	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:50	Para o item 46 e 90: A licitante CIRURGICA BIOMEDICA LTDA apresentou o produto COMPRESSA DE GAZE 7,5 CM X 5 CM e MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:53	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:06	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:09	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:13	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:34	Para o item 47: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80113320012.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:45	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:49	Desse modo, fica sugerida a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:05:58	Para o item 48: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ELETRODO da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 80495510048.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:02	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:10	Para o item 49: A licitante GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP HOSP E ODONTO LTDA, apresentou o equipamento EQUIPO MACROGOTAS - PARAADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, da marca GLOMED. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante
Sistema	07/02/2025 às 11:07:13	Produto com REGISTRO ANVISA 80273450018.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:17	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna inexequível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:45	Para o item 50 e 54: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento EQUIPO MULTIVIAS e ESFIGNOMANÔMETRO da marca ADVANTIVE e PREMIUM. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa esta são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10296900113 e 80275310022 respectivamente.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:01	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:08	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:50	Para o item 51: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de EQUIPO MULTIVIAS. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10330660230.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:57	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:08:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:14	Para o item 52: A licitante CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA apresentou o produto EQUIPO PARA ARTROSCOPIA da marca MEDSONDA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80163570034 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:21	Desse modo, fica sugerida a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:09:29	Para o item 53: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento ESCOVA CIRÚRGICA - PARA LAVAGEM PRÉ- OPERATÓRIA, da marca VIC PHARMA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 576/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:49	Para o item 55: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COMPLETO da marca PREMIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80275310022 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:55	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80275310022 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:59	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:22	Para o item 57, 63 e 67: A licitante VISA O MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento ESPARADRAPO, FILTRO ANTIMICROBIANO e FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL de marcas WILTEX, SHANONG e FRADEL. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:25	Produto com REGISTRO ANVISA 10150470603, 80808489020 respectivamente, não apresentado na documentação enviada Registro ANVISA para o item 67.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:29	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:35	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:39	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:44	Para o item 58 e 59: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL GRANDE E MÉDIO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:47	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:13:57	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:00	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:14:12	Para o item 60: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:16	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:22	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:14:25	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:29	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:36	Para o item 61: A licitante MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTO, apresentou o produto ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA da marca HEMOSPON. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80322400100.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:40	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:56	Para o item 62: A licitante BE CARE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FILTRO ANTIMICROBIANO ADULTO da marca MAXICOR. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80808489020 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:07	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:26	Para o item 64: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FITA ADESIVA BRANCA PARA USO HOSPITALAR (25MM X 50M) da marca MAXICOR.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:30	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto é ISENTO conforme RDC 751/2022, como visto na documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:36	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:40	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:50	Para o item 65: A licitante DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS apresentou o insumo FITA PARA AUTOCLAVE 19 X 30 M (CIEX). No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:15:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:23	Para o item 66: A licitante CEPALAB LABORATÓRIOS S.A apresentou o produto FITA REATIVA PARA GLICEMIA acompanhado de aparelho monitor da marca MEDISIGN. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:29	Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA TIRA: 80102512254 MONITOR: 80102512238 (MODELO GH83) conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:47	Para o item 69: A licitante BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL ADULTO GG da marca BIGFRAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:51	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://loja.bigfral.com.br . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:57	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:06	Para o item 68: A licitante HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA apresentou o produto FORMALDEÍDO da marca INDALADOR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Não foi apresentado na documentação enviada pela licitante registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:09	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:15	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:17:19	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:42	Para o item 71: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o insumo FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO M da marca CACHIE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:47	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:17:50	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:52	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:00	Para o item 70 e 72: A licitante TATEX CONFECCOES LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL G E P da marca VITAPLUS/KAIROS. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos que é isento de registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:12	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para item 72, mas não para o item 70. Dessa forma, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:18:15	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:19	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 72 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 70.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:43	Para o item 73: A licitante CRUZEL COMERCIAL LTDA apresentou o insumo FRASCO PARA COLETA DE SECREÇÃO TRAQUEAL (BRONQUINHO) da marca 3P MEDICAL.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:46	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o não texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência quando em sua proposta apresenta o insumo com capacidade de 120 ml, sendo que no TR é descrito 40 ml. Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 81659440009 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:18:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:03	Desse modo, fica sugerida a desclassificação fundamentada na descrição imprecisa do material em questão, podendo a licitante reformular a proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:18	Para os itens 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento de LÂMINA nas descrições de numeração 11, 12, 15, 21, 22, 23 e 24, marca WILTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470101.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:21	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:25	Para o item 82, 83, 84, 85 e 86: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto LUVA CIRURGICA ESTERIL de numerações 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; e 8,5 da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80495510085.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:28	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:37	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 82 e dentro do levantamento para os demais, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:19:40	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:43	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade para o item 82 e classificação para os itens 83, 84, 85 e 86.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:34	Para o item 91 e 95: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento SERINGA DESCARTÁVEL da marca WILTEX e SR. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80026180014.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexecuíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:21:44	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:48	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:10	Para o item 92, 93, 94: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto SERINGA de numerações 3, 5, e 10 ml da marca SALDANHA RODRIGUES. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:13	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:21	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 92 e 94 e dentro do levantamento para o 93, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexecuíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:22:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade para os item 92 e 94 e classificação para o item 93.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:49	Para o item 96: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto SERINGA DESCARTÁVEL ESTERIL da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:55	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexecuíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:05	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:08	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:23:20	Para o item 97 e 98: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA ALCÓOLICO E DE 2% DEGERMANTE da marca RIOQUIMICA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 10432300014.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:24	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:33	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:48	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:03	Para o item 99: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA ALCOÓLICA 1000ML (TINTURA) - PARA ANTISEPSIA DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:06	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:09	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:22	Para o item 100: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA ALCOÓLICA 1000ML - PARA DEGERMAÇÃO DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:31	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:39	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:58	Para o item 101, 102 e 103: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento TERMOMETRO, ABAIXADOR DE LÍNGUA E MÁSCARA CIRURGICA da marca G TECH, THEOTO E KDU.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:01	Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80275310040, 80002369003 e 82090750006.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:08	Quando se verifica as propostas de preço do item 101 comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5do TR, para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:25:11	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Nessa linha, os itens 102 e 103 estão claramente inexequíveis.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:16	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 101 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para 102 e 103.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:25:38	Senhores licitantes, está é o Parecer.
Sistema	07/02/2025 às 11:28:17	Neste momento iremos fazer a aceitação dos itens 4, 6, 10, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 30, 32, 33, 34, 37, 38, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 65, 68, 69, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 91, 93, 95, 99, 100, 101. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:41:36	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:56:40	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73 e solicito a documentação que comprova a viabilidade das propostas dos itens nº 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 24, 25, 35, 36, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 70, 82, 90, 92, 94, 96, 97, 98, 102 e 103.
Sistema	07/02/2025 às 14:45:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10 de fevereiro de 2025 as 11h30min (Horário de Brasília).
Sistema	10/02/2025 às 11:31:43	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/02/2025 às 11:32:42	Neste momento iremos fazer a verificação dos documentos encaminhados
Sistema	10/02/2025 às 11:59:20	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 59 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:10:40	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 73 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:29:15	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 102 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:41:41	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	11/02/2025 às 14:12:24	Senhores licitantes, devido um problema técnico no Certificado digital do Pregoeiro Oficial deste certame, não foi possível mante logado na sessão do dia 10/02/2025, desta forma a sessão ficara suspensa e assim que possível iremos marcar a reabertura, onde será divulgado no portal do compprasgov, no portal de licitação do estado do acre e no e-mail cadastrado no sistema. Desde agradecemos atenção e a compreensão de todos.
Sistema	06/03/2025 às 09:49:28	Comunicamos aos interessados que no dia 10/03/2025 às 11h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> • Dar continuidade a sessão; • E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	10/03/2025 às 11:31:39	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/03/2025 às 11:31:52	Neste momento daremos continuidade a sessão.
Sistema	10/03/2025 às 12:45:32	Senhores licitantes, atentar para os prazo
Sistema	10/03/2025 às 16:02:48	Senhores licitantes a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 11/03/2025 as 10h30min (Horário de Brasília).
Sistema	11/03/2025 às 10:31:18	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	11/03/2025 às 10:31:49	Senhores licitantes, para darmos celeridade informamos que as empresa que enviaram suas documentações de habilitação, já foram todas analisadas.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:27	As empresas que têm itens com parecer Favorável e não encaminharam suas documentações de habilitação, serão convocar neste momento para o envio das documentações de habilitação.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:44	Os itens que forem habilitados e não estiverem em recurso serão encaminhados para adjudicação e habilitação. Agradecemos desde já a atenção e compreensão de todos.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2025 às 10:33:36	Os demais itens que não tiveram o parecer favorável, e não foram encaminhadas as propostas atualizadas, iremos fazer uma nova convocação para as licitantes subsequentes. Assim que tivermos as proposta, iremos encaminhar para o órgão demandante.
Sistema	11/03/2025 às 11:00:59	Senhores licitantes, após análise nas documentações de habilitação, foram consideradas habilitadas as empresas: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA; CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:11	CEPALAB LABORATORIOS S.A; CIRURGICA BIOMEDICA LTDA; DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA; J. S. NUNES LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:15	J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; RIOQUIMICA S.A.; TATEX CONFECÇOES LTDA.
Sistema	11/03/2025 às 11:03:51	Neste momento iremos fazer a habilitação via sistema, após o encerramento do prazo de Intenção de recurso, iremos fazer as convocações das documentações de habilitação das empresas: CRUZEL COMERCIAL LTDA; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD e JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 09:15:00	Abertura da sessão pública
08/01/2025 às 12:04:42	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 52 - Equipó especial - uso médico

Equipó Especial - Uso Médico Aplicação: P/ Irrigação Cirúrgica De Soluções, Bomba Infusora , Número Vias: 4 Vias , Material: Pvc Transparente , Conector Solução: Pontas Perfurantes , Regulador De Fluxo Manual: Clamps Em Todas As Vias , Comprimento Total Do Tubo: Cerca De 500 Cm, C/ Derivação Em Y , Conector Distal: Compatível C/ Instrumental , Compatibilidade: C/ Equipamento , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Tipo Embalagem: Individual

Quantidade:	14400	Valor estimado:	R\$ 19,2800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 277.632,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.653.***-0 - JOELSON QUEIROZ SOUZA AMORIM para CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 02.683.235/0001-50, melhor lance: R\$ 18,5000 (unitário) / R\$ 266.400,0000 (total)

Propostas do Item 52

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.556.958/0001-76 - ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R\$ 18,9900 (unitário) R\$ 273.456,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MP Modelo/versão: MP 27012 Valor proposta: R\$ 40,0000 (unitário) R\$ 576.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14400
02.683.235/0001-50 - CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: GO	R\$ 18,5000 (unitário) R\$ 266.400,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: MEDSONDA Modelo/versão: EQ. ARTOSCOPIA. Valor proposta: R\$ 19,2500 (unitário) R\$ 277.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14400
00.059.062/0001-79 - CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: RJ	R\$ 59,9000 (unitário) R\$ 862.560,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CLINMED Modelo/versão: EQUIPO P/ ARTROSCOPIA- 4 VIAS Valor proposta: R\$ 59,9000 (unitário) R\$ 862.560,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14400

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.019.525/0001-70 - JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 21,5200 (unitário) R\$ 309.888,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HARTMANN Modelo/versão: HARTMANN Valor proposta: R\$ 26,4800 (unitário) R\$ 381.312,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14400
30.450.803/0001-09 - ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: RJ	R\$ 31,2200 (unitário) R\$ 449.568,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Artrozamm/Zammi Modelo/versão: 81007 Valor proposta: R\$ 40,0000 (unitário) R\$ 576.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14400

Lances do Item 52

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 09:43:02	43.556.958/0001-76	R\$ 19,2400
08/01/2025 às 09:44:11	02.683.235/0001-50	R\$ 19,2300
08/01/2025 às 09:44:14	43.556.958/0001-76	R\$ 19,2200
08/01/2025 às 09:44:20	02.683.235/0001-50	R\$ 19,2000
08/01/2025 às 09:44:23	43.556.958/0001-76	R\$ 19,1900
08/01/2025 às 09:45:33	02.683.235/0001-50	R\$ 19,1800
08/01/2025 às 09:45:35	43.556.958/0001-76	R\$ 19,1700
08/01/2025 às 09:47:12	02.683.235/0001-50	R\$ 19,1500
08/01/2025 às 09:47:15	43.556.958/0001-76	R\$ 19,1400
08/01/2025 às 09:48:10	02.683.235/0001-50	R\$ 19,1300
08/01/2025 às 09:48:12	43.556.958/0001-76	R\$ 19,1200
08/01/2025 às 09:48:15	02.683.235/0001-50	R\$ 19,0000
08/01/2025 às 09:48:34	46.019.525/0001-70	R\$ 21,5200
08/01/2025 às 09:51:15	43.556.958/0001-76	R\$ 18,9900
08/01/2025 às 09:51:23	02.683.235/0001-50	R\$ 18,5000
08/01/2025 às 09:51:48	30.450.803/0001-09	R\$ 31,2200

Mensagens do chat do Item 52

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 09:43:02	O item 52 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/01/2025 às 09:53:49	O item 52 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 43.556.958/0001-76	08/01/2025 às 09:53:49	Sr. Fornecedor ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CPF/CNPJ 43.556.958/0001-76, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 52 até às 09:58:49 do dia 08/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	08/01/2025 às 09:59:01	O item 52 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 09:58:49 de 08/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CPF/CNPJ 43.556.958/0001-76.
Sistema	08/01/2025 às 09:59:01	O item 52 está encerrado.
Sistema para o participante 02.683.235/0001-50	14/01/2025 às 12:34:53	Senhor licitantes, solicito a proposta atualizada incluindo o item 52, juntamente com os documentos complementar descrito no exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇÃO), do Termo de Referência anexo I do Edital, terá o prazo de 2 (duas) horas, a contar da convocação, sob pena de desclassificação, convocarei no 52.
Sistema para o participante 02.683.235/0001-50	14/01/2025 às 12:36:27	Sr. Fornecedor CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 02.683.235/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 52. Prazo para encerrar o envio: 14:37:00 do dia 14/01/2025. Justificativa: Proposta atualizada incluindo o item 52, juntamente com os documentos complementar descrito no exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇÃO), do Termo de Referência anexo I do Edital..
Pelo participante 02.683.235/0001-50	14/01/2025 às 12:40:13	Boa tarde Sr. pregoeiro, iremos providenciar!
Pelo participante 02.683.235/0001-50	14/01/2025 às 14:06:35	O item 52 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:06:35 de 14/01/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 02.683.235/0001-50.
Sistema	07/02/2025 às 11:35:45	O item 52 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/02/2025 11:45:45.
Sistema	11/03/2025 às 11:05:37	O item 52 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2025 11:15:37.

Eventos do Item 52

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 09:43:02	Item aberto para lances.
08/01/2025 às 09:53:49	Item com etapa aberta encerrada.
08/01/2025 às 09:53:49	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
08/01/2025 às 09:59:01	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 09:58:49 de 08/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CPF/CNPJ: 43.556.958/0001-76.
08/01/2025 às 09:59:01	Item encerrado para lances.
14/01/2025 às 12:36:27	Fornecedor CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 02.683.235/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/01/2025 14:37:00. Motivo: Proposta atualizada incluindo o item 52, juntamente com os documentos complementar descrito no exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇÃO), do Termo de Referência anexo I do Edital..
14/01/2025 às 14:06:35	Fornecedor CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 02.683.235/0001-50 finalizou o envio de anexo.
07/02/2025 às 11:35:45	Fornecedor CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 02.683.235/0001-50 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 18,5000.
11/03/2025 às 11:05:37	Fornecedor CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 02.683.235/0001-50 foi habilitado.
11/03/2025 às 11:22:12	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927996 - EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOL

PREGÃO 90223/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AC
Objeto da compra:	REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Material Medico Hospitalar, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.		
Entrega de propostas:	De 18/12/2024 às 08:00 até 08/01/2025 às 09:15		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/01/2025 às 09:15 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 09:15:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 12:04:43	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/01/2025 às 12:05:18	Senhores licitantes bom dia, me chamo Joelson Queiroz Souza Amorim, sou o Pregoeiro/Agente de Contratação oficial desta sessão.
Sistema	08/01/2025 às 12:08:18	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a consulta SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes. Desta forma solicito que todos mantenha-se logados.
Sistema	08/01/2025 às 13:24:43	Senhores licitantes, estamos realizando a consulta nos sistemas SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes e após iremos fazer a relações de vencedores de cada item.
Sistema	08/01/2025 às 13:26:57	Desta forma a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 09/01/2025 as 11h (horário de Brasília), onde iremos fazer a negociação dos itens que estão acima do estimado e logo após iremos para a fase de convocação das propostas atualizadas. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:02:28	Senhores licitantes bom dia, neste momento daremos continuidade a sessão. Solicitamos que todos os licitantes se mantenham logados. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:03:16	Senhores licitantes, foi verificado que os itens 27, 29, 69, 87, 88 e 89 estão acima do estimado, desta forma iremos começar a fase de negociação dos referidos itens. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:08:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 11:17:39	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 11:28:13	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD no item 87.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/01/2025 às 11:39:07	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 11:50:28	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 11:55:19	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:04:23	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:13:24	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD nos itens 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 12:23:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:29:04	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:38:41	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 12:49:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:00:14	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:08:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89
Sistema	09/01/2025 às 13:22:01	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 13:34:26	Neste momento iremos negociar com a empresa NEO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:44:40	Neste momento iremos negociar com a empresa NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:56:18	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:00:45	Senhores licitantes bom dia
Sistema	10/01/2025 às 11:01:12	Neste momento daremos continuidade a fase de negociação.
Sistema	10/01/2025 às 11:01:28	Senhores licitantes, vale ressaltar que essa sessão não será suspensão para o horário de almoço. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:02:19	Neste momento iremos negociar com a empresa PORTO 71 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:20:53	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:30:57	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:42:04	Neste momento iremos negociar com a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA no item 29.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/01/2025 às 11:49:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 11:59:32	Senhores licitantes, iremos voltar a negociação do item 29 para a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, devido o mesmo entra em contanto, solicito prorrogação de Prazo. Conforme 9.20.1.1. do edital. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 12:05:35	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:13:45	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 29. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 12:19:54	Neste momento iremos negociar com a empresa FERNANDO UNIFORMES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:28:03	Neste momento iremos negociar com a empresa SERMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:38:25	Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:48:32	Neste momento iremos negociar com a empresa TATEX CONFECÇÕES LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:03:04	Neste momento iremos negociar com a empresa VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA nos itens 69, 87, 88 e 89.
Sistema	10/01/2025 às 13:13:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 13:20:12	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:31:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 14:49:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 13/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	13/01/2025 às 11:01:07	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 69 e 87.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:39	Senhor licitante, aceita negociar os itens 69 e 87, no item 69 no valor unitário de R\$ 20,14 e no item 87 no valor unitário de R\$ 13,71? Terá o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.20.1 do edital.
Sistema	13/01/2025 às 11:24:29	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:35:28	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:42:31	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:53:55	Neste momento iremos negociar com a empresa MD IMP E EXP LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:06:40	Neste momento iremos negociar com a empresa CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:18:40	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:25:18	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/01/2025 às 12:29:28	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:31:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:34:31	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:37:52	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:43:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 13:17:11	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 14:33:12	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 14/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	14/01/2025 às 11:01:03	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	14/01/2025 às 11:04:11	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:13:43	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:24:15	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:36:48	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:42:37	Neste momento iremos negociar com a empresa LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:52:48	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 12:11:31	Senhores licitantes, neste momento foi finalizada a fase de negociação dos itens que estão acima do estimado. Desta forma iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:32	Senhores licitantes, neste momento iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:39	Vale lembrar que todos os licitantes convocados, deverão enviar juntamente com as propostas atualizadas, tudo o que está sendo exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇOS), do Termo de Referência anexo I do Edital,
Sistema	14/01/2025 às 12:21:43	11.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar na proposta de preços, obrigatoriamente as marcas para os materiais cotados, sem houver;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:47	11.2. As propostas de preços deverão ser informadas apenas com duas casas decimais após a vírgula;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:52	11.3. O prazo mínimo de validade das propostas de preços será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:00	11.4. Os materiais deverão ter obrigatoriamente suas principais especificações descritas, sob pena de desclassificação, tais como: descrição completa, detalhada e individualizada do objeto cotado, com a indicação da procedência quando se tratar de material Importado, informando a marca, quantidade e unidade;

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/01/2025 às 12:22:10	11.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n.º 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:15	11.6. Em caso de empresas revendedoras ofertar preços mais baixos que os valores praticados pela fabricante e a inexequibilidade da proposta não for flagrante, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta, apresentando:
Sistema	14/01/2025 às 12:22:18	a) Justificativa sobre o preço abaixo de custo, caso contrário, estará infringindo a ordem econômica (art. 36, § 3º, XV da Lei 12.529/2011);
Sistema	14/01/2025 às 12:22:21	b) Apresentação de notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento de preço com a fabricante dos insumos ofertados;
Sistema	14/01/2025 às 12:22:25	c) Apresentação de planilha de custos, contendo as seguintes informações: notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento do produto pela fabricante da marca apresentada, imposto sobre a venda do produto no Estado do Acre, logística e lucro.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:30	11.7. Se a proposta apresenta valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme art. 227 do Decreto estadual 11.363/2023, poderá realizar-se diligência para comprovar a exequibilidade da proposta, apresentado os documentos descritos no subitem 13.4 e 13.5 do Termo de Referência.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:35	11.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:43	11.9. Em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, em se tratando de preços, deverá ser encaminhado para este órgão realizar as respectivas diligências.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:47	11.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:51	11.11. Apresentar Certificado de Registro dos materiais ofertados na ANVISA, ou cópia da publicação no D.O.U., preferencialmente indicando o número do item a que se refere ou cópia da isenção do registro do material. Uma vez o registro expirado, o licitante deverá apresentar uma cópia da sua renovação, juntamente com uma cópia do registro vencido, sob pena de desclassificação.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:57	Vale salientar que as empresas que estiverem participando para mais de um item, deverá confeccionar uma proposta única, com todos os itens, e enviar em apenas um item, não sendo necessário anexar em todos os itens que esteja participando.
Sistema	14/01/2025 às 15:35:50	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 15/01/2024 as 11h30min, onde iremos recusar as propostas dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado. E iremos fazer a convocação dos itens 48 e 56 e no item 53 solicitar a correção do valor unitário. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	15/01/2025 às 11:31:17	Senhores licitantes bom dia
Sistema	15/01/2025 às 11:53:17	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação das propostas dos itens 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado
Sistema	15/01/2025 às 12:09:20	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	15/01/2025 às 13:34:42	Senhores licitantes, atentar para o prazo
Sistema	15/01/2025 às 15:05:34	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 17/01/2025 as 11h30min (Horário de Brasília). Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	17/01/2025 às 11:33:46	Senhores licitantes bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/01/2025 às 11:57:42	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 19. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	17/01/2025 às 12:18:10	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a negociação dos itens 31 e 34, tendo em vista os itens estarem acima do estimado.
Sistema	17/01/2025 às 12:19:31	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 34.
Sistema	17/01/2025 às 12:27:36	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:33:53	Neste momento iremos negociar com a empresa CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:42:26	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das proposta atualizadas, dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 33, 34, 48 e 56
Sistema	17/01/2025 às 15:12:25	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa para análise e emissão de parecer técnico das propostas de preços por parte do Órgão solicitante, conforme descrito no subitem 10.3 do Edital e subitem 11.12 do Termo de referência. Assim que recebermos o referido parecer, informaremos aqui no chat e encaminharemos via e-mail a todos os participantes a data da reabertura do certame.
Sistema	05/02/2025 às 13:09:57	Comunicamos aos interessados que no dia 07/02/2025 às 10h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> • Dar Ciência ao Parecer Técnico das Propostas; • E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	07/02/2025 às 10:31:35	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	07/02/2025 às 10:43:28	Senhores licitantes o parecer com os detalhamentos encontrasse disponibilizado na integra no Portal de Licitação do Estado do Acre. http://www.licitacao.ac.gov.br/editais/index.php
Sistema	07/02/2025 às 10:44:00	Prosseguindo, após analisar e dar ciência aos licitantes quanto ao resultado da PARECER TÉCNICA 3/2025/FUNDHACRE - ALMX/FUNDHACRE - DEPOL/FUNDHACRE - DIREXEC, emitido pela senhora Dalva Maria da Silva Araújo, Chefe do Setor de Almoxarifado, Portaria 057/2024
Sistema	07/02/2025 às 10:44:05	e ratificado pelo senhor Soron Angélica Steiner, Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre, FUNDHACRE, Decreto Nº 8.281 - P, de 1ª de novembro de 2024, através do Ofício nº 321/2025/FUNDHACRE, datado de 28/01/2025, parte integrante deste processo, independente de transcrição:
Sistema	07/02/2025 às 10:44:11	Para os itens 1, 2 e 3: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTAVÉL (13x3,8), (25x6) (25x7) da marca WILTEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência., sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:44:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis, (...)
Sistema	07/02/2025 às 10:44:59	(...) deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:06	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna inexequível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:45:42	Para o item 04: A licitante J. S. NUNES - LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTÁVEL (30 X 8), da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180031.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:48	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:54	Para o item 5: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA DESCARTÁVEL (40 X 12) da marca SOLMILLENNIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80937150032 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:00	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80937150032 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:12	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:31	Para o item 6, 7, 8 e 9: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, apresentou o produto AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUI 25xc3,5; 26x3,5; 27x2,5; 27x3,5 da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:37	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço para os materiais 7, 8 e 9 e dentro do levantamento para o 6, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:47:00	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:14	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para os itens 7, 8 e 9 e classificação para o item 6.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:38	Para o item 10: A licitante LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMP apresentou o produto AGULHA 18x20 da marca BD. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80689090107.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:04	Para os itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17: A licitante ALPHARAD COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHAS PARA BIOPSIAS PARA TECIDO MOLE, OSSEA E RENAL de marca MEDAX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência,
Sistema	07/02/2025 às 10:48:09	exceto no item 15 que a especificação destoa quanto a numeração que seria 15 cm para o protetor de agulha e a licitante propôs de 16 cm. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80634880053 e 80634880042 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:13	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://alpharad.com.br/produto/medeasy-agulha-de-biopsia-semi-automatica/ . Acesso: 21/01/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:48:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:21	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:22	Para o item 18, 20 e 23: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o produto CATÉTER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO de numerações 14, 18 e 24 respectivamente da marca DESCARPACK. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:27	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 10330660066 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:32	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:35	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:04	Para os itens 19, 21 e 22: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTERES 16, 20 e 22 da marca HEALCATH E POLYMED. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência., sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produtos com REGISTRO ANVISA 81499570008
Sistema	07/02/2025 às 10:50:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:50:29	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:41	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:59	Para o item 24: A licitante MD IMP E EXP LTDA, apresentou o produto ÁLCOOL ETÍLICO 70% da marca SULMAR/361230009. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 361230009.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:05	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:41	Para o item 25: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ALGODÃO HIDRÓFILO da marca POLAX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10341660006.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:47	Foi feito análise através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:55	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:52:00	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:00	Item 26: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento ALMOTOLIA BICO RET da marca BIOMEDICA. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. No entanto, entre os documentos apresentados não foi possível identificar o registro na ANVISA do respectivo material

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:53:14	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:53:18	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:53	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:57	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:29	Para o item 28: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL da marca KOLPLAST. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10237610004 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:38	Foi feita análise através do site da marca do produto: Quando se verifica a propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:41	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:57	Para o item 30: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de -AVENTAL DESCARTAVELCONFECCIONADO COM FALSOTECIDO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80175349006
Sistema	07/02/2025 às 10:55:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:08	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:11	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:22	Para o item 32: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS da marca BIOSANI. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 80286000007.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:36	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:39	Diante disso, sugerimos a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:55:53	Para os itens 33 e 34: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço CATETER PARA PERIDURAL Nª 16 da marca PORTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80228990108 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:57	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80228990108#google_vignette . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 10:56:00	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:16	Para o item 35: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10369460146 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:20	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=10369460146 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:27	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexecutável.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:31	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecutabilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:46	Para o item 36: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:50	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:57	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecutabilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:01	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nª 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:49	item 37: A licitante J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR INFLÁVEL TIPO CAIXA DE OVO, da marca DELLA VIDA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:52	Produto com REGISTRO ANVISA 82103620001.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:20	Para o item 38: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR da marca ART FLEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 81960820001.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexecutáveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:58:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:38	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:42	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:08	Para o item 39: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento COLETOR DE URINA da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470350.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:11	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:19	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:22	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:47	Para o item 40: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de BOLSA COLETORA DE URINA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80212340028. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:55	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:59:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:00:03	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:45	Para o item 44: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COLETOR UNIVERSAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10379860086. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:50	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:02:53	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:57	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:08	Para o item 43 e 56: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto COLETOR DE URINA e FITA MICROPOROSA da marca CRAL e WILTEX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10379860094 e 10150470603.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:12	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:03:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 43 e dentro do levantamento no material 56, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:03:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:26	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 43 e classificação para o item 56.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:15	Para o item 45: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA CIRÚRGICA da marca CREMER ALVA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10071150065 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:18	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=10071150065#google_vignette . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 11:04:24	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:50	Para o item 46 e 90: A licitante CIRURGICA BIOMEDICA LTDA apresentou o produto COMPRESSA DE GAZE 7,5 CM X 5 CM e MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:53	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:06	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:09	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:13	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:34	Para o item 47: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80113320012.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:45	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:49	Desse modo, fica sugerida a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:05:58	Para o item 48: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ELETRODO da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 80495510048.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:02	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:10	Para o item 49: A licitante GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP HOSP E ODONTO LTDA, apresentou o equipamento EQUIPO MACROGOTAS - PARAADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, da marca GLOMED. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante
Sistema	07/02/2025 às 11:07:13	Produto com REGISTRO ANVISA 80273450018.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:17	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna inexequível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:45	Para o item 50 e 54: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento EQUIPO MULTIVIAS e ESFIGNOMANÔMETRO da marca ADVANTIVE e PREMIUM. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa esta são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10296900113 e 80275310022 respectivamente.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:01	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:08	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:50	Para o item 51: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de EQUIPO MULTIVIAS. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10330660230.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:57	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:08:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:14	Para o item 52: A licitante CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA apresentou o produto EQUIPO PARA ARTROSCOPIA da marca MEDSONDA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80163570034 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:21	Desse modo, fica sugerida a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:09:29	Para o item 53: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento ESCOVA CIRÚRGICA - PARA LAVAGEM PRÉ- OPERATÓRIA, da marca VIC PHARMA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 576/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:49	Para o item 55: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COMPLETO da marca PREMIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80275310022 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:55	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80275310022 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:59	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:22	Para o item 57, 63 e 67: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento ESPARADRAPO, FILTRO ANTIMICROBIANO e FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL de marcas WILTEX, SHANONG e FRADEL. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:25	Produto com REGISTRO ANVISA 10150470603, 80808489020 respectivamente, não apresentado na documentação enviada Registro ANVISA para o item 67.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:29	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:35	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:39	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:44	Para o item 58 e 59: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL GRANDE E MÉDIO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:47	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:13:57	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:00	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:14:12	Para o item 60: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:16	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:22	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:14:25	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:29	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:36	Para o item 61: A licitante MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTO, apresentou o produto ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA da marca HEMOSPON. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80322400100.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:40	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:56	Para o item 62: A licitante BE CARE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FILTRO ANTIMICROBIANO ADULTO da marca MAXICOR. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80808489020 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:07	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:26	Para o item 64: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FITA ADESIVA BRANCA PARA USO HOSPITALAR (25MM X 50M) da marca MAXICOR.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:30	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto é ISENTO conforme RDC 751/2022, como visto na documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:36	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:40	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:50	Para o item 65: A licitante DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS apresentou o insumo FITA PARA AUTOCLAVE 19 X 30 M (CIEX). No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:15:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:23	Para o item 66: A licitante CEPALAB LABORATÓRIOS S.A apresentou o produto FITA REATIVA PARA GLICEMIA acompanhado de aparelho monitor da marca MEDISIGN. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:29	Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA TIRA: 80102512254 MONITOR: 80102512238 (MODELO GH83) conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:47	Para o item 69: A licitante BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL ADULTO GG da marca BIGFRAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:51	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://loja.bigfral.com.br . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:57	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:06	Para o item 68: A licitante HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA apresentou o produto FORMALDEÍDO da marca INDALADOR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Não foi apresentado na documentação enviada pela licitante registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:09	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:15	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:17:19	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:42	Para o item 71: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o insumo FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO M da marca CACHIE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:47	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:17:50	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:52	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:00	Para o item 70 e 72: A licitante TATEX CONFECCOES LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL G E P da marca VITAPLUS/KAIROS. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos que é isento de registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:12	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para item 72, mas não para o item 70. Dessa forma, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:18:15	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:19	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 72 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 70.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:43	Para o item 73: A licitante CRUZEL COMERCIAL LTDA apresentou o insumo FRASCO PARA COLETA DE SECREÇÃO TRAQUEAL (BRONQUINHO) da marca 3P MEDICAL.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:46	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o não texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência quando em sua proposta apresenta o insumo com capacidade de 120 ml, sendo que no TR é descrito 40 ml. Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 81659440009 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:18:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:03	Desse modo, fica sugerida a desclassificação fundamentada na descrição imprecisa do material em questão, podendo a licitante reformular a proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:18	Para os itens 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento de LÂMINA nas descrições de numeração 11, 12, 15, 21, 22, 23 e 24, marca WILTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470101.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:21	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:25	Para o item 82, 83, 84, 85 e 86: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto LUVA CIRURGICA ESTERIL de numerações 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; e 8,5 da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80495510085.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:28	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:37	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 82 e dentro do levantamento para os demais, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:19:40	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:43	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade para o item 82 e classificação para os itens 83, 84, 85 e 86.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:34	Para o item 91 e 95: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento SERINGA DESCARTÁVEL da marca WILTEX e SR. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80026180014.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:21:44	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:48	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:10	Para o item 92, 93, 94: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto SERINGA de numerações 3, 5, e 10 ml da marca SALDANHA RODRIGUES. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:13	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:21	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 92 e 94 e dentro do levantamento para o 93, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:22:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade para os item 92 e 94 e classificação para o item 93.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:49	Para o item 96: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto SERINGA DESCARTÁVEL ESTERIL da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:55	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:05	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:08	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:23:20	Para o item 97 e 98: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA ALCÓOLICO E DE 2% DEGERMANTE da marca RIOQUIMICA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 10432300014.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:24	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:33	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:48	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:03	Para o item 99: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA ALCOÓLICA 1000ML (TINTURA) - PARA ANTISEPSIA DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:06	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:09	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:22	Para o item 100: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA ALCOÓLICA 1000ML - PARA DEGERMAÇÃO DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:31	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:39	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:58	Para o item 101, 102 e 103: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento TERMOMETRO, ABAIXADOR DE LÍNGUA E MÁSCARA CIRURGICA da marca G TECH, THEOTO E KDU.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:01	Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80275310040, 80002369003 e 82090750006.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:08	Quando se verifica as propostas de preço do item 101 comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5do TR, para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:25:11	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Nessa linha, os itens 102 e 103 estão claramente inexequíveis.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:16	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 101 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para 102 e 103.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:25:38	Senhores licitantes, está é o Parecer.
Sistema	07/02/2025 às 11:28:17	Neste momento iremos fazer a aceitação dos itens 4, 6, 10, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 30, 32, 33, 34, 37, 38, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 65, 68, 69, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 91, 93, 95, 99, 100, 101. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:41:36	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:56:40	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73 e solicito a documentação que comprova a viabilidade das propostas dos itens nº 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 24, 25, 35, 36, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 70, 82, 90, 92, 94, 96, 97, 98, 102 e 103.
Sistema	07/02/2025 às 14:45:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10 de fevereiro de 2025 as 11h30min (Horário de Brasília).
Sistema	10/02/2025 às 11:31:43	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/02/2025 às 11:32:42	Neste momento iremos fazer a verificação dos documentos encaminhados
Sistema	10/02/2025 às 11:59:20	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 59 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:10:40	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 73 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:29:15	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 102 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:41:41	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	11/02/2025 às 14:12:24	Senhores licitantes, devido um problema técnico no Certificado digital do Pregoeiro Oficial deste certame, não foi possível mante logado na sessão do dia 10/02/2025, desta forma a sessão ficara suspensa e assim que possível iremos marcar a reabertura, onde será divulgado no portal do compprasgov, no portal de licitação do estado do acre e no e-mail cadastrado no sistema. Desde agradecemos atenção e a compreensão de todos.
Sistema	06/03/2025 às 09:49:28	Comunicamos aos interessados que no dia 10/03/2025 às 11h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> • Dar continuidade a sessão; • E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	10/03/2025 às 11:31:39	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/03/2025 às 11:31:52	Neste momento daremos continuidade a sessão.
Sistema	10/03/2025 às 12:45:32	Senhores licitantes, atentar para os prazo
Sistema	10/03/2025 às 16:02:48	Senhores licitantes a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 11/03/2025 as 10h30min (Horário de Brasília).
Sistema	11/03/2025 às 10:31:18	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	11/03/2025 às 10:31:49	Senhores licitantes, para darmos celeridade informamos que as empresa que enviaram suas documentações de habilitação, já foram todas analisadas.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:27	As empresas que têm itens com parecer Favorável e não encaminharam suas documentações de habilitação, serão convocar neste momento para o envio das documentações de habilitação.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:44	Os itens que forem habilitados e não estiverem em recurso serão encaminhados para adjudicação e habilitação. Agradecemos desde já a atenção e compreensão de todos.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2025 às 10:33:36	Os demais itens que não tiveram o parecer favorável, e não foram encaminhadas as propostas atualizadas, iremos fazer uma nova convocação para as licitantes subsequentes. Assim que tivermos as proposta, iremos encaminhar para o órgão demandante.
Sistema	11/03/2025 às 11:00:59	Senhores licitantes, após análise nas documentações de habilitação, foram consideradas habilitadas as empresas: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA; CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:11	CEPALAB LABORATORIOS S.A; CIRURGICA BIOMEDICA LTDA; DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA; J. S. NUNES LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:15	J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; RIOQUIMICA S.A.; TATEX CONFECÇOES LTDA.
Sistema	11/03/2025 às 11:03:51	Neste momento iremos fazer a habilitação via sistema, após o encerramento do prazo de Intenção de recurso, iremos fazer as convocações das documentações de habilitação das empresas: CRUZEL COMERCIAL LTDA; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD e JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 09:15:00	Abertura da sessão pública
08/01/2025 às 12:04:42	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 53 - Escova degermação

Escova Degermação Modelo: Dupla Face C/ Cerdas E Esponja , Antisséptico Degermante: Seca, Sem Agente Químico , Esterilidade: Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual

Quantidade:	4320	Valor estimado:	R\$ 3,3500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 14.472,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.653.***-0 - JOELSON QUEIROZ SOUZA AMORIM para J. S. NUNES LTDA, CNPJ 40.802.993/0001-30, melhor lance: R\$ 2,4000 (unitário) / R\$ 10.368,0000 (total)

Propostas do Item 53

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.772.464/0001-75 - ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 3,0100 (unitário) R\$ 13.003,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: VIC PHARMA Modelo/versão: ESCOVA CIRÚRGICA - PARA LAVAGEM PRÉ- OPERATÓRIA DA Valor proposta: R\$ 3,6600 (unitário) R\$ 15.811,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4320	
10.761.735/0001-91 - BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: GO	R\$ 4,9000 (unitário) R\$ 21.168,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: VIC PHARMA Modelo/versão: ESCOVA P/ ASSEP C/PVPI 10% Valor proposta: R\$ 4,9000 (unitário) R\$ 21.168,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4320	
40.802.993/0001-30 - J. S. NUNES LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AC	R\$ 2,4000 (unitário) R\$ 10.368,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: VIC PHARMA Modelo/versão: DUPLA FACE Valor proposta: R\$ 2,4700 (unitário) R\$ 10.670,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4320	
27.896.988/0001-75 - J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 3,6700 (unitário) R\$ 15.854,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: VIC PHARMA Modelo/versão: VIC PHARMA Valor proposta: R\$ 3,6700 (unitário) R\$ 15.854,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4320	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.019.525/0001-70 - JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 3,4600 (unitário) R\$ 14.947,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: VIC PHARMA Modelo/versão: VIC PHARMA Valor proposta: R\$ 3,4600 (unitário) R\$ 14.947,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4320
03.033.345/0001-30 - LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AC	R\$ 2,4500 (unitário) R\$ 10.584,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: RIOQUIMICA Modelo/versão: Escova degermação Valor proposta: R\$ 3,2000 (unitário) R\$ 13.824,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4320
51.885.451/0001-94 - LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAUDE E PESQUISAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 7,1600 (unitário) R\$ 30.931,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: VIC PHARMA Modelo/versão: VIC PHARMA Valor proposta: R\$ 7,1600 (unitário) R\$ 30.931,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4320
27.664.758/0001-80 - MD IMP E EXP LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 3,0200 (unitário) R\$ 13.046,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: VICPHARMA Modelo/versão: ESCOVA Valor proposta: R\$ 4,3200 (unitário) R\$ 18.662,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4320

Lances do Item 53

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 09:47:37	03.033.345/0001-30	R\$ 2,4500
08/01/2025 às 09:47:48	40.802.993/0001-30	R\$ 2,4000
08/01/2025 às 09:48:16	27.664.758/0001-80	R\$ 3,0200
08/01/2025 às 09:53:21	33.772.464/0001-75	R\$ 3,0100

Mensagens do chat do Item 53

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 09:45:02	O item 53 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/01/2025 às 09:55:22	O item 53 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:35:51	O item 53 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/02/2025 11:45:51.
Sistema	11/03/2025 às 11:08:08	O item 53 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2025 11:18:08.

Eventos do Item 53

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 09:45:02	Item aberto para lances.
08/01/2025 às 09:55:22	Item com etapa aberta encerrada.
08/01/2025 às 09:55:22	Item encerrado para lances.
07/02/2025 às 11:35:51	Fornecedor J. S. NUNES LTDA, CNPJ 40.802.993/0001-30 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2,4000.
11/03/2025 às 11:08:08	Fornecedor J. S. NUNES LTDA, CNPJ 40.802.993/0001-30 foi habilitado.
11/03/2025 às 11:22:12	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927996 - EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOL

PREGÃO 90223/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AC
Objeto da compra:	REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Material Medico Hospitalar, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.		
Entrega de propostas:	De 18/12/2024 às 08:00 até 08/01/2025 às 09:15		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/01/2025 às 09:15 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 09:15:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 12:04:43	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/01/2025 às 12:05:18	Senhores licitantes bom dia, me chamo Joelson Queiroz Souza Amorim, sou o Pregoeiro/Agente de Contratação oficial desta sessão.
Sistema	08/01/2025 às 12:08:18	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a consulta SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes. Desta forma solicito que todos mantenha-se logados.
Sistema	08/01/2025 às 13:24:43	Senhores licitantes, estamos realizando a consulta nos sistemas SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes e após iremos fazer a relações de vencedores de cada item.
Sistema	08/01/2025 às 13:26:57	Desta forma a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 09/01/2025 as 11h (horário de Brasília), onde iremos fazer a negociação dos itens que estão acima do estimado e logo após iremos para a fase de convocação das propostas atualizadas. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:02:28	Senhores licitantes bom dia, neste momento daremos continuidade a sessão. Solicitamos que todos os licitantes se mantenham logados. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:03:16	Senhores licitantes, foi verificado que os itens 27, 29, 69, 87, 88 e 89 estão acima do estimado, desta forma iremos começar a fase de negociação dos referidos itens. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:08:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 11:17:39	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 11:28:13	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD no item 87.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/01/2025 às 11:39:07	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 11:50:28	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 11:55:19	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:04:23	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:13:24	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD nos itens 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 12:23:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:29:04	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:38:41	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 12:49:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:00:14	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:08:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89
Sistema	09/01/2025 às 13:22:01	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 13:34:26	Neste momento iremos negociar com a empresa NEO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:44:40	Neste momento iremos negociar com a empresa NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:56:18	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:00:45	Senhores licitantes bom dia
Sistema	10/01/2025 às 11:01:12	Neste momento daremos continuidade a fase de negociação.
Sistema	10/01/2025 às 11:01:28	Senhores licitantes, vale ressaltar que essa sessão não será suspensão para o horário de almoço. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:02:19	Neste momento iremos negociar com a empresa PORTO 71 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:20:53	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:30:57	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:42:04	Neste momento iremos negociar com a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA no item 29.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/01/2025 às 11:49:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 11:59:32	Senhores licitantes, iremos voltar a negociação do item 29 para a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, devido o mesmo entra em contato, solicito prorrogação de Prazo. Conforme 9.20.1.1. do edital. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 12:05:35	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:13:45	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 29. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 12:19:54	Neste momento iremos negociar com a empresa FERNANDO UNIFORMES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:28:03	Neste momento iremos negociar com a empresa SERMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:38:25	Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:48:32	Neste momento iremos negociar com a empresa TATEX CONFECÇÕES LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:03:04	Neste momento iremos negociar com a empresa VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA nos itens 69, 87, 88 e 89.
Sistema	10/01/2025 às 13:13:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 13:20:12	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:31:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 14:49:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 13/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	13/01/2025 às 11:01:07	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 69 e 87.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:39	Senhor licitante, aceita negociar os itens 69 e 87, no item 69 no valor unitário de R\$ 20,14 e no item 87 no valor unitário de R\$ 13,71? Terá o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.20.1 do edital.
Sistema	13/01/2025 às 11:24:29	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:35:28	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:42:31	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:53:55	Neste momento iremos negociar com a empresa MD IMP E EXP LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:06:40	Neste momento iremos negociar com a empresa CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:18:40	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:25:18	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/01/2025 às 12:29:28	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:31:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:34:31	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:37:52	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:43:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 13:17:11	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 14:33:12	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 14/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	14/01/2025 às 11:01:03	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	14/01/2025 às 11:04:11	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:13:43	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:24:15	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:36:48	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:42:37	Neste momento iremos negociar com a empresa LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:52:48	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 12:11:31	Senhores licitantes, neste momento foi finalizada a fase de negociação dos itens que estão acima do estimado. Desta forma iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:32	Senhores licitantes, neste momento iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:39	Vale lembrar que todos os licitantes convocados, deverão enviar juntamente com as propostas atualizadas, tudo o que está sendo exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇOS), do Termo de Referência anexo I do Edital,
Sistema	14/01/2025 às 12:21:43	11.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar na proposta de preços, obrigatoriamente as marcas para os materiais cotados, sem houver;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:47	11.2. As propostas de preços deverão ser informadas apenas com duas casas decimais após a vírgula;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:52	11.3. O prazo mínimo de validade das propostas de preços será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:00	11.4. Os materiais deverão ter obrigatoriamente suas principais especificações descritas, sob pena de desclassificação, tais como: descrição completa, detalhada e individualizada do objeto cotado, com a indicação da procedência quando se tratar de material Importado, informando a marca, quantidade e unidade;

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/01/2025 às 12:22:10	11.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:15	11.6. Em caso de empresas revendedoras ofertar preços mais baixos que os valores praticados pela fabricante e a inexequibilidade da proposta não for flagrante, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta, apresentando:
Sistema	14/01/2025 às 12:22:18	a) Justificativa sobre o preço abaixo de custo, caso contrário, estará infringindo a ordem econômica (art. 36, § 3º, XV da Lei 12.529/2011);
Sistema	14/01/2025 às 12:22:21	b) Apresentação de notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento de preço com a fabricante dos insumos ofertados;
Sistema	14/01/2025 às 12:22:25	c) Apresentação de planilha de custos, contendo as seguintes informações: notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento do produto pela fabricante da marca apresentada, imposto sobre a venda do produto no Estado do Acre, logística e lucro.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:30	11.7. Se a proposta apresenta valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme art. 227 do Decreto estadual 11.363/2023, poderá realizar-se diligência para comprovar a exequibilidade da proposta, apresentado os documentos descritos no subitem 13.4 e 13.5 do Termo de Referência.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:35	11.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:43	11.9. Em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, em se tratando de preços, deverá ser encaminhado para este órgão realizar as respectivas diligências.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:47	11.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:51	11.11. Apresentar Certificado de Registro dos materiais ofertados na ANVISA, ou cópia da publicação no D.O.U., preferencialmente indicando o número do item a que se refere ou cópia da isenção do registro do material. Uma vez o registro expirado, o licitante deverá apresentar uma cópia da sua renovação, juntamente com uma cópia do registro vencido, sob pena de desclassificação.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:57	Vale salientar que as empresas que estiverem participando para mais de um item, deverá confeccionar uma proposta única, com todos os itens, e enviar em apenas um item, não sendo necessário anexar em todos os itens que esteja participando.
Sistema	14/01/2025 às 15:35:50	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 15/01/2024 as 11h30min, onde iremos recusar as propostas dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado. E iremos fazer a convocação dos itens 48 e 56 e no item 53 solicitar a correção do valor unitário. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	15/01/2025 às 11:31:17	Senhores licitantes bom dia
Sistema	15/01/2025 às 11:53:17	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação das propostas dos itens 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado
Sistema	15/01/2025 às 12:09:20	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	15/01/2025 às 13:34:42	Senhores licitantes, atentar para o prazo
Sistema	15/01/2025 às 15:05:34	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 17/01/2025 as 11h30min (Horário de Brasília). Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	17/01/2025 às 11:33:46	Senhores licitantes bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/01/2025 às 11:57:42	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 19. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	17/01/2025 às 12:18:10	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a negociação dos itens 31 e 34, tendo em vista os itens estarem acima do estimado.
Sistema	17/01/2025 às 12:19:31	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 34.
Sistema	17/01/2025 às 12:27:36	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:33:53	Neste momento iremos negociar com a empresa CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:42:26	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das proposta atualizadas, dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 33, 34, 48 e 56
Sistema	17/01/2025 às 15:12:25	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa para análise e emissão de parecer técnico das propostas de preços por parte do Órgão solicitante, conforme descrito no subitem 10.3 do Edital e subitem 11.12 do Termo de referência. Assim que recebermos o referido parecer, informaremos aqui no chat e encaminharemos via e-mail a todos os participantes a data da reabertura do certame.
Sistema	05/02/2025 às 13:09:57	Comunicamos aos interessados que no dia 07/02/2025 às 10h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> • Dar Ciência ao Parecer Técnico das Propostas; • E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	07/02/2025 às 10:31:35	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	07/02/2025 às 10:43:28	Senhores licitantes o parecer com os detalhamentos encontrasse disponibilizado na integra no Portal de Licitação do Estado do Acre. http://www.licitacao.ac.gov.br/editais/index.php
Sistema	07/02/2025 às 10:44:00	Prosseguindo, após analisar e dar ciência aos licitantes quanto ao resultado da PARECER TÉCNICA 3/2025/FUNDHACRE - ALMX/FUNDHACRE - DEPOL/FUNDHACRE - DIREXEC, emitido pela senhora Dalva Maria da Silva Araújo, Chefe do Setor de Almoxarifado, Portaria 057/2024
Sistema	07/02/2025 às 10:44:05	e ratificado pelo senhor Soron Angélica Steiner, Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre, FUNDHACRE, Decreto Nº 8.281 - P, de 1ª de novembro de 2024, através do Ofício nº 321/2025/FUNDHACRE, datado de 28/01/2025, parte integrante deste processo, independente de transcrição:
Sistema	07/02/2025 às 10:44:11	Para os itens 1, 2 e 3: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTAVÉL (13x3,8), (25x6) (25x7) da marca WILTEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência., sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:44:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis, (...)
Sistema	07/02/2025 às 10:44:59	(...) deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:06	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna inexequível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:45:42	Para o item 04: A licitante J. S. NUNES - LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTÁVEL (30 X 8), da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180031.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:48	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:54	Para o item 5: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA DESCARTÁVEL (40 X 12) da marca SOLMILLENNIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80937150032 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:00	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80937150032 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:12	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:31	Para o item 6, 7, 8 e 9: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, apresentou o produto AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUI 25xc3,5; 26x3,5; 27x2,5; 27x3,5 da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:37	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço para os materiais 7, 8 e 9 e dentro do levantamento para o 6, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:47:00	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:14	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para os itens 7, 8 e 9 e classificação para o item 6.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:38	Para o item 10: A licitante LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMP apresentou o produto AGULHA 18x20 da marca BD. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80689090107.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:04	Para os itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17: A licitante ALPHARAD COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHAS PARA BIOPSIAS PARA TECIDO MOLE, OSSEA E RENAL de marca MEDAX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência,
Sistema	07/02/2025 às 10:48:09	exceto no item 15 que a especificação destoa quanto a numeração que seria 15 cm para o protetor de agulha e a licitante propôs de 16 cm. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80634880053 e 80634880042 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:13	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://alpharad.com.br/produto/medeasy-agulha-de-biopsia-semi-automatica/ . Acesso: 21/01/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:48:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:21	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:22	Para o item 18, 20 e 23: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o produto CATÉTER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO de numerações 14, 18 e 24 respectivamente da marca DESCARPACK. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:27	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 10330660066 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:32	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:35	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:04	Para os itens 19, 21 e 22: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTERES 16, 20 e 22 da marca HEALCATH E POLYMED. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência., sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produtos com REGISTRO ANVISA 81499570008
Sistema	07/02/2025 às 10:50:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:50:29	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:41	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:59	Para o item 24: A licitante MD IMP E EXP LTDA, apresentou o produto ÁLCOOL ETÍLICO 70% da marca SULMAR/361230009. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 361230009.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:05	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:41	Para o item 25: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ALGODÃO HIDRÓFILO da marca POLAX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10341660006.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:47	Foi feito análise através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:55	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:52:00	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:00	Item 26: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento ALMOTOLIA BICO RET da marca BIOMEDICA. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. No entanto, entre os documentos apresentados não foi possível identificar o registro na ANVISA do respectivo material

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:53:14	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:53:18	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:53	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:57	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:29	Para o item 28: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL da marca KOLPLAST. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10237610004 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:38	Foi feita análise através do site da marca do produto: Quando se verifica a propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:41	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:57	Para o item 30: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de -AVENTAL DESCARTAVELCONFECCIONADO COM FALSOTECIDO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80175349006
Sistema	07/02/2025 às 10:55:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:08	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:11	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:22	Para o item 32: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS da marca BIOSANI. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 80286000007.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:36	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:39	Diante disso, sugerimos a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:55:53	Para os itens 33 e 34: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço CATETER PARA PERIDURAL Nª 16 da marca PORTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80228990108 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:57	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80228990108#google_vignette . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 10:56:00	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:16	Para o item 35: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10369460146 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:20	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=10369460146 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:27	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexecutável.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:31	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecutabilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:46	Para o item 36: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:50	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:57	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecutabilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:01	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nª 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:49	item 37: A licitante J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR INFLÁVEL TIPO CAIXA DE OVO, da marca DELLA VIDA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:52	Produto com REGISTRO ANVISA 82103620001.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:20	Para o item 38: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR da marca ART FLEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 81960820001.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexecutáveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:58:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:38	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:42	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:08	Para o item 39: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento COLETOR DE URINA da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470350.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:11	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:19	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:22	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:47	Para o item 40: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de BOLSA COLETORA DE URINA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80212340028. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:55	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:59:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:00:03	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:45	Para o item 44: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COLETOR UNIVERSAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10379860086. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:50	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:02:53	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:57	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:08	Para o item 43 e 56: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto COLETOR DE URINA e FITA MICROPOROSA da marca CRAL e WILTEX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10379860094 e 10150470603.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:12	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:03:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 43 e dentro do levantamento no material 56, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:03:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:26	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 43 e classificação para o item 56.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:15	Para o item 45: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA CIRÚRGICA da marca CREMER ALVA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10071150065 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:18	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=10071150065#google_vignette . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 11:04:24	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:50	Para o item 46 e 90: A licitante CIRURGICA BIOMEDICA LTDA apresentou o produto COMPRESSA DE GAZE 7,5 CM X 5 CM e MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:53	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:06	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:09	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:13	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:34	Para o item 47: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80113320012.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:45	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:49	Desse modo, fica sugerida a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:05:58	Para o item 48: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ELETRODO da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 80495510048.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:02	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:10	Para o item 49: A licitante GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP HOSP E ODONTO LTDA, apresentou o equipamento EQUIPO MACROGOTAS - PARAADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, da marca GLOMED. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante
Sistema	07/02/2025 às 11:07:13	Produto com REGISTRO ANVISA 80273450018.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:17	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna inexequível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:45	Para o item 50 e 54: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento EQUIPO MULTIVIAS e ESFIGNOMANÔMETRO da marca ADVANTIVE e PREMIUM. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa esta são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10296900113 e 80275310022 respectivamente.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:01	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:08	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:50	Para o item 51: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de EQUIPO MULTIVIAS. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10330660230.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:57	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:08:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:14	Para o item 52: A licitante CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA apresentou o produto EQUIPO PARA ARTROSCOPIA da marca MEDSONDA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80163570034 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:21	Desse modo, fica sugerida a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:09:29	Para o item 53: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento ESCOVA CIRÚRGICA - PARA LAVAGEM PRÉ- OPERATÓRIA, da marca VIC PHARMA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 576/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:49	Para o item 55: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COMPLETO da marca PREMIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80275310022 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:55	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80275310022 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:59	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:22	Para o item 57, 63 e 67: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento ESPARADRAPO, FILTRO ANTIMICROBIANO e FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL de marcas WILTEX, SHANONG e FRADEL. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:25	Produto com REGISTRO ANVISA 10150470603, 80808489020 respectivamente, não apresentado na documentação enviada Registro ANVISA para o item 67.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:29	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:35	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:39	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:44	Para o item 58 e 59: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL GRANDE E MÉDIO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:47	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:13:57	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:00	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:14:12	Para o item 60: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:16	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:22	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:14:25	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:29	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:36	Para o item 61: A licitante MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTO, apresentou o produto ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA da marca HEMOSPON. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80322400100.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:40	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:56	Para o item 62: A licitante BE CARE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FILTRO ANTIMICROBIANO ADULTO da marca MAXICOR. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80808489020 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:07	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:26	Para o item 64: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FITA ADESIVA BRANCA PARA USO HOSPITALAR (25MM X 50M) da marca MAXICOR.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:30	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto é ISENTO conforme RDC 751/2022, como visto na documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:36	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:40	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:50	Para o item 65: A licitante DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS apresentou o insumo FITA PARA AUTOCLAVE 19 X 30 M (CIEX). No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:15:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:23	Para o item 66: A licitante CEPALAB LABORATÓRIOS S.A apresentou o produto FITA REATIVA PARA GLICEMIA acompanhado de aparelho monitor da marca MEDISIGN. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:29	Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA TIRA: 80102512254 MONITOR: 80102512238 (MODELO GH83) conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:47	Para o item 69: A licitante BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL ADULTO GG da marca BIGFRAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:51	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://loja.bigfrol.com.br . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:57	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:06	Para o item 68: A licitante HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA apresentou o produto FORMALDEÍDO da marca INDALADOR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Não foi apresentado na documentação enviada pela licitante registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:09	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:15	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:17:19	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:42	Para o item 71: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o insumo FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO M da marca CACHIE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:47	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:17:50	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:52	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:00	Para o item 70 e 72: A licitante TATEX CONFECCOES LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL G E P da marca VITAPLUS/KAIROS. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos que é isento de registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:12	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para item 72, mas não para o item 70. Dessa forma, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:18:15	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:19	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 72 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 70.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:43	Para o item 73: A licitante CRUZEL COMERCIAL LTDA apresentou o insumo FRASCO PARA COLETA DE SECREÇÃO TRAQUEAL (BRONQUINHO) da marca 3P MEDICAL.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:46	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o não texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência quando em sua proposta apresenta o insumo com capacidade de 120 ml, sendo que no TR é descrito 40 ml. Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 81659440009 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:18:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:03	Desse modo, fica sugerida a desclassificação fundamentada na descrição imprecisa do material em questão, podendo a licitante reformular a proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:18	Para os itens 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento de LÂMINA nas descrições de numeração 11, 12, 15, 21, 22, 23 e 24, marca WILTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470101.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:21	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:25	Para o item 82, 83, 84, 85 e 86: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto LUVA CIRURGICA ESTERIL de numerações 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; e 8,5 da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80495510085.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:28	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:37	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 82 e dentro do levantamento para os demais, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:19:40	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:43	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade para o item 82 e classificação para os itens 83, 84, 85 e 86.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:34	Para o item 91 e 95: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento SERINGA DESCARTÁVEL da marca WILTEX e SR. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80026180014.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:21:44	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:48	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:10	Para o item 92, 93, 94: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto SERINGA de numerações 3, 5, e 10 ml da marca SALDANHA RODRIGUES. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:13	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:21	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 92 e 94 e dentro do levantamento para o 93, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:22:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade para os item 92 e 94 e classificação para o item 93.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:49	Para o item 96: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto SERINGA DESCARTÁVEL ESTERIL da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:55	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:05	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:08	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:23:20	Para o item 97 e 98: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA ALCÓOLICO E DE 2% DEGERMANTE da marca RIOQUIMICA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 10432300014.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:24	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:33	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:48	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:03	Para o item 99: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA ALCOÓLICA 1000ML (TINTURA) - PARA ANTISEPSIA DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:06	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:09	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:22	Para o item 100: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA ALCOÓLICA 1000ML - PARA DEGERMAÇÃO DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:31	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:39	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:58	Para o item 101, 102 e 103: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento TERMOMETRO, ABAIXADOR DE LÍNGUA E MÁSCARA CIRURGICA da marca G TECH, THEOTO E KDU.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:01	Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80275310040, 80002369003 e 82090750006.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:08	Quando se verifica as propostas de preço do item 101 comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5do TR, para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:25:11	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Nessa linha, os itens 102 e 103 estão claramente inexequíveis.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:16	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 101 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para 102 e 103.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:25:38	Senhores licitantes, está é o Parecer.
Sistema	07/02/2025 às 11:28:17	Neste momento iremos fazer a aceitação dos itens 4, 6, 10, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 30, 32, 33, 34, 37, 38, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 65, 68, 69, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 91, 93, 95, 99, 100, 101. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:41:36	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:56:40	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73 e solicito a documentação que comprova a viabilidade das propostas dos itens nº 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 24, 25, 35, 36, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 70, 82, 90, 92, 94, 96, 97, 98, 102 e 103.
Sistema	07/02/2025 às 14:45:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10 de fevereiro de 2025 as 11h30min (Horário de Brasília).
Sistema	10/02/2025 às 11:31:43	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/02/2025 às 11:32:42	Neste momento iremos fazer a verificação dos documentos encaminhados
Sistema	10/02/2025 às 11:59:20	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 59 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:10:40	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 73 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:29:15	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 102 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:41:41	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	11/02/2025 às 14:12:24	Senhores licitantes, devido um problema técnico no Certificado digital do Pregoeiro Oficial deste certame, não foi possível mante logado na sessão do dia 10/02/2025, desta forma a sessão ficara suspensa e assim que possível iremos marcar a reabertura, onde será divulgado no portal do comprasgov, no portal de licitação do estado do acre e no e-mail cadastrado no sistema. Desde agradecemos atenção e a compreensão de todos.
Sistema	06/03/2025 às 09:49:28	Comunicamos aos interessados que no dia 10/03/2025 às 11h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> • Dar continuidade a sessão; • E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	10/03/2025 às 11:31:39	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/03/2025 às 11:31:52	Neste momento daremos continuidade a sessão.
Sistema	10/03/2025 às 12:45:32	Senhores licitantes, atentar para os prazo
Sistema	10/03/2025 às 16:02:48	Senhores licitantes a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 11/03/2025 as 10h30min (Horário de Brasília).
Sistema	11/03/2025 às 10:31:18	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	11/03/2025 às 10:31:49	Senhores licitantes, para darmos celeridade informamos que as empresa que enviaram suas documentações de habilitação, já foram todas analisadas.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:27	As empresas que têm itens com parecer Favorável e não encaminharam suas documentações de habilitação, serão convocar neste momento para o envio das documentações de habilitação.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:44	Os itens que forem habilitados e não estiverem em recurso serão encaminhados para adjudicação e habilitação. Agradecemos desde já a atenção e compreensão de todos.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2025 às 10:33:36	Os demais itens que não tiveram o parecer favorável, e não foram encaminhadas as propostas atualizadas, iremos fazer uma nova convocação para as licitantes subsequentes. Assim que tivermos as proposta, iremos encaminhar para o órgão demandante.
Sistema	11/03/2025 às 11:00:59	Senhores licitantes, após análise nas documentações de habilitação, foram consideradas habilitadas as empresas: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA; CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:11	CEPALAB LABORATORIOS S.A; CIRURGICA BIOMEDICA LTDA; DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA; J. S. NUNES LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:15	J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; RIOQUIMICA S.A.; TATEX CONFECÇOES LTDA.
Sistema	11/03/2025 às 11:03:51	Neste momento iremos fazer a habilitação via sistema, após o encerramento do prazo de Intenção de recurso, iremos fazer as convocações das documentações de habilitação das empresas: CRUZEL COMERCIAL LTDA; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD e JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 09:15:00	Abertura da sessão pública
08/01/2025 às 12:04:42	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 55 - Esfigmomanômetro

Esfigmomanômetro Ajuste: Analógico, Aneróide , Tipo*: De Braço , Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon , Tipo Fecho: Fecho Em Velcro , Tamanho: Adulto Obeso

Quantidade:	216	Valor estimado:	R\$ 167,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 36.072,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.653.***-0 - JOELSON QUEIROZ SOUZA AMORIM para ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 33.772.464/0001-75, melhor lance: R\$ 124,9900 (unitário) / R\$ 26.997,8400 (total)

Propostas do Item 55

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.772.464/0001-75 - ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 124,9900 (unitário) R\$ 26.997,8400 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PREMIUM Modelo/versão: ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COMPLETO - (ACOMPANHA ES Valor proposta: R\$ 152,0000 (unitário) R\$ 32.832,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 216	
10.761.735/0001-91 - BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: GO	R\$ 204,2000 (unitário) R\$ 44.107,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: PREMIUM Modelo/versão: ESFIGMOMANOMETRO COM BRACAIDEIRA S/ESTETO OBESO Valor proposta: R\$ 204,2000 (unitário) R\$ 44.107,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 216	
02.683.235/0001-50 - CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: GO	R\$ 151,9000 (unitário) R\$ 32.810,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: PREMIUM Modelo/versão: ESFIG ANEROIDE AD. Valor proposta: R\$ 158,6600 (unitário) R\$ 34.270,5600 (total) Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 216	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.657.981/0001-38 - VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 125,0000 (unitário) R\$ 27.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PREMIUM		
Modelo/versão: PREMIUM		
Valor proposta: R\$ 200,0000 (unitário) R\$ 43.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 216

Lances do Item 55

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 09:50:45	02.683.235/0001-50	R\$ 151,9000
08/01/2025 às 09:52:05	26.657.981/0001-38	R\$ 125,0000
08/01/2025 às 09:56:24	33.772.464/0001-75	R\$ 124,9900

Mensagens do chat do Item 55

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 09:48:06	O item 55 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/01/2025 às 09:58:25	O item 55 está encerrado.
Sistema	07/02/2025 às 11:36:15	O item 55 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/02/2025 11:46:15.
Sistema	11/03/2025 às 11:05:08	O item 55 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2025 11:15:08.

Eventos do Item 55

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 09:48:06	Item aberto para lances.
08/01/2025 às 09:58:25	Item com etapa aberta encerrada.
08/01/2025 às 09:58:25	Item encerrado para lances.
07/02/2025 às 11:36:15	Fornecedor ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 33.772.464/0001-75 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 124,9900.
11/03/2025 às 11:05:08	Fornecedor ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 33.772.464/0001-75 foi habilitado.
11/03/2025 às 11:22:12	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927996 - EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOL

PREGÃO 90223/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AC
Objeto da compra:	REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Material Medico Hospitalar, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.		
Entrega de propostas:	De 18/12/2024 às 08:00 até 08/01/2025 às 09:15		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/01/2025 às 09:15 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 09:15:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 12:04:43	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/01/2025 às 12:05:18	Senhores licitantes bom dia, me chamo Joelson Queiroz Souza Amorim, sou o Pregoeiro/Agente de Contratação oficial desta sessão.
Sistema	08/01/2025 às 12:08:18	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a consulta SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes. Desta forma solicito que todos mantenha-se logados.
Sistema	08/01/2025 às 13:24:43	Senhores licitantes, estamos realizando a consulta nos sistemas SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes e após iremos fazer a relações de vencedores de cada item.
Sistema	08/01/2025 às 13:26:57	Desta forma a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 09/01/2025 as 11h (horário de Brasília), onde iremos fazer a negociação dos itens que estão acima do estimado e logo após iremos para a fase de convocação das propostas atualizadas. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:02:28	Senhores licitantes bom dia, neste momento daremos continuidade a sessão. Solicitamos que todos os licitantes se mantenham logados. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:03:16	Senhores licitantes, foi verificado que os itens 27, 29, 69, 87, 88 e 89 estão acima do estimado, desta forma iremos começar a fase de negociação dos referidos itens. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:08:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 11:17:39	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 11:28:13	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD no item 87.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/01/2025 às 11:39:07	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 11:50:28	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 11:55:19	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:04:23	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:13:24	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD nos itens 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 12:23:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:29:04	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:38:41	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 12:49:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:00:14	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:08:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89
Sistema	09/01/2025 às 13:22:01	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 13:34:26	Neste momento iremos negociar com a empresa NEO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:44:40	Neste momento iremos negociar com a empresa NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:56:18	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:00:45	Senhores licitantes bom dia
Sistema	10/01/2025 às 11:01:12	Neste momento daremos continuidade a fase de negociação.
Sistema	10/01/2025 às 11:01:28	Senhores licitantes, vale ressaltar que essa sessão não será suspensão para o horário de almoço. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:02:19	Neste momento iremos negociar com a empresa PORTO 71 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:20:53	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:30:57	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:42:04	Neste momento iremos negociar com a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA no item 29.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/01/2025 às 11:49:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 11:59:32	Senhores licitantes, iremos voltar a negociação do item 29 para a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, devido o mesmo entra em contanto, solicito prorrogação de Prazo. Conforme 9.20.1.1. do edital. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 12:05:35	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:13:45	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 29. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 12:19:54	Neste momento iremos negociar com a empresa FERNANDO UNIFORMES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:28:03	Neste momento iremos negociar com a empresa SERMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:38:25	Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:48:32	Neste momento iremos negociar com a empresa TATEX CONFECOES LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:03:04	Neste momento iremos negociar com a empresa VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA nos itens 69, 87, 88 e 89.
Sistema	10/01/2025 às 13:13:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 13:20:12	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:31:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 14:49:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 13/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	13/01/2025 às 11:01:07	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 69 e 87.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:39	Senhor licitante, aceita negociar os itens 69 e 87, no item 69 no valor unitário de R\$ 20,14 e no item 87 no valor unitário de R\$ 13,71? Terá o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.20.1 do edital.
Sistema	13/01/2025 às 11:24:29	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:35:28	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:42:31	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:53:55	Neste momento iremos negociar com a empresa MD IMP E EXP LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:06:40	Neste momento iremos negociar com a empresa CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:18:40	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:25:18	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/01/2025 às 12:29:28	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:31:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:34:31	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:37:52	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:43:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 13:17:11	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 14:33:12	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 14/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	14/01/2025 às 11:01:03	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	14/01/2025 às 11:04:11	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:13:43	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:24:15	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:36:48	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:42:37	Neste momento iremos negociar com a empresa LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:52:48	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 12:11:31	Senhores licitantes, neste momento foi finalizada a fase de negociação dos itens que estão acima do estimado. Desta forma iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:32	Senhores licitantes, neste momento iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:39	Vale lembrar que todos os licitantes convocados, deverão enviar juntamente com as propostas atualizadas, tudo o que está sendo exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇOS), do Termo de Referência anexo I do Edital,
Sistema	14/01/2025 às 12:21:43	11.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar na proposta de preços, obrigatoriamente as marcas para os materiais cotados, sem houver;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:47	11.2. As propostas de preços deverão ser informadas apenas com duas casas decimais após a vírgula;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:52	11.3. O prazo mínimo de validade das propostas de preços será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:00	11.4. Os materiais deverão ter obrigatoriamente suas principais especificações descritas, sob pena de desclassificação, tais como: descrição completa, detalhada e individualizada do objeto cotado, com a indicação da procedência quando se tratar de material Importado, informando a marca, quantidade e unidade;

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/01/2025 às 12:22:10	11.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:15	11.6. Em caso de empresas revendedoras ofertar preços mais baixos que os valores praticados pela fabricante e a inexequibilidade da proposta não for flagrante, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta, apresentando:
Sistema	14/01/2025 às 12:22:18	a) Justificativa sobre o preço abaixo de custo, caso contrário, estará infringindo a ordem econômica (art. 36, § 3º, XV da Lei 12.529/2011);
Sistema	14/01/2025 às 12:22:21	b) Apresentação de notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento de preço com a fabricante dos insumos ofertados;
Sistema	14/01/2025 às 12:22:25	c) Apresentação de planilha de custos, contendo as seguintes informações: notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento do produto pela fabricante da marca apresentada, imposto sobre a venda do produto no Estado do Acre, logística e lucro.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:30	11.7. Se a proposta apresenta valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme art. 227 do Decreto estadual 11.363/2023, poderá realizar-se diligência para comprovar a exequibilidade da proposta, apresentado os documentos descritos no subitem 13.4 e 13.5 do Termo de Referência.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:35	11.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:43	11.9. Em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, em se tratando de preços, deverá ser encaminhado para este órgão realizar as respectivas diligências.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:47	11.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:51	11.11. Apresentar Certificado de Registro dos materiais ofertados na ANVISA, ou cópia da publicação no D.O.U., preferencialmente indicando o número do item a que se refere ou cópia da isenção do registro do material. Uma vez o registro expirado, o licitante deverá apresentar uma cópia da sua renovação, juntamente com uma cópia do registro vencido, sob pena de desclassificação.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:57	Vale salientar que as empresas que estiverem participando para mais de um item, deverá confeccionar uma proposta única, com todos os itens, e enviar em apenas um item, não sendo necessário anexar em todos os itens que esteja participando.
Sistema	14/01/2025 às 15:35:50	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 15/01/2024 as 11h30min, onde iremos recusar as propostas dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado. E iremos fazer a convocação dos itens 48 e 56 e no item 53 solicitar a correção do valor unitário. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	15/01/2025 às 11:31:17	Senhores licitantes bom dia
Sistema	15/01/2025 às 11:53:17	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação das propostas dos itens 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado
Sistema	15/01/2025 às 12:09:20	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	15/01/2025 às 13:34:42	Senhores licitantes, atentar para o prazo
Sistema	15/01/2025 às 15:05:34	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 17/01/2025 as 11h30min (Horário de Brasília). Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	17/01/2025 às 11:33:46	Senhores licitantes bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/01/2025 às 11:57:42	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 19. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	17/01/2025 às 12:18:10	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a negociação dos itens 31 e 34, tendo em vista os itens estarem acima do estimado.
Sistema	17/01/2025 às 12:19:31	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 34.
Sistema	17/01/2025 às 12:27:36	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:33:53	Neste momento iremos negociar com a empresa CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:42:26	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das proposta atualizadas, dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 33, 34, 48 e 56
Sistema	17/01/2025 às 15:12:25	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa para análise e emissão de parecer técnico das propostas de preços por parte do Órgão solicitante, conforme descrito no subitem 10.3 do Edital e subitem 11.12 do Termo de referência. Assim que recebermos o referido parecer, informaremos aqui no chat e encaminharemos via e-mail a todos os participantes a data da reabertura do certame.
Sistema	05/02/2025 às 13:09:57	Comunicamos aos interessados que no dia 07/02/2025 às 10h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> • Dar Ciência ao Parecer Técnico das Propostas; • E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	07/02/2025 às 10:31:35	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	07/02/2025 às 10:43:28	Senhores licitantes o parecer com os detalhamentos encontrasse disponibilizado na integra no Portal de Licitação do Estado do Acre. http://www.licitacao.ac.gov.br/editais/index.php
Sistema	07/02/2025 às 10:44:00	Prosseguindo, após analisar e dar ciência aos licitantes quanto ao resultado da PARECER TÉCNICA 3/2025/FUNDHACRE - ALMX/FUNDHACRE - DEPOL/FUNDHACRE - DIREXEC, emitido pela senhora Dalva Maria da Silva Araújo, Chefe do Setor de Almoxarifado, Portaria 057/2024
Sistema	07/02/2025 às 10:44:05	e ratificado pelo senhor Soron Angélica Steiner, Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre, FUNDHACRE, Decreto Nº 8.281 - P, de 1ª de novembro de 2024, através do Ofício nº 321/2025/FUNDHACRE, datado de 28/01/2025, parte integrante deste processo, independente de transcrição:
Sistema	07/02/2025 às 10:44:11	Para os itens 1, 2 e 3: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTAVÉL (13x3,8), (25x6) (25x7) da marca WILTEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência., sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:44:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis, (...)
Sistema	07/02/2025 às 10:44:59	(...) deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:06	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna inexequível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:45:42	Para o item 04: A licitante J. S. NUNES - LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTÁVEL (30 X 8), da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180031.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:48	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:54	Para o item 5: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA DESCARTÁVEL (40 X 12) da marca SOLMILLENNIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80937150032 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:00	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80937150032 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:12	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:31	Para o item 6, 7, 8 e 9: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, apresentou o produto AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUI 25xc3,5; 26x3,5; 27x2,5; 27x3,5 da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:37	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço para os materiais 7, 8 e 9 e dentro do levantamento para o 6, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:47:00	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:14	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para os itens 7, 8 e 9 e classificação para o item 6.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:38	Para o item 10: A licitante LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMP apresentou o produto AGULHA 18x20 da marca BD. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80689090107.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:04	Para os itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17: A licitante ALPHARAD COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHAS PARA BIOPSIAS PARA TECIDO MOLE, OSSEA E RENAL de marca MEDAX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência,
Sistema	07/02/2025 às 10:48:09	exceto no item 15 que a especificação destoa quanto a numeração que seria 15 cm para o protetor de agulha e a licitante propôs de 16 cm. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80634880053 e 80634880042 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:13	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://alpharad.com.br/produto/medeasy-agulha-de-biopsia-semi-automatica/ . Acesso: 21/01/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:48:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:21	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:22	Para o item 18, 20 e 23: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o produto CATÉTER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO de numerações 14, 18 e 24 respectivamente da marca DESCARPACK. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:27	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 10330660066 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:32	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:35	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:04	Para os itens 19, 21 e 22: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTERES 16, 20 e 22 da marca HEALCATH E POLYMED. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência., sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produtos com REGISTRO ANVISA 81499570008
Sistema	07/02/2025 às 10:50:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:50:29	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:41	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:59	Para o item 24: A licitante MD IMP E EXP LTDA, apresentou o produto ÁLCOOL ETÍLICO 70% da marca SULMAR/361230009. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 361230009.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:05	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:41	Para o item 25: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ALGODÃO HIDRÓFILO da marca POLAX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10341660006.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:47	Foi feito análise através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:55	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:52:00	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:00	Item 26: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento ALMOTOLIA BICO RET da marca BIOMEDICA. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. No entanto, entre os documentos apresentados não foi possível identificar o registro na ANVISA do respectivo material

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:53:14	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:53:18	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:53	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:57	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:29	Para o item 28: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL da marca KOLPLAST. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10237610004 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:38	Foi feita análise através do site da marca do produto: Quando se verifica a propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:41	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:57	Para o item 30: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de -AVENTAL DESCARTAVELCONFECCIONADO COM FALSOTECIDO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80175349006
Sistema	07/02/2025 às 10:55:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:08	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:11	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:22	Para o item 32: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS da marca BIOSANI. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 80286000007.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:36	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:39	Diante disso, sugerimos a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:55:53	Para os itens 33 e 34: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço CATETER PARA PERIDURAL Nª 16 da marca PORTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80228990108 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:57	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80228990108#google_vignette . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 10:56:00	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:16	Para o item 35: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10369460146 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:20	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=10369460146 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:27	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexecutável.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:31	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecutabilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:46	Para o item 36: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:50	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:57	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecutabilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:01	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nª 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:49	item 37: A licitante J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR INFLÁVEL TIPO CAIXA DE OVO, da marca DELLA VIDA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:52	Produto com REGISTRO ANVISA 82103620001.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:20	Para o item 38: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR da marca ART FLEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 81960820001.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexecutáveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:58:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:38	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:42	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:08	Para o item 39: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento COLETOR DE URINA da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470350.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:11	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:19	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:22	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:47	Para o item 40: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de BOLSA COLETORA DE URINA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80212340028. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:55	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:59:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:00:03	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:45	Para o item 44: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COLETOR UNIVERSAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10379860086. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:50	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:02:53	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:57	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:08	Para o item 43 e 56: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto COLETOR DE URINA e FITA MICROPOROSA da marca CRAL e WILTEX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10379860094 e 10150470603.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:12	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:03:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 43 e dentro do levantamento no material 56, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:03:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:26	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 43 e classificação para o item 56.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:15	Para o item 45: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA CIRÚRGICA da marca CREMER ALVA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10071150065 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:18	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=10071150065#google_vignette . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 11:04:24	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:50	Para o item 46 e 90: A licitante CIRURGICA BIOMEDICA LTDA apresentou o produto COMPRESSA DE GAZE 7,5 CM X 5 CM e MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:53	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:06	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:09	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:13	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:34	Para o item 47: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80113320012.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:45	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:49	Desse modo, fica sugerida a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:05:58	Para o item 48: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ELETRODO da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 80495510048.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:02	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:10	Para o item 49: A licitante GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP HOSP E ODONTO LTDA, apresentou o equipamento EQUIPO MACROGOTAS - PARAADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, da marca GLOMED. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante
Sistema	07/02/2025 às 11:07:13	Produto com REGISTRO ANVISA 80273450018.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:17	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna inexequível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:45	Para o item 50 e 54: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento EQUIPO MULTIVIAS e ESFIGNOMANÔMETRO da marca ADVANTIVE e PREMIUM. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa esta são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10296900113 e 80275310022 respectivamente.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:01	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:08	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:50	Para o item 51: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de EQUIPO MULTIVIAS. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10330660230.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:57	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:08:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:14	Para o item 52: A licitante CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA apresentou o produto EQUIPO PARA ARTROSCOPIA da marca MEDSONDA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80163570034 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:21	Desse modo, fica sugerida a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:09:29	Para o item 53: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento ESCOVA CIRÚRGICA - PARA LAVAGEM PRÉ- OPERATÓRIA, da marca VIC PHARMA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 576/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:49	Para o item 55: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COMPLETO da marca PREMIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80275310022 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:55	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80275310022 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:59	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:22	Para o item 57, 63 e 67: A licitante VISA O MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento ESPARADRAPO, FILTRO ANTIMICROBIANO e FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL de marcas WILTEX, SHANONG e FRADEL. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:25	Produto com REGISTRO ANVISA 10150470603, 80808489020 respectivamente, não apresentado na documentação enviada Registro ANVISA para o item 67.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:29	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:35	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:39	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:44	Para o item 58 e 59: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL GRANDE E MÉDIO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:47	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:13:57	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:00	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:14:12	Para o item 60: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:16	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:22	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:14:25	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:29	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:36	Para o item 61: A licitante MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTO, apresentou o produto ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA da marca HEMOSPON. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80322400100.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:40	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:56	Para o item 62: A licitante BE CARE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FILTRO ANTIMICROBIANO ADULTO da marca MAXICOR. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80808489020 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:07	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:26	Para o item 64: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FITA ADESIVA BRANCA PARA USO HOSPITALAR (25MM X 50M) da marca MAXICOR.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:30	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto é ISENTO conforme RDC 751/2022, como visto na documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:36	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:40	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:50	Para o item 65: A licitante DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS apresentou o insumo FITA PARA AUTOCLAVE 19 X 30 M (CIEX). No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:15:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:23	Para o item 66: A licitante CEPALAB LABORATÓRIOS S.A apresentou o produto FITA REATIVA PARA GLICEMIA acompanhado de aparelho monitor da marca MEDISIGN. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:29	Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA TIRA: 80102512254 MONITOR: 80102512238 (MODELO GH83) conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:47	Para o item 69: A licitante BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL ADULTO GG da marca BIGFRAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:51	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://loja.bigfral.com.br . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:57	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:06	Para o item 68: A licitante HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA apresentou o produto FORMALDEÍDO da marca INDALADOR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Não foi apresentado na documentação enviada pela licitante registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:09	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:15	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:17:19	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:42	Para o item 71: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o insumo FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO M da marca CACHIE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:47	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:17:50	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:52	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:00	Para o item 70 e 72: A licitante TATEX CONFECCOES LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL G E P da marca VITAPLUS/KAIROS. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos que é isento de registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:12	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para item 72, mas não para o item 70. Dessa forma, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:18:15	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:19	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 72 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 70.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:43	Para o item 73: A licitante CRUZEL COMERCIAL LTDA apresentou o insumo FRASCO PARA COLETA DE SECREÇÃO TRAQUEAL (BRONQUINHO) da marca 3P MEDICAL.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:46	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o não texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência quando em sua proposta apresenta o insumo com capacidade de 120 ml, sendo que no TR é descrito 40 ml. Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 81659440009 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:18:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:03	Desse modo, fica sugerida a desclassificação fundamentada na descrição imprecisa do material em questão, podendo a licitante reformular a proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:18	Para os itens 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento de LÂMINA nas descrições de numeração 11, 12, 15, 21, 22, 23 e 24, marca WILTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470101.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:21	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:25	Para o item 82, 83, 84, 85 e 86: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto LUVA CIRURGICA ESTERIL de numerações 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; e 8,5 da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80495510085.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:28	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:37	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 82 e dentro do levantamento para os demais, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:19:40	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:43	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade para o item 82 e classificação para os itens 83, 84, 85 e 86.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:34	Para o item 91 e 95: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento SERINGA DESCARTÁVEL da marca WILTEX e SR. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80026180014.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexecuíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:21:44	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:48	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:10	Para o item 92, 93, 94: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto SERINGA de numerações 3, 5, e 10 ml da marca SALDANHA RODRIGUES. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:13	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:21	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 92 e 94 e dentro do levantamento para o 93, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexecuíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:22:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade para os item 92 e 94 e classificação para o item 93.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:49	Para o item 96: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto SERINGA DESCARTÁVEL ESTERIL da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:55	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexecuíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:05	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:08	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:23:20	Para o item 97 e 98: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA ALCÓOLICO E DE 2% DEGERMANTE da marca RIOQUIMICA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 10432300014.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:24	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:33	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:48	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:03	Para o item 99: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA ALCOÓLICA 1000ML (TINTURA) - PARA ANTISEPSIA DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:06	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:09	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:22	Para o item 100: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA ALCOÓLICA 1000ML - PARA DEGERMAÇÃO DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:31	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:39	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:58	Para o item 101, 102 e 103: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento TERMOMETRO, ABAIXADOR DE LÍNGUA E MÁSCARA CIRURGICA da marca G TECH, THEOTO E KDU.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:01	Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80275310040, 80002369003 e 82090750006.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:08	Quando se verifica as propostas de preço do item 101 comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5do TR, para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:25:11	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Nessa linha, os itens 102 e 103 estão claramente inexequíveis.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:16	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 101 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para 102 e 103.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:25:38	Senhores licitantes, está é o Parecer.
Sistema	07/02/2025 às 11:28:17	Neste momento iremos fazer a aceitação dos itens 4, 6, 10, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 30, 32, 33, 34, 37, 38, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 65, 68, 69, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 91, 93, 95, 99, 100, 101. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:41:36	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:56:40	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73 e solicito a documentação que comprova a viabilidade das propostas dos itens nº 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 24, 25, 35, 36, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 70, 82, 90, 92, 94, 96, 97, 98, 102 e 103.
Sistema	07/02/2025 às 14:45:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10 de fevereiro de 2025 as 11h30min (Horário de Brasília).
Sistema	10/02/2025 às 11:31:43	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/02/2025 às 11:32:42	Neste momento iremos fazer a verificação dos documentos encaminhados
Sistema	10/02/2025 às 11:59:20	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 59 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:10:40	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 73 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:29:15	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 102 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:41:41	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	11/02/2025 às 14:12:24	Senhores licitantes, devido um problema técnico no Certificado digital do Pregoeiro Oficial deste certame, não foi possível mante logado na sessão do dia 10/02/2025, desta forma a sessão ficara suspensa e assim que possível iremos marcar a reabertura, onde será divulgado no portal do comprasgov, no portal de licitação do estado do acre e no e-mail cadastrado no sistema. Desde agradecemos atenção e a compreensão de todos.
Sistema	06/03/2025 às 09:49:28	Comunicamos aos interessados que no dia 10/03/2025 às 11h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> • Dar continuidade a sessão; • E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	10/03/2025 às 11:31:39	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/03/2025 às 11:31:52	Neste momento daremos continuidade a sessão.
Sistema	10/03/2025 às 12:45:32	Senhores licitantes, atentar para os prazo
Sistema	10/03/2025 às 16:02:48	Senhores licitantes a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 11/03/2025 as 10h30min (Horário de Brasília).
Sistema	11/03/2025 às 10:31:18	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	11/03/2025 às 10:31:49	Senhores licitantes, para darmos celeridade informamos que as empresa que enviaram suas documentações de habilitação, já foram todas analisadas.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:27	As empresas que têm itens com parecer Favorável e não encaminharam suas documentações de habilitação, serão convocar neste momento para o envio das documentações de habilitação.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:44	Os itens que forem habilitados e não estiverem em recurso serão encaminhados para adjudicação e habilitação. Agradecemos desde já a atenção e compreensão de todos.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2025 às 10:33:36	Os demais itens que não tiveram o parecer favorável, e não foram encaminhadas as propostas atualizadas, iremos fazer uma nova convocação para as licitantes subsequentes. Assim que tivermos as proposta, iremos encaminhar para o órgão demandante.
Sistema	11/03/2025 às 11:00:59	Senhores licitantes, após análise nas documentações de habilitação, foram consideradas habilitadas as empresas: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA; CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:11	CEPALAB LABORATORIOS S.A; CIRURGICA BIOMEDICA LTDA; DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA; J. S. NUNES LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:15	J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; RIOQUIMICA S.A.; TATEX CONFECÇOES LTDA.
Sistema	11/03/2025 às 11:03:51	Neste momento iremos fazer a habilitação via sistema, após o encerramento do prazo de Intenção de recurso, iremos fazer as convocações das documentações de habilitação das empresas: CRUZEL COMERCIAL LTDA; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD e JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 09:15:00	Abertura da sessão pública
08/01/2025 às 12:04:42	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 56 - Fita Hospitalar

Fita Hospitalar Tipo: Microporosa , Material: Dorso Em Não Tecido , Componentes: Adesivo Acrílico , Dimensões: Cerca De 10 MM, Características Adicionais: Hipoalergênico , Cor: Com Cor

Quantidade:	28800	Valor estimado:	R\$ 15,1800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 437.184,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.653.***-*0 - JOELSON QUEIROZ SOUZA AMORIM para MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.389.400/0001-84, melhor lance: R\$ 7,9900 (unitário) / R\$ 230.112,0000 (total)

Propostas do Item 56

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.772.464/0001-75 - ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 10,6700 (unitário) R\$ 307.296,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MAXICOR Modelo/versão: ESPARADRAPO MICROPOROSO - EM NÃO TECIDO A BASE DE Valor proposta: R\$ 14,1000 (unitário) R\$ 406.080,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28800	
10.761.735/0001-91 - BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: GO	R\$ 16,6700 (unitário) R\$ 480.096,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CREMER Modelo/versão: FITA MICROPORE HIPOAL. BRANCA 10CM X 10MT PROCITEX Valor proposta: R\$ 16,6700 (unitário) R\$ 480.096,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28800	
02.683.235/0001-50 - CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: GO	R\$ 12,1800 (unitário) R\$ 350.784,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ADPELE Modelo/versão: ESP MICROPOROSO. Valor proposta: R\$ 15,1000 (unitário) R\$ 434.880,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28800	
11.215.901/0001-17 - CIRURGICA BIOMEDICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR	R\$ 10,6800 (unitário) R\$ 307.584,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CIEX Modelo/versão: CIEX Valor proposta: R\$ 21,0000 (unitário) R\$ 604.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28800	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.420.164/0036-87 - CM HOSPITALAR S.A. Benefício Me/Epp: Não UF endereço: DF	R\$ 12,5300 (unitário) R\$ 360.864,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CREMER Modelo/versão: CREMER Valor proposta: R\$ 12,5300 (unitário) R\$ 360.864,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28800
10.940.181/0001-90 - CONSTRU-MED COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 18,0000 (unitário) R\$ 518.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MISNER Modelo/versão: UND Valor proposta: R\$ 20,0000 (unitário) R\$ 576.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28800
34.180.445/0001-12 - DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: RS	R\$ 7,7900 (unitário) R\$ 224.352,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: ADPELE Modelo/versão: MICROPORE Valor proposta: R\$ 30,0000 (unitário) R\$ 864.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28800
52.824.013/0001-89 - FEDERAL MED - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R\$ 11,2400 (unitário) R\$ 323.712,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MAXICOR Modelo/versão: ESPARADRAPO MICROPOROSO 10X10 Valor proposta: R\$ 50,0000 (unitário) R\$ 1.440.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28800
17.472.278/0001-64 - GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: RS	R\$ 10,0000 (unitário) R\$ 288.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: WILTEX Modelo/versão: WILTEX Valor proposta: R\$ 12,0000 (unitário) R\$ 345.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28800

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.291.390/0001-46 - INFINITY PHARMA INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: DF	R\$ 12,0300 (unitário) R\$ 346.464,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MAXICOR Modelo/versão: ESPARADRAPO MICROPOROSO 10X10 Valor proposta: R\$ 50,0000 (unitário) R\$ 1.440.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28800
40.802.993/0001-30 - J. S. NUNES LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AC	R\$ 10,1000 (unitário) R\$ 290.880,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CIEIX Modelo/versão: MICROPOSOROSO Valor proposta: R\$ 13,1900 (unitário) R\$ 379.872,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28800
27.896.988/0001-75 - J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 13,5300 (unitário) R\$ 389.664,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CIEIX Modelo/versão: CIEIX Valor proposta: R\$ 13,5300 (unitário) R\$ 389.664,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28800
46.019.525/0001-70 - JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 14,6200 (unitário) R\$ 421.056,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CIEIX Modelo/versão: CIEIX Valor proposta: R\$ 14,6200 (unitário) R\$ 421.056,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28800
03.033.345/0001-30 - LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AC	R\$ 12,1500 (unitário) R\$ 349.920,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MISSNER Modelo/versão: Fita Hospitalar Valor proposta: R\$ 15,1800 (unitário) R\$ 437.184,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28800

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
94.389.400/0001-84 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: RS	R\$ 7,9900 (unitário) R\$ 230.112,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: WILTEX Modelo/versão: WILTEX Valor proposta: R\$ 20,0000 (unitário) R\$ 576.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28800
27.664.758/0001-80 - MD IMP E EXP LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 11,8800 (unitário) R\$ 342.144,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CIEX Modelo/versão: MICROPOROSO Valor proposta: R\$ 18,2800 (unitário) R\$ 526.464,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28800
45.282.739/0001-71 - MULTIMEDIK DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 18,0000 (unitário) R\$ 518.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: POLAR FIX Modelo/versão: FP0029 Valor proposta: R\$ 25,0000 (unitário) R\$ 720.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28800
26.657.981/0001-38 - VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 7,8000 (unitário) R\$ 224.640,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: WILTEX Modelo/versão: WILTEX Valor proposta: R\$ 20,0000 (unitário) R\$ 576.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28800

Lances do Item 56

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 09:48:18	94.389.400/0001-84	R\$ 11,9900
08/01/2025 às 09:48:19	11.215.901/0001-17	R\$ 11,9800
08/01/2025 às 09:48:21	94.389.400/0001-84	R\$ 11,9700
08/01/2025 às 09:48:22	11.215.901/0001-17	R\$ 11,9600
08/01/2025 às 09:48:24	94.389.400/0001-84	R\$ 11,9500
08/01/2025 às 09:48:25	11.215.901/0001-17	R\$ 11,9400
08/01/2025 às 09:48:27	94.389.400/0001-84	R\$ 11,9300
08/01/2025 às 09:48:28	11.215.901/0001-17	R\$ 11,9200
08/01/2025 às 09:48:30	94.389.400/0001-84	R\$ 11,9100

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 09:48:31	11.215.901/0001-17	R\$ 11,9000
08/01/2025 às 09:48:33	94.389.400/0001-84	R\$ 11,8900
08/01/2025 às 09:48:33	27.664.758/0001-80	R\$ 11,8800
08/01/2025 às 09:48:34	11.215.901/0001-17	R\$ 11,8700
08/01/2025 às 09:48:36	94.389.400/0001-84	R\$ 11,8600
08/01/2025 às 09:48:37	11.215.901/0001-17	R\$ 11,8500
08/01/2025 às 09:48:39	94.389.400/0001-84	R\$ 11,8400
08/01/2025 às 09:48:40	11.215.901/0001-17	R\$ 11,8300
08/01/2025 às 09:48:42	94.389.400/0001-84	R\$ 11,8200
08/01/2025 às 09:48:43	11.215.901/0001-17	R\$ 11,8100
08/01/2025 às 09:48:45	94.389.400/0001-84	R\$ 11,8000
08/01/2025 às 09:48:46	11.215.901/0001-17	R\$ 11,7900
08/01/2025 às 09:48:48	94.389.400/0001-84	R\$ 11,7800
08/01/2025 às 09:48:49	11.215.901/0001-17	R\$ 11,7700
08/01/2025 às 09:48:51	94.389.400/0001-84	R\$ 11,7600
08/01/2025 às 09:48:52	11.215.901/0001-17	R\$ 11,7500
08/01/2025 às 09:48:54	94.389.400/0001-84	R\$ 11,7400
08/01/2025 às 09:48:55	11.215.901/0001-17	R\$ 11,7300
08/01/2025 às 09:48:57	40.802.993/0001-30	R\$ 11,0000
08/01/2025 às 09:48:57	94.389.400/0001-84	R\$ 10,9900
08/01/2025 às 09:48:58	11.215.901/0001-17	R\$ 10,9800
08/01/2025 às 09:49:00	94.389.400/0001-84	R\$ 10,9700
08/01/2025 às 09:49:01	11.215.901/0001-17	R\$ 10,9600
08/01/2025 às 09:49:03	94.389.400/0001-84	R\$ 10,9500
08/01/2025 às 09:49:04	11.215.901/0001-17	R\$ 10,9400
08/01/2025 às 09:49:06	10.940.181/0001-90	R\$ 18,0000
08/01/2025 às 09:49:06	94.389.400/0001-84	R\$ 10,9300
08/01/2025 às 09:49:07	40.802.993/0001-30	R\$ 10,5000
08/01/2025 às 09:49:07	11.215.901/0001-17	R\$ 10,9200
08/01/2025 às 09:49:09	94.389.400/0001-84	R\$ 10,4900
08/01/2025 às 09:49:15	40.802.993/0001-30	R\$ 10,4000
08/01/2025 às 09:49:18	94.389.400/0001-84	R\$ 10,3900
08/01/2025 às 09:49:34	40.802.993/0001-30	R\$ 10,1000

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 09:49:36	94.389.400/0001-84	R\$ 10,0900
08/01/2025 às 09:49:54	45.282.739/0001-71	R\$ 18,0000
08/01/2025 às 09:50:52	03.033.345/0001-30	R\$ 12,1500
08/01/2025 às 09:51:11	02.683.235/0001-50	R\$ 12,1800
08/01/2025 às 09:52:15	26.657.981/0001-38	R\$ 8,5000
08/01/2025 às 09:52:15	94.389.400/0001-84	R\$ 8,4900
08/01/2025 às 09:52:21	26.657.981/0001-38	R\$ 8,0000
08/01/2025 às 09:52:21	94.389.400/0001-84	R\$ 7,9900
08/01/2025 às 09:55:22	17.472.278/0001-64	R\$ 10,0000
08/01/2025 às 09:55:58	26.657.981/0001-38	R\$ 7,9000
08/01/2025 às 09:56:36	33.772.464/0001-75	R\$ 10,9100
08/01/2025 às 09:56:36	34.180.445/0001-12	R\$ 7,8900
08/01/2025 às 09:56:40	11.215.901/0001-17	R\$ 10,9000
08/01/2025 às 09:56:57	33.772.464/0001-75	R\$ 10,8900
08/01/2025 às 09:56:58	11.215.901/0001-17	R\$ 10,8800
08/01/2025 às 09:57:15	33.772.464/0001-75	R\$ 10,8700
08/01/2025 às 09:57:17	11.215.901/0001-17	R\$ 10,8600
08/01/2025 às 09:57:33	33.772.464/0001-75	R\$ 10,8500
08/01/2025 às 09:57:35	11.215.901/0001-17	R\$ 10,8400
08/01/2025 às 09:57:51	33.772.464/0001-75	R\$ 10,8300
08/01/2025 às 09:57:54	11.215.901/0001-17	R\$ 10,8200
08/01/2025 às 09:58:09	33.772.464/0001-75	R\$ 10,8100
08/01/2025 às 09:58:13	11.215.901/0001-17	R\$ 10,8000
08/01/2025 às 09:58:31	33.772.464/0001-75	R\$ 10,7900
08/01/2025 às 09:58:37	11.215.901/0001-17	R\$ 10,7800
08/01/2025 às 09:58:41	26.657.981/0001-38	R\$ 7,8000
08/01/2025 às 09:58:43	34.180.445/0001-12	R\$ 7,7900
08/01/2025 às 09:59:01	33.772.464/0001-75	R\$ 10,7700
08/01/2025 às 09:59:02	11.215.901/0001-17	R\$ 10,7600
08/01/2025 às 09:59:19	33.772.464/0001-75	R\$ 10,7500
08/01/2025 às 09:59:20	11.215.901/0001-17	R\$ 10,7400
08/01/2025 às 09:59:37	33.772.464/0001-75	R\$ 10,7300
08/01/2025 às 09:59:38	11.215.901/0001-17	R\$ 10,7200

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 09:59:55	33.772.464/0001-75	R\$ 10,7100
08/01/2025 às 09:59:57	11.215.901/0001-17	R\$ 10,7000
08/01/2025 às 10:00:13	33.772.464/0001-75	R\$ 10,6900
08/01/2025 às 10:00:15	11.215.901/0001-17	R\$ 10,6800
08/01/2025 às 10:00:31	33.772.464/0001-75	R\$ 10,6700
08/01/2025 às 10:00:36	42.291.390/0001-46	R\$ 12,0300
08/01/2025 às 10:00:48	52.824.013/0001-89	R\$ 11,1000 *
08/01/2025 às 10:01:12	52.824.013/0001-89	R\$ 11,2400

(lances com * foram excluídos)

Mensagens do chat do Item 56

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 09:48:16	O item 56 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/01/2025 às 10:01:00	O lance no valor de R\$ 11,1000 do item 56 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	08/01/2025 às 10:03:13	O item 56 está encerrado.
Sistema para o participante 34.180.445/0001-12	14/01/2025 às 12:43:35	Senhor licitantes, solicito a proposta atualizada incluindo os itens 56 e 65, juntamente com os documentos complementar descrito no exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇÃO), do Termo de Referência anexo I do Edital, terá o prazo de 2 (duas) horas, a contar da convocação, sob pena de desclassificação, convocarei no 56.
Sistema para o participante 34.180.445/0001-12	14/01/2025 às 12:43:46	Sr. Fornecedor DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.180.445/0001-12, você foi convocado para enviar anexos para o item 56. Prazo para encerrar o envio: 14:44:00 do dia 14/01/2025. Justificativa: proposta atualizada incluindo os itens 56 e 65, juntamente com os documentos complementar descrito no exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇÃO), do Termo de Referência anexo I do Edital.
Pelo participante 34.180.445/0001-12	14/01/2025 às 13:47:00	O item 56 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:47:00 de 14/01/2025. 7 anexos foram enviados pelo fornecedor DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.180.445/0001-12.
Pelo participante 34.180.445/0001-12	14/01/2025 às 13:53:59	Boa tarde Prezado(a) Pregoeiro(a), ofertamos lance de forma equivocada para o item 56, sendo assim solicitamos declínio visto que o valor ficou inexecuível.
Sistema para o participante 94.389.400/0001-84	17/01/2025 às 12:48:55	Senhor licitantes, solicito a proposta atualizada incluindo o item 56, juntamente com os documentos complementar descrito no exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇÃO), do Termo de Referência anexo I do Edital, terá o prazo de 2 (duas) horas, a contar da convocação, sob pena de desclassificação, convocarei no 56.
Sistema para o participante 94.389.400/0001-84	17/01/2025 às 12:49:15	Sr. Fornecedor MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.389.400/0001-84, você foi convocado para enviar anexos para o item 56. Prazo para encerrar o envio: 14:50:00 do dia 17/01/2025. Justificativa: Proposta atualizada incluindo o item 56, juntamente com os documentos complementar descrito no exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇÃO), do Termo de Referência anexo I do Edital.
Pelo participante 94.389.400/0001-84	17/01/2025 às 13:56:24	O item 56 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:56:24 de 17/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.389.400/0001-84.
Sistema	07/02/2025 às 11:36:24	O item 56 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/02/2025 11:46:24.
Sistema	11/03/2025 às 11:09:27	O item 56 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2025 11:19:27.

Eventos do Item 56

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 09:48:16	Item aberto para lances.
08/01/2025 às 10:03:13	Item com etapa aberta encerrada.
08/01/2025 às 10:03:13	Item encerrado para lances.
14/01/2025 às 12:43:46	Fornecedor DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.180.445/0001-12 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/01/2025 14:44:00. Motivo: proposta atualizada incluindo os itens 56 e 65, juntamente com os documentos complementar descrito no exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇO), do Termo de Referência anexo I do Edital.
14/01/2025 às 13:47:00	Fornecedor DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.180.445/0001-12 finalizou o envio de anexo.
15/01/2025 às 12:14:44	Fornecedor DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.180.445/0001-12 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7,7900. Motivo: Proposta desclassificada, conforme chat.
17/01/2025 às 12:14:35	Fornecedor VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 26.657.981/0001-38 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7,8000. Motivo: Proposta desclassificada, por não cumprir o prazo de 2 (duas) horas..
17/01/2025 às 12:49:15	Fornecedor MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.389.400/0001-84 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/01/2025 14:50:00. Motivo: Proposta atualizada incluindo o item 56, juntamente com os documentos complementar descrito no exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇO), do Termo de Referência anexo I do Edital..
17/01/2025 às 13:56:24	Fornecedor MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.389.400/0001-84 finalizou o envio de anexo.
07/02/2025 às 11:36:24	Fornecedor MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.389.400/0001-84 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 7,9900.
11/03/2025 às 11:09:27	Fornecedor MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.389.400/0001-84 foi habilitado.
11/03/2025 às 11:22:12	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927996 - EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOL

PREGÃO 90223/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AC
Objeto da compra:	REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Material Medico Hospitalar, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.		
Entrega de propostas:	De 18/12/2024 às 08:00 até 08/01/2025 às 09:15		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/01/2025 às 09:15 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 09:15:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 12:04:43	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/01/2025 às 12:05:18	Senhores licitantes bom dia, me chamo Joelson Queiroz Souza Amorim, sou o Pregoeiro/Agente de Contratação oficial desta sessão.
Sistema	08/01/2025 às 12:08:18	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a consulta SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes. Desta forma solicito que todos mantenha-se logados.
Sistema	08/01/2025 às 13:24:43	Senhores licitantes, estamos realizando a consulta nos sistemas SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes e após iremos fazer a relações de vencedores de cada item.
Sistema	08/01/2025 às 13:26:57	Desta forma a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 09/01/2025 as 11h (horário de Brasília), onde iremos fazer a negociação dos itens que estão acima do estimado e logo após iremos para a fase de convocação das propostas atualizadas. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:02:28	Senhores licitantes bom dia, neste momento daremos continuidade a sessão. Solicitamos que todos os licitantes se mantenham logados. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:03:16	Senhores licitantes, foi verificado que os itens 27, 29, 69, 87, 88 e 89 estão acima do estimado, desta forma iremos começar a fase de negociação dos referidos itens. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:08:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 11:17:39	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 11:28:13	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD no item 87.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/01/2025 às 11:39:07	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 11:50:28	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 11:55:19	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:04:23	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:13:24	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD nos itens 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 12:23:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:29:04	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:38:41	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 12:49:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:00:14	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:08:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89
Sistema	09/01/2025 às 13:22:01	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 13:34:26	Neste momento iremos negociar com a empresa NEO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:44:40	Neste momento iremos negociar com a empresa NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:56:18	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:00:45	Senhores licitantes bom dia
Sistema	10/01/2025 às 11:01:12	Neste momento daremos continuidade a fase de negociação.
Sistema	10/01/2025 às 11:01:28	Senhores licitantes, vale ressaltar que essa sessão não será suspensão para o horário de almoço. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:02:19	Neste momento iremos negociar com a empresa PORTO 71 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:20:53	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:30:57	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:42:04	Neste momento iremos negociar com a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA no item 29.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/01/2025 às 11:49:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 11:59:32	Senhores licitantes, iremos voltar a negociação do item 29 para a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, devido o mesmo entra em contanto, solicito prorrogação de Prazo. Conforme 9.20.1.1. do edital. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 12:05:35	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:13:45	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 29. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 12:19:54	Neste momento iremos negociar com a empresa FERNANDO UNIFORMES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:28:03	Neste momento iremos negociar com a empresa SERMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:38:25	Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:48:32	Neste momento iremos negociar com a empresa TATEX CONFECOES LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:03:04	Neste momento iremos negociar com a empresa VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA nos itens 69, 87, 88 e 89.
Sistema	10/01/2025 às 13:13:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 13:20:12	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:31:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 14:49:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 13/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	13/01/2025 às 11:01:07	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 69 e 87.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:39	Senhor licitante, aceita negociar os itens 69 e 87, no item 69 no valor unitário de R\$ 20,14 e no item 87 no valor unitário de R\$ 13,71? Terá o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.20.1 do edital.
Sistema	13/01/2025 às 11:24:29	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:35:28	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:42:31	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:53:55	Neste momento iremos negociar com a empresa MD IMP E EXP LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:06:40	Neste momento iremos negociar com a empresa CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:18:40	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:25:18	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/01/2025 às 12:29:28	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:31:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:34:31	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:37:52	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:43:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 13:17:11	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 14:33:12	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 14/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	14/01/2025 às 11:01:03	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	14/01/2025 às 11:04:11	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:13:43	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:24:15	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:36:48	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:42:37	Neste momento iremos negociar com a empresa LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:52:48	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 12:11:31	Senhores licitantes, neste momento foi finalizada a fase de negociação dos itens que estão acima do estimado. Desta forma iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:32	Senhores licitantes, neste momento iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:39	Vale lembrar que todos os licitantes convocados, deverão enviar juntamente com as propostas atualizadas, tudo o que está sendo exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇOS), do Termo de Referência anexo I do Edital,
Sistema	14/01/2025 às 12:21:43	11.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar na proposta de preços, obrigatoriamente as marcas para os materiais cotados, sem houver;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:47	11.2. As propostas de preços deverão ser informadas apenas com duas casas decimais após a vírgula;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:52	11.3. O prazo mínimo de validade das propostas de preços será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:00	11.4. Os materiais deverão ter obrigatoriamente suas principais especificações descritas, sob pena de desclassificação, tais como: descrição completa, detalhada e individualizada do objeto cotado, com a indicação da procedência quando se tratar de material Importado, informando a marca, quantidade e unidade;

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/01/2025 às 12:22:10	11.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:15	11.6. Em caso de empresas revendedoras ofertar preços mais baixos que os valores praticados pela fabricante e a inexequibilidade da proposta não for flagrante, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta, apresentando:
Sistema	14/01/2025 às 12:22:18	a) Justificativa sobre o preço abaixo de custo, caso contrário, estará infringindo a ordem econômica (art. 36, § 3º, XV da Lei 12.529/2011);
Sistema	14/01/2025 às 12:22:21	b) Apresentação de notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento de preço com a fabricante dos insumos ofertados;
Sistema	14/01/2025 às 12:22:25	c) Apresentação de planilha de custos, contendo as seguintes informações: notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento do produto pela fabricante da marca apresentada, imposto sobre a venda do produto no Estado do Acre, logística e lucro.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:30	11.7. Se a proposta apresenta valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme art. 227 do Decreto estadual 11.363/2023, poderá realizar-se diligência para comprovar a exequibilidade da proposta, apresentado os documentos descritos no subitem 13.4 e 13.5 do Termo de Referência.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:35	11.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:43	11.9. Em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, em se tratando de preços, deverá ser encaminhado para este órgão realizar as respectivas diligências.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:47	11.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:51	11.11. Apresentar Certificado de Registro dos materiais ofertados na ANVISA, ou cópia da publicação no D.O.U., preferencialmente indicando o número do item a que se refere ou cópia da isenção do registro do material. Uma vez o registro expirado, o licitante deverá apresentar uma cópia da sua renovação, juntamente com uma cópia do registro vencido, sob pena de desclassificação.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:57	Vale salientar que as empresas que estiverem participando para mais de um item, deverá confeccionar uma proposta única, com todos os itens, e enviar em apenas um item, não sendo necessário anexar em todos os itens que esteja participando.
Sistema	14/01/2025 às 15:35:50	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 15/01/2024 as 11h30min, onde iremos recusar as propostas dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado. E iremos fazer a convocação dos itens 48 e 56 e no item 53 solicitar a correção do valor unitário. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	15/01/2025 às 11:31:17	Senhores licitantes bom dia
Sistema	15/01/2025 às 11:53:17	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação das propostas dos itens 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado
Sistema	15/01/2025 às 12:09:20	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	15/01/2025 às 13:34:42	Senhores licitantes, atentar para o prazo
Sistema	15/01/2025 às 15:05:34	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 17/01/2025 as 11h30min (Horário de Brasília). Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	17/01/2025 às 11:33:46	Senhores licitantes bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/01/2025 às 11:57:42	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 19. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	17/01/2025 às 12:18:10	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a negociação dos itens 31 e 34, tendo em vista os itens estarem acima do estimado.
Sistema	17/01/2025 às 12:19:31	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 34.
Sistema	17/01/2025 às 12:27:36	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:33:53	Neste momento iremos negociar com a empresa CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:42:26	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das proposta atualizadas, dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 33, 34, 48 e 56
Sistema	17/01/2025 às 15:12:25	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa para análise e emissão de parecer técnico das propostas de preços por parte do Órgão solicitante, conforme descrito no subitem 10.3 do Edital e subitem 11.12 do Termo de referência. Assim que recebermos o referido parecer, informaremos aqui no chat e encaminharemos via e-mail a todos os participantes a data da reabertura do certame.
Sistema	05/02/2025 às 13:09:57	Comunicamos aos interessados que no dia 07/02/2025 às 10h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> • Dar Ciência ao Parecer Técnico das Propostas; • E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	07/02/2025 às 10:31:35	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	07/02/2025 às 10:43:28	Senhores licitantes o parecer com os detalhamentos encontrasse disponibilizado na integra no Portal de Licitação do Estado do Acre. http://www.licitacao.ac.gov.br/editais/index.php
Sistema	07/02/2025 às 10:44:00	Prosseguindo, após analisar e dar ciência aos licitantes quanto ao resultado da PARECER TÉCNICA 3/2025/FUNDHACRE - ALMX/FUNDHACRE - DEPOL/FUNDHACRE - DIREXEC, emitido pela senhora Dalva Maria da Silva Araújo, Chefe do Setor de Almoxarifado, Portaria 057/2024
Sistema	07/02/2025 às 10:44:05	e ratificado pelo senhor Soron Angélica Steiner, Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre, FUNDHACRE, Decreto Nº 8.281 - P, de 1ª de novembro de 2024, através do Ofício nº 321/2025/FUNDHACRE, datado de 28/01/2025, parte integrante deste processo, independente de transcrição:
Sistema	07/02/2025 às 10:44:11	Para os itens 1, 2 e 3: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTAVÉL (13x3,8), (25x6) (25x7) da marca WILTEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência., sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:44:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis, (...)
Sistema	07/02/2025 às 10:44:59	(...) deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:06	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna inexequível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:45:42	Para o item 04: A licitante J. S. NUNES - LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTÁVEL (30 X 8), da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180031.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:48	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:54	Para o item 5: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA DESCARTÁVEL (40 X 12) da marca SOLMILLENNIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80937150032 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:00	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80937150032 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:12	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:31	Para o item 6, 7, 8 e 9: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, apresentou o produto AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUI 25xc3,5; 26x3,5; 27x2,5; 27x3,5 da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:37	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço para os materiais 7, 8 e 9 e dentro do levantamento para o 6, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:47:00	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:14	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para os itens 7, 8 e 9 e classificação para o item 6.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:38	Para o item 10: A licitante LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMP apresentou o produto AGULHA 18x20 da marca BD. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80689090107.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:04	Para os itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17: A licitante ALPHARAD COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHAS PARA BIOPSIAS PARA TECIDO MOLE, OSSEA E RENAL de marca MEDAX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência,
Sistema	07/02/2025 às 10:48:09	exceto no item 15 que a especificação destoa quanto a numeração que seria 15 cm para o protetor de agulha e a licitante propôs de 16 cm. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80634880053 e 80634880042 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:13	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://alpharad.com.br/produto/medeasy-agulha-de-biopsia-semi-automatica/ . Acesso: 21/01/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:48:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:21	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:22	Para o item 18, 20 e 23: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o produto CATÉTER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO de numerações 14, 18 e 24 respectivamente da marca DESCARPACK. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:27	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 10330660066 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:32	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:35	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:04	Para os itens 19, 21 e 22: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTERES 16, 20 e 22 da marca HEALCATH E POLYMED. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência., sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produtos com REGISTRO ANVISA 81499570008
Sistema	07/02/2025 às 10:50:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:50:29	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:41	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:59	Para o item 24: A licitante MD IMP E EXP LTDA, apresentou o produto ÁLCOOL ETÍLICO 70% da marca SULMAR/361230009. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 361230009.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:05	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:41	Para o item 25: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ALGODÃO HIDRÓFILO da marca POLAX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10341660006.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:47	Foi feito análise através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:55	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:52:00	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:00	Item 26: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento ALMOTOLIA BICO RET da marca BIOMEDICA. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. No entanto, entre os documentos apresentados não foi possível identificar o registro na ANVISA do respectivo material

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:53:14	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:53:18	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:53	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:57	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:29	Para o item 28: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL da marca KOLPLAST. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10237610004 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:38	Foi feita análise através do site da marca do produto: Quando se verifica a propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:41	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:57	Para o item 30: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de -AVENTAL DESCARTAVELCONFECCIONADO COM FALSOTECIDO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80175349006
Sistema	07/02/2025 às 10:55:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:08	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:11	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:22	Para o item 32: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS da marca BIOSANI. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 80286000007.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:36	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:39	Diante disso, sugerimos a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:55:53	Para os itens 33 e 34: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço CATETER PARA PERIDURAL Nª 16 da marca PORTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80228990108 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:57	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80228990108#google_vignette . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 10:56:00	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:16	Para o item 35: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10369460146 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:20	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=10369460146 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:27	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:31	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:46	Para o item 36: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:50	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:57	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:01	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nª 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:49	item 37: A licitante J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR INFLÁVEL TIPO CAIXA DE OVO, da marca DELLA VIDA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:52	Produto com REGISTRO ANVISA 82103620001.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:20	Para o item 38: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR da marca ART FLEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 81960820001.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:58:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:38	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:42	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:08	Para o item 39: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento COLETOR DE URINA da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470350.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:11	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:19	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:22	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:47	Para o item 40: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de BOLSA COLETORA DE URINA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80212340028. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:55	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:59:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:00:03	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:45	Para o item 44: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COLETOR UNIVERSAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10379860086. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:50	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:02:53	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:57	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:08	Para o item 43 e 56: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto COLETOR DE URINA e FITA MICROPOROSA da marca CRAL e WILTEX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10379860094 e 10150470603.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:12	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:03:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 43 e dentro do levantamento no material 56, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:03:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:26	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 43 e classificação para o item 56.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:15	Para o item 45: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA CIRÚRGICA da marca CREMER ALVA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10071150065 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:18	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=10071150065#google_vignette . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 11:04:24	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:50	Para o item 46 e 90: A licitante CIRURGICA BIOMEDICA LTDA apresentou o produto COMPRESSA DE GAZE 7,5 CM X 5 CM e MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:53	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:06	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:09	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:13	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:34	Para o item 47: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80113320012.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:45	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:49	Desse modo, fica sugerida a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:05:58	Para o item 48: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ELETRODO da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 80495510048.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:02	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:10	Para o item 49: A licitante GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP HOSP E ODONTO LTDA, apresentou o equipamento EQUIPO MACROGOTAS - PARAADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, da marca GLOMED. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante
Sistema	07/02/2025 às 11:07:13	Produto com REGISTRO ANVISA 80273450018.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:17	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna inexequível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:45	Para o item 50 e 54: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento EQUIPO MULTIVIAS e ESFIGNOMANÔMETRO da marca ADVANTIVE e PREMIUM. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa esta são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10296900113 e 80275310022 respectivamente.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:01	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:08	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:50	Para o item 51: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de EQUIPO MULTIVIAS. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10330660230.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:57	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:08:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:14	Para o item 52: A licitante CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA apresentou o produto EQUIPO PARA ARTROSCOPIA da marca MEDSONDA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80163570034 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:21	Desse modo, fica sugerida a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:09:29	Para o item 53: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento ESCOVA CIRÚRGICA - PARA LAVAGEM PRÉ- OPERATÓRIA, da marca VIC PHARMA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 576/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:49	Para o item 55: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COMPLETO da marca PREMIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80275310022 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:55	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80275310022 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:59	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:22	Para o item 57, 63 e 67: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento ESPARADRAPO, FILTRO ANTIMICROBIANO e FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL de marcas WILTEX, SHANONG e FRADEL. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:25	Produto com REGISTRO ANVISA 10150470603, 80808489020 respectivamente, não apresentado na documentação enviada Registro ANVISA para o item 67.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:29	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:35	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:39	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:44	Para o item 58 e 59: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL GRANDE E MÉDIO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:47	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:13:57	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:00	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:14:12	Para o item 60: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:16	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:22	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:14:25	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:29	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:36	Para o item 61: A licitante MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTO, apresentou o produto ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA da marca HEMOSPON. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80322400100.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:40	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:56	Para o item 62: A licitante BE CARE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FILTRO ANTIMICROBIANO ADULTO da marca MAXICOR. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80808489020 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:07	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:26	Para o item 64: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FITA ADESIVA BRANCA PARA USO HOSPITALAR (25MM X 50M) da marca MAXICOR.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:30	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto é ISENTO conforme RDC 751/2022, como visto na documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:36	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:40	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:50	Para o item 65: A licitante DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS apresentou o insumo FITA PARA AUTOCLAVE 19 X 30 M (CIEX). No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:15:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:23	Para o item 66: A licitante CEPALAB LABORATÓRIOS S.A apresentou o produto FITA REATIVA PARA GLICEMIA acompanhado de aparelho monitor da marca MEDISIGN. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:29	Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA TIRA: 80102512254 MONITOR: 80102512238 (MODELO GH83) conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:47	Para o item 69: A licitante BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL ADULTO GG da marca BIGFRAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:51	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://loja.bigfral.com.br . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:57	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:06	Para o item 68: A licitante HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA apresentou o produto FORMALDEÍDO da marca INDALADOR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Não foi apresentado na documentação enviada pela licitante registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:09	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:15	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:17:19	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:42	Para o item 71: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o insumo FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO M da marca CACHIE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:47	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:17:50	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:52	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:00	Para o item 70 e 72: A licitante TATEX CONFECCOES LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL G E P da marca VITAPLUS/KAIROS. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos que é isento de registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:12	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para item 72, mas não para o item 70. Dessa forma, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:18:15	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:19	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 72 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 70.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:43	Para o item 73: A licitante CRUZEL COMERCIAL LTDA apresentou o insumo FRASCO PARA COLETA DE SECREÇÃO TRAQUEAL (BRONQUINHO) da marca 3P MEDICAL.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:46	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o não texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência quando em sua proposta apresenta o insumo com capacidade de 120 ml, sendo que no TR é descrito 40 ml. Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 81659440009 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:18:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:03	Desse modo, fica sugerida a desclassificação fundamentada na descrição imprecisa do material em questão, podendo a licitante reformular a proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:18	Para os itens 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento de LÂMINA nas descrições de numeração 11, 12, 15, 21, 22, 23 e 24, marca WILTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470101.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:21	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:25	Para o item 82, 83, 84, 85 e 86: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto LUVA CIRURGICA ESTERIL de numerações 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; e 8,5 da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80495510085.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:28	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:37	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 82 e dentro do levantamento para os demais, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:19:40	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:43	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade para o item 82 e classificação para os itens 83, 84, 85 e 86.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:34	Para o item 91 e 95: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento SERINGA DESCARTÁVEL da marca WILTEX e SR. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80026180014.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:21:44	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:48	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:10	Para o item 92, 93, 94: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto SERINGA de numerações 3, 5, e 10 ml da marca SALDANHA RODRIGUES. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:13	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:21	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 92 e 94 e dentro do levantamento para o 93, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:22:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade para os item 92 e 94 e classificação para o item 93.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:49	Para o item 96: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto SERINGA DESCARTÁVEL ESTERIL da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:55	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:05	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:08	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:23:20	Para o item 97 e 98: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA ALCÓOLICO E DE 2% DEGERMANTE da marca RIOQUIMICA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 10432300014.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:24	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:33	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:48	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:03	Para o item 99: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA ALCOÓLICA 1000ML (TINTURA) - PARA ANTISEPSIA DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:06	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:09	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:22	Para o item 100: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA ALCOÓLICA 1000ML - PARA DEGERMAÇÃO DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:31	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:39	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:58	Para o item 101, 102 e 103: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento TERMOMETRO, ABAIXADOR DE LÍNGUA E MÁSCARA CIRURGICA da marca G TECH, THEOTO E KDU.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:01	Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80275310040, 80002369003 e 82090750006.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:08	Quando se verifica as propostas de preço do item 101 comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5do TR, para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:25:11	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Nessa linha, os itens 102 e 103 estão claramente inexequíveis.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:16	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 101 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para 102 e 103.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:25:38	Senhores licitantes, está é o Parecer.
Sistema	07/02/2025 às 11:28:17	Neste momento iremos fazer a aceitação dos itens 4, 6, 10, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 30, 32, 33, 34, 37, 38, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 65, 68, 69, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 91, 93, 95, 99, 100, 101. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:41:36	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:56:40	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73 e solicito a documentação que comprova a viabilidade das propostas dos itens nº 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 24, 25, 35, 36, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 70, 82, 90, 92, 94, 96, 97, 98, 102 e 103.
Sistema	07/02/2025 às 14:45:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10 de fevereiro de 2025 as 11h30min (Horário de Brasília).
Sistema	10/02/2025 às 11:31:43	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/02/2025 às 11:32:42	Neste momento iremos fazer a verificação dos documentos encaminhados
Sistema	10/02/2025 às 11:59:20	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 59 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:10:40	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 73 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:29:15	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 102 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:41:41	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	11/02/2025 às 14:12:24	Senhores licitantes, devido um problema técnico no Certificado digital do Pregoeiro Oficial deste certame, não foi possível mante logado na sessão do dia 10/02/2025, desta forma a sessão ficara suspensa e assim que possível iremos marcar a reabertura, onde será divulgado no portal do comprasgov, no portal de licitação do estado do acre e no e-mail cadastrado no sistema. Desde agradecemos atenção e a compreensão de todos.
Sistema	06/03/2025 às 09:49:28	Comunicamos aos interessados que no dia 10/03/2025 às 11h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> • Dar continuidade a sessão; • E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	10/03/2025 às 11:31:39	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/03/2025 às 11:31:52	Neste momento daremos continuidade a sessão.
Sistema	10/03/2025 às 12:45:32	Senhores licitantes, atentar para os prazo
Sistema	10/03/2025 às 16:02:48	Senhores licitantes a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 11/03/2025 as 10h30min (Horário de Brasília).
Sistema	11/03/2025 às 10:31:18	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	11/03/2025 às 10:31:49	Senhores licitantes, para darmos celeridade informamos que as empresa que enviaram suas documentações de habilitação, já foram todas analisadas.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:27	As empresas que têm itens com parecer Favorável e não encaminharam suas documentações de habilitação, serão convocar neste momento para o envio das documentações de habilitação.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:44	Os itens que forem habilitados e não estiverem em recurso serão encaminhados para adjudicação e habilitação. Agradecemos desde já a atenção e compreensão de todos.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2025 às 10:33:36	Os demais itens que não tiveram o parecer favorável, e não foram encaminhadas as propostas atualizadas, iremos fazer uma nova convocação para as licitantes subsequentes. Assim que tivermos as proposta, iremos encaminhar para o órgão demandante.
Sistema	11/03/2025 às 11:00:59	Senhores licitantes, após análise nas documentações de habilitação, foram consideradas habilitadas as empresas: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA; CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:11	CEPALAB LABORATORIOS S.A.; CIRURGICA BIOMEDICA LTDA; DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA; J. S. NUNES LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:15	J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; RIOQUIMICA S.A.; TATEX CONFECÇOES LTDA.
Sistema	11/03/2025 às 11:03:51	Neste momento iremos fazer a habilitação via sistema, após o encerramento do prazo de Intenção de recurso, iremos fazer as convocações das documentações de habilitação das empresas: CRUZEL COMERCIAL LTDA; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD e JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA.
Sistema	11/03/2025 às 11:23:08	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das documentações das empresas: CRUZEL COMERCIAL LTDA; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD e JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
Sistema	11/03/2025 às 11:28:40	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 49. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	11/03/2025 às 14:11:52	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 13/03/2025 as 10h30min (Horário de Brasília), desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	13/03/2025 às 10:31:47	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	13/03/2025 às 10:43:18	Senhores licitantes, as empresas BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA e JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, encaminharam suas documentações de habilitação e já foi feita as análises e as mesma estão de acordo com o edital.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 09:15:00	Abertura da sessão pública
08/01/2025 às 12:04:42	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 60 - Espéculo uso médico

Espéculo Uso Médico Aplicação: Vaginal , Modelo: Collin , Tamanho: Pequeno , Adicional 1: C/ Via P/ Iluminar Cavidade , Travamento: C/ Trava Tipo Rosca , Material: Polímero , Esterilidade: Não Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual

Quantidade:	5760	Valor estimado:	R\$ 2,2200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 12.787,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.653.**-0 - JOELSON QUEIROZ SOUZA AMORIM para JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 46.019.525/0001-70, melhor lance: R\$ 1,1900 (unitário) / R\$ 6.854,4000 (total)

Propostas do Item 60

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.772.464/0001-75 - ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 1,4800 (unitário) R\$ 8.524,8000 (total)	-
Marca/Fabricante: VAGISPEC Modelo/versão: ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL, GINECOLÓGICO Valor proposta: R\$ 1,8800 (unitário) R\$ 10.828,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5760
10.761.735/0001-91 - BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: GO	R\$ 2,8500 (unitário) R\$ 16.416,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: VAGISPEC Modelo/versão: ESPECULO VAGINAL DESC. P ESTERIL N/LUB Valor proposta: R\$ 2,8500 (unitário) R\$ 16.416,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5760
00.059.062/0001-79 - CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: RJ	R\$ 2,7800 (unitário) R\$ 16.012,8000 (total)	-
Marca/Fabricante: KOLPLAST Modelo/versão: 900100921 Valor proposta: R\$ 2,9300 (unitário) R\$ 16.876,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5760
10.541.396/0001-38 - CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: RO	R\$ 4,0000 (unitário) R\$ 23.040,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: VAGISPEC Modelo/versão: ESPECULO VAG P LUBR/EST - VAGISPEC Valor proposta: R\$ 4,0000 (unitário) R\$ 23.040,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5760

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.802.993/0001-30 - J. S. NUNES LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AC	R\$ 1,5000 (unitário) R\$ 8.640,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CRAL Modelo/versão: ESTERIL Valor proposta: R\$ 1,8700 (unitário) R\$ 10.771,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5760
27.896.988/0001-75 - J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 1,5200 (unitário) R\$ 8.755,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: KOLPLAST Modelo/versão: KOLPLAST Valor proposta: R\$ 1,5200 (unitário) R\$ 8.755,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5760
46.019.525/0001-70 - JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 1,1900 (unitário) R\$ 6.854,4000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: KOLPLAST Modelo/versão: KOLPLAST Valor proposta: R\$ 1,2900 (unitário) R\$ 7.430,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5760
03.033.345/0001-30 - LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AC	R\$ 1,9000 (unitário) R\$ 10.944,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: KOLPAST Modelo/versão: Espéculo uso médico Valor proposta: R\$ 1,9000 (unitário) R\$ 10.944,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5760
36.858.780/0001-52 - LMS MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR	R\$ 800,0000 (unitário) R\$ 4.608.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: klp Modelo/versão: conforme edital Valor proposta: R\$ 800,0000 (unitário) R\$ 4.608.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5760
94.389.400/0001-84 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: RS	R\$ 1,2400 (unitário) R\$ 7.142,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: KOLPLAST Modelo/versão: KOLPLAST Valor proposta: R\$ 5,0000 (unitário) R\$ 28.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5760

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.664.758/0001-80 - MD IMP E EXP LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 1,2000 (unitário) R\$ 6.912,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: KOLPLAST Modelo/versão: PEQUENO Valor proposta: R\$ 1,7400 (unitário) R\$ 10.022,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5760
45.282.739/0001-71 - MULTIMEDIK DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 1,7000 (unitário) R\$ 9.792,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: KOLPLAST Modelo/versão: ESTERIL P Valor proposta: R\$ 2,0000 (unitário) R\$ 11.520,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5760
05.895.525/0001-56 - OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: GO	R\$ 2,7900 (unitário) R\$ 16.070,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: KOLPLAST Modelo/versão: KOLPLAST Valor proposta: R\$ 9,0000 (unitário) R\$ 51.840,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5760
43.456.296/0001-62 - TECPLUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 1,4900 (unitário) R\$ 8.582,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: KOLPLAST Modelo/versão: KOLPLAST Valor proposta: R\$ 1,4900 (unitário) R\$ 8.582,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5760
26.657.981/0001-38 - VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 1,2500 (unitário) R\$ 7.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: KOLPLAST Modelo/versão: KOLPLAST Valor proposta: R\$ 3,0000 (unitário) R\$ 17.280,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5760

Lances do Item 60

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 09:52:03	94.389.400/0001-84	R\$ 1,2800
08/01/2025 às 09:52:52	26.657.981/0001-38	R\$ 1,2500
08/01/2025 às 09:52:54	94.389.400/0001-84	R\$ 1,2400
08/01/2025 às 09:53:04	45.282.739/0001-71	R\$ 1,7000

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 09:53:17	05.895.525/0001-56	R\$ 2,7900
08/01/2025 às 09:54:21	40.802.993/0001-30	R\$ 1,5000
08/01/2025 às 09:56:18	27.664.758/0001-80	R\$ 1,2000
08/01/2025 às 09:57:09	46.019.525/0001-70	R\$ 1,1900
08/01/2025 às 10:00:19	33.772.464/0001-75	R\$ 1,4800
08/01/2025 às 10:00:35	00.059.062/0001-79	R\$ 2,7800

Mensagens do chat do Item 60

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 09:52:00	O item 60 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/01/2025 às 10:02:36	O item 60 está encerrado.
Sistema	07/02/2025 às 11:36:45	O item 60 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/02/2025 11:46:45.
Sistema	13/03/2025 às 10:43:48	O item 60 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/03/2025 10:53:48.

Eventos do Item 60

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 09:52:00	Item aberto para lances.
08/01/2025 às 10:02:36	Item com etapa aberta encerrada.
08/01/2025 às 10:02:36	Item encerrado para lances.
07/02/2025 às 11:36:45	Fornecedor JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 46.019.525/0001-70 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1,1900.
13/03/2025 às 10:43:48	Fornecedor JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 46.019.525/0001-70 foi habilitado.
13/03/2025 às 11:16:29	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927996 - EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOL

PREGÃO 90223/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AC
Objeto da compra:	REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Material Medico Hospitalar, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.		
Entrega de propostas:	De 18/12/2024 às 08:00 até 08/01/2025 às 09:15		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/01/2025 às 09:15 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 09:15:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 12:04:43	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/01/2025 às 12:05:18	Senhores licitantes bom dia, me chamo Joelson Queiroz Souza Amorim, sou o Pregoeiro/Agente de Contratação oficial desta sessão.
Sistema	08/01/2025 às 12:08:18	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a consulta SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes. Desta forma solicito que todos mantenha-se logados.
Sistema	08/01/2025 às 13:24:43	Senhores licitantes, estamos realizando a consulta nos sistemas SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes e após iremos fazer a relações de vencedores de cada item.
Sistema	08/01/2025 às 13:26:57	Desta forma a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 09/01/2025 as 11h (horário de Brasília), onde iremos fazer a negociação dos itens que estão acima do estimado e logo após iremos para a fase de convocação das propostas atualizadas. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:02:28	Senhores licitantes bom dia, neste momento daremos continuidade a sessão. Solicitamos que todos os licitantes se mantenham logados. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:03:16	Senhores licitantes, foi verificado que os itens 27, 29, 69, 87, 88 e 89 estão acima do estimado, desta forma iremos começar a fase de negociação dos referidos itens. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:08:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 11:17:39	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 11:28:13	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD no item 87.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/01/2025 às 11:39:07	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 11:50:28	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 11:55:19	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:04:23	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:13:24	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD nos itens 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 12:23:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:29:04	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:38:41	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 12:49:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:00:14	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:08:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89
Sistema	09/01/2025 às 13:22:01	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 13:34:26	Neste momento iremos negociar com a empresa NEO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:44:40	Neste momento iremos negociar com a empresa NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:56:18	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:00:45	Senhores licitantes bom dia
Sistema	10/01/2025 às 11:01:12	Neste momento daremos continuidade a fase de negociação.
Sistema	10/01/2025 às 11:01:28	Senhores licitantes, vale ressaltar que essa sessão não será suspensão para o horário de almoço. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:02:19	Neste momento iremos negociar com a empresa PORTO 71 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:20:53	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:30:57	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:42:04	Neste momento iremos negociar com a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA no item 29.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/01/2025 às 11:49:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 11:59:32	Senhores licitantes, iremos voltar a negociação do item 29 para a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, devido o mesmo entra em contanto, solicito prorrogação de Prazo. Conforme 9.20.1.1. do edital. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 12:05:35	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:13:45	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 29. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 12:19:54	Neste momento iremos negociar com a empresa FERNANDO UNIFORMES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:28:03	Neste momento iremos negociar com a empresa SERMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:38:25	Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:48:32	Neste momento iremos negociar com a empresa TATEX CONFECÇÕES LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:03:04	Neste momento iremos negociar com a empresa VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA nos itens 69, 87, 88 e 89.
Sistema	10/01/2025 às 13:13:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 13:20:12	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:31:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 14:49:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 13/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	13/01/2025 às 11:01:07	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 69 e 87.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:39	Senhor licitante, aceita negociar os itens 69 e 87, no item 69 no valor unitário de R\$ 20,14 e no item 87 no valor unitário de R\$ 13,71? Terá o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.20.1 do edital.
Sistema	13/01/2025 às 11:24:29	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:35:28	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:42:31	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:53:55	Neste momento iremos negociar com a empresa MD IMP E EXP LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:06:40	Neste momento iremos negociar com a empresa CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:18:40	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:25:18	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/01/2025 às 12:29:28	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:31:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:34:31	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:37:52	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:43:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 13:17:11	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 14:33:12	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 14/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	14/01/2025 às 11:01:03	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	14/01/2025 às 11:04:11	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:13:43	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:24:15	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:36:48	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:42:37	Neste momento iremos negociar com a empresa LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:52:48	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 12:11:31	Senhores licitantes, neste momento foi finalizada a fase de negociação dos itens que estão acima do estimado. Desta forma iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:32	Senhores licitantes, neste momento iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:39	Vale lembrar que todos os licitantes convocados, deverão enviar juntamente com as propostas atualizadas, tudo o que está sendo exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇOS), do Termo de Referência anexo I do Edital,
Sistema	14/01/2025 às 12:21:43	11.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar na proposta de preços, obrigatoriamente as marcas para os materiais cotados, sem houver;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:47	11.2. As propostas de preços deverão ser informadas apenas com duas casas decimais após a vírgula;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:52	11.3. O prazo mínimo de validade das propostas de preços será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:00	11.4. Os materiais deverão ter obrigatoriamente suas principais especificações descritas, sob pena de desclassificação, tais como: descrição completa, detalhada e individualizada do objeto cotado, com a indicação da procedência quando se tratar de material Importado, informando a marca, quantidade e unidade;

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/01/2025 às 12:22:10	11.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:15	11.6. Em caso de empresas revendedoras ofertar preços mais baixos que os valores praticados pela fabricante e a inexequibilidade da proposta não for flagrante, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta, apresentando:
Sistema	14/01/2025 às 12:22:18	a) Justificativa sobre o preço abaixo de custo, caso contrário, estará infringindo a ordem econômica (art. 36, § 3º, XV da Lei 12.529/2011);
Sistema	14/01/2025 às 12:22:21	b) Apresentação de notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento de preço com a fabricante dos insumos ofertados;
Sistema	14/01/2025 às 12:22:25	c) Apresentação de planilha de custos, contendo as seguintes informações: notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento do produto pela fabricante da marca apresentada, imposto sobre a venda do produto no Estado do Acre, logística e lucro.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:30	11.7. Se a proposta apresenta valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme art. 227 do Decreto estadual 11.363/2023, poderá realizar-se diligência para comprovar a exequibilidade da proposta, apresentado os documentos descritos no subitem 13.4 e 13.5 do Termo de Referência.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:35	11.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:43	11.9. Em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, em se tratando de preços, deverá ser encaminhado para este órgão realizar as respectivas diligências.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:47	11.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:51	11.11. Apresentar Certificado de Registro dos materiais ofertados na ANVISA, ou cópia da publicação no D.O.U., preferencialmente indicando o número do item a que se refere ou cópia da isenção do registro do material. Uma vez o registro expirado, o licitante deverá apresentar uma cópia da sua renovação, juntamente com uma cópia do registro vencido, sob pena de desclassificação.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:57	Vale salientar que as empresas que estiverem participando para mais de um item, deverá confeccionar uma proposta única, com todos os itens, e enviar em apenas um item, não sendo necessário anexar em todos os itens que esteja participando.
Sistema	14/01/2025 às 15:35:50	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 15/01/2024 as 11h30min, onde iremos recusar as propostas dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado. E iremos fazer a convocação dos itens 48 e 56 e no item 53 solicitar a correção do valor unitário. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	15/01/2025 às 11:31:17	Senhores licitantes bom dia
Sistema	15/01/2025 às 11:53:17	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação das propostas dos itens 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado
Sistema	15/01/2025 às 12:09:20	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	15/01/2025 às 13:34:42	Senhores licitantes, atentar para o prazo
Sistema	15/01/2025 às 15:05:34	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 17/01/2025 as 11h30min (Horário de Brasília). Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	17/01/2025 às 11:33:46	Senhores licitantes bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/01/2025 às 11:57:42	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 19. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	17/01/2025 às 12:18:10	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a negociação dos itens 31 e 34, tendo em vista os itens estarem acima do estimado.
Sistema	17/01/2025 às 12:19:31	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 34.
Sistema	17/01/2025 às 12:27:36	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:33:53	Neste momento iremos negociar com a empresa CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:42:26	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das proposta atualizadas, dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 33, 34, 48 e 56
Sistema	17/01/2025 às 15:12:25	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa para análise e emissão de parecer técnico das propostas de preços por parte do Órgão solicitante, conforme descrito no subitem 10.3 do Edital e subitem 11.12 do Termo de referência. Assim que recebermos o referido parecer, informaremos aqui no chat e encaminharemos via e-mail a todos os participantes a data da reabertura do certame.
Sistema	05/02/2025 às 13:09:57	Comunicamos aos interessados que no dia 07/02/2025 às 10h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> • Dar Ciência ao Parecer Técnico das Propostas; • E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	07/02/2025 às 10:31:35	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	07/02/2025 às 10:43:28	Senhores licitantes o parecer com os detalhamentos encontrasse disponibilizado na integra no Portal de Licitação do Estado do Acre. http://www.licitacao.ac.gov.br/editais/index.php
Sistema	07/02/2025 às 10:44:00	Prosseguindo, após analisar e dar ciência aos licitantes quanto ao resultado da PARECER TÉCNICA 3/2025/FUNDHACRE - ALMX/FUNDHACRE - DEPOL/FUNDHACRE - DIREXEC, emitido pela senhora Dalva Maria da Silva Araújo, Chefe do Setor de Almoxarifado, Portaria 057/2024
Sistema	07/02/2025 às 10:44:05	e ratificado pelo senhor Soron Angélica Steiner, Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre, FUNDHACRE, Decreto Nº 8.281 - P, de 1ª de novembro de 2024, através do Ofício nº 321/2025/FUNDHACRE, datado de 28/01/2025, parte integrante deste processo, independente de transcrição:
Sistema	07/02/2025 às 10:44:11	Para os itens 1, 2 e 3: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTAVÉL (13x3,8), (25x6) (25x7) da marca WILTEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência., sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:44:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis, (...)
Sistema	07/02/2025 às 10:44:59	(...) deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:06	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna inexequível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:45:42	Para o item 04: A licitante J. S. NUNES - LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTÁVEL (30 X 8), da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180031.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:48	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:54	Para o item 5: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA DESCARTÁVEL (40 X 12) da marca SOLMILLENNIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80937150032 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:00	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80937150032 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:12	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:31	Para o item 6, 7, 8 e 9: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, apresentou o produto AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUI 25xc3,5; 26x3,5; 27x2,5; 27x3,5 da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:37	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço para os materiais 7, 8 e 9 e dentro do levantamento para o 6, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:47:00	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:14	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para os itens 7, 8 e 9 e classificação para o item 6.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:38	Para o item 10: A licitante LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMP apresentou o produto AGULHA 18x20 da marca BD. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80689090107.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:04	Para os itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17: A licitante ALPHARAD COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHAS PARA BIOPSIAS PARA TECIDO MOLE, OSSEA E RENAL de marca MEDAX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência,
Sistema	07/02/2025 às 10:48:09	exceto no item 15 que a especificação destoa quanto a numeração que seria 15 cm para o protetor de agulha e a licitante propôs de 16 cm. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80634880053 e 80634880042 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:13	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://alpharad.com.br/produto/medeasy-agulha-de-biopsia-semi-automatica/ . Acesso: 21/01/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:48:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:21	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:22	Para o item 18, 20 e 23: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o produto CATÉTER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO de numerações 14, 18 e 24 respectivamente da marca DESCARPACK. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:27	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 10330660066 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:32	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:35	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:04	Para os itens 19, 21 e 22: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTERES 16, 20 e 22 da marca HEALCATH E POLYMED. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência., sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produtos com REGISTRO ANVISA 81499570008
Sistema	07/02/2025 às 10:50:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:50:29	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:41	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:59	Para o item 24: A licitante MD IMP E EXP LTDA, apresentou o produto ÁLCOOL ETÍLICO 70% da marca SULMAR/361230009. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 361230009.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:05	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:41	Para o item 25: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ALGODÃO HIDRÓFILO da marca POLAX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10341660006.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:47	Foi feito análise através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:55	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:52:00	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:00	Item 26: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento ALMOTOLIA BICO RET da marca BIOMEDICA. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. No entanto, entre os documentos apresentados não foi possível identificar o registro na ANVISA do respectivo material

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:53:14	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:53:18	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:53	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:57	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:29	Para o item 28: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL da marca KOLPLAST. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10237610004 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:38	Foi feita análise através do site da marca do produto: Quando se verifica a propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:41	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:57	Para o item 30: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de -AVENTAL DESCARTAVELCONFECCIONADO COM FALSOTECIDO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80175349006
Sistema	07/02/2025 às 10:55:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:08	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:11	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:22	Para o item 32: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS da marca BIOSANI. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 80286000007.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:36	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:39	Diante disso, sugerimos a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:55:53	Para os itens 33 e 34: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço CATETER PARA PERIDURAL Nª 16 da marca PORTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80228990108 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:57	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80228990108#google_vignette . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 10:56:00	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:16	Para o item 35: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10369460146 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:20	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=10369460146 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:27	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexecutável.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:31	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecutabilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:46	Para o item 36: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:50	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:57	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecutabilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:01	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:49	item 37: A licitante J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR INFLÁVEL TIPO CAIXA DE OVO, da marca DELLA VIDA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:52	Produto com REGISTRO ANVISA 82103620001.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:20	Para o item 38: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR da marca ART FLEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 81960820001.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexecutáveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:58:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:38	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:42	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:08	Para o item 39: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento COLETOR DE URINA da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470350.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:11	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:19	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:22	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:47	Para o item 40: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de BOLSA COLETORA DE URINA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80212340028. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:55	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:59:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:00:03	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:45	Para o item 44: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COLETOR UNIVERSAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10379860086. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:50	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:02:53	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:57	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:08	Para o item 43 e 56: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto COLETOR DE URINA e FITA MICROPOROSA da marca CRAL e WILTEX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10379860094 e 10150470603.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:12	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:03:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 43 e dentro do levantamento no material 56, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:03:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:26	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 43 e classificação para o item 56.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:15	Para o item 45: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA CIRÚRGICA da marca CREMER ALVA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10071150065 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:18	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=10071150065#google_vignette . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 11:04:24	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:50	Para o item 46 e 90: A licitante CIRURGICA BIOMEDICA LTDA apresentou o produto COMPRESSA DE GAZE 7,5 CM X 5 CM e MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:53	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:06	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:09	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:13	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:34	Para o item 47: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80113320012.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:45	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:49	Desse modo, fica sugerida a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:05:58	Para o item 48: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ELETRODO da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 80495510048.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:02	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:10	Para o item 49: A licitante GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP HOSP E ODONTO LTDA, apresentou o equipamento EQUIPO MACROGOTAS - PARAADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, da marca GLOMED. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante
Sistema	07/02/2025 às 11:07:13	Produto com REGISTRO ANVISA 80273450018.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:17	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna inexequível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:45	Para o item 50 e 54: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento EQUIPO MULTIVIAS e ESFIGNOMANÔMETRO da marca ADVANTIVE e PREMIUM. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa esta são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10296900113 e 80275310022 respectivamente.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:01	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:08	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:50	Para o item 51: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de EQUIPO MULTIVIAS. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10330660230.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:57	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:08:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:14	Para o item 52: A licitante CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA apresentou o produto EQUIPO PARA ARTROSCOPIA da marca MEDSONDA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80163570034 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:21	Desse modo, fica sugerida a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:09:29	Para o item 53: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento ESCOVA CIRÚRGICA - PARA LAVAGEM PRÉ- OPERATÓRIA, da marca VIC PHARMA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 576/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:49	Para o item 55: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COMPLETO da marca PREMIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80275310022 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:55	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80275310022 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:59	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:22	Para o item 57, 63 e 67: A licitante VISA O MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento ESPARADRAPO, FILTRO ANTIMICROBIANO e FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL de marcas WILTEX, SHANONG e FRADEL. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:25	Produto com REGISTRO ANVISA 10150470603, 80808489020 respectivamente, não apresentado na documentação enviada Registro ANVISA para o item 67.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:29	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:35	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:39	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:44	Para o item 58 e 59: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL GRANDE E MÉDIO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:47	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:13:57	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:00	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:14:12	Para o item 60: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:16	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:22	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:14:25	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:29	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:36	Para o item 61: A licitante MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTO, apresentou o produto ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA da marca HEMOSPON. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80322400100.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:40	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:56	Para o item 62: A licitante BE CARE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FILTRO ANTIMICROBIANO ADULTO da marca MAXICOR. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80808489020 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:07	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:26	Para o item 64: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FITA ADESIVA BRANCA PARA USO HOSPITALAR (25MM X 50M) da marca MAXICOR.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:30	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto é ISENTO conforme RDC 751/2022, como visto na documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:36	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:40	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:50	Para o item 65: A licitante DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS apresentou o insumo FITA PARA AUTOCLAVE 19 X 30 M (CIEX). No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:15:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:23	Para o item 66: A licitante CEPALAB LABORATÓRIOS S.A apresentou o produto FITA REATIVA PARA GLICEMIA acompanhado de aparelho monitor da marca MEDISIGN. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:29	Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA TIRA: 80102512254 MONITOR: 80102512238 (MODELO GH83) conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:47	Para o item 69: A licitante BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL ADULTO GG da marca BIGFRAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:51	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://loja.bigfral.com.br . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:57	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:06	Para o item 68: A licitante HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA apresentou o produto FORMALDEÍDO da marca INDALADOR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Não foi apresentado na documentação enviada pela licitante registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:09	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:15	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:17:19	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:42	Para o item 71: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o insumo FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO M da marca CACHIE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:47	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:17:50	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:52	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:00	Para o item 70 e 72: A licitante TATEX CONFECCOES LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL G E P da marca VITAPLUS/KAIROS. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos que é isento de registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:12	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para item 72, mas não para o item 70. Dessa forma, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:18:15	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:19	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 72 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 70.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:43	Para o item 73: A licitante CRUZEL COMERCIAL LTDA apresentou o insumo FRASCO PARA COLETA DE SECREÇÃO TRAQUEAL (BRONQUINHO) da marca 3P MEDICAL.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:46	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o não texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência quando em sua proposta apresenta o insumo com capacidade de 120 ml, sendo que no TR é descrito 40 ml. Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 81659440009 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:18:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:03	Desse modo, fica sugerida a desclassificação fundamentada na descrição imprecisa do material em questão, podendo a licitante reformular a proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:18	Para os itens 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento de LÂMINA nas descrições de numeração 11, 12, 15, 21, 22, 23 e 24, marca WILTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470101.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:21	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:25	Para o item 82, 83, 84, 85 e 86: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto LUVA CIRURGICA ESTERIL de numerações 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; e 8,5 da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80495510085.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:28	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:37	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 82 e dentro do levantamento para os demais, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:19:40	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:43	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade para o item 82 e classificação para os itens 83, 84, 85 e 86.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:34	Para o item 91 e 95: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento SERINGA DESCARTÁVEL da marca WILTEX e SR. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80026180014.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:21:44	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:48	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:10	Para o item 92, 93, 94: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto SERINGA de numerações 3, 5, e 10 ml da marca SALDANHA RODRIGUES. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:13	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:21	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 92 e 94 e dentro do levantamento para o 93, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:22:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade para os item 92 e 94 e classificação para o item 93.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:49	Para o item 96: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto SERINGA DESCARTÁVEL ESTERIL da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:55	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:05	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:08	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:23:20	Para o item 97 e 98: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA ALCÓOLICO E DE 2% DEGERMANTE da marca RIOQUIMICA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 10432300014.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:24	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:33	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:48	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:03	Para o item 99: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA ALCOÓLICA 1000ML (TINTURA) - PARA ANTISEPSIA DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:06	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:09	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:22	Para o item 100: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA ALCOÓLICA 1000ML - PARA DEGERMAÇÃO DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:31	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:39	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:58	Para o item 101, 102 e 103: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento TERMOMETRO, ABAIXADOR DE LÍNGUA E MÁSCARA CIRURGICA da marca G TECH, THEOTO E KDU.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:01	Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80275310040, 80002369003 e 82090750006.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:08	Quando se verifica as propostas de preço do item 101 comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5do TR, para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:25:11	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Nessa linha, os itens 102 e 103 estão claramente inexequíveis.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:16	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 101 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para 102 e 103.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:25:38	Senhores licitantes, está é o Parecer.
Sistema	07/02/2025 às 11:28:17	Neste momento iremos fazer a aceitação dos itens 4, 6, 10, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 30, 32, 33, 34, 37, 38, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 65, 68, 69, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 91, 93, 95, 99, 100, 101. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:41:36	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:56:40	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73 e solicito a documentação que comprova a viabilidade das propostas dos itens nº 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 24, 25, 35, 36, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 70, 82, 90, 92, 94, 96, 97, 98, 102 e 103.
Sistema	07/02/2025 às 14:45:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10 de fevereiro de 2025 as 11h30min (Horário de Brasília).
Sistema	10/02/2025 às 11:31:43	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/02/2025 às 11:32:42	Neste momento iremos fazer a verificação dos documentos encaminhados
Sistema	10/02/2025 às 11:59:20	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 59 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:10:40	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 73 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:29:15	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 102 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:41:41	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	11/02/2025 às 14:12:24	Senhores licitantes, devido um problema técnico no Certificado digital do Pregoeiro Oficial deste certame, não foi possível mante logado na sessão do dia 10/02/2025, desta forma a sessão ficara suspensa e assim que possível iremos marcar a reabertura, onde será divulgado no portal do compprasgov, no portal de licitação do estado do acre e no e-mail cadastrado no sistema. Desde agradecemos atenção e a compreensão de todos.
Sistema	06/03/2025 às 09:49:28	Comunicamos aos interessados que no dia 10/03/2025 às 11h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> • Dar continuidade a sessão; • E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	10/03/2025 às 11:31:39	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/03/2025 às 11:31:52	Neste momento daremos continuidade a sessão.
Sistema	10/03/2025 às 12:45:32	Senhores licitantes, atentar para os prazo
Sistema	10/03/2025 às 16:02:48	Senhores licitantes a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 11/03/2025 as 10h30min (Horário de Brasília).
Sistema	11/03/2025 às 10:31:18	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	11/03/2025 às 10:31:49	Senhores licitantes, para darmos celeridade informamos que as empresa que enviaram suas documentações de habilitação, já foram todas analisadas.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:27	As empresas que têm itens com parecer Favorável e não encaminharam suas documentações de habilitação, serão convocar neste momento para o envio das documentações de habilitação.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:44	Os itens que forem habilitados e não estiverem em recurso serão encaminhados para adjudicação e habilitação. Agradecemos desde já a atenção e compreensão de todos.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2025 às 10:33:36	Os demais itens que não tiveram o parecer favorável, e não foram encaminhadas as propostas atualizadas, iremos fazer uma nova convocação para as licitantes subsequentes. Assim que tivermos as proposta, iremos encaminhar para o órgão demandante.
Sistema	11/03/2025 às 11:00:59	Senhores licitantes, após análise nas documentações de habilitação, foram consideradas habilitadas as empresas: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA; CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:11	CEPALAB LABORATORIOS S.A; CIRURGICA BIOMEDICA LTDA; DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA; J. S. NUNES LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:15	J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; RIOQUIMICA S.A.; TATEX CONFECÇOES LTDA.
Sistema	11/03/2025 às 11:03:51	Neste momento iremos fazer a habilitação via sistema, após o encerramento do prazo de Intenção de recurso, iremos fazer as convocações das documentações de habilitação das empresas: CRUZEL COMERCIAL LTDA; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD e JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 09:15:00	Abertura da sessão pública
08/01/2025 às 12:04:42	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 65 - Fita Hospitalar

Fita Hospitalar Tipo: Impermeável , Material: Dorso Em Papel Crepado , Componentes: Adesivo Acrílico , Dimensões: Cerca De 20 MM, Tipo Uso: Uso Único

Quantidade:	1440	Valor estimado:	R\$ 8,2200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 11.836,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.653.***-0 - JOELSON QUEIROZ SOUZA AMORIM para DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.180.445/0001-12, melhor lance: R\$ 4,1300 (unitário) / R\$ 5.947,2000 (total)

Propostas do Item 65

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.772.464/0001-75 - ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 5,2800 (unitário) R\$ 7.603,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: EUROCEL Modelo/versão: FITA PARA AUTOCLAVE CONFECCIONADA COM DORSO DE PAP Valor proposta: R\$ 6,4000 (unitário) R\$ 9.216,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1440
06.987.995/0001-02 - BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AC	R\$ 6,0600 (unitário) R\$ 8.726,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: CIEX Modelo/versão: CIEX Valor proposta: R\$ 6,0600 (unitário) R\$ 8.726,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1440
10.761.735/0001-91 - BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: GO	R\$ 8,0200 (unitário) R\$ 11.548,8000 (total)	-
Marca/Fabricante: MISSNER Modelo/versão: FITA AUTOCLAVE 19MMX30M Valor proposta: R\$ 8,0200 (unitário) R\$ 11.548,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1440
02.683.235/0001-50 - CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: GO	R\$ 7,8500 (unitário) R\$ 11.304,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MISSNER Modelo/versão: FITA 19 X 30MM Valor proposta: R\$ 10,4400 (unitário) R\$ 15.033,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1440

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.215.901/0001-17 - CIRURGICA BIOMEDICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR	R\$ 4,1400 (unitário) R\$ 5.961,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: CIEX Modelo/versão: CIEX Valor proposta: R\$ 9,0000 (unitário) R\$ 12.960,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1440
34.180.445/0001-12 - DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: RS	R\$ 4,1300 (unitário) R\$ 5.947,2000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: CIEX Modelo/versão: AUTUCLAVE 19 X 30 Valor proposta: R\$ 30,0000 (unitário) R\$ 43.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1440
40.802.993/0001-30 - J. S. NUNES LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AC	R\$ 4,1500 (unitário) R\$ 5.976,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CIEX Modelo/versão: EMBALAGEM INDIVIDUAL Valor proposta: R\$ 5,4200 (unitário) R\$ 7.804,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1440
27.896.988/0001-75 - J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 5,2900 (unitário) R\$ 7.617,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: MISSNER Modelo/versão: MISSNER Valor proposta: R\$ 5,2900 (unitário) R\$ 7.617,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1440
03.033.345/0001-30 - LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AC	R\$ 6,1000 (unitário) R\$ 8.784,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MISSNER Modelo/versão: Fita Hospitalar Valor proposta: R\$ 7,6200 (unitário) R\$ 10.972,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1440
27.664.758/0001-80 - MD IMP E EXP LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 5,3100 (unitário) R\$ 7.646,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: CIEX Modelo/versão: AUTOCLAVE Valor proposta: R\$ 7,5800 (unitário) R\$ 10.915,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1440

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
45.282.739/0001-71 - MULTIMEDIK DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 6,5000 (unitário) R\$ 9.360,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EUROCEL Modelo/versão: SI1930 Valor proposta: R\$ 10,0000 (unitário) R\$ 14.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1440
43.456.296/0001-62 - TECPLUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 5,9300 (unitário) R\$ 8.539,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROCITEX Modelo/versão: PROCITEX Valor proposta: R\$ 5,9300 (unitário) R\$ 8.539,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1440
26.657.981/0001-38 - VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 4,1900 (unitário) R\$ 6.033,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: EUROCEL Modelo/versão: EUROCEL Valor proposta: R\$ 10,0000 (unitário) R\$ 14.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1440

Lances do Item 65

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 09:52:13	11.215.901/0001-17	R\$ 5,2800
08/01/2025 às 09:52:53	03.033.345/0001-30	R\$ 6,1000
08/01/2025 às 09:53:35	26.657.981/0001-38	R\$ 5,0000
08/01/2025 às 09:53:36	45.282.739/0001-71	R\$ 6,5000
08/01/2025 às 09:53:37	11.215.901/0001-17	R\$ 4,9900
08/01/2025 às 09:53:40	26.657.981/0001-38	R\$ 4,5000
08/01/2025 às 09:53:43	11.215.901/0001-17	R\$ 4,4900
08/01/2025 às 09:53:53	26.657.981/0001-38	R\$ 4,3000
08/01/2025 às 09:53:55	11.215.901/0001-17	R\$ 4,2900
08/01/2025 às 09:55:14	40.802.993/0001-30	R\$ 4,2000
08/01/2025 às 09:55:16	11.215.901/0001-17	R\$ 4,1900
08/01/2025 às 09:55:32	40.802.993/0001-30	R\$ 4,1500
08/01/2025 às 09:55:34	11.215.901/0001-17	R\$ 4,1400
08/01/2025 às 09:56:25	26.657.981/0001-38	R\$ 4,1900
08/01/2025 às 09:57:10	34.180.445/0001-12	R\$ 4,1300

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 09:57:49	02.683.235/0001-50	R\$ 7,8500
08/01/2025 às 09:58:17	27.664.758/0001-80	R\$ 5,3100
08/01/2025 às 10:00:29	33.772.464/0001-75	R\$ 5,2800

Mensagens do chat do Item 65

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 09:52:10	O item 65 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/01/2025 às 10:02:30	O item 65 está encerrado.
Sistema	07/02/2025 às 11:36:59	O item 65 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/02/2025 11:46:59.
Sistema	11/03/2025 às 11:06:46	O item 65 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2025 11:16:46.

Eventos do Item 65

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 09:52:10	Item aberto para lances.
08/01/2025 às 10:02:30	Item com etapa aberta encerrada.
08/01/2025 às 10:02:30	Item encerrado para lances.
07/02/2025 às 11:36:59	Fornecedor DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.180.445/0001-12 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 4,1300.
11/03/2025 às 11:06:46	Fornecedor DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.180.445/0001-12 foi habilitado.
11/03/2025 às 11:22:12	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927996 - EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOL

PREGÃO 90223/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AC
Objeto da compra:	REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Material Medico Hospitalar, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.		
Entrega de propostas:	De 18/12/2024 às 08:00 até 08/01/2025 às 09:15		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/01/2025 às 09:15 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 09:15:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 12:04:43	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/01/2025 às 12:05:18	Senhores licitantes bom dia, me chamo Joelson Queiroz Souza Amorim, sou o Pregoeiro/Agente de Contratação oficial desta sessão.
Sistema	08/01/2025 às 12:08:18	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a consulta SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes. Desta forma solicito que todos mantenha-se logados.
Sistema	08/01/2025 às 13:24:43	Senhores licitantes, estamos realizando a consulta nos sistemas SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes e após iremos fazer a relações de vencedores de cada item.
Sistema	08/01/2025 às 13:26:57	Desta forma a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 09/01/2025 as 11h (horário de Brasília), onde iremos fazer a negociação dos itens que estão acima do estimado e logo após iremos para a fase de convocação das propostas atualizadas. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:02:28	Senhores licitantes bom dia, neste momento daremos continuidade a sessão. Solicitamos que todos os licitantes se mantenham logados. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:03:16	Senhores licitantes, foi verificado que os itens 27, 29, 69, 87, 88 e 89 estão acima do estimado, desta forma iremos começar a fase de negociação dos referidos itens. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:08:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 11:17:39	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 11:28:13	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD no item 87.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/01/2025 às 11:39:07	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 11:50:28	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 11:55:19	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:04:23	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:13:24	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD nos itens 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 12:23:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:29:04	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:38:41	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 12:49:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:00:14	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:08:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89
Sistema	09/01/2025 às 13:22:01	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 13:34:26	Neste momento iremos negociar com a empresa NEO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:44:40	Neste momento iremos negociar com a empresa NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:56:18	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:00:45	Senhores licitantes bom dia
Sistema	10/01/2025 às 11:01:12	Neste momento daremos continuidade a fase de negociação.
Sistema	10/01/2025 às 11:01:28	Senhores licitantes, vale ressaltar que essa sessão não será suspensão para o horário de almoço. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:02:19	Neste momento iremos negociar com a empresa PORTO 71 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:20:53	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:30:57	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:42:04	Neste momento iremos negociar com a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA no item 29.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/01/2025 às 11:49:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 11:59:32	Senhores licitantes, iremos voltar a negociação do item 29 para a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, devido o mesmo entra em contanto, solicito prorrogação de Prazo. Conforme 9.20.1.1. do edital. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 12:05:35	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:13:45	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 29. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 12:19:54	Neste momento iremos negociar com a empresa FERNANDO UNIFORMES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:28:03	Neste momento iremos negociar com a empresa SERMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:38:25	Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:48:32	Neste momento iremos negociar com a empresa TATEX CONFECÇÕES LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:03:04	Neste momento iremos negociar com a empresa VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA nos itens 69, 87, 88 e 89.
Sistema	10/01/2025 às 13:13:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 13:20:12	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:31:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 14:49:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 13/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	13/01/2025 às 11:01:07	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 69 e 87.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:39	Senhor licitante, aceita negociar os itens 69 e 87, no item 69 no valor unitário de R\$ 20,14 e no item 87 no valor unitário de R\$ 13,71? Terá o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.20.1 do edital.
Sistema	13/01/2025 às 11:24:29	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:35:28	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:42:31	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:53:55	Neste momento iremos negociar com a empresa MD IMP E EXP LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:06:40	Neste momento iremos negociar com a empresa CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:18:40	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:25:18	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/01/2025 às 12:29:28	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:31:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:34:31	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:37:52	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:43:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 13:17:11	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 14:33:12	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 14/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	14/01/2025 às 11:01:03	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	14/01/2025 às 11:04:11	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:13:43	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:24:15	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:36:48	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:42:37	Neste momento iremos negociar com a empresa LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:52:48	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 12:11:31	Senhores licitantes, neste momento foi finalizada a fase de negociação dos itens que estão acima do estimado. Desta forma iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:32	Senhores licitantes, neste momento iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:39	Vale lembrar que todos os licitantes convocados, deverão enviar juntamente com as propostas atualizadas, tudo o que está sendo exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇOS), do Termo de Referência anexo I do Edital,
Sistema	14/01/2025 às 12:21:43	11.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar na proposta de preços, obrigatoriamente as marcas para os materiais cotados, sem houver;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:47	11.2. As propostas de preços deverão ser informadas apenas com duas casas decimais após a vírgula;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:52	11.3. O prazo mínimo de validade das propostas de preços será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:00	11.4. Os materiais deverão ter obrigatoriamente suas principais especificações descritas, sob pena de desclassificação, tais como: descrição completa, detalhada e individualizada do objeto cotado, com a indicação da procedência quando se tratar de material Importado, informando a marca, quantidade e unidade;

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/01/2025 às 12:22:10	11.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:15	11.6. Em caso de empresas revendedoras ofertar preços mais baixos que os valores praticados pela fabricante e a inexequibilidade da proposta não for flagrante, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta, apresentando:
Sistema	14/01/2025 às 12:22:18	a) Justificativa sobre o preço abaixo de custo, caso contrário, estará infringindo a ordem econômica (art. 36, § 3º, XV da Lei 12.529/2011);
Sistema	14/01/2025 às 12:22:21	b) Apresentação de notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento de preço com a fabricante dos insumos ofertados;
Sistema	14/01/2025 às 12:22:25	c) Apresentação de planilha de custos, contendo as seguintes informações: notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento do produto pela fabricante da marca apresentada, imposto sobre a venda do produto no Estado do Acre, logística e lucro.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:30	11.7. Se a proposta apresenta valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme art. 227 do Decreto estadual 11.363/2023, poderá realizar-se diligência para comprovar a exequibilidade da proposta, apresentado os documentos descritos no subitem 13.4 e 13.5 do Termo de Referência.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:35	11.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:43	11.9. Em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, em se tratando de preços, deverá ser encaminhado para este órgão realizar as respectivas diligências.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:47	11.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:51	11.11. Apresentar Certificado de Registro dos materiais ofertados na ANVISA, ou cópia da publicação no D.O.U., preferencialmente indicando o número do item a que se refere ou cópia da isenção do registro do material. Uma vez o registro expirado, o licitante deverá apresentar uma cópia da sua renovação, juntamente com uma cópia do registro vencido, sob pena de desclassificação.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:57	Vale salientar que as empresas que estiverem participando para mais de um item, deverá confeccionar uma proposta única, com todos os itens, e enviar em apenas um item, não sendo necessário anexar em todos os itens que esteja participando.
Sistema	14/01/2025 às 15:35:50	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 15/01/2024 as 11h30min, onde iremos recusar as propostas dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado. E iremos fazer a convocação dos itens 48 e 56 e no item 53 solicitar a correção do valor unitário. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	15/01/2025 às 11:31:17	Senhores licitantes bom dia
Sistema	15/01/2025 às 11:53:17	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação das propostas dos itens 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado
Sistema	15/01/2025 às 12:09:20	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	15/01/2025 às 13:34:42	Senhores licitantes, atentar para o prazo
Sistema	15/01/2025 às 15:05:34	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 17/01/2025 as 11h30min (Horário de Brasília). Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	17/01/2025 às 11:33:46	Senhores licitantes bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/01/2025 às 11:57:42	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 19. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	17/01/2025 às 12:18:10	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a negociação dos itens 31 e 34, tendo em vista os itens estarem acima do estimado.
Sistema	17/01/2025 às 12:19:31	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 34.
Sistema	17/01/2025 às 12:27:36	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:33:53	Neste momento iremos negociar com a empresa CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:42:26	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das proposta atualizadas, dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 33, 34, 48 e 56
Sistema	17/01/2025 às 15:12:25	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa para análise e emissão de parecer técnico das propostas de preços por parte do Órgão solicitante, conforme descrito no subitem 10.3 do Edital e subitem 11.12 do Termo de referência. Assim que recebermos o referido parecer, informaremos aqui no chat e encaminharemos via e-mail a todos os participantes a data da reabertura do certame.
Sistema	05/02/2025 às 13:09:57	Comunicamos aos interessados que no dia 07/02/2025 às 10h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> • Dar Ciência ao Parecer Técnico das Propostas; • E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	07/02/2025 às 10:31:35	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	07/02/2025 às 10:43:28	Senhores licitantes o parecer com os detalhamentos encontrasse disponibilizado na integra no Portal de Licitação do Estado do Acre. http://www.licitacao.ac.gov.br/editais/index.php
Sistema	07/02/2025 às 10:44:00	Prosseguindo, após analisar e dar ciência aos licitantes quanto ao resultado da PARECER TÉCNICA 3/2025/FUNDHACRE - ALMX/FUNDHACRE - DEPOL/FUNDHACRE - DIREXEC, emitido pela senhora Dalva Maria da Silva Araújo, Chefe do Setor de Almoxarifado, Portaria 057/2024
Sistema	07/02/2025 às 10:44:05	e ratificado pelo senhor Soron Angélica Steiner, Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre, FUNDHACRE, Decreto Nº 8.281 - P, de 1ª de novembro de 2024, através do Ofício nº 321/2025/FUNDHACRE, datado de 28/01/2025, parte integrante deste processo, independente de transcrição:
Sistema	07/02/2025 às 10:44:11	Para os itens 1, 2 e 3: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTAVÉL (13x3,8), (25x6) (25x7) da marca WILTEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência., sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:44:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis, (...)
Sistema	07/02/2025 às 10:44:59	(...) deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:06	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna inexequível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:45:42	Para o item 04: A licitante J. S. NUNES - LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTÁVEL (30 X 8), da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180031.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:48	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:54	Para o item 5: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA DESCARTÁVEL (40 X 12) da marca SOLMILLENNIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80937150032 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:00	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80937150032 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:12	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:31	Para o item 6, 7, 8 e 9: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, apresentou o produto AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUI 25xc3,5; 26x3,5; 27x2,5; 27x3,5 da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:37	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço para os materiais 7, 8 e 9 e dentro do levantamento para o 6, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:47:00	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:14	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para os itens 7, 8 e 9 e classificação para o item 6.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:38	Para o item 10: A licitante LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMP apresentou o produto AGULHA 18x20 da marca BD. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80689090107.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:04	Para os itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17: A licitante ALPHARAD COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHAS PARA BIOPSIAS PARA TECIDO MOLE, OSSEA E RENAL de marca MEDAX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência,
Sistema	07/02/2025 às 10:48:09	exceto no item 15 que a especificação destoa quanto a numeração que seria 15 cm para o protetor de agulha e a licitante propôs de 16 cm. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80634880053 e 80634880042 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:13	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://alpharad.com.br/produto/medeasy-agulha-de-biopsia-semi-automatica/ . Acesso: 21/01/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:48:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:21	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:22	Para o item 18, 20 e 23: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o produto CATÉTER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO de numerações 14, 18 e 24 respectivamente da marca DESCARPACK. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:27	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 10330660066 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:32	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:35	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:04	Para os itens 19, 21 e 22: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTERES 16, 20 e 22 da marca HEALCATH E POLYMED. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência., sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produtos com REGISTRO ANVISA 81499570008
Sistema	07/02/2025 às 10:50:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:50:29	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:41	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:59	Para o item 24: A licitante MD IMP E EXP LTDA, apresentou o produto ÁLCOOL ETÍLICO 70% da marca SULMAR/361230009. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 361230009.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:05	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:41	Para o item 25: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ALGODÃO HIDRÓFILO da marca POLAX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10341660006.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:47	Foi feito análise através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:55	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:52:00	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:00	Item 26: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento ALMOTOLIA BICO RET da marca BIOMEDICA. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. No entanto, entre os documentos apresentados não foi possível identificar o registro na ANVISA do respectivo material

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:53:14	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:53:18	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:53	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:57	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:29	Para o item 28: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL da marca KOLPLAST. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10237610004 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:38	Foi feita análise através do site da marca do produto: Quando se verifica a propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:41	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:57	Para o item 30: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de -AVENTAL DESCARTAVELCONFECCIONADO COM FALSOTECIDO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80175349006
Sistema	07/02/2025 às 10:55:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:08	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:11	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:22	Para o item 32: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS da marca BIOSANI. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 80286000007.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:36	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:39	Diante disso, sugerimos a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:55:53	Para os itens 33 e 34: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço CATETER PARA PERIDURAL Nª 16 da marca PORTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80228990108 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:57	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80228990108#google_vignette . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 10:56:00	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:16	Para o item 35: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10369460146 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:20	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=10369460146 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:27	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexecuível.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:31	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:46	Para o item 36: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:50	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:57	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:01	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nª 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:49	item 37: A licitante J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR INFLÁVEL TIPO CAIXA DE OVO, da marca DELLA VIDA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:52	Produto com REGISTRO ANVISA 82103620001.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:20	Para o item 38: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR da marca ART FLEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 81960820001.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexecuíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:58:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:38	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:42	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:08	Para o item 39: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento COLETOR DE URINA da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470350.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:11	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:19	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:22	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:47	Para o item 40: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de BOLSA COLETORA DE URINA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80212340028. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:55	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:59:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:00:03	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:45	Para o item 44: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COLETOR UNIVERSAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10379860086. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:50	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:02:53	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:57	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:08	Para o item 43 e 56: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto COLETOR DE URINA e FITA MICROPOROSA da marca CRAL e WILTEX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10379860094 e 10150470603.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:12	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:03:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 43 e dentro do levantamento no material 56, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:03:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:26	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 43 e classificação para o item 56.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:15	Para o item 45: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA CIRÚRGICA da marca CREMER ALVA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10071150065 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:18	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=10071150065#google_vignette . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 11:04:24	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:50	Para o item 46 e 90: A licitante CIRURGICA BIOMEDICA LTDA apresentou o produto COMPRESSA DE GAZE 7,5 CM X 5 CM e MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:53	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:06	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:09	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:13	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:34	Para o item 47: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80113320012.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:45	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:49	Desse modo, fica sugerida a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:05:58	Para o item 48: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ELETRODO da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 80495510048.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:02	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:10	Para o item 49: A licitante GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP HOSP E ODONTO LTDA, apresentou o equipamento EQUIPO MACROGOTAS - PARAADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, da marca GLOMED. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante
Sistema	07/02/2025 às 11:07:13	Produto com REGISTRO ANVISA 80273450018.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:17	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna inexequível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:45	Para o item 50 e 54: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento EQUIPO MULTIVIAS e ESFIGNOMANÔMETRO da marca ADVANTIVE e PREMIUM. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa esta são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10296900113 e 80275310022 respectivamente.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:01	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:08	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:50	Para o item 51: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de EQUIPO MULTIVIAS. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10330660230.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:57	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:08:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:14	Para o item 52: A licitante CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA apresentou o produto EQUIPO PARA ARTROSCOPIA da marca MEDSONDA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80163570034 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:21	Desse modo, fica sugerida a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:09:29	Para o item 53: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento ESCOVA CIRÚRGICA - PARA LAVAGEM PRÉ- OPERATÓRIA, da marca VIC PHARMA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 576/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:49	Para o item 55: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COMPLETO da marca PREMIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80275310022 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:55	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80275310022 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:59	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:22	Para o item 57, 63 e 67: A licitante VISA O MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento ESPARADRAPO, FILTRO ANTIMICROBIANO e FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL de marcas WILTEX, SHANONG e FRADEL. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:25	Produto com REGISTRO ANVISA 10150470603, 80808489020 respectivamente, não apresentado na documentação enviada Registro ANVISA para o item 67.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:29	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:35	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:39	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:44	Para o item 58 e 59: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL GRANDE E MÉDIO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:47	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:13:57	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:00	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:14:12	Para o item 60: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:16	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:22	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:14:25	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:29	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:36	Para o item 61: A licitante MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTO, apresentou o produto ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA da marca HEMOSPON. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80322400100.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:40	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:56	Para o item 62: A licitante BE CARE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FILTRO ANTIMICROBIANO ADULTO da marca MAXICOR. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80808489020 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:07	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:26	Para o item 64: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FITA ADESIVA BRANCA PARA USO HOSPITALAR (25MM X 50M) da marca MAXICOR.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:30	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto é ISENTO conforme RDC 751/2022, como visto na documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:36	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:40	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:50	Para o item 65: A licitante DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS apresentou o insumo FITA PARA AUTOCLAVE 19 X 30 M (CIEX). No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:15:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:23	Para o item 66: A licitante CEPALAB LABORATÓRIOS S.A apresentou o produto FITA REATIVA PARA GLICEMIA acompanhado de aparelho monitor da marca MEDISIGN. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:29	Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA TIRA: 80102512254 MONITOR: 80102512238 (MODELO GH83) conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:47	Para o item 69: A licitante BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL ADULTO GG da marca BIGFRAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:51	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://loja.bigfral.com.br . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:57	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:06	Para o item 68: A licitante HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA apresentou o produto FORMALDEÍDO da marca INDALADOR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Não foi apresentado na documentação enviada pela licitante registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:09	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:15	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:17:19	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:42	Para o item 71: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o insumo FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO M da marca CACHIE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:47	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:17:50	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:52	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:00	Para o item 70 e 72: A licitante TATEX CONFECOES LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL G E P da marca VITAPLUS/KAIROS. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos que é isento de registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:12	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para item 72, mas não para o item 70. Dessa forma, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:18:15	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:19	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 72 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 70.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:43	Para o item 73: A licitante CRUZEL COMERCIAL LTDA apresentou o insumo FRASCO PARA COLETA DE SECREÇÃO TRAQUEAL (BRONQUINHO) da marca 3P MEDICAL.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:46	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o não texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência quando em sua proposta apresenta o insumo com capacidade de 120 ml, sendo que no TR é descrito 40 ml. Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 81659440009 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:18:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:03	Desse modo, fica sugerida a desclassificação fundamentada na descrição imprecisa do material em questão, podendo a licitante reformular a proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:18	Para os itens 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento de LÂMINA nas descrições de numeração 11, 12, 15, 21, 22, 23 e 24, marca WILTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470101.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:21	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:25	Para o item 82, 83, 84, 85 e 86: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto LUVA CIRURGICA ESTERIL de numerações 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; e 8,5 da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80495510085.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:28	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:37	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 82 e dentro do levantamento para os demais, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:19:40	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:43	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade para o item 82 e classificação para os itens 83, 84, 85 e 86.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:34	Para o item 91 e 95: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento SERINGA DESCARTÁVEL da marca WILTEX e SR. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80026180014.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:21:44	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:48	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:10	Para o item 92, 93, 94: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto SERINGA de numerações 3, 5, e 10 ml da marca SALDANHA RODRIGUES. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:13	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:21	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 92 e 94 e dentro do levantamento para o 93, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:22:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade para os item 92 e 94 e classificação para o item 93.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:49	Para o item 96: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto SERINGA DESCARTÁVEL ESTERIL da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:55	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:05	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:08	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:23:20	Para o item 97 e 98: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA ALCÓOLICO E DE 2% DEGERMANTE da marca RIOQUIMICA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 10432300014.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:24	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:33	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:48	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:03	Para o item 99: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA ALCOÓLICA 1000ML (TINTURA) - PARA ANTISEPSIA DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:06	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:09	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:22	Para o item 100: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA ALCOÓLICA 1000ML - PARA DEGERMAÇÃO DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:31	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:39	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:58	Para o item 101, 102 e 103: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento TERMOMETRO, ABAIXADOR DE LÍNGUA E MÁSCARA CIRURGICA da marca G TECH, THEOTO E KDU.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:01	Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80275310040, 80002369003 e 82090750006.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:08	Quando se verifica as propostas de preço do item 101 comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5do TR, para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:25:11	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Nessa linha, os itens 102 e 103 estão claramente inexequíveis.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:16	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 101 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para 102 e 103.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:25:38	Senhores licitantes, está é o Parecer.
Sistema	07/02/2025 às 11:28:17	Neste momento iremos fazer a aceitação dos itens 4, 6, 10, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 30, 32, 33, 34, 37, 38, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 65, 68, 69, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 91, 93, 95, 99, 100, 101. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:41:36	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:56:40	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73 e solicito a documentação que comprova a viabilidade das propostas dos itens nº 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 24, 25, 35, 36, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 70, 82, 90, 92, 94, 96, 97, 98, 102 e 103.
Sistema	07/02/2025 às 14:45:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10 de fevereiro de 2025 as 11h30min (Horário de Brasília).
Sistema	10/02/2025 às 11:31:43	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/02/2025 às 11:32:42	Neste momento iremos fazer a verificação dos documentos encaminhados
Sistema	10/02/2025 às 11:59:20	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 59 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:10:40	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 73 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:29:15	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 102 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:41:41	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	11/02/2025 às 14:12:24	Senhores licitantes, devido um problema técnico no Certificado digital do Pregoeiro Oficial deste certame, não foi possível mante logado na sessão do dia 10/02/2025, desta forma a sessão ficara suspensa e assim que possível iremos marcar a reabertura, onde será divulgado no portal do compprasgov, no portal de licitação do estado do acre e no e-mail cadastrado no sistema. Desde agradecemos atenção e a compreensão de todos.
Sistema	06/03/2025 às 09:49:28	Comunicamos aos interessados que no dia 10/03/2025 às 11h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> • Dar continuidade a sessão; • E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	10/03/2025 às 11:31:39	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/03/2025 às 11:31:52	Neste momento daremos continuidade a sessão.
Sistema	10/03/2025 às 12:45:32	Senhores licitantes, atentar para os prazo
Sistema	10/03/2025 às 16:02:48	Senhores licitantes a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 11/03/2025 as 10h30min (Horário de Brasília).
Sistema	11/03/2025 às 10:31:18	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	11/03/2025 às 10:31:49	Senhores licitantes, para darmos celeridade informamos que as empresa que enviaram suas documentações de habilitação, já foram todas analisadas.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:27	As empresas que têm itens com parecer Favorável e não encaminharam suas documentações de habilitação, serão convocar neste momento para o envio das documentações de habilitação.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:44	Os itens que forem habilitados e não estiverem em recurso serão encaminhados para adjudicação e habilitação. Agradecemos desde já a atenção e compreensão de todos.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2025 às 10:33:36	Os demais itens que não tiveram o parecer favorável, e não foram encaminhadas as propostas atualizadas, iremos fazer uma nova convocação para as licitantes subsequentes. Assim que tivermos as proposta, iremos encaminhar para o órgão demandante.
Sistema	11/03/2025 às 11:00:59	Senhores licitantes, após análise nas documentações de habilitação, foram consideradas habilitadas as empresas: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA; CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:11	CEPALAB LABORATORIOS S.A; CIRURGICA BIOMEDICA LTDA; DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA; J. S. NUNES LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:15	J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; RIOQUIMICA S.A.; TATEX CONFECÇOES LTDA.
Sistema	11/03/2025 às 11:03:51	Neste momento iremos fazer a habilitação via sistema, após o encerramento do prazo de Intenção de recurso, iremos fazer as convocações das documentações de habilitação das empresas: CRUZEL COMERCIAL LTDA; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD e JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 09:15:00	Abertura da sessão pública
08/01/2025 às 12:04:42	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 68 - Formaldeído (formol)

Formaldeído (Formol) Aspecto Físico: Líquido Incolor, Límpido , Concentração: À 10% , Característica Adicional: Em Solução Aquosa Tamponada

Quantidade:	1440	Valor estimado:	R\$ 23,9800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Litro		R\$ 34.531,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.653.***-0 - JOELSON QUEIROZ SOUZA AMORIM para HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ 08.774.906/0001-75, melhor lance: R\$ 9,1000 (unitário) / R\$ 13.104,0000 (total)

Propostas do Item 68

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.772.464/0001-75 - ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 11,9900 (unitário) R\$ 17.265,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: INDALABOR Modelo/versão: FORMALDEÍDO - LÍQUIDO INCOLOR, CONCENTRAÇÃO DE 10% Valor proposta: R\$ 13,8000 (unitário) R\$ 19.872,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1440
10.761.735/0001-91 - BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: GO	R\$ 27,5000 (unitário) R\$ 39.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: INDALABOR Modelo/versão: FORMOL LIQUIDO 10% 1000ML Valor proposta: R\$ 27,5000 (unitário) R\$ 39.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1440
41.856.036/0001-59 - BRITMED MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: RS	R\$ 20,0000 (unitário) R\$ 28.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BRIT/BRITMED Modelo/versão: 10% Valor proposta: R\$ 69,9800 (unitário) R\$ 100.771,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1440
08.774.906/0001-75 - HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: GO	R\$ 9,1000 (unitário) R\$ 13.104,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: INDALADOR Modelo/versão: Formaldeído (Formol) Valor proposta: R\$ 9,1000 (unitário) R\$ 13.104,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1440

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.545.961/0001-84 - ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: MG	R\$ 12,0000 (unitário) R\$ 17.280,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ICARAÍ Modelo/versão: Icaformol 10% Tamponado 1L Valor proposta: R\$ 25,0000 (unitário) R\$ 36.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1440

Lances do Item 68

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 09:56:31	17.545.961/0001-84	R\$ 20,0000
08/01/2025 às 09:56:37	41.856.036/0001-59	R\$ 20,0000
08/01/2025 às 09:57:50	17.545.961/0001-84	R\$ 14,0000
08/01/2025 às 10:01:27	17.545.961/0001-84	R\$ 13,3000
08/01/2025 às 10:03:40	33.772.464/0001-75	R\$ 13,2900
08/01/2025 às 10:03:54	17.545.961/0001-84	R\$ 12,0000
08/01/2025 às 10:04:10	33.772.464/0001-75	R\$ 11,9900

Mensagens do chat do Item 68

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 09:55:22	O item 68 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/01/2025 às 10:06:11	O item 68 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	08/01/2025 às 10:07:56	O item 68 está encerrado.
Sistema para o participante 08.774.906/0001-75	14/01/2025 às 12:46:49	Senhor licitantes, solicito a proposta atualizada incluindo os itens 68 e 98, juntamente com os documentos complementar descrito no exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇÃO), do Termo de Referência anexo I do Edital, terá o prazo de 2 (duas) horas, a contar da convocação, sob pena de desclassificação, convocarei no 68.
Sistema para o participante 08.774.906/0001-75	14/01/2025 às 12:46:59	Sr. Fornecedor HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ 08.774.906/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 68. Prazo para encerrar o envio: 14:48:00 do dia 14/01/2025. Justificativa: proposta atualizada incluindo os itens 68 e 98, juntamente com os documentos complementar descrito no exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇÃO), do Termo de Referência anexo I do Edital.
Pelo participante 08.774.906/0001-75	14/01/2025 às 13:51:03	Gostaríamos de solicitar a desclassificação do item 98, uma vez que, após a fase de lances, verificamos que o nosso produto não atende às especificações detalhadas no edital. Dessa forma, pedimos a gentileza de considerar a nossa solicitação de desclassificação e agradecemos pela compreensão.
Pelo participante 08.774.906/0001-75	14/01/2025 às 13:51:08	O item 68 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:51:08 de 14/01/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ 08.774.906/0001-75.
Sistema	07/02/2025 às 11:37:06	O item 68 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/02/2025 11:47:06.
Sistema	11/03/2025 às 11:07:44	O item 68 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2025 11:17:44.

Eventos do Item 68

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 09:55:22	Item aberto para lances.
08/01/2025 às 10:06:11	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
08/01/2025 às 10:07:56	Item com etapa aberta encerrada.
08/01/2025 às 10:07:56	Item encerrado para lances.
14/01/2025 às 12:46:59	Fornecedor HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ 08.774.906/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/01/2025 14:48:00. Motivo: proposta atualizada incluindo os itens 68 e 98, juntamente com os documentos complementar descrito no exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇÃO), do Termo de Referência anexo I do Edital.
14/01/2025 às 13:51:08	Fornecedor HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ 08.774.906/0001-75 finalizou o envio de anexo.
07/02/2025 às 11:37:06	Fornecedor HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ 08.774.906/0001-75 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 9,1000.
11/03/2025 às 11:07:44	Fornecedor HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ 08.774.906/0001-75 foi habilitado.
11/03/2025 às 11:22:12	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927996 - EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOL

PREGÃO 90223/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AC
Objeto da compra:	REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Material Medico Hospitalar, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.		
Entrega de propostas:	De 18/12/2024 às 08:00 até 08/01/2025 às 09:15		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/01/2025 às 09:15 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 09:15:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 12:04:43	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/01/2025 às 12:05:18	Senhores licitantes bom dia, me chamo Joelson Queiroz Souza Amorim, sou o Pregoeiro/Agente de Contratação oficial desta sessão.
Sistema	08/01/2025 às 12:08:18	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a consulta SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes. Desta forma solicito que todos mantenha-se logados.
Sistema	08/01/2025 às 13:24:43	Senhores licitantes, estamos realizando a consulta nos sistemas SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes e após iremos fazer a relações de vencedores de cada item.
Sistema	08/01/2025 às 13:26:57	Desta forma a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 09/01/2025 as 11h (horário de Brasília), onde iremos fazer a negociação dos itens que estão acima do estimado e logo após iremos para a fase de convocação das propostas atualizadas. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:02:28	Senhores licitantes bom dia, neste momento daremos continuidade a sessão. Solicitamos que todos os licitantes se mantenham logados. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:03:16	Senhores licitantes, foi verificado que os itens 27, 29, 69, 87, 88 e 89 estão acima do estimado, desta forma iremos começar a fase de negociação dos referidos itens. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:08:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 11:17:39	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 11:28:13	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD no item 87.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/01/2025 às 11:39:07	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 11:50:28	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 11:55:19	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:04:23	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:13:24	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD nos itens 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 12:23:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:29:04	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:38:41	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 12:49:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:00:14	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:08:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89
Sistema	09/01/2025 às 13:22:01	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 13:34:26	Neste momento iremos negociar com a empresa NEO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:44:40	Neste momento iremos negociar com a empresa NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:56:18	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:00:45	Senhores licitantes bom dia
Sistema	10/01/2025 às 11:01:12	Neste momento daremos continuidade a fase de negociação.
Sistema	10/01/2025 às 11:01:28	Senhores licitantes, vale ressaltar que essa sessão não será suspensão para o horário de almoço. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:02:19	Neste momento iremos negociar com a empresa PORTO 71 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:20:53	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:30:57	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:42:04	Neste momento iremos negociar com a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA no item 29.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/01/2025 às 11:49:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 11:59:32	Senhores licitantes, iremos voltar a negociação do item 29 para a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, devido o mesmo entra em contanto, solicito prorrogação de Prazo. Conforme 9.20.1.1. do edital. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 12:05:35	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:13:45	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 29. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 12:19:54	Neste momento iremos negociar com a empresa FERNANDO UNIFORMES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:28:03	Neste momento iremos negociar com a empresa SERMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:38:25	Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:48:32	Neste momento iremos negociar com a empresa TATEX CONFECÇÕES LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:03:04	Neste momento iremos negociar com a empresa VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA nos itens 69, 87, 88 e 89.
Sistema	10/01/2025 às 13:13:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 13:20:12	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:31:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 14:49:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 13/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	13/01/2025 às 11:01:07	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 69 e 87.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:39	Senhor licitante, aceita negociar os itens 69 e 87, no item 69 no valor unitário de R\$ 20,14 e no item 87 no valor unitário de R\$ 13,71? Terá o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.20.1 do edital.
Sistema	13/01/2025 às 11:24:29	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:35:28	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:42:31	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:53:55	Neste momento iremos negociar com a empresa MD IMP E EXP LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:06:40	Neste momento iremos negociar com a empresa CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:18:40	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:25:18	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/01/2025 às 12:29:28	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:31:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:34:31	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:37:52	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:43:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 13:17:11	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 14:33:12	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 14/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	14/01/2025 às 11:01:03	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	14/01/2025 às 11:04:11	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:13:43	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:24:15	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:36:48	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:42:37	Neste momento iremos negociar com a empresa LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:52:48	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 12:11:31	Senhores licitantes, neste momento foi finalizada a fase de negociação dos itens que estão acima do estimado. Desta forma iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:32	Senhores licitantes, neste momento iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:39	Vale lembrar que todos os licitantes convocados, deverão enviar juntamente com as propostas atualizadas, tudo o que está sendo exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇOS), do Termo de Referência anexo I do Edital,
Sistema	14/01/2025 às 12:21:43	11.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar na proposta de preços, obrigatoriamente as marcas para os materiais cotados, sem houver;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:47	11.2. As propostas de preços deverão ser informadas apenas com duas casas decimais após a vírgula;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:52	11.3. O prazo mínimo de validade das propostas de preços será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:00	11.4. Os materiais deverão ter obrigatoriamente suas principais especificações descritas, sob pena de desclassificação, tais como: descrição completa, detalhada e individualizada do objeto cotado, com a indicação da procedência quando se tratar de material Importado, informando a marca, quantidade e unidade;

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/01/2025 às 12:22:10	11.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:15	11.6. Em caso de empresas revendedoras ofertar preços mais baixos que os valores praticados pela fabricante e a inexequibilidade da proposta não for flagrante, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta, apresentando:
Sistema	14/01/2025 às 12:22:18	a) Justificativa sobre o preço abaixo de custo, caso contrário, estará infringindo a ordem econômica (art. 36, § 3º, XV da Lei 12.529/2011);
Sistema	14/01/2025 às 12:22:21	b) Apresentação de notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento de preço com a fabricante dos insumos ofertados;
Sistema	14/01/2025 às 12:22:25	c) Apresentação de planilha de custos, contendo as seguintes informações: notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento do produto pela fabricante da marca apresentada, imposto sobre a venda do produto no Estado do Acre, logística e lucro.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:30	11.7. Se a proposta apresenta valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme art. 227 do Decreto estadual 11.363/2023, poderá realizar-se diligência para comprovar a exequibilidade da proposta, apresentado os documentos descritos no subitem 13.4 e 13.5 do Termo de Referência.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:35	11.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:43	11.9. Em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, em se tratando de preços, deverá ser encaminhado para este órgão realizar as respectivas diligências.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:47	11.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:51	11.11. Apresentar Certificado de Registro dos materiais ofertados na ANVISA, ou cópia da publicação no D.O.U., preferencialmente indicando o número do item a que se refere ou cópia da isenção do registro do material. Uma vez o registro expirado, o licitante deverá apresentar uma cópia da sua renovação, juntamente com uma cópia do registro vencido, sob pena de desclassificação.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:57	Vale salientar que as empresas que estiverem participando para mais de um item, deverá confeccionar uma proposta única, com todos os itens, e enviar em apenas um item, não sendo necessário anexar em todos os itens que esteja participando.
Sistema	14/01/2025 às 15:35:50	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 15/01/2024 as 11h30min, onde iremos recusar as propostas dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado. E iremos fazer a convocação dos itens 48 e 56 e no item 53 solicitar a correção do valor unitário. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	15/01/2025 às 11:31:17	Senhores licitantes bom dia
Sistema	15/01/2025 às 11:53:17	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação das propostas dos itens 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado
Sistema	15/01/2025 às 12:09:20	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	15/01/2025 às 13:34:42	Senhores licitantes, atentar para o prazo
Sistema	15/01/2025 às 15:05:34	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 17/01/2025 as 11h30min (Horário de Brasília). Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	17/01/2025 às 11:33:46	Senhores licitantes bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/01/2025 às 11:57:42	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 19. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	17/01/2025 às 12:18:10	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a negociação dos itens 31 e 34, tendo em vista os itens estarem acima do estimado.
Sistema	17/01/2025 às 12:19:31	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 34.
Sistema	17/01/2025 às 12:27:36	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:33:53	Neste momento iremos negociar com a empresa CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:42:26	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das proposta atualizadas, dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 33, 34, 48 e 56
Sistema	17/01/2025 às 15:12:25	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa para análise e emissão de parecer técnico das propostas de preços por parte do Órgão solicitante, conforme descrito no subitem 10.3 do Edital e subitem 11.12 do Termo de referência. Assim que recebermos o referido parecer, informaremos aqui no chat e encaminharemos via e-mail a todos os participantes a data da reabertura do certame.
Sistema	05/02/2025 às 13:09:57	Comunicamos aos interessados que no dia 07/02/2025 às 10h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> • Dar Ciência ao Parecer Técnico das Propostas; • E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	07/02/2025 às 10:31:35	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	07/02/2025 às 10:43:28	Senhores licitantes o parecer com os detalhamentos encontrasse disponibilizado na integra no Portal de Licitação do Estado do Acre. http://www.licitacao.ac.gov.br/editais/index.php
Sistema	07/02/2025 às 10:44:00	Prosseguindo, após analisar e dar ciência aos licitantes quanto ao resultado da PARECER TÉCNICA 3/2025/FUNDHACRE - ALMX/FUNDHACRE - DEPOL/FUNDHACRE - DIREXEC, emitido pela senhora Dalva Maria da Silva Araújo, Chefe do Setor de Almoxarifado, Portaria 057/2024
Sistema	07/02/2025 às 10:44:05	e ratificado pelo senhor Soron Angélica Steiner, Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre, FUNDHACRE, Decreto Nº 8.281 - P, de 1ª de novembro de 2024, através do Ofício nº 321/2025/FUNDHACRE, datado de 28/01/2025, parte integrante deste processo, independente de transcrição:
Sistema	07/02/2025 às 10:44:11	Para os itens 1, 2 e 3: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTAVÉL (13x3,8), (25x6) (25x7) da marca WILTEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência., sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:44:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis, (...)
Sistema	07/02/2025 às 10:44:59	(...) deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:06	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna inexequível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:45:42	Para o item 04: A licitante J. S. NUNES - LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTÁVEL (30 X 8), da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180031.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:48	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:54	Para o item 5: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA DESCARTÁVEL (40 X 12) da marca SOLMILLENNIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80937150032 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:00	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80937150032 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:12	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:31	Para o item 6, 7, 8 e 9: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, apresentou o produto AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUI 25xc3,5; 26x3,5; 27x2,5; 27x3,5 da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:37	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço para os materiais 7, 8 e 9 e dentro do levantamento para o 6, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:47:00	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:14	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para os itens 7, 8 e 9 e classificação para o item 6.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:38	Para o item 10: A licitante LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMP apresentou o produto AGULHA 18x20 da marca BD. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80689090107.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:04	Para os itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17: A licitante ALPHARAD COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHAS PARA BIOPSIAS PARA TECIDO MOLE, OSSEA E RENAL de marca MEDAX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência,
Sistema	07/02/2025 às 10:48:09	exceto no item 15 que a especificação destoa quanto a numeração que seria 15 cm para o protetor de agulha e a licitante propôs de 16 cm. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80634880053 e 80634880042 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:13	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://alpharad.com.br/produto/medeasy-agulha-de-biopsia-semi-automatica/ . Acesso: 21/01/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:48:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:21	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:22	Para o item 18, 20 e 23: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o produto CATÉTER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO de numerações 14, 18 e 24 respectivamente da marca DESCARPACK. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:27	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 10330660066 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:32	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:35	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:04	Para os itens 19, 21 e 22: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTERES 16, 20 e 22 da marca HEALCATH E POLYMED. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência., sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produtos com REGISTRO ANVISA 81499570008
Sistema	07/02/2025 às 10:50:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:50:29	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:41	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:59	Para o item 24: A licitante MD IMP E EXP LTDA, apresentou o produto ÁLCOOL ETÍLICO 70% da marca SULMAR/361230009. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 361230009.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:05	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:41	Para o item 25: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ALGODÃO HIDRÓFILO da marca POLAX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10341660006.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:47	Foi feito análise através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:55	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:52:00	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:00	Item 26: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento ALMOTOLIA BICO RET da marca BIOMEDICA. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. No entanto, entre os documentos apresentados não foi possível identificar o registro na ANVISA do respectivo material

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:53:14	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:53:18	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:53	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:57	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:29	Para o item 28: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL da marca KOLPLAST. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10237610004 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:38	Foi feita análise através do site da marca do produto: Quando se verifica a propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:41	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:57	Para o item 30: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de -AVENTAL DESCARTAVELCONFECCIONADO COM FALSOTECIDO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80175349006
Sistema	07/02/2025 às 10:55:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:08	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:11	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:22	Para o item 32: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS da marca BIOSANI. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 80286000007.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:36	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:39	Diante disso, sugerimos a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:55:53	Para os itens 33 e 34: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço CATETER PARA PERIDURAL Nª 16 da marca PORTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80228990108 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:57	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80228990108#google_vignette . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 10:56:00	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:16	Para o item 35: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10369460146 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:20	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=10369460146 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:27	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexecutável.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:31	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecutabilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:46	Para o item 36: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:50	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:57	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecutabilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:01	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:49	item 37: A licitante J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR INFLÁVEL TIPO CAIXA DE OVO, da marca DELLA VIDA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:52	Produto com REGISTRO ANVISA 82103620001.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:20	Para o item 38: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR da marca ART FLEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 81960820001.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexecutáveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:58:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:38	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:42	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:08	Para o item 39: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento COLETOR DE URINA da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470350.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:11	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:19	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:22	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:47	Para o item 40: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de BOLSA COLETORA DE URINA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80212340028. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:55	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:59:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:00:03	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:45	Para o item 44: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COLETOR UNIVERSAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10379860086. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:50	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:02:53	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:57	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:08	Para o item 43 e 56: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto COLETOR DE URINA e FITA MICROPOROSA da marca CRAL e WILTEX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10379860094 e 10150470603.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:12	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:03:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 43 e dentro do levantamento no material 56, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:03:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:26	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 43 e classificação para o item 56.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:15	Para o item 45: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA CIRÚRGICA da marca CREMER ALVA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10071150065 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:18	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=10071150065#google_vignette . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 11:04:24	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:50	Para o item 46 e 90: A licitante CIRURGICA BIOMEDICA LTDA apresentou o produto COMPRESSA DE GAZE 7,5 CM X 5 CM e MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:53	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:06	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:09	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:13	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:34	Para o item 47: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80113320012.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:45	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:49	Desse modo, fica sugerida a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:05:58	Para o item 48: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ELETRODO da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 80495510048.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:02	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:10	Para o item 49: A licitante GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP HOSP E ODONTO LTDA, apresentou o equipamento EQUIPO MACROGOTAS - PARAADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, da marca GLOMED. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante
Sistema	07/02/2025 às 11:07:13	Produto com REGISTRO ANVISA 80273450018.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:17	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna inexequível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:45	Para o item 50 e 54: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento EQUIPO MULTIVIAS e ESFIGNOMANÔMETRO da marca ADVANTIVE e PREMIUM. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa esta são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10296900113 e 80275310022 respectivamente.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:01	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:08	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:50	Para o item 51: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de EQUIPO MULTIVIAS. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10330660230.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:57	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:08:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:14	Para o item 52: A licitante CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA apresentou o produto EQUIPO PARA ARTROSCOPIA da marca MEDSONDA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80163570034 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:21	Desse modo, fica sugerida a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:09:29	Para o item 53: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento ESCOVA CIRÚRGICA - PARA LAVAGEM PRÉ- OPERATÓRIA, da marca VIC PHARMA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTA RDC 576/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:49	Para o item 55: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COMPLETO da marca PREMIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80275310022 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:55	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80275310022 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:59	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:22	Para o item 57, 63 e 67: A licitante VISA O MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento ESPARADRAPO, FILTRO ANTIMICROBIANO e FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL de marcas WILTEX, SHANONG e FRADEL. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:25	Produto com REGISTRO ANVISA 10150470603, 80808489020 respectivamente, não apresentado na documentação enviada Registro ANVISA para o item 67.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:29	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:35	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:39	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:44	Para o item 58 e 59: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL GRANDE E MÉDIO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:47	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:13:57	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:00	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:14:12	Para o item 60: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:16	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:22	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:14:25	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:29	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:36	Para o item 61: A licitante MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTO, apresentou o produto ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA da marca HEMOSPON. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80322400100.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:40	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:56	Para o item 62: A licitante BE CARE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FILTRO ANTIMICROBIANO ADULTO da marca MAXICOR. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80808489020 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:07	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:26	Para o item 64: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FITA ADESIVA BRANCA PARA USO HOSPITALAR (25MM X 50M) da marca MAXICOR.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:30	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto é ISENTO conforme RDC 751/2022, como visto na documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:36	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:40	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:50	Para o item 65: A licitante DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS apresentou o insumo FITA PARA AUTOCLAVE 19 X 30 M (CIEX). No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:15:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:23	Para o item 66: A licitante CEPALAB LABORATÓRIOS S.A apresentou o produto FITA REATIVA PARA GLICEMIA acompanhado de aparelho monitor da marca MEDISIGN. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:29	Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA TIRA: 80102512254 MONITOR: 80102512238 (MODELO GH83) conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:47	Para o item 69: A licitante BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL ADULTO GG da marca BIGFRAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:51	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://loja.bigfral.com.br . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:57	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:06	Para o item 68: A licitante HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA apresentou o produto FORMALDEÍDO da marca INDALADOR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Não foi apresentado na documentação enviada pela licitante registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:09	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:15	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:17:19	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:42	Para o item 71: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o insumo FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO M da marca CACHIE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:47	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:17:50	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:52	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:00	Para o item 70 e 72: A licitante TATEX CONFECCOES LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL G E P da marca VITAPLUS/KAIROS. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos que é isento de registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:12	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para item 72, mas não para o item 70. Dessa forma, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:18:15	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:19	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 72 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 70.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:43	Para o item 73: A licitante CRUZEL COMERCIAL LTDA apresentou o insumo FRASCO PARA COLETA DE SECREÇÃO TRAQUEAL (BRONQUINHO) da marca 3P MEDICAL.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:46	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o não texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência quando em sua proposta apresenta o insumo com capacidade de 120 ml, sendo que no TR é descrito 40 ml. Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 81659440009 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:18:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:03	Desse modo, fica sugerida a desclassificação fundamentada na descrição imprecisa do material em questão, podendo a licitante reformular a proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:18	Para os itens 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento de LÂMINA nas descrições de numeração 11, 12, 15, 21, 22, 23 e 24, marca WILTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470101.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:21	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:25	Para o item 82, 83, 84, 85 e 86: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto LUVA CIRURGICA ESTERIL de numerações 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; e 8,5 da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80495510085.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:28	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:37	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 82 e dentro do levantamento para os demais, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:19:40	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:43	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade para o item 82 e classificação para os itens 83, 84, 85 e 86.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:34	Para o item 91 e 95: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento SERINGA DESCARTÁVEL da marca WILTEX e SR. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80026180014.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:21:44	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:48	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:10	Para o item 92, 93, 94: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto SERINGA de numerações 3, 5, e 10 ml da marca SALDANHA RODRIGUES. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:13	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:21	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 92 e 94 e dentro do levantamento para o 93, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:22:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade para os item 92 e 94 e classificação para o item 93.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:49	Para o item 96: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto SERINGA DESCARTÁVEL ESTERIL da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:55	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:05	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:08	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:23:20	Para o item 97 e 98: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA ALCÓOLICO E DE 2% DEGERMANTE da marca RIOQUIMICA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 10432300014.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:24	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:33	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:48	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:03	Para o item 99: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA ALCOÓLICA 1000ML (TINTURA) - PARA ANTISEPSIA DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:06	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:09	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:22	Para o item 100: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA ALCOÓLICA 1000ML - PARA DEGERMAÇÃO DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:31	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:39	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:58	Para o item 101, 102 e 103: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento TERMOMETRO, ABAIXADOR DE LÍNGUA E MÁSCARA CIRURGICA da marca G TECH, THEOTO E KDU.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:01	Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80275310040, 80002369003 e 82090750006.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:08	Quando se verifica as propostas de preço do item 101 comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5do TR, para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:25:11	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Nessa linha, os itens 102 e 103 estão claramente inexequíveis.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:16	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 101 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para 102 e 103.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:25:38	Senhores licitantes, está é o Parecer.
Sistema	07/02/2025 às 11:28:17	Neste momento iremos fazer a aceitação dos itens 4, 6, 10, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 30, 32, 33, 34, 37, 38, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 65, 68, 69, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 91, 93, 95, 99, 100, 101. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:41:36	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:56:40	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73 e solicito a documentação que comprova a viabilidade das propostas dos itens nº 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 24, 25, 35, 36, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 70, 82, 90, 92, 94, 96, 97, 98, 102 e 103.
Sistema	07/02/2025 às 14:45:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10 de fevereiro de 2025 as 11h30min (Horário de Brasília).
Sistema	10/02/2025 às 11:31:43	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/02/2025 às 11:32:42	Neste momento iremos fazer a verificação dos documentos encaminhados
Sistema	10/02/2025 às 11:59:20	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 59 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:10:40	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 73 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:29:15	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 102 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:41:41	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	11/02/2025 às 14:12:24	Senhores licitantes, devido um problema técnico no Certificado digital do Pregoeiro Oficial deste certame, não foi possível mante logado na sessão do dia 10/02/2025, desta forma a sessão ficara suspensa e assim que possível iremos marcar a reabertura, onde será divulgado no portal do compprasgov, no portal de licitação do estado do acre e no e-mail cadastrado no sistema. Desde agradecemos atenção e a compreensão de todos.
Sistema	06/03/2025 às 09:49:28	Comunicamos aos interessados que no dia 10/03/2025 às 11h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> • Dar continuidade a sessão; • E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	10/03/2025 às 11:31:39	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/03/2025 às 11:31:52	Neste momento daremos continuidade a sessão.
Sistema	10/03/2025 às 12:45:32	Senhores licitantes, atentar para os prazo
Sistema	10/03/2025 às 16:02:48	Senhores licitantes a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 11/03/2025 as 10h30min (Horário de Brasília).
Sistema	11/03/2025 às 10:31:18	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	11/03/2025 às 10:31:49	Senhores licitantes, para darmos celeridade informamos que as empresa que enviaram suas documentações de habilitação, já foram todas analisadas.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:27	As empresas que têm itens com parecer Favorável e não encaminharam suas documentações de habilitação, serão convocar neste momento para o envio das documentações de habilitação.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:44	Os itens que forem habilitados e não estiverem em recurso serão encaminhados para adjudicação e habilitação. Agradecemos desde já a atenção e compreensão de todos.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2025 às 10:33:36	Os demais itens que não tiveram o parecer favorável, e não foram encaminhadas as propostas atualizadas, iremos fazer uma nova convocação para as licitantes subsequentes. Assim que tivermos as proposta, iremos encaminhar para o órgão demandante.
Sistema	11/03/2025 às 11:00:59	Senhores licitantes, após análise nas documentações de habilitação, foram consideradas habilitadas as empresas: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA; CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:11	CEPALAB LABORATORIOS S.A.; CIRURGICA BIOMEDICA LTDA; DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA; J. S. NUNES LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:15	J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; RIOQUIMICA S.A.; TATEX CONFECÇOES LTDA.
Sistema	11/03/2025 às 11:03:51	Neste momento iremos fazer a habilitação via sistema, após o encerramento do prazo de Intenção de recurso, iremos fazer as convocações das documentações de habilitação das empresas: CRUZEL COMERCIAL LTDA; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD e JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA.
Sistema	11/03/2025 às 11:23:08	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das documentações das empresas: CRUZEL COMERCIAL LTDA; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD e JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
Sistema	11/03/2025 às 11:28:40	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 49. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	11/03/2025 às 14:11:52	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 13/03/2025 as 10h30min (Horário de Brasília), desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	13/03/2025 às 10:31:47	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	13/03/2025 às 10:43:18	Senhores licitantes, as empresas BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA e JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, encaminharam suas documentações de habilitação e já foi feita as análises e as mesma estão de acordo com o edital.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 09:15:00	Abertura da sessão pública
08/01/2025 às 12:04:42	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 69 - Fralda descartável

Fralda Descartável Tipo Fixação: Cintura Elástica Ajustável, Tipo Calcinha , Tamanho: Adulto Grande E Extra Grande , Material: Tela Polimerica E Núcleo Absorvente , Revestimento Externo: Impermeável , Característica Adicional: Barreira Antivazamento

Quantidade:	14400	Valor estimado:	R\$ 20,1400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 290.016,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.653.***-0 - JOELSON QUEIROZ SOUZA AMORIM para BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 06.987.995/0001-02, melhor lance: R\$ 70,5000 (unitário) / R\$ 1.015.200,0000 (total), valor negociado: R\$ 20,1400 (unitário) / R\$ 290.016,0000 (total)

Propostas do Item 69

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.987.995/0001-02 - BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AC	R\$ 70,5000 (unitário) R\$ 1.015.200,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: BIGFRAL Modelo/versão: BIGFRAL Valor proposta: R\$ 75,2000 (unitário) R\$ 1.082.880,0000 (total)	Valor negociado: R\$ 20,1400 (unitário) R\$ 290.016,0000 (total)	Quantidade ofertada: 14400
10.761.735/0001-91 - BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: GO	R\$ 38,0000 (unitário) R\$ 547.200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: USEFRAL Modelo/versão: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GG (ACIMA DE 90 KG) Valor proposta: R\$ 38,0000 (unitário) R\$ 547.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14400
52.871.006/0001-38 - C. M. BARBALHO Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 90,8000 (unitário) R\$ 1.307.520,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PLENITUD Modelo/versão: PCD C/16 Valor proposta: R\$ 90,8000 (unitário) R\$ 1.307.520,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14400

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.472.278/0001-64 - GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: RS	R\$ 24,9900 (unitário) R\$ 359.856,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PROTECT FRAL Modelo/versão: PROTECT FRAL Valor proposta: R\$ 40,0000 (unitário) R\$ 576.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14400
11.201.854/0001-52 - J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R\$ 26,4900 (unitário) R\$ 381.456,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MEDIFRAL PLUS Modelo/versão: FRALDA EX Valor proposta: R\$ 41,1600 (unitário) R\$ 592.704,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14400
40.802.993/0001-30 - J. S. NUNES LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AC	R\$ 30,0000 (unitário) R\$ 432.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: KIFRAL Modelo/versão: PACOTE COM 16 UNIDADES Valor proposta: R\$ 33,7300 (unitário) R\$ 485.712,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14400
27.896.988/0001-75 - J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 33,7200 (unitário) R\$ 485.568,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: KIFRAL Modelo/versão: KIFRAL Valor proposta: R\$ 33,7200 (unitário) R\$ 485.568,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14400
51.926.334/0001-21 - TATEX CONFECÇOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R\$ 22,6900 (unitário) R\$ 326.736,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Vitaplus/Kairos Modelo/versão: Fralda geriátrica GG - PC C/16 Valor proposta: R\$ 35,2000 (unitário) R\$ 506.880,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14400
26.657.981/0001-38 - VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 22,7000 (unitário) R\$ 326.880,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: KAIROS Modelo/versão: KAIROS Valor proposta: R\$ 50,0000 (unitário) R\$ 720.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14400

Lances do Item 69

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 09:59:17	11.201.854/0001-52	R\$ 33,7000
08/01/2025 às 10:01:42	17.472.278/0001-64	R\$ 32,0000
08/01/2025 às 10:01:53	11.201.854/0001-52	R\$ 31,9000
08/01/2025 às 10:01:58	40.802.993/0001-30	R\$ 33,0000
08/01/2025 às 10:02:10	17.472.278/0001-64	R\$ 30,3000
08/01/2025 às 10:02:22	40.802.993/0001-30	R\$ 30,0000
08/01/2025 às 10:02:48	06.987.995/0001-02	R\$ 70,5000
08/01/2025 às 10:02:50	17.472.278/0001-64	R\$ 29,9000
08/01/2025 às 10:03:03	11.201.854/0001-52	R\$ 29,8900
08/01/2025 às 10:03:36	17.472.278/0001-64	R\$ 29,8800
08/01/2025 às 10:03:49	11.201.854/0001-52	R\$ 29,8700
08/01/2025 às 10:03:53	17.472.278/0001-64	R\$ 29,8500
08/01/2025 às 10:04:03	11.201.854/0001-52	R\$ 29,0000
08/01/2025 às 10:04:10	26.657.981/0001-38	R\$ 27,0000
08/01/2025 às 10:04:22	17.472.278/0001-64	R\$ 26,9900
08/01/2025 às 10:04:27	11.201.854/0001-52	R\$ 26,9800
08/01/2025 às 10:04:54	17.472.278/0001-64	R\$ 26,9500
08/01/2025 às 10:05:01	26.657.981/0001-38	R\$ 25,0000
08/01/2025 às 10:05:17	11.201.854/0001-52	R\$ 26,4900
08/01/2025 às 10:05:50	17.472.278/0001-64	R\$ 24,9900
08/01/2025 às 10:05:59	26.657.981/0001-38	R\$ 24,5000
08/01/2025 às 10:06:44	51.926.334/0001-21	R\$ 24,4900
08/01/2025 às 10:07:27	26.657.981/0001-38	R\$ 24,0000
08/01/2025 às 10:07:44	51.926.334/0001-21	R\$ 23,9900
08/01/2025 às 10:07:51	26.657.981/0001-38	R\$ 23,0000
08/01/2025 às 10:08:08	51.926.334/0001-21	R\$ 22,9900
08/01/2025 às 10:08:25	26.657.981/0001-38	R\$ 22,7000
08/01/2025 às 10:08:42	51.926.334/0001-21	R\$ 22,6900

Mensagens do chat do Item 69

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 09:58:23	O item 69 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/01/2025 às 10:10:43	O item 69 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 51.926.334/0001-21	10/01/2025 às 12:48:48	Senhor licitante, aceita negociar o item 69, no valor unitário de R\$ 20,14? Terá o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.20.1 do edital.
Pelo participante 51.926.334/0001-21	10/01/2025 às 12:55:37	Boa tarde sr pregoeiro, vou analisar a proposta e ja dou um retorno
Pelo participante 51.926.334/0001-21	10/01/2025 às 12:58:55	infelizmente não conseguimos fazer esse valor de R\$20,14 mas podemos abaixar nosso valor para R\$20,50
Sistema para o participante 51.926.334/0001-21	10/01/2025 às 13:00:40	Senhor licitante, desta forma sua proposta para o item 29, será desclassificada. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema para o participante 26.657.981/0001-38	10/01/2025 às 13:03:13	Senhor licitante, aceita negociar os itens nº 69, 87, 88 e 89, no item 69 no valor unitário de R\$ 20,14; no item 87 no valor unitário de R\$ 13,71; no item 88 no valor unitário de R\$ 15,48 e no item 89 no valor unitário de R\$ 14,04? Terá o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.20.1 do edital.
Sistema para o participante 26.657.981/0001-38	10/01/2025 às 13:11:24	Senhor licitante, desta forma sua proposta para os itens 69, 87, 88 e 89., será desclassificada. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema para o participante 17.472.278/0001-64	10/01/2025 às 13:20:26	Senhor licitante, aceita negociar o item 69, no valor unitário de R\$ 20,14? Terá o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.20.1 do edital.
Sistema para o participante 17.472.278/0001-64	10/01/2025 às 13:28:36	Senhor licitante, desta forma sua proposta para o item 69, será desclassificada. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema para o participante 11.201.854/0001-52	10/01/2025 às 13:31:11	Senhor licitante, aceita negociar o item 69, no valor unitário de R\$ 20,14? Terá o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.20.1 do edital.
Sistema para o participante 11.201.854/0001-52	10/01/2025 às 14:44:56	Senhor licitante, desta forma sua proposta para o item 69, será desclassificada. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema para o participante 40.802.993/0001-30	13/01/2025 às 11:16:52	Senhor licitante, aceita negociar os itens 69 e 87, no item 69 no valor unitário de R\$ 20,14 e no item 87 no valor unitário de R\$ 13,71? Terá o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.20.1 do edital.
Pelo participante 40.802.993/0001-30	13/01/2025 às 11:17:19	Bom dia. Estamos no melhor valor]
Sistema para o participante 40.802.993/0001-30	13/01/2025 às 11:18:48	Senhor licitante, sua proposta para os itens 69 e 87, será desclassificada por não haver interesse de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema para o participante 27.896.988/0001-75	13/01/2025 às 11:24:35	Senhor licitante, aceita negociar o item 69 no valor unitário de R\$ 20,14? Terá o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.20.1 do edital.
Pelo participante 27.896.988/0001-75	13/01/2025 às 11:33:58	não conseguimos sr. pregoeiro. obrigado
Sistema para o participante 27.896.988/0001-75	13/01/2025 às 11:34:34	Senhor licitante, sua proposta para o item 69, será desclassificada por não haver interesse de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema para o participante 10.761.735/0001-91	13/01/2025 às 11:35:42	Senhor licitante, aceita negociar o item 69 no valor unitário de R\$ 20,14? Terá o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.20.1 do edital.
Pelo participante 10.761.735/0001-91	13/01/2025 às 11:38:47	Bom dia

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 10.761.735/0001-91	13/01/2025 às 11:38:53	Iremos verificar
Pelo participante 10.761.735/0001-91	13/01/2025 às 11:40:28	Só um instante
Pelo participante 10.761.735/0001-91	13/01/2025 às 11:41:29	Verificamos e infelizmente não conseguimos chegar neste valor solicitado
Sistema para o participante 10.761.735/0001-91	13/01/2025 às 11:41:51	Senhor licitante, sua proposta para o item 69, será desclassificada por não haver interesse de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema para o participante 06.987.995/0001-02	13/01/2025 às 11:42:44	Senhor licitante, aceita negociar o item 69 no valor unitário de R\$ 20,14? Terá o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.20.1 do edital.
Pelo participante 06.987.995/0001-02	13/01/2025 às 11:49:39	Bom dia sr pregoeiro.
Pelo participante 06.987.995/0001-02	13/01/2025 às 11:49:58	consigo negociar o item sim, para o valor proposto.
Sistema para o participante 06.987.995/0001-02	13/01/2025 às 11:50:44	Senhor licitante, iremos abrir o sistema para a negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema para o participante 06.987.995/0001-02	13/01/2025 às 11:51:08	Sr. Fornecedor BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 06.987.995/0001-02, você foi convocado para negociação de valor do item 69. Justificativa: Conforme negociação via chat..
Pelo participante 06.987.995/0001-02	13/01/2025 às 11:51:19	O item 69 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 06.987.995/0001-02. A negociação do item 69 foi aceita pelo fornecedor BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 06.987.995/0001-02, tendo informado R\$ 20,1400.
Sistema para o participante 06.987.995/0001-02	14/01/2025 às 12:30:40	Senhor licitantes, solicito a proposta atualizada incluindo o item 69, juntamente com os documentos complementar descrito no exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇÃO), do Termo de Referência anexo I do Edital, terá o prazo de 2 (duas) horas, a contar da convocação, sob pena de desclassificação, convocarei no 69.
Sistema para o participante 06.987.995/0001-02	14/01/2025 às 12:30:53	Sr. Fornecedor BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 06.987.995/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 69. Prazo para encerrar o envio: 14:32:00 do dia 14/01/2025. Justificativa: proposta atualizada incluindo o item 69, juntamente com os documentos complementar descrito no exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇÃO), do Termo de Referência anexo I do Edital.
Pelo participante 06.987.995/0001-02	14/01/2025 às 12:58:48	O item 69 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:58:48 de 14/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 06.987.995/0001-02.
Sistema	07/02/2025 às 11:37:25	O item 69 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/02/2025 11:47:25.
Sistema para o participante 06.987.995/0001-02	11/03/2025 às 11:27:02	Senhor licitante, solicito a documentação de habilitação, conforme solicito no Subitem 11 do Edital e o subitem 12 do Termo de Referência. Terá o prazo de 2 (duas) horas, sob pena de Inabilitação.
Sistema para o participante 06.987.995/0001-02	11/03/2025 às 11:27:22	Sr. Fornecedor BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 06.987.995/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 69. Prazo para encerrar o envio: 13:29:00 do dia 11/03/2025. Justificativa: Documento de Habilitação..
Pelo participante 06.987.995/0001-02	11/03/2025 às 12:15:40	O item 69 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:15:40 de 11/03/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 06.987.995/0001-02.
Sistema	13/03/2025 às 10:44:00	O item 69 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/03/2025 10:54:00.

Eventos do Item 69

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 09:58:23	Item aberto para lances.
08/01/2025 às 10:10:43	Item com etapa aberta encerrada.
08/01/2025 às 10:10:43	Item encerrado para lances.
10/01/2025 às 13:00:47	Fornecedor TATEX CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 51.926.334/0001-21 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 22,6900. Motivo: Proposta desclassificada, por não aceitar a negociação..
10/01/2025 às 13:11:40	Fornecedor VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 26.657.981/0001-38 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 22,7000. Motivo: Proposta desclassificada, por não aceitar a negociação..
10/01/2025 às 13:28:43	Fornecedor GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.472.278/0001-64 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 24,9900. Motivo: Proposta desclassificada, por não aceitar a negociação.
10/01/2025 às 14:45:21	Fornecedor J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, CNPJ 11.201.854/0001-52 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 26,4900. Motivo: Proposta desclassificada, por não aceitar a negociação..
13/01/2025 às 11:19:15	Fornecedor J. S. NUNES LTDA, CNPJ 40.802.993/0001-30 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 30,0000. Motivo: Proposta desclassificada, por não aceitar a negociação.
13/01/2025 às 11:34:47	Fornecedor J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 27.896.988/0001-75 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 33,7200. Motivo: Proposta desclassificada, por não aceitar a negociação.
13/01/2025 às 11:42:00	Fornecedor BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA, CNPJ 10.761.735/0001-91 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 38,0000. Motivo: Proposta desclassificada, por não aceitar a negociação
13/01/2025 às 11:51:08	Fornecedor BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 06.987.995/0001-02 convocado para negociação de valor.
13/01/2025 às 11:51:19	Negociação encerrada. Fornecedor BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 06.987.995/0001-02 informou R\$ 20,1400.
14/01/2025 às 12:30:53	Fornecedor BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 06.987.995/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/01/2025 14:32:00. Motivo: proposta atualizada incluindo o item 69, juntamente com os documentos complementar descrito no exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇÃO), do Termo de Referência anexo I do Edital.
14/01/2025 às 12:58:47	Fornecedor BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 06.987.995/0001-02 finalizou o envio de anexo.
07/02/2025 às 11:37:25	Fornecedor BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 06.987.995/0001-02 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 70,5000, valor negociado: R\$ 20,1400.
11/03/2025 às 11:27:22	Fornecedor BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 06.987.995/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/03/2025 13:29:00. Motivo: Documento de Habilitação..
11/03/2025 às 12:15:40	Fornecedor BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 06.987.995/0001-02 finalizou o envio de anexo.
13/03/2025 às 10:44:00	Fornecedor BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 06.987.995/0001-02 foi habilitado.
13/03/2025 às 11:16:29	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927996 - EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOL

PREGÃO 90223/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AC
Objeto da compra:	REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Material Medico Hospitalar, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.		
Entrega de propostas:	De 18/12/2024 às 08:00 até 08/01/2025 às 09:15		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/01/2025 às 09:15 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 09:15:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 12:04:43	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/01/2025 às 12:05:18	Senhores licitantes bom dia, me chamo Joelson Queiroz Souza Amorim, sou o Pregoeiro/Agente de Contratação oficial desta sessão.
Sistema	08/01/2025 às 12:08:18	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a consulta SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes. Desta forma solicito que todos mantenha-se logados.
Sistema	08/01/2025 às 13:24:43	Senhores licitantes, estamos realizando a consulta nos sistemas SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes e após iremos fazer a relações de vencedores de cada item.
Sistema	08/01/2025 às 13:26:57	Desta forma a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 09/01/2025 as 11h (horário de Brasília), onde iremos fazer a negociação dos itens que estão acima do estimado e logo após iremos para a fase de convocação das propostas atualizadas. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:02:28	Senhores licitantes bom dia, neste momento daremos continuidade a sessão. Solicitamos que todos os licitantes se mantenham logados. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:03:16	Senhores licitantes, foi verificado que os itens 27, 29, 69, 87, 88 e 89 estão acima do estimado, desta forma iremos começar a fase de negociação dos referidos itens. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:08:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 11:17:39	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 11:28:13	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD no item 87.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/01/2025 às 11:39:07	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 11:50:28	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 11:55:19	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:04:23	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:13:24	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD nos itens 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 12:23:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:29:04	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:38:41	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 12:49:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:00:14	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:08:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89
Sistema	09/01/2025 às 13:22:01	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 13:34:26	Neste momento iremos negociar com a empresa NEO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:44:40	Neste momento iremos negociar com a empresa NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:56:18	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:00:45	Senhores licitantes bom dia
Sistema	10/01/2025 às 11:01:12	Neste momento daremos continuidade a fase de negociação.
Sistema	10/01/2025 às 11:01:28	Senhores licitantes, vale ressaltar que essa sessão não será suspensão para o horário de almoço. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:02:19	Neste momento iremos negociar com a empresa PORTO 71 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:20:53	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:30:57	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:42:04	Neste momento iremos negociar com a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA no item 29.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/01/2025 às 11:49:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 11:59:32	Senhores licitantes, iremos voltar a negociação do item 29 para a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, devido o mesmo entra em contanto, solicito prorrogação de Prazo. Conforme 9.20.1.1. do edital. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 12:05:35	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:13:45	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 29. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 12:19:54	Neste momento iremos negociar com a empresa FERNANDO UNIFORMES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:28:03	Neste momento iremos negociar com a empresa SERMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:38:25	Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:48:32	Neste momento iremos negociar com a empresa TATEX CONFECÇÕES LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:03:04	Neste momento iremos negociar com a empresa VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA nos itens 69, 87, 88 e 89.
Sistema	10/01/2025 às 13:13:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 13:20:12	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:31:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 14:49:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 13/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	13/01/2025 às 11:01:07	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 69 e 87.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:39	Senhor licitante, aceita negociar os itens 69 e 87, no item 69 no valor unitário de R\$ 20,14 e no item 87 no valor unitário de R\$ 13,71? Terá o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.20.1 do edital.
Sistema	13/01/2025 às 11:24:29	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:35:28	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:42:31	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:53:55	Neste momento iremos negociar com a empresa MD IMP E EXP LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:06:40	Neste momento iremos negociar com a empresa CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:18:40	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:25:18	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/01/2025 às 12:29:28	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:31:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:34:31	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:37:52	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:43:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 13:17:11	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 14:33:12	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 14/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	14/01/2025 às 11:01:03	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	14/01/2025 às 11:04:11	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:13:43	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:24:15	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:36:48	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:42:37	Neste momento iremos negociar com a empresa LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:52:48	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 12:11:31	Senhores licitantes, neste momento foi finalizada a fase de negociação dos itens que estão acima do estimado. Desta forma iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:32	Senhores licitantes, neste momento iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:39	Vale lembrar que todos os licitantes convocados, deverão enviar juntamente com as propostas atualizadas, tudo o que está sendo exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇOS), do Termo de Referência anexo I do Edital,
Sistema	14/01/2025 às 12:21:43	11.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar na proposta de preços, obrigatoriamente as marcas para os materiais cotados, sem houver;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:47	11.2. As propostas de preços deverão ser informadas apenas com duas casas decimais após a vírgula;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:52	11.3. O prazo mínimo de validade das propostas de preços será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:00	11.4. Os materiais deverão ter obrigatoriamente suas principais especificações descritas, sob pena de desclassificação, tais como: descrição completa, detalhada e individualizada do objeto cotado, com a indicação da procedência quando se tratar de material Importado, informando a marca, quantidade e unidade;

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/01/2025 às 12:22:10	11.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:15	11.6. Em caso de empresas revendedoras ofertar preços mais baixos que os valores praticados pela fabricante e a inexequibilidade da proposta não for flagrante, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta, apresentando:
Sistema	14/01/2025 às 12:22:18	a) Justificativa sobre o preço abaixo de custo, caso contrário, estará infringindo a ordem econômica (art. 36, § 3º, XV da Lei 12.529/2011);
Sistema	14/01/2025 às 12:22:21	b) Apresentação de notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento de preço com a fabricante dos insumos ofertados;
Sistema	14/01/2025 às 12:22:25	c) Apresentação de planilha de custos, contendo as seguintes informações: notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento do produto pela fabricante da marca apresentada, imposto sobre a venda do produto no Estado do Acre, logística e lucro.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:30	11.7. Se a proposta apresenta valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme art. 227 do Decreto estadual 11.363/2023, poderá realizar-se diligência para comprovar a exequibilidade da proposta, apresentado os documentos descritos no subitem 13.4 e 13.5 do Termo de Referência.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:35	11.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:43	11.9. Em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, em se tratando de preços, deverá ser encaminhado para este órgão realizar as respectivas diligências.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:47	11.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:51	11.11. Apresentar Certificado de Registro dos materiais ofertados na ANVISA, ou cópia da publicação no D.O.U., preferencialmente indicando o número do item a que se refere ou cópia da isenção do registro do material. Uma vez o registro expirado, o licitante deverá apresentar uma cópia da sua renovação, juntamente com uma cópia do registro vencido, sob pena de desclassificação.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:57	Vale salientar que as empresas que estiverem participando para mais de um item, deverá confeccionar uma proposta única, com todos os itens, e enviar em apenas um item, não sendo necessário anexar em todos os itens que esteja participando.
Sistema	14/01/2025 às 15:35:50	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 15/01/2024 as 11h30min, onde iremos recusar as propostas dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado. E iremos fazer a convocação dos itens 48 e 56 e no item 53 solicitar a correção do valor unitário. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	15/01/2025 às 11:31:17	Senhores licitantes bom dia
Sistema	15/01/2025 às 11:53:17	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação das propostas dos itens 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado
Sistema	15/01/2025 às 12:09:20	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	15/01/2025 às 13:34:42	Senhores licitantes, atentar para o prazo
Sistema	15/01/2025 às 15:05:34	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 17/01/2025 as 11h30min (Horário de Brasília). Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	17/01/2025 às 11:33:46	Senhores licitantes bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/01/2025 às 11:57:42	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 19. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	17/01/2025 às 12:18:10	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a negociação dos itens 31 e 34, tendo em vista os itens estarem acima do estimado.
Sistema	17/01/2025 às 12:19:31	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 34.
Sistema	17/01/2025 às 12:27:36	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:33:53	Neste momento iremos negociar com a empresa CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:42:26	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das proposta atualizadas, dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 33, 34, 48 e 56
Sistema	17/01/2025 às 15:12:25	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa para análise e emissão de parecer técnico das propostas de preços por parte do Órgão solicitante, conforme descrito no subitem 10.3 do Edital e subitem 11.12 do Termo de referência. Assim que recebermos o referido parecer, informaremos aqui no chat e encaminharemos via e-mail a todos os participantes a data da reabertura do certame.
Sistema	05/02/2025 às 13:09:57	Comunicamos aos interessados que no dia 07/02/2025 às 10h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> • Dar Ciência ao Parecer Técnico das Propostas; • E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	07/02/2025 às 10:31:35	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	07/02/2025 às 10:43:28	Senhores licitantes o parecer com os detalhamentos encontrasse disponibilizado na integra no Portal de Licitação do Estado do Acre. http://www.licitacao.ac.gov.br/editais/index.php
Sistema	07/02/2025 às 10:44:00	Prosseguindo, após analisar e dar ciência aos licitantes quanto ao resultado da PARECER TÉCNICA 3/2025/FUNDHACRE - ALMX/FUNDHACRE - DEPOL/FUNDHACRE - DIREXEC, emitido pela senhora Dalva Maria da Silva Araújo, Chefe do Setor de Almoxarifado, Portaria 057/2024
Sistema	07/02/2025 às 10:44:05	e ratificado pelo senhor Soron Angélica Steiner, Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre, FUNDHACRE, Decreto Nº 8.281 - P, de 1ª de novembro de 2024, através do Ofício nº 321/2025/FUNDHACRE, datado de 28/01/2025, parte integrante deste processo, independente de transcrição:
Sistema	07/02/2025 às 10:44:11	Para os itens 1, 2 e 3: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTAVÉL (13x3,8), (25x6) (25x7) da marca WILTEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência., sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:44:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis, (...)
Sistema	07/02/2025 às 10:44:59	(...) deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:06	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna inexequível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:45:42	Para o item 04: A licitante J. S. NUNES - LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTÁVEL (30 X 8), da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180031.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:48	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:54	Para o item 5: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA DESCARTÁVEL (40 X 12) da marca SOLMILLENNIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80937150032 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:00	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80937150032 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:12	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:31	Para o item 6, 7, 8 e 9: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, apresentou o produto AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUI 25xc3,5; 26x3,5; 27x2,5; 27x3,5 da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:37	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço para os materiais 7, 8 e 9 e dentro do levantamento para o 6, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:47:00	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:14	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para os itens 7, 8 e 9 e classificação para o item 6.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:38	Para o item 10: A licitante LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMP apresentou o produto AGULHA 18x20 da marca BD. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80689090107.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:04	Para os itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17: A licitante ALPHARAD COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHAS PARA BIOPSIAS PARA TECIDO MOLE, OSSEA E RENAL de marca MEDAX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência,
Sistema	07/02/2025 às 10:48:09	exceto no item 15 que a especificação destoa quanto a numeração que seria 15 cm para o protetor de agulha e a licitante propôs de 16 cm. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80634880053 e 80634880042 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:13	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://alpharad.com.br/produto/medeasy-agulha-de-biopsia-semi-automatica/ . Acesso: 21/01/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:48:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:21	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:22	Para o item 18, 20 e 23: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o produto CATÉTER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO de numerações 14, 18 e 24 respectivamente da marca DESCARPACK. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:27	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 10330660066 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:32	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:35	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:04	Para os itens 19, 21 e 22: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTERES 16, 20 e 22 da marca HEALCATH E POLYMED. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência., sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produtos com REGISTRO ANVISA 81499570008
Sistema	07/02/2025 às 10:50:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:50:29	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:41	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:59	Para o item 24: A licitante MD IMP E EXP LTDA, apresentou o produto ÁLCOOL ETÍLICO 70% da marca SULMAR/361230009. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 361230009.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:05	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:41	Para o item 25: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ALGODÃO HIDRÓFILO da marca POLAX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10341660006.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:47	Foi feito análise através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:55	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:52:00	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:00	Item 26: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento ALMOTOLIA BICO RET da marca BIOMEDICA. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. No entanto, entre os documentos apresentados não foi possível identificar o registro na ANVISA do respectivo material

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:53:14	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:53:18	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:53	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:57	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:29	Para o item 28: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL da marca KOLPLAST. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10237610004 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:38	Foi feita análise através do site da marca do produto: Quando se verifica a propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:41	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:57	Para o item 30: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de -AVENTAL DESCARTAVELCONFECCIONADO COM FALSOTECIDO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80175349006
Sistema	07/02/2025 às 10:55:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:08	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:11	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:22	Para o item 32: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS da marca BIOSANI. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 80286000007.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:36	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:39	Diante disso, sugerimos a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:55:53	Para os itens 33 e 34: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço CATETER PARA PERIDURAL Nª 16 da marca PORTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80228990108 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:57	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80228990108#google_vignette . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 10:56:00	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:16	Para o item 35: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10369460146 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:20	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=10369460146 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:27	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:31	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:46	Para o item 36: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:50	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:57	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:01	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:49	item 37: A licitante J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR INFLÁVEL TIPO CAIXA DE OVO, da marca DELLA VIDA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:52	Produto com REGISTRO ANVISA 82103620001.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:20	Para o item 38: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR da marca ART FLEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 81960820001.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:58:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:38	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:42	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:08	Para o item 39: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento COLETOR DE URINA da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470350.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:11	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:19	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:22	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:47	Para o item 40: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de BOLSA COLETORA DE URINA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80212340028. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:55	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:59:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:00:03	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:45	Para o item 44: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COLETOR UNIVERSAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10379860086. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:50	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:02:53	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:57	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:08	Para o item 43 e 56: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto COLETOR DE URINA e FITA MICROPOROSA da marca CRAL e WILTEX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10379860094 e 10150470603.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:12	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:03:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 43 e dentro do levantamento no material 56, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:03:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:26	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 43 e classificação para o item 56.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:15	Para o item 45: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA CIRÚRGICA da marca CREMER ALVA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10071150065 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:18	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=10071150065#google_vignette . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 11:04:24	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:50	Para o item 46 e 90: A licitante CIRURGICA BIOMEDICA LTDA apresentou o produto COMPRESSA DE GAZE 7,5 CM X 5 CM e MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:53	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:06	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:09	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:13	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:34	Para o item 47: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80113320012.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:45	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:49	Desse modo, fica sugerida a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:05:58	Para o item 48: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ELETRODO da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 80495510048.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:02	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:10	Para o item 49: A licitante GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP HOSP E ODONTO LTDA, apresentou o equipamento EQUIPO MACROGOTAS - PARAADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, da marca GLOMED. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante
Sistema	07/02/2025 às 11:07:13	Produto com REGISTRO ANVISA 80273450018.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:17	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna inexequível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:45	Para o item 50 e 54: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento EQUIPO MULTIVIAS e ESFIGNOMANÔMETRO da marca ADVANTIVE e PREMIUM. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa esta são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10296900113 e 80275310022 respectivamente.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:01	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:08	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:50	Para o item 51: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de EQUIPO MULTIVIAS. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10330660230.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:57	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:08:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:14	Para o item 52: A licitante CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA apresentou o produto EQUIPO PARA ARTROSCOPIA da marca MEDSONDA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80163570034 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:21	Desse modo, fica sugerida a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:09:29	Para o item 53: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento ESCOVA CIRÚRGICA - PARA LAVAGEM PRÉ- OPERATÓRIA, da marca VIC PHARMA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 576/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:49	Para o item 55: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COMPLETO da marca PREMIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80275310022 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:55	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80275310022 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:59	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:22	Para o item 57, 63 e 67: A licitante VISA O MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento ESPARADRAPO, FILTRO ANTIMICROBIANO e FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL de marcas WILTEX, SHANONG e FRADEL. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:25	Produto com REGISTRO ANVISA 10150470603, 80808489020 respectivamente, não apresentado na documentação enviada Registro ANVISA para o item 67.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:29	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:35	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:39	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:44	Para o item 58 e 59: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL GRANDE E MÉDIO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:47	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:13:57	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:00	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:14:12	Para o item 60: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:16	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:22	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:14:25	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:29	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:36	Para o item 61: A licitante MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTO, apresentou o produto ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA da marca HEMOSPON. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80322400100.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:40	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:56	Para o item 62: A licitante BE CARE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FILTRO ANTIMICROBIANO ADULTO da marca MAXICOR. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80808489020 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:07	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:26	Para o item 64: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FITA ADESIVA BRANCA PARA USO HOSPITALAR (25MM X 50M) da marca MAXICOR.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:30	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto é ISENTO conforme RDC 751/2022, como visto na documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:36	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:40	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:50	Para o item 65: A licitante DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS apresentou o insumo FITA PARA AUTOCLAVE 19 X 30 M (CIEX). No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:15:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:23	Para o item 66: A licitante CEPALAB LABORATÓRIOS S.A apresentou o produto FITA REATIVA PARA GLICEMIA acompanhado de aparelho monitor da marca MEDISIGN. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:29	Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA TIRA: 80102512254 MONITOR: 80102512238 (MODELO GH83) conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:47	Para o item 69: A licitante BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL ADULTO GG da marca BIGFRAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:51	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://loja.bigfral.com.br . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:57	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:06	Para o item 68: A licitante HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA apresentou o produto FORMALDEÍDO da marca INDALADOR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Não foi apresentado na documentação enviada pela licitante registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:09	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:15	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:17:19	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:42	Para o item 71: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o insumo FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO M da marca CACHIE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:47	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:17:50	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:52	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:00	Para o item 70 e 72: A licitante TATEX CONFECCOES LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL G E P da marca VITAPLUS/KAIROS. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos que é isento de registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:12	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para item 72, mas não para o item 70. Dessa forma, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:18:15	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:19	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 72 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 70.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:43	Para o item 73: A licitante CRUZEL COMERCIAL LTDA apresentou o insumo FRASCO PARA COLETA DE SECREÇÃO TRAQUEAL (BRONQUINHO) da marca 3P MEDICAL.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:46	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o não texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência quando em sua proposta apresenta o insumo com capacidade de 120 ml, sendo que no TR é descrito 40 ml. Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 81659440009 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:18:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:03	Desse modo, fica sugerida a desclassificação fundamentada na descrição imprecisa do material em questão, podendo a licitante reformular a proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:18	Para os itens 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento de LÂMINA nas descrições de numeração 11, 12, 15, 21, 22, 23 e 24, marca WILTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470101.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:21	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:25	Para o item 82, 83, 84, 85 e 86: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto LUVA CIRURGICA ESTERIL de numerações 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; e 8,5 da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80495510085.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:28	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:37	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 82 e dentro do levantamento para os demais, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:19:40	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:43	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade para o item 82 e classificação para os itens 83, 84, 85 e 86.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:34	Para o item 91 e 95: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento SERINGA DESCARTÁVEL da marca WILTEX e SR. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80026180014.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexecuíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:21:44	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:48	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:10	Para o item 92, 93, 94: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto SERINGA de numerações 3, 5, e 10 ml da marca SALDANHA RODRIGUES. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:13	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:21	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 92 e 94 e dentro do levantamento para o 93, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexecuíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:22:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade para os item 92 e 94 e classificação para o item 93.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:49	Para o item 96: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto SERINGA DESCARTÁVEL ESTERIL da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:55	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexecuíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:05	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:08	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:23:20	Para o item 97 e 98: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA ALCÓOLICO E DE 2% DEGERMANTE da marca RIOQUIMICA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 10432300014.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:24	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:33	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:48	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:03	Para o item 99: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA ALCOÓLICA 1000ML (TINTURA) - PARA ANTISEPSIA DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:06	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:09	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:22	Para o item 100: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA ALCOÓLICA 1000ML - PARA DEGERMAÇÃO DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:31	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:39	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:58	Para o item 101, 102 e 103: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento TERMOMETRO, ABAIXADOR DE LÍNGUA E MÁSCARA CIRURGICA da marca G TECH, THEOTO E KDU.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:01	Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80275310040, 80002369003 e 82090750006.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:08	Quando se verifica as propostas de preço do item 101 comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5do TR, para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:25:11	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Nessa linha, os itens 102 e 103 estão claramente inexequíveis.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:16	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 101 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para 102 e 103.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:25:38	Senhores licitantes, está é o Parecer.
Sistema	07/02/2025 às 11:28:17	Neste momento iremos fazer a aceitação dos itens 4, 6, 10, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 30, 32, 33, 34, 37, 38, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 65, 68, 69, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 91, 93, 95, 99, 100, 101. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:41:36	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:56:40	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73 e solicito a documentação que comprova a viabilidade das propostas dos itens nº 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 24, 25, 35, 36, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 70, 82, 90, 92, 94, 96, 97, 98, 102 e 103.
Sistema	07/02/2025 às 14:45:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10 de fevereiro de 2025 as 11h30min (Horário de Brasília).
Sistema	10/02/2025 às 11:31:43	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/02/2025 às 11:32:42	Neste momento iremos fazer a verificação dos documentos encaminhados
Sistema	10/02/2025 às 11:59:20	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 59 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:10:40	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 73 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:29:15	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 102 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:41:41	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	11/02/2025 às 14:12:24	Senhores licitantes, devido um problema técnico no Certificado digital do Pregoeiro Oficial deste certame, não foi possível mante logado na sessão do dia 10/02/2025, desta forma a sessão ficara suspensa e assim que possível iremos marcar a reabertura, onde será divulgado no portal do compprasgov, no portal de licitação do estado do acre e no e-mail cadastrado no sistema. Desde agradecemos atenção e a compreensão de todos.
Sistema	06/03/2025 às 09:49:28	Comunicamos aos interessados que no dia 10/03/2025 às 11h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> • Dar continuidade a sessão; • E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	10/03/2025 às 11:31:39	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/03/2025 às 11:31:52	Neste momento daremos continuidade a sessão.
Sistema	10/03/2025 às 12:45:32	Senhores licitantes, atentar para os prazo
Sistema	10/03/2025 às 16:02:48	Senhores licitantes a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 11/03/2025 as 10h30min (Horário de Brasília).
Sistema	11/03/2025 às 10:31:18	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	11/03/2025 às 10:31:49	Senhores licitantes, para darmos celeridade informamos que as empresa que enviaram suas documentações de habilitação, já foram todas analisadas.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:27	As empresas que têm itens com parecer Favorável e não encaminharam suas documentações de habilitação, serão convocar neste momento para o envio das documentações de habilitação.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:44	Os itens que forem habilitados e não estiverem em recurso serão encaminhados para adjudicação e habilitação. Agradecemos desde já a atenção e compreensão de todos.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2025 às 10:33:36	Os demais itens que não tiveram o parecer favorável, e não foram encaminhadas as propostas atualizadas, iremos fazer uma nova convocação para as licitantes subsequentes. Assim que tivermos as proposta, iremos encaminhar para o órgão demandante.
Sistema	11/03/2025 às 11:00:59	Senhores licitantes, após análise nas documentações de habilitação, foram consideradas habilitadas as empresas: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA; CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:11	CEPALAB LABORATORIOS S.A; CIRURGICA BIOMEDICA LTDA; DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA; J. S. NUNES LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:15	J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; RIOQUIMICA S.A.; TATEX CONFECÇOES LTDA.
Sistema	11/03/2025 às 11:03:51	Neste momento iremos fazer a habilitação via sistema, após o encerramento do prazo de Intenção de recurso, iremos fazer as convocações das documentações de habilitação das empresas: CRUZEL COMERCIAL LTDA; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD e JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 09:15:00	Abertura da sessão pública
08/01/2025 às 12:04:42	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 71 - Fralda Descartável

Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis , Tamanho: Adulto Médio , Material: Tela Polimérica E Núcleo Absorvente , Revestimento Externo: Impermeável , Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso / Noturno, Barreira Antivazamento

Quantidade:	7200	Valor estimado:	R\$ 20,1400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 145.008,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.653.***-0 - JOELSON QUEIROZ SOUZA AMORIM para CONSTRU-MED COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.940.181/0001-90, melhor lance: R\$ 20,0000 (unitário) / R\$ 144.000,0000 (total)

Propostas do Item 71

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.987.995/0001-02 - BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AC	R\$ 84,4600 (unitário) R\$ 608.112,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BIGFRAL Modelo/versão: BIGFRAL Valor proposta: R\$ 84,4600 (unitário) R\$ 608.112,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7200
10.761.735/0001-91 - BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: GO	R\$ 19,0000 (unitário) R\$ 136.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: USEFRAL Modelo/versão: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO M Valor proposta: R\$ 19,0000 (unitário) R\$ 136.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7200
52.871.006/0001-38 - C. M. BARBALHO Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 90,0000 (unitário) R\$ 648.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BIGFRAL Modelo/versão: PCD Valor proposta: R\$ 90,0000 (unitário) R\$ 648.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7200
10.940.181/0001-90 - CONSTRU-MED COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 20,0000 (unitário) R\$ 144.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: CAHE Modelo/versão: PCT Valor proposta: R\$ 20,0000 (unitário) R\$ 144.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7200

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.472.278/0001-64 - GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: RS	R\$ 33,0000 (unitário) R\$ 237.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTECT FRAL Modelo/versão: PROTECT FRAL Valor proposta: R\$ 38,0000 (unitário) R\$ 273.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7200
11.201.854/0001-52 - J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R\$ 23,1000 (unitário) R\$ 166.320,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MEDIFRAL PLUS Modelo/versão: FRALDA M Valor proposta: R\$ 36,0000 (unitário) R\$ 259.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7200
40.802.993/0001-30 - J. S. NUNES LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AC	R\$ 25,4500 (unitário) R\$ 183.240,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: KIFRAL Modelo/versão: PACOTE COM 18 UNIDADES Valor proposta: R\$ 33,2900 (unitário) R\$ 239.688,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7200
27.896.988/0001-75 - J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 33,2800 (unitário) R\$ 239.616,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: KIFRAL Modelo/versão: KIFRAL Valor proposta: R\$ 33,2800 (unitário) R\$ 239.616,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7200
03.033.345/0001-30 - LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AC	R\$ 37,0800 (unitário) R\$ 266.976,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: USEFRAL Modelo/versão: Fralda Descartável Valor proposta: R\$ 37,0800 (unitário) R\$ 266.976,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7200
51.926.334/0001-21 - TATEX CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R\$ 23,0900 (unitário) R\$ 166.248,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Vitaplus/Kairos Modelo/versão: Fralda geriátrica M - PC C/18 Valor proposta: R\$ 39,6000 (unitário) R\$ 285.120,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7200

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.657.981/0001-38 - VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 23,4000 (unitário) R\$ 168.480,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: KAIROS Modelo/versão: KAIROS Valor proposta: R\$ 50,0000 (unitário) R\$ 360.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7200

Lances do Item 71

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 10:00:01	11.201.854/0001-52	R\$ 23,1000
08/01/2025 às 10:02:41	17.472.278/0001-64	R\$ 33,0000
08/01/2025 às 10:02:50	40.802.993/0001-30	R\$ 25,4500
08/01/2025 às 10:04:26	26.657.981/0001-38	R\$ 23,4000
08/01/2025 às 10:07:24	51.926.334/0001-21	R\$ 23,0900

Mensagens do chat do Item 71

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 09:59:01	O item 71 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/01/2025 às 10:09:25	O item 71 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	08/01/2025 às 10:09:42	O item 71 está encerrado.
Sistema para o participante 10.940.181/0001-90	15/01/2025 às 12:12:37	Senhor licitantes, solicito a proposta atualizada incluindo o item 71, juntamente com os documentos complementar descrito no exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇÃO), do Termo de Referência anexo I do Edital, terá o prazo de 2 (duas) horas, a contar da convocação, sob pena de desclassificação, convocarei no 71.
Sistema para o participante 10.940.181/0001-90	15/01/2025 às 12:12:47	Sr. Fornecedor CONSTRU-MED COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.940.181/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 71. Prazo para encerrar o envio: 14:13:00 do dia 15/01/2025. Justificativa: Senhor licitantes, solicito a proposta atualizada incluindo o item 71, juntamente com os documentos complementar descrito no exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇÃO), do Termo de Referência anexo I do Edital.
Pelo participante 10.940.181/0001-90	15/01/2025 às 13:02:52	O item 71 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:02:52 de 15/01/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor CONSTRU-MED COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.940.181/0001-90.
Sistema	07/02/2025 às 11:37:45	O item 71 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/02/2025 11:47:45.
Sistema	11/03/2025 às 11:06:26	O item 71 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2025 11:16:26.

Eventos do Item 71

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 09:59:01	Item aberto para lances.

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 10:09:25	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
08/01/2025 às 10:09:42	Item com etapa aberta encerrada.
08/01/2025 às 10:09:42	Item encerrado para lances.
15/01/2025 às 11:55:13	Fornecedor BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA, CNPJ 10.761.735/0001-91 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 19,0000. Motivo: Proposta desclassificada, por não cumprir o prazo de 2 (duas) horas, conforme solicitação no sistema. .
15/01/2025 às 12:12:47	Fornecedor CONSTRU-MED COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.940.181/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/01/2025 14:13:00. Motivo: Senhor licitantes, solicito a proposta atualizada incluindo o item 71, juntamente com os documentos complementar descrito no exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇÃO), do Termo de Referência anexo I do Edital,.
15/01/2025 às 13:02:52	Fornecedor CONSTRU-MED COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.940.181/0001-90 finalizou o envio de anexo.
07/02/2025 às 11:37:45	Fornecedor CONSTRU-MED COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.940.181/0001-90 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 20,0000.
11/03/2025 às 11:06:26	Fornecedor CONSTRU-MED COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.940.181/0001-90 foi habilitado.
11/03/2025 às 11:22:12	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927996 - EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOL

PREGÃO 90223/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AC
Objeto da compra:	REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Material Medico Hospitalar, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.		
Entrega de propostas:	De 18/12/2024 às 08:00 até 08/01/2025 às 09:15		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/01/2025 às 09:15 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 09:15:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 12:04:43	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/01/2025 às 12:05:18	Senhores licitantes bom dia, me chamo Joelson Queiroz Souza Amorim, sou o Pregoeiro/Agente de Contratação oficial desta sessão.
Sistema	08/01/2025 às 12:08:18	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a consulta SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes. Desta forma solicito que todos mantenha-se logados.
Sistema	08/01/2025 às 13:24:43	Senhores licitantes, estamos realizando a consulta nos sistemas SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes e após iremos fazer a relações de vencedores de cada item.
Sistema	08/01/2025 às 13:26:57	Desta forma a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 09/01/2025 as 11h (horário de Brasília), onde iremos fazer a negociação dos itens que estão acima do estimado e logo após iremos para a fase de convocação das propostas atualizadas. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:02:28	Senhores licitantes bom dia, neste momento daremos continuidade a sessão. Solicitamos que todos os licitantes se mantenham logados. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:03:16	Senhores licitantes, foi verificado que os itens 27, 29, 69, 87, 88 e 89 estão acima do estimado, desta forma iremos começar a fase de negociação dos referidos itens. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:08:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 11:17:39	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 11:28:13	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD no item 87.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/01/2025 às 11:39:07	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 11:50:28	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 11:55:19	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:04:23	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:13:24	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD nos itens 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 12:23:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:29:04	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:38:41	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 12:49:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:00:14	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:08:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89
Sistema	09/01/2025 às 13:22:01	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 13:34:26	Neste momento iremos negociar com a empresa NEO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:44:40	Neste momento iremos negociar com a empresa NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:56:18	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:00:45	Senhores licitantes bom dia
Sistema	10/01/2025 às 11:01:12	Neste momento daremos continuidade a fase de negociação.
Sistema	10/01/2025 às 11:01:28	Senhores licitantes, vale ressaltar que essa sessão não será suspensão para o horário de almoço. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:02:19	Neste momento iremos negociar com a empresa PORTO 71 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:20:53	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:30:57	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:42:04	Neste momento iremos negociar com a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA no item 29.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/01/2025 às 11:49:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 11:59:32	Senhores licitantes, iremos voltar a negociação do item 29 para a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, devido o mesmo entra em contanto, solicito prorrogação de Prazo. Conforme 9.20.1.1. do edital. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 12:05:35	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:13:45	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 29. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 12:19:54	Neste momento iremos negociar com a empresa FERNANDO UNIFORMES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:28:03	Neste momento iremos negociar com a empresa SERMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:38:25	Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:48:32	Neste momento iremos negociar com a empresa TATEX CONFECOES LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:03:04	Neste momento iremos negociar com a empresa VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA nos itens 69, 87, 88 e 89.
Sistema	10/01/2025 às 13:13:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 13:20:12	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:31:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 14:49:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 13/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	13/01/2025 às 11:01:07	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 69 e 87.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:39	Senhor licitante, aceita negociar os itens 69 e 87, no item 69 no valor unitário de R\$ 20,14 e no item 87 no valor unitário de R\$ 13,71? Terá o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.20.1 do edital.
Sistema	13/01/2025 às 11:24:29	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:35:28	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:42:31	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:53:55	Neste momento iremos negociar com a empresa MD IMP E EXP LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:06:40	Neste momento iremos negociar com a empresa CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:18:40	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:25:18	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/01/2025 às 12:29:28	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:31:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:34:31	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:37:52	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:43:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 13:17:11	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 14:33:12	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 14/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	14/01/2025 às 11:01:03	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	14/01/2025 às 11:04:11	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:13:43	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:24:15	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:36:48	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:42:37	Neste momento iremos negociar com a empresa LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:52:48	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 12:11:31	Senhores licitantes, neste momento foi finalizada a fase de negociação dos itens que estão acima do estimado. Desta forma iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:32	Senhores licitantes, neste momento iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:39	Vale lembrar que todos os licitantes convocados, deverão enviar juntamente com as propostas atualizadas, tudo o que está sendo exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇOS), do Termo de Referência anexo I do Edital,
Sistema	14/01/2025 às 12:21:43	11.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar na proposta de preços, obrigatoriamente as marcas para os materiais cotados, sem houver;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:47	11.2. As propostas de preços deverão ser informadas apenas com duas casas decimais após a vírgula;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:52	11.3. O prazo mínimo de validade das propostas de preços será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:00	11.4. Os materiais deverão ter obrigatoriamente suas principais especificações descritas, sob pena de desclassificação, tais como: descrição completa, detalhada e individualizada do objeto cotado, com a indicação da procedência quando se tratar de material Importado, informando a marca, quantidade e unidade;

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/01/2025 às 12:22:10	11.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:15	11.6. Em caso de empresas revendedoras ofertar preços mais baixos que os valores praticados pela fabricante e a inexequibilidade da proposta não for flagrante, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta, apresentando:
Sistema	14/01/2025 às 12:22:18	a) Justificativa sobre o preço abaixo de custo, caso contrário, estará infringindo a ordem econômica (art. 36, § 3º, XV da Lei 12.529/2011);
Sistema	14/01/2025 às 12:22:21	b) Apresentação de notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento de preço com a fabricante dos insumos ofertados;
Sistema	14/01/2025 às 12:22:25	c) Apresentação de planilha de custos, contendo as seguintes informações: notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento do produto pela fabricante da marca apresentada, imposto sobre a venda do produto no Estado do Acre, logística e lucro.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:30	11.7. Se a proposta apresenta valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme art. 227 do Decreto estadual 11.363/2023, poderá realizar-se diligência para comprovar a exequibilidade da proposta, apresentado os documentos descritos no subitem 13.4 e 13.5 do Termo de Referência.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:35	11.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:43	11.9. Em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, em se tratando de preços, deverá ser encaminhado para este órgão realizar as respectivas diligências.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:47	11.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:51	11.11. Apresentar Certificado de Registro dos materiais ofertados na ANVISA, ou cópia da publicação no D.O.U., preferencialmente indicando o número do item a que se refere ou cópia da isenção do registro do material. Uma vez o registro expirado, o licitante deverá apresentar uma cópia da sua renovação, juntamente com uma cópia do registro vencido, sob pena de desclassificação.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:57	Vale salientar que as empresas que estiverem participando para mais de um item, deverá confeccionar uma proposta única, com todos os itens, e enviar em apenas um item, não sendo necessário anexar em todos os itens que esteja participando.
Sistema	14/01/2025 às 15:35:50	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 15/01/2024 as 11h30min, onde iremos recusar as propostas dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado. E iremos fazer a convocação dos itens 48 e 56 e no item 53 solicitar a correção do valor unitário. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	15/01/2025 às 11:31:17	Senhores licitantes bom dia
Sistema	15/01/2025 às 11:53:17	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação das propostas dos itens 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado
Sistema	15/01/2025 às 12:09:20	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	15/01/2025 às 13:34:42	Senhores licitantes, atentar para o prazo
Sistema	15/01/2025 às 15:05:34	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 17/01/2025 as 11h30min (Horário de Brasília). Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	17/01/2025 às 11:33:46	Senhores licitantes bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/01/2025 às 11:57:42	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 19. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	17/01/2025 às 12:18:10	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a negociação dos itens 31 e 34, tendo em vista os itens estarem acima do estimado.
Sistema	17/01/2025 às 12:19:31	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 34.
Sistema	17/01/2025 às 12:27:36	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:33:53	Neste momento iremos negociar com a empresa CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:42:26	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das proposta atualizadas, dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 33, 34, 48 e 56
Sistema	17/01/2025 às 15:12:25	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa para análise e emissão de parecer técnico das propostas de preços por parte do Órgão solicitante, conforme descrito no subitem 10.3 do Edital e subitem 11.12 do Termo de referência. Assim que recebermos o referido parecer, informaremos aqui no chat e encaminharemos via e-mail a todos os participantes a data da reabertura do certame.
Sistema	05/02/2025 às 13:09:57	Comunicamos aos interessados que no dia 07/02/2025 às 10h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> • Dar Ciência ao Parecer Técnico das Propostas; • E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	07/02/2025 às 10:31:35	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	07/02/2025 às 10:43:28	Senhores licitantes o parecer com os detalhamentos encontrasse disponibilizado na integra no Portal de Licitação do Estado do Acre. http://www.licitacao.ac.gov.br/editais/index.php
Sistema	07/02/2025 às 10:44:00	Prosseguindo, após analisar e dar ciência aos licitantes quanto ao resultado da PARECER TÉCNICA 3/2025/FUNDHACRE - ALMX/FUNDHACRE - DEPOL/FUNDHACRE - DIREXEC, emitido pela senhora Dalva Maria da Silva Araújo, Chefe do Setor de Almoxarifado, Portaria 057/2024
Sistema	07/02/2025 às 10:44:05	e ratificado pelo senhor Soron Angélica Steiner, Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre, FUNDHACRE, Decreto Nº 8.281 - P, de 1ª de novembro de 2024, através do Ofício nº 321/2025/FUNDHACRE, datado de 28/01/2025, parte integrante deste processo, independente de transcrição:
Sistema	07/02/2025 às 10:44:11	Para os itens 1, 2 e 3: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTAVÉL (13x3,8), (25x6) (25x7) da marca WILTEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência., sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:44:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis, (...)
Sistema	07/02/2025 às 10:44:59	(...) deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:06	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna inexequível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:45:42	Para o item 04: A licitante J. S. NUNES - LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTÁVEL (30 X 8), da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180031.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:48	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:54	Para o item 5: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA DESCARTÁVEL (40 X 12) da marca SOLMILLENNIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80937150032 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:00	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80937150032 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:12	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:31	Para o item 6, 7, 8 e 9: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, apresentou o produto AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUI 25xc3,5; 26x3,5; 27x2,5; 27x3,5 da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:37	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço para os materiais 7, 8 e 9 e dentro do levantamento para o 6, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:47:00	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:14	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para os itens 7, 8 e 9 e classificação para o item 6.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:38	Para o item 10: A licitante LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMP apresentou o produto AGULHA 18x20 da marca BD. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80689090107.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:04	Para os itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17: A licitante ALPHARAD COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHAS PARA BIOPSIAS PARA TECIDO MOLE, OSSEA E RENAL de marca MEDAX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência,
Sistema	07/02/2025 às 10:48:09	exceto no item 15 que a especificação destoa quanto a numeração que seria 15 cm para o protetor de agulha e a licitante propôs de 16 cm. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80634880053 e 80634880042 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:13	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://alpharad.com.br/produto/medeasy-agulha-de-biopsia-semi-automatica/ . Acesso: 21/01/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:48:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:21	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:22	Para o item 18, 20 e 23: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o produto CATÉTER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO de numerações 14, 18 e 24 respectivamente da marca DESCARPACK. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:27	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 10330660066 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:32	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:35	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:04	Para os itens 19, 21 e 22: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTERES 16, 20 e 22 da marca HEALCATH E POLYMED. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência., sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produtos com REGISTRO ANVISA 81499570008
Sistema	07/02/2025 às 10:50:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:50:29	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:41	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:59	Para o item 24: A licitante MD IMP E EXP LTDA, apresentou o produto ÁLCOOL ETÍLICO 70% da marca SULMAR/361230009. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 361230009.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:05	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:41	Para o item 25: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ALGODÃO HIDRÓFILO da marca POLAX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10341660006.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:47	Foi feito análise através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:55	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:52:00	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:00	Item 26: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento ALMOTOLIA BICO RET da marca BIOMEDICA. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. No entanto, entre os documentos apresentados não foi possível identificar o registro na ANVISA do respectivo material

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:53:14	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:53:18	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:53	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:57	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:29	Para o item 28: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL da marca KOLPLAST. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10237610004 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:38	Foi feita análise através do site da marca do produto: Quando se verifica a propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:41	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:57	Para o item 30: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de -AVENTAL DESCARTAVELCONFECCIONADO COM FALSOTECIDO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80175349006
Sistema	07/02/2025 às 10:55:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:08	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:11	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:22	Para o item 32: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS da marca BIOSANI. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 80286000007.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:36	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:39	Diante disso, sugerimos a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:55:53	Para os itens 33 e 34: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço CATETER PARA PERIDURAL Nª 16 da marca PORTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80228990108 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:57	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80228990108#google_vignette . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 10:56:00	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:16	Para o item 35: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10369460146 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:20	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=10369460146 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:27	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexecuível.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:31	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:46	Para o item 36: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:50	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:57	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:01	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:49	item 37: A licitante J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR INFLÁVEL TIPO CAIXA DE OVO, da marca DELLA VIDA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:52	Produto com REGISTRO ANVISA 82103620001.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:20	Para o item 38: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR da marca ART FLEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 81960820001.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexecuíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:58:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:38	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:42	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:08	Para o item 39: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento COLETOR DE URINA da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470350.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:11	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:19	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:22	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:47	Para o item 40: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de BOLSA COLETORA DE URINA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80212340028. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:55	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:59:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:00:03	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:45	Para o item 44: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COLETOR UNIVERSAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10379860086. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:50	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:02:53	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:57	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:08	Para o item 43 e 56: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto COLETOR DE URINA e FITA MICROPOROSA da marca CRAL e WILTEX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10379860094 e 10150470603.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:12	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:03:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 43 e dentro do levantamento no material 56, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:03:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:26	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 43 e classificação para o item 56.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:15	Para o item 45: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA CIRÚRGICA da marca CREMER ALVA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10071150065 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:18	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=10071150065#google_vignette . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 11:04:24	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:50	Para o item 46 e 90: A licitante CIRURGICA BIOMEDICA LTDA apresentou o produto COMPRESSA DE GAZE 7,5 CM X 5 CM e MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:53	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:06	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:09	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:13	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:34	Para o item 47: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80113320012.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:45	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:49	Desse modo, fica sugerida a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:05:58	Para o item 48: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ELETRODO da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 80495510048.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:02	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:10	Para o item 49: A licitante GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP HOSP E ODONTO LTDA, apresentou o equipamento EQUIPO MACROGOTAS - PARAADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, da marca GLOMED. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante
Sistema	07/02/2025 às 11:07:13	Produto com REGISTRO ANVISA 80273450018.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:17	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna inexequível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:45	Para o item 50 e 54: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento EQUIPO MULTIVIAS e ESFIGNOMANÔMETRO da marca ADVANTIVE e PREMIUM. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa esta são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10296900113 e 80275310022 respectivamente.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:01	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:08	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:50	Para o item 51: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de EQUIPO MULTIVIAS. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10330660230.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:57	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:08:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:14	Para o item 52: A licitante CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA apresentou o produto EQUIPO PARA ARTROSCOPIA da marca MEDSONDA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80163570034 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:21	Desse modo, fica sugerida a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:09:29	Para o item 53: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento ESCOVA CIRÚRGICA - PARA LAVAGEM PRÉ- OPERATÓRIA, da marca VIC PHARMA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 576/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:49	Para o item 55: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COMPLETO da marca PREMIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80275310022 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:55	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80275310022 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:59	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:22	Para o item 57, 63 e 67: A licitante VISA O MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento ESPARADRAPO, FILTRO ANTIMICROBIANO e FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL de marcas WILTEX, SHANONG e FRADEL. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:25	Produto com REGISTRO ANVISA 10150470603, 80808489020 respectivamente, não apresentado na documentação enviada Registro ANVISA para o item 67.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:29	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:35	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:39	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:44	Para o item 58 e 59: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL GRANDE E MÉDIO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:47	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:13:57	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:00	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:14:12	Para o item 60: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:16	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:22	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:14:25	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:29	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:36	Para o item 61: A licitante MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTO, apresentou o produto ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA da marca HEMOSPON. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80322400100.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:40	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:56	Para o item 62: A licitante BE CARE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FILTRO ANTIMICROBIANO ADULTO da marca MAXICOR. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80808489020 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:07	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:26	Para o item 64: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FITA ADESIVA BRANCA PARA USO HOSPITALAR (25MM X 50M) da marca MAXICOR.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:30	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto é ISENTO conforme RDC 751/2022, como visto na documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:36	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:40	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:50	Para o item 65: A licitante DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS apresentou o insumo FITA PARA AUTOCLAVE 19 X 30 M (CIEX). No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:15:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:23	Para o item 66: A licitante CEPALAB LABORATÓRIOS S.A apresentou o produto FITA REATIVA PARA GLICEMIA acompanhado de aparelho monitor da marca MEDISIGN. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:29	Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA TIRA: 80102512254 MONITOR: 80102512238 (MODELO GH83) conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:47	Para o item 69: A licitante BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL ADULTO GG da marca BIGFRAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:51	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://loja.bigfral.com.br . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:57	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:06	Para o item 68: A licitante HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA apresentou o produto FORMALDEÍDO da marca INDALADOR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Não foi apresentado na documentação enviada pela licitante registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:09	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:15	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:17:19	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:42	Para o item 71: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o insumo FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO M da marca CACHIE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:47	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:17:50	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:52	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:00	Para o item 70 e 72: A licitante TATEX CONFECCOES LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL G E P da marca VITAPLUS/KAIROS. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos que é isento de registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:12	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para item 72, mas não para o item 70. Dessa forma, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:18:15	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:19	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 72 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 70.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:43	Para o item 73: A licitante CRUZEL COMERCIAL LTDA apresentou o insumo FRASCO PARA COLETA DE SECREÇÃO TRAQUEAL (BRONQUINHO) da marca 3P MEDICAL.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:46	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o não texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência quando em sua proposta apresenta o insumo com capacidade de 120 ml, sendo que no TR é descrito 40 ml. Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 81659440009 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:18:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:03	Desse modo, fica sugerida a desclassificação fundamentada na descrição imprecisa do material em questão, podendo a licitante reformular a proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:18	Para os itens 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento de LÂMINA nas descrições de numeração 11, 12, 15, 21, 22, 23 e 24, marca WILTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470101.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:21	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:25	Para o item 82, 83, 84, 85 e 86: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto LUVA CIRURGICA ESTERIL de numerações 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; e 8,5 da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80495510085.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:28	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:37	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 82 e dentro do levantamento para os demais, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:19:40	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:43	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade para o item 82 e classificação para os itens 83, 84, 85 e 86.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:34	Para o item 91 e 95: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento SERINGA DESCARTÁVEL da marca WILTEX e SR. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80026180014.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:21:44	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:48	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:10	Para o item 92, 93, 94: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto SERINGA de numerações 3, 5, e 10 ml da marca SALDANHA RODRIGUES. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:13	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:21	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 92 e 94 e dentro do levantamento para o 93, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:22:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade para os item 92 e 94 e classificação para o item 93.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:49	Para o item 96: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto SERINGA DESCARTÁVEL ESTERIL da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:55	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:05	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:08	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:23:20	Para o item 97 e 98: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA ALCÓOLICO E DE 2% DEGERMANTE da marca RIOQUIMICA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 10432300014.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:24	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:33	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:48	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:03	Para o item 99: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA ALCOÓLICA 1000ML (TINTURA) - PARA ANTISEPSIA DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:06	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:09	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:22	Para o item 100: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA ALCOÓLICA 1000ML - PARA DEGERMAÇÃO DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:31	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:39	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:58	Para o item 101, 102 e 103: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento TERMOMETRO, ABAIXADOR DE LÍNGUA E MÁSCARA CIRURGICA da marca G TECH, THEOTO E KDU.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:01	Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80275310040, 80002369003 e 82090750006.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:08	Quando se verifica as propostas de preço do item 101 comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5do TR, para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:25:11	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Nessa linha, os itens 102 e 103 estão claramente inexequíveis.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:16	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 101 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para 102 e 103.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:25:38	Senhores licitantes, está é o Parecer.
Sistema	07/02/2025 às 11:28:17	Neste momento iremos fazer a aceitação dos itens 4, 6, 10, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 30, 32, 33, 34, 37, 38, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 65, 68, 69, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 91, 93, 95, 99, 100, 101. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:41:36	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:56:40	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73 e solicito a documentação que comprova a viabilidade das propostas dos itens nº 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 24, 25, 35, 36, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 70, 82, 90, 92, 94, 96, 97, 98, 102 e 103.
Sistema	07/02/2025 às 14:45:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10 de fevereiro de 2025 as 11h30min (Horário de Brasília).
Sistema	10/02/2025 às 11:31:43	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/02/2025 às 11:32:42	Neste momento iremos fazer a verificação dos documentos encaminhados
Sistema	10/02/2025 às 11:59:20	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 59 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:10:40	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 73 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:29:15	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 102 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:41:41	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	11/02/2025 às 14:12:24	Senhores licitantes, devido um problema técnico no Certificado digital do Pregoeiro Oficial deste certame, não foi possível mante logado na sessão do dia 10/02/2025, desta forma a sessão ficara suspensa e assim que possível iremos marcar a reabertura, onde será divulgado no portal do comprasgov, no portal de licitação do estado do acre e no e-mail cadastrado no sistema. Desde agradecemos atenção e a compreensão de todos.
Sistema	06/03/2025 às 09:49:28	Comunicamos aos interessados que no dia 10/03/2025 às 11h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> • Dar continuidade a sessão; • E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	10/03/2025 às 11:31:39	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/03/2025 às 11:31:52	Neste momento daremos continuidade a sessão.
Sistema	10/03/2025 às 12:45:32	Senhores licitantes, atentar para os prazo
Sistema	10/03/2025 às 16:02:48	Senhores licitantes a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 11/03/2025 as 10h30min (Horário de Brasília).
Sistema	11/03/2025 às 10:31:18	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	11/03/2025 às 10:31:49	Senhores licitantes, para darmos celeridade informamos que as empresa que enviaram suas documentações de habilitação, já foram todas analisadas.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:27	As empresas que têm itens com parecer Favorável e não encaminharam suas documentações de habilitação, serão convocar neste momento para o envio das documentações de habilitação.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:44	Os itens que forem habilitados e não estiverem em recurso serão encaminhados para adjudicação e habilitação. Agradecemos desde já a atenção e compreensão de todos.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2025 às 10:33:36	Os demais itens que não tiveram o parecer favorável, e não foram encaminhadas as propostas atualizadas, iremos fazer uma nova convocação para as licitantes subsequentes. Assim que tivermos as proposta, iremos encaminhar para o órgão demandante.
Sistema	11/03/2025 às 11:00:59	Senhores licitantes, após análise nas documentações de habilitação, foram consideradas habilitadas as empresas: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA; CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:11	CEPALAB LABORATORIOS S.A; CIRURGICA BIOMEDICA LTDA; DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA; J. S. NUNES LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:15	J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; RIOQUIMICA S.A.; TATEX CONFECÇOES LTDA.
Sistema	11/03/2025 às 11:03:51	Neste momento iremos fazer a habilitação via sistema, após o encerramento do prazo de Intenção de recurso, iremos fazer as convocações das documentações de habilitação das empresas: CRUZEL COMERCIAL LTDA; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD e JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 09:15:00	Abertura da sessão pública
08/01/2025 às 12:04:42	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 72 - Fralda Descartável

Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis , Tamanho: Adulto Pequeno , Material: Tela Polimérica E Núcleo Absorvente , Revestimento Externo: Impermeável , Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso / Noturno, Barreira Antivazamento

Quantidade:	1440	Valor estimado:	R\$ 20,1400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 29.001,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.653.***-0 - JOELSON QUEIROZ SOUZA AMORIM para TATEX CONFECÇOES LTDA, CNPJ 51.926.334/0001-21, melhor lance: R\$ 11,7900 (unitário) / R\$ 16.977,6000 (total)

Propostas do Item 72

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.987.995/0001-02 - BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AC	R\$ 42,0000 (unitário) R\$ 60.480,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BIGFRAL Modelo/versão: BIGFRAL Valor proposta: R\$ 42,0000 (unitário) R\$ 60.480,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1440
10.761.735/0001-91 - BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: GO	R\$ 19,0000 (unitário) R\$ 27.360,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: USEFAL Modelo/versão: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO P Valor proposta: R\$ 19,0000 (unitário) R\$ 27.360,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1440
52.871.006/0001-38 - C. M. BARBALHO Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 90,0000 (unitário) R\$ 129.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BIGFRAL Modelo/versão: PCD Valor proposta: R\$ 90,0000 (unitário) R\$ 129.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1440
10.940.181/0001-90 - CONSTRU-MED COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 18,0000 (unitário) R\$ 25.920,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CAHE Modelo/versão: PCT Valor proposta: R\$ 20,0000 (unitário) R\$ 28.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1440

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.472.278/0001-64 - GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: RS	R\$ 12,9000 (unitário) R\$ 18.576,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTECT FRAL Modelo/versão: PROTECT FRAL Valor proposta: R\$ 20,0000 (unitário) R\$ 28.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1440
11.201.854/0001-52 - J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R\$ 21,7000 (unitário) R\$ 31.248,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MEDIFRAL PLUS Modelo/versão: FRALDA P Valor proposta: R\$ 34,0000 (unitário) R\$ 48.960,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1440
40.802.993/0001-30 - J. S. NUNES LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AC	R\$ 12,8000 (unitário) R\$ 18.432,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: KIFRAL Modelo/versão: PACOTE COM 9 UNIDADES Valor proposta: R\$ 16,6400 (unitário) R\$ 23.961,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1440
27.896.988/0001-75 - J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 16,6500 (unitário) R\$ 23.976,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: KIFRAL Modelo/versão: KIFRAL Valor proposta: R\$ 16,6500 (unitário) R\$ 23.976,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1440
03.033.345/0001-30 - LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AC	R\$ 16,5000 (unitário) R\$ 23.760,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GUTOMAXX Modelo/versão: Fralda Descartável Valor proposta: R\$ 20,2400 (unitário) R\$ 29.145,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1440
51.926.334/0001-21 - TATEX CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R\$ 11,7900 (unitário) R\$ 16.977,6000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Vitaplus/Kairos Modelo/versão: Fralda geriátrica P - PC C/09 Valor proposta: R\$ 19,8000 (unitário) R\$ 28.512,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1440

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.657.981/0001-38 - VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 11,8000 (unitário) R\$ 16.992,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: KAIROS Modelo/versão: KAIROS Valor proposta: R\$ 30,0000 (unitário) R\$ 43.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1440

Lances do Item 72

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 10:02:43	10.940.181/0001-90	R\$ 18,0000
08/01/2025 às 10:02:46	11.201.854/0001-52	R\$ 21,7000
08/01/2025 às 10:03:19	03.033.345/0001-30	R\$ 16,7000
08/01/2025 às 10:03:27	03.033.345/0001-30	R\$ 16,5000
08/01/2025 às 10:04:30	26.657.981/0001-38	R\$ 13,0000
08/01/2025 às 10:04:36	17.472.278/0001-64	R\$ 12,9000
08/01/2025 às 10:04:53	26.657.981/0001-38	R\$ 12,0000
08/01/2025 às 10:07:22	11.201.854/0001-52	R\$ 2,2400 *
08/01/2025 às 10:08:03	40.802.993/0001-30	R\$ 12,8000
08/01/2025 às 10:10:18	51.926.334/0001-21	R\$ 11,9900
08/01/2025 às 10:10:51	26.657.981/0001-38	R\$ 11,8000
08/01/2025 às 10:11:09	51.926.334/0001-21	R\$ 11,7900

(lances com * foram excluídos)

Mensagens do chat do Item 72

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 10:01:57	O item 72 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/01/2025 às 10:07:28	O lance no valor de R\$ 2,2400 do item 72 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	08/01/2025 às 10:13:10	O item 72 está encerrado.
Sistema	07/02/2025 às 11:37:52	O item 72 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/02/2025 11:47:52.
Sistema	11/03/2025 às 11:10:21	O item 72 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2025 11:20:21.

Eventos do Item 72

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 10:01:57	Item aberto para lances.

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 10:13:10	Item com etapa aberta encerrada.
08/01/2025 às 10:13:10	Item encerrado para lances.
07/02/2025 às 11:37:52	Fornecedor TATEX CONFECOES LTDA, CNPJ 51.926.334/0001-21 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 11,7900.
11/03/2025 às 11:10:21	Fornecedor TATEX CONFECOES LTDA, CNPJ 51.926.334/0001-21 foi habilitado.
11/03/2025 às 11:22:12	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927996 - EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOL

PREGÃO 90223/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AC
Objeto da compra:	REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Material Medico Hospitalar, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.		
Entrega de propostas:	De 18/12/2024 às 08:00 até 08/01/2025 às 09:15		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/01/2025 às 09:15 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 09:15:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 12:04:43	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/01/2025 às 12:05:18	Senhores licitantes bom dia, me chamo Joelson Queiroz Souza Amorim, sou o Pregoeiro/Agente de Contratação oficial desta sessão.
Sistema	08/01/2025 às 12:08:18	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a consulta SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes. Desta forma solicito que todos mantenha-se logados.
Sistema	08/01/2025 às 13:24:43	Senhores licitantes, estamos realizando a consulta nos sistemas SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes e após iremos fazer a relações de vencedores de cada item.
Sistema	08/01/2025 às 13:26:57	Desta forma a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 09/01/2025 as 11h (horário de Brasília), onde iremos fazer a negociação dos itens que estão acima do estimado e logo após iremos para a fase de convocação das propostas atualizadas. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:02:28	Senhores licitantes bom dia, neste momento daremos continuidade a sessão. Solicitamos que todos os licitantes se mantenham logados. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:03:16	Senhores licitantes, foi verificado que os itens 27, 29, 69, 87, 88 e 89 estão acima do estimado, desta forma iremos começar a fase de negociação dos referidos itens. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:08:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 11:17:39	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 11:28:13	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD no item 87.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/01/2025 às 11:39:07	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 11:50:28	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 11:55:19	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:04:23	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:13:24	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD nos itens 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 12:23:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:29:04	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:38:41	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 12:49:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:00:14	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:08:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89
Sistema	09/01/2025 às 13:22:01	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 13:34:26	Neste momento iremos negociar com a empresa NEO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:44:40	Neste momento iremos negociar com a empresa NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:56:18	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:00:45	Senhores licitantes bom dia
Sistema	10/01/2025 às 11:01:12	Neste momento daremos continuidade a fase de negociação.
Sistema	10/01/2025 às 11:01:28	Senhores licitantes, vale ressaltar que essa sessão não será suspensão para o horário de almoço. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:02:19	Neste momento iremos negociar com a empresa PORTO 71 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:20:53	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:30:57	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:42:04	Neste momento iremos negociar com a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA no item 29.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/01/2025 às 11:49:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 11:59:32	Senhores licitantes, iremos voltar a negociação do item 29 para a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, devido o mesmo entra em contanto, solicito prorrogação de Prazo. Conforme 9.20.1.1. do edital. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 12:05:35	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:13:45	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 29. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 12:19:54	Neste momento iremos negociar com a empresa FERNANDO UNIFORMES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:28:03	Neste momento iremos negociar com a empresa SERMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:38:25	Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:48:32	Neste momento iremos negociar com a empresa TATEX CONFECÇÕES LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:03:04	Neste momento iremos negociar com a empresa VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA nos itens 69, 87, 88 e 89.
Sistema	10/01/2025 às 13:13:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 13:20:12	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:31:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 14:49:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 13/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	13/01/2025 às 11:01:07	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 69 e 87.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:39	Senhor licitante, aceita negociar os itens 69 e 87, no item 69 no valor unitário de R\$ 20,14 e no item 87 no valor unitário de R\$ 13,71? Terá o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.20.1 do edital.
Sistema	13/01/2025 às 11:24:29	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:35:28	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:42:31	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:53:55	Neste momento iremos negociar com a empresa MD IMP E EXP LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:06:40	Neste momento iremos negociar com a empresa CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:18:40	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:25:18	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/01/2025 às 12:29:28	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:31:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:34:31	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:37:52	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:43:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 13:17:11	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 14:33:12	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 14/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	14/01/2025 às 11:01:03	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	14/01/2025 às 11:04:11	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:13:43	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:24:15	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:36:48	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:42:37	Neste momento iremos negociar com a empresa LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:52:48	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 12:11:31	Senhores licitantes, neste momento foi finalizada a fase de negociação dos itens que estão acima do estimado. Desta forma iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:32	Senhores licitantes, neste momento iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:39	Vale lembrar que todos os licitantes convocados, deverão enviar juntamente com as propostas atualizadas, tudo o que está sendo exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇOS), do Termo de Referência anexo I do Edital,
Sistema	14/01/2025 às 12:21:43	11.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar na proposta de preços, obrigatoriamente as marcas para os materiais cotados, sem houver;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:47	11.2. As propostas de preços deverão ser informadas apenas com duas casas decimais após a vírgula;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:52	11.3. O prazo mínimo de validade das propostas de preços será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:00	11.4. Os materiais deverão ter obrigatoriamente suas principais especificações descritas, sob pena de desclassificação, tais como: descrição completa, detalhada e individualizada do objeto cotado, com a indicação da procedência quando se tratar de material Importado, informando a marca, quantidade e unidade;

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/01/2025 às 12:22:10	11.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:15	11.6. Em caso de empresas revendedoras ofertar preços mais baixos que os valores praticados pela fabricante e a inexequibilidade da proposta não for flagrante, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta, apresentando:
Sistema	14/01/2025 às 12:22:18	a) Justificativa sobre o preço abaixo de custo, caso contrário, estará infringindo a ordem econômica (art. 36, § 3º, XV da Lei 12.529/2011);
Sistema	14/01/2025 às 12:22:21	b) Apresentação de notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento de preço com a fabricante dos insumos ofertados;
Sistema	14/01/2025 às 12:22:25	c) Apresentação de planilha de custos, contendo as seguintes informações: notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento do produto pela fabricante da marca apresentada, imposto sobre a venda do produto no Estado do Acre, logística e lucro.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:30	11.7. Se a proposta apresenta valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme art. 227 do Decreto estadual 11.363/2023, poderá realizar-se diligência para comprovar a exequibilidade da proposta, apresentado os documentos descritos no subitem 13.4 e 13.5 do Termo de Referência.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:35	11.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:43	11.9. Em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, em se tratando de preços, deverá ser encaminhado para este órgão realizar as respectivas diligências.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:47	11.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:51	11.11. Apresentar Certificado de Registro dos materiais ofertados na ANVISA, ou cópia da publicação no D.O.U., preferencialmente indicando o número do item a que se refere ou cópia da isenção do registro do material. Uma vez o registro expirado, o licitante deverá apresentar uma cópia da sua renovação, juntamente com uma cópia do registro vencido, sob pena de desclassificação.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:57	Vale salientar que as empresas que estiverem participando para mais de um item, deverá confeccionar uma proposta única, com todos os itens, e enviar em apenas um item, não sendo necessário anexar em todos os itens que esteja participando.
Sistema	14/01/2025 às 15:35:50	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 15/01/2024 as 11h30min, onde iremos recusar as propostas dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado. E iremos fazer a convocação dos itens 48 e 56 e no item 53 solicitar a correção do valor unitário. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	15/01/2025 às 11:31:17	Senhores licitantes bom dia
Sistema	15/01/2025 às 11:53:17	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação das propostas dos itens 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado
Sistema	15/01/2025 às 12:09:20	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	15/01/2025 às 13:34:42	Senhores licitantes, atentar para o prazo
Sistema	15/01/2025 às 15:05:34	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 17/01/2025 as 11h30min (Horário de Brasília). Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	17/01/2025 às 11:33:46	Senhores licitantes bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/01/2025 às 11:57:42	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 19. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	17/01/2025 às 12:18:10	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a negociação dos itens 31 e 34, tendo em vista os itens estarem acima do estimado.
Sistema	17/01/2025 às 12:19:31	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 34.
Sistema	17/01/2025 às 12:27:36	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:33:53	Neste momento iremos negociar com a empresa CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:42:26	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das proposta atualizadas, dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 33, 34, 48 e 56
Sistema	17/01/2025 às 15:12:25	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa para análise e emissão de parecer técnico das propostas de preços por parte do Órgão solicitante, conforme descrito no subitem 10.3 do Edital e subitem 11.12 do Termo de referência. Assim que recebermos o referido parecer, informaremos aqui no chat e encaminharemos via e-mail a todos os participantes a data da reabertura do certame.
Sistema	05/02/2025 às 13:09:57	Comunicamos aos interessados que no dia 07/02/2025 às 10h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> • Dar Ciência ao Parecer Técnico das Propostas; • E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	07/02/2025 às 10:31:35	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	07/02/2025 às 10:43:28	Senhores licitantes o parecer com os detalhamentos encontrasse disponibilizado na integra no Portal de Licitação do Estado do Acre. http://www.licitacao.ac.gov.br/editais/index.php
Sistema	07/02/2025 às 10:44:00	Prosseguindo, após analisar e dar ciência aos licitantes quanto ao resultado da PARECER TÉCNICA 3/2025/FUNDHACRE - ALMX/FUNDHACRE - DEPOL/FUNDHACRE - DIREXEC, emitido pela senhora Dalva Maria da Silva Araújo, Chefe do Setor de Almoxarifado, Portaria 057/2024
Sistema	07/02/2025 às 10:44:05	e ratificado pelo senhor Soron Angélica Steiner, Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre, FUNDHACRE, Decreto Nº 8.281 - P, de 1ª de novembro de 2024, através do Ofício nº 321/2025/FUNDHACRE, datado de 28/01/2025, parte integrante deste processo, independente de transcrição:
Sistema	07/02/2025 às 10:44:11	Para os itens 1, 2 e 3: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTAVÉL (13x3,8), (25x6) (25x7) da marca WILTEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência., sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:44:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis, (...)
Sistema	07/02/2025 às 10:44:59	(...) deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:06	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna inexequível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:45:42	Para o item 04: A licitante J. S. NUNES - LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTÁVEL (30 X 8), da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180031.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:48	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:54	Para o item 5: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA DESCARTÁVEL (40 X 12) da marca SOLMILLENNIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80937150032 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:00	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80937150032 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexecuível.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:12	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:31	Para o item 6, 7, 8 e 9: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, apresentou o produto AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUI 25xc3,5; 26x3,5; 27x2,5; 27x3,5 da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:37	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço para os materiais 7, 8 e 9 e dentro do levantamento para o 6, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexecuíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:47:00	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:14	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade para os itens 7, 8 e 9 e classificação para o item 6.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:38	Para o item 10: A licitante LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMP apresentou o produto AGULHA 18x20 da marca BD. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80689090107.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:04	Para os itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17: A licitante ALPHARAD COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHAS PARA BIOPSIAS PARA TECIDO MOLE, OSSEA E RENAL de marca MEDAX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência,
Sistema	07/02/2025 às 10:48:09	exceto no item 15 que a especificação destoa quanto a numeração que seria 15 cm para o protetor de agulha e a licitante propôs de 16 cm. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80634880053 e 80634880042 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:13	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://alpharad.com.br/produto/medeasy-agulha-de-biopsia-semi-automatica/ . Acesso: 21/01/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:48:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:21	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:22	Para o item 18, 20 e 23: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o produto CATÉTER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO de numerações 14, 18 e 24 respectivamente da marca DESCARPACK. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:27	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 10330660066 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:32	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:35	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:04	Para os itens 19, 21 e 22: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTERES 16, 20 e 22 da marca HEALCATH E POLYMED. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência., sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produtos com REGISTRO ANVISA 81499570008
Sistema	07/02/2025 às 10:50:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:50:29	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:41	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:59	Para o item 24: A licitante MD IMP E EXP LTDA, apresentou o produto ÁLCOOL ETÍLICO 70% da marca SULMAR/361230009. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 361230009.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:05	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:41	Para o item 25: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ALGODÃO HIDRÓFILO da marca POLAX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10341660006.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:47	Foi feito análise através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:55	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:52:00	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:00	Item 26: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento ALMOTOLIA BICO RET da marca BIOMEDICA. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. No entanto, entre os documentos apresentados não foi possível identificar o registro na ANVISA do respectivo material

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:53:14	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:53:18	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:53	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:57	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:29	Para o item 28: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL da marca KOLPLAST. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10237610004 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:38	Foi feita análise através do site da marca do produto: Quando se verifica a propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:41	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:57	Para o item 30: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de -AVENTAL DESCARTAVELCONFECCIONADO COM FALSOTECIDO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80175349006
Sistema	07/02/2025 às 10:55:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:08	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:11	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:22	Para o item 32: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS da marca BIOSANI. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 80286000007.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:36	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:39	Diante disso, sugerimos a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:55:53	Para os itens 33 e 34: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço CATETER PARA PERIDURAL Nª 16 da marca PORTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80228990108 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:57	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80228990108#google_vignette . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 10:56:00	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:16	Para o item 35: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10369460146 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:20	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=10369460146 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:27	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexecutável.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:31	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecutabilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:46	Para o item 36: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:50	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:57	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecutabilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:01	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:49	item 37: A licitante J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR INFLÁVEL TIPO CAIXA DE OVO, da marca DELLA VIDA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:52	Produto com REGISTRO ANVISA 82103620001.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:20	Para o item 38: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR da marca ART FLEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 81960820001.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexecutáveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:58:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:38	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:42	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:08	Para o item 39: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento COLETOR DE URINA da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470350.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:11	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:19	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:22	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:47	Para o item 40: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de BOLSA COLETORA DE URINA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80212340028. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:55	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:59:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:00:03	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:45	Para o item 44: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COLETOR UNIVERSAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10379860086. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:50	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:02:53	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:57	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:08	Para o item 43 e 56: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto COLETOR DE URINA e FITA MICROPOROSA da marca CRAL e WILTEX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10379860094 e 10150470603.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:12	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:03:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 43 e dentro do levantamento no material 56, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:03:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:26	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 43 e classificação para o item 56.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:15	Para o item 45: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA CIRÚRGICA da marca CREMER ALVA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10071150065 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:18	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=10071150065#google_vignette . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 11:04:24	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:50	Para o item 46 e 90: A licitante CIRURGICA BIOMEDICA LTDA apresentou o produto COMPRESSA DE GAZE 7,5 CM X 5 CM e MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:53	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:06	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:09	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:13	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:34	Para o item 47: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80113320012.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:45	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:49	Desse modo, fica sugerida a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:05:58	Para o item 48: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ELETRODO da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 80495510048.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:02	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:10	Para o item 49: A licitante GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP HOSP E ODONTO LTDA, apresentou o equipamento EQUIPO MACROGOTAS - PARAADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, da marca GLOMED. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante
Sistema	07/02/2025 às 11:07:13	Produto com REGISTRO ANVISA 80273450018.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:17	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna inexequível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:45	Para o item 50 e 54: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento EQUIPO MULTIVIAS e ESFIGNOMANÔMETRO da marca ADVANTIVE e PREMIUM. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa esta são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10296900113 e 80275310022 respectivamente.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:01	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:08	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:50	Para o item 51: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de EQUIPO MULTIVIAS. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10330660230.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:57	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:08:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:14	Para o item 52: A licitante CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA apresentou o produto EQUIPO PARA ARTROSCOPIA da marca MEDSONDA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80163570034 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:21	Desse modo, fica sugerida a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:09:29	Para o item 53: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento ESCOVA CIRÚRGICA - PARA LAVAGEM PRÉ- OPERATÓRIA, da marca VIC PHARMA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 576/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:49	Para o item 55: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COMPLETO da marca PREMIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80275310022 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:55	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80275310022 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:59	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:22	Para o item 57, 63 e 67: A licitante VISA O MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento ESPARADRAPO, FILTRO ANTIMICROBIANO e FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL de marcas WILTEX, SHANONG e FRADEL. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:25	Produto com REGISTRO ANVISA 10150470603, 80808489020 respectivamente, não apresentado na documentação enviada Registro ANVISA para o item 67.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:29	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:35	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:39	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:44	Para o item 58 e 59: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL GRANDE E MÉDIO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:47	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:13:57	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:00	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:14:12	Para o item 60: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:16	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:22	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:14:25	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:29	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:36	Para o item 61: A licitante MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTO, apresentou o produto ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA da marca HEMOSPON. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80322400100.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:40	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:56	Para o item 62: A licitante BE CARE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FILTRO ANTIMICROBIANO ADULTO da marca MAXICOR. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80808489020 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:07	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:26	Para o item 64: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FITA ADESIVA BRANCA PARA USO HOSPITALAR (25MM X 50M) da marca MAXICOR.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:30	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto é ISENTO conforme RDC 751/2022, como visto na documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:36	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:40	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:50	Para o item 65: A licitante DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS apresentou o insumo FITA PARA AUTOCLAVE 19 X 30 M (CIEX). No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:15:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:23	Para o item 66: A licitante CEPALAB LABORATÓRIOS S.A apresentou o produto FITA REATIVA PARA GLICEMIA acompanhado de aparelho monitor da marca MEDISIGN. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:29	Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA TIRA: 80102512254 MONITOR: 80102512238 (MODELO GH83) conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:47	Para o item 69: A licitante BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL ADULTO GG da marca BIGFRAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:51	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://loja.bigfral.com.br . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:57	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:06	Para o item 68: A licitante HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA apresentou o produto FORMALDEÍDO da marca INDALADOR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Não foi apresentado na documentação enviada pela licitante registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:09	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:15	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:17:19	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:42	Para o item 71: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o insumo FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO M da marca CACHIE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:47	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:17:50	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:52	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:00	Para o item 70 e 72: A licitante TATEX CONFECCOES LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL G E P da marca VITAPLUS/KAIROS. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos que é isento de registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:12	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para item 72, mas não para o item 70. Dessa forma, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:18:15	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:19	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 72 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 70.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:43	Para o item 73: A licitante CRUZEL COMERCIAL LTDA apresentou o insumo FRASCO PARA COLETA DE SECREÇÃO TRAQUEAL (BRONQUINHO) da marca 3P MEDICAL.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:46	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o não texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência quando em sua proposta apresenta o insumo com capacidade de 120 ml, sendo que no TR é descrito 40 ml. Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 81659440009 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:18:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:03	Desse modo, fica sugerida a desclassificação fundamentada na descrição imprecisa do material em questão, podendo a licitante reformular a proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:18	Para os itens 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento de LÂMINA nas descrições de numeração 11, 12, 15, 21, 22, 23 e 24, marca WILTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470101.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:21	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:25	Para o item 82, 83, 84, 85 e 86: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto LUVA CIRURGICA ESTERIL de numerações 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; e 8,5 da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80495510085.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:28	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:37	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 82 e dentro do levantamento para os demais, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:19:40	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:43	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade para o item 82 e classificação para os itens 83, 84, 85 e 86.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:34	Para o item 91 e 95: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento SERINGA DESCARTÁVEL da marca WILTEX e SR. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80026180014.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexecuíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:21:44	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:48	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:10	Para o item 92, 93, 94: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto SERINGA de numerações 3, 5, e 10 ml da marca SALDANHA RODRIGUES. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:13	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:21	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 92 e 94 e dentro do levantamento para o 93, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexecuíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:22:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade para os item 92 e 94 e classificação para o item 93.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:49	Para o item 96: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto SERINGA DESCARTÁVEL ESTERIL da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:55	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexecuíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:05	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:08	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:23:20	Para o item 97 e 98: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA ALCÓOLICO E DE 2% DEGERMANTE da marca RIOQUIMICA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 10432300014.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:24	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:33	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:48	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:03	Para o item 99: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA ALCOÓLICA 1000ML (TINTURA) - PARA ANTISEPSIA DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:06	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:09	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:22	Para o item 100: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA ALCOÓLICA 1000ML - PARA DEGERMAÇÃO DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:31	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:39	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:58	Para o item 101, 102 e 103: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento TERMOMETRO, ABAIXADOR DE LÍNGUA E MÁSCARA CIRURGICA da marca G TECH, THEOTO E KDU.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:01	Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80275310040, 80002369003 e 82090750006.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:08	Quando se verifica as propostas de preço do item 101 comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5do TR, para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:25:11	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Nessa linha, os itens 102 e 103 estão claramente inexequíveis.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:16	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 101 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para 102 e 103.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:25:38	Senhores licitantes, está é o Parecer.
Sistema	07/02/2025 às 11:28:17	Neste momento iremos fazer a aceitação dos itens 4, 6, 10, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 30, 32, 33, 34, 37, 38, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 65, 68, 69, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 91, 93, 95, 99, 100, 101. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:41:36	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:56:40	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73 e solicito a documentação que comprova a viabilidade das propostas dos itens nº 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 24, 25, 35, 36, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 70, 82, 90, 92, 94, 96, 97, 98, 102 e 103.
Sistema	07/02/2025 às 14:45:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10 de fevereiro de 2025 as 11h30min (Horário de Brasília).
Sistema	10/02/2025 às 11:31:43	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/02/2025 às 11:32:42	Neste momento iremos fazer a verificação dos documentos encaminhados
Sistema	10/02/2025 às 11:59:20	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 59 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:10:40	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 73 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:29:15	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 102 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:41:41	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	11/02/2025 às 14:12:24	Senhores licitantes, devido um problema técnico no Certificado digital do Pregoeiro Oficial deste certame, não foi possível mante logado na sessão do dia 10/02/2025, desta forma a sessão ficara suspensa e assim que possível iremos marcar a reabertura, onde será divulgado no portal do compprasgov, no portal de licitação do estado do acre e no e-mail cadastrado no sistema. Desde agradecemos atenção e a compreensão de todos.
Sistema	06/03/2025 às 09:49:28	Comunicamos aos interessados que no dia 10/03/2025 às 11h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> • Dar continuidade a sessão; • E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	10/03/2025 às 11:31:39	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/03/2025 às 11:31:52	Neste momento daremos continuidade a sessão.
Sistema	10/03/2025 às 12:45:32	Senhores licitantes, atentar para os prazo
Sistema	10/03/2025 às 16:02:48	Senhores licitantes a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 11/03/2025 as 10h30min (Horário de Brasília).
Sistema	11/03/2025 às 10:31:18	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	11/03/2025 às 10:31:49	Senhores licitantes, para darmos celeridade informamos que as empresa que enviaram suas documentações de habilitação, já foram todas analisadas.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:27	As empresas que têm itens com parecer Favorável e não encaminharam suas documentações de habilitação, serão convocar neste momento para o envio das documentações de habilitação.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:44	Os itens que forem habilitados e não estiverem em recurso serão encaminhados para adjudicação e habilitação. Agradecemos desde já a atenção e compreensão de todos.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2025 às 10:33:36	Os demais itens que não tiveram o parecer favorável, e não foram encaminhadas as propostas atualizadas, iremos fazer uma nova convocação para as licitantes subsequentes. Assim que tivermos as proposta, iremos encaminhar para o órgão demandante.
Sistema	11/03/2025 às 11:00:59	Senhores licitantes, após análise nas documentações de habilitação, foram consideradas habilitadas as empresas: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA; CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:11	CEPALAB LABORATORIOS S.A; CIRURGICA BIOMEDICA LTDA; DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA; J. S. NUNES LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:15	J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; RIOQUIMICA S.A.; TATEX CONFECÇOES LTDA.
Sistema	11/03/2025 às 11:03:51	Neste momento iremos fazer a habilitação via sistema, após o encerramento do prazo de Intenção de recurso, iremos fazer as convocações das documentações de habilitação das empresas: CRUZEL COMERCIAL LTDA; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD e JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 09:15:00	Abertura da sessão pública
08/01/2025 às 12:04:42	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 83 - Luva cirúrgica

Luva Cirúrgica Material: Borracha Mista - Látex C/ Revestimento Sintético , Superfície: Superfície Texturizada , Formato: Anatômico , Pó: Sem Pó , Cor: C/ Cor , Tamanho: Nº 8,5 , Apresentação: Em Par , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual

Quantidade:	28800	Valor estimado:	R\$ 2,9500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 84.960,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.653.***-0 - JOELSON QUEIROZ SOUZA AMORIM para MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.389.400/0001-84, melhor lance: R\$ 1,2400 (unitário) / R\$ 35.712,0000 (total)

Propostas do Item 83

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.772.464/0001-75 - ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 1,4500 (unitário) R\$ 41.760,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: LIFE PLUS Modelo/versão: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 - CONFECCIONADA EM L Valor proposta: R\$ 1,9800 (unitário) R\$ 57.024,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28800	
10.761.735/0001-91 - BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: GO	R\$ 2,8800 (unitário) R\$ 82.944,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SANRO LIS Modelo/versão: LUVA CIRURGICA C/PO Nº 7.0 Valor proposta: R\$ 2,8800 (unitário) R\$ 82.944,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28800	
02.683.235/0001-50 - CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: GO	R\$ 1,7600 (unitário) R\$ 50.688,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BECARE- Modelo/versão: LUVA CIRURGICA SENSICARE -SEN60 Valor proposta: R\$ 2,9300 (unitário) R\$ 84.384,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28800	
11.215.901/0001-17 - CIRURGICA BIOMEDICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR	R\$ 1,2500 (unitário) R\$ 36.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: MEDIX Valor proposta: R\$ 2,5000 (unitário) R\$ 72.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28800	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.940.181/0001-90 - CONSTRU-MED COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 2,0000 (unitário) R\$ 57.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: 7,0 Valor proposta: R\$ 3,0000 (unitário) R\$ 86.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28800
10.541.396/0001-38 - CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: RO	R\$ 2,6300 (unitário) R\$ 75.744,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DESCARPACK Modelo/versão: DESCARPACK Valor proposta: R\$ 5,5000 (unitário) R\$ 158.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28800
17.472.278/0001-64 - GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: RS	R\$ 1,5000 (unitário) R\$ 43.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SANRO Modelo/versão: SANRO Valor proposta: R\$ 2,0000 (unitário) R\$ 57.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28800
39.707.683/0001-57 - GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD Benefício Me/Epp: Não UF endereço: PR	R\$ 1,4000 (unitário) R\$ 40.320,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MEDIX - ANVISA:0.080.495.510.06-4 Modelo/versão: MEDIX - ANVISA:0.080.495.510.06-4 Valor proposta: R\$ 1,4000 (unitário) R\$ 40.320,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28800
08.774.906/0001-75 - HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: GO	R\$ 1,4400 (unitário) R\$ 41.472,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BECARE Modelo/versão: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7,0 Valor proposta: R\$ 2,1000 (unitário) R\$ 60.480,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28800
11.201.854/0001-52 - J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R\$ 2,2400 (unitário) R\$ 64.512,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DESCARPACK Modelo/versão: LUVA C Nº 7 Valor proposta: R\$ 10,0000 (unitário) R\$ 288.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28800

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.802.993/0001-30 - J. S. NUNES LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AC	R\$ 1,4000 (unitário) R\$ 40.320,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: ESTERIL Valor proposta: R\$ 1,7900 (unitário) R\$ 51.552,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28800
27.896.988/0001-75 - J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 1,8300 (unitário) R\$ 52.704,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: MEDIX Valor proposta: R\$ 1,8300 (unitário) R\$ 52.704,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28800
46.019.525/0001-70 - JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 1,8000 (unitário) R\$ 51.840,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: MEDIX Valor proposta: R\$ 1,8000 (unitário) R\$ 51.840,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28800
03.033.345/0001-30 - LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AC	R\$ 2,1600 (unitário) R\$ 62.208,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: Luva cirúrgica Valor proposta: R\$ 2,1600 (unitário) R\$ 62.208,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28800
94.389.400/0001-84 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: RS	R\$ 1,2400 (unitário) R\$ 35.712,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: MEDIX Valor proposta: R\$ 5,0000 (unitário) R\$ 144.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28800
27.664.758/0001-80 - MD IMP E EXP LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 1,5100 (unitário) R\$ 43.488,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MEDIX BRASIL Modelo/versão: Nª 7,0 Valor proposta: R\$ 2,1600 (unitário) R\$ 62.208,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28800

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.657.981/0001-38 - VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 1,3600 (unitário) R\$ 39.168,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: MEDIX Valor proposta: R\$ 3,0000 (unitário) R\$ 86.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28800

Lances do Item 83

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 10:07:52	11.215.901/0001-17	R\$ 1,3900
08/01/2025 às 10:07:55	94.389.400/0001-84	R\$ 1,3800
08/01/2025 às 10:07:55	11.215.901/0001-17	R\$ 1,3700
08/01/2025 às 10:07:58	94.389.400/0001-84	R\$ 1,3600
08/01/2025 às 10:07:58	11.215.901/0001-17	R\$ 1,3500
08/01/2025 às 10:08:01	94.389.400/0001-84	R\$ 1,3400
08/01/2025 às 10:08:01	11.215.901/0001-17	R\$ 1,3300
08/01/2025 às 10:08:02	26.657.981/0001-38	R\$ 1,3600
08/01/2025 às 10:08:04	94.389.400/0001-84	R\$ 1,3200
08/01/2025 às 10:08:04	11.215.901/0001-17	R\$ 1,3100
08/01/2025 às 10:08:07	94.389.400/0001-84	R\$ 1,3000
08/01/2025 às 10:08:07	11.215.901/0001-17	R\$ 1,2900
08/01/2025 às 10:08:10	94.389.400/0001-84	R\$ 1,2800
08/01/2025 às 10:08:10	11.215.901/0001-17	R\$ 1,2700
08/01/2025 às 10:08:13	94.389.400/0001-84	R\$ 1,2600
08/01/2025 às 10:08:13	11.215.901/0001-17	R\$ 1,2500
08/01/2025 às 10:08:16	94.389.400/0001-84	R\$ 1,2400
08/01/2025 às 10:08:28	11.201.854/0001-52	R\$ 2,2400
08/01/2025 às 10:08:34	10.940.181/0001-90	R\$ 2,0000
08/01/2025 às 10:09:01	33.772.464/0001-75	R\$ 1,5000
08/01/2025 às 10:09:08	17.472.278/0001-64	R\$ 1,5000
08/01/2025 às 10:09:26	40.802.993/0001-30	R\$ 1,4000
08/01/2025 às 10:11:51	27.664.758/0001-80	R\$ 1,5100
08/01/2025 às 10:13:47	02.683.235/0001-50	R\$ 1,7600
08/01/2025 às 10:13:59	10.541.396/0001-38	R\$ 2,6300

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 10:16:09	33.772.464/0001-75	R\$ 1,4900
08/01/2025 às 10:16:25	08.774.906/0001-75	R\$ 1,4800
08/01/2025 às 10:16:43	33.772.464/0001-75	R\$ 1,4700
08/01/2025 às 10:16:59	08.774.906/0001-75	R\$ 1,4600
08/01/2025 às 10:17:15	33.772.464/0001-75	R\$ 1,4500
08/01/2025 às 10:17:32	08.774.906/0001-75	R\$ 1,4400

Mensagens do chat do Item 83

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 10:07:52	O item 83 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/01/2025 às 10:19:33	O item 83 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 11.215.901/0001-17	08/01/2025 às 10:19:33	Sr. Fornecedor CIRURGICA BIOMEDICA LTDA, CPF/CNPJ 11.215.901/0001-17, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 83 até às 10:24:33 do dia 08/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	08/01/2025 às 10:24:42	O item 83 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 10:24:33 de 08/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor CIRURGICA BIOMEDICA LTDA, CPF/CNPJ 11.215.901/0001-17.
Sistema	08/01/2025 às 10:24:42	O item 83 está encerrado.
Sistema	07/02/2025 às 11:39:05	O item 83 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/02/2025 11:49:05.
Sistema	11/03/2025 às 11:09:38	O item 83 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2025 11:19:38.

Eventos do Item 83

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 10:07:52	Item aberto para lances.
08/01/2025 às 10:19:33	Item com etapa aberta encerrada.
08/01/2025 às 10:19:33	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
08/01/2025 às 10:24:42	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 10:24:33 de 08/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor CIRURGICA BIOMEDICA LTDA, CPF/CNPJ: 11.215.901/0001-17.
08/01/2025 às 10:24:42	Item encerrado para lances.
07/02/2025 às 11:39:05	Fornecedor MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.389.400/0001-84 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1,2400.
11/03/2025 às 11:09:38	Fornecedor MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.389.400/0001-84 foi habilitado.
11/03/2025 às 11:22:12	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927996 - EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOL

PREGÃO 90223/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AC
Objeto da compra:	REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Material Medico Hospitalar, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.		
Entrega de propostas:	De 18/12/2024 às 08:00 até 08/01/2025 às 09:15		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/01/2025 às 09:15 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 09:15:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 12:04:43	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/01/2025 às 12:05:18	Senhores licitantes bom dia, me chamo Joelson Queiroz Souza Amorim, sou o Pregoeiro/Agente de Contratação oficial desta sessão.
Sistema	08/01/2025 às 12:08:18	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a consulta SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes. Desta forma solicito que todos mantenha-se logados.
Sistema	08/01/2025 às 13:24:43	Senhores licitantes, estamos realizando a consulta nos sistemas SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes e após iremos fazer a relações de vencedores de cada item.
Sistema	08/01/2025 às 13:26:57	Desta forma a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 09/01/2025 as 11h (horário de Brasília), onde iremos fazer a negociação dos itens que estão acima do estimado e logo após iremos para a fase de convocação das propostas atualizadas. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:02:28	Senhores licitantes bom dia, neste momento daremos continuidade a sessão. Solicitamos que todos os licitantes se mantenham logados. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:03:16	Senhores licitantes, foi verificado que os itens 27, 29, 69, 87, 88 e 89 estão acima do estimado, desta forma iremos começar a fase de negociação dos referidos itens. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:08:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 11:17:39	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 11:28:13	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD no item 87.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/01/2025 às 11:39:07	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 11:50:28	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 11:55:19	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:04:23	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:13:24	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD nos itens 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 12:23:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:29:04	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:38:41	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 12:49:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:00:14	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:08:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89
Sistema	09/01/2025 às 13:22:01	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 13:34:26	Neste momento iremos negociar com a empresa NEO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:44:40	Neste momento iremos negociar com a empresa NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:56:18	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:00:45	Senhores licitantes bom dia
Sistema	10/01/2025 às 11:01:12	Neste momento daremos continuidade a fase de negociação.
Sistema	10/01/2025 às 11:01:28	Senhores licitantes, vale ressaltar que essa sessão não será suspensão para o horário de almoço. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:02:19	Neste momento iremos negociar com a empresa PORTO 71 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:20:53	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:30:57	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:42:04	Neste momento iremos negociar com a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA no item 29.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/01/2025 às 11:49:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 11:59:32	Senhores licitantes, iremos voltar a negociação do item 29 para a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, devido o mesmo entra em contanto, solicito prorrogação de Prazo. Conforme 9.20.1.1. do edital. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 12:05:35	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:13:45	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 29. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 12:19:54	Neste momento iremos negociar com a empresa FERNANDO UNIFORMES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:28:03	Neste momento iremos negociar com a empresa SERMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:38:25	Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:48:32	Neste momento iremos negociar com a empresa TATEX CONFECOES LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:03:04	Neste momento iremos negociar com a empresa VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA nos itens 69, 87, 88 e 89.
Sistema	10/01/2025 às 13:13:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 13:20:12	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:31:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 14:49:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 13/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	13/01/2025 às 11:01:07	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 69 e 87.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:39	Senhor licitante, aceita negociar os itens 69 e 87, no item 69 no valor unitário de R\$ 20,14 e no item 87 no valor unitário de R\$ 13,71? Terá o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.20.1 do edital.
Sistema	13/01/2025 às 11:24:29	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:35:28	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:42:31	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:53:55	Neste momento iremos negociar com a empresa MD IMP E EXP LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:06:40	Neste momento iremos negociar com a empresa CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:18:40	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:25:18	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/01/2025 às 12:29:28	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:31:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:34:31	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:37:52	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:43:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 13:17:11	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 14:33:12	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 14/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	14/01/2025 às 11:01:03	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	14/01/2025 às 11:04:11	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:13:43	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:24:15	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:36:48	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:42:37	Neste momento iremos negociar com a empresa LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:52:48	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 12:11:31	Senhores licitantes, neste momento foi finalizada a fase de negociação dos itens que estão acima do estimado. Desta forma iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:32	Senhores licitantes, neste momento iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:39	Vale lembrar que todos os licitantes convocados, deverão enviar juntamente com as propostas atualizadas, tudo o que está sendo exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇOS), do Termo de Referência anexo I do Edital,
Sistema	14/01/2025 às 12:21:43	11.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar na proposta de preços, obrigatoriamente as marcas para os materiais cotados, sem houver;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:47	11.2. As propostas de preços deverão ser informadas apenas com duas casas decimais após a vírgula;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:52	11.3. O prazo mínimo de validade das propostas de preços será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:00	11.4. Os materiais deverão ter obrigatoriamente suas principais especificações descritas, sob pena de desclassificação, tais como: descrição completa, detalhada e individualizada do objeto cotado, com a indicação da procedência quando se tratar de material Importado, informando a marca, quantidade e unidade;

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/01/2025 às 12:22:10	11.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n.º 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n.º 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:15	11.6. Em caso de empresas revendedoras ofertar preços mais baixos que os valores praticados pela fabricante e a inexequibilidade da proposta não for flagrante, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta, apresentando:
Sistema	14/01/2025 às 12:22:18	a) Justificativa sobre o preço abaixo de custo, caso contrário, estará infringindo a ordem econômica (art. 36, § 3º, XV da Lei 12.529/2011);
Sistema	14/01/2025 às 12:22:21	b) Apresentação de notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento de preço com a fabricante dos insumos ofertados;
Sistema	14/01/2025 às 12:22:25	c) Apresentação de planilha de custos, contendo as seguintes informações: notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento do produto pela fabricante da marca apresentada, imposto sobre a venda do produto no Estado do Acre, logística e lucro.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:30	11.7. Se a proposta apresenta valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme art. 227 do Decreto estadual 11.363/2023, poderá realizar-se diligência para comprovar a exequibilidade da proposta, apresentado os documentos descritos no subitem 13.4 e 13.5 do Termo de Referência.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:35	11.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:43	11.9. Em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, em se tratando de preços, deverá ser encaminhado para este órgão realizar as respectivas diligências.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:47	11.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:51	11.11. Apresentar Certificado de Registro dos materiais ofertados na ANVISA, ou cópia da publicação no D.O.U., preferencialmente indicando o número do item a que se refere ou cópia da isenção do registro do material. Uma vez o registro expirado, o licitante deverá apresentar uma cópia da sua renovação, juntamente com uma cópia do registro vencido, sob pena de desclassificação.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:57	Vale salientar que as empresas que estiverem participando para mais de um item, deverá confeccionar uma proposta única, com todos os itens, e enviar em apenas um item, não sendo necessário anexar em todos os itens que esteja participando.
Sistema	14/01/2025 às 15:35:50	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 15/01/2024 as 11h30min, onde iremos recusar as propostas dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado. E iremos fazer a convocação dos itens 48 e 56 e no item 53 solicitar a correção do valor unitário. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	15/01/2025 às 11:31:17	Senhores licitantes bom dia
Sistema	15/01/2025 às 11:53:17	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação das propostas dos itens 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado
Sistema	15/01/2025 às 12:09:20	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	15/01/2025 às 13:34:42	Senhores licitantes, atentar para o prazo
Sistema	15/01/2025 às 15:05:34	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 17/01/2025 as 11h30min (Horário de Brasília). Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	17/01/2025 às 11:33:46	Senhores licitantes bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/01/2025 às 11:57:42	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 19. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	17/01/2025 às 12:18:10	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a negociação dos itens 31 e 34, tendo em vista os itens estarem acima do estimado.
Sistema	17/01/2025 às 12:19:31	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 34.
Sistema	17/01/2025 às 12:27:36	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:33:53	Neste momento iremos negociar com a empresa CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:42:26	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das proposta atualizadas, dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 33, 34, 48 e 56
Sistema	17/01/2025 às 15:12:25	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa para análise e emissão de parecer técnico das propostas de preços por parte do Órgão solicitante, conforme descrito no subitem 10.3 do Edital e subitem 11.12 do Termo de referência. Assim que recebermos o referido parecer, informaremos aqui no chat e encaminharemos via e-mail a todos os participantes a data da reabertura do certame.
Sistema	05/02/2025 às 13:09:57	Comunicamos aos interessados que no dia 07/02/2025 às 10h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> • Dar Ciência ao Parecer Técnico das Propostas; • E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	07/02/2025 às 10:31:35	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	07/02/2025 às 10:43:28	Senhores licitantes o parecer com os detalhamentos encontrasse disponibilizado na integra no Portal de Licitação do Estado do Acre. http://www.licitacao.ac.gov.br/editais/index.php
Sistema	07/02/2025 às 10:44:00	Prosseguindo, após analisar e dar ciência aos licitantes quanto ao resultado da PARECER TÉCNICA 3/2025/FUNDHACRE - ALMX/FUNDHACRE - DEPOL/FUNDHACRE - DIREXEC, emitido pela senhora Dalva Maria da Silva Araújo, Chefe do Setor de Almoxarifado, Portaria 057/2024
Sistema	07/02/2025 às 10:44:05	e ratificado pelo senhor Soron Angélica Steiner, Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre, FUNDHACRE, Decreto Nº 8.281 - P, de 1ª de novembro de 2024, através do Ofício nº 321/2025/FUNDHACRE, datado de 28/01/2025, parte integrante deste processo, independente de transcrição:
Sistema	07/02/2025 às 10:44:11	Para os itens 1, 2 e 3: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTAVÉL (13x3,8), (25x6) (25x7) da marca WILTEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência., sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:44:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis, (...)
Sistema	07/02/2025 às 10:44:59	(...) deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:06	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna inexequível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:45:42	Para o item 04: A licitante J. S. NUNES - LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTÁVEL (30 X 8), da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180031.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:48	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:54	Para o item 5: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA DESCARTÁVEL (40 X 12) da marca SOLMILLENNIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80937150032 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:00	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80937150032 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:12	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:31	Para o item 6, 7, 8 e 9: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, apresentou o produto AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUI 25xc3,5; 26x3,5; 27x2,5; 27x3,5 da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:37	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço para os materiais 7, 8 e 9 e dentro do levantamento para o 6, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:47:00	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:14	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para os itens 7, 8 e 9 e classificação para o item 6.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:38	Para o item 10: A licitante LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMP apresentou o produto AGULHA 18x20 da marca BD. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80689090107.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:04	Para os itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17: A licitante ALPHARAD COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHAS PARA BIOPSIAS PARA TECIDO MOLE, OSSEA E RENAL de marca MEDAX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência,
Sistema	07/02/2025 às 10:48:09	exceto no item 15 que a especificação destoa quanto a numeração que seria 15 cm para o protetor de agulha e a licitante propôs de 16 cm. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80634880053 e 80634880042 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:13	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://alpharad.com.br/produto/medeasy-agulha-de-biopsia-semi-automatica/ . Acesso: 21/01/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:48:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:21	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:22	Para o item 18, 20 e 23: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o produto CATÉTER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO de numerações 14, 18 e 24 respectivamente da marca DESCARPACK. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:27	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 10330660066 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:32	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:35	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:04	Para os itens 19, 21 e 22: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTERES 16, 20 e 22 da marca HEALCATH E POLYMED. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência., sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produtos com REGISTRO ANVISA 81499570008
Sistema	07/02/2025 às 10:50:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:50:29	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:41	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:59	Para o item 24: A licitante MD IMP E EXP LTDA, apresentou o produto ÁLCOOL ETÍLICO 70% da marca SULMAR/361230009. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 361230009.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:05	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:41	Para o item 25: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ALGODÃO HIDRÓFILO da marca POLAX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10341660006.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:47	Foi feito análise através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:55	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:52:00	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:00	Item 26: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento ALMOTOLIA BICO RET da marca BIOMEDICA. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. No entanto, entre os documentos apresentados não foi possível identificar o registro na ANVISA do respectivo material

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:53:14	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:53:18	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:53	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:57	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:29	Para o item 28: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL da marca KOLPLAST. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10237610004 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:38	Foi feita análise através do site da marca do produto: Quando se verifica a propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:41	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:57	Para o item 30: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de -AVENTAL DESCARTAVELCONFECCIONADO COM FALSOTECIDO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80175349006
Sistema	07/02/2025 às 10:55:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:08	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:11	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:22	Para o item 32: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS da marca BIOSANI. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 80286000007.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:36	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:39	Diante disso, sugerimos a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:55:53	Para os itens 33 e 34: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço CATETER PARA PERIDURAL Nª 16 da marca PORTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80228990108 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:57	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80228990108#google_vignette . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 10:56:00	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:16	Para o item 35: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10369460146 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:20	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=10369460146 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:27	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:31	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:46	Para o item 36: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:50	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:57	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:01	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nª 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:49	item 37: A licitante J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR INFLÁVEL TIPO CAIXA DE OVO, da marca DELLA VIDA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:52	Produto com REGISTRO ANVISA 82103620001.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:20	Para o item 38: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR da marca ART FLEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 81960820001.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:58:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:38	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:42	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:08	Para o item 39: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento COLETOR DE URINA da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470350.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:11	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:19	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:22	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:47	Para o item 40: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de BOLSA COLETORA DE URINA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80212340028. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:55	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:59:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:00:03	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:45	Para o item 44: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COLETOR UNIVERSAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10379860086. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:50	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:02:53	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:57	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:08	Para o item 43 e 56: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto COLETOR DE URINA e FITA MICROPOROSA da marca CRAL e WILTEX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10379860094 e 10150470603.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:12	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:03:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 43 e dentro do levantamento no material 56, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:03:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:26	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 43 e classificação para o item 56.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:15	Para o item 45: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA CIRÚRGICA da marca CREMER ALVA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10071150065 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:18	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=10071150065#google_vignette . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 11:04:24	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:50	Para o item 46 e 90: A licitante CIRURGICA BIOMEDICA LTDA apresentou o produto COMPRESSA DE GAZE 7,5 CM X 5 CM e MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:53	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:06	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:09	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:13	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:34	Para o item 47: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80113320012.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:45	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:49	Desse modo, fica sugerida a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:05:58	Para o item 48: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ELETRODO da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 80495510048.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:02	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:10	Para o item 49: A licitante GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP HOSP E ODONTO LTDA, apresentou o equipamento EQUIPO MACROGOTAS - PARAADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, da marca GLOMED. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante
Sistema	07/02/2025 às 11:07:13	Produto com REGISTRO ANVISA 80273450018.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:17	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna inexequível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:45	Para o item 50 e 54: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento EQUIPO MULTIVIAS e ESFIGNOMANÔMETRO da marca ADVANTIVE e PREMIUM. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa esta são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10296900113 e 80275310022 respectivamente.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:01	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:08	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:50	Para o item 51: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de EQUIPO MULTIVIAS. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10330660230.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:57	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:08:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:14	Para o item 52: A licitante CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA apresentou o produto EQUIPO PARA ARTROSCOPIA da marca MEDSONDA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80163570034 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:21	Desse modo, fica sugerida a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:09:29	Para o item 53: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento ESCOVA CIRÚRGICA - PARA LAVAGEM PRÉ- OPERATÓRIA, da marca VIC PHARMA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 576/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:49	Para o item 55: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COMPLETO da marca PREMIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80275310022 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:55	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80275310022 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:59	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:22	Para o item 57, 63 e 67: A licitante VISA O MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento ESPARADRAPO, FILTRO ANTIMICROBIANO e FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL de marcas WILTEX, SHANONG e FRADEL. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:25	Produto com REGISTRO ANVISA 10150470603, 80808489020 respectivamente, não apresentado na documentação enviada Registro ANVISA para o item 67.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:29	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:35	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:39	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:44	Para o item 58 e 59: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL GRANDE E MÉDIO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:47	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:13:57	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:00	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:14:12	Para o item 60: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:16	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:22	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:14:25	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:29	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:36	Para o item 61: A licitante MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTO, apresentou o produto ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA da marca HEMOSPON. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80322400100.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:40	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:56	Para o item 62: A licitante BE CARE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FILTRO ANTIMICROBIANO ADULTO da marca MAXICOR. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80808489020 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:07	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:26	Para o item 64: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FITA ADESIVA BRANCA PARA USO HOSPITALAR (25MM X 50M) da marca MAXICOR.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:30	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto é ISENTO conforme RDC 751/2022, como visto na documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:36	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:40	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:50	Para o item 65: A licitante DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS apresentou o insumo FITA PARA AUTOCLAVE 19 X 30 M (CIEX). No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:15:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:23	Para o item 66: A licitante CEPALAB LABORATÓRIOS S.A apresentou o produto FITA REATIVA PARA GLICEMIA acompanhado de aparelho monitor da marca MEDISIGN. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:29	Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA TIRA: 80102512254 MONITOR: 80102512238 (MODELO GH83) conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:47	Para o item 69: A licitante BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL ADULTO GG da marca BIGFRAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:51	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://loja.bigfral.com.br . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:57	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:06	Para o item 68: A licitante HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA apresentou o produto FORMALDEÍDO da marca INDALADOR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Não foi apresentado na documentação enviada pela licitante registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:09	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:15	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:17:19	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:42	Para o item 71: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o insumo FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO M da marca CACHIE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:47	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:17:50	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:52	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:00	Para o item 70 e 72: A licitante TATEX CONFECCOES LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL G E P da marca VITAPLUS/KAIROS. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos que é isento de registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:12	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para item 72, mas não para o item 70. Dessa forma, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:18:15	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:19	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 72 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 70.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:43	Para o item 73: A licitante CRUZEL COMERCIAL LTDA apresentou o insumo FRASCO PARA COLETA DE SECREÇÃO TRAQUEAL (BRONQUINHO) da marca 3P MEDICAL.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:46	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o não texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência quando em sua proposta apresenta o insumo com capacidade de 120 ml, sendo que no TR é descrito 40 ml. Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 81659440009 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:18:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:03	Desse modo, fica sugerida a desclassificação fundamentada na descrição imprecisa do material em questão, podendo a licitante reformular a proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:18	Para os itens 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento de LÂMINA nas descrições de numeração 11, 12, 15, 21, 22, 23 e 24, marca WILTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470101.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:21	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:25	Para o item 82, 83, 84, 85 e 86: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto LUVA CIRURGICA ESTERIL de numerações 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; e 8,5 da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80495510085.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:28	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:37	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 82 e dentro do levantamento para os demais, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:19:40	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:43	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade para o item 82 e classificação para os itens 83, 84, 85 e 86.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:34	Para o item 91 e 95: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento SERINGA DESCARTÁVEL da marca WILTEX e SR. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80026180014.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexecuíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:21:44	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:48	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:10	Para o item 92, 93, 94: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto SERINGA de numerações 3, 5, e 10 ml da marca SALDANHA RODRIGUES. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:13	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:21	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 92 e 94 e dentro do levantamento para o 93, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexecuíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:22:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade para os item 92 e 94 e classificação para o item 93.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:49	Para o item 96: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto SERINGA DESCARTÁVEL ESTERIL da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:55	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexecuíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:05	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:08	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:23:20	Para o item 97 e 98: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA ALCÓOLICO E DE 2% DEGERMANTE da marca RIOQUIMICA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 10432300014.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:24	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:33	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:48	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:03	Para o item 99: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA ALCOÓLICA 1000ML (TINTURA) - PARA ANTISEPSIA DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:06	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:09	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:22	Para o item 100: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA ALCOÓLICA 1000ML - PARA DEGERMAÇÃO DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:31	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:39	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:58	Para o item 101, 102 e 103: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento TERMOMETRO, ABAIXADOR DE LÍNGUA E MÁSCARA CIRURGICA da marca G TECH, THEOTO E KDU.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:01	Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80275310040, 80002369003 e 82090750006.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:08	Quando se verifica as propostas de preço do item 101 comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5do TR, para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:25:11	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Nessa linha, os itens 102 e 103 estão claramente inexequíveis.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:16	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 101 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para 102 e 103.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:25:38	Senhores licitantes, está é o Parecer.
Sistema	07/02/2025 às 11:28:17	Neste momento iremos fazer a aceitação dos itens 4, 6, 10, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 30, 32, 33, 34, 37, 38, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 65, 68, 69, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 91, 93, 95, 99, 100, 101. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:41:36	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:56:40	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73 e solicito a documentação que comprova a viabilidade das propostas dos itens nº 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 24, 25, 35, 36, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 70, 82, 90, 92, 94, 96, 97, 98, 102 e 103.
Sistema	07/02/2025 às 14:45:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10 de fevereiro de 2025 as 11h30min (Horário de Brasília).
Sistema	10/02/2025 às 11:31:43	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/02/2025 às 11:32:42	Neste momento iremos fazer a verificação dos documentos encaminhados
Sistema	10/02/2025 às 11:59:20	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 59 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:10:40	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 73 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:29:15	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 102 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:41:41	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	11/02/2025 às 14:12:24	Senhores licitantes, devido um problema técnico no Certificado digital do Pregoeiro Oficial deste certame, não foi possível mante logado na sessão do dia 10/02/2025, desta forma a sessão ficara suspensa e assim que possível iremos marcar a reabertura, onde será divulgado no portal do compprasgov, no portal de licitação do estado do acre e no e-mail cadastrado no sistema. Desde agradecemos atenção e a compreensão de todos.
Sistema	06/03/2025 às 09:49:28	Comunicamos aos interessados que no dia 10/03/2025 às 11h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> • Dar continuidade a sessão; • E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	10/03/2025 às 11:31:39	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/03/2025 às 11:31:52	Neste momento daremos continuidade a sessão.
Sistema	10/03/2025 às 12:45:32	Senhores licitantes, atentar para os prazo
Sistema	10/03/2025 às 16:02:48	Senhores licitantes a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 11/03/2025 as 10h30min (Horário de Brasília).
Sistema	11/03/2025 às 10:31:18	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	11/03/2025 às 10:31:49	Senhores licitantes, para darmos celeridade informamos que as empresa que enviaram suas documentações de habilitação, já foram todas analisadas.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:27	As empresas que têm itens com parecer Favorável e não encaminharam suas documentações de habilitação, serão convocar neste momento para o envio das documentações de habilitação.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:44	Os itens que forem habilitados e não estiverem em recurso serão encaminhados para adjudicação e habilitação. Agradecemos desde já a atenção e compreensão de todos.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2025 às 10:33:36	Os demais itens que não tiveram o parecer favorável, e não foram encaminhadas as propostas atualizadas, iremos fazer uma nova convocação para as licitantes subsequentes. Assim que tivermos as proposta, iremos encaminhar para o órgão demandante.
Sistema	11/03/2025 às 11:00:59	Senhores licitantes, após análise nas documentações de habilitação, foram consideradas habilitadas as empresas: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA; CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:11	CEPALAB LABORATORIOS S.A; CIRURGICA BIOMEDICA LTDA; DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA; J. S. NUNES LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:15	J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; RIOQUIMICA S.A.; TATEX CONFECÇOES LTDA.
Sistema	11/03/2025 às 11:03:51	Neste momento iremos fazer a habilitação via sistema, após o encerramento do prazo de Intenção de recurso, iremos fazer as convocações das documentações de habilitação das empresas: CRUZEL COMERCIAL LTDA; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD e JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 09:15:00	Abertura da sessão pública
08/01/2025 às 12:04:42	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 84 - Luva cirúrgica

Luva Cirúrgica Material: Borracha Mista - Látex C/ Revestimento Sintético , Superfície: Superfície Texturizada , Formato: Anatômico , Pó: Sem Pó , Cor: C/ Cor , Tamanho: Nº 8,5 , Apresentação: Em Par , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual

Quantidade:	43200	Valor estimado:	R\$ 2,9500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 127.440,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.653.***-*0 - JOELSON QUEIROZ SOUZA AMORIM para MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.389.400/0001-84, melhor lance: R\$ 1,2500 (unitário) / R\$ 54.000,0000 (total)

Propostas do Item 84

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.772.464/0001-75 - ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 1,4500 (unitário) R\$ 62.640,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: LIFE PLUS Modelo/versão: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 - CONFECCIONADA EM L Valor proposta: R\$ 1,9800 (unitário) R\$ 85.536,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 43200
10.761.735/0001-91 - BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: GO	R\$ 2,7500 (unitário) R\$ 118.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BECARE Modelo/versão: LUVA CIRURGICA C/PO Nº 7.5 Valor proposta: R\$ 2,7500 (unitário) R\$ 118.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 43200
02.683.235/0001-50 - CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: GO	R\$ 1,7600 (unitário) R\$ 76.032,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BECARE Modelo/versão: LUVA CIRURGICA SENSICARE - Valor proposta: R\$ 2,9300 (unitário) R\$ 126.576,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 43200
11.215.901/0001-17 - CIRURGICA BIOMEDICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR	R\$ 1,2600 (unitário) R\$ 54.432,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: MEDIX Valor proposta: R\$ 2,5000 (unitário) R\$ 108.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 43200

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.940.181/0001-90 - CONSTRU-MED COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 2,0000 (unitário) R\$ 86.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: 7,5 Valor proposta: R\$ 3,0000 (unitário) R\$ 129.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 43200
10.541.396/0001-38 - CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: RO	R\$ 2,6300 (unitário) R\$ 113.616,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DESCARPACK Modelo/versão: DESCARPACK Valor proposta: R\$ 5,5000 (unitário) R\$ 237.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 43200
52.824.013/0001-89 - FEDERAL MED - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R\$ 1,6200 (unitário) R\$ 69.984,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: LUVA CIRURGICA LATEX 7,5 Valor proposta: R\$ 50,0000 (unitário) R\$ 2.160.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 43200
17.472.278/0001-64 - GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: RS	R\$ 1,5000 (unitário) R\$ 64.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SANRO Modelo/versão: SANRO Valor proposta: R\$ 2,0000 (unitário) R\$ 86.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 43200
39.707.683/0001-57 - GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD Benefício Me/Epp: Não UF endereço: PR	R\$ 1,4000 (unitário) R\$ 60.480,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MEDIX - ANVISA:0.080.495.510.06-4 Modelo/versão: MEDIX - ANVISA:0.080.495.510.06-4 Valor proposta: R\$ 1,4000 (unitário) R\$ 60.480,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 43200
08.774.906/0001-75 - HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: GO	R\$ 1,4400 (unitário) R\$ 62.208,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BECARE Modelo/versão: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7,5 Valor proposta: R\$ 2,0500 (unitário) R\$ 88.560,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 43200

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.291.390/0001-46 - INFINITY PHARMA INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: DF	R\$ 1,7900 (unitário) R\$ 77.328,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: LUVA CIRURGICA LATEX 7,5 Valor proposta: R\$ 50,0000 (unitário) R\$ 2.160.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 43200
11.201.854/0001-52 - J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R\$ 2,2400 (unitário) R\$ 96.768,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DESCARPACK Modelo/versão: LUVA C Nº 8,5 Valor proposta: R\$ 10,0000 (unitário) R\$ 432.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 43200
40.802.993/0001-30 - J. S. NUNES LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AC	R\$ 1,4000 (unitário) R\$ 60.480,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: ESTERIL Valor proposta: R\$ 1,7900 (unitário) R\$ 77.328,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 43200
27.896.988/0001-75 - J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 1,8300 (unitário) R\$ 79.056,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: MEDIX Valor proposta: R\$ 1,8300 (unitário) R\$ 79.056,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 43200
46.019.525/0001-70 - JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 1,8000 (unitário) R\$ 77.760,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: MEDIX Valor proposta: R\$ 1,8000 (unitário) R\$ 77.760,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 43200

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.033.345/0001-30 - LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AC	R\$ 2,1600 (unitário) R\$ 93.312,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: Luva cirúrgica Valor proposta: R\$ 2,1600 (unitário) R\$ 93.312,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 43200
94.389.400/0001-84 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: RS	R\$ 1,2500 (unitário) R\$ 54.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: MEDIX Valor proposta: R\$ 5,0000 (unitário) R\$ 216.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 43200
27.664.758/0001-80 - MD IMP E EXP LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 1,5100 (unitário) R\$ 65.232,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MEDIX BRASIL Modelo/versão: Nº 7,5 Valor proposta: R\$ 2,1600 (unitário) R\$ 93.312,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 43200
26.657.981/0001-38 - VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 1,3500 (unitário) R\$ 58.320,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: MEDIX Valor proposta: R\$ 3,0000 (unitário) R\$ 129.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 43200

Lances do Item 84

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 10:07:58	94.389.400/0001-84	R\$ 1,3900
08/01/2025 às 10:07:58	11.215.901/0001-17	R\$ 1,3800
08/01/2025 às 10:08:01	94.389.400/0001-84	R\$ 1,3700
08/01/2025 às 10:08:01	11.215.901/0001-17	R\$ 1,3600
08/01/2025 às 10:08:04	94.389.400/0001-84	R\$ 1,3500
08/01/2025 às 10:08:04	11.215.901/0001-17	R\$ 1,3400
08/01/2025 às 10:08:05	26.657.981/0001-38	R\$ 1,3500
08/01/2025 às 10:08:07	94.389.400/0001-84	R\$ 1,3300

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 10:08:07	11.215.901/0001-17	R\$ 1,3200
08/01/2025 às 10:08:10	10.541.396/0001-38	R\$ 2,6300
08/01/2025 às 10:08:10	94.389.400/0001-84	R\$ 1,3100
08/01/2025 às 10:08:10	11.215.901/0001-17	R\$ 1,3000
08/01/2025 às 10:08:13	94.389.400/0001-84	R\$ 1,2900
08/01/2025 às 10:08:13	11.215.901/0001-17	R\$ 1,2800
08/01/2025 às 10:08:16	94.389.400/0001-84	R\$ 1,2700
08/01/2025 às 10:08:16	11.215.901/0001-17	R\$ 1,2600
08/01/2025 às 10:08:19	94.389.400/0001-84	R\$ 1,2500
08/01/2025 às 10:08:36	10.940.181/0001-90	R\$ 2,0000
08/01/2025 às 10:08:56	11.201.854/0001-52	R\$ 2,2400
08/01/2025 às 10:09:05	33.772.464/0001-75	R\$ 1,5000
08/01/2025 às 10:09:11	17.472.278/0001-64	R\$ 1,5000
08/01/2025 às 10:09:32	40.802.993/0001-30	R\$ 1,4000
08/01/2025 às 10:10:53	52.824.013/0001-89	R\$ 1,6200
08/01/2025 às 10:10:59	42.291.390/0001-46	R\$ 1,7900
08/01/2025 às 10:11:48	27.664.758/0001-80	R\$ 1,5100
08/01/2025 às 10:13:52	02.683.235/0001-50	R\$ 1,7600
08/01/2025 às 10:16:15	33.772.464/0001-75	R\$ 1,4900
08/01/2025 às 10:16:31	08.774.906/0001-75	R\$ 1,4800
08/01/2025 às 10:16:50	33.772.464/0001-75	R\$ 1,4700
08/01/2025 às 10:17:08	08.774.906/0001-75	R\$ 1,4600
08/01/2025 às 10:17:24	33.772.464/0001-75	R\$ 1,4500
08/01/2025 às 10:17:41	08.774.906/0001-75	R\$ 1,4400

Mensagens do chat do Item 84

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 10:07:57	O item 84 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/01/2025 às 10:19:42	O item 84 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 11.215.901/0001-17	08/01/2025 às 10:19:42	Sr. Fornecedor CIRURGICA BIOMEDICA LTDA, CPF/CNPJ 11.215.901/0001-17, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 84 até às 10:24:42 do dia 08/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	08/01/2025 às 10:24:50	O item 84 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 10:24:42 de 08/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor CIRURGICA BIOMEDICA LTDA, CPF/CNPJ 11.215.901/0001-17.
Sistema	08/01/2025 às 10:24:50	O item 84 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:39:10	O item 84 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/02/2025 11:49:10.
Sistema	11/03/2025 às 11:09:43	O item 84 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2025 11:19:43.

Eventos do Item 84

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 10:07:57	Item aberto para lances.
08/01/2025 às 10:19:42	Item com etapa aberta encerrada.
08/01/2025 às 10:19:42	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
08/01/2025 às 10:24:50	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 10:24:42 de 08/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor CIRURGICA BIOMEDICA LTDA, CPF/CNPJ: 11.215.901/0001-17.
08/01/2025 às 10:24:50	Item encerrado para lances.
07/02/2025 às 11:39:10	Fornecedor MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.389.400/0001-84 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1,2500.
11/03/2025 às 11:09:43	Fornecedor MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.389.400/0001-84 foi habilitado.
11/03/2025 às 11:22:12	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927996 - EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOL

PREGÃO 90223/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AC
Objeto da compra:	REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Material Medico Hospitalar, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.		
Entrega de propostas:	De 18/12/2024 às 08:00 até 08/01/2025 às 09:15		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/01/2025 às 09:15 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 09:15:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 12:04:43	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/01/2025 às 12:05:18	Senhores licitantes bom dia, me chamo Joelson Queiroz Souza Amorim, sou o Pregoeiro/Agente de Contratação oficial desta sessão.
Sistema	08/01/2025 às 12:08:18	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a consulta SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes. Desta forma solicito que todos mantenha-se logados.
Sistema	08/01/2025 às 13:24:43	Senhores licitantes, estamos realizando a consulta nos sistemas SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes e após iremos fazer a relações de vencedores de cada item.
Sistema	08/01/2025 às 13:26:57	Desta forma a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 09/01/2025 as 11h (horário de Brasília), onde iremos fazer a negociação dos itens que estão acima do estimado e logo após iremos para a fase de convocação das propostas atualizadas. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:02:28	Senhores licitantes bom dia, neste momento daremos continuidade a sessão. Solicitamos que todos os licitantes se mantenham logados. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:03:16	Senhores licitantes, foi verificado que os itens 27, 29, 69, 87, 88 e 89 estão acima do estimado, desta forma iremos começar a fase de negociação dos referidos itens. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:08:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 11:17:39	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 11:28:13	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD no item 87.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/01/2025 às 11:39:07	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 11:50:28	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 11:55:19	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:04:23	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:13:24	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD nos itens 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 12:23:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:29:04	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:38:41	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 12:49:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:00:14	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:08:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89
Sistema	09/01/2025 às 13:22:01	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 13:34:26	Neste momento iremos negociar com a empresa NEO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:44:40	Neste momento iremos negociar com a empresa NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:56:18	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:00:45	Senhores licitantes bom dia
Sistema	10/01/2025 às 11:01:12	Neste momento daremos continuidade a fase de negociação.
Sistema	10/01/2025 às 11:01:28	Senhores licitantes, vale ressaltar que essa sessão não será suspensão para o horário de almoço. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:02:19	Neste momento iremos negociar com a empresa PORTO 71 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:20:53	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:30:57	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:42:04	Neste momento iremos negociar com a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA no item 29.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/01/2025 às 11:49:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 11:59:32	Senhores licitantes, iremos voltar a negociação do item 29 para a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, devido o mesmo entra em contanto, solicito prorrogação de Prazo. Conforme 9.20.1.1. do edital. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 12:05:35	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:13:45	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 29. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 12:19:54	Neste momento iremos negociar com a empresa FERNANDO UNIFORMES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:28:03	Neste momento iremos negociar com a empresa SERMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:38:25	Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:48:32	Neste momento iremos negociar com a empresa TATEX CONFECÇÕES LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:03:04	Neste momento iremos negociar com a empresa VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA nos itens 69, 87, 88 e 89.
Sistema	10/01/2025 às 13:13:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 13:20:12	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:31:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 14:49:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 13/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	13/01/2025 às 11:01:07	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 69 e 87.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:39	Senhor licitante, aceita negociar os itens 69 e 87, no item 69 no valor unitário de R\$ 20,14 e no item 87 no valor unitário de R\$ 13,71? Terá o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.20.1 do edital.
Sistema	13/01/2025 às 11:24:29	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:35:28	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:42:31	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:53:55	Neste momento iremos negociar com a empresa MD IMP E EXP LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:06:40	Neste momento iremos negociar com a empresa CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:18:40	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:25:18	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/01/2025 às 12:29:28	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:31:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:34:31	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:37:52	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:43:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 13:17:11	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 14:33:12	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 14/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	14/01/2025 às 11:01:03	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	14/01/2025 às 11:04:11	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:13:43	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:24:15	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:36:48	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:42:37	Neste momento iremos negociar com a empresa LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:52:48	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 12:11:31	Senhores licitantes, neste momento foi finalizada a fase de negociação dos itens que estão acima do estimado. Desta forma iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:32	Senhores licitantes, neste momento iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:39	Vale lembrar que todos os licitantes convocados, deverão enviar juntamente com as propostas atualizadas, tudo o que está sendo exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇOS), do Termo de Referência anexo I do Edital,
Sistema	14/01/2025 às 12:21:43	11.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar na proposta de preços, obrigatoriamente as marcas para os materiais cotados, sem houver;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:47	11.2. As propostas de preços deverão ser informadas apenas com duas casas decimais após a vírgula;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:52	11.3. O prazo mínimo de validade das propostas de preços será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:00	11.4. Os materiais deverão ter obrigatoriamente suas principais especificações descritas, sob pena de desclassificação, tais como: descrição completa, detalhada e individualizada do objeto cotado, com a indicação da procedência quando se tratar de material Importado, informando a marca, quantidade e unidade;

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/01/2025 às 12:22:10	11.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:15	11.6. Em caso de empresas revendedoras ofertar preços mais baixos que os valores praticados pela fabricante e a inexequibilidade da proposta não for flagrante, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta, apresentando:
Sistema	14/01/2025 às 12:22:18	a) Justificativa sobre o preço abaixo de custo, caso contrário, estará infringindo a ordem econômica (art. 36, § 3º, XV da Lei 12.529/2011);
Sistema	14/01/2025 às 12:22:21	b) Apresentação de notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento de preço com a fabricante dos insumos ofertados;
Sistema	14/01/2025 às 12:22:25	c) Apresentação de planilha de custos, contendo as seguintes informações: notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento do produto pela fabricante da marca apresentada, imposto sobre a venda do produto no Estado do Acre, logística e lucro.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:30	11.7. Se a proposta apresenta valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme art. 227 do Decreto estadual 11.363/2023, poderá realizar-se diligência para comprovar a exequibilidade da proposta, apresentado os documentos descritos no subitem 13.4 e 13.5 do Termo de Referência.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:35	11.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:43	11.9. Em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, em se tratando de preços, deverá ser encaminhado para este órgão realizar as respectivas diligências.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:47	11.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:51	11.11. Apresentar Certificado de Registro dos materiais ofertados na ANVISA, ou cópia da publicação no D.O.U., preferencialmente indicando o número do item a que se refere ou cópia da isenção do registro do material. Uma vez o registro expirado, o licitante deverá apresentar uma cópia da sua renovação, juntamente com uma cópia do registro vencido, sob pena de desclassificação.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:57	Vale salientar que as empresas que estiverem participando para mais de um item, deverá confeccionar uma proposta única, com todos os itens, e enviar em apenas um item, não sendo necessário anexar em todos os itens que esteja participando.
Sistema	14/01/2025 às 15:35:50	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 15/01/2024 as 11h30min, onde iremos recusar as propostas dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado. E iremos fazer a convocação dos itens 48 e 56 e no item 53 solicitar a correção do valor unitário. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	15/01/2025 às 11:31:17	Senhores licitantes bom dia
Sistema	15/01/2025 às 11:53:17	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação das propostas dos itens 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado
Sistema	15/01/2025 às 12:09:20	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	15/01/2025 às 13:34:42	Senhores licitantes, atentar para o prazo
Sistema	15/01/2025 às 15:05:34	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 17/01/2025 as 11h30min (Horário de Brasília). Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	17/01/2025 às 11:33:46	Senhores licitantes bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/01/2025 às 11:57:42	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 19. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	17/01/2025 às 12:18:10	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a negociação dos itens 31 e 34, tendo em vista os itens estarem acima do estimado.
Sistema	17/01/2025 às 12:19:31	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 34.
Sistema	17/01/2025 às 12:27:36	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:33:53	Neste momento iremos negociar com a empresa CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:42:26	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das proposta atualizadas, dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 33, 34, 48 e 56
Sistema	17/01/2025 às 15:12:25	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa para análise e emissão de parecer técnico das propostas de preços por parte do Órgão solicitante, conforme descrito no subitem 10.3 do Edital e subitem 11.12 do Termo de referência. Assim que recebermos o referido parecer, informaremos aqui no chat e encaminharemos via e-mail a todos os participantes a data da reabertura do certame.
Sistema	05/02/2025 às 13:09:57	Comunicamos aos interessados que no dia 07/02/2025 às 10h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> • Dar Ciência ao Parecer Técnico das Propostas; • E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	07/02/2025 às 10:31:35	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	07/02/2025 às 10:43:28	Senhores licitantes o parecer com os detalhamentos encontrasse disponibilizado na integra no Portal de Licitação do Estado do Acre. http://www.licitacao.ac.gov.br/editais/index.php
Sistema	07/02/2025 às 10:44:00	Prosseguindo, após analisar e dar ciência aos licitantes quanto ao resultado da PARECER TÉCNICA 3/2025/FUNDHACRE - ALMX/FUNDHACRE - DEPOL/FUNDHACRE - DIREXEC, emitido pela senhora Dalva Maria da Silva Araújo, Chefe do Setor de Almoxarifado, Portaria 057/2024
Sistema	07/02/2025 às 10:44:05	e ratificado pelo senhor Soron Angélica Steiner, Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre, FUNDHACRE, Decreto N° 8.281 - P, de 1ª de novembro de 2024, através do Ofício nº 321/2025/FUNDHACRE, datado de 28/01/2025, parte integrante deste processo, independente de transcrição:
Sistema	07/02/2025 às 10:44:11	Para os itens 1, 2 e 3: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTAVÉL (13x3,8), (25x6) (25x7) da marca WILTEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência., sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:44:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis, (...)
Sistema	07/02/2025 às 10:44:59	(...) deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:06	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna inexequível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:45:42	Para o item 04: A licitante J. S. NUNES - LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTÁVEL (30 X 8), da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180031.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:48	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:54	Para o item 5: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA DESCARTÁVEL (40 X 12) da marca SOLMILLENNIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80937150032 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:00	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80937150032 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:12	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:31	Para o item 6, 7, 8 e 9: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, apresentou o produto AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUI 25xc3,5; 26x3,5; 27x2,5; 27x3,5 da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:37	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço para os materiais 7, 8 e 9 e dentro do levantamento para o 6, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:47:00	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:14	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para os itens 7, 8 e 9 e classificação para o item 6.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:38	Para o item 10: A licitante LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMP apresentou o produto AGULHA 18x20 da marca BD. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80689090107.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:04	Para os itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17: A licitante ALPHARAD COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHAS PARA BIOPSIAS PARA TECIDO MOLE, OSSEA E RENAL de marca MEDAX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência,
Sistema	07/02/2025 às 10:48:09	exceto no item 15 que a especificação destoa quanto a numeração que seria 15 cm para o protetor de agulha e a licitante propôs de 16 cm. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80634880053 e 80634880042 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:13	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://alpharad.com.br/produto/medeasy-agulha-de-biopsia-semi-automatica/ . Acesso: 21/01/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:48:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:21	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:22	Para o item 18, 20 e 23: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o produto CATÉTER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO de numerações 14, 18 e 24 respectivamente da marca DESCARPACK. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:27	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 10330660066 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:32	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:35	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:04	Para os itens 19, 21 e 22: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTERES 16, 20 e 22 da marca HEALCATH E POLYMED. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência., sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produtos com REGISTRO ANVISA 81499570008
Sistema	07/02/2025 às 10:50:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:50:29	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:41	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:59	Para o item 24: A licitante MD IMP E EXP LTDA, apresentou o produto ÁLCOOL ETÍLICO 70% da marca SULMAR/361230009. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 361230009.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:05	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:41	Para o item 25: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ALGODÃO HIDRÓFILO da marca POLAX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10341660006.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:47	Foi feito análise através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:55	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:52:00	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:00	Item 26: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento ALMOTOLIA BICO RET da marca BIOMEDICA. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. No entanto, entre os documentos apresentados não foi possível identificar o registro na ANVISA do respectivo material

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:53:14	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:53:18	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:53	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:57	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:29	Para o item 28: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL da marca KOLPLAST. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10237610004 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:38	Foi feita análise através do site da marca do produto: Quando se verifica a propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:41	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:57	Para o item 30: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de -AVENTAL DESCARTAVELCONFECCIONADO COM FALSOTECIDO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80175349006
Sistema	07/02/2025 às 10:55:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:08	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:11	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:22	Para o item 32: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS da marca BIOSANI. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 80286000007.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:36	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:39	Diante disso, sugerimos a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:55:53	Para os itens 33 e 34: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço CATETER PARA PERIDURAL Nª 16 da marca PORTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80228990108 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:57	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80228990108#google_vignette . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 10:56:00	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:16	Para o item 35: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10369460146 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:20	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=10369460146 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:27	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:31	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:46	Para o item 36: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:50	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:57	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:01	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nª 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:49	item 37: A licitante J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR INFLÁVEL TIPO CAIXA DE OVO, da marca DELLA VIDA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:52	Produto com REGISTRO ANVISA 82103620001.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:20	Para o item 38: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR da marca ART FLEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 81960820001.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:58:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:38	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:42	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:08	Para o item 39: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento COLETOR DE URINA da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470350.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:11	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:19	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:22	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:47	Para o item 40: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de BOLSA COLETORA DE URINA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80212340028. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:55	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:59:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:00:03	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:45	Para o item 44: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COLETOR UNIVERSAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10379860086. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:50	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:02:53	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:57	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:08	Para o item 43 e 56: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto COLETOR DE URINA e FITA MICROPOROSA da marca CRAL e WILTEX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10379860094 e 10150470603.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:12	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:03:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 43 e dentro do levantamento no material 56, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:03:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:26	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 43 e classificação para o item 56.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:15	Para o item 45: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA CIRÚRGICA da marca CREMER ALVA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10071150065 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:18	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=10071150065#google_vignette . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 11:04:24	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:50	Para o item 46 e 90: A licitante CIRURGICA BIOMEDICA LTDA apresentou o produto COMPRESSA DE GAZE 7,5 CM X 5 CM e MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:53	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:06	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:09	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:13	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:34	Para o item 47: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80113320012.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:45	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:49	Desse modo, fica sugerida a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:05:58	Para o item 48: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ELETRODO da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 80495510048.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:02	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:10	Para o item 49: A licitante GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP HOSP E ODONTO LTDA, apresentou o equipamento EQUIPO MACROGOTAS - PARAADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, da marca GLOMED. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante
Sistema	07/02/2025 às 11:07:13	Produto com REGISTRO ANVISA 80273450018.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:17	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna inexecuível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:45	Para o item 50 e 54: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento EQUIPO MULTIVIAS e ESFIGNOMANÔMETRO da marca ADVANTIVE e PREMIUM. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa esta são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10296900113 e 80275310022 respectivamente.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:01	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:08	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:50	Para o item 51: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de EQUIPO MULTIVIAS. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10330660230.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:57	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexecuíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:08:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:14	Para o item 52: A licitante CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA apresentou o produto EQUIPO PARA ARTROSCOPIA da marca MEDSONDA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80163570034 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:21	Desse modo, fica sugerida a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:09:29	Para o item 53: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento ESCOVA CIRÚRGICA - PARA LAVAGEM PRÉ- OPERATÓRIA, da marca VIC PHARMA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTA RDC 576/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:49	Para o item 55: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COMPLETO da marca PREMIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80275310022 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:55	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80275310022 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:59	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:22	Para o item 57, 63 e 67: A licitante VISA O MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento ESPARADRAPO, FILTRO ANTIMICROBIANO e FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL de marcas WILTEX, SHANONG e FRADEL. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:25	Produto com REGISTRO ANVISA 10150470603, 80808489020 respectivamente, não apresentado na documentação enviada Registro ANVISA para o item 67.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:29	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:35	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:39	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:44	Para o item 58 e 59: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL GRANDE E MÉDIO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:47	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:13:57	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:00	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:14:12	Para o item 60: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:16	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:22	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:14:25	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:29	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:36	Para o item 61: A licitante MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTO, apresentou o produto ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA da marca HEMOSPON. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80322400100.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:40	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:56	Para o item 62: A licitante BE CARE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FILTRO ANTIMICROBIANO ADULTO da marca MAXICOR. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80808489020 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:07	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:26	Para o item 64: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FITA ADESIVA BRANCA PARA USO HOSPITALAR (25MM X 50M) da marca MAXICOR.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:30	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto é ISENTO conforme RDC 751/2022, como visto na documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:36	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:40	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:50	Para o item 65: A licitante DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS apresentou o insumo FITA PARA AUTOCLAVE 19 X 30 M (CIEX). No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:15:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:23	Para o item 66: A licitante CEPALAB LABORATÓRIOS S.A apresentou o produto FITA REATIVA PARA GLICEMIA acompanhado de aparelho monitor da marca MEDISIGN. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:29	Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA TIRA: 80102512254 MONITOR: 80102512238 (MODELO GH83) conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:47	Para o item 69: A licitante BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL ADULTO GG da marca BIGFRAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:51	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://loja.bigfral.com.br . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:57	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:06	Para o item 68: A licitante HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA apresentou o produto FORMALDEÍDO da marca INDALADOR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Não foi apresentado na documentação enviada pela licitante registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:09	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:15	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:17:19	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:42	Para o item 71: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o insumo FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO M da marca CACHIE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:47	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:17:50	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:52	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:00	Para o item 70 e 72: A licitante TATEX CONFECCOES LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL G E P da marca VITAPLUS/KAIROS. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos que é isento de registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:12	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para item 72, mas não para o item 70. Dessa forma, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:18:15	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:19	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 72 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 70.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:43	Para o item 73: A licitante CRUZEL COMERCIAL LTDA apresentou o insumo FRASCO PARA COLETA DE SECREÇÃO TRAQUEAL (BRONQUINHO) da marca 3P MEDICAL.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:46	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o não texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência quando em sua proposta apresenta o insumo com capacidade de 120 ml, sendo que no TR é descrito 40 ml. Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 81659440009 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:18:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:03	Desse modo, fica sugerida a desclassificação fundamentada na descrição imprecisa do material em questão, podendo a licitante reformular a proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:18	Para os itens 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento de LÂMINA nas descrições de numeração 11, 12, 15, 21, 22, 23 e 24, marca WILTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470101.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:21	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:25	Para o item 82, 83, 84, 85 e 86: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto LUVA CIRURGICA ESTERIL de numerações 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; e 8,5 da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80495510085.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:28	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:37	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 82 e dentro do levantamento para os demais, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:19:40	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:43	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade para o item 82 e classificação para os itens 83, 84, 85 e 86.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:34	Para o item 91 e 95: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento SERINGA DESCARTÁVEL da marca WILTEX e SR. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80026180014.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexecuíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:21:44	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:48	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:10	Para o item 92, 93, 94: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto SERINGA de numerações 3, 5, e 10 ml da marca SALDANHA RODRIGUES. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:13	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:21	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 92 e 94 e dentro do levantamento para o 93, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexecuíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:22:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade para os item 92 e 94 e classificação para o item 93.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:49	Para o item 96: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto SERINGA DESCARTÁVEL ESTERIL da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:55	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexecuíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:05	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:08	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:23:20	Para o item 97 e 98: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA ALCÓOLICO E DE 2% DEGERMANTE da marca RIOQUIMICA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 10432300014.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:24	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:33	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:48	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:03	Para o item 99: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA ALCOÓLICA 1000ML (TINTURA) - PARA ANTISEPSIA DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:06	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:09	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:22	Para o item 100: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA ALCOÓLICA 1000ML - PARA DEGERMAÇÃO DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:31	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:39	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:58	Para o item 101, 102 e 103: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento TERMOMETRO, ABAIXADOR DE LÍNGUA E MÁSCARA CIRURGICA da marca G TECH, THEOTO E KDU.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:01	Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80275310040, 80002369003 e 82090750006.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:08	Quando se verifica as propostas de preço do item 101 comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5do TR, para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:25:11	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Nessa linha, os itens 102 e 103 estão claramente inexequíveis.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:16	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 101 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para 102 e 103.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:25:38	Senhores licitantes, está é o Parecer.
Sistema	07/02/2025 às 11:28:17	Neste momento iremos fazer a aceitação dos itens 4, 6, 10, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 30, 32, 33, 34, 37, 38, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 65, 68, 69, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 91, 93, 95, 99, 100, 101. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:41:36	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:56:40	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73 e solicito a documentação que comprova a viabilidade das propostas dos itens nº 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 24, 25, 35, 36, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 70, 82, 90, 92, 94, 96, 97, 98, 102 e 103.
Sistema	07/02/2025 às 14:45:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10 de fevereiro de 2025 as 11h30min (Horário de Brasília).
Sistema	10/02/2025 às 11:31:43	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/02/2025 às 11:32:42	Neste momento iremos fazer a verificação dos documentos encaminhados
Sistema	10/02/2025 às 11:59:20	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 59 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:10:40	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 73 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:29:15	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 102 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:41:41	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	11/02/2025 às 14:12:24	Senhores licitantes, devido um problema técnico no Certificado digital do Pregoeiro Oficial deste certame, não foi possível mante logado na sessão do dia 10/02/2025, desta forma a sessão ficara suspensa e assim que possível iremos marcar a reabertura, onde será divulgado no portal do compprasgov, no portal de licitação do estado do acre e no e-mail cadastrado no sistema. Desde agradecemos atenção e a compreensão de todos.
Sistema	06/03/2025 às 09:49:28	Comunicamos aos interessados que no dia 10/03/2025 às 11h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> • Dar continuidade a sessão; • E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	10/03/2025 às 11:31:39	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/03/2025 às 11:31:52	Neste momento daremos continuidade a sessão.
Sistema	10/03/2025 às 12:45:32	Senhores licitantes, atentar para os prazo
Sistema	10/03/2025 às 16:02:48	Senhores licitantes a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 11/03/2025 as 10h30min (Horário de Brasília).
Sistema	11/03/2025 às 10:31:18	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	11/03/2025 às 10:31:49	Senhores licitantes, para darmos celeridade informamos que as empresa que enviaram suas documentações de habilitação, já foram todas analisadas.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:27	As empresas que têm itens com parecer Favorável e não encaminharam suas documentações de habilitação, serão convocar neste momento para o envio das documentações de habilitação.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:44	Os itens que forem habilitados e não estiverem em recurso serão encaminhados para adjudicação e habilitação. Agradecemos desde já a atenção e compreensão de todos.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2025 às 10:33:36	Os demais itens que não tiveram o parecer favorável, e não foram encaminhadas as propostas atualizadas, iremos fazer uma nova convocação para as licitantes subsequentes. Assim que tivermos as proposta, iremos encaminhar para o órgão demandante.
Sistema	11/03/2025 às 11:00:59	Senhores licitantes, após análise nas documentações de habilitação, foram consideradas habilitadas as empresas: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA; CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:11	CEPALAB LABORATORIOS S.A; CIRURGICA BIOMEDICA LTDA; DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA; J. S. NUNES LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:15	J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; RIOQUIMICA S.A.; TATEX CONFECÇOES LTDA.
Sistema	11/03/2025 às 11:03:51	Neste momento iremos fazer a habilitação via sistema, após o encerramento do prazo de Intenção de recurso, iremos fazer as convocações das documentações de habilitação das empresas: CRUZEL COMERCIAL LTDA; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD e JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 09:15:00	Abertura da sessão pública
08/01/2025 às 12:04:42	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 85 - Luva cirúrgica

Luva Cirúrgica Material: Borracha Mista - Látex C/ Revestimento Sintético , Superfície: Superfície Texturizada , Formato: Anatômico , Pó: Sem Pó , Cor: C/ Cor , Tamanho: Nª 8,5 , Apresentação: Em Par , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual

Quantidade:	43200	Valor estimado:	R\$ 2,1900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 94.608,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.653.***-0 - JOELSON QUEIROZ SOUZA AMORIM para MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.389.400/0001-84, melhor lance: R\$ 1,2500 (unitário) / R\$ 54.000,0000 (total)

Propostas do Item 85

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.772.464/0001-75 - ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 1,4500 (unitário) R\$ 62.640,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: LIFE PLUS Modelo/versão: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nª 8,0 - CONFECCIONADA EM L Valor proposta: R\$ 1,9800 (unitário) R\$ 85.536,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 43200
06.987.995/0001-02 - BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AC	R\$ 1,8000 (unitário) R\$ 77.760,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: MEDIX Valor proposta: R\$ 1,8000 (unitário) R\$ 77.760,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 43200
10.761.735/0001-91 - BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: GO	R\$ 2,7500 (unitário) R\$ 118.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BECARE Modelo/versão: LUVA CIRURGICA C/PO Nª 8.0 Valor proposta: R\$ 2,7500 (unitário) R\$ 118.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 43200
02.683.235/0001-50 - CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: GO	R\$ 1,7600 (unitário) R\$ 76.032,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BECARE Modelo/versão: LUVA CIRURGICA SENSICARE - SEN 60 Valor proposta: R\$ 2,8000 (unitário) R\$ 120.960,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 43200

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.215.901/0001-17 - CIRURGICA BIOMEDICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR	R\$ 1,2600 (unitário) R\$ 54.432,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: MEDIX Valor proposta: R\$ 2,5000 (unitário) R\$ 108.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 43200
10.940.181/0001-90 - CONSTRU-MED COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 2,0000 (unitário) R\$ 86.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: 8,0 Valor proposta: R\$ 3,0000 (unitário) R\$ 129.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 43200
10.541.396/0001-38 - CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: RO	R\$ 2,6300 (unitário) R\$ 113.616,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DESCARPACK Modelo/versão: DESCARPACK Valor proposta: R\$ 5,5000 (unitário) R\$ 237.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 43200
52.824.013/0001-89 - FEDERAL MED - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R\$ 1,6200 (unitário) R\$ 69.984,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: LUVA CIRURGICA LATEX 8,0 Valor proposta: R\$ 50,0000 (unitário) R\$ 2.160.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 43200
17.472.278/0001-64 - GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: RS	R\$ 1,5000 (unitário) R\$ 64.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SANRO Modelo/versão: SANRO Valor proposta: R\$ 2,0000 (unitário) R\$ 86.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 43200
39.707.683/0001-57 - GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD Benefício Me/Epp: Não UF endereço: PR	R\$ 1,4000 (unitário) R\$ 60.480,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MEDIX - ANVISA:0.080.495.510.06-4 Modelo/versão: MEDIX - ANVISA:0.080.495.510.06-4 Valor proposta: R\$ 1,4000 (unitário) R\$ 60.480,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 43200

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.774.906/0001-75 - HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: GO	R\$ 1,4400 (unitário) R\$ 62.208,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BECARE Modelo/versão: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N°8,0 Valor proposta: R\$ 2,0500 (unitário) R\$ 88.560,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 43200
42.291.390/0001-46 - INFINITY PHARMA INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: DF	R\$ 1,7900 (unitário) R\$ 77.328,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: LUVA CIRURGICA LATEX 8,0 Valor proposta: R\$ 50,0000 (unitário) R\$ 2.160.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 43200
11.201.854/0001-52 - J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R\$ 2,2400 (unitário) R\$ 96.768,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DESCARPACK Modelo/versão: LUVA C N° 8,5 Valor proposta: R\$ 10,0000 (unitário) R\$ 432.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 43200
40.802.993/0001-30 - J. S. NUNES LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AC	R\$ 1,4000 (unitário) R\$ 60.480,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: ESTERIL Valor proposta: R\$ 1,7900 (unitário) R\$ 77.328,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 43200
27.896.988/0001-75 - J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 1,8300 (unitário) R\$ 79.056,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: MEDIX Valor proposta: R\$ 1,8300 (unitário) R\$ 79.056,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 43200
03.033.345/0001-30 - LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AC	R\$ 2,1600 (unitário) R\$ 93.312,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: Luva cirúrgica Valor proposta: R\$ 2,1600 (unitário) R\$ 93.312,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 43200

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
94.389.400/0001-84 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: RS	R\$ 1,2500 (unitário) R\$ 54.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: MEDIX Valor proposta: R\$ 5,0000 (unitário) R\$ 216.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 43200
27.664.758/0001-80 - MD IMP E EXP LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 1,5100 (unitário) R\$ 65.232,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MEDIX BRASIL Modelo/versão: Nª 8,0 Valor proposta: R\$ 2,1600 (unitário) R\$ 93.312,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 43200
26.657.981/0001-38 - VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 1,3500 (unitário) R\$ 58.320,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: MEDIX Valor proposta: R\$ 3,0000 (unitário) R\$ 129.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 43200

Lances do Item 85

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 10:09:43	94.389.400/0001-84	R\$ 1,3900
08/01/2025 às 10:09:43	11.215.901/0001-17	R\$ 1,3800
08/01/2025 às 10:09:46	94.389.400/0001-84	R\$ 1,3700
08/01/2025 às 10:09:46	11.215.901/0001-17	R\$ 1,3600
08/01/2025 às 10:09:49	94.389.400/0001-84	R\$ 1,3500
08/01/2025 às 10:09:49	11.215.901/0001-17	R\$ 1,3400
08/01/2025 às 10:09:52	94.389.400/0001-84	R\$ 1,3300
08/01/2025 às 10:09:55	11.215.901/0001-17	R\$ 1,3200
08/01/2025 às 10:09:58	94.389.400/0001-84	R\$ 1,3100
08/01/2025 às 10:09:58	11.215.901/0001-17	R\$ 1,3000
08/01/2025 às 10:10:01	17.472.278/0001-64	R\$ 1,5000
08/01/2025 às 10:10:01	94.389.400/0001-84	R\$ 1,2900
08/01/2025 às 10:10:02	11.215.901/0001-17	R\$ 1,2800
08/01/2025 às 10:10:04	94.389.400/0001-84	R\$ 1,2700

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 10:10:04	11.215.901/0001-17	R\$ 1,2600
08/01/2025 às 10:10:07	11.201.854/0001-52	R\$ 2,2400
08/01/2025 às 10:10:07	94.389.400/0001-84	R\$ 1,2500
08/01/2025 às 10:11:05	42.291.390/0001-46	R\$ 1,7900
08/01/2025 às 10:11:13	52.824.013/0001-89	R\$ 1,6200
08/01/2025 às 10:11:13	26.657.981/0001-38	R\$ 1,3500
08/01/2025 às 10:11:45	27.664.758/0001-80	R\$ 1,5100
08/01/2025 às 10:11:45	40.802.993/0001-30	R\$ 1,4000
08/01/2025 às 10:12:04	33.772.464/0001-75	R\$ 1,5000
08/01/2025 às 10:12:34	10.541.396/0001-38	R\$ 2,6300
08/01/2025 às 10:13:57	02.683.235/0001-50	R\$ 1,7600
08/01/2025 às 10:15:57	10.940.181/0001-90	R\$ 2,0000
08/01/2025 às 10:18:01	33.772.464/0001-75	R\$ 1,4900
08/01/2025 às 10:18:17	08.774.906/0001-75	R\$ 1,4800
08/01/2025 às 10:18:34	33.772.464/0001-75	R\$ 1,4700
08/01/2025 às 10:18:50	08.774.906/0001-75	R\$ 1,4600
08/01/2025 às 10:19:07	33.772.464/0001-75	R\$ 1,4500
08/01/2025 às 10:19:26	08.774.906/0001-75	R\$ 1,4400

Mensagens do chat do Item 85

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 10:09:42	O item 85 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/01/2025 às 10:21:27	O item 85 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 11.215.901/0001-17	08/01/2025 às 10:21:27	Sr. Fornecedor CIRURGICA BIOMEDICA LTDA, CPF/CNPJ 11.215.901/0001-17, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 85 até às 10:26:27 do dia 08/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	08/01/2025 às 10:26:38	O item 85 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 10:26:27 de 08/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor CIRURGICA BIOMEDICA LTDA, CPF/CNPJ 11.215.901/0001-17.
Sistema	08/01/2025 às 10:26:38	O item 85 está encerrado.
Sistema	07/02/2025 às 11:39:15	O item 85 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/02/2025 11:49:15.
Sistema	11/03/2025 às 11:09:49	O item 85 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2025 11:19:49.

Eventos do Item 85

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 10:09:42	Item aberto para lances.

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 10:21:27	Item com etapa aberta encerrada.
08/01/2025 às 10:21:27	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
08/01/2025 às 10:26:38	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 10:26:27 de 08/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor CIRURGICA BIOMEDICA LTDA, CPF/CNPJ: 11.215.901/0001-17.
08/01/2025 às 10:26:38	Item encerrado para lances.
07/02/2025 às 11:39:15	Fornecedor MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.389.400/0001-84 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1,2500.
11/03/2025 às 11:09:49	Fornecedor MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.389.400/0001-84 foi habilitado.
11/03/2025 às 11:22:12	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927996 - EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOL

PREGÃO 90223/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AC
Objeto da compra:	REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Material Medico Hospitalar, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.		
Entrega de propostas:	De 18/12/2024 às 08:00 até 08/01/2025 às 09:15		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/01/2025 às 09:15 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 09:15:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 12:04:43	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/01/2025 às 12:05:18	Senhores licitantes bom dia, me chamo Joelson Queiroz Souza Amorim, sou o Pregoeiro/Agente de Contratação oficial desta sessão.
Sistema	08/01/2025 às 12:08:18	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a consulta SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes. Desta forma solicito que todos mantenha-se logados.
Sistema	08/01/2025 às 13:24:43	Senhores licitantes, estamos realizando a consulta nos sistemas SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes e após iremos fazer a relações de vencedores de cada item.
Sistema	08/01/2025 às 13:26:57	Desta forma a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 09/01/2025 as 11h (horário de Brasília), onde iremos fazer a negociação dos itens que estão acima do estimado e logo após iremos para a fase de convocação das propostas atualizadas. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:02:28	Senhores licitantes bom dia, neste momento daremos continuidade a sessão. Solicitamos que todos os licitantes se mantenham logados. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:03:16	Senhores licitantes, foi verificado que os itens 27, 29, 69, 87, 88 e 89 estão acima do estimado, desta forma iremos começar a fase de negociação dos referidos itens. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:08:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 11:17:39	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 11:28:13	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD no item 87.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/01/2025 às 11:39:07	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 11:50:28	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 11:55:19	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:04:23	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:13:24	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD nos itens 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 12:23:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:29:04	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:38:41	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 12:49:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:00:14	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:08:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89
Sistema	09/01/2025 às 13:22:01	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 13:34:26	Neste momento iremos negociar com a empresa NEO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:44:40	Neste momento iremos negociar com a empresa NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:56:18	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:00:45	Senhores licitantes bom dia
Sistema	10/01/2025 às 11:01:12	Neste momento daremos continuidade a fase de negociação.
Sistema	10/01/2025 às 11:01:28	Senhores licitantes, vale ressaltar que essa sessão não será suspensão para o horário de almoço. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:02:19	Neste momento iremos negociar com a empresa PORTO 71 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:20:53	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:30:57	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:42:04	Neste momento iremos negociar com a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA no item 29.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/01/2025 às 11:49:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 11:59:32	Senhores licitantes, iremos voltar a negociação do item 29 para a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, devido o mesmo entra em contanto, solicito prorrogação de Prazo. Conforme 9.20.1.1. do edital. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 12:05:35	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:13:45	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 29. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 12:19:54	Neste momento iremos negociar com a empresa FERNANDO UNIFORMES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:28:03	Neste momento iremos negociar com a empresa SERMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:38:25	Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:48:32	Neste momento iremos negociar com a empresa TATEX CONFECOES LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:03:04	Neste momento iremos negociar com a empresa VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA nos itens 69, 87, 88 e 89.
Sistema	10/01/2025 às 13:13:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 13:20:12	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:31:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 14:49:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 13/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	13/01/2025 às 11:01:07	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 69 e 87.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:39	Senhor licitante, aceita negociar os itens 69 e 87, no item 69 no valor unitário de R\$ 20,14 e no item 87 no valor unitário de R\$ 13,71? Terá o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.20.1 do edital.
Sistema	13/01/2025 às 11:24:29	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:35:28	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:42:31	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:53:55	Neste momento iremos negociar com a empresa MD IMP E EXP LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:06:40	Neste momento iremos negociar com a empresa CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:18:40	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:25:18	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/01/2025 às 12:29:28	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:31:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:34:31	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:37:52	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:43:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 13:17:11	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 14:33:12	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 14/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	14/01/2025 às 11:01:03	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	14/01/2025 às 11:04:11	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:13:43	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:24:15	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:36:48	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:42:37	Neste momento iremos negociar com a empresa LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:52:48	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 12:11:31	Senhores licitantes, neste momento foi finalizada a fase de negociação dos itens que estão acima do estimado. Desta forma iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:32	Senhores licitantes, neste momento iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:39	Vale lembrar que todos os licitantes convocados, deverão enviar juntamente com as propostas atualizadas, tudo o que está sendo exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇOS), do Termo de Referência anexo I do Edital,
Sistema	14/01/2025 às 12:21:43	11.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar na proposta de preços, obrigatoriamente as marcas para os materiais cotados, sem houver;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:47	11.2. As propostas de preços deverão ser informadas apenas com duas casas decimais após a vírgula;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:52	11.3. O prazo mínimo de validade das propostas de preços será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:00	11.4. Os materiais deverão ter obrigatoriamente suas principais especificações descritas, sob pena de desclassificação, tais como: descrição completa, detalhada e individualizada do objeto cotado, com a indicação da procedência quando se tratar de material Importado, informando a marca, quantidade e unidade;

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/01/2025 às 12:22:10	11.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:15	11.6. Em caso de empresas revendedoras ofertar preços mais baixos que os valores praticados pela fabricante e a inexequibilidade da proposta não for flagrante, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta, apresentando:
Sistema	14/01/2025 às 12:22:18	a) Justificativa sobre o preço abaixo de custo, caso contrário, estará infringindo a ordem econômica (art. 36, § 3º, XV da Lei 12.529/2011);
Sistema	14/01/2025 às 12:22:21	b) Apresentação de notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento de preço com a fabricante dos insumos ofertados;
Sistema	14/01/2025 às 12:22:25	c) Apresentação de planilha de custos, contendo as seguintes informações: notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento do produto pela fabricante da marca apresentada, imposto sobre a venda do produto no Estado do Acre, logística e lucro.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:30	11.7. Se a proposta apresenta valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme art. 227 do Decreto estadual 11.363/2023, poderá realizar-se diligência para comprovar a exequibilidade da proposta, apresentado os documentos descritos no subitem 13.4 e 13.5 do Termo de Referência.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:35	11.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:43	11.9. Em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, em se tratando de preços, deverá ser encaminhado para este órgão realizar as respectivas diligências.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:47	11.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:51	11.11. Apresentar Certificado de Registro dos materiais ofertados na ANVISA, ou cópia da publicação no D.O.U., preferencialmente indicando o número do item a que se refere ou cópia da isenção do registro do material. Uma vez o registro expirado, o licitante deverá apresentar uma cópia da sua renovação, juntamente com uma cópia do registro vencido, sob pena de desclassificação.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:57	Vale salientar que as empresas que estiverem participando para mais de um item, deverá confeccionar uma proposta única, com todos os itens, e enviar em apenas um item, não sendo necessário anexar em todos os itens que esteja participando.
Sistema	14/01/2025 às 15:35:50	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 15/01/2024 as 11h30min, onde iremos recusar as propostas dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado. E iremos fazer a convocação dos itens 48 e 56 e no item 53 solicitar a correção do valor unitário. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	15/01/2025 às 11:31:17	Senhores licitantes bom dia
Sistema	15/01/2025 às 11:53:17	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação das propostas dos itens 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado
Sistema	15/01/2025 às 12:09:20	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	15/01/2025 às 13:34:42	Senhores licitantes, atentar para o prazo
Sistema	15/01/2025 às 15:05:34	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 17/01/2025 as 11h30min (Horário de Brasília). Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	17/01/2025 às 11:33:46	Senhores licitantes bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/01/2025 às 11:57:42	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 19. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	17/01/2025 às 12:18:10	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a negociação dos itens 31 e 34, tendo em vista os itens estarem acima do estimado.
Sistema	17/01/2025 às 12:19:31	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 34.
Sistema	17/01/2025 às 12:27:36	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:33:53	Neste momento iremos negociar com a empresa CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:42:26	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das proposta atualizadas, dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 33, 34, 48 e 56
Sistema	17/01/2025 às 15:12:25	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa para análise e emissão de parecer técnico das propostas de preços por parte do Órgão solicitante, conforme descrito no subitem 10.3 do Edital e subitem 11.12 do Termo de referência. Assim que recebermos o referido parecer, informaremos aqui no chat e encaminharemos via e-mail a todos os participantes a data da reabertura do certame.
Sistema	05/02/2025 às 13:09:57	Comunicamos aos interessados que no dia 07/02/2025 às 10h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> • Dar Ciência ao Parecer Técnico das Propostas; • E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	07/02/2025 às 10:31:35	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	07/02/2025 às 10:43:28	Senhores licitantes o parecer com os detalhamentos encontrasse disponibilizado na integra no Portal de Licitação do Estado do Acre. http://www.licitacao.ac.gov.br/editais/index.php
Sistema	07/02/2025 às 10:44:00	Prosseguindo, após analisar e dar ciência aos licitantes quanto ao resultado da PARECER TÉCNICA 3/2025/FUNDHACRE - ALMX/FUNDHACRE - DEPOL/FUNDHACRE - DIREXEC, emitido pela senhora Dalva Maria da Silva Araújo, Chefe do Setor de Almoxarifado, Portaria 057/2024
Sistema	07/02/2025 às 10:44:05	e ratificado pelo senhor Soron Angélica Steiner, Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre, FUNDHACRE, Decreto Nº 8.281 - P, de 1ª de novembro de 2024, através do Ofício nº 321/2025/FUNDHACRE, datado de 28/01/2025, parte integrante deste processo, independente de transcrição:
Sistema	07/02/2025 às 10:44:11	Para os itens 1, 2 e 3: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTAVÉL (13x3,8), (25x6) (25x7) da marca WILTEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência., sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:44:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis, (...)
Sistema	07/02/2025 às 10:44:59	(...) deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:06	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna inexequível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:45:42	Para o item 04: A licitante J. S. NUNES - LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTÁVEL (30 X 8), da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180031.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:48	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:54	Para o item 5: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA DESCARTÁVEL (40 X 12) da marca SOLMILLENNIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80937150032 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:00	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80937150032 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:12	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:31	Para o item 6, 7, 8 e 9: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, apresentou o produto AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUI 25xc3,5; 26x3,5; 27x2,5; 27x3,5 da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:37	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço para os materiais 7, 8 e 9 e dentro do levantamento para o 6, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:47:00	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:14	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para os itens 7, 8 e 9 e classificação para o item 6.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:38	Para o item 10: A licitante LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMP apresentou o produto AGULHA 18x20 da marca BD. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80689090107.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:04	Para os itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17: A licitante ALPHARAD COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHAS PARA BIOPSIAS PARA TECIDO MOLE, OSSEA E RENAL de marca MEDAX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência,
Sistema	07/02/2025 às 10:48:09	exceto no item 15 que a especificação destoa quanto a numeração que seria 15 cm para o protetor de agulha e a licitante propôs de 16 cm. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80634880053 e 80634880042 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:13	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://alpharad.com.br/produto/medeasy-agulha-de-biopsia-semi-automatica/ . Acesso: 21/01/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:48:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:21	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:22	Para o item 18, 20 e 23: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o produto CATÉTER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO de numerações 14, 18 e 24 respectivamente da marca DESCARPACK. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:27	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 10330660066 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:32	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:35	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:04	Para os itens 19, 21 e 22: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTERES 16, 20 e 22 da marca HEALCATH E POLYMED. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência., sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produtos com REGISTRO ANVISA 81499570008
Sistema	07/02/2025 às 10:50:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:50:29	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:41	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:59	Para o item 24: A licitante MD IMP E EXP LTDA, apresentou o produto ÁLCOOL ETÍLICO 70% da marca SULMAR/361230009. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 361230009.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:05	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:41	Para o item 25: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ALGODÃO HIDRÓFILO da marca POLAX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10341660006.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:47	Foi feito análise através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:55	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:52:00	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:00	Item 26: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento ALMOTOLIA BICO RET da marca BIOMEDICA. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. No entanto, entre os documentos apresentados não foi possível identificar o registro na ANVISA do respectivo material

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:53:14	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:53:18	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:53	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:57	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:29	Para o item 28: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL da marca KOLPLAST. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10237610004 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:38	Foi feita análise através do site da marca do produto: Quando se verifica a propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:41	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:57	Para o item 30: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de -AVENTAL DESCARTAVELCONFECCIONADO COM FALSOTECIDO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80175349006
Sistema	07/02/2025 às 10:55:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:08	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:11	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:22	Para o item 32: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS da marca BIOSANI. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 80286000007.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:36	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:39	Diante disso, sugerimos a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:55:53	Para os itens 33 e 34: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço CATETER PARA PERIDURAL Nª 16 da marca PORTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80228990108 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:57	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80228990108#google_vignette . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 10:56:00	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:16	Para o item 35: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10369460146 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:20	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=10369460146 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:27	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexecutável.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:31	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecutabilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:46	Para o item 36: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:50	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:57	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecutabilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:01	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:49	item 37: A licitante J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR INFLÁVEL TIPO CAIXA DE OVO, da marca DELLA VIDA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:52	Produto com REGISTRO ANVISA 82103620001.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:20	Para o item 38: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR da marca ART FLEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 81960820001.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexecutáveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:58:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:38	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:42	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:08	Para o item 39: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento COLETOR DE URINA da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470350.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:11	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:19	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:22	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:47	Para o item 40: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de BOLSA COLETORA DE URINA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80212340028. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:55	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:59:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:00:03	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:45	Para o item 44: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COLETOR UNIVERSAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10379860086. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:50	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:02:53	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:57	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:08	Para o item 43 e 56: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto COLETOR DE URINA e FITA MICROPOROSA da marca CRAL e WILTEX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10379860094 e 10150470603.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:12	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:03:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 43 e dentro do levantamento no material 56, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:03:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:26	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 43 e classificação para o item 56.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:15	Para o item 45: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA CIRÚRGICA da marca CREMER ALVA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10071150065 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:18	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=10071150065#google_vignette . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 11:04:24	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:50	Para o item 46 e 90: A licitante CIRURGICA BIOMEDICA LTDA apresentou o produto COMPRESSA DE GAZE 7,5 CM X 5 CM e MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:53	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:06	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:09	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:13	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:34	Para o item 47: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80113320012.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:45	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:49	Desse modo, fica sugerida a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:05:58	Para o item 48: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ELETRODO da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 80495510048.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:02	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:10	Para o item 49: A licitante GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP HOSP E ODONTO LTDA, apresentou o equipamento EQUIPO MACROGOTAS - PARAADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, da marca GLOMED. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante
Sistema	07/02/2025 às 11:07:13	Produto com REGISTRO ANVISA 80273450018.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:17	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna inexequível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:45	Para o item 50 e 54: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento EQUIPO MULTIVIAS e ESFIGNOMANÔMETRO da marca ADVANTIVE e PREMIUM. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa esta são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10296900113 e 80275310022 respectivamente.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:01	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:08	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:50	Para o item 51: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de EQUIPO MULTIVIAS. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10330660230.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:57	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:08:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:14	Para o item 52: A licitante CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA apresentou o produto EQUIPO PARA ARTROSCOPIA da marca MEDSONDA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80163570034 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:21	Desse modo, fica sugerida a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:09:29	Para o item 53: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento ESCOVA CIRÚRGICA - PARA LAVAGEM PRÉ- OPERATÓRIA, da marca VIC PHARMA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 576/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:49	Para o item 55: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COMPLETO da marca PREMIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80275310022 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:55	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80275310022 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:59	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:22	Para o item 57, 63 e 67: A licitante VISA O MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento ESPARADRAPO, FILTRO ANTIMICROBIANO e FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL de marcas WILTEX, SHANONG e FRADEL. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:25	Produto com REGISTRO ANVISA 10150470603, 80808489020 respectivamente, não apresentado na documentação enviada Registro ANVISA para o item 67.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:29	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:35	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:39	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:44	Para o item 58 e 59: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL GRANDE E MÉDIO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:47	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:13:57	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:00	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:14:12	Para o item 60: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:16	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:22	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:14:25	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:29	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:36	Para o item 61: A licitante MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTO, apresentou o produto ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA da marca HEMOSPON. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80322400100.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:40	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:56	Para o item 62: A licitante BE CARE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FILTRO ANTIMICROBIANO ADULTO da marca MAXICOR. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80808489020 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:07	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:26	Para o item 64: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FITA ADESIVA BRANCA PARA USO HOSPITALAR (25MM X 50M) da marca MAXICOR.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:30	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto é ISENTO conforme RDC 751/2022, como visto na documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:36	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:40	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:50	Para o item 65: A licitante DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS apresentou o insumo FITA PARA AUTOCLAVE 19 X 30 M (CIEX). No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:15:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:23	Para o item 66: A licitante CEPALAB LABORATÓRIOS S.A apresentou o produto FITA REATIVA PARA GLICEMIA acompanhado de aparelho monitor da marca MEDISIGN. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:29	Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA TIRA: 80102512254 MONITOR: 80102512238 (MODELO GH83) conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:47	Para o item 69: A licitante BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL ADULTO GG da marca BIGFRAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:51	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://loja.bigfral.com.br . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:57	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:06	Para o item 68: A licitante HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA apresentou o produto FORMALDEÍDO da marca INDALADOR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Não foi apresentado na documentação enviada pela licitante registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:09	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:15	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:17:19	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:42	Para o item 71: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o insumo FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO M da marca CACHIE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:47	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:17:50	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:52	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:00	Para o item 70 e 72: A licitante TATEX CONFECCOES LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL G E P da marca VITAPLUS/KAIROS. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos que é isento de registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:12	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para item 72, mas não para o item 70. Dessa forma, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:18:15	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:19	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 72 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 70.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:43	Para o item 73: A licitante CRUZEL COMERCIAL LTDA apresentou o insumo FRASCO PARA COLETA DE SECREÇÃO TRAQUEAL (BRONQUINHO) da marca 3P MEDICAL.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:46	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o não texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência quando em sua proposta apresenta o insumo com capacidade de 120 ml, sendo que no TR é descrito 40 ml. Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 81659440009 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:18:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:03	Desse modo, fica sugerida a desclassificação fundamentada na descrição imprecisa do material em questão, podendo a licitante reformular a proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:18	Para os itens 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento de LÂMINA nas descrições de numeração 11, 12, 15, 21, 22, 23 e 24, marca WILTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470101.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:21	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:25	Para o item 82, 83, 84, 85 e 86: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto LUVA CIRURGICA ESTERIL de numerações 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; e 8,5 da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80495510085.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:28	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:37	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 82 e dentro do levantamento para os demais, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:19:40	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:43	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade para o item 82 e classificação para os itens 83, 84, 85 e 86.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:34	Para o item 91 e 95: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento SERINGA DESCARTÁVEL da marca WILTEX e SR. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80026180014.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexecuíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:21:44	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:48	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:10	Para o item 92, 93, 94: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto SERINGA de numerações 3, 5, e 10 ml da marca SALDANHA RODRIGUES. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:13	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:21	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 92 e 94 e dentro do levantamento para o 93, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexecuíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:22:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade para os item 92 e 94 e classificação para o item 93.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:49	Para o item 96: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto SERINGA DESCARTÁVEL ESTERIL da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:55	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexecuíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:05	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:08	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:23:20	Para o item 97 e 98: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA ALCÓOLICO E DE 2% DEGERMANTE da marca RIOQUIMICA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 10432300014.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:24	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:33	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:48	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:03	Para o item 99: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA ALCOÓLICA 1000ML (TINTURA) - PARA ANTISEPSIA DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:06	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:09	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:22	Para o item 100: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA ALCOÓLICA 1000ML - PARA DEGERMAÇÃO DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:31	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:39	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:58	Para o item 101, 102 e 103: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento TERMOMETRO, ABAIXADOR DE LÍNGUA E MÁSCARA CIRURGICA da marca G TECH, THEOTO E KDU.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:01	Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80275310040, 80002369003 e 82090750006.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:08	Quando se verifica as propostas de preço do item 101 comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5do TR, para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:25:11	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Nessa linha, os itens 102 e 103 estão claramente inexequíveis.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:16	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 101 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para 102 e 103.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:25:38	Senhores licitantes, está é o Parecer.
Sistema	07/02/2025 às 11:28:17	Neste momento iremos fazer a aceitação dos itens 4, 6, 10, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 30, 32, 33, 34, 37, 38, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 65, 68, 69, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 91, 93, 95, 99, 100, 101. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:41:36	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:56:40	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73 e solicito a documentação que comprova a viabilidade das propostas dos itens nº 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 24, 25, 35, 36, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 70, 82, 90, 92, 94, 96, 97, 98, 102 e 103.
Sistema	07/02/2025 às 14:45:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10 de fevereiro de 2025 as 11h30min (Horário de Brasília).
Sistema	10/02/2025 às 11:31:43	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/02/2025 às 11:32:42	Neste momento iremos fazer a verificação dos documentos encaminhados
Sistema	10/02/2025 às 11:59:20	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 59 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:10:40	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 73 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:29:15	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 102 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:41:41	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	11/02/2025 às 14:12:24	Senhores licitantes, devido um problema técnico no Certificado digital do Pregoeiro Oficial deste certame, não foi possível mante logado na sessão do dia 10/02/2025, desta forma a sessão ficara suspensa e assim que possível iremos marcar a reabertura, onde será divulgado no portal do compprasgov, no portal de licitação do estado do acre e no e-mail cadastrado no sistema. Desde agradecemos atenção e a compreensão de todos.
Sistema	06/03/2025 às 09:49:28	Comunicamos aos interessados que no dia 10/03/2025 às 11h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> • Dar continuidade a sessão; • E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	10/03/2025 às 11:31:39	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/03/2025 às 11:31:52	Neste momento daremos continuidade a sessão.
Sistema	10/03/2025 às 12:45:32	Senhores licitantes, atentar para os prazo
Sistema	10/03/2025 às 16:02:48	Senhores licitantes a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 11/03/2025 as 10h30min (Horário de Brasília).
Sistema	11/03/2025 às 10:31:18	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	11/03/2025 às 10:31:49	Senhores licitantes, para darmos celeridade informamos que as empresa que enviaram suas documentações de habilitação, já foram todas analisadas.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:27	As empresas que têm itens com parecer Favorável e não encaminharam suas documentações de habilitação, serão convocar neste momento para o envio das documentações de habilitação.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:44	Os itens que forem habilitados e não estiverem em recurso serão encaminhados para adjudicação e habilitação. Agradecemos desde já a atenção e compreensão de todos.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2025 às 10:33:36	Os demais itens que não tiveram o parecer favorável, e não foram encaminhadas as propostas atualizadas, iremos fazer uma nova convocação para as licitantes subsequentes. Assim que tivermos as proposta, iremos encaminhar para o órgão demandante.
Sistema	11/03/2025 às 11:00:59	Senhores licitantes, após análise nas documentações de habilitação, foram consideradas habilitadas as empresas: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA; CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:11	CEPALAB LABORATORIOS S.A; CIRURGICA BIOMEDICA LTDA; DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA; J. S. NUNES LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:15	J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; RIOQUIMICA S.A.; TATEX CONFECÇOES LTDA.
Sistema	11/03/2025 às 11:03:51	Neste momento iremos fazer a habilitação via sistema, após o encerramento do prazo de Intenção de recurso, iremos fazer as convocações das documentações de habilitação das empresas: CRUZEL COMERCIAL LTDA; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD e JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 09:15:00	Abertura da sessão pública
08/01/2025 às 12:04:42	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 86 - Luva cirúrgica

Luva Cirúrgica Material: Borracha Mista - Látex C/ Revestimento Sintético , Superfície: Superfície Texturizada , Formato: Anatômico , Pó: Sem Pó , Cor: C/ Cor , Tamanho: Nª 8,5 , Apresentação: Em Par , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual

Quantidade:	15854	Valor estimado:	R\$ 2,1900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 34.720,2600 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.653.***-0 - JOELSON QUEIROZ SOUZA AMORIM para MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.389.400/0001-84, melhor lance: R\$ 1,2500 (unitário) / R\$ 19.817,5000 (total)

Propostas do Item 86

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.772.464/0001-75 - ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 1,4500 (unitário) R\$ 22.988,3000 (total)	-
Marca/Fabricante: LIFE PLUS Modelo/versão: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nª 8,5 - CONFECCIONADA EM L Valor proposta: R\$ 1,9800 (unitário) R\$ 31.390,9200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15854
06.987.995/0001-02 - BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AC	R\$ 1,8000 (unitário) R\$ 28.537,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: MEDIX Valor proposta: R\$ 1,8000 (unitário) R\$ 28.537,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15854
10.761.735/0001-91 - BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: GO	R\$ 3,5800 (unitário) R\$ 56.757,3200 (total)	-
Marca/Fabricante: MAXITEX Modelo/versão: LUVA CIRURGICA 8,5 C/PO Valor proposta: R\$ 3,5800 (unitário) R\$ 56.757,3200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15854
02.683.235/0001-50 - CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: GO	R\$ 1,7600 (unitário) R\$ 27.903,0400 (total)	-
Marca/Fabricante: BECARE Modelo/versão: LUVA CIRURGICA Valor proposta: R\$ 3,1000 (unitário) R\$ 49.147,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15854

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.215.901/0001-17 - CIRURGICA BIOMEDICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR	R\$ 1,2600 (unitário) R\$ 19.976,0400 (total)	-
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: MEDIX Valor proposta: R\$ 2,5000 (unitário) R\$ 39.635,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15854
10.940.181/0001-90 - CONSTRU-MED COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 2,0000 (unitário) R\$ 31.708,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: 8,5 Valor proposta: R\$ 3,0000 (unitário) R\$ 47.562,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15854
10.541.396/0001-38 - CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: RO	R\$ 2,6300 (unitário) R\$ 41.696,0200 (total)	-
Marca/Fabricante: DESCARPACK Modelo/versão: DESCARPACK Valor proposta: R\$ 5,5000 (unitário) R\$ 87.197,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15854
17.472.278/0001-64 - GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: RS	R\$ 1,5000 (unitário) R\$ 23.781,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SANRO Modelo/versão: SANRO Valor proposta: R\$ 2,0000 (unitário) R\$ 31.708,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15854
39.707.683/0001-57 - GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD Benefício Me/Epp: Não UF endereço: PR	R\$ 1,4000 (unitário) R\$ 22.195,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: MEDIX - ANVISA:0.080.495.510.06-4 Modelo/versão: MEDIX - ANVISA:0.080.495.510.06-4 Valor proposta: R\$ 1,4000 (unitário) R\$ 22.195,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15854
08.774.906/0001-75 - HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: GO	R\$ 1,4400 (unitário) R\$ 22.829,7600 (total)	-
Marca/Fabricante: BECARE Modelo/versão: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N°8,5 Valor proposta: R\$ 2,0500 (unitário) R\$ 32.500,7000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15854

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.201.854/0001-52 - J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R\$ 2,2400 (unitário) R\$ 35.512,9600 (total)	-
Marca/Fabricante: DESCARPACK Modelo/versão: LUVA C Nº 8,5 Valor proposta: R\$ 10,0000 (unitário) R\$ 158.540,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15854
40.802.993/0001-30 - J. S. NUNES LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AC	R\$ 1,4000 (unitário) R\$ 22.195,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: ESTERIL Valor proposta: R\$ 1,7900 (unitário) R\$ 28.378,6600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15854
27.896.988/0001-75 - J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 1,8300 (unitário) R\$ 29.012,8200 (total)	-
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: MEDIX Valor proposta: R\$ 1,8300 (unitário) R\$ 29.012,8200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15854
03.033.345/0001-30 - LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AC	R\$ 2,1600 (unitário) R\$ 34.244,6400 (total)	-
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: Luva cirúrgica Valor proposta: R\$ 2,1600 (unitário) R\$ 34.244,6400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15854
94.389.400/0001-84 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: RS	R\$ 1,2500 (unitário) R\$ 19.817,5000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: MEDIX Valor proposta: R\$ 5,0000 (unitário) R\$ 79.270,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15854
27.664.758/0001-80 - MD IMP E EXP LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 2,1600 (unitário) R\$ 34.244,6400 (total)	-
Marca/Fabricante: MEDIX BRASIL Modelo/versão: Nº 8,5 Valor proposta: R\$ 2,1600 (unitário) R\$ 34.244,6400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15854

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.657.981/0001-38 - VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 1,3500 (unitário) R\$ 21.402,9000 (total)	-
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: MEDIX		
Valor proposta: R\$ 3,0000 (unitário) R\$ 47.562,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15854

Lances do Item 86

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 10:09:52	94.389.400/0001-84	R\$ 1,3900
08/01/2025 às 10:09:52	11.215.901/0001-17	R\$ 1,3800
08/01/2025 às 10:09:55	94.389.400/0001-84	R\$ 1,3700
08/01/2025 às 10:09:55	11.215.901/0001-17	R\$ 1,3600
08/01/2025 às 10:09:58	94.389.400/0001-84	R\$ 1,3500
08/01/2025 às 10:09:58	11.215.901/0001-17	R\$ 1,3400
08/01/2025 às 10:10:01	94.389.400/0001-84	R\$ 1,3300
08/01/2025 às 10:10:04	17.472.278/0001-64	R\$ 1,5000
08/01/2025 às 10:10:04	11.215.901/0001-17	R\$ 1,3200
08/01/2025 às 10:10:07	94.389.400/0001-84	R\$ 1,3100
08/01/2025 às 10:10:07	11.215.901/0001-17	R\$ 1,3000
08/01/2025 às 10:10:10	94.389.400/0001-84	R\$ 1,2900
08/01/2025 às 10:10:10	11.215.901/0001-17	R\$ 1,2800
08/01/2025 às 10:10:13	94.389.400/0001-84	R\$ 1,2700
08/01/2025 às 10:10:13	11.215.901/0001-17	R\$ 1,2600
08/01/2025 às 10:10:14	11.201.854/0001-52	R\$ 2,2400
08/01/2025 às 10:10:16	94.389.400/0001-84	R\$ 1,2500
08/01/2025 às 10:11:17	26.657.981/0001-38	R\$ 1,3500
08/01/2025 às 10:12:00	40.802.993/0001-30	R\$ 1,4000
08/01/2025 às 10:12:11	33.772.464/0001-75	R\$ 1,5000
08/01/2025 às 10:12:41	10.541.396/0001-38	R\$ 2,6300
08/01/2025 às 10:14:07	02.683.235/0001-50	R\$ 1,7600
08/01/2025 às 10:16:01	10.940.181/0001-90	R\$ 2,0000
08/01/2025 às 10:18:10	33.772.464/0001-75	R\$ 1,4900
08/01/2025 às 10:18:32	08.774.906/0001-75	R\$ 1,4800

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 10:18:34	33.772.464/0001-75	R\$ 1,4700
08/01/2025 às 10:18:53	08.774.906/0001-75	R\$ 1,4600
08/01/2025 às 10:19:10	33.772.464/0001-75	R\$ 1,4500
08/01/2025 às 10:19:29	08.774.906/0001-75	R\$ 1,4400

Mensagens do chat do Item 86

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 10:09:51	O item 86 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/01/2025 às 10:21:30	O item 86 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 11.215.901/0001-17	08/01/2025 às 10:21:30	Sr. Fornecedor CIRURGICA BIOMEDICA LTDA, CPF/CNPJ 11.215.901/0001-17, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 86 até às 10:26:30 do dia 08/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	08/01/2025 às 10:26:44	O item 86 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 10:26:30 de 08/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor CIRURGICA BIOMEDICA LTDA, CPF/CNPJ 11.215.901/0001-17.
Sistema	08/01/2025 às 10:26:44	O item 86 está encerrado.
Sistema	07/02/2025 às 11:39:20	O item 86 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/02/2025 11:49:20.
Sistema	11/03/2025 às 11:09:54	O item 86 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2025 11:19:54.

Eventos do Item 86

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 10:09:51	Item aberto para lances.
08/01/2025 às 10:21:30	Item com etapa aberta encerrada.
08/01/2025 às 10:21:30	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
08/01/2025 às 10:26:44	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 10:26:30 de 08/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor CIRURGICA BIOMEDICA LTDA, CPF/CNPJ: 11.215.901/0001-17.
08/01/2025 às 10:26:44	Item encerrado para lances.
07/02/2025 às 11:39:20	Fornecedor MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.389.400/0001-84 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1,2500.
11/03/2025 às 11:09:54	Fornecedor MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.389.400/0001-84 foi habilitado.
11/03/2025 às 11:22:12	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927996 - EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOL

PREGÃO 90223/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AC
Objeto da compra:	REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Material Medico Hospitalar, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.		
Entrega de propostas:	De 18/12/2024 às 08:00 até 08/01/2025 às 09:15		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/01/2025 às 09:15 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 09:15:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 12:04:43	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/01/2025 às 12:05:18	Senhores licitantes bom dia, me chamo Joelson Queiroz Souza Amorim, sou o Pregoeiro/Agente de Contratação oficial desta sessão.
Sistema	08/01/2025 às 12:08:18	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a consulta SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes. Desta forma solicito que todos mantenha-se logados.
Sistema	08/01/2025 às 13:24:43	Senhores licitantes, estamos realizando a consulta nos sistemas SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes e após iremos fazer a relações de vencedores de cada item.
Sistema	08/01/2025 às 13:26:57	Desta forma a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 09/01/2025 as 11h (horário de Brasília), onde iremos fazer a negociação dos itens que estão acima do estimado e logo após iremos para a fase de convocação das propostas atualizadas. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:02:28	Senhores licitantes bom dia, neste momento daremos continuidade a sessão. Solicitamos que todos os licitantes se mantenham logados. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:03:16	Senhores licitantes, foi verificado que os itens 27, 29, 69, 87, 88 e 89 estão acima do estimado, desta forma iremos começar a fase de negociação dos referidos itens. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:08:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 11:17:39	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 11:28:13	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD no item 87.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/01/2025 às 11:39:07	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 11:50:28	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 11:55:19	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:04:23	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:13:24	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD nos itens 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 12:23:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:29:04	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:38:41	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 12:49:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:00:14	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:08:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89
Sistema	09/01/2025 às 13:22:01	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 13:34:26	Neste momento iremos negociar com a empresa NEO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:44:40	Neste momento iremos negociar com a empresa NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:56:18	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:00:45	Senhores licitantes bom dia
Sistema	10/01/2025 às 11:01:12	Neste momento daremos continuidade a fase de negociação.
Sistema	10/01/2025 às 11:01:28	Senhores licitantes, vale ressaltar que essa sessão não será suspensão para o horário de almoço. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:02:19	Neste momento iremos negociar com a empresa PORTO 71 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:20:53	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:30:57	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:42:04	Neste momento iremos negociar com a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA no item 29.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/01/2025 às 11:49:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 11:59:32	Senhores licitantes, iremos voltar a negociação do item 29 para a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, devido o mesmo entra em contanto, solicito prorrogação de Prazo. Conforme 9.20.1.1. do edital. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 12:05:35	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:13:45	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 29. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 12:19:54	Neste momento iremos negociar com a empresa FERNANDO UNIFORMES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:28:03	Neste momento iremos negociar com a empresa SERMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:38:25	Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:48:32	Neste momento iremos negociar com a empresa TATEX CONFECOES LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:03:04	Neste momento iremos negociar com a empresa VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA nos itens 69, 87, 88 e 89.
Sistema	10/01/2025 às 13:13:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 13:20:12	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:31:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 14:49:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 13/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	13/01/2025 às 11:01:07	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 69 e 87.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:39	Senhor licitante, aceita negociar os itens 69 e 87, no item 69 no valor unitário de R\$ 20,14 e no item 87 no valor unitário de R\$ 13,71? Terá o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.20.1 do edital.
Sistema	13/01/2025 às 11:24:29	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:35:28	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:42:31	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:53:55	Neste momento iremos negociar com a empresa MD IMP E EXP LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:06:40	Neste momento iremos negociar com a empresa CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:18:40	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:25:18	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/01/2025 às 12:29:28	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:31:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:34:31	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:37:52	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:43:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 13:17:11	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 14:33:12	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 14/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	14/01/2025 às 11:01:03	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	14/01/2025 às 11:04:11	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:13:43	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:24:15	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:36:48	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:42:37	Neste momento iremos negociar com a empresa LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:52:48	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 12:11:31	Senhores licitantes, neste momento foi finalizada a fase de negociação dos itens que estão acima do estimado. Desta forma iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:32	Senhores licitantes, neste momento iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:39	Vale lembrar que todos os licitantes convocados, deverão enviar juntamente com as propostas atualizadas, tudo o que está sendo exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇOS), do Termo de Referência anexo I do Edital,
Sistema	14/01/2025 às 12:21:43	11.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar na proposta de preços, obrigatoriamente as marcas para os materiais cotados, sem houver;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:47	11.2. As propostas de preços deverão ser informadas apenas com duas casas decimais após a vírgula;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:52	11.3. O prazo mínimo de validade das propostas de preços será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:00	11.4. Os materiais deverão ter obrigatoriamente suas principais especificações descritas, sob pena de desclassificação, tais como: descrição completa, detalhada e individualizada do objeto cotado, com a indicação da procedência quando se tratar de material Importado, informando a marca, quantidade e unidade;

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/01/2025 às 12:22:10	11.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:15	11.6. Em caso de empresas revendedoras ofertar preços mais baixos que os valores praticados pela fabricante e a inexequibilidade da proposta não for flagrante, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta, apresentando:
Sistema	14/01/2025 às 12:22:18	a) Justificativa sobre o preço abaixo de custo, caso contrário, estará infringindo a ordem econômica (art. 36, § 3º, XV da Lei 12.529/2011);
Sistema	14/01/2025 às 12:22:21	b) Apresentação de notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento de preço com a fabricante dos insumos ofertados;
Sistema	14/01/2025 às 12:22:25	c) Apresentação de planilha de custos, contendo as seguintes informações: notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento do produto pela fabricante da marca apresentada, imposto sobre a venda do produto no Estado do Acre, logística e lucro.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:30	11.7. Se a proposta apresenta valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme art. 227 do Decreto estadual 11.363/2023, poderá realizar-se diligência para comprovar a exequibilidade da proposta, apresentado os documentos descritos no subitem 13.4 e 13.5 do Termo de Referência.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:35	11.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:43	11.9. Em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, em se tratando de preços, deverá ser encaminhado para este órgão realizar as respectivas diligências.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:47	11.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:51	11.11. Apresentar Certificado de Registro dos materiais ofertados na ANVISA, ou cópia da publicação no D.O.U., preferencialmente indicando o número do item a que se refere ou cópia da isenção do registro do material. Uma vez o registro expirado, o licitante deverá apresentar uma cópia da sua renovação, juntamente com uma cópia do registro vencido, sob pena de desclassificação.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:57	Vale salientar que as empresas que estiverem participando para mais de um item, deverá confeccionar uma proposta única, com todos os itens, e enviar em apenas um item, não sendo necessário anexar em todos os itens que esteja participando.
Sistema	14/01/2025 às 15:35:50	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 15/01/2024 as 11h30min, onde iremos recusar as propostas dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado. E iremos fazer a convocação dos itens 48 e 56 e no item 53 solicitar a correção do valor unitário. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	15/01/2025 às 11:31:17	Senhores licitantes bom dia
Sistema	15/01/2025 às 11:53:17	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação das propostas dos itens 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado
Sistema	15/01/2025 às 12:09:20	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	15/01/2025 às 13:34:42	Senhores licitantes, atentar para o prazo
Sistema	15/01/2025 às 15:05:34	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 17/01/2025 as 11h30min (Horário de Brasília). Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	17/01/2025 às 11:33:46	Senhores licitantes bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/01/2025 às 11:57:42	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 19. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	17/01/2025 às 12:18:10	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a negociação dos itens 31 e 34, tendo em vista os itens estarem acima do estimado.
Sistema	17/01/2025 às 12:19:31	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 34.
Sistema	17/01/2025 às 12:27:36	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:33:53	Neste momento iremos negociar com a empresa CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:42:26	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das proposta atualizadas, dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 33, 34, 48 e 56
Sistema	17/01/2025 às 15:12:25	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa para análise e emissão de parecer técnico das propostas de preços por parte do Órgão solicitante, conforme descrito no subitem 10.3 do Edital e subitem 11.12 do Termo de referência. Assim que recebermos o referido parecer, informaremos aqui no chat e encaminharemos via e-mail a todos os participantes a data da reabertura do certame.
Sistema	05/02/2025 às 13:09:57	Comunicamos aos interessados que no dia 07/02/2025 às 10h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> • Dar Ciência ao Parecer Técnico das Propostas; • E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	07/02/2025 às 10:31:35	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	07/02/2025 às 10:43:28	Senhores licitantes o parecer com os detalhamentos encontrasse disponibilizado na integra no Portal de Licitação do Estado do Acre. http://www.licitacao.ac.gov.br/editais/index.php
Sistema	07/02/2025 às 10:44:00	Prosseguindo, após analisar e dar ciência aos licitantes quanto ao resultado da PARECER TÉCNICA 3/2025/FUNDHACRE - ALMX/FUNDHACRE - DEPOL/FUNDHACRE - DIREXEC, emitido pela senhora Dalva Maria da Silva Araújo, Chefe do Setor de Almoxarifado, Portaria 057/2024
Sistema	07/02/2025 às 10:44:05	e ratificado pelo senhor Soron Angélica Steiner, Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre, FUNDHACRE, Decreto Nº 8.281 - P, de 1ª de novembro de 2024, através do Ofício nº 321/2025/FUNDHACRE, datado de 28/01/2025, parte integrante deste processo, independente de transcrição:
Sistema	07/02/2025 às 10:44:11	Para os itens 1, 2 e 3: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTAVÉL (13x3,8), (25x6) (25x7) da marca WILTEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência., sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:44:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis, (...)
Sistema	07/02/2025 às 10:44:59	(...) deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:06	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna inexequível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:45:42	Para o item 04: A licitante J. S. NUNES - LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTÁVEL (30 X 8), da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180031.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:48	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:54	Para o item 5: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA DESCARTÁVEL (40 X 12) da marca SOLMILLENNIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80937150032 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:00	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80937150032 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:12	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:31	Para o item 6, 7, 8 e 9: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, apresentou o produto AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUI 25xc3,5; 26x3,5; 27x2,5; 27x3,5 da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:37	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço para os materiais 7, 8 e 9 e dentro do levantamento para o 6, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:47:00	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:14	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para os itens 7, 8 e 9 e classificação para o item 6.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:38	Para o item 10: A licitante LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMP apresentou o produto AGULHA 18x20 da marca BD. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80689090107.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:04	Para os itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17: A licitante ALPHARAD COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHAS PARA BIOPSIAS PARA TECIDO MOLE, OSSEA E RENAL de marca MEDAX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência,
Sistema	07/02/2025 às 10:48:09	exceto no item 15 que a especificação destoa quanto a numeração que seria 15 cm para o protetor de agulha e a licitante propôs de 16 cm. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80634880053 e 80634880042 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:13	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://alpharad.com.br/produto/medeasy-agulha-de-biopsia-semi-automatica/ . Acesso: 21/01/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:48:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:21	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:22	Para o item 18, 20 e 23: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o produto CATÉTER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO de numerações 14, 18 e 24 respectivamente da marca DESCARPACK. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:27	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 10330660066 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:32	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:35	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:04	Para os itens 19, 21 e 22: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTERES 16, 20 e 22 da marca HEALCATH E POLYMED. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência., sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produtos com REGISTRO ANVISA 81499570008
Sistema	07/02/2025 às 10:50:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:50:29	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:41	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:59	Para o item 24: A licitante MD IMP E EXP LTDA, apresentou o produto ÁLCOOL ETÍLICO 70% da marca SULMAR/361230009. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 361230009.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:05	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:41	Para o item 25: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ALGODÃO HIDRÓFILO da marca POLAX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10341660006.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:47	Foi feito análise através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:55	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:52:00	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:00	Item 26: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento ALMOTOLIA BICO RET da marca BIOMEDICA. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. No entanto, entre os documentos apresentados não foi possível identificar o registro na ANVISA do respectivo material

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:53:14	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:53:18	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:53	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:57	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:29	Para o item 28: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL da marca KOLPLAST. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10237610004 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:38	Foi feita análise através do site da marca do produto: Quando se verifica a propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:41	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:57	Para o item 30: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de -AVENTAL DESCARTAVELCONFECCIONADO COM FALSOTECIDO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80175349006
Sistema	07/02/2025 às 10:55:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:08	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:11	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:22	Para o item 32: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS da marca BIOSANI. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 80286000007.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:36	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:39	Diante disso, sugerimos a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:55:53	Para os itens 33 e 34: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço CATETER PARA PERIDURAL Nª 16 da marca PORTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80228990108 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:57	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80228990108#google_vignette . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 10:56:00	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:16	Para o item 35: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10369460146 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:20	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=10369460146 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:27	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:31	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:46	Para o item 36: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:50	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:57	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:01	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nª 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:49	item 37: A licitante J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR INFLÁVEL TIPO CAIXA DE OVO, da marca DELLA VIDA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:52	Produto com REGISTRO ANVISA 82103620001.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:20	Para o item 38: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR da marca ART FLEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 81960820001.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:58:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:38	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:42	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:08	Para o item 39: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento COLETOR DE URINA da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470350.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:11	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:19	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:22	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:47	Para o item 40: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de BOLSA COLETORA DE URINA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80212340028. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:55	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:59:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:00:03	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:45	Para o item 44: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COLETOR UNIVERSAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10379860086. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:50	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:02:53	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:57	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:08	Para o item 43 e 56: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto COLETOR DE URINA e FITA MICROPOROSA da marca CRAL e WILTEX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10379860094 e 10150470603.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:12	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:03:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 43 e dentro do levantamento no material 56, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:03:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:26	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 43 e classificação para o item 56.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:15	Para o item 45: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA CIRÚRGICA da marca CREMER ALVA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10071150065 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:18	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=10071150065#google_vignette . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 11:04:24	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:50	Para o item 46 e 90: A licitante CIRURGICA BIOMEDICA LTDA apresentou o produto COMPRESSA DE GAZE 7,5 CM X 5 CM e MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:53	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:06	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:09	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:13	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:34	Para o item 47: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80113320012.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:45	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:49	Desse modo, fica sugerida a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:05:58	Para o item 48: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ELETRODO da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 80495510048.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:02	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:10	Para o item 49: A licitante GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP HOSP E ODONTO LTDA, apresentou o equipamento EQUIPO MACROGOTAS - PARAADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, da marca GLOMED. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante
Sistema	07/02/2025 às 11:07:13	Produto com REGISTRO ANVISA 80273450018.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:17	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna inexequível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:45	Para o item 50 e 54: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento EQUIPO MULTIVIAS e ESFIGNOMANÔMETRO da marca ADVANTIVE e PREMIUM. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa esta são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10296900113 e 80275310022 respectivamente.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:01	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:08	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:50	Para o item 51: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de EQUIPO MULTIVIAS. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10330660230.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:57	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:08:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:14	Para o item 52: A licitante CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA apresentou o produto EQUIPO PARA ARTROSCOPIA da marca MEDSONDA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80163570034 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:21	Desse modo, fica sugerida a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:09:29	Para o item 53: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento ESCOVA CIRÚRGICA - PARA LAVAGEM PRÉ- OPERATÓRIA, da marca VIC PHARMA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 576/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:49	Para o item 55: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COMPLETO da marca PREMIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80275310022 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:55	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80275310022 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:59	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:22	Para o item 57, 63 e 67: A licitante VISA O MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento ESPARADRAPO, FILTRO ANTIMICROBIANO e FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL de marcas WILTEX, SHANONG e FRADEL. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:25	Produto com REGISTRO ANVISA 10150470603, 80808489020 respectivamente, não apresentado na documentação enviada Registro ANVISA para o item 67.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:29	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:35	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:39	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:44	Para o item 58 e 59: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL GRANDE E MÉDIO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:47	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:13:57	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:00	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:14:12	Para o item 60: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:16	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:22	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:14:25	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:29	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:36	Para o item 61: A licitante MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTO, apresentou o produto ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA da marca HEMOSPON. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80322400100.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:40	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:56	Para o item 62: A licitante BE CARE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FILTRO ANTIMICROBIANO ADULTO da marca MAXICOR. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80808489020 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:07	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:26	Para o item 64: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FITA ADESIVA BRANCA PARA USO HOSPITALAR (25MM X 50M) da marca MAXICOR.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:30	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto é ISENTO conforme RDC 751/2022, como visto na documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:36	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:40	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:50	Para o item 65: A licitante DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS apresentou o insumo FITA PARA AUTOCLAVE 19 X 30 M (CIEX). No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:15:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:23	Para o item 66: A licitante CEPALAB LABORATÓRIOS S.A apresentou o produto FITA REATIVA PARA GLICEMIA acompanhado de aparelho monitor da marca MEDISIGN. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:29	Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA TIRA: 80102512254 MONITOR: 80102512238 (MODELO GH83) conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:47	Para o item 69: A licitante BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL ADULTO GG da marca BIGFRAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:51	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://loja.bigfral.com.br . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:57	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:06	Para o item 68: A licitante HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA apresentou o produto FORMALDEÍDO da marca INDALADOR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Não foi apresentado na documentação enviada pela licitante registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:09	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:15	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:17:19	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:42	Para o item 71: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o insumo FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO M da marca CACHIE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:47	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:17:50	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:52	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:00	Para o item 70 e 72: A licitante TATEX CONFECCOES LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL G E P da marca VITAPLUS/KAIROS. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos que é isento de registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:12	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para item 72, mas não para o item 70. Dessa forma, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:18:15	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:19	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 72 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 70.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:43	Para o item 73: A licitante CRUZEL COMERCIAL LTDA apresentou o insumo FRASCO PARA COLETA DE SECREÇÃO TRAQUEAL (BRONQUINHO) da marca 3P MEDICAL.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:46	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o não texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência quando em sua proposta apresenta o insumo com capacidade de 120 ml, sendo que no TR é descrito 40 ml. Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 81659440009 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:18:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:03	Desse modo, fica sugerida a desclassificação fundamentada na descrição imprecisa do material em questão, podendo a licitante reformular a proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:18	Para os itens 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento de LÂMINA nas descrições de numeração 11, 12, 15, 21, 22, 23 e 24, marca WILTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470101.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:21	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:25	Para o item 82, 83, 84, 85 e 86: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto LUVA CIRURGICA ESTERIL de numerações 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; e 8,5 da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80495510085.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:28	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:37	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 82 e dentro do levantamento para os demais, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:19:40	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:43	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade para o item 82 e classificação para os itens 83, 84, 85 e 86.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:34	Para o item 91 e 95: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento SERINGA DESCARTÁVEL da marca WILTEX e SR. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80026180014.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:21:44	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:48	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:10	Para o item 92, 93, 94: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto SERINGA de numerações 3, 5, e 10 ml da marca SALDANHA RODRIGUES. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:13	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:21	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 92 e 94 e dentro do levantamento para o 93, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:22:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade para os item 92 e 94 e classificação para o item 93.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:49	Para o item 96: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto SERINGA DESCARTÁVEL ESTERIL da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:55	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:05	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:08	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:23:20	Para o item 97 e 98: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA ALCÓOLICO E DE 2% DEGERMANTE da marca RIOQUIMICA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 10432300014.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:24	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:33	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:48	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:03	Para o item 99: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA ALCOÓLICA 1000ML (TINTURA) - PARA ANTISEPSIA DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:06	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:09	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:22	Para o item 100: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA ALCOÓLICA 1000ML - PARA DEGERMAÇÃO DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:31	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:39	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:58	Para o item 101, 102 e 103: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento TERMOMETRO, ABAIXADOR DE LÍNGUA E MÁSCARA CIRURGICA da marca G TECH, THEOTO E KDU.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:01	Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80275310040, 80002369003 e 82090750006.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:08	Quando se verifica as propostas de preço do item 101 comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5do TR, para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:25:11	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Nessa linha, os itens 102 e 103 estão claramente inexequíveis.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:16	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 101 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para 102 e 103.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:25:38	Senhores licitantes, está é o Parecer.
Sistema	07/02/2025 às 11:28:17	Neste momento iremos fazer a aceitação dos itens 4, 6, 10, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 30, 32, 33, 34, 37, 38, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 65, 68, 69, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 91, 93, 95, 99, 100, 101. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:41:36	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:56:40	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73 e solicito a documentação que comprova a viabilidade das propostas dos itens nº 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 24, 25, 35, 36, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 70, 82, 90, 92, 94, 96, 97, 98, 102 e 103.
Sistema	07/02/2025 às 14:45:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10 de fevereiro de 2025 as 11h30min (Horário de Brasília).
Sistema	10/02/2025 às 11:31:43	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/02/2025 às 11:32:42	Neste momento iremos fazer a verificação dos documentos encaminhados
Sistema	10/02/2025 às 11:59:20	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 59 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:10:40	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 73 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:29:15	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 102 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:41:41	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	11/02/2025 às 14:12:24	Senhores licitantes, devido um problema técnico no Certificado digital do Pregoeiro Oficial deste certame, não foi possível mante logado na sessão do dia 10/02/2025, desta forma a sessão ficara suspensa e assim que possível iremos marcar a reabertura, onde será divulgado no portal do compprasgov, no portal de licitação do estado do acre e no e-mail cadastrado no sistema. Desde agradecemos atenção e a compreensão de todos.
Sistema	06/03/2025 às 09:49:28	Comunicamos aos interessados que no dia 10/03/2025 às 11h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> • Dar continuidade a sessão; • E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	10/03/2025 às 11:31:39	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/03/2025 às 11:31:52	Neste momento daremos continuidade a sessão.
Sistema	10/03/2025 às 12:45:32	Senhores licitantes, atentar para os prazo
Sistema	10/03/2025 às 16:02:48	Senhores licitantes a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 11/03/2025 as 10h30min (Horário de Brasília).
Sistema	11/03/2025 às 10:31:18	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	11/03/2025 às 10:31:49	Senhores licitantes, para darmos celeridade informamos que as empresa que enviaram suas documentações de habilitação, já foram todas analisadas.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:27	As empresas que têm itens com parecer Favorável e não encaminharam suas documentações de habilitação, serão convocar neste momento para o envio das documentações de habilitação.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:44	Os itens que forem habilitados e não estiverem em recurso serão encaminhados para adjudicação e habilitação. Agradecemos desde já a atenção e compreensão de todos.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2025 às 10:33:36	Os demais itens que não tiveram o parecer favorável, e não foram encaminhadas as propostas atualizadas, iremos fazer uma nova convocação para as licitantes subsequentes. Assim que tivermos as proposta, iremos encaminhar para o órgão demandante.
Sistema	11/03/2025 às 11:00:59	Senhores licitantes, após análise nas documentações de habilitação, foram consideradas habilitadas as empresas: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA; CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:11	CEPALAB LABORATORIOS S.A; CIRURGICA BIOMEDICA LTDA; DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA; J. S. NUNES LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:15	J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; RIOQUIMICA S.A.; TATEX CONFECÇOES LTDA.
Sistema	11/03/2025 às 11:03:51	Neste momento iremos fazer a habilitação via sistema, após o encerramento do prazo de Intenção de recurso, iremos fazer as convocações das documentações de habilitação das empresas: CRUZEL COMERCIAL LTDA; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD e JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 09:15:00	Abertura da sessão pública
08/01/2025 às 12:04:42	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 87 - Luva borracha

Luva Borracha Material: Látex Natural , Tamanho: Sob Medida , Cor: Amarela , Características Adicionais: Aveludada Internamente, Antiderrapante E Bordas Aj

Quantidade:	14400	Valor estimado:	R\$ 13,7100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Caixa 100,00 UN		R\$ 197.424,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Fracassado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Fracassado por CPF ***.653.***-0 - JOELSON QUEIROZ SOUZA AMORIM

Propostas do Item 87

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.772.464/0001-75 - ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 31,0000 (unitário) R\$ 446.400,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: LUVA PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL - TAMANHO G - Valor proposta: R\$ 42,0000 (unitário) R\$ 604.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14400
06.987.995/0001-02 - BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AC	R\$ 32,0000 (unitário) R\$ 460.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: MEDIX Valor proposta: R\$ 32,0000 (unitário) R\$ 460.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14400
10.761.735/0001-91 - BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: GO	R\$ 45,0000 (unitário) R\$ 648.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: LUVA PROCEDIMENTO LATEX C/PO Valor proposta: R\$ 45,0000 (unitário) R\$ 648.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14400
02.683.235/0001-50 - CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: GO	R\$ 36,3400 (unitário) R\$ 523.296,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: LUVA Valor proposta: R\$ 39,4900 (unitário) R\$ 568.656,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14400

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.215.901/0001-17 - CIRURGICA BIOMEDICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR	R\$ 23,9400 (unitário) R\$ 344.736,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: INOVEN Modelo/versão: INOVEN Valor proposta: R\$ 45,0000 (unitário) R\$ 648.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14400
10.541.396/0001-38 - CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: RO	R\$ 29,4800 (unitário) R\$ 424.512,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: TALGE Modelo/versão: LUVAS LATEX G C/ PÓ 100UN - TALGE Valor proposta: R\$ 60,0000 (unitário) R\$ 864.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14400
17.472.278/0001-64 - GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: RS	R\$ 32,0000 (unitário) R\$ 460.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: DESCARPACK Modelo/versão: DESCARPACK Valor proposta: R\$ 32,0000 (unitário) R\$ 460.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14400
39.707.683/0001-57 - GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD Benefício Me/Epp: Não UF endereço: PR	R\$ 23,9500 (unitário) R\$ 344.880,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MEDIX -ANVISA: 0.080.495.510.09-6 Modelo/versão: MEDIX -ANVISA: 0.080.495.510.09-6 Valor proposta: R\$ 23,9900 (unitário) R\$ 345.456,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14400
08.774.906/0001-75 - HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: GO	R\$ 25,0000 (unitário) R\$ 360.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MEDIPLEX Modelo/versão: LUVA PARA PROCEDIMENTO,NÃO ESTÉRIL - TAMANHO G Valor proposta: R\$ 25,0000 (unitário) R\$ 360.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14400
11.201.854/0001-52 - J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R\$ 35,0000 (unitário) R\$ 504.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: LUVA DE PROCEDIMENTO Valor proposta: R\$ 55,0000 (unitário) R\$ 792.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14400

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.802.993/0001-30 - J. S. NUNES LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AC	R\$ 27,0000 (unitário) R\$ 388.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: NÃO ESTERIL Valor proposta: R\$ 32,4000 (unitário) R\$ 466.560,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14400
27.896.988/0001-75 - J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 31,9900 (unitário) R\$ 460.656,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: MEDIX Valor proposta: R\$ 32,9800 (unitário) R\$ 474.912,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14400
03.033.345/0001-30 - LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AC	R\$ 38,8000 (unitário) R\$ 558.720,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: Luva borracha Valor proposta: R\$ 38,8000 (unitário) R\$ 558.720,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14400
94.389.400/0001-84 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: RS	R\$ 24,9999 (unitário) R\$ 359.998,5600 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: MEDIX Valor proposta: R\$ 100,0000 (unitário) R\$ 1.440.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14400
27.664.758/0001-80 - MD IMP E EXP LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 28,1300 (unitário) R\$ 405.072,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MEDIX BRASIL Modelo/versão: TAMAHO G Valor proposta: R\$ 38,8000 (unitário) R\$ 558.720,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14400
26.657.981/0001-38 - VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 25,1000 (unitário) R\$ 361.440,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: TOP QUALITY Modelo/versão: TOP QUALITY Valor proposta: R\$ 50,0000 (unitário) R\$ 720.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14400

Lances do Item 87

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 10:10:37	94.389.400/0001-84	R\$ 24,9999
08/01/2025 às 10:10:37	11.215.901/0001-17	R\$ 23,9800
08/01/2025 às 10:10:50	11.201.854/0001-52	R\$ 35,0000
08/01/2025 às 10:11:24	26.657.981/0001-38	R\$ 25,1000
08/01/2025 às 10:12:09	39.707.683/0001-57	R\$ 23,9500
08/01/2025 às 10:12:10	11.215.901/0001-17	R\$ 23,9400
08/01/2025 às 10:12:16	40.802.993/0001-30	R\$ 27,0000
08/01/2025 às 10:12:22	33.772.464/0001-75	R\$ 31,0000
08/01/2025 às 10:12:48	10.541.396/0001-38	R\$ 29,4800
08/01/2025 às 10:14:40	02.683.235/0001-50	R\$ 38,5000
08/01/2025 às 10:16:23	27.664.758/0001-80	R\$ 28,1300
08/01/2025 às 10:16:26	02.683.235/0001-50	R\$ 36,3400
13/01/2025 às 12:27:27	27.896.988/0001-75	R\$ 31,9900

Mensagens do chat do Item 87

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 10:10:36	O item 87 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/01/2025 às 10:20:37	O item 87 está encerrado.
Sistema para o participante 11.215.901/0001-17	09/01/2025 às 11:08:32	Senhor licitante, aceita negociar os itens 87, 88 e 89, no item 87 no valor unitário de R\$ 13,71, no item 88 no valor unitário de R\$ 15,48 e no item 89 no valor unitário de R\$ 14,06? Terá o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.20.1 do edital.
Sistema para o participante 11.215.901/0001-17	09/01/2025 às 11:16:56	Senhor licitante, sua proposta para os itens 87, 88 e 89, será desclassificada por não haver interesse de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:18:01	O item 87 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 26.657.981/0001-38	09/01/2025 às 11:18:01	Sr. Fornecedor VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CPF/CNPJ 26.657.981/0001-38, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 87 até às 11:23:01 do dia 09/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	09/01/2025 às 11:23:13	O item 87 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 11:23:01 de 09/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CPF/CNPJ 26.657.981/0001-38.
Sistema	09/01/2025 às 11:23:13	O item 87 está encerrado.
Sistema para o participante 39.707.683/0001-57	09/01/2025 às 11:29:08	Senhor licitante, aceita negociar o item 87 no valor unitário de R\$ 13,71? Terá o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.20.1 do edital.
Pelo participante 39.707.683/0001-57	09/01/2025 às 11:37:38	Bom dia
Pelo participante 39.707.683/0001-57	09/01/2025 às 11:37:48	estamos no melhor valor

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 39.707.683/0001-57	09/01/2025 às 11:38:26	Senhor licitante, sua proposta para o item 87, será desclassificada por não haver interesse de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:39:32	O item 87 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 26.657.981/0001-38	09/01/2025 às 11:39:32	Sr. Fornecedor VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CPF/CNPJ 26.657.981/0001-38, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 87 até às 11:44:32 do dia 09/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	09/01/2025 às 11:44:43	O item 87 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 11:44:32 de 09/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CPF/CNPJ 26.657.981/0001-38.
Sistema	09/01/2025 às 11:44:43	O item 87 está encerrado.
Sistema para o participante 94.389.400/0001-84	09/01/2025 às 12:38:57	Senhor licitante, aceita negociar os itens 87, 88 e 89, no item 87 no valor unitário de R\$ 13,71; no item 88 no valor unitário de R\$ 15,48 e no item 89 no valor unitário de R\$ 14,06? Terá o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.20.1 do edital.
Sistema para o participante 94.389.400/0001-84	09/01/2025 às 12:47:54	Senhor licitante, sua proposta para os itens 87, 88 e 89, será desclassificada por não haver interesse de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 12:49:32	O item 87 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 26.657.981/0001-38	09/01/2025 às 12:49:32	Sr. Fornecedor VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CPF/CNPJ 26.657.981/0001-38, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 87 até às 12:54:32 do dia 09/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	09/01/2025 às 12:54:45	O item 87 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 12:54:32 de 09/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CPF/CNPJ 26.657.981/0001-38.
Sistema	09/01/2025 às 12:54:45	O item 87 está encerrado.
Sistema para o participante 08.774.906/0001-75	09/01/2025 às 13:22:18	Senhor licitante, aceita negociar os itens 87, 88 e 89, no item 87 no valor unitário de R\$ 13,71; no item 88 no valor unitário de R\$ 15,48 e no item 89 no valor unitário de R\$ 14,06? Terá o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.20.1 do edital.
Pelo participante 08.774.906/0001-75	09/01/2025 às 13:28:36	Boa tarde,
Pelo participante 08.774.906/0001-75	09/01/2025 às 13:28:56	Sr. Pregoeiro, informo que não é possível, chegar ao valor solicitado.
Sistema para o participante 08.774.906/0001-75	09/01/2025 às 13:32:46	Senhor licitante, sua proposta para os itens 87, 88 e 89, será desclassificada por não haver interesse de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 13:13:52	O item 87 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 27.664.758/0001-80	10/01/2025 às 13:13:52	Sr. Fornecedor MD IMP E EXP LTDA, CPF/CNPJ 27.664.758/0001-80, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 87 até às 13:18:52 do dia 10/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	10/01/2025 às 13:19:03	O item 87 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 13:18:52 de 10/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor MD IMP E EXP LTDA, CPF/CNPJ 27.664.758/0001-80.
Sistema	10/01/2025 às 13:19:03	O item 87 está encerrado.
Sistema para o participante 27.664.758/0001-80	13/01/2025 às 11:54:20	Senhor licitante, aceita negociar os itens 87, 88 e 89, no item 87 no valor unitário de R\$ 13,71, no item 88 no valor unitário de R\$ 15,48 e no item 89 no valor unitário de R\$ 14,06? Terá o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.20.1 do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 27.664.758/0001-80	13/01/2025 às 12:04:24	Senhor licitante, sua proposta para os itens 87, 88 e 89, será desclassificada por não haver interesse de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema para o participante 10.541.396/0001-38	13/01/2025 às 12:06:52	Senhor licitante, aceita negociar os itens 87, 88 e 89, no item 87 no valor unitário de R\$ 13,71, no item 88 no valor unitário de R\$ 15,48 e no item 89 no valor unitário de R\$ 14,06? Terá o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.20.1 do edital.
Pelo participante 10.541.396/0001-38	13/01/2025 às 12:07:40	SÓ UM MINUTO
Pelo participante 10.541.396/0001-38	13/01/2025 às 12:08:58	VERIFICANDO OS 3 ITENS
Sistema para o participante 10.541.396/0001-38	13/01/2025 às 12:09:04	Ok.
Pelo participante 10.541.396/0001-38	13/01/2025 às 12:14:00	Infelizmente não conseguimos chegar a esse valor de referencia nos itens 87, 88 e 89
Sistema para o participante 10.541.396/0001-38	13/01/2025 às 12:16:13	Senhor licitante, sua proposta para os itens 87, 88 e 89, será desclassificada por não haver interesse de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema para o participante 33.772.464/0001-75	13/01/2025 às 12:19:10	Senhor licitante, aceita negociar os itens 87, 88 e 89, no item 87 no valor unitário de R\$ 13,71, no item 88 no valor unitário de R\$ 15,48 e no item 89 no valor unitário de R\$ 14,06? Terá o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.20.1 do edital.
Pelo participante 33.772.464/0001-75	13/01/2025 às 12:21:33	Boa tarde
Pelo participante 33.772.464/0001-75	13/01/2025 às 12:21:39	Um minuto que estamos verificando
Sistema para o participante 33.772.464/0001-75	13/01/2025 às 12:21:59	Ok.
Pelo participante 33.772.464/0001-75	13/01/2025 às 12:23:06	Infelizmente não conseguimos chegar aos valores estimados
Sistema para o participante 33.772.464/0001-75	13/01/2025 às 12:24:19	Senhor licitante, sua proposta para os itens 87, 88 e 89, será desclassificada por não haver interesse de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	13/01/2025 às 12:25:52	O item 87 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 27.896.988/0001-75	13/01/2025 às 12:25:52	Sr. Fornecedor J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CPF/CNPJ 27.896.988/0001-75, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 87 até às 12:30:52 do dia 13/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	13/01/2025 às 12:27:27	O item 87 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CPF/CNPJ 27.896.988/0001-75 enviou um lance no valor de R\$ 31,9900.
Sistema	13/01/2025 às 12:27:27	O item 87 está encerrado.
Sistema para o participante 27.896.988/0001-75	13/01/2025 às 12:34:40	Senhor licitante, aceita negociar os itens 87, 88 e 89, no item 87 no valor unitário de R\$ 13,71, no item 88 no valor unitário de R\$ 15,48 e no item 89 no valor unitário de R\$ 14,06? Terá o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.20.1 do edital.
Pelo participante 27.896.988/0001-75	13/01/2025 às 12:35:22	Não conseguimos sr. pregoeiro. Obrigado
Sistema para o participante 27.896.988/0001-75	13/01/2025 às 12:37:06	Senhor licitante, sua proposta para os itens 87, 88 e 89, será desclassificada por não haver interesse de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/01/2025 às 12:38:39	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 87. Fornecedores (sem declaração ME/EPP) que apresentaram lance no valor de R\$ 32,0000 poderão enviar um lance único e fechado até às 12:43:39 do dia 13/01/2025.
Sistema	13/01/2025 às 12:43:40	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 87 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	13/01/2025 às 12:43:40	O item 87 está encerrado.
Sistema	13/01/2025 às 12:43:40	O desempate ref. § 1ª, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 87. Foi identificada melhor proposta para o fornecedor 06.987.995/0001-02.
Sistema para o participante 06.987.995/0001-02	14/01/2025 às 11:04:20	Senhor licitante, aceita negociar os itens 87, 88 e 89, no item 87 no valor unitário de R\$ 13,71, no item 88 no valor unitário de R\$ 15,48 e no item 89 no valor unitário de R\$ 14,06? Terá o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.20.1 do edital.
Sistema para o participante 06.987.995/0001-02	14/01/2025 às 11:11:56	Senhor licitante, sua proposta para os itens 87, 88 e 89, será desclassificada por não haver interesse de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema para o participante 17.472.278/0001-64	14/01/2025 às 11:13:52	Senhor licitante, aceita negociar os itens 87, 88 e 89, no item 87 no valor unitário de R\$ 13,71, no item 88 no valor unitário de R\$ 15,48 e no item 89 no valor unitário de R\$ 14,06? Terá o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.20.1 do edital.
Sistema para o participante 17.472.278/0001-64	14/01/2025 às 11:23:04	Senhor licitante, sua proposta para os itens 87, 88 e 89, será desclassificada por não haver interesse de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema para o participante 11.201.854/0001-52	14/01/2025 às 11:24:32	Senhor licitante, aceita negociar os itens 87, 88 e 89, no item 87 no valor unitário de R\$ 13,71, no item 88 no valor unitário de R\$ 15,48 e no item 89 no valor unitário de R\$ 14,06? Terá o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.20.1 do edital.
Sistema para o participante 11.201.854/0001-52	14/01/2025 às 11:35:25	Senhor licitante, sua proposta para os itens 87, 88 e 89, será desclassificada por não haver interesse de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema para o participante 02.683.235/0001-50	14/01/2025 às 11:36:57	Senhor licitante, aceita negociar os itens 87, 88 e 89, no item 87 no valor unitário de R\$ 13,71, no item 88 no valor unitário de R\$ 15,48 e no item 89 no valor unitário de R\$ 14,06? Terá o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.20.1 do edital.
Pelo participante 02.683.235/0001-50	14/01/2025 às 11:38:57	Bom dia, Sr. pregoeiro
Pelo participante 02.683.235/0001-50	14/01/2025 às 11:39:03	um minuto, por favor
Pelo participante 02.683.235/0001-50	14/01/2025 às 11:41:13	infelizmente não conseguimos chegar ao valor solicitado. Grata
Sistema para o participante 02.683.235/0001-50	14/01/2025 às 11:41:44	Senhor licitante, sua proposta para os itens 87, 88 e 89, será desclassificada por não haver interesse de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema para o participante 03.033.345/0001-30	14/01/2025 às 11:42:45	Senhor licitante, aceita negociar os itens 87, 88 e 89, no item 87 no valor unitário de R\$ 13,71, no item 88 no valor unitário de R\$ 15,48 e no item 89 no valor unitário de R\$ 14,06? Terá o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.20.1 do edital.
Pelo participante 03.033.345/0001-30	14/01/2025 às 11:44:54	ola, bom dia, nao será possivel negociar os itens 87,88,89
Sistema para o participante 03.033.345/0001-30	14/01/2025 às 11:51:32	Senhor licitante, sua proposta para os itens 87, 88 e 89, será desclassificada por não haver interesse de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema para o participante 10.761.735/0001-91	14/01/2025 às 11:53:00	Senhor licitante, aceita negociar os itens 87, 88 e 89, no item 87 no valor unitário de R\$ 13,71, no item 88 no valor unitário de R\$ 15,48 e no item 89 no valor unitário de R\$ 14,06? Terá o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.20.1 do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 10.761.735/0001-91	14/01/2025 às 11:59:28	Senhor licitante, sua proposta para os itens 87, 88 e 89, será desclassificada por não haver interesse de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	14/01/2025 às 12:00:00	O item 87 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/01/2025 12:10:00.

Eventos do Item 87

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 10:10:36	Item aberto para lances.
08/01/2025 às 10:20:37	Item com etapa aberta encerrada.
08/01/2025 às 10:20:37	Item encerrado para lances.
09/01/2025 às 11:17:18	Fornecedor CIRURGICA BIOMEDICA LTDA, CNPJ 11.215.901/0001-17 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 23,9400. Motivo: Desclassificada por não haver interesse de negociação..
09/01/2025 às 11:18:01	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
09/01/2025 às 11:18:01	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
09/01/2025 às 11:23:13	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 11:23:01 de 09/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CPF/CNPJ: 26.657.981/0001-38.
09/01/2025 às 11:23:13	Item encerrado para lances.
09/01/2025 às 11:38:37	Fornecedor GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD, CNPJ 39.707.683/0001-57 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 23,9500. Motivo: Desclassificada por não haver interesse de negociação.
09/01/2025 às 11:39:32	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
09/01/2025 às 11:39:32	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
09/01/2025 às 11:44:43	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 11:44:32 de 09/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CPF/CNPJ: 26.657.981/0001-38.
09/01/2025 às 11:44:43	Item encerrado para lances.
09/01/2025 às 12:48:05	Fornecedor MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.389.400/0001-84 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 24,9999. Motivo: Desclassificada por não haver interesse de negociação..
09/01/2025 às 12:49:32	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
09/01/2025 às 12:49:32	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
09/01/2025 às 12:54:45	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 12:54:32 de 09/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CPF/CNPJ: 26.657.981/0001-38.
09/01/2025 às 12:54:45	Item encerrado para lances.
09/01/2025 às 13:32:57	Fornecedor HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ 08.774.906/0001-75 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 25,0000. Motivo: Desclassificada por não haver interesse de negociação.
10/01/2025 às 13:12:06	Fornecedor VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 26.657.981/0001-38 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 25,1000. Motivo: Proposta desclassificada, por não aceitar a negociação..
10/01/2025 às 13:13:52	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
10/01/2025 às 13:13:52	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.

Data/Hora	Descrição
10/01/2025 às 13:19:03	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 13:18:52 de 10/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor MD IMP E EXP LTDA, CPF/CNPJ: 27.664.758/0001-80.
10/01/2025 às 13:19:03	Item encerrado para lances.
13/01/2025 às 11:20:16	Fornecedor J. S. NUNES LTDA, CNPJ 40.802.993/0001-30 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 27,0000. Motivo: Proposta desclassificada, por não aceitar a negociação.
13/01/2025 às 12:04:41	Fornecedor MD IMP E EXP LTDA, CNPJ 27.664.758/0001-80 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 28,1300. Motivo: Proposta desclassificada, por não aceitar a negociação.
13/01/2025 às 12:16:32	Fornecedor CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 10.541.396/0001-38 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 29,4800. Motivo: Proposta desclassificada, por não aceitar a negociação.
13/01/2025 às 12:24:28	Fornecedor ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 33.772.464/0001-75 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 31,0000. Motivo: Proposta desclassificada, por não aceitar a negociação.
13/01/2025 às 12:25:52	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
13/01/2025 às 12:25:52	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
13/01/2025 às 12:27:27	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CPF/CNPJ: 27.896.988/0001-75 enviou um lance no valor de no valor de R\$ 31,9900.
13/01/2025 às 12:27:27	Item encerrado para lances.
13/01/2025 às 12:37:12	Fornecedor J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 27.896.988/0001-75 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 31,9900. Motivo: Proposta desclassificada, por não aceitar a negociação.
13/01/2025 às 12:38:39	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021.
13/01/2025 às 12:38:39	Convocados os fornecedores para a disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 que apresentaram lance no valor de R\$ 32,0000.
13/01/2025 às 12:43:40	Item com etapa de disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 encerrada.
13/01/2025 às 12:43:40	Item encerrado para lances.
14/01/2025 às 11:12:48	Fornecedor BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 06.987.995/0001-02 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 32,0000. Motivo: Proposta desclassificada, por não aceitar a negociação..
14/01/2025 às 11:23:19	Fornecedor GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.472.278/0001-64 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 32,0000. Motivo: Proposta desclassificada, por não aceitar a negociação. .
14/01/2025 às 11:35:35	Fornecedor J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, CNPJ 11.201.854/0001-52 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 35,0000. Motivo: Proposta desclassificada, por não aceitar a negociação..
14/01/2025 às 11:41:56	Fornecedor CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 02.683.235/0001-50 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 36,3400. Motivo: Proposta desclassificada, por não aceitar a negociação. .
14/01/2025 às 11:51:43	Fornecedor LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 03.033.345/0001-30 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 38,8000. Motivo: Proposta desclassificada, por não aceitar a negociação..
14/01/2025 às 12:00:00	Fornecedor BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA, CNPJ 10.761.735/0001-91 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 45,0000. Motivo: Proposta desclassificada, por não aceitar a negociação..
14/01/2025 às 12:00:00	Item fracassado no julgamento / habilitação.
11/03/2025 às 11:22:12	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927996 - EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOL

PREGÃO 90223/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AC
Objeto da compra:	REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Material Medico Hospitalar, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.		
Entrega de propostas:	De 18/12/2024 às 08:00 até 08/01/2025 às 09:15		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/01/2025 às 09:15 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 09:15:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 12:04:43	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/01/2025 às 12:05:18	Senhores licitantes bom dia, me chamo Joelson Queiroz Souza Amorim, sou o Pregoeiro/Agente de Contratação oficial desta sessão.
Sistema	08/01/2025 às 12:08:18	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a consulta SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes. Desta forma solicito que todos mantenha-se logados.
Sistema	08/01/2025 às 13:24:43	Senhores licitantes, estamos realizando a consulta nos sistemas SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes e após iremos fazer a relações de vencedores de cada item.
Sistema	08/01/2025 às 13:26:57	Desta forma a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 09/01/2025 as 11h (horário de Brasília), onde iremos fazer a negociação dos itens que estão acima do estimado e logo após iremos para a fase de convocação das propostas atualizadas. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:02:28	Senhores licitantes bom dia, neste momento daremos continuidade a sessão. Solicitamos que todos os licitantes se mantenham logados. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:03:16	Senhores licitantes, foi verificado que os itens 27, 29, 69, 87, 88 e 89 estão acima do estimado, desta forma iremos começar a fase de negociação dos referidos itens. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:08:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 11:17:39	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 11:28:13	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD no item 87.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/01/2025 às 11:39:07	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 11:50:28	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 11:55:19	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:04:23	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:13:24	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD nos itens 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 12:23:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:29:04	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:38:41	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 12:49:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:00:14	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:08:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89
Sistema	09/01/2025 às 13:22:01	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 13:34:26	Neste momento iremos negociar com a empresa NEO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:44:40	Neste momento iremos negociar com a empresa NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:56:18	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:00:45	Senhores licitantes bom dia
Sistema	10/01/2025 às 11:01:12	Neste momento daremos continuidade a fase de negociação.
Sistema	10/01/2025 às 11:01:28	Senhores licitantes, vale ressaltar que essa sessão não será suspensão para o horário de almoço. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:02:19	Neste momento iremos negociar com a empresa PORTO 71 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:20:53	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:30:57	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:42:04	Neste momento iremos negociar com a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA no item 29.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/01/2025 às 11:49:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 11:59:32	Senhores licitantes, iremos voltar a negociação do item 29 para a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, devido o mesmo entra em contanto, solicito prorrogação de Prazo. Conforme 9.20.1.1. do edital. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 12:05:35	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:13:45	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 29. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 12:19:54	Neste momento iremos negociar com a empresa FERNANDO UNIFORMES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:28:03	Neste momento iremos negociar com a empresa SERMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:38:25	Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:48:32	Neste momento iremos negociar com a empresa TATEX CONFECÇÕES LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:03:04	Neste momento iremos negociar com a empresa VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA nos itens 69, 87, 88 e 89.
Sistema	10/01/2025 às 13:13:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 13:20:12	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:31:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 14:49:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 13/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	13/01/2025 às 11:01:07	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 69 e 87.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:39	Senhor licitante, aceita negociar os itens 69 e 87, no item 69 no valor unitário de R\$ 20,14 e no item 87 no valor unitário de R\$ 13,71? Terá o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.20.1 do edital.
Sistema	13/01/2025 às 11:24:29	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:35:28	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:42:31	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:53:55	Neste momento iremos negociar com a empresa MD IMP E EXP LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:06:40	Neste momento iremos negociar com a empresa CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:18:40	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:25:18	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/01/2025 às 12:29:28	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:31:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:34:31	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:37:52	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:43:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 13:17:11	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 14:33:12	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 14/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	14/01/2025 às 11:01:03	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	14/01/2025 às 11:04:11	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:13:43	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:24:15	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:36:48	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:42:37	Neste momento iremos negociar com a empresa LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:52:48	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 12:11:31	Senhores licitantes, neste momento foi finalizada a fase de negociação dos itens que estão acima do estimado. Desta forma iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:32	Senhores licitantes, neste momento iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:39	Vale lembrar que todos os licitantes convocados, deverão enviar juntamente com as propostas atualizadas, tudo o que está sendo exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇOS), do Termo de Referência anexo I do Edital,
Sistema	14/01/2025 às 12:21:43	11.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar na proposta de preços, obrigatoriamente as marcas para os materiais cotados, sem houver;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:47	11.2. As propostas de preços deverão ser informadas apenas com duas casas decimais após a vírgula;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:52	11.3. O prazo mínimo de validade das propostas de preços será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:00	11.4. Os materiais deverão ter obrigatoriamente suas principais especificações descritas, sob pena de desclassificação, tais como: descrição completa, detalhada e individualizada do objeto cotado, com a indicação da procedência quando se tratar de material Importado, informando a marca, quantidade e unidade;

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/01/2025 às 12:22:10	11.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:15	11.6. Em caso de empresas revendedoras ofertar preços mais baixos que os valores praticados pela fabricante e a inexequibilidade da proposta não for flagrante, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta, apresentando:
Sistema	14/01/2025 às 12:22:18	a) Justificativa sobre o preço abaixo de custo, caso contrário, estará infringindo a ordem econômica (art. 36, § 3º, XV da Lei 12.529/2011);
Sistema	14/01/2025 às 12:22:21	b) Apresentação de notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento de preço com a fabricante dos insumos ofertados;
Sistema	14/01/2025 às 12:22:25	c) Apresentação de planilha de custos, contendo as seguintes informações: notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento do produto pela fabricante da marca apresentada, imposto sobre a venda do produto no Estado do Acre, logística e lucro.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:30	11.7. Se a proposta apresenta valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme art. 227 do Decreto estadual 11.363/2023, poderá realizar-se diligência para comprovar a exequibilidade da proposta, apresentado os documentos descritos no subitem 13.4 e 13.5 do Termo de Referência.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:35	11.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:43	11.9. Em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, em se tratando de preços, deverá ser encaminhado para este órgão realizar as respectivas diligências.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:47	11.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:51	11.11. Apresentar Certificado de Registro dos materiais ofertados na ANVISA, ou cópia da publicação no D.O.U., preferencialmente indicando o número do item a que se refere ou cópia da isenção do registro do material. Uma vez o registro expirado, o licitante deverá apresentar uma cópia da sua renovação, juntamente com uma cópia do registro vencido, sob pena de desclassificação.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:57	Vale salientar que as empresas que estiverem participando para mais de um item, deverá confeccionar uma proposta única, com todos os itens, e enviar em apenas um item, não sendo necessário anexar em todos os itens que esteja participando.
Sistema	14/01/2025 às 15:35:50	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 15/01/2024 as 11h30min, onde iremos recusar as propostas dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado. E iremos fazer a convocação dos itens 48 e 56 e no item 53 solicitar a correção do valor unitário. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	15/01/2025 às 11:31:17	Senhores licitantes bom dia
Sistema	15/01/2025 às 11:53:17	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação das propostas dos itens 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado
Sistema	15/01/2025 às 12:09:20	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	15/01/2025 às 13:34:42	Senhores licitantes, atentar para o prazo
Sistema	15/01/2025 às 15:05:34	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 17/01/2025 as 11h30min (Horário de Brasília). Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	17/01/2025 às 11:33:46	Senhores licitantes bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/01/2025 às 11:57:42	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 19. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	17/01/2025 às 12:18:10	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a negociação dos itens 31 e 34, tendo em vista os itens estarem acima do estimado.
Sistema	17/01/2025 às 12:19:31	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 34.
Sistema	17/01/2025 às 12:27:36	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:33:53	Neste momento iremos negociar com a empresa CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:42:26	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das proposta atualizadas, dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 33, 34, 48 e 56
Sistema	17/01/2025 às 15:12:25	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa para análise e emissão de parecer técnico das propostas de preços por parte do Órgão solicitante, conforme descrito no subitem 10.3 do Edital e subitem 11.12 do Termo de referência. Assim que recebermos o referido parecer, informaremos aqui no chat e encaminharemos via e-mail a todos os participantes a data da reabertura do certame.
Sistema	05/02/2025 às 13:09:57	Comunicamos aos interessados que no dia 07/02/2025 às 10h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> • Dar Ciência ao Parecer Técnico das Propostas; • E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	07/02/2025 às 10:31:35	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	07/02/2025 às 10:43:28	Senhores licitantes o parecer com os detalhamentos encontrasse disponibilizado na integra no Portal de Licitação do Estado do Acre. http://www.licitacao.ac.gov.br/editais/index.php
Sistema	07/02/2025 às 10:44:00	Prosseguindo, após analisar e dar ciência aos licitantes quanto ao resultado da PARECER TÉCNICA 3/2025/FUNDHACRE - ALMX/FUNDHACRE - DEPOL/FUNDHACRE - DIREXEC, emitido pela senhora Dalva Maria da Silva Araújo, Chefe do Setor de Almoxarifado, Portaria 057/2024
Sistema	07/02/2025 às 10:44:05	e ratificado pelo senhor Soron Angélica Steiner, Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre, FUNDHACRE, Decreto Nº 8.281 - P, de 1ª de novembro de 2024, através do Ofício nº 321/2025/FUNDHACRE, datado de 28/01/2025, parte integrante deste processo, independente de transcrição:
Sistema	07/02/2025 às 10:44:11	Para os itens 1, 2 e 3: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTAVÉL (13x3,8), (25x6) (25x7) da marca WILTEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência., sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:44:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis, (...)
Sistema	07/02/2025 às 10:44:59	(...) deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:06	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna inexequível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:45:42	Para o item 04: A licitante J. S. NUNES - LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTÁVEL (30 X 8), da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180031.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:48	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:54	Para o item 5: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA DESCARTÁVEL (40 X 12) da marca SOLMILLENNIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80937150032 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:00	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80937150032 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:12	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:31	Para o item 6, 7, 8 e 9: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, apresentou o produto AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUI 25xc3,5; 26x3,5; 27x2,5; 27x3,5 da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:37	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço para os materiais 7, 8 e 9 e dentro do levantamento para o 6, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:47:00	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:14	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para os itens 7, 8 e 9 e classificação para o item 6.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:38	Para o item 10: A licitante LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMP apresentou o produto AGULHA 18x20 da marca BD. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80689090107.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:04	Para os itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17: A licitante ALPHARAD COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHAS PARA BIOPSIAS PARA TECIDO MOLE, OSSEA E RENAL de marca MEDAX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência,
Sistema	07/02/2025 às 10:48:09	exceto no item 15 que a especificação destoa quanto a numeração que seria 15 cm para o protetor de agulha e a licitante propôs de 16 cm. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80634880053 e 80634880042 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:13	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://alpharad.com.br/produto/medeasy-agulha-de-biopsia-semi-automatica/ . Acesso: 21/01/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:48:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:21	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:22	Para o item 18, 20 e 23: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o produto CATÉTER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO de numerações 14, 18 e 24 respectivamente da marca DESCARPACK. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:27	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 10330660066 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:32	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:35	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:04	Para os itens 19, 21 e 22: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTERES 16, 20 e 22 da marca HEALCATH E POLYMED. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência., sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produtos com REGISTRO ANVISA 81499570008
Sistema	07/02/2025 às 10:50:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:50:29	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:41	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:59	Para o item 24: A licitante MD IMP E EXP LTDA, apresentou o produto ÁLCOOL ETÍLICO 70% da marca SULMAR/361230009. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 361230009.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:05	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:41	Para o item 25: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ALGODÃO HIDRÓFILO da marca POLAX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10341660006.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:47	Foi feito análise através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:55	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:52:00	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:00	Item 26: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento ALMOTOLIA BICO RET da marca BIOMEDICA. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. No entanto, entre os documentos apresentados não foi possível identificar o registro na ANVISA do respectivo material

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:53:14	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:53:18	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:53	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:57	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:29	Para o item 28: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL da marca KOLPLAST. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10237610004 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:38	Foi feita análise através do site da marca do produto: Quando se verifica a propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:41	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:57	Para o item 30: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de -AVENTAL DESCARTAVELCONFECCIONADO COM FALSOTECIDO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80175349006
Sistema	07/02/2025 às 10:55:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:08	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:11	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:22	Para o item 32: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS da marca BIOSANI. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 80286000007.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:36	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:39	Diante disso, sugerimos a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:55:53	Para os itens 33 e 34: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço CATETER PARA PERIDURAL Nª 16 da marca PORTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80228990108 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:57	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80228990108#google_vignette . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 10:56:00	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:16	Para o item 35: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10369460146 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:20	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=10369460146 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:27	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexecutável.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:31	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecutabilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:46	Para o item 36: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:50	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:57	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecutabilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:01	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:49	item 37: A licitante J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR INFLÁVEL TIPO CAIXA DE OVO, da marca DELLA VIDA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:52	Produto com REGISTRO ANVISA 82103620001.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:20	Para o item 38: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR da marca ART FLEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 81960820001.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexecutáveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:58:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:38	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:42	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:08	Para o item 39: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento COLETOR DE URINA da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470350.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:11	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:19	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:22	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:47	Para o item 40: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de BOLSA COLETORA DE URINA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80212340028. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:55	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:59:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:00:03	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:45	Para o item 44: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COLETOR UNIVERSAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10379860086. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:50	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:02:53	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:57	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:08	Para o item 43 e 56: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto COLETOR DE URINA e FITA MICROPOROSA da marca CRAL e WILTEX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10379860094 e 10150470603.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:12	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:03:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 43 e dentro do levantamento no material 56, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:03:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:26	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 43 e classificação para o item 56.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:15	Para o item 45: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA CIRÚRGICA da marca CREMER ALVA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10071150065 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:18	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=10071150065#google_vignette . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 11:04:24	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:50	Para o item 46 e 90: A licitante CIRURGICA BIOMEDICA LTDA apresentou o produto COMPRESSA DE GAZE 7,5 CM X 5 CM e MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:53	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:06	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:09	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:13	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:34	Para o item 47: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80113320012.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:45	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:49	Desse modo, fica sugerida a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:05:58	Para o item 48: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ELETRODO da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 80495510048.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:02	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:10	Para o item 49: A licitante GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP HOSP E ODONTO LTDA, apresentou o equipamento EQUIPO MACROGOTAS - PARAADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, da marca GLOMED. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante
Sistema	07/02/2025 às 11:07:13	Produto com REGISTRO ANVISA 80273450018.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:17	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna inexequível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:45	Para o item 50 e 54: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento EQUIPO MULTIVIAS e ESFIGNOMANÔMETRO da marca ADVANTIVE e PREMIUM. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa esta são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10296900113 e 80275310022 respectivamente.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:01	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:08	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:50	Para o item 51: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de EQUIPO MULTIVIAS. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10330660230.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:57	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:08:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:14	Para o item 52: A licitante CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA apresentou o produto EQUIPO PARA ARTROSCOPIA da marca MEDSONDA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80163570034 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:21	Desse modo, fica sugerida a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:09:29	Para o item 53: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento ESCOVA CIRÚRGICA - PARA LAVAGEM PRÉ- OPERATÓRIA, da marca VIC PHARMA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTA RDC 576/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:49	Para o item 55: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COMPLETO da marca PREMIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80275310022 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:55	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80275310022 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:59	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:22	Para o item 57, 63 e 67: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento ESPARADRAPO, FILTRO ANTIMICROBIANO e FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL de marcas WILTEX, SHANONG e FRADEL. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:25	Produto com REGISTRO ANVISA 10150470603, 80808489020 respectivamente, não apresentado na documentação enviada Registro ANVISA para o item 67.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:29	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:35	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:39	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:44	Para o item 58 e 59: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL GRANDE E MÉDIO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:47	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:13:57	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:00	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:14:12	Para o item 60: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:16	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:22	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:14:25	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:29	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:36	Para o item 61: A licitante MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTO, apresentou o produto ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA da marca HEMOSPON. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80322400100.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:40	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:56	Para o item 62: A licitante BE CARE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FILTRO ANTIMICROBIANO ADULTO da marca MAXICOR. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80808489020 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:07	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:26	Para o item 64: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FITA ADESIVA BRANCA PARA USO HOSPITALAR (25MM X 50M) da marca MAXICOR.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:30	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto é ISENTO conforme RDC 751/2022, como visto na documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:36	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:40	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:50	Para o item 65: A licitante DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS apresentou o insumo FITA PARA AUTOCLAVE 19 X 30 M (CIEX). No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:15:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:23	Para o item 66: A licitante CEPALAB LABORATÓRIOS S.A apresentou o produto FITA REATIVA PARA GLICEMIA acompanhado de aparelho monitor da marca MEDISIGN. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:29	Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA TIRA: 80102512254 MONITOR: 80102512238 (MODELO GH83) conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:47	Para o item 69: A licitante BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL ADULTO GG da marca BIGFRAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:51	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://loja.bigfral.com.br . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:57	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:06	Para o item 68: A licitante HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA apresentou o produto FORMALDEÍDO da marca INDALADOR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Não foi apresentado na documentação enviada pela licitante registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:09	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:15	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:17:19	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:42	Para o item 71: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o insumo FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO M da marca CACHIE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:47	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:17:50	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:52	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:00	Para o item 70 e 72: A licitante TATEX CONFECCOES LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL G E P da marca VITAPLUS/KAIROS. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos que é isento de registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:12	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para item 72, mas não para o item 70. Dessa forma, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:18:15	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:19	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 72 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 70.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:43	Para o item 73: A licitante CRUZEL COMERCIAL LTDA apresentou o insumo FRASCO PARA COLETA DE SECREÇÃO TRAQUEAL (BRONQUINHO) da marca 3P MEDICAL.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:46	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o não texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência quando em sua proposta apresenta o insumo com capacidade de 120 ml, sendo que no TR é descrito 40 ml. Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 81659440009 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:18:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:03	Desse modo, fica sugerida a desclassificação fundamentada na descrição imprecisa do material em questão, podendo a licitante reformular a proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:18	Para os itens 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento de LÂMINA nas descrições de numeração 11, 12, 15, 21, 22, 23 e 24, marca WILTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470101.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:21	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:25	Para o item 82, 83, 84, 85 e 86: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto LUVA CIRURGICA ESTERIL de numerações 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; e 8,5 da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80495510085.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:28	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:37	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 82 e dentro do levantamento para os demais, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:19:40	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:43	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade para o item 82 e classificação para os itens 83, 84, 85 e 86.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:34	Para o item 91 e 95: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento SERINGA DESCARTÁVEL da marca WILTEX e SR. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80026180014.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexecuíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:21:44	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:48	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:10	Para o item 92, 93, 94: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto SERINGA de numerações 3, 5, e 10 ml da marca SALDANHA RODRIGUES. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:13	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:21	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 92 e 94 e dentro do levantamento para o 93, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexecuíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:22:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade para os item 92 e 94 e classificação para o item 93.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:49	Para o item 96: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto SERINGA DESCARTÁVEL ESTERIL da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:55	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexecuíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:05	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:08	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:23:20	Para o item 97 e 98: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA ALCÓOLICO E DE 2% DEGERMANTE da marca RIOQUIMICA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 10432300014.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:24	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:33	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:48	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:03	Para o item 99: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA ALCOÓLICA 1000ML (TINTURA) - PARA ANTISEPSIA DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:06	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:09	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:22	Para o item 100: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA ALCOÓLICA 1000ML - PARA DEGERMAÇÃO DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:31	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:39	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:58	Para o item 101, 102 e 103: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento TERMOMETRO, ABAIXADOR DE LÍNGUA E MÁSCARA CIRURGICA da marca G TECH, THEOTO E KDU.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:01	Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80275310040, 80002369003 e 82090750006.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:08	Quando se verifica as propostas de preço do item 101 comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5do TR, para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:25:11	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Nessa linha, os itens 102 e 103 estão claramente inexequíveis.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:16	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 101 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para 102 e 103.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:25:38	Senhores licitantes, está é o Parecer.
Sistema	07/02/2025 às 11:28:17	Neste momento iremos fazer a aceitação dos itens 4, 6, 10, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 30, 32, 33, 34, 37, 38, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 65, 68, 69, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 91, 93, 95, 99, 100, 101. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:41:36	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:56:40	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73 e solicito a documentação que comprova a viabilidade das propostas dos itens nº 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 24, 25, 35, 36, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 70, 82, 90, 92, 94, 96, 97, 98, 102 e 103.
Sistema	07/02/2025 às 14:45:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10 de fevereiro de 2025 as 11h30min (Horário de Brasília).
Sistema	10/02/2025 às 11:31:43	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/02/2025 às 11:32:42	Neste momento iremos fazer a verificação dos documentos encaminhados
Sistema	10/02/2025 às 11:59:20	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 59 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:10:40	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 73 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:29:15	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 102 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:41:41	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	11/02/2025 às 14:12:24	Senhores licitantes, devido um problema técnico no Certificado digital do Pregoeiro Oficial deste certame, não foi possível mante logado na sessão do dia 10/02/2025, desta forma a sessão ficara suspensa e assim que possível iremos marcar a reabertura, onde será divulgado no portal do compprasgov, no portal de licitação do estado do acre e no e-mail cadastrado no sistema. Desde agradecemos atenção e a compreensão de todos.
Sistema	06/03/2025 às 09:49:28	Comunicamos aos interessados que no dia 10/03/2025 às 11h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> • Dar continuidade a sessão; • E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	10/03/2025 às 11:31:39	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/03/2025 às 11:31:52	Neste momento daremos continuidade a sessão.
Sistema	10/03/2025 às 12:45:32	Senhores licitantes, atentar para os prazo
Sistema	10/03/2025 às 16:02:48	Senhores licitantes a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 11/03/2025 as 10h30min (Horário de Brasília).
Sistema	11/03/2025 às 10:31:18	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	11/03/2025 às 10:31:49	Senhores licitantes, para darmos celeridade informamos que as empresa que enviaram suas documentações de habilitação, já foram todas analisadas.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:27	As empresas que têm itens com parecer Favorável e não encaminharam suas documentações de habilitação, serão convocar neste momento para o envio das documentações de habilitação.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:44	Os itens que forem habilitados e não estiverem em recurso serão encaminhados para adjudicação e habilitação. Agradecemos desde já a atenção e compreensão de todos.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2025 às 10:33:36	Os demais itens que não tiveram o parecer favorável, e não foram encaminhadas as propostas atualizadas, iremos fazer uma nova convocação para as licitantes subsequentes. Assim que tivermos as proposta, iremos encaminhar para o órgão demandante.
Sistema	11/03/2025 às 11:00:59	Senhores licitantes, após análise nas documentações de habilitação, foram consideradas habilitadas as empresas: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA; CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:11	CEPALAB LABORATORIOS S.A; CIRURGICA BIOMEDICA LTDA; DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA; J. S. NUNES LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:15	J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; RIOQUIMICA S.A.; TATEX CONFECÇOES LTDA.
Sistema	11/03/2025 às 11:03:51	Neste momento iremos fazer a habilitação via sistema, após o encerramento do prazo de Intenção de recurso, iremos fazer as convocações das documentações de habilitação das empresas: CRUZEL COMERCIAL LTDA; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD e JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 09:15:00	Abertura da sessão pública
08/01/2025 às 12:04:42	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 88 - Luva borracha

Luva Borracha Material: Borracha Nitrílica , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Palma Antiderrapante, Interior Em Algodão Flocado

Quantidade:	28800	Valor estimado:	R\$ 15,4800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Caixa 100,00 UN		R\$ 445.824,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Fracassado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Fracassado por CPF ***.653.***-0 - JOELSON QUEIROZ SOUZA AMORIM

Propostas do Item 88

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.772.464/0001-75 - ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 31,0000 (unitário) R\$ 892.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: LUVA PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL - TAMANHO M - Valor proposta: R\$ 42,0000 (unitário) R\$ 1.209.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28800	
06.987.995/0001-02 - BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AC	R\$ 32,0000 (unitário) R\$ 921.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: MEDIX Valor proposta: R\$ 32,0000 (unitário) R\$ 921.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28800	
10.761.735/0001-91 - BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: GO	R\$ 52,9500 (unitário) R\$ 1.524.960,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: DESCARPACK Modelo/versão: LUVA PROCEDIMENTO LATEX C/PO M Valor proposta: R\$ 52,9500 (unitário) R\$ 1.524.960,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28800	
02.683.235/0001-50 - CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: GO	R\$ 36,3400 (unitário) R\$ 1.046.592,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: LUVA Valor proposta: R\$ 39,4900 (unitário) R\$ 1.137.312,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28800	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.215.901/0001-17 - CIRURGICA BIOMEDICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR	R\$ 23,3900 (unitário) R\$ 673.632,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: INOVEN Modelo/versão: INOVEN Valor proposta: R\$ 45,0000 (unitário) R\$ 1.296.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28800
10.541.396/0001-38 - CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: RO	R\$ 29,4800 (unitário) R\$ 849.024,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: TALGE Modelo/versão: LUVAS LATEX M C/ PÓ 100UN - TALGE Valor proposta: R\$ 60,0000 (unitário) R\$ 1.728.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28800
17.472.278/0001-64 - GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: RS	R\$ 32,0000 (unitário) R\$ 921.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: MEDIX Valor proposta: R\$ 32,0000 (unitário) R\$ 921.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28800
39.707.683/0001-57 - GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD Benefício Me/Epp: Não UF endereço: PR	R\$ 23,9500 (unitário) R\$ 689.760,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MEDIX -ANVISA: 0.080.495.510.09-6 Modelo/versão: MEDIX -ANVISA: 0.080.495.510.09-6 Valor proposta: R\$ 23,9900 (unitário) R\$ 690.912,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28800
08.774.906/0001-75 - HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: GO	R\$ 25,0000 (unitário) R\$ 720.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MEDIPLEX Modelo/versão: LUVA PARA PROCEDIMENTO,NÃO ESTÉRIL - TAMANHO M Valor proposta: R\$ 25,0000 (unitário) R\$ 720.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28800
11.201.854/0001-52 - J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R\$ 35,0000 (unitário) R\$ 1.008.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: LUVA DE PROCEDIMENTO Valor proposta: R\$ 55,0000 (unitário) R\$ 1.584.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28800

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.802.993/0001-30 - J. S. NUNES LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AC	R\$ 23,4000 (unitário) R\$ 673.920,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: NÃO ESTERIL Valor proposta: R\$ 32,4000 (unitário) R\$ 933.120,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28800
27.896.988/0001-75 - J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 31,9900 (unitário) R\$ 921.312,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: MEDIX Valor proposta: R\$ 32,9800 (unitário) R\$ 949.824,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28800
03.033.345/0001-30 - LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AC	R\$ 38,8000 (unitário) R\$ 1.117.440,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: Luva borracha Valor proposta: R\$ 38,8000 (unitário) R\$ 1.117.440,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28800
94.389.400/0001-84 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: RS	R\$ 24,9999 (unitário) R\$ 719.997,1200 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: MEDIX Valor proposta: R\$ 100,0000 (unitário) R\$ 2.880.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28800
27.664.758/0001-80 - MD IMP E EXP LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 28,1300 (unitário) R\$ 810.144,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MEDIX BRASIL Modelo/versão: TAMANHO M Valor proposta: R\$ 38,8000 (unitário) R\$ 1.117.440,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28800
26.657.981/0001-38 - VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 25,1000 (unitário) R\$ 722.880,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: TOP QUALITY Modelo/versão: TOP QUALITY Valor proposta: R\$ 50,0000 (unitário) R\$ 1.440.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28800

Lances do Item 88

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 10:10:43	94.389.400/0001-84	R\$ 24,9999
08/01/2025 às 10:10:43	11.215.901/0001-17	R\$ 23,9800
08/01/2025 às 10:10:58	11.201.854/0001-52	R\$ 35,0000
08/01/2025 às 10:11:27	26.657.981/0001-38	R\$ 25,1000
08/01/2025 às 10:12:16	39.707.683/0001-57	R\$ 23,9500
08/01/2025 às 10:12:17	11.215.901/0001-17	R\$ 23,9400
08/01/2025 às 10:12:30	33.772.464/0001-75	R\$ 31,0000
08/01/2025 às 10:12:35	40.802.993/0001-30	R\$ 23,5000
08/01/2025 às 10:12:37	11.215.901/0001-17	R\$ 23,4900
08/01/2025 às 10:12:43	40.802.993/0001-30	R\$ 23,4000
08/01/2025 às 10:12:43	11.215.901/0001-17	R\$ 23,3900
08/01/2025 às 10:13:00	10.541.396/0001-38	R\$ 29,4800
08/01/2025 às 10:15:03	02.683.235/0001-50	R\$ 38,5000
08/01/2025 às 10:16:29	27.664.758/0001-80	R\$ 28,1300
08/01/2025 às 10:16:43	02.683.235/0001-50	R\$ 36,3400
13/01/2025 às 12:30:49	27.896.988/0001-75	R\$ 31,9900

Mensagens do chat do Item 88

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 10:10:43	O item 88 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/01/2025 às 10:20:44	O item 88 está encerrado.
Sistema para o participante 40.802.993/0001-30	09/01/2025 às 11:50:39	Senhor licitante, aceita negociar os itens 88 e 89, no item 88 no valor unitário de R\$ 15,48 e no item 89 no valor unitário de R\$ 14,06? Terá o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.20.1 do edital.
Pelo participante 40.802.993/0001-30	09/01/2025 às 11:51:38	Bom dia! Estamos no melhor valor
Sistema para o participante 40.802.993/0001-30	09/01/2025 às 11:54:28	Senhor licitante, sua proposta para os itens 88 e 89, será desclassificada por não haver interesse de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:55:59	O item 88 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 26.657.981/0001-38	09/01/2025 às 11:56:00	Sr. Fornecedor VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CPF/CNPJ 26.657.981/0001-38, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 88 até às 12:01:00 do dia 09/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	09/01/2025 às 12:01:10	O item 88 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 12:01:00 de 09/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CPF/CNPJ 26.657.981/0001-38.
Sistema	09/01/2025 às 12:01:10	O item 88 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 39.707.683/0001-57	09/01/2025 às 12:13:31	Senhor licitante, aceita negociar os itens 88 e 89, no item 88 no valor unitário de R\$ 15,48 e no item 89 no valor unitário de R\$ 14,06? Terá o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.20.1 do edital.
Sistema para o participante 39.707.683/0001-57	09/01/2025 às 12:22:56	Senhor licitante, sua proposta para os itens 88 e 89, será desclassificada por não haver interesse de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 12:23:49	O item 88 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 26.657.981/0001-38	09/01/2025 às 12:23:49	Sr. Fornecedor VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CPF/CNPJ 26.657.981/0001-38, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 88 até às 12:28:49 do dia 09/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	09/01/2025 às 12:29:02	O item 88 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 12:28:49 de 09/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CPF/CNPJ 26.657.981/0001-38.
Sistema	09/01/2025 às 12:29:02	O item 88 está encerrado.
Sistema	09/01/2025 às 13:00:25	O item 88 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 26.657.981/0001-38	09/01/2025 às 13:00:25	Sr. Fornecedor VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CPF/CNPJ 26.657.981/0001-38, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 88 até às 13:05:25 do dia 09/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	09/01/2025 às 13:05:37	O item 88 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 13:05:25 de 09/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CPF/CNPJ 26.657.981/0001-38.
Sistema	09/01/2025 às 13:05:37	O item 88 está encerrado.
Sistema	13/01/2025 às 12:29:58	O item 88 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 27.896.988/0001-75	13/01/2025 às 12:29:58	Sr. Fornecedor J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CPF/CNPJ 27.896.988/0001-75, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 88 até às 12:34:58 do dia 13/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	13/01/2025 às 12:30:49	O item 88 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CPF/CNPJ 27.896.988/0001-75 enviou um lance no valor de R\$ 31,9900.
Sistema	13/01/2025 às 12:30:49	O item 88 está encerrado.
Sistema	13/01/2025 às 12:44:18	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 88. Fornecedores (sem declaração ME/EPP) que apresentaram lance no valor de R\$ 32,0000 poderão enviar um lance único e fechado até às 12:49:18 do dia 13/01/2025.
Sistema	13/01/2025 às 12:49:19	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 88 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	13/01/2025 às 12:49:19	O item 88 está encerrado.
Sistema	13/01/2025 às 12:49:19	O desempate ref. § 1ª, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 88. Foi identificada melhor proposta para o fornecedor 06.987.995/0001-02.
Sistema para o participante 10.761.735/0001-91	14/01/2025 às 11:59:37	Senhor licitante, sua proposta para os itens 87, 88 e 89, será desclassificada por não haver interesse de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	14/01/2025 às 12:00:19	O item 88 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/01/2025 12:10:19.

Eventos do Item 88

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 10:10:43	Item aberto para lances.
08/01/2025 às 10:20:44	Item com etapa aberta encerrada.
08/01/2025 às 10:20:44	Item encerrado para lances.
09/01/2025 às 11:25:34	Fornecedor CIRURGICA BIOMEDICA LTDA, CNPJ 11.215.901/0001-17 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 23,3900. Motivo: Desclassificada por não haver interesse de negociação..
09/01/2025 às 11:54:35	Fornecedor J. S. NUNES LTDA, CNPJ 40.802.993/0001-30 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 23,4000. Motivo: Desclassificada por não haver interesse de negociação.
09/01/2025 às 11:55:59	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
09/01/2025 às 11:56:00	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
09/01/2025 às 12:01:10	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 12:01:00 de 09/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CPF/CNPJ: 26.657.981/0001-38.
09/01/2025 às 12:01:10	Item encerrado para lances.
09/01/2025 às 12:23:06	Fornecedor GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD, CNPJ 39.707.683/0001-57 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 23,9500. Motivo: Desclassificada por não haver interesse de negociação..
09/01/2025 às 12:23:49	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
09/01/2025 às 12:23:49	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
09/01/2025 às 12:29:02	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 12:28:49 de 09/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CPF/CNPJ: 26.657.981/0001-38.
09/01/2025 às 12:29:02	Item encerrado para lances.
09/01/2025 às 12:48:36	Fornecedor MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.389.400/0001-84 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 24,9999. Motivo: Desclassificada por não haver interesse de negociação.
09/01/2025 às 13:00:25	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
09/01/2025 às 13:00:25	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
09/01/2025 às 13:05:37	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 13:05:25 de 09/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CPF/CNPJ: 26.657.981/0001-38.
09/01/2025 às 13:05:37	Item encerrado para lances.
09/01/2025 às 13:33:05	Fornecedor HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ 08.774.906/0001-75 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 25,0000. Motivo: Desclassificada por não haver interesse de negociação.
10/01/2025 às 13:12:34	Fornecedor VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 26.657.981/0001-38 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 25,1000. Motivo: Proposta desclassificada, por não aceitar a negociação..
13/01/2025 às 12:05:25	Fornecedor MD IMP E EXP LTDA, CNPJ 27.664.758/0001-80 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 28,1300. Motivo: Proposta desclassificada, por não aceitar a negociação..
13/01/2025 às 12:17:26	Fornecedor CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 10.541.396/0001-38 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 29,4800. Motivo: Proposta desclassificada, por não aceitar a negociação.
13/01/2025 às 12:24:36	Fornecedor ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 33.772.464/0001-75 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 31,0000. Motivo: Proposta desclassificada, por não aceitar a negociação.
13/01/2025 às 12:29:58	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
13/01/2025 às 12:29:58	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.

Data/Hora	Descrição
13/01/2025 às 12:30:49	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CPF/CNPJ: 27.896.988/0001-75 enviou um lance no valor de no valor de R\$ 31,9900.
13/01/2025 às 12:30:49	Item encerrado para lances.
13/01/2025 às 12:37:22	Fornecedor J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 27.896.988/0001-75 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 31,9900. Motivo: Proposta desclassificada, por não aceitar a negociação.
13/01/2025 às 12:44:18	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021.
13/01/2025 às 12:44:18	Convocados os fornecedores para a disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 que apresentaram lance no valor de R\$ 32,0000.
13/01/2025 às 12:49:19	Item com etapa de disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 encerrada.
13/01/2025 às 12:49:19	Item encerrado para lances.
14/01/2025 às 11:12:59	Fornecedor BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 06.987.995/0001-02 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 32,0000. Motivo: Proposta desclassificada, por não aceitar a negociação..
14/01/2025 às 11:23:28	Fornecedor GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.472.278/0001-64 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 32,0000. Motivo: Proposta desclassificada, por não aceitar a negociação. .
14/01/2025 às 11:35:45	Fornecedor J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, CNPJ 11.201.854/0001-52 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 35,0000. Motivo: Proposta desclassificada, por não aceitar a negociação..
14/01/2025 às 11:42:04	Fornecedor CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 02.683.235/0001-50 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 36,3400. Motivo: Proposta desclassificada, por não aceitar a negociação. .
14/01/2025 às 11:51:52	Fornecedor LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 03.033.345/0001-30 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 38,8000. Motivo: Proposta desclassificada, por não aceitar a negociação..
14/01/2025 às 12:00:19	Fornecedor BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA, CNPJ 10.761.735/0001-91 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 52,9500. Motivo: Proposta desclassificada, por não aceitar a negociação..
14/01/2025 às 12:00:19	Item fracassado no julgamento / habilitação.
11/03/2025 às 11:22:12	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927996 - EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOL

PREGÃO 90223/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AC
Objeto da compra:	REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Material Medico Hospitalar, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.		
Entrega de propostas:	De 18/12/2024 às 08:00 até 08/01/2025 às 09:15		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/01/2025 às 09:15 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 09:15:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 12:04:43	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/01/2025 às 12:05:18	Senhores licitantes bom dia, me chamo Joelson Queiroz Souza Amorim, sou o Pregoeiro/Agente de Contratação oficial desta sessão.
Sistema	08/01/2025 às 12:08:18	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a consulta SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes. Desta forma solicito que todos mantenha-se logados.
Sistema	08/01/2025 às 13:24:43	Senhores licitantes, estamos realizando a consulta nos sistemas SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes e após iremos fazer a relações de vencedores de cada item.
Sistema	08/01/2025 às 13:26:57	Desta forma a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 09/01/2025 as 11h (horário de Brasília), onde iremos fazer a negociação dos itens que estão acima do estimado e logo após iremos para a fase de convocação das propostas atualizadas. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:02:28	Senhores licitantes bom dia, neste momento daremos continuidade a sessão. Solicitamos que todos os licitantes se mantenham logados. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:03:16	Senhores licitantes, foi verificado que os itens 27, 29, 69, 87, 88 e 89 estão acima do estimado, desta forma iremos começar a fase de negociação dos referidos itens. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:08:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 11:17:39	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 11:28:13	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD no item 87.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/01/2025 às 11:39:07	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 11:50:28	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 11:55:19	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:04:23	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:13:24	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD nos itens 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 12:23:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:29:04	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:38:41	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 12:49:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:00:14	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:08:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89
Sistema	09/01/2025 às 13:22:01	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 13:34:26	Neste momento iremos negociar com a empresa NEO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:44:40	Neste momento iremos negociar com a empresa NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:56:18	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:00:45	Senhores licitantes bom dia
Sistema	10/01/2025 às 11:01:12	Neste momento daremos continuidade a fase de negociação.
Sistema	10/01/2025 às 11:01:28	Senhores licitantes, vale ressaltar que essa sessão não será suspensão para o horário de almoço. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:02:19	Neste momento iremos negociar com a empresa PORTO 71 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:20:53	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:30:57	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:42:04	Neste momento iremos negociar com a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA no item 29.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/01/2025 às 11:49:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 11:59:32	Senhores licitantes, iremos voltar a negociação do item 29 para a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, devido o mesmo entra em contanto, solicito prorrogação de Prazo. Conforme 9.20.1.1. do edital. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 12:05:35	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:13:45	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 29. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 12:19:54	Neste momento iremos negociar com a empresa FERNANDO UNIFORMES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:28:03	Neste momento iremos negociar com a empresa SERMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:38:25	Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:48:32	Neste momento iremos negociar com a empresa TATEX CONFECOES LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:03:04	Neste momento iremos negociar com a empresa VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA nos itens 69, 87, 88 e 89.
Sistema	10/01/2025 às 13:13:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 13:20:12	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:31:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 14:49:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 13/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	13/01/2025 às 11:01:07	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 69 e 87.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:39	Senhor licitante, aceita negociar os itens 69 e 87, no item 69 no valor unitário de R\$ 20,14 e no item 87 no valor unitário de R\$ 13,71? Terá o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.20.1 do edital.
Sistema	13/01/2025 às 11:24:29	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:35:28	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:42:31	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:53:55	Neste momento iremos negociar com a empresa MD IMP E EXP LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:06:40	Neste momento iremos negociar com a empresa CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:18:40	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:25:18	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/01/2025 às 12:29:28	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:31:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:34:31	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:37:52	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:43:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 13:17:11	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 14:33:12	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 14/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	14/01/2025 às 11:01:03	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	14/01/2025 às 11:04:11	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:13:43	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:24:15	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:36:48	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:42:37	Neste momento iremos negociar com a empresa LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:52:48	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 12:11:31	Senhores licitantes, neste momento foi finalizada a fase de negociação dos itens que estão acima do estimado. Desta forma iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:32	Senhores licitantes, neste momento iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:39	Vale lembrar que todos os licitantes convocados, deverão enviar juntamente com as propostas atualizadas, tudo o que está sendo exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇOS), do Termo de Referência anexo I do Edital,
Sistema	14/01/2025 às 12:21:43	11.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar na proposta de preços, obrigatoriamente as marcas para os materiais cotados, sem houver;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:47	11.2. As propostas de preços deverão ser informadas apenas com duas casas decimais após a vírgula;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:52	11.3. O prazo mínimo de validade das propostas de preços será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:00	11.4. Os materiais deverão ter obrigatoriamente suas principais especificações descritas, sob pena de desclassificação, tais como: descrição completa, detalhada e individualizada do objeto cotado, com a indicação da procedência quando se tratar de material Importado, informando a marca, quantidade e unidade;

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/01/2025 às 12:22:10	11.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:15	11.6. Em caso de empresas revendedoras ofertar preços mais baixos que os valores praticados pela fabricante e a inexequibilidade da proposta não for flagrante, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta, apresentando:
Sistema	14/01/2025 às 12:22:18	a) Justificativa sobre o preço abaixo de custo, caso contrário, estará infringindo a ordem econômica (art. 36, § 3º, XV da Lei 12.529/2011);
Sistema	14/01/2025 às 12:22:21	b) Apresentação de notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento de preço com a fabricante dos insumos ofertados;
Sistema	14/01/2025 às 12:22:25	c) Apresentação de planilha de custos, contendo as seguintes informações: notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento do produto pela fabricante da marca apresentada, imposto sobre a venda do produto no Estado do Acre, logística e lucro.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:30	11.7. Se a proposta apresenta valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme art. 227 do Decreto estadual 11.363/2023, poderá realizar-se diligência para comprovar a exequibilidade da proposta, apresentado os documentos descritos no subitem 13.4 e 13.5 do Termo de Referência.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:35	11.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:43	11.9. Em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, em se tratando de preços, deverá ser encaminhado para este órgão realizar as respectivas diligências.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:47	11.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:51	11.11. Apresentar Certificado de Registro dos materiais ofertados na ANVISA, ou cópia da publicação no D.O.U., preferencialmente indicando o número do item a que se refere ou cópia da isenção do registro do material. Uma vez o registro expirado, o licitante deverá apresentar uma cópia da sua renovação, juntamente com uma cópia do registro vencido, sob pena de desclassificação.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:57	Vale salientar que as empresas que estiverem participando para mais de um item, deverá confeccionar uma proposta única, com todos os itens, e enviar em apenas um item, não sendo necessário anexar em todos os itens que esteja participando.
Sistema	14/01/2025 às 15:35:50	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 15/01/2024 as 11h30min, onde iremos recusar as propostas dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado. E iremos fazer a convocação dos itens 48 e 56 e no item 53 solicitar a correção do valor unitário. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	15/01/2025 às 11:31:17	Senhores licitantes bom dia
Sistema	15/01/2025 às 11:53:17	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação das propostas dos itens 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado
Sistema	15/01/2025 às 12:09:20	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	15/01/2025 às 13:34:42	Senhores licitantes, atentar para o prazo
Sistema	15/01/2025 às 15:05:34	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 17/01/2025 as 11h30min (Horário de Brasília). Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	17/01/2025 às 11:33:46	Senhores licitantes bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/01/2025 às 11:57:42	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 19. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	17/01/2025 às 12:18:10	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a negociação dos itens 31 e 34, tendo em vista os itens estarem acima do estimado.
Sistema	17/01/2025 às 12:19:31	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 34.
Sistema	17/01/2025 às 12:27:36	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:33:53	Neste momento iremos negociar com a empresa CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:42:26	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das proposta atualizadas, dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 33, 34, 48 e 56
Sistema	17/01/2025 às 15:12:25	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa para análise e emissão de parecer técnico das propostas de preços por parte do Órgão solicitante, conforme descrito no subitem 10.3 do Edital e subitem 11.12 do Termo de referência. Assim que recebermos o referido parecer, informaremos aqui no chat e encaminharemos via e-mail a todos os participantes a data da reabertura do certame.
Sistema	05/02/2025 às 13:09:57	Comunicamos aos interessados que no dia 07/02/2025 às 10h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> • Dar Ciência ao Parecer Técnico das Propostas; • E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	07/02/2025 às 10:31:35	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	07/02/2025 às 10:43:28	Senhores licitantes o parecer com os detalhamentos encontrasse disponibilizado na integra no Portal de Licitação do Estado do Acre. http://www.licitacao.ac.gov.br/editais/index.php
Sistema	07/02/2025 às 10:44:00	Prosseguindo, após analisar e dar ciência aos licitantes quanto ao resultado da PARECER TÉCNICA 3/2025/FUNDHACRE - ALMX/FUNDHACRE - DEPOL/FUNDHACRE - DIREXEC, emitido pela senhora Dalva Maria da Silva Araújo, Chefe do Setor de Almoxarifado, Portaria 057/2024
Sistema	07/02/2025 às 10:44:05	e ratificado pelo senhor Soron Angélica Steiner, Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre, FUNDHACRE, Decreto Nº 8.281 - P, de 1ª de novembro de 2024, através do Ofício nº 321/2025/FUNDHACRE, datado de 28/01/2025, parte integrante deste processo, independente de transcrição:
Sistema	07/02/2025 às 10:44:11	Para os itens 1, 2 e 3: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTAVÉL (13x3,8), (25x6) (25x7) da marca WILTEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência., sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:44:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis, (...)
Sistema	07/02/2025 às 10:44:59	(...) deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:06	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna inexequível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:45:42	Para o item 04: A licitante J. S. NUNES - LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTÁVEL (30 X 8), da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180031.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:48	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:54	Para o item 5: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA DESCARTÁVEL (40 X 12) da marca SOLMILLENNIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80937150032 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:00	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80937150032 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:12	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:31	Para o item 6, 7, 8 e 9: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, apresentou o produto AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUI 25xc3,5; 26x3,5; 27x2,5; 27x3,5 da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:37	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço para os materiais 7, 8 e 9 e dentro do levantamento para o 6, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:47:00	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:14	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para os itens 7, 8 e 9 e classificação para o item 6.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:38	Para o item 10: A licitante LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMP apresentou o produto AGULHA 18x20 da marca BD. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80689090107.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:04	Para os itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17: A licitante ALPHARAD COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHAS PARA BIOPSIAS PARA TECIDO MOLE, OSSEA E RENAL de marca MEDAX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência,
Sistema	07/02/2025 às 10:48:09	exceto no item 15 que a especificação destoa quanto a numeração que seria 15 cm para o protetor de agulha e a licitante propôs de 16 cm. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80634880053 e 80634880042 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:13	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://alpharad.com.br/produto/medeasy-agulha-de-biopsia-semi-automatica/ . Acesso: 21/01/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:48:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:21	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:22	Para o item 18, 20 e 23: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o produto CATÉTER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO de numerações 14, 18 e 24 respectivamente da marca DESCARPACK. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:27	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 10330660066 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:32	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:35	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:04	Para os itens 19, 21 e 22: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTERES 16, 20 e 22 da marca HEALCATH E POLYMED. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência., sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produtos com REGISTRO ANVISA 81499570008
Sistema	07/02/2025 às 10:50:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:50:29	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:41	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:59	Para o item 24: A licitante MD IMP E EXP LTDA, apresentou o produto ÁLCOOL ETÍLICO 70% da marca SULMAR/361230009. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 361230009.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:05	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:41	Para o item 25: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ALGODÃO HIDRÓFILO da marca POLAX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10341660006.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:47	Foi feito análise através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:55	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:52:00	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:00	Item 26: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento ALMOTOLIA BICO RET da marca BIOMEDICA. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. No entanto, entre os documentos apresentados não foi possível identificar o registro na ANVISA do respectivo material

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:53:14	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:53:18	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:53	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:57	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:29	Para o item 28: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL da marca KOLPLAST. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10237610004 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:38	Foi feita análise através do site da marca do produto: Quando se verifica a propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:41	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:57	Para o item 30: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de -AVENTAL DESCARTAVELCONFECCIONADO COM FALSOTECIDO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80175349006
Sistema	07/02/2025 às 10:55:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:08	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:11	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:22	Para o item 32: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS da marca BIOSANI. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 80286000007.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:36	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:39	Diante disso, sugerimos a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:55:53	Para os itens 33 e 34: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço CATETER PARA PERIDURAL Nª 16 da marca PORTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80228990108 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:57	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80228990108#google_vignette . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 10:56:00	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:16	Para o item 35: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10369460146 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:20	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=10369460146 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:27	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexecuível.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:31	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:46	Para o item 36: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:50	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:57	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:01	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:49	item 37: A licitante J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR INFLÁVEL TIPO CAIXA DE OVO, da marca DELLA VIDA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:52	Produto com REGISTRO ANVISA 82103620001.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:20	Para o item 38: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR da marca ART FLEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 81960820001.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexecuíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:58:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:38	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:42	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:08	Para o item 39: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento COLETOR DE URINA da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470350.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:11	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:19	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:22	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:47	Para o item 40: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de BOLSA COLETORA DE URINA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80212340028. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:55	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:59:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:00:03	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:45	Para o item 44: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COLETOR UNIVERSAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10379860086. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:50	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:02:53	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:57	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:08	Para o item 43 e 56: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto COLETOR DE URINA e FITA MICROPOROSA da marca CRAL e WILTEX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10379860094 e 10150470603.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:12	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:03:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 43 e dentro do levantamento no material 56, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:03:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:26	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 43 e classificação para o item 56.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:15	Para o item 45: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA CIRÚRGICA da marca CREMER ALVA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10071150065 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:18	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=10071150065#google_vignette . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 11:04:24	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:50	Para o item 46 e 90: A licitante CIRURGICA BIOMEDICA LTDA apresentou o produto COMPRESSA DE GAZE 7,5 CM X 5 CM e MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:53	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:06	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:09	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:13	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:34	Para o item 47: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80113320012.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:45	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:49	Desse modo, fica sugerida a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:05:58	Para o item 48: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ELETRODO da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 80495510048.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:02	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:10	Para o item 49: A licitante GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP HOSP E ODONTO LTDA, apresentou o equipamento EQUIPO MACROGOTAS - PARAADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, da marca GLOMED. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante
Sistema	07/02/2025 às 11:07:13	Produto com REGISTRO ANVISA 80273450018.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:17	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna inexequível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:45	Para o item 50 e 54: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento EQUIPO MULTIVIAS e ESFIGNOMANÔMETRO da marca ADVANTIVE e PREMIUM. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa esta são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10296900113 e 80275310022 respectivamente.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:01	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:08	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:50	Para o item 51: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de EQUIPO MULTIVIAS. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10330660230.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:57	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:08:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:14	Para o item 52: A licitante CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA apresentou o produto EQUIPO PARA ARTROSCOPIA da marca MEDSONDA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80163570034 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:21	Desse modo, fica sugerida a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:09:29	Para o item 53: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento ESCOVA CIRÚRGICA - PARA LAVAGEM PRÉ- OPERATÓRIA, da marca VIC PHARMA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTA RDC 576/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:49	Para o item 55: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COMPLETO da marca PREMIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80275310022 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:55	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80275310022 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:59	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:22	Para o item 57, 63 e 67: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento ESPARADRAPO, FILTRO ANTIMICROBIANO e FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL de marcas WILTEX, SHANONG e FRADEL. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:25	Produto com REGISTRO ANVISA 10150470603, 80808489020 respectivamente, não apresentado na documentação enviada Registro ANVISA para o item 67.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:29	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:35	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:39	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:44	Para o item 58 e 59: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL GRANDE E MÉDIO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:47	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:13:57	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:00	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:14:12	Para o item 60: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:16	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:22	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:14:25	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:29	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:36	Para o item 61: A licitante MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTO, apresentou o produto ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA da marca HEMOSPON. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80322400100.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:40	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:56	Para o item 62: A licitante BE CARE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FILTRO ANTIMICROBIANO ADULTO da marca MAXICOR. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80808489020 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:07	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:26	Para o item 64: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FITA ADESIVA BRANCA PARA USO HOSPITALAR (25MM X 50M) da marca MAXICOR.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:30	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto é ISENTO conforme RDC 751/2022, como visto na documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:36	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:40	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:50	Para o item 65: A licitante DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS apresentou o insumo FITA PARA AUTOCLAVE 19 X 30 M (CIEX). No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:15:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:23	Para o item 66: A licitante CEPALAB LABORATÓRIOS S.A apresentou o produto FITA REATIVA PARA GLICEMIA acompanhado de aparelho monitor da marca MEDISIGN. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:29	Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA TIRA: 80102512254 MONITOR: 80102512238 (MODELO GH83) conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:47	Para o item 69: A licitante BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL ADULTO GG da marca BIGFRAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:51	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://loja.bigfral.com.br . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:57	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:06	Para o item 68: A licitante HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA apresentou o produto FORMALDEÍDO da marca INDALADOR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Não foi apresentado na documentação enviada pela licitante registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:09	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:15	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:17:19	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:42	Para o item 71: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o insumo FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO M da marca CACHIE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:47	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:17:50	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:52	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:00	Para o item 70 e 72: A licitante TATEX CONFECCOES LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL G E P da marca VITAPLUS/KAIROS. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos que é isento de registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:12	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para item 72, mas não para o item 70. Dessa forma, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:18:15	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:19	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 72 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 70.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:43	Para o item 73: A licitante CRUZEL COMERCIAL LTDA apresentou o insumo FRASCO PARA COLETA DE SECREÇÃO TRAQUEAL (BRONQUINHO) da marca 3P MEDICAL.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:46	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o não texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência quando em sua proposta apresenta o insumo com capacidade de 120 ml, sendo que no TR é descrito 40 ml. Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 81659440009 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:18:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:03	Desse modo, fica sugerida a desclassificação fundamentada na descrição imprecisa do material em questão, podendo a licitante reformular a proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:18	Para os itens 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento de LÂMINA nas descrições de numeração 11, 12, 15, 21, 22, 23 e 24, marca WILTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470101.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:21	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:25	Para o item 82, 83, 84, 85 e 86: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto LUVA CIRURGICA ESTERIL de numerações 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; e 8,5 da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80495510085.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:28	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:37	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 82 e dentro do levantamento para os demais, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:19:40	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:43	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade para o item 82 e classificação para os itens 83, 84, 85 e 86.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:34	Para o item 91 e 95: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento SERINGA DESCARTÁVEL da marca WILTEX e SR. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80026180014.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexecuíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:21:44	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:48	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:10	Para o item 92, 93, 94: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto SERINGA de numerações 3, 5, e 10 ml da marca SALDANHA RODRIGUES. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:13	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:21	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 92 e 94 e dentro do levantamento para o 93, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexecuíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:22:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade para os item 92 e 94 e classificação para o item 93.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:49	Para o item 96: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto SERINGA DESCARTÁVEL ESTERIL da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:55	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexecuíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:05	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:08	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:23:20	Para o item 97 e 98: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA ALCÓOLICO E DE 2% DEGERMANTE da marca RIOQUIMICA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 10432300014.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:24	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:33	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:48	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:03	Para o item 99: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA ALCOÓLICA 1000ML (TINTURA) - PARA ANTISEPSIA DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:06	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:09	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:22	Para o item 100: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA ALCOÓLICA 1000ML - PARA DEGERMAÇÃO DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:31	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:39	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:58	Para o item 101, 102 e 103: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento TERMOMETRO, ABAIXADOR DE LÍNGUA E MÁSCARA CIRURGICA da marca G TECH, THEOTO E KDU.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:01	Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80275310040, 80002369003 e 82090750006.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:08	Quando se verifica as propostas de preço do item 101 comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5do TR, para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:25:11	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Nessa linha, os itens 102 e 103 estão claramente inexequíveis.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:16	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 101 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para 102 e 103.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:25:38	Senhores licitantes, está é o Parecer.
Sistema	07/02/2025 às 11:28:17	Neste momento iremos fazer a aceitação dos itens 4, 6, 10, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 30, 32, 33, 34, 37, 38, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 65, 68, 69, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 91, 93, 95, 99, 100, 101. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:41:36	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:56:40	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73 e solicito a documentação que comprova a viabilidade das propostas dos itens nº 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 24, 25, 35, 36, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 70, 82, 90, 92, 94, 96, 97, 98, 102 e 103.
Sistema	07/02/2025 às 14:45:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10 de fevereiro de 2025 as 11h30min (Horário de Brasília).
Sistema	10/02/2025 às 11:31:43	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/02/2025 às 11:32:42	Neste momento iremos fazer a verificação dos documentos encaminhados
Sistema	10/02/2025 às 11:59:20	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 59 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:10:40	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 73 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:29:15	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 102 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:41:41	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	11/02/2025 às 14:12:24	Senhores licitantes, devido um problema técnico no Certificado digital do Pregoeiro Oficial deste certame, não foi possível mante logado na sessão do dia 10/02/2025, desta forma a sessão ficara suspensa e assim que possível iremos marcar a reabertura, onde será divulgado no portal do compprasgov, no portal de licitação do estado do acre e no e-mail cadastrado no sistema. Desde agradecemos atenção e a compreensão de todos.
Sistema	06/03/2025 às 09:49:28	Comunicamos aos interessados que no dia 10/03/2025 às 11h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> • Dar continuidade a sessão; • E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	10/03/2025 às 11:31:39	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/03/2025 às 11:31:52	Neste momento daremos continuidade a sessão.
Sistema	10/03/2025 às 12:45:32	Senhores licitantes, atentar para os prazo
Sistema	10/03/2025 às 16:02:48	Senhores licitantes a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 11/03/2025 as 10h30min (Horário de Brasília).
Sistema	11/03/2025 às 10:31:18	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	11/03/2025 às 10:31:49	Senhores licitantes, para darmos celeridade informamos que as empresa que enviaram suas documentações de habilitação, já foram todas analisadas.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:27	As empresas que têm itens com parecer Favorável e não encaminharam suas documentações de habilitação, serão convocar neste momento para o envio das documentações de habilitação.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:44	Os itens que forem habilitados e não estiverem em recurso serão encaminhados para adjudicação e habilitação. Agradecemos desde já a atenção e compreensão de todos.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2025 às 10:33:36	Os demais itens que não tiveram o parecer favorável, e não foram encaminhadas as propostas atualizadas, iremos fazer uma nova convocação para as licitantes subsequentes. Assim que tivermos as proposta, iremos encaminhar para o órgão demandante.
Sistema	11/03/2025 às 11:00:59	Senhores licitantes, após análise nas documentações de habilitação, foram consideradas habilitadas as empresas: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA; CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:11	CEPALAB LABORATORIOS S.A; CIRURGICA BIOMEDICA LTDA; DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA; J. S. NUNES LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:15	J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; RIOQUIMICA S.A.; TATEX CONFECÇOES LTDA.
Sistema	11/03/2025 às 11:03:51	Neste momento iremos fazer a habilitação via sistema, após o encerramento do prazo de Intenção de recurso, iremos fazer as convocações das documentações de habilitação das empresas: CRUZEL COMERCIAL LTDA; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD e JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 09:15:00	Abertura da sessão pública
08/01/2025 às 12:04:42	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 89 - Luva borracha

Luva Borracha Material: Borracha Nitrílica , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Palma Antiderrapante, Interior Em Algodão Flocado

Quantidade:	14400	Valor estimado:	R\$ 14,0600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Caixa 100,00 UN		R\$ 202.464,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Fracassado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Fracassado por CPF ***.653.**-*0 - JOELSON QUEIROZ SOUZA AMORIM

Propostas do Item 89

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.772.464/0001-75 - ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 31,0000 (unitário) R\$ 446.400,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: LUVA PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL - TAMANHO P - Valor proposta: R\$ 42,0000 (unitário) R\$ 604.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14400	
06.987.995/0001-02 - BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AC	R\$ 32,0000 (unitário) R\$ 460.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: MEDIX Valor proposta: R\$ 32,0000 (unitário) R\$ 460.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14400	
10.761.735/0001-91 - BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: GO	R\$ 52,9500 (unitário) R\$ 762.480,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: DESCARPACK Modelo/versão: LUVA PROCEDIMENTO LATEX C/PO P Valor proposta: R\$ 52,9500 (unitário) R\$ 762.480,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14400	
02.683.235/0001-50 - CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: GO	R\$ 36,3400 (unitário) R\$ 523.296,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: LUVA Valor proposta: R\$ 39,4900 (unitário) R\$ 568.656,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14400	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.215.901/0001-17 - CIRURGICA BIOMEDICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR	R\$ 23,3900 (unitário) R\$ 336.816,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: INOVEN Modelo/versão: INOVEN Valor proposta: R\$ 45,0000 (unitário) R\$ 648.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14400
10.541.396/0001-38 - CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: RO	R\$ 29,4800 (unitário) R\$ 424.512,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: TALGE Modelo/versão: LUVAS LATEX P C/ PÓ 100UN - TALGE Valor proposta: R\$ 60,0000 (unitário) R\$ 864.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14400
17.472.278/0001-64 - GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: RS	R\$ 32,0000 (unitário) R\$ 460.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: MEDIX Valor proposta: R\$ 32,0000 (unitário) R\$ 460.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14400
39.707.683/0001-57 - GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD Benefício Me/Epp: Não UF endereço: PR	R\$ 23,9500 (unitário) R\$ 344.880,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MEDIX -ANVISA: 0.080.495.510.09-6 Modelo/versão: MEDIX -ANVISA: 0.080.495.510.09-6 Valor proposta: R\$ 23,9900 (unitário) R\$ 345.456,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14400
08.774.906/0001-75 - HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: GO	R\$ 25,0000 (unitário) R\$ 360.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MEDIPLEX Modelo/versão: LUVA PARA PROCEDIMENTO,NÃO ESTÉRIL - TAMANHO P Valor proposta: R\$ 25,0000 (unitário) R\$ 360.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14400
11.201.854/0001-52 - J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R\$ 35,0000 (unitário) R\$ 504.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: LUVA DE PROCEDIMENTO Valor proposta: R\$ 55,0000 (unitário) R\$ 792.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14400

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.802.993/0001-30 - J. S. NUNES LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AC	R\$ 23,4000 (unitário) R\$ 336.960,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: NÃO ESTERIL Valor proposta: R\$ 32,4000 (unitário) R\$ 466.560,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14400
27.896.988/0001-75 - J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 31,9900 (unitário) R\$ 460.656,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: MEDIX Valor proposta: R\$ 32,9800 (unitário) R\$ 474.912,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14400
03.033.345/0001-30 - LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AC	R\$ 38,8000 (unitário) R\$ 558.720,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: Luva borracha Valor proposta: R\$ 38,8000 (unitário) R\$ 558.720,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14400
94.389.400/0001-84 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: RS	R\$ 24,9999 (unitário) R\$ 359.998,5600 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: MEDIX Valor proposta: R\$ 100,0000 (unitário) R\$ 1.440.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14400
27.664.758/0001-80 - MD IMP E EXP LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 28,1300 (unitário) R\$ 405.072,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MEDIX BRASIL Modelo/versão: TAMANHO P Valor proposta: R\$ 38,8000 (unitário) R\$ 558.720,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14400
26.657.981/0001-38 - VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 25,1000 (unitário) R\$ 361.440,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: TOP QUALITY Modelo/versão: TOP QUALITY Valor proposta: R\$ 50,0000 (unitário) R\$ 720.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14400

Lances do Item 89

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 10:13:10	94.389.400/0001-84	R\$ 24,9999
08/01/2025 às 10:13:10	11.215.901/0001-17	R\$ 23,9800
08/01/2025 às 10:13:29	11.201.854/0001-52	R\$ 35,0000
08/01/2025 às 10:13:33	26.657.981/0001-38	R\$ 25,1000
08/01/2025 às 10:14:09	10.541.396/0001-38	R\$ 29,4800
08/01/2025 às 10:14:21	33.772.464/0001-75	R\$ 31,0000
08/01/2025 às 10:14:43	39.707.683/0001-57	R\$ 23,9700
08/01/2025 às 10:14:43	11.215.901/0001-17	R\$ 23,9600
08/01/2025 às 10:14:51	39.707.683/0001-57	R\$ 23,9500
08/01/2025 às 10:14:52	11.215.901/0001-17	R\$ 23,9400
08/01/2025 às 10:15:00	40.802.993/0001-30	R\$ 23,4000
08/01/2025 às 10:15:02	11.215.901/0001-17	R\$ 23,3900
08/01/2025 às 10:16:32	27.664.758/0001-80	R\$ 28,1300
08/01/2025 às 10:17:04	02.683.235/0001-50	R\$ 36,3400
13/01/2025 às 12:33:37	27.896.988/0001-75	R\$ 31,9900

Mensagens do chat do Item 89

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 10:13:10	O item 89 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/01/2025 às 10:23:11	O item 89 está encerrado.
Sistema	09/01/2025 às 12:05:00	O item 89 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 26.657.981/0001-38	09/01/2025 às 12:05:00	Sr. Fornecedor VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CPF/CNPJ 26.657.981/0001-38, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 89 até às 12:10:00 do dia 09/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	09/01/2025 às 12:10:14	O item 89 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 12:10:00 de 09/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CPF/CNPJ 26.657.981/0001-38.
Sistema	09/01/2025 às 12:10:14	O item 89 está encerrado.
Sistema	09/01/2025 às 12:29:14	O item 89 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 26.657.981/0001-38	09/01/2025 às 12:29:14	Sr. Fornecedor VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CPF/CNPJ 26.657.981/0001-38, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 89 até às 12:34:14 do dia 09/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	09/01/2025 às 12:34:29	O item 89 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 12:34:14 de 09/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CPF/CNPJ 26.657.981/0001-38.
Sistema	09/01/2025 às 12:34:29	O item 89 está encerrado.
Sistema	09/01/2025 às 13:09:05	O item 89 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 26.657.981/0001-38	09/01/2025 às 13:09:05	Sr. Fornecedor VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CPF/CNPJ 26.657.981/0001-38, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 89 até às 13:14:05 do dia 09/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	09/01/2025 às 13:14:18	O item 89 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 13:14:05 de 09/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CPF/CNPJ 26.657.981/0001-38.
Sistema	09/01/2025 às 13:14:18	O item 89 está encerrado.
Sistema	13/01/2025 às 12:32:04	O item 89 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 27.896.988/0001-75	13/01/2025 às 12:32:04	Sr. Fornecedor J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CPF/CNPJ 27.896.988/0001-75, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 89 até às 12:37:04 do dia 13/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	13/01/2025 às 12:33:37	O item 89 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CPF/CNPJ 27.896.988/0001-75 enviou um lance no valor de R\$ 31,9900.
Sistema	13/01/2025 às 12:33:37	O item 89 está encerrado.
Sistema	13/01/2025 às 13:17:19	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 89. Fornecedores (sem declaração ME/EPP) que apresentaram lance no valor de R\$ 32,0000 poderão enviar um lance único e fechado até às 13:22:19 do dia 13/01/2025.
Sistema	13/01/2025 às 13:22:20	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 89 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	13/01/2025 às 13:22:20	O item 89 está encerrado.
Sistema	13/01/2025 às 13:22:20	O desempate ref. § 1ª, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 89. Foi identificada melhor proposta para o fornecedor 06.987.995/0001-02.
Sistema	14/01/2025 às 12:00:26	O item 89 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/01/2025 12:10:26.

Eventos do Item 89

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 10:13:10	Item aberto para lances.
08/01/2025 às 10:23:11	Item com etapa aberta encerrada.
08/01/2025 às 10:23:11	Item encerrado para lances.
09/01/2025 às 11:26:13	Fornecedor CIRURGICA BIOMEDICA LTDA, CNPJ 11.215.901/0001-17 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 23,3900. Motivo: Desclassificada por não haver interesse de negociação. .
09/01/2025 às 11:55:01	Fornecedor J. S. NUNES LTDA, CNPJ 40.802.993/0001-30 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 23,4000. Motivo: Desclassificada por não haver interesse de negociação. .
09/01/2025 às 12:05:00	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
09/01/2025 às 12:05:00	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
09/01/2025 às 12:10:14	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 12:10:00 de 09/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CPF/CNPJ: 26.657.981/0001-38.
09/01/2025 às 12:10:14	Item encerrado para lances.

Data/Hora	Descrição
09/01/2025 às 12:23:21	Fornecedor GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD, CNPJ 39.707.683/0001-57 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 23,9500. Motivo: Desclassificada por não haver interesse de negociação. .
09/01/2025 às 12:29:14	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
09/01/2025 às 12:29:14	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
09/01/2025 às 12:34:29	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 12:34:14 de 09/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CPF/CNPJ: 26.657.981/0001-38.
09/01/2025 às 12:34:29	Item encerrado para lances.
09/01/2025 às 12:48:52	Fornecedor MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.389.400/0001-84 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 24,9999. Motivo: Desclassificada por não haver interesse de negociação. .
09/01/2025 às 13:09:05	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
09/01/2025 às 13:09:05	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
09/01/2025 às 13:14:18	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 13:14:05 de 09/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CPF/CNPJ: 26.657.981/0001-38.
09/01/2025 às 13:14:18	Item encerrado para lances.
09/01/2025 às 13:33:13	Fornecedor HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ 08.774.906/0001-75 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 25,0000. Motivo: Desclassificada por não haver interesse de negociação. .
10/01/2025 às 13:12:53	Fornecedor VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 26.657.981/0001-38 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 25,1000. Motivo: Proposta desclassificada, por não aceitar a negociação..
13/01/2025 às 12:05:54	Fornecedor MD IMP E EXP LTDA, CNPJ 27.664.758/0001-80 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 28,1300. Motivo: Proposta desclassificada, por não aceitar a negociação..
13/01/2025 às 12:17:37	Fornecedor CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 10.541.396/0001-38 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 29,4800. Motivo: Proposta desclassificada, por não aceitar a negociação.
13/01/2025 às 12:24:45	Fornecedor ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 33.772.464/0001-75 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 31,0000. Motivo: Proposta desclassificada, por não aceitar a negociação.
13/01/2025 às 12:32:04	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
13/01/2025 às 12:32:04	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
13/01/2025 às 12:33:37	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CPF/CNPJ: 27.896.988/0001-75 enviou um lance no valor de no valor de R\$ 31,9900.
13/01/2025 às 12:33:37	Item encerrado para lances.
13/01/2025 às 12:37:32	Fornecedor J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 27.896.988/0001-75 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 31,9900. Motivo: Proposta desclassificada, por não aceitar a negociação.
13/01/2025 às 13:17:19	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021.
13/01/2025 às 13:17:19	Convocados os fornecedores para a disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 que apresentaram lance no valor de R\$ 32,0000.
13/01/2025 às 13:22:20	Item com etapa de disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 encerrada.
13/01/2025 às 13:22:20	Item encerrado para lances.
14/01/2025 às 11:13:07	Fornecedor BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 06.987.995/0001-02 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 32,0000. Motivo: Proposta desclassificada, por não aceitar a negociação..

Data/Hora	Descrição
14/01/2025 às 11:23:35	Fornecedor GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.472.278/0001-64 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 32,0000. Motivo: Proposta desclassificada, por não aceitar a negociação.
14/01/2025 às 11:35:53	Fornecedor J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, CNPJ 11.201.854/0001-52 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 35,0000. Motivo: Proposta desclassificada, por não aceitar a negociação..
14/01/2025 às 11:42:11	Fornecedor CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 02.683.235/0001-50 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 36,3400. Motivo: Proposta desclassificada, por não aceitar a negociação.
14/01/2025 às 11:51:59	Fornecedor LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 03.033.345/0001-30 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 38,8000. Motivo: Proposta desclassificada, por não aceitar a negociação..
14/01/2025 às 12:00:26	Fornecedor BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA, CNPJ 10.761.735/0001-91 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 52,9500. Motivo: Proposta desclassificada, por não aceitar a negociação..
14/01/2025 às 12:00:26	Item fracassado no julgamento / habilitação.
11/03/2025 às 11:22:12	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927996 - EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOL

PREGÃO 90223/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AC
Objeto da compra:	REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Material Medico Hospitalar, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.		
Entrega de propostas:	De 18/12/2024 às 08:00 até 08/01/2025 às 09:15		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/01/2025 às 09:15 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 09:15:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 12:04:43	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/01/2025 às 12:05:18	Senhores licitantes bom dia, me chamo Joelson Queiroz Souza Amorim, sou o Pregoeiro/Agente de Contratação oficial desta sessão.
Sistema	08/01/2025 às 12:08:18	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a consulta SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes. Desta forma solicito que todos mantenha-se logados.
Sistema	08/01/2025 às 13:24:43	Senhores licitantes, estamos realizando a consulta nos sistemas SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes e após iremos fazer a relações de vencedores de cada item.
Sistema	08/01/2025 às 13:26:57	Desta forma a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 09/01/2025 as 11h (horário de Brasília), onde iremos fazer a negociação dos itens que estão acima do estimado e logo após iremos para a fase de convocação das propostas atualizadas. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:02:28	Senhores licitantes bom dia, neste momento daremos continuidade a sessão. Solicitamos que todos os licitantes se mantenham logados. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:03:16	Senhores licitantes, foi verificado que os itens 27, 29, 69, 87, 88 e 89 estão acima do estimado, desta forma iremos começar a fase de negociação dos referidos itens. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:08:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 11:17:39	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 11:28:13	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD no item 87.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/01/2025 às 11:39:07	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 11:50:28	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 11:55:19	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:04:23	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:13:24	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD nos itens 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 12:23:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:29:04	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:38:41	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 12:49:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:00:14	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:08:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89
Sistema	09/01/2025 às 13:22:01	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 13:34:26	Neste momento iremos negociar com a empresa NEO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:44:40	Neste momento iremos negociar com a empresa NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:56:18	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:00:45	Senhores licitantes bom dia
Sistema	10/01/2025 às 11:01:12	Neste momento daremos continuidade a fase de negociação.
Sistema	10/01/2025 às 11:01:28	Senhores licitantes, vale ressaltar que essa sessão não será suspensão para o horário de almoço. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:02:19	Neste momento iremos negociar com a empresa PORTO 71 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:20:53	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:30:57	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:42:04	Neste momento iremos negociar com a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA no item 29.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/01/2025 às 11:49:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 11:59:32	Senhores licitantes, iremos voltar a negociação do item 29 para a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, devido o mesmo entra em contato, solicito prorrogação de Prazo. Conforme 9.20.1.1. do edital. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 12:05:35	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:13:45	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 29. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 12:19:54	Neste momento iremos negociar com a empresa FERNANDO UNIFORMES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:28:03	Neste momento iremos negociar com a empresa SERMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:38:25	Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:48:32	Neste momento iremos negociar com a empresa TATEX CONFECÇÕES LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:03:04	Neste momento iremos negociar com a empresa VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA nos itens 69, 87, 88 e 89.
Sistema	10/01/2025 às 13:13:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 13:20:12	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:31:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 14:49:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 13/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	13/01/2025 às 11:01:07	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 69 e 87.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:39	Senhor licitante, aceita negociar os itens 69 e 87, no item 69 no valor unitário de R\$ 20,14 e no item 87 no valor unitário de R\$ 13,71? Terá o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.20.1 do edital.
Sistema	13/01/2025 às 11:24:29	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:35:28	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:42:31	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:53:55	Neste momento iremos negociar com a empresa MD IMP E EXP LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:06:40	Neste momento iremos negociar com a empresa CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:18:40	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:25:18	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/01/2025 às 12:29:28	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:31:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:34:31	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:37:52	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:43:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 13:17:11	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 14:33:12	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 14/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	14/01/2025 às 11:01:03	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	14/01/2025 às 11:04:11	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:13:43	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:24:15	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:36:48	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:42:37	Neste momento iremos negociar com a empresa LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:52:48	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 12:11:31	Senhores licitantes, neste momento foi finalizada a fase de negociação dos itens que estão acima do estimado. Desta forma iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:32	Senhores licitantes, neste momento iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:39	Vale lembrar que todos os licitantes convocados, deverão enviar juntamente com as propostas atualizadas, tudo o que está sendo exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇOS), do Termo de Referência anexo I do Edital,
Sistema	14/01/2025 às 12:21:43	11.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar na proposta de preços, obrigatoriamente as marcas para os materiais cotados, sem houver;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:47	11.2. As propostas de preços deverão ser informadas apenas com duas casas decimais após a vírgula;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:52	11.3. O prazo mínimo de validade das propostas de preços será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:00	11.4. Os materiais deverão ter obrigatoriamente suas principais especificações descritas, sob pena de desclassificação, tais como: descrição completa, detalhada e individualizada do objeto cotado, com a indicação da procedência quando se tratar de material Importado, informando a marca, quantidade e unidade;

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/01/2025 às 12:22:10	11.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:15	11.6. Em caso de empresas revendedoras ofertar preços mais baixos que os valores praticados pela fabricante e a inexequibilidade da proposta não for flagrante, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta, apresentando:
Sistema	14/01/2025 às 12:22:18	a) Justificativa sobre o preço abaixo de custo, caso contrário, estará infringindo a ordem econômica (art. 36, § 3º, XV da Lei 12.529/2011);
Sistema	14/01/2025 às 12:22:21	b) Apresentação de notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento de preço com a fabricante dos insumos ofertados;
Sistema	14/01/2025 às 12:22:25	c) Apresentação de planilha de custos, contendo as seguintes informações: notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento do produto pela fabricante da marca apresentada, imposto sobre a venda do produto no Estado do Acre, logística e lucro.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:30	11.7. Se a proposta apresenta valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme art. 227 do Decreto estadual 11.363/2023, poderá realizar-se diligência para comprovar a exequibilidade da proposta, apresentado os documentos descritos no subitem 13.4 e 13.5 do Termo de Referência.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:35	11.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:43	11.9. Em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, em se tratando de preços, deverá ser encaminhado para este órgão realizar as respectivas diligências.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:47	11.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:51	11.11. Apresentar Certificado de Registro dos materiais ofertados na ANVISA, ou cópia da publicação no D.O.U., preferencialmente indicando o número do item a que se refere ou cópia da isenção do registro do material. Uma vez o registro expirado, o licitante deverá apresentar uma cópia da sua renovação, juntamente com uma cópia do registro vencido, sob pena de desclassificação.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:57	Vale salientar que as empresas que estiverem participando para mais de um item, deverá confeccionar uma proposta única, com todos os itens, e enviar em apenas um item, não sendo necessário anexar em todos os itens que esteja participando.
Sistema	14/01/2025 às 15:35:50	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 15/01/2024 as 11h30min, onde iremos recusar as propostas dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado. E iremos fazer a convocação dos itens 48 e 56 e no item 53 solicitar a correção do valor unitário. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	15/01/2025 às 11:31:17	Senhores licitantes bom dia
Sistema	15/01/2025 às 11:53:17	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação das propostas dos itens 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado
Sistema	15/01/2025 às 12:09:20	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	15/01/2025 às 13:34:42	Senhores licitantes, atentar para o prazo
Sistema	15/01/2025 às 15:05:34	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 17/01/2025 as 11h30min (Horário de Brasília). Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	17/01/2025 às 11:33:46	Senhores licitantes bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/01/2025 às 11:57:42	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 19. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	17/01/2025 às 12:18:10	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a negociação dos itens 31 e 34, tendo em vista os itens estarem acima do estimado.
Sistema	17/01/2025 às 12:19:31	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 34.
Sistema	17/01/2025 às 12:27:36	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:33:53	Neste momento iremos negociar com a empresa CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:42:26	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das proposta atualizadas, dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 33, 34, 48 e 56
Sistema	17/01/2025 às 15:12:25	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa para análise e emissão de parecer técnico das propostas de preços por parte do Órgão solicitante, conforme descrito no subitem 10.3 do Edital e subitem 11.12 do Termo de referência. Assim que recebermos o referido parecer, informaremos aqui no chat e encaminharemos via e-mail a todos os participantes a data da reabertura do certame.
Sistema	05/02/2025 às 13:09:57	Comunicamos aos interessados que no dia 07/02/2025 às 10h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> • Dar Ciência ao Parecer Técnico das Propostas; • E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	07/02/2025 às 10:31:35	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	07/02/2025 às 10:43:28	Senhores licitantes o parecer com os detalhamentos encontrasse disponibilizado na integra no Portal de Licitação do Estado do Acre. http://www.licitacao.ac.gov.br/editais/index.php
Sistema	07/02/2025 às 10:44:00	Prosseguindo, após analisar e dar ciência aos licitantes quanto ao resultado da PARECER TÉCNICA 3/2025/FUNDHACRE - ALMX/FUNDHACRE - DEPOL/FUNDHACRE - DIREXEC, emitido pela senhora Dalva Maria da Silva Araújo, Chefe do Setor de Almoxarifado, Portaria 057/2024
Sistema	07/02/2025 às 10:44:05	e ratificado pelo senhor Soron Angélica Steiner, Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre, FUNDHACRE, Decreto Nº 8.281 - P, de 1ª de novembro de 2024, através do Ofício nº 321/2025/FUNDHACRE, datado de 28/01/2025, parte integrante deste processo, independente de transcrição:
Sistema	07/02/2025 às 10:44:11	Para os itens 1, 2 e 3: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTAVÉL (13x3,8), (25x6) (25x7) da marca WILTEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência., sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:44:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis, (...)
Sistema	07/02/2025 às 10:44:59	(...) deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:06	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna inexequível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:45:42	Para o item 04: A licitante J. S. NUNES - LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTÁVEL (30 X 8), da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180031.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:48	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:54	Para o item 5: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA DESCARTÁVEL (40 X 12) da marca SOLMILLENNIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80937150032 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:00	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80937150032 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:12	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:31	Para o item 6, 7, 8 e 9: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, apresentou o produto AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUI 25xc3,5; 26x3,5; 27x2,5; 27x3,5 da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:37	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço para os materiais 7, 8 e 9 e dentro do levantamento para o 6, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:47:00	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:14	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para os itens 7, 8 e 9 e classificação para o item 6.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:38	Para o item 10: A licitante LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMP apresentou o produto AGULHA 18x20 da marca BD. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80689090107.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:04	Para os itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17: A licitante ALPHARAD COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHAS PARA BIOPSIAS PARA TECIDO MOLE, OSSEA E RENAL de marca MEDAX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência,
Sistema	07/02/2025 às 10:48:09	exceto no item 15 que a especificação destoa quanto a numeração que seria 15 cm para o protetor de agulha e a licitante propôs de 16 cm. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80634880053 e 80634880042 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:13	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://alpharad.com.br/produto/medeasy-agulha-de-biopsia-semi-automatica/ . Acesso: 21/01/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:48:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:21	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:22	Para o item 18, 20 e 23: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o produto CATÉTER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO de numerações 14, 18 e 24 respectivamente da marca DESCARPACK. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:27	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 10330660066 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:32	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:35	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:04	Para os itens 19, 21 e 22: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTERES 16, 20 e 22 da marca HEALCATH E POLYMED. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência., sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produtos com REGISTRO ANVISA 81499570008
Sistema	07/02/2025 às 10:50:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:50:29	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:41	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:59	Para o item 24: A licitante MD IMP E EXP LTDA, apresentou o produto ÁLCOOL ETÍLICO 70% da marca SULMAR/361230009. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 361230009.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:05	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:41	Para o item 25: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ALGODÃO HIDRÓFILO da marca POLAX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10341660006.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:47	Foi feito análise através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:55	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:52:00	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:00	Item 26: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento ALMOTOLIA BICO RET da marca BIOMEDICA. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. No entanto, entre os documentos apresentados não foi possível identificar o registro na ANVISA do respectivo material

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:53:14	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:53:18	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:53	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:57	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:29	Para o item 28: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL da marca KOLPLAST. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10237610004 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:38	Foi feita análise através do site da marca do produto: Quando se verifica a propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:41	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:57	Para o item 30: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de -AVENTAL DESCARTAVELCONFECCIONADO COM FALSOTECIDO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80175349006
Sistema	07/02/2025 às 10:55:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:08	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:11	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:22	Para o item 32: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS da marca BIOSANI. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 80286000007.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:36	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:39	Diante disso, sugerimos a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:55:53	Para os itens 33 e 34: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço CATETER PARA PERIDURAL Nª 16 da marca PORTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80228990108 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:57	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80228990108#google_vignette . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 10:56:00	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:16	Para o item 35: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10369460146 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:20	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=10369460146 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:27	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexecutável.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:31	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecutabilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:46	Para o item 36: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:50	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:57	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecutabilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:01	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nª 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:49	item 37: A licitante J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR INFLÁVEL TIPO CAIXA DE OVO, da marca DELLA VIDA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:52	Produto com REGISTRO ANVISA 82103620001.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:20	Para o item 38: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR da marca ART FLEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 81960820001.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexecutáveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:58:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:38	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:42	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:08	Para o item 39: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento COLETOR DE URINA da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470350.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:11	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:19	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:22	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:47	Para o item 40: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de BOLSA COLETORA DE URINA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80212340028. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:55	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:59:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:00:03	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:45	Para o item 44: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COLETOR UNIVERSAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10379860086. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:50	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:02:53	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:57	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:08	Para o item 43 e 56: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto COLETOR DE URINA e FITA MICROPOROSA da marca CRAL e WILTEX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10379860094 e 10150470603.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:12	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:03:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 43 e dentro do levantamento no material 56, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:03:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:26	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 43 e classificação para o item 56.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:15	Para o item 45: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA CIRÚRGICA da marca CREMER ALVA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10071150065 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:18	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=10071150065#google_vignette . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 11:04:24	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:50	Para o item 46 e 90: A licitante CIRURGICA BIOMEDICA LTDA apresentou o produto COMPRESSA DE GAZE 7,5 CM X 5 CM e MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:53	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:06	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:09	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:13	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:34	Para o item 47: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80113320012.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:45	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:49	Desse modo, fica sugerida a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:05:58	Para o item 48: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ELETRODO da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 80495510048.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:02	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:10	Para o item 49: A licitante GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP HOSP E ODONTO LTDA, apresentou o equipamento EQUIPO MACROGOTAS - PARAADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, da marca GLOMED. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante
Sistema	07/02/2025 às 11:07:13	Produto com REGISTRO ANVISA 80273450018.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:17	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna inexequível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:45	Para o item 50 e 54: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento EQUIPO MULTIVIAS e ESFIGNOMANÔMETRO da marca ADVANTIVE e PREMIUM. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa esta são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10296900113 e 80275310022 respectivamente.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:01	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:08	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:50	Para o item 51: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de EQUIPO MULTIVIAS. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10330660230.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:57	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:08:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:14	Para o item 52: A licitante CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA apresentou o produto EQUIPO PARA ARTROSCOPIA da marca MEDSONDA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80163570034 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:21	Desse modo, fica sugerida a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:09:29	Para o item 53: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento ESCOVA CIRÚRGICA - PARA LAVAGEM PRÉ- OPERATÓRIA, da marca VIC PHARMA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 576/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:49	Para o item 55: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COMPLETO da marca PREMIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80275310022 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:55	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80275310022 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:59	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:22	Para o item 57, 63 e 67: A licitante VISA O MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento ESPARADRAPO, FILTRO ANTIMICROBIANO e FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL de marcas WILTEX, SHANONG e FRADEL. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:25	Produto com REGISTRO ANVISA 10150470603, 80808489020 respectivamente, não apresentado na documentação enviada Registro ANVISA para o item 67.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:29	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:35	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:39	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:44	Para o item 58 e 59: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL GRANDE E MÉDIO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:47	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:13:57	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:00	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:14:12	Para o item 60: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:16	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:22	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:14:25	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:29	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:36	Para o item 61: A licitante MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTO, apresentou o produto ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA da marca HEMOSPON. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80322400100.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:40	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:56	Para o item 62: A licitante BE CARE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FILTRO ANTIMICROBIANO ADULTO da marca MAXICOR. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80808489020 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:07	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:26	Para o item 64: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FITA ADESIVA BRANCA PARA USO HOSPITALAR (25MM X 50M) da marca MAXICOR.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:30	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto é ISENTO conforme RDC 751/2022, como visto na documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:36	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:40	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:50	Para o item 65: A licitante DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS apresentou o insumo FITA PARA AUTOCLAVE 19 X 30 M (CIEX). No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:15:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:23	Para o item 66: A licitante CEPALAB LABORATÓRIOS S.A apresentou o produto FITA REATIVA PARA GLICEMIA acompanhado de aparelho monitor da marca MEDISIGN. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:29	Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA TIRA: 80102512254 MONITOR: 80102512238 (MODELO GH83) conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:47	Para o item 69: A licitante BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL ADULTO GG da marca BIGFRAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:51	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://loja.bigfral.com.br . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:57	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:06	Para o item 68: A licitante HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA apresentou o produto FORMALDEÍDO da marca INDALADOR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Não foi apresentado na documentação enviada pela licitante registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:09	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:15	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:17:19	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:42	Para o item 71: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o insumo FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO M da marca CACHIE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:47	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:17:50	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:52	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:00	Para o item 70 e 72: A licitante TATEX CONFECCOES LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL G E P da marca VITAPLUS/KAIROS. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos que é isento de registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:12	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para item 72, mas não para o item 70. Dessa forma, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:18:15	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:19	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 72 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 70.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:43	Para o item 73: A licitante CRUZEL COMERCIAL LTDA apresentou o insumo FRASCO PARA COLETA DE SECREÇÃO TRAQUEAL (BRONQUINHO) da marca 3P MEDICAL.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:46	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o não texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência quando em sua proposta apresenta o insumo com capacidade de 120 ml, sendo que no TR é descrito 40 ml. Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 81659440009 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:18:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:03	Desse modo, fica sugerida a desclassificação fundamentada na descrição imprecisa do material em questão, podendo a licitante reformular a proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:18	Para os itens 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento de LÂMINA nas descrições de numeração 11, 12, 15, 21, 22, 23 e 24, marca WILTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470101.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:21	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:25	Para o item 82, 83, 84, 85 e 86: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto LUVA CIRURGICA ESTERIL de numerações 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; e 8,5 da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80495510085.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:28	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:37	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 82 e dentro do levantamento para os demais, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:19:40	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:43	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade para o item 82 e classificação para os itens 83, 84, 85 e 86.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:34	Para o item 91 e 95: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento SERINGA DESCARTÁVEL da marca WILTEX e SR. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80026180014.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:21:44	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:48	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:10	Para o item 92, 93, 94: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto SERINGA de numerações 3, 5, e 10 ml da marca SALDANHA RODRIGUES. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:13	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:21	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 92 e 94 e dentro do levantamento para o 93, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:22:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade para os item 92 e 94 e classificação para o item 93.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:49	Para o item 96: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto SERINGA DESCARTÁVEL ESTERIL da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:55	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:05	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:08	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:23:20	Para o item 97 e 98: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA ALCÓOLICO E DE 2% DEGERMANTE da marca RIOQUIMICA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 10432300014.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:24	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:33	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:48	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:03	Para o item 99: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA ALCOÓLICA 1000ML (TINTURA) - PARA ANTISEPSIA DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:06	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:09	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:22	Para o item 100: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA ALCOÓLICA 1000ML - PARA DEGERMAÇÃO DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:31	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:39	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:58	Para o item 101, 102 e 103: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento TERMOMETRO, ABAIXADOR DE LÍNGUA E MÁSCARA CIRURGICA da marca G TECH, THEOTO E KDU.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:01	Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80275310040, 80002369003 e 82090750006.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:08	Quando se verifica as propostas de preço do item 101 comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5do TR, para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:25:11	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Nessa linha, os itens 102 e 103 estão claramente inexequíveis.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:16	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 101 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para 102 e 103.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:25:38	Senhores licitantes, está é o Parecer.
Sistema	07/02/2025 às 11:28:17	Neste momento iremos fazer a aceitação dos itens 4, 6, 10, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 30, 32, 33, 34, 37, 38, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 65, 68, 69, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 91, 93, 95, 99, 100, 101. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:41:36	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:56:40	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73 e solicito a documentação que comprova a viabilidade das propostas dos itens nº 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 24, 25, 35, 36, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 70, 82, 90, 92, 94, 96, 97, 98, 102 e 103.
Sistema	07/02/2025 às 14:45:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10 de fevereiro de 2025 as 11h30min (Horário de Brasília).
Sistema	10/02/2025 às 11:31:43	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/02/2025 às 11:32:42	Neste momento iremos fazer a verificação dos documentos encaminhados
Sistema	10/02/2025 às 11:59:20	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 59 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:10:40	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 73 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:29:15	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 102 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:41:41	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	11/02/2025 às 14:12:24	Senhores licitantes, devido um problema técnico no Certificado digital do Pregoeiro Oficial deste certame, não foi possível mante logado na sessão do dia 10/02/2025, desta forma a sessão ficara suspensa e assim que possível iremos marcar a reabertura, onde será divulgado no portal do comprasgov, no portal de licitação do estado do acre e no e-mail cadastrado no sistema. Desde agradecemos atenção e a compreensão de todos.
Sistema	06/03/2025 às 09:49:28	Comunicamos aos interessados que no dia 10/03/2025 às 11h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> • Dar continuidade a sessão; • E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	10/03/2025 às 11:31:39	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/03/2025 às 11:31:52	Neste momento daremos continuidade a sessão.
Sistema	10/03/2025 às 12:45:32	Senhores licitantes, atentar para os prazo
Sistema	10/03/2025 às 16:02:48	Senhores licitantes a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 11/03/2025 as 10h30min (Horário de Brasília).
Sistema	11/03/2025 às 10:31:18	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	11/03/2025 às 10:31:49	Senhores licitantes, para darmos celeridade informamos que as empresa que enviaram suas documentações de habilitação, já foram todas analisadas.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:27	As empresas que têm itens com parecer Favorável e não encaminharam suas documentações de habilitação, serão convocar neste momento para o envio das documentações de habilitação.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:44	Os itens que forem habilitados e não estiverem em recurso serão encaminhados para adjudicação e habilitação. Agradecemos desde já a atenção e compreensão de todos.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2025 às 10:33:36	Os demais itens que não tiveram o parecer favorável, e não foram encaminhadas as propostas atualizadas, iremos fazer uma nova convocação para as licitantes subsequentes. Assim que tivermos as proposta, iremos encaminhar para o órgão demandante.
Sistema	11/03/2025 às 11:00:59	Senhores licitantes, após análise nas documentações de habilitação, foram consideradas habilitadas as empresas: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA; CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:11	CEPALAB LABORATORIOS S.A; CIRURGICA BIOMEDICA LTDA; DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA; J. S. NUNES LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:15	J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; RIOQUIMICA S.A.; TATEX CONFECÇOES LTDA.
Sistema	11/03/2025 às 11:03:51	Neste momento iremos fazer a habilitação via sistema, após o encerramento do prazo de Intenção de recurso, iremos fazer as convocações das documentações de habilitação das empresas: CRUZEL COMERCIAL LTDA; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD e JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 09:15:00	Abertura da sessão pública
08/01/2025 às 12:04:42	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 93 - Seringa laboratório

Seringa Laboratório Tipo: Tipo Ponteira , Material: Polipropileno , Capacidade: 50 ML, Graduação: Graduada , Adicional: Para Pipeta Repetição , Tipo Uso: Descartável , Embalagem: Embalagem Individual

Quantidade:	115200	Valor estimado:	R\$ 0,3600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 41.472,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.653.***-*0 - JOELSON QUEIROZ SOUZA AMORIM para MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.389.400/0001-84, melhor lance: R\$ 0,2000 (unitário) / R\$ 23.040,0000 (total)

Propostas do Item 93

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.772.464/0001-75 - ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 0,3200 (unitário) R\$ 36.864,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SR Modelo/versão: SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CAPACIDA Valor proposta: R\$ 0,4200 (unitário) R\$ 48.384,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 115200
10.761.735/0001-91 - BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: GO	R\$ 0,7800 (unitário) R\$ 89.856,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DESCARPACK Modelo/versão: SERINGA 5ML AG 25X7 LUER SLIP Valor proposta: R\$ 0,7800 (unitário) R\$ 89.856,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 115200
02.683.235/0001-50 - CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: GO	R\$ 0,3800 (unitário) R\$ 43.776,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MEDIX- Modelo/versão: SERINGA Valor proposta: R\$ 0,4100 (unitário) R\$ 47.232,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 115200
52.824.013/0001-89 - FEDERAL MED - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R\$ 0,2900 (unitário) R\$ 33.408,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: SERINGA 5 ML COM AGULHA 25X7 SLIP Valor proposta: R\$ 10,0000 (unitário) R\$ 1.152.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 115200

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.472.278/0001-64 - GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: RS	R\$ 0,2800 (unitário) R\$ 32.256,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: INJEX Modelo/versão: INJEX Valor proposta: R\$ 0,3000 (unitário) R\$ 34.560,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 115200
39.707.683/0001-57 - GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD Benefício Me/Epp: Não UF endereço: PR	R\$ 0,2300 (unitário) R\$ 26.496,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DESCARPACK - ANVISA:0.010.330.660.04-6 Modelo/versão: DESCARPACK - ANVISA:0.010.330.660.04-6 Valor proposta: R\$ 0,2300 (unitário) R\$ 26.496,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 115200
08.774.906/0001-75 - HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: GO	R\$ 0,2700 (unitário) R\$ 31.104,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SR Modelo/versão: SERINGA HIPODÉRMICADESCARTÁVEL, ESTÉRIL.CAPACIDADE Valor proposta: R\$ 0,5000 (unitário) R\$ 57.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 115200
42.291.390/0001-46 - INFINITY PHARMA INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: DF	R\$ 0,3100 (unitário) R\$ 35.712,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: SERINGA 5 ML COM AGULHA 25X7 SLIP Valor proposta: R\$ 10,0000 (unitário) R\$ 1.152.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 115200
40.802.993/0001-30 - J. S. NUNES LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AC	R\$ 0,2300 (unitário) R\$ 26.496,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SALDANHA RODRIGUES Modelo/versão: ESTERIL Valor proposta: R\$ 0,3100 (unitário) R\$ 35.712,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 115200

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.896.988/0001-75 - J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 0,3300 (unitário) R\$ 38.016,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: MEDIX Valor proposta: R\$ 0,3300 (unitário) R\$ 38.016,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 115200
46.019.525/0001-70 - JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 0,2900 (unitário) R\$ 33.408,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SR Modelo/versão: SR Valor proposta: R\$ 0,2900 (unitário) R\$ 33.408,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 115200
03.033.345/0001-30 - LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AC	R\$ 0,3100 (unitário) R\$ 35.712,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BD Modelo/versão: Seringa laboratório Valor proposta: R\$ 0,3800 (unitário) R\$ 43.776,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 115200
94.389.400/0001-84 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: RS	R\$ 0,2000 (unitário) R\$ 23.040,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: SALDANHA RODRIGUES Modelo/versão: SALDANHA RODRIGUES Valor proposta: R\$ 5,0000 (unitário) R\$ 576.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 115200
27.664.758/0001-80 - MD IMP E EXP LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 0,2500 (unitário) R\$ 28.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SALDANHA E RODRIGUES Modelo/versão: 05ML Valor proposta: R\$ 0,3600 (unitário) R\$ 41.472,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 115200
45.282.739/0001-71 - MULTIMEDIK DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 0,4000 (unitário) R\$ 46.080,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SR Modelo/versão: 05.0192 Valor proposta: R\$ 1,0000 (unitário) R\$ 115.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 115200

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.456.296/0001-62 - TECPLUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 0,2900 (unitário) R\$ 33.408,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: MEDIX Valor proposta: R\$ 0,2900 (unitário) R\$ 33.408,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 115200
26.657.981/0001-38 - VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 0,2100 (unitário) R\$ 24.192,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SR Modelo/versão: SR Valor proposta: R\$ 0,2100 (unitário) R\$ 24.192,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 115200

Lances do Item 93

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 10:15:02	94.389.400/0001-84	R\$ 0,2000
08/01/2025 às 10:15:59	40.802.993/0001-30	R\$ 0,2300
08/01/2025 às 10:16:56	45.282.739/0001-71	R\$ 0,4000
08/01/2025 às 10:16:56	03.033.345/0001-30	R\$ 0,3100
08/01/2025 às 10:17:03	27.664.758/0001-80	R\$ 0,2500
08/01/2025 às 10:17:12	17.472.278/0001-64	R\$ 0,2800
08/01/2025 às 10:20:04	02.683.235/0001-50	R\$ 0,3800
08/01/2025 às 10:22:45	42.291.390/0001-46	R\$ 0,3100
08/01/2025 às 10:23:19	33.772.464/0001-75	R\$ 0,3200
08/01/2025 às 10:23:29	52.824.013/0001-89	R\$ 0,2900
08/01/2025 às 10:23:45	08.774.906/0001-75	R\$ 0,2700

Mensagens do chat do Item 93

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 10:14:59	O item 93 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/01/2025 às 10:25:46	O item 93 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	08/01/2025 às 10:28:28	O item 93 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 26.657.981/0001-38	08/01/2025 às 10:28:28	Sr. Fornecedor VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CPF/CNPJ 26.657.981/0001-38, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 93 até às 10:33:28 do dia 08/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 10:29:46	O item 93 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 10:29:46 de 08/01/2025. O fornecedor VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CPF/CNPJ 26.657.981/0001-38 desistiu de enviar o lance.
Sistema	08/01/2025 às 10:29:46	O item 93 está encerrado.
Sistema	07/02/2025 às 11:39:50	O item 93 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/02/2025 11:49:50.
Sistema	11/03/2025 às 11:10:03	O item 93 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2025 11:20:03.

Eventos do Item 93

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 10:14:59	Item aberto para lances.
08/01/2025 às 10:25:46	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
08/01/2025 às 10:28:28	Item com etapa aberta encerrada.
08/01/2025 às 10:28:28	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
08/01/2025 às 10:29:46	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 10:29:46 de 08/01/2025. O fornecedor VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CPF/CNPJ: 26.657.981/0001-38 desistiu de enviar o lance.
08/01/2025 às 10:29:46	Item encerrado para lances.
07/02/2025 às 11:39:50	Fornecedor MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.389.400/0001-84 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 0,2000.
11/03/2025 às 11:10:03	Fornecedor MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.389.400/0001-84 foi habilitado.
11/03/2025 às 11:22:12	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927996 - EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOL

PREGÃO 90223/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AC
Objeto da compra:	REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Material Medico Hospitalar, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.		
Entrega de propostas:	De 18/12/2024 às 08:00 até 08/01/2025 às 09:15		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/01/2025 às 09:15 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 09:15:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 12:04:43	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/01/2025 às 12:05:18	Senhores licitantes bom dia, me chamo Joelson Queiroz Souza Amorim, sou o Pregoeiro/Agente de Contratação oficial desta sessão.
Sistema	08/01/2025 às 12:08:18	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a consulta SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes. Desta forma solicito que todos mantenha-se logados.
Sistema	08/01/2025 às 13:24:43	Senhores licitantes, estamos realizando a consulta nos sistemas SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes e após iremos fazer a relações de vencedores de cada item.
Sistema	08/01/2025 às 13:26:57	Desta forma a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 09/01/2025 as 11h (horário de Brasília), onde iremos fazer a negociação dos itens que estão acima do estimado e logo após iremos para a fase de convocação das propostas atualizadas. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:02:28	Senhores licitantes bom dia, neste momento daremos continuidade a sessão. Solicitamos que todos os licitantes se mantenham logados. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:03:16	Senhores licitantes, foi verificado que os itens 27, 29, 69, 87, 88 e 89 estão acima do estimado, desta forma iremos começar a fase de negociação dos referidos itens. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:08:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 11:17:39	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 11:28:13	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD no item 87.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/01/2025 às 11:39:07	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 11:50:28	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 11:55:19	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:04:23	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:13:24	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD nos itens 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 12:23:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:29:04	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:38:41	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 12:49:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:00:14	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:08:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89
Sistema	09/01/2025 às 13:22:01	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 13:34:26	Neste momento iremos negociar com a empresa NEO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:44:40	Neste momento iremos negociar com a empresa NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:56:18	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:00:45	Senhores licitantes bom dia
Sistema	10/01/2025 às 11:01:12	Neste momento daremos continuidade a fase de negociação.
Sistema	10/01/2025 às 11:01:28	Senhores licitantes, vale ressaltar que essa sessão não será suspensão para o horário de almoço. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:02:19	Neste momento iremos negociar com a empresa PORTO 71 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:20:53	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:30:57	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:42:04	Neste momento iremos negociar com a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA no item 29.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/01/2025 às 11:49:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 11:59:32	Senhores licitantes, iremos voltar a negociação do item 29 para a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, devido o mesmo entra em contanto, solicito prorrogação de Prazo. Conforme 9.20.1.1. do edital. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 12:05:35	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:13:45	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 29. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 12:19:54	Neste momento iremos negociar com a empresa FERNANDO UNIFORMES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:28:03	Neste momento iremos negociar com a empresa SERMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:38:25	Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:48:32	Neste momento iremos negociar com a empresa TATEX CONFECÇÕES LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:03:04	Neste momento iremos negociar com a empresa VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA nos itens 69, 87, 88 e 89.
Sistema	10/01/2025 às 13:13:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 13:20:12	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:31:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 14:49:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 13/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	13/01/2025 às 11:01:07	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 69 e 87.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:39	Senhor licitante, aceita negociar os itens 69 e 87, no item 69 no valor unitário de R\$ 20,14 e no item 87 no valor unitário de R\$ 13,71? Terá o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.20.1 do edital.
Sistema	13/01/2025 às 11:24:29	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:35:28	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:42:31	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:53:55	Neste momento iremos negociar com a empresa MD IMP E EXP LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:06:40	Neste momento iremos negociar com a empresa CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:18:40	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:25:18	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/01/2025 às 12:29:28	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:31:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:34:31	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:37:52	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:43:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 13:17:11	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 14:33:12	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 14/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	14/01/2025 às 11:01:03	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	14/01/2025 às 11:04:11	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:13:43	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:24:15	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:36:48	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:42:37	Neste momento iremos negociar com a empresa LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:52:48	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 12:11:31	Senhores licitantes, neste momento foi finalizada a fase de negociação dos itens que estão acima do estimado. Desta forma iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:32	Senhores licitantes, neste momento iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:39	Vale lembrar que todos os licitantes convocados, deverão enviar juntamente com as propostas atualizadas, tudo o que está sendo exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇOS), do Termo de Referência anexo I do Edital,
Sistema	14/01/2025 às 12:21:43	11.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar na proposta de preços, obrigatoriamente as marcas para os materiais cotados, sem houver;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:47	11.2. As propostas de preços deverão ser informadas apenas com duas casas decimais após a vírgula;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:52	11.3. O prazo mínimo de validade das propostas de preços será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:00	11.4. Os materiais deverão ter obrigatoriamente suas principais especificações descritas, sob pena de desclassificação, tais como: descrição completa, detalhada e individualizada do objeto cotado, com a indicação da procedência quando se tratar de material Importado, informando a marca, quantidade e unidade;

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/01/2025 às 12:22:10	11.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:15	11.6. Em caso de empresas revendedoras ofertar preços mais baixos que os valores praticados pela fabricante e a inexequibilidade da proposta não for flagrante, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta, apresentando:
Sistema	14/01/2025 às 12:22:18	a) Justificativa sobre o preço abaixo de custo, caso contrário, estará infringindo a ordem econômica (art. 36, § 3º, XV da Lei 12.529/2011);
Sistema	14/01/2025 às 12:22:21	b) Apresentação de notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento de preço com a fabricante dos insumos ofertados;
Sistema	14/01/2025 às 12:22:25	c) Apresentação de planilha de custos, contendo as seguintes informações: notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento do produto pela fabricante da marca apresentada, imposto sobre a venda do produto no Estado do Acre, logística e lucro.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:30	11.7. Se a proposta apresenta valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme art. 227 do Decreto estadual 11.363/2023, poderá realizar-se diligência para comprovar a exequibilidade da proposta, apresentado os documentos descritos no subitem 13.4 e 13.5 do Termo de Referência.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:35	11.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:43	11.9. Em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, em se tratando de preços, deverá ser encaminhado para este órgão realizar as respectivas diligências.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:47	11.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:51	11.11. Apresentar Certificado de Registro dos materiais ofertados na ANVISA, ou cópia da publicação no D.O.U., preferencialmente indicando o número do item a que se refere ou cópia da isenção do registro do material. Uma vez o registro expirado, o licitante deverá apresentar uma cópia da sua renovação, juntamente com uma cópia do registro vencido, sob pena de desclassificação.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:57	Vale salientar que as empresas que estiverem participando para mais de um item, deverá confeccionar uma proposta única, com todos os itens, e enviar em apenas um item, não sendo necessário anexar em todos os itens que esteja participando.
Sistema	14/01/2025 às 15:35:50	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 15/01/2024 as 11h30min, onde iremos recusar as propostas dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado. E iremos fazer a convocação dos itens 48 e 56 e no item 53 solicitar a correção do valor unitário. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	15/01/2025 às 11:31:17	Senhores licitantes bom dia
Sistema	15/01/2025 às 11:53:17	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação das propostas dos itens 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado
Sistema	15/01/2025 às 12:09:20	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	15/01/2025 às 13:34:42	Senhores licitantes, atentar para o prazo
Sistema	15/01/2025 às 15:05:34	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 17/01/2025 as 11h30min (Horário de Brasília). Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	17/01/2025 às 11:33:46	Senhores licitantes bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/01/2025 às 11:57:42	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 19. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	17/01/2025 às 12:18:10	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a negociação dos itens 31 e 34, tendo em vista os itens estarem acima do estimado.
Sistema	17/01/2025 às 12:19:31	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 34.
Sistema	17/01/2025 às 12:27:36	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:33:53	Neste momento iremos negociar com a empresa CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:42:26	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das proposta atualizadas, dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 33, 34, 48 e 56
Sistema	17/01/2025 às 15:12:25	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa para análise e emissão de parecer técnico das propostas de preços por parte do Órgão solicitante, conforme descrito no subitem 10.3 do Edital e subitem 11.12 do Termo de referência. Assim que recebermos o referido parecer, informaremos aqui no chat e encaminharemos via e-mail a todos os participantes a data da reabertura do certame.
Sistema	05/02/2025 às 13:09:57	Comunicamos aos interessados que no dia 07/02/2025 às 10h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> • Dar Ciência ao Parecer Técnico das Propostas; • E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	07/02/2025 às 10:31:35	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	07/02/2025 às 10:43:28	Senhores licitantes o parecer com os detalhamentos encontrasse disponibilizado na integra no Portal de Licitação do Estado do Acre. http://www.licitacao.ac.gov.br/editais/index.php
Sistema	07/02/2025 às 10:44:00	Prosseguindo, após analisar e dar ciência aos licitantes quanto ao resultado da PARECER TÉCNICA 3/2025/FUNDHACRE - ALMX/FUNDHACRE - DEPOL/FUNDHACRE - DIREXEC, emitido pela senhora Dalva Maria da Silva Araújo, Chefe do Setor de Almoxarifado, Portaria 057/2024
Sistema	07/02/2025 às 10:44:05	e ratificado pelo senhor Soron Angélica Steiner, Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre, FUNDHACRE, Decreto Nº 8.281 - P, de 1ª de novembro de 2024, através do Ofício nº 321/2025/FUNDHACRE, datado de 28/01/2025, parte integrante deste processo, independente de transcrição:
Sistema	07/02/2025 às 10:44:11	Para os itens 1, 2 e 3: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTAVÉL (13x3,8), (25x6) (25x7) da marca WILTEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência., sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:44:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis, (...)
Sistema	07/02/2025 às 10:44:59	(...) deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:06	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna inexequível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:45:42	Para o item 04: A licitante J. S. NUNES - LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTÁVEL (30 X 8), da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180031.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:48	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:54	Para o item 5: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA DESCARTÁVEL (40 X 12) da marca SOLMILLENNIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80937150032 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:00	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80937150032 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:12	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:31	Para o item 6, 7, 8 e 9: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, apresentou o produto AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUI 25xc3,5; 26x3,5; 27x2,5; 27x3,5 da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:37	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço para os materiais 7, 8 e 9 e dentro do levantamento para o 6, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:47:00	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:14	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para os itens 7, 8 e 9 e classificação para o item 6.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:38	Para o item 10: A licitante LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMP apresentou o produto AGULHA 18x20 da marca BD. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80689090107.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:04	Para os itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17: A licitante ALPHARAD COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHAS PARA BIOPSIAS PARA TECIDO MOLE, OSSEA E RENAL de marca MEDAX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência,
Sistema	07/02/2025 às 10:48:09	exceto no item 15 que a especificação destoa quanto a numeração que seria 15 cm para o protetor de agulha e a licitante propôs de 16 cm. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80634880053 e 80634880042 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:13	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://alpharad.com.br/produto/medeasy-agulha-de-biopsia-semi-automatica/ . Acesso: 21/01/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:48:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:21	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:22	Para o item 18, 20 e 23: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o produto CATÉTER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO de numerações 14, 18 e 24 respectivamente da marca DESCARPACK. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:27	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 10330660066 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:32	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:35	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:04	Para os itens 19, 21 e 22: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTERES 16, 20 e 22 da marca HEALCATH E POLYMED. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência., sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produtos com REGISTRO ANVISA 81499570008
Sistema	07/02/2025 às 10:50:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:50:29	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:41	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:59	Para o item 24: A licitante MD IMP E EXP LTDA, apresentou o produto ÁLCOOL ETÍLICO 70% da marca SULMAR/361230009. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 361230009.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:05	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:41	Para o item 25: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ALGODÃO HIDRÓFILO da marca POLAX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10341660006.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:47	Foi feito análise através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:55	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:52:00	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:00	Item 26: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento ALMOTOLIA BICO RET da marca BIOMEDICA. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. No entanto, entre os documentos apresentados não foi possível identificar o registro na ANVISA do respectivo material

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:53:14	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:53:18	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:53	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:57	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:29	Para o item 28: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL da marca KOLPLAST. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10237610004 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:38	Foi feita análise através do site da marca do produto: Quando se verifica a propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:41	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:57	Para o item 30: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de -AVENTAL DESCARTAVELCONFECCIONADO COM FALSOTECIDO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80175349006
Sistema	07/02/2025 às 10:55:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:08	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:11	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:22	Para o item 32: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS da marca BIOSANI. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 80286000007.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:36	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:39	Diante disso, sugerimos a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:55:53	Para os itens 33 e 34: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço CATETER PARA PERIDURAL Nª 16 da marca PORTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80228990108 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:57	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80228990108#google_vignette . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 10:56:00	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:16	Para o item 35: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10369460146 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:20	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=10369460146 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:27	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexecuível.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:31	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:46	Para o item 36: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:50	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:57	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:01	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nª 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:49	item 37: A licitante J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR INFLÁVEL TIPO CAIXA DE OVO, da marca DELLA VIDA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:52	Produto com REGISTRO ANVISA 82103620001.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:20	Para o item 38: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR da marca ART FLEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 81960820001.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexecuíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:58:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:38	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:42	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:08	Para o item 39: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento COLETOR DE URINA da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470350.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:11	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:19	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:22	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:47	Para o item 40: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de BOLSA COLETORA DE URINA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80212340028. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:55	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:59:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:00:03	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:45	Para o item 44: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COLETOR UNIVERSAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10379860086. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:50	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:02:53	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:57	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:08	Para o item 43 e 56: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto COLETOR DE URINA e FITA MICROPOROSA da marca CRAL e WILTEX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10379860094 e 10150470603.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:12	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:03:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 43 e dentro do levantamento no material 56, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:03:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:26	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 43 e classificação para o item 56.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:15	Para o item 45: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA CIRÚRGICA da marca CREMER ALVA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10071150065 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:18	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=10071150065#google_vignette . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 11:04:24	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:50	Para o item 46 e 90: A licitante CIRURGICA BIOMEDICA LTDA apresentou o produto COMPRESSA DE GAZE 7,5 CM X 5 CM e MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:53	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:06	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:09	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:13	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:34	Para o item 47: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80113320012.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:45	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:49	Desse modo, fica sugerida a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:05:58	Para o item 48: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ELETRODO da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 80495510048.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:02	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:10	Para o item 49: A licitante GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP HOSP E ODONTO LTDA, apresentou o equipamento EQUIPO MACROGOTAS - PARAADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, da marca GLOMED. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante
Sistema	07/02/2025 às 11:07:13	Produto com REGISTRO ANVISA 80273450018.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:17	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna inexequível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:45	Para o item 50 e 54: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento EQUIPO MULTIVIAS e ESFIGNOMANÔMETRO da marca ADVANTIVE e PREMIUM. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa esta são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10296900113 e 80275310022 respectivamente.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:01	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:08	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:50	Para o item 51: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de EQUIPO MULTIVIAS. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10330660230.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:57	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:08:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:14	Para o item 52: A licitante CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA apresentou o produto EQUIPO PARA ARTROSCOPIA da marca MEDSONDA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80163570034 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:21	Desse modo, fica sugerida a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:09:29	Para o item 53: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento ESCOVA CIRÚRGICA - PARA LAVAGEM PRÉ- OPERATÓRIA, da marca VIC PHARMA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 576/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:49	Para o item 55: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COMPLETO da marca PREMIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80275310022 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:55	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80275310022 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:59	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:22	Para o item 57, 63 e 67: A licitante VISA O MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento ESPARADRAPO, FILTRO ANTIMICROBIANO e FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL de marcas WILTEX, SHANONG e FRADEL. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:25	Produto com REGISTRO ANVISA 10150470603, 80808489020 respectivamente, não apresentado na documentação enviada Registro ANVISA para o item 67.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:29	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:35	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:39	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:44	Para o item 58 e 59: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL GRANDE E MÉDIO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:47	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:13:57	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:00	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:14:12	Para o item 60: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:16	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:22	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:14:25	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:29	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:36	Para o item 61: A licitante MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTO, apresentou o produto ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA da marca HEMOSPON. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80322400100.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:40	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:56	Para o item 62: A licitante BE CARE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FILTRO ANTIMICROBIANO ADULTO da marca MAXICOR. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80808489020 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:07	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:26	Para o item 64: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FITA ADESIVA BRANCA PARA USO HOSPITALAR (25MM X 50M) da marca MAXICOR.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:30	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto é ISENTO conforme RDC 751/2022, como visto na documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:36	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:40	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:50	Para o item 65: A licitante DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS apresentou o insumo FITA PARA AUTOCLAVE 19 X 30 M (CIEX). No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:15:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:23	Para o item 66: A licitante CEPALAB LABORATÓRIOS S.A apresentou o produto FITA REATIVA PARA GLICEMIA acompanhado de aparelho monitor da marca MEDISIGN. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:29	Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA TIRA: 80102512254 MONITOR: 80102512238 (MODELO GH83) conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:47	Para o item 69: A licitante BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL ADULTO GG da marca BIGFRAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:51	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://loja.bigfral.com.br . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:57	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:06	Para o item 68: A licitante HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA apresentou o produto FORMALDEÍDO da marca INDALADOR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Não foi apresentado na documentação enviada pela licitante registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:09	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:15	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:17:19	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:42	Para o item 71: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o insumo FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO M da marca CACHIE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:47	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:17:50	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:52	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:00	Para o item 70 e 72: A licitante TATEX CONFECCOES LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL G E P da marca VITAPLUS/KAIROS. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos que é isento de registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:12	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para item 72, mas não para o item 70. Dessa forma, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:18:15	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:19	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 72 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 70.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:43	Para o item 73: A licitante CRUZEL COMERCIAL LTDA apresentou o insumo FRASCO PARA COLETA DE SECREÇÃO TRAQUEAL (BRONQUINHO) da marca 3P MEDICAL.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:46	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o não texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência quando em sua proposta apresenta o insumo com capacidade de 120 ml, sendo que no TR é descrito 40 ml. Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 81659440009 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:18:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:03	Desse modo, fica sugerida a desclassificação fundamentada na descrição imprecisa do material em questão, podendo a licitante reformular a proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:18	Para os itens 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento de LÂMINA nas descrições de numeração 11, 12, 15, 21, 22, 23 e 24, marca WILTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470101.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:21	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:25	Para o item 82, 83, 84, 85 e 86: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto LUVA CIRURGICA ESTERIL de numerações 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; e 8,5 da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80495510085.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:28	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:37	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 82 e dentro do levantamento para os demais, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:19:40	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:43	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade para o item 82 e classificação para os itens 83, 84, 85 e 86.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:34	Para o item 91 e 95: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento SERINGA DESCARTÁVEL da marca WILTEX e SR. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80026180014.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:21:44	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:48	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:10	Para o item 92, 93, 94: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto SERINGA de numerações 3, 5, e 10 ml da marca SALDANHA RODRIGUES. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:13	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:21	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 92 e 94 e dentro do levantamento para o 93, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:22:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade para os item 92 e 94 e classificação para o item 93.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:49	Para o item 96: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto SERINGA DESCARTÁVEL ESTERIL da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:55	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:05	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:08	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:23:20	Para o item 97 e 98: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA ALCÓOLICO E DE 2% DEGERMANTE da marca RIOQUIMICA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 10432300014.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:24	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:33	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:48	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:03	Para o item 99: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA ALCOÓLICA 1000ML (TINTURA) - PARA ANTISEPSIA DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:06	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:09	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:22	Para o item 100: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA ALCOÓLICA 1000ML - PARA DEGERMAÇÃO DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:31	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:39	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:58	Para o item 101, 102 e 103: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento TERMOMETRO, ABAIXADOR DE LÍNGUA E MÁSCARA CIRURGICA da marca G TECH, THEOTO E KDU.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:01	Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80275310040, 80002369003 e 82090750006.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:08	Quando se verifica as propostas de preço do item 101 comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5do TR, para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:25:11	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Nessa linha, os itens 102 e 103 estão claramente inexequíveis.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:16	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 101 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para 102 e 103.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:25:38	Senhores licitantes, está é o Parecer.
Sistema	07/02/2025 às 11:28:17	Neste momento iremos fazer a aceitação dos itens 4, 6, 10, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 30, 32, 33, 34, 37, 38, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 65, 68, 69, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 91, 93, 95, 99, 100, 101. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:41:36	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:56:40	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73 e solicito a documentação que comprova a viabilidade das propostas dos itens nº 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 24, 25, 35, 36, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 70, 82, 90, 92, 94, 96, 97, 98, 102 e 103.
Sistema	07/02/2025 às 14:45:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10 de fevereiro de 2025 as 11h30min (Horário de Brasília).
Sistema	10/02/2025 às 11:31:43	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/02/2025 às 11:32:42	Neste momento iremos fazer a verificação dos documentos encaminhados
Sistema	10/02/2025 às 11:59:20	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 59 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:10:40	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 73 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:29:15	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 102 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:41:41	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	11/02/2025 às 14:12:24	Senhores licitantes, devido um problema técnico no Certificado digital do Pregoeiro Oficial deste certame, não foi possível mante logado na sessão do dia 10/02/2025, desta forma a sessão ficara suspensa e assim que possível iremos marcar a reabertura, onde será divulgado no portal do compprasgov, no portal de licitação do estado do acre e no e-mail cadastrado no sistema. Desde agradecemos atenção e a compreensão de todos.
Sistema	06/03/2025 às 09:49:28	Comunicamos aos interessados que no dia 10/03/2025 às 11h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> • Dar continuidade a sessão; • E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	10/03/2025 às 11:31:39	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/03/2025 às 11:31:52	Neste momento daremos continuidade a sessão.
Sistema	10/03/2025 às 12:45:32	Senhores licitantes, atentar para os prazo
Sistema	10/03/2025 às 16:02:48	Senhores licitantes a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 11/03/2025 as 10h30min (Horário de Brasília).
Sistema	11/03/2025 às 10:31:18	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	11/03/2025 às 10:31:49	Senhores licitantes, para darmos celeridade informamos que as empresa que enviaram suas documentações de habilitação, já foram todas analisadas.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:27	As empresas que têm itens com parecer Favorável e não encaminharam suas documentações de habilitação, serão convocar neste momento para o envio das documentações de habilitação.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:44	Os itens que forem habilitados e não estiverem em recurso serão encaminhados para adjudicação e habilitação. Agradecemos desde já a atenção e compreensão de todos.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2025 às 10:33:36	Os demais itens que não tiveram o parecer favorável, e não foram encaminhadas as propostas atualizadas, iremos fazer uma nova convocação para as licitantes subsequentes. Assim que tivermos as proposta, iremos encaminhar para o órgão demandante.
Sistema	11/03/2025 às 11:00:59	Senhores licitantes, após análise nas documentações de habilitação, foram consideradas habilitadas as empresas: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA; CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:11	CEPALAB LABORATORIOS S.A; CIRURGICA BIOMEDICA LTDA; DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA; J. S. NUNES LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:15	J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; RIOQUIMICA S.A.; TATEX CONFECÇOES LTDA.
Sistema	11/03/2025 às 11:03:51	Neste momento iremos fazer a habilitação via sistema, após o encerramento do prazo de Intenção de recurso, iremos fazer as convocações das documentações de habilitação das empresas: CRUZEL COMERCIAL LTDA; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD e JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 09:15:00	Abertura da sessão pública
08/01/2025 às 12:04:42	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 99 - Mercaptoetanol

Mercaptoetanol Aspecto Físico: Líquido Incolor, Odor Desagradável , Fórmula Química: C2h6so , Peso Molecular: 78,13 G/MOL, Teor Pureza: Pureza Mínima De 99% , Número De Referência Química: Cas 60-24-2

Quantidade:	43	Valor estimado:	R\$ 115,1900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Litro		R\$ 4.953,1700 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.653.***-*0 - JOELSON QUEIROZ SOUZA AMORIM para J. S. NUNES LTDA, CNPJ 40.802.993/0001-30, melhor lance: R\$ 48,4100 (unitário) / R\$ 2.081,6300 (total)

Propostas do Item 99

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.772.464/0001-75 - ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 83,9900 (unitário) R\$ 3.611,5700 (total)	-
Marca/Fabricante: VIC PHARMA Modelo/versão: SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA ALCOÓLICA 1000ML (TINTURA) - Valor proposta: R\$ 100,0000 (unitário) R\$ 4.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 43	
06.987.995/0001-02 - BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AC	R\$ 59,0000 (unitário) R\$ 2.537,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: VIC PHARMA Modelo/versão: VIC PHARMA Valor proposta: R\$ 68,9900 (unitário) R\$ 2.966,5700 (total) Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 43	
40.802.993/0001-30 - J. S. NUNES LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AC	R\$ 48,4100 (unitário) R\$ 2.081,6300 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: VIC PHARMA Modelo/versão: FRASCO DE 1000ML Valor proposta: R\$ 63,3100 (unitário) R\$ 2.722,3300 (total) Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 43	
27.896.988/0001-75 - J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 73,3000 (unitário) R\$ 3.151,9000 (total)	-
Marca/Fabricante: VIC PHARMA Modelo/versão: VIC PHARMA Valor proposta: R\$ 73,3000 (unitário) R\$ 3.151,9000 (total) Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 43	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.033.345/0001-30 - LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AC	R\$ 84,0000 (unitário) R\$ 3.612,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: RIO QUIMICA Modelo/versão: Mercaptoetanol Valor proposta: R\$ 105,0000 (unitário) R\$ 4.515,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 43
51.885.451/0001-94 - LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAUDE E PESQUISAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 59,9900 (unitário) R\$ 2.579,5700 (total)	-
Marca/Fabricante: VIC PHARMA Modelo/versão: VIC PHARMA Valor proposta: R\$ 166,5200 (unitário) R\$ 7.160,3600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 43
27.664.758/0001-80 - MD IMP E EXP LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 60,3700 (unitário) R\$ 2.595,9100 (total)	-
Marca/Fabricante: VICPHARMA Modelo/versão: FRASCO Valor proposta: R\$ 86,2400 (unitário) R\$ 3.708,3200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 43
10.193.608/0001-33 - MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AC	R\$ 110,4400 (unitário) R\$ 4.748,9200 (total)	-
Marca/Fabricante: RIOQUIMICA Modelo/versão: RIOQUIMICA Valor proposta: R\$ 110,4400 (unitário) R\$ 4.748,9200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 43

Lances do Item 99

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 10:21:08	51.885.451/0001-94	R\$ 63,3000
08/01/2025 às 10:21:34	40.802.993/0001-30	R\$ 63,0000
08/01/2025 às 10:21:50	51.885.451/0001-94	R\$ 62,9900
08/01/2025 às 10:21:59	27.664.758/0001-80	R\$ 62,5000
08/01/2025 às 10:22:25	03.033.345/0001-30	R\$ 84,0000
08/01/2025 às 10:22:29	40.802.993/0001-30	R\$ 61,0000
08/01/2025 às 10:22:37	51.885.451/0001-94	R\$ 60,9900
08/01/2025 às 10:22:42	40.802.993/0001-30	R\$ 60,0000

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 10:22:59	27.664.758/0001-80	R\$ 60,3700
08/01/2025 às 10:23:44	51.885.451/0001-94	R\$ 59,9900
08/01/2025 às 10:29:02	33.772.464/0001-75	R\$ 83,9900
08/01/2025 às 10:30:22	06.987.995/0001-02	R\$ 59,0000
08/01/2025 às 10:31:25	40.802.993/0001-30	R\$ 48,4100

Mensagens do chat do Item 99

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 10:20:44	O item 99 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/01/2025 às 10:33:26	O item 99 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	08/01/2025 às 10:39:48	O item 99 está encerrado.
Sistema	07/02/2025 às 11:40:09	O item 99 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/02/2025 11:50:09.
Sistema	11/03/2025 às 11:08:17	O item 99 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2025 11:18:17.

Eventos do Item 99

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 10:20:44	Item aberto para lances.
08/01/2025 às 10:33:26	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
08/01/2025 às 10:39:48	Item com etapa aberta encerrada.
08/01/2025 às 10:39:48	Item encerrado para lances.
07/02/2025 às 11:40:09	Fornecedor J. S. NUNES LTDA, CNPJ 40.802.993/0001-30 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 48,4100.
11/03/2025 às 11:08:17	Fornecedor J. S. NUNES LTDA, CNPJ 40.802.993/0001-30 foi habilitado.
11/03/2025 às 11:22:12	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927996 - EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOL

PREGÃO 90223/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AC
Objeto da compra:	REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Material Medico Hospitalar, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.		
Entrega de propostas:	De 18/12/2024 às 08:00 até 08/01/2025 às 09:15		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/01/2025 às 09:15 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 09:15:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 12:04:43	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/01/2025 às 12:05:18	Senhores licitantes bom dia, me chamo Joelson Queiroz Souza Amorim, sou o Pregoeiro/Agente de Contratação oficial desta sessão.
Sistema	08/01/2025 às 12:08:18	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a consulta SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes. Desta forma solicito que todos mantenha-se logados.
Sistema	08/01/2025 às 13:24:43	Senhores licitantes, estamos realizando a consulta nos sistemas SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes e após iremos fazer a relações de vencedores de cada item.
Sistema	08/01/2025 às 13:26:57	Desta forma a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 09/01/2025 as 11h (horário de Brasília), onde iremos fazer a negociação dos itens que estão acima do estimado e logo após iremos para a fase de convocação das propostas atualizadas. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:02:28	Senhores licitantes bom dia, neste momento daremos continuidade a sessão. Solicitamos que todos os licitantes se mantenham logados. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:03:16	Senhores licitantes, foi verificado que os itens 27, 29, 69, 87, 88 e 89 estão acima do estimado, desta forma iremos começar a fase de negociação dos referidos itens. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:08:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 11:17:39	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 11:28:13	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD no item 87.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/01/2025 às 11:39:07	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 11:50:28	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 11:55:19	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:04:23	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:13:24	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD nos itens 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 12:23:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:29:04	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:38:41	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 12:49:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:00:14	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:08:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89
Sistema	09/01/2025 às 13:22:01	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 13:34:26	Neste momento iremos negociar com a empresa NEO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:44:40	Neste momento iremos negociar com a empresa NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:56:18	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:00:45	Senhores licitantes bom dia
Sistema	10/01/2025 às 11:01:12	Neste momento daremos continuidade a fase de negociação.
Sistema	10/01/2025 às 11:01:28	Senhores licitantes, vale ressaltar que essa sessão não será suspensão para o horário de almoço. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:02:19	Neste momento iremos negociar com a empresa PORTO 71 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:20:53	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:30:57	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:42:04	Neste momento iremos negociar com a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA no item 29.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/01/2025 às 11:49:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 11:59:32	Senhores licitantes, iremos voltar a negociação do item 29 para a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, devido o mesmo entra em contanto, solicito prorrogação de Prazo. Conforme 9.20.1.1. do edital. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 12:05:35	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:13:45	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 29. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 12:19:54	Neste momento iremos negociar com a empresa FERNANDO UNIFORMES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:28:03	Neste momento iremos negociar com a empresa SERMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:38:25	Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:48:32	Neste momento iremos negociar com a empresa TATEX CONFECOES LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:03:04	Neste momento iremos negociar com a empresa VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA nos itens 69, 87, 88 e 89.
Sistema	10/01/2025 às 13:13:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 13:20:12	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:31:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 14:49:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 13/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	13/01/2025 às 11:01:07	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 69 e 87.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:39	Senhor licitante, aceita negociar os itens 69 e 87, no item 69 no valor unitário de R\$ 20,14 e no item 87 no valor unitário de R\$ 13,71? Terá o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.20.1 do edital.
Sistema	13/01/2025 às 11:24:29	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:35:28	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:42:31	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:53:55	Neste momento iremos negociar com a empresa MD IMP E EXP LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:06:40	Neste momento iremos negociar com a empresa CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:18:40	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:25:18	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/01/2025 às 12:29:28	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:31:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:34:31	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:37:52	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:43:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 13:17:11	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 14:33:12	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 14/01/2025 as 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	14/01/2025 às 11:01:03	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	14/01/2025 às 11:04:11	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:13:43	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:24:15	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:36:48	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:42:37	Neste momento iremos negociar com a empresa LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:52:48	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 12:11:31	Senhores licitantes, neste momento foi finalizada a fase de negociação dos itens que estão acima do estimado. Desta forma iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:32	Senhores licitantes, neste momento iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:39	Vale lembrar que todos os licitantes convocados, deverão enviar juntamente com as propostas atualizadas, tudo o que está sendo exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇOS), do Termo de Referência anexo I do Edital,
Sistema	14/01/2025 às 12:21:43	11.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar na proposta de preços, obrigatoriamente as marcas para os materiais cotados, sem houver;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:47	11.2. As propostas de preços deverão ser informadas apenas com duas casas decimais após a vírgula;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:52	11.3. O prazo mínimo de validade das propostas de preços será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:00	11.4. Os materiais deverão ter obrigatoriamente suas principais especificações descritas, sob pena de desclassificação, tais como: descrição completa, detalhada e individualizada do objeto cotado, com a indicação da procedência quando se tratar de material Importado, informando a marca, quantidade e unidade;

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/01/2025 às 12:22:10	11.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n.º 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:15	11.6. Em caso de empresas revendedoras ofertar preços mais baixos que os valores praticados pela fabricante e a inexequibilidade da proposta não for flagrante, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta, apresentando:
Sistema	14/01/2025 às 12:22:18	a) Justificativa sobre o preço abaixo de custo, caso contrário, estará infringindo a ordem econômica (art. 36, § 3º, XV da Lei 12.529/2011);
Sistema	14/01/2025 às 12:22:21	b) Apresentação de notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento de preço com a fabricante dos insumos ofertados;
Sistema	14/01/2025 às 12:22:25	c) Apresentação de planilha de custos, contendo as seguintes informações: notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento do produto pela fabricante da marca apresentada, imposto sobre a venda do produto no Estado do Acre, logística e lucro.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:30	11.7. Se a proposta apresenta valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme art. 227 do Decreto estadual 11.363/2023, poderá realizar-se diligência para comprovar a exequibilidade da proposta, apresentado os documentos descritos no subitem 13.4 e 13.5 do Termo de Referência.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:35	11.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:43	11.9. Em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, em se tratando de preços, deverá ser encaminhado para este órgão realizar as respectivas diligências.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:47	11.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:51	11.11. Apresentar Certificado de Registro dos materiais ofertados na ANVISA, ou cópia da publicação no D.O.U., preferencialmente indicando o número do item a que se refere ou cópia da isenção do registro do material. Uma vez o registro expirado, o licitante deverá apresentar uma cópia da sua renovação, juntamente com uma cópia do registro vencido, sob pena de desclassificação.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:57	Vale salientar que as empresas que estiverem participando para mais de um item, deverá confeccionar uma proposta única, com todos os itens, e enviar em apenas um item, não sendo necessário anexar em todos os itens que esteja participando.
Sistema	14/01/2025 às 15:35:50	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 15/01/2024 as 11h30min, onde iremos recusar as propostas dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado. E iremos fazer a convocação dos itens 48 e 56 e no item 53 solicitar a correção do valor unitário. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	15/01/2025 às 11:31:17	Senhores licitantes bom dia
Sistema	15/01/2025 às 11:53:17	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação das propostas dos itens 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado
Sistema	15/01/2025 às 12:09:20	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	15/01/2025 às 13:34:42	Senhores licitantes, atentar para o prazo
Sistema	15/01/2025 às 15:05:34	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 17/01/2025 as 11h30min (Horário de Brasília). Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	17/01/2025 às 11:33:46	Senhores licitantes bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/01/2025 às 11:57:42	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 19. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	17/01/2025 às 12:18:10	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a negociação dos itens 31 e 34, tendo em vista os itens estarem acima do estimado.
Sistema	17/01/2025 às 12:19:31	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 34.
Sistema	17/01/2025 às 12:27:36	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:33:53	Neste momento iremos negociar com a empresa CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:42:26	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das proposta atualizadas, dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 33, 34, 48 e 56
Sistema	17/01/2025 às 15:12:25	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa para análise e emissão de parecer técnico das propostas de preços por parte do Órgão solicitante, conforme descrito no subitem 10.3 do Edital e subitem 11.12 do Termo de referência. Assim que recebermos o referido parecer, informaremos aqui no chat e encaminharemos via e-mail a todos os participantes a data da reabertura do certame.
Sistema	05/02/2025 às 13:09:57	Comunicamos aos interessados que no dia 07/02/2025 às 10h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> • Dar Ciência ao Parecer Técnico das Propostas; • E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	07/02/2025 às 10:31:35	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	07/02/2025 às 10:43:28	Senhores licitantes o parecer com os detalhamentos encontrasse disponibilizado na integra no Portal de Licitação do Estado do Acre. http://www.licitacao.ac.gov.br/editais/index.php
Sistema	07/02/2025 às 10:44:00	Prosseguindo, após analisar e dar ciência aos licitantes quanto ao resultado da PARECER TÉCNICA 3/2025/FUNDHACRE - ALMX/FUNDHACRE - DEPOL/FUNDHACRE - DIREXEC, emitido pela senhora Dalva Maria da Silva Araújo, Chefe do Setor de Almoxarifado, Portaria 057/2024
Sistema	07/02/2025 às 10:44:05	e ratificado pelo senhor Soron Angélica Steiner, Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre, FUNDHACRE, Decreto Nº 8.281 - P, de 1ª de novembro de 2024, através do Ofício nº 321/2025/FUNDHACRE, datado de 28/01/2025, parte integrante deste processo, independente de transcrição:
Sistema	07/02/2025 às 10:44:11	Para os itens 1, 2 e 3: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTAVÉL (13x3,8), (25x6) (25x7) da marca WILTEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência., sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:44:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis, (...)
Sistema	07/02/2025 às 10:44:59	(...) deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:06	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna inexequível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:45:42	Para o item 04: A licitante J. S. NUNES - LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTÁVEL (30 X 8), da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180031.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:48	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:54	Para o item 5: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA DESCARTÁVEL (40 X 12) da marca SOLMILLENNIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80937150032 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:00	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80937150032 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:12	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:31	Para o item 6, 7, 8 e 9: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, apresentou o produto AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUI 25xc3,5; 26x3,5; 27x2,5; 27x3,5 da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:37	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço para os materiais 7, 8 e 9 e dentro do levantamento para o 6, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:47:00	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:14	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para os itens 7, 8 e 9 e classificação para o item 6.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:38	Para o item 10: A licitante LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMP apresentou o produto AGULHA 18x20 da marca BD. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80689090107.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:04	Para os itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17: A licitante ALPHARAD COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHAS PARA BIOPSIAS PARA TECIDO MOLE, OSSEA E RENAL de marca MEDAX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência,
Sistema	07/02/2025 às 10:48:09	exceto no item 15 que a especificação destoa quanto a numeração que seria 15 cm para o protetor de agulha e a licitante propôs de 16 cm. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80634880053 e 80634880042 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:13	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://alpharad.com.br/produto/medeasy-agulha-de-biopsia-semi-automatica/ . Acesso: 21/01/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:48:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:21	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:22	Para o item 18, 20 e 23: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o produto CATÉTER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO de numerações 14, 18 e 24 respectivamente da marca DESCARPACK. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:27	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 10330660066 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:32	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:35	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:04	Para os itens 19, 21 e 22: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTERES 16, 20 e 22 da marca HEALCATH E POLYMED. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência., sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produtos com REGISTRO ANVISA 81499570008
Sistema	07/02/2025 às 10:50:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:50:29	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:41	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:59	Para o item 24: A licitante MD IMP E EXP LTDA, apresentou o produto ÁLCOOL ETÍLICO 70% da marca SULMAR/361230009. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 361230009.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:05	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:41	Para o item 25: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ALGODÃO HIDRÓFILO da marca POLAX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10341660006.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:47	Foi feito análise através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:55	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:52:00	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:00	Item 26: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento ALMOTOLIA BICO RET da marca BIOMEDICA. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. No entanto, entre os documentos apresentados não foi possível identificar o registro na ANVISA do respectivo material

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:53:14	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:53:18	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:53	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:57	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:29	Para o item 28: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL da marca KOLPLAST. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10237610004 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:38	Foi feita análise através do site da marca do produto: Quando se verifica a propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:41	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:57	Para o item 30: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de -AVENTAL DESCARTAVELCONFECCIONADO COM FALSOTECIDO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80175349006
Sistema	07/02/2025 às 10:55:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:08	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:11	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:22	Para o item 32: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS da marca BIOSANI. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 80286000007.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:36	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:39	Diante disso, sugerimos a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:55:53	Para os itens 33 e 34: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço CATETER PARA PERIDURAL Nª 16 da marca PORTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80228990108 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:57	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80228990108#google_vignette . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 10:56:00	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:16	Para o item 35: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10369460146 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:20	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=10369460146 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:27	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexecutável.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:31	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecutabilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:46	Para o item 36: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:50	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:57	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecutabilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:01	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nª 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:49	item 37: A licitante J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR INFLÁVEL TIPO CAIXA DE OVO, da marca DELLA VIDA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:52	Produto com REGISTRO ANVISA 82103620001.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:20	Para o item 38: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR da marca ART FLEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 81960820001.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexecutáveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:58:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:38	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:42	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:08	Para o item 39: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento COLETOR DE URINA da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470350.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:11	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:19	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:22	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:47	Para o item 40: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de BOLSA COLETORA DE URINA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80212340028. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:55	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:59:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:00:03	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:45	Para o item 44: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COLETOR UNIVERSAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10379860086. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:50	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:02:53	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:57	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:08	Para o item 43 e 56: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto COLETOR DE URINA e FITA MICROPOROSA da marca CRAL e WILTEX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10379860094 e 10150470603.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:12	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:03:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 43 e dentro do levantamento no material 56, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:03:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:26	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 43 e classificação para o item 56.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:15	Para o item 45: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA CIRÚRGICA da marca CREMER ALVA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10071150065 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:18	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=10071150065#google_vignette . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 11:04:24	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:50	Para o item 46 e 90: A licitante CIRURGICA BIOMEDICA LTDA apresentou o produto COMPRESSA DE GAZE 7,5 CM X 5 CM e MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:53	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:06	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:09	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:13	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:34	Para o item 47: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80113320012.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:45	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:49	Desse modo, fica sugerida a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:05:58	Para o item 48: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ELETRODO da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 80495510048.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:02	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:10	Para o item 49: A licitante GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP HOSP E ODONTO LTDA, apresentou o equipamento EQUIPO MACROGOTAS - PARAADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, da marca GLOMED. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante
Sistema	07/02/2025 às 11:07:13	Produto com REGISTRO ANVISA 80273450018.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:17	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna inexequível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:45	Para o item 50 e 54: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento EQUIPO MULTIVIAS e ESFIGNOMANÔMETRO da marca ADVANTIVE e PREMIUM. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa esta são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10296900113 e 80275310022 respectivamente.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:01	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:08	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:50	Para o item 51: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de EQUIPO MULTIVIAS. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10330660230.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:57	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:08:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:14	Para o item 52: A licitante CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA apresentou o produto EQUIPO PARA ARTROSCOPIA da marca MEDSONDA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80163570034 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:21	Desse modo, fica sugerida a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:09:29	Para o item 53: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento ESCOVA CIRÚRGICA - PARA LAVAGEM PRÉ- OPERATÓRIA, da marca VIC PHARMA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 576/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:49	Para o item 55: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COMPLETO da marca PREMIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80275310022 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:55	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80275310022 . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:59	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:22	Para o item 57, 63 e 67: A licitante VISA O MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento ESPARADRAPO, FILTRO ANTIMICROBIANO e FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL de marcas WILTEX, SHANONG e FRADEL. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:25	Produto com REGISTRO ANVISA 10150470603, 80808489020 respectivamente, não apresentado na documentação enviada Registro ANVISA para o item 67.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:29	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:35	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:39	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:44	Para o item 58 e 59: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL GRANDE E MÉDIO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:47	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:13:57	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:00	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:14:12	Para o item 60: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:16	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:22	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:14:25	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:29	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:36	Para o item 61: A licitante MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTO, apresentou o produto ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA da marca HEMOSPON. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80322400100.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:40	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:56	Para o item 62: A licitante BE CARE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FILTRO ANTIMICROBIANO ADULTO da marca MAXICOR. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80808489020 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:07	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:26	Para o item 64: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FITA ADESIVA BRANCA PARA USO HOSPITALAR (25MM X 50M) da marca MAXICOR.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:30	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto é ISENTO conforme RDC 751/2022, como visto na documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:36	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:40	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:50	Para o item 65: A licitante DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS apresentou o insumo FITA PARA AUTOCLAVE 19 X 30 M (CIEX). No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:15:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:23	Para o item 66: A licitante CEPALAB LABORATÓRIOS S.A apresentou o produto FITA REATIVA PARA GLICEMIA acompanhado de aparelho monitor da marca MEDISIGN. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:29	Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA TIRA: 80102512254 MONITOR: 80102512238 (MODELO GH83) conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:47	Para o item 69: A licitante BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL ADULTO GG da marca BIGFRAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:51	Foi feita análise através do site da marca do produto: https://loja.bigfral.com.br . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:57	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:06	Para o item 68: A licitante HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA apresentou o produto FORMALDEÍDO da marca INDALADOR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Não foi apresentado na documentação enviada pela licitante registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:09	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:15	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:17:19	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:42	Para o item 71: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o insumo FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO M da marca CACHIE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:47	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:17:50	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:52	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:00	Para o item 70 e 72: A licitante TATEX CONFECCOES LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL G E P da marca VITAPLUS/KAIROS. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos que é isento de registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:12	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para item 72, mas não para o item 70. Dessa forma, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:18:15	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:19	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 72 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 70.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:43	Para o item 73: A licitante CRUZEL COMERCIAL LTDA apresentou o insumo FRASCO PARA COLETA DE SECREÇÃO TRAQUEAL (BRONQUINHO) da marca 3P MEDICAL.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:46	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o não texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência quando em sua proposta apresenta o insumo com capacidade de 120 ml, sendo que no TR é descrito 40 ml. Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 81659440009 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:18:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:03	Desse modo, fica sugerida a desclassificação fundamentada na descrição imprecisa do material em questão, podendo a licitante reformular a proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:18	Para os itens 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento de LÂMINA nas descrições de numeração 11, 12, 15, 21, 22, 23 e 24, marca WILTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470101.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:21	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:25	Para o item 82, 83, 84, 85 e 86: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto LUVA CIRURGICA ESTERIL de numerações 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; e 8,5 da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80495510085.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:28	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:37	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 82 e dentro do levantamento para os demais, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:19:40	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:43	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade para o item 82 e classificação para os itens 83, 84, 85 e 86.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:34	Para o item 91 e 95: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento SERINGA DESCARTÁVEL da marca WILTEX e SR. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80026180014.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexecuíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:21:44	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:48	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:10	Para o item 92, 93, 94: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto SERINGA de numerações 3, 5, e 10 ml da marca SALDANHA RODRIGUES. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:13	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:21	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 92 e 94 e dentro do levantamento para o 93, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexecuíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:22:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade para os item 92 e 94 e classificação para o item 93.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:49	Para o item 96: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto SERINGA DESCARTÁVEL ESTERIL da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:55	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexecuíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:05	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:08	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexecuibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:23:20	Para o item 97 e 98: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA ALCÓOLICO E DE 2% DEGERMANTE da marca RIOQUIMICA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 10432300014.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:24	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:33	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:48	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:03	Para o item 99: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA ALCOÓLICA 1000ML (TINTURA) - PARA ANTISEPSIA DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:06	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:09	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:22	Para o item 100: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA ALCOÓLICA 1000ML - PARA DEGERMAÇÃO DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:31	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:39	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:58	Para o item 101, 102 e 103: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento TERMOMETRO, ABAIXADOR DE LÍNGUA E MÁSCARA CIRURGICA da marca G TECH, THEOTO E KDU.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:01	Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80275310040, 80002369003 e 82090750006.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:08	Quando se verifica as propostas de preço do item 101 comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11(da proposta de preços) subitem 11.5do TR, para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:25:11	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2ª da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Nessa linha, os itens 102 e 103 estão claramente inexequíveis.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:16	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 101 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para 102 e 103.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:25:38	Senhores licitantes, está é o Parecer.
Sistema	07/02/2025 às 11:28:17	Neste momento iremos fazer a aceitação dos itens 4, 6, 10, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 30, 32, 33, 34, 37, 38, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 65, 68, 69, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 91, 93, 95, 99, 100, 101. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:41:36	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:56:40	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73 e solicito a documentação que comprova a viabilidade das propostas dos itens nº 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 24, 25, 35, 36, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 70, 82, 90, 92, 94, 96, 97, 98, 102 e 103.
Sistema	07/02/2025 às 14:45:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10 de fevereiro de 2025 as 11h30min (Horário de Brasília).
Sistema	10/02/2025 às 11:31:43	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/02/2025 às 11:32:42	Neste momento iremos fazer a verificação dos documentos encaminhados
Sistema	10/02/2025 às 11:59:20	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 59 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:10:40	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 73 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:29:15	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 102 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:41:41	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	11/02/2025 às 14:12:24	Senhores licitantes, devido um problema técnico no Certificado digital do Pregoeiro Oficial deste certame, não foi possível mante logado na sessão do dia 10/02/2025, desta forma a sessão ficara suspensa e assim que possível iremos marcar a reabertura, onde será divulgado no portal do compprasgov, no portal de licitação do estado do acre e no e-mail cadastrado no sistema. Desde agradecemos atenção e a compreensão de todos.
Sistema	06/03/2025 às 09:49:28	Comunicamos aos interessados que no dia 10/03/2025 às 11h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> • Dar continuidade a sessão; • E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	10/03/2025 às 11:31:39	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/03/2025 às 11:31:52	Neste momento daremos continuidade a sessão.
Sistema	10/03/2025 às 12:45:32	Senhores licitantes, atentar para os prazo
Sistema	10/03/2025 às 16:02:48	Senhores licitantes a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 11/03/2025 as 10h30min (Horário de Brasília).
Sistema	11/03/2025 às 10:31:18	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	11/03/2025 às 10:31:49	Senhores licitantes, para darmos celeridade informamos que as empresa que enviaram suas documentações de habilitação, já foram todas analisadas.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:27	As empresas que têm itens com parecer Favorável e não encaminharam suas documentações de habilitação, serão convocar neste momento para o envio das documentações de habilitação.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:44	Os itens que forem habilitados e não estiverem em recurso serão encaminhados para adjudicação e habilitação. Agradecemos desde já a atenção e compreensão de todos.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2025 às 10:33:36	Os demais itens que não tiveram o parecer favorável, e não foram encaminhadas as propostas atualizadas, iremos fazer uma nova convocação para as licitantes subsequentes. Assim que tivermos as proposta, iremos encaminhar para o órgão demandante.
Sistema	11/03/2025 às 11:00:59	Senhores licitantes, após análise nas documentações de habilitação, foram consideradas habilitadas as empresas: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA; CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:11	CEPALAB LABORATORIOS S.A; CIRURGICA BIOMEDICA LTDA; DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA; J. S. NUNES LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:15	J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; RIOQUIMICA S.A.; TATEX CONFECÇOES LTDA.
Sistema	11/03/2025 às 11:03:51	Neste momento iremos fazer a habilitação via sistema, após o encerramento do prazo de Intenção de recurso, iremos fazer as convocações das documentações de habilitação das empresas: CRUZEL COMERCIAL LTDA; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD e JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 09:15:00	Abertura da sessão pública
08/01/2025 às 12:04:42	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 100 - Mercaptoetanol

Mercaptoetanol Aspecto Físico: Líquido Incolor, Odor Desagradável , Fórmula Química: C₂H₆SO , Peso Molecular: 78,13 G/MOL, Teor Pureza: Pureza Mínima De 99% , Número De Referência Química: Cas 60-24-2

Quantidade:	43	Valor estimado:	R\$ 102,9500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Litro		R\$ 4.426,8500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.653.***-0 - JOELSON QUEIROZ SOUZA AMORIM para J. S. NUNES LTDA, CNPJ 40.802.993/0001-30, melhor lance: R\$ 40,0000 (unitário) / R\$ 1.720,0000 (total)

Propostas do Item 100

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.772.464/0001-75 - ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 83,9900 (unitário) R\$ 3.611,5700 (total)	-
Marca/Fabricante: VIC PHARMA Modelo/versão: SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA DEGERMANTE 1000ML - PARA DEGE Valor proposta: R\$ 100,0000 (unitário) R\$ 4.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 43	
06.987.995/0001-02 - BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AC	R\$ 74,1700 (unitário) R\$ 3.189,3100 (total)	-
Marca/Fabricante: VIC PHARMA Modelo/versão: VIC PHARMA Valor proposta: R\$ 74,1700 (unitário) R\$ 3.189,3100 (total) Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 43	
10.761.735/0001-91 - BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: GO	R\$ 1,0410 (unitário) R\$ 44,7630 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: VIC PHARMA Modelo/versão: IODOPOLIVIDONA 10% DERGEMANTE 1L - PVPI Valor proposta: R\$ 1,0410 (unitário) R\$ 44,7630 (total) Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 43	
40.802.993/0001-30 - J. S. NUNES LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AC	R\$ 40,0000 (unitário) R\$ 1.720,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: VIC PHARMA Modelo/versão: DEGERMANTE Valor proposta: R\$ 51,0000 (unitário) R\$ 2.193,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 43	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.896.988/0001-75 - J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 70,0000 (unitário) R\$ 3.010,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: VIC PHARMA Modelo/versão: VIC PHARMA Valor proposta: R\$ 70,0000 (unitário) R\$ 3.010,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 43
03.033.345/0001-30 - LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AC	R\$ 84,0000 (unitário) R\$ 3.612,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: RIO QUIMICA Modelo/versão: Mercaptoetanol Valor proposta: R\$ 105,3000 (unitário) R\$ 4.527,9000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 43
51.885.451/0001-94 - LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAUDE E PESQUISAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 49,9900 (unitário) R\$ 2.149,5700 (total)	-
Marca/Fabricante: VIC PHARMA Modelo/versão: VIC PHARMA Valor proposta: R\$ 151,7200 (unitário) R\$ 6.523,9600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 43
27.664.758/0001-80 - MD IMP E EXP LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 57,6900 (unitário) R\$ 2.480,6700 (total)	-
Marca/Fabricante: VICPHARMA Modelo/versão: FRASCO Valor proposta: R\$ 82,4200 (unitário) R\$ 3.544,0600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 43
10.193.608/0001-33 - MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AC	R\$ 115,8400 (unitário) R\$ 4.981,1200 (total)	-
Marca/Fabricante: RIOQUIMICA Modelo/versão: RIOQUIMICA Valor proposta: R\$ 115,8400 (unitário) R\$ 4.981,1200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 43

Lances do Item 100

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 10:22:37	03.033.345/0001-30	R\$ 84,0000
08/01/2025 às 10:22:54	40.802.993/0001-30	R\$ 50,0000
08/01/2025 às 10:23:00	51.885.451/0001-94	R\$ 83,0000

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 10:23:10	27.664.758/0001-80	R\$ 57,6900
08/01/2025 às 10:23:25	51.885.451/0001-94	R\$ 49,9900
08/01/2025 às 10:30:39	33.772.464/0001-75	R\$ 83,9900
08/01/2025 às 10:31:52	40.802.993/0001-30	R\$ 40,0000

Mensagens do chat do Item 100

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 10:22:20	O item 100 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/01/2025 às 10:33:53	O item 100 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	08/01/2025 às 10:39:51	O item 100 está encerrado.
Sistema para o participante 40.802.993/0001-30	15/01/2025 às 12:16:04	Senhor licitantes, solicito a proposta atualizada incluindo o item 100, juntamente com os documentos complementar descrito no exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇÃO), do Termo de Referência anexo I do Edital, e solicito também a correção do valor do item 53, em sua proposta consta 2,47 e o valor ganho no sistema e de 2,40. terá o prazo de 2 (duas) horas, a contar da convocação, sob pena de desclassificação, convocarei no 100.
Sistema para o participante 40.802.993/0001-30	15/01/2025 às 12:16:16	Sr. Fornecedor J. S. NUNES LTDA, CNPJ 40.802.993/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 100. Prazo para encerrar o envio: 14:17:00 do dia 15/01/2025. Justificativa: Senhor licitantes, solicito a proposta atualizada incluindo o item 100, juntamente com os documentos complementar descrito no exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇÃO), do Termo de Referência anexo I do Edital, .
Pelo participante 40.802.993/0001-30	15/01/2025 às 12:39:32	O item 100 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:39:32 de 15/01/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor J. S. NUNES LTDA, CNPJ 40.802.993/0001-30.
Sistema	07/02/2025 às 11:40:13	O item 100 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/02/2025 11:50:13.
Sistema	11/03/2025 às 11:08:26	O item 100 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2025 11:18:26.

Eventos do Item 100

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 10:22:20	Item aberto para lances.
08/01/2025 às 10:33:53	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
08/01/2025 às 10:39:51	Item com etapa aberta encerrada.
08/01/2025 às 10:39:51	Item encerrado para lances.
15/01/2025 às 11:55:33	Fornecedor BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA, CNPJ 10.761.735/0001-91 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1,0410. Motivo: Proposta desclassificada, por não cumprir o prazo de 2 (duas) horas, conforme solicitação no sistema. .
15/01/2025 às 12:16:16	Fornecedor J. S. NUNES LTDA, CNPJ 40.802.993/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/01/2025 14:17:00. Motivo: Senhor licitantes, solicito a proposta atualizada incluindo o item 100, juntamente com os documentos complementar descrito no exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇÃO), do Termo de Referência anexo I do Edital, .
15/01/2025 às 12:39:32	Fornecedor J. S. NUNES LTDA, CNPJ 40.802.993/0001-30 finalizou o envio de anexo.
07/02/2025 às 11:40:13	Fornecedor J. S. NUNES LTDA, CNPJ 40.802.993/0001-30 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 40,0000.
11/03/2025 às 11:08:26	Fornecedor J. S. NUNES LTDA, CNPJ 40.802.993/0001-30 foi habilitado.

Data/Hora	Descrição
11/03/2025 às 11:22:12	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 927996 - EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOL
PREGÃO 90223/2024

Às 09:16 horas do dia 08 de janeiro do ano de 2025, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGA-SE automaticamente o Processo nº 00238/2024-11, Pregão nº 90223/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
UF da UASG: AC
Objeto da compra: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Material Medico Hospitalar, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.
Entrega de propostas: De 18/12/2024 às 08:00 até 08/01/2025 às 09:15
Abertura da sessão pública: Dia 08/01/2025 às 09:15 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 09:15:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 09:15:00	Abertura da sessão pública

Item 74 - Hipoclorito de sódio

Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Comprimido Efervescente , Concentração: 31,75%

Quantidade:	1440	Valor estimado:	R\$ 50,1000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Litro		R\$ 72.144,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Deserto e Homologado

Eventos do Item 74

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 09:15:00	Item deserto.
08/01/2025 09:16:04	Item homologado.